GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO LIV EDIÇÃO Nº 139 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo			100
Poder Executivo	1	64	
Vice-Governadoria		65	
Casa Civil		66	
Secretaria de Estado de Governo	2	66	
Secretaria de Estado de Economia	3	68	100
Secretaria de Estado de Saúde	34	69	102
Secretaria de Estado de Educação	36	77	109
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes		81	
Secretaria de Estado de Segurança Pública	36	82	109
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	38	92	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		93	136
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		93	138
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura		94	138
Secretaria de Estado da Mulher	39		
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural		94	142
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		95	143
Secretaria de Estado da Família e Juventude		95	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	39	96	143
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		96	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	39	97	143
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer		98	144
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	40	98	
Secretaria de Estado de Turismo	41		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda	41	99	144
Controladoria-Geral			147
Defensoria Pública	49	99	147
Procuradoria-Geral		99	
Tribunal de Contas	49	99	148
Ineditorial			148

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.488, DE 25 DE JULHO DE 2025

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 78, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e tendo em vista o disposto no Ajuste SINIEF nº 22, de 1º de julho de 2022 e Ajuste SINIEF nº 31, de 23 de setembro de 2022, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 109-A. Considera-se Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar operações e prestações, cuja validade jurídica é garantida por uma assinatura eletrônica qualificada e pela autorização de uso por parte da Administração Tributária, antes da ocorrência do fato gerador (Ajuste SINIEF nº 9/2007).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 109-A do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

Brasília, 25 de julho de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.489, DE 25 DE JULHO DE 2025

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e no Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 388. Todas as operações ou prestações realizadas pelo contribuinte serão codificadas mediante utilização do CFOP constante no Anexo II do Convênio s/nº, de 1970.

§ 1º A origem da mercadoria ou do serviço deverá ser indicada com base na "Tabela A - Origem da Mercadoria ou Serviço" do Anexo I do Convênio s/nº, de 1970, relativo ao CST, observadas as respectivas notas explicativas do referido convênio.

§ 2º O tipo de tributação da operação ou da prestação deverá ser indicado:

I - no caso de contribuinte optante pelo Simples Nacional que não tenha ultrapassado o sublimite de receita, inclusive MEI, com base no Código de Situação da Operação no Simples Nacional (CSOSN) constante no Anexo III-A do Convênio s/nº, de 1970, observadas as respectivas notas explicativas do referido convênio; e

II - no caso dos demais contribuintes, com base na "Tabela B - Tributação pelo ICMS", constante no Anexo I do Convênio s/nº, de 1970, relativo ao CST, observadas as respectivas notas explicativas do referido convênio." (NR)

"Art. 388-A. O Código de Regime Tributário (CRT) identifica o regime de tributação a que está sujeito o contribuinte do ICMS, devendo ser preenchido de acordo com o Anexo III do Convênio s/nº, de 1970, observadas as respectivas notas explicativas do citado ato normativo do CONFAZ." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Anexo III do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

Brasília, 25 de julho de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.490, DE 25 DE JULHO DE 2025

Altera o Decreto nº 42.792, de 13 de dezembro de 2021, que Exclui a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal-SODF do regime de centralização das licitações de compras, obras e serviços de que trata o art. 2º da Lei nº 2.340, de 12 de abril de 1999, exclusivamente no que tange ao procedimento licitatório para aquisição de bens e serviços atinentes às suas atividades finalísticas, com o objeto específico de contratação de empresa para realização de serviços e obras de infraestrutura urbana no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1° O Decreto nº 42.792, de 13 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º ...

Parágrafo único. ...

...

g) Licitações relativas à execução do Programa de Infraestrutura e Readequação Urbana do Distrito Federal - INFRA-DF, vinculado ao Contrato de Empréstimo BRA-46/2024 assinado entre o Distrito Federal e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de julho de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.491, DE 25 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04018-00001600/2025-87, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de julho de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 47.491, de 25 de julho de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - UNIDADE DE PROJETOS ESPECIAIS - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 01400636) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 08500142).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 47.491, de 25 de julho de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - UNIDADE DE PROJETOS ESPECIAIS - Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor, CC-06, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 103, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 211, § 1º, art. 212, I, c/c o art. 255, II, alínea b, arts. 214, § 2º e 215, art. 229, § 9º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos, relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria nº 22, de 30/01/2025, publicada no DODF nº 23, de 03/02/2025, reconduzida pela Portaria nº 73, de 26/05/2025, publicada no DODF nº 98, de 28/05/2025, nos termos do §2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme solicitação acostada ao Processo nº 04018-00002365/2024-80.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 16 DE JULHO DE 2025 (*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, Resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento, conforme certidão de óbito (147087639) datado de 19 de abril de 2024, o Termo Autorização de Uso Qualificado nº 3706/2018, constante no Processo Administrativo nº 00394-00002542/20 l 8-87, em nome de UMBELINA VILARIANO COUTO NETA, CPF nº ***.522.801-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 415/416 localizados na Feira Permanente de São Sebastião, tendo seus efeitos suspensos a partir de 19 de abril de 2024, conforme certidão óbito constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 133, de 18 julho de 2025, página 04.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 24 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no âmbito de suas competências previstas na PORTARIA Nº 60, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022, da Secretaria de Estado de Economia resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 183, de 23 de julho de 2025, publicada no DODF nº 137, de 24 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento, conforme certidão de óbito (171540607) datado de 25 de abril de 2025, a Termo Autorização de Uso Qualificado nº 3251/2018, constante no Processo Administrativo nº 00394-00004385/2018-44, em nome de FABIO DUARTE DE OLIVEIRA, CPF nº ***.433.710-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nºs 31, 63 e 89 localizados na Feira Permanente do Cruzeiro, tendo seus efeitos suspensos a partir de 25 de abril de 2025, conforme certidão de óbito constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 24 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos Artigos 211, 212 e 217, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00141-00002432/2025-06, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Ordem de Serviço nº 100, de 23 de maio de 2025, publicada no DODF nº 97, de 27 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 23 DE JULHO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º,

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017, com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009, e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00080-00146404/2025-17, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao auditório do Taguaparque, no dia 29 de agosto de 2025, das 14h às 18h, para realização do evento Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, realizado pela TATYANE EMÍDIO, matrícula 0222419-4.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 34, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho Técnico com a finalidade de estudar e propor contribuições e sugestões de atualização do Manual MROSC DF - Gestão de Parcerias no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Distrito Federal, ao órgão competente para sua eventual revisão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, a SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, a SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, a SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 45.755, de 30 de abril de 2024 estabeleceu a Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC como sistema oficial para o processamento das parcerias que envolvam ou não a transferência de recursos financeiros, regidas pelo Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Economia é responsável pela gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC para o processamento de parcerias, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 45.755/2024;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 39.600, de 28 de dezembro de 2018, deu publicidade ao Manual MROSC DF - Gestão de Parcerias no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Distrito Federal, documento que visa facilitar, esclarecer e orientar as parcerias regidas pelo MROSC entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO que a entrada em operação da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC exige que as boas práticas sejam atualizadas à luz das novas ferramentas existentes;

CONSIDERANDO que os órgãos signatários desta Portaria Conjunta celebram parcerias com Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Distrito Federal, sendo usuárias da Plataforma Eletrônica implantada no âmbito do Governo do Distrito Federal; resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Técnico com a finalidade de estudar e propor contribuições e sugestões de atualização do Manual MROSC DF - Gestão de Parcerias no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Distrito Federal, ao órgão competente para sua eventual revisão.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes, sendo um titular e um suplente dos seguintes Órgãos:

I - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que o coordenará;

II - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;

III - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

IV - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal;

V - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

VI - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;

VII - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

VIII - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal;

IX - Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal;

X - Controladoria-Geral do Distrito Federal; e

XI - Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os órgãos informarão, em processo SEI, os respectivos representantes e encaminharão a relação dos indicados com nome, matrícula, cargo, telefone e e-mail à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal em até 5 (cinco) dias após a publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos, prorrogável uma única vez por igual período, devendo, nesse caso, a prorrogação ser justificada e consignada em ata de reunião do Grupo de Trabalho.

§ 1º. O Grupo de Trabalho realizará, ordinariamente, reuniões semanais, devendo registrar as deliberações e encaminhamentos em atas subscritas pelos representantes de cada órgão.

§ 2º. As deliberações do Grupo de Trabalho serão tomadas por maioria simples de votos correspondentes aos assentos, ou seja, 6 (seis) votos.

§ 3º. As reuniões serão convocadas pelo coordenador do Grupo de Trabalho e poderão ser presenciais, virtuais ou em formato misto.

§ 4º. Os casos omissos serão decididos por votação no âmbito do Grupo de Trabalho.

Art. 4º A atuação dos representantes dos Órgãos no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 5º Poderão ser convidados especialistas que detenham conhecimento sobre os temas discutidos, bem como representantes das Organizações da Sociedade Civil para subsidiar a coleta de requisitos mínimos para a atualização do Manual MROSC DF - Gestão de Parcerias no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

Art. 6º A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal fornecerá o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

ANA PAULA SOARES MARRA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

MARCELA PASSAMANI
Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

CRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal

CLAUDIO ABRANTES
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

RENATO JUNQUEIRA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal

DANIEL ALVES LIMA
Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 570, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9° da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00060-00204919/2025-13, 00001-00027841/2025-01 e 00110-00001916/2025-60, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 46.756, de 16 de janeiro de 2025, conforme Anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001	9105	ADM. REG. DE TAGUATINGA						300.000
15.451.6206.3048		REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.025835	9656	REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS - GM						
			3	33.90.30	6	1500.100	300.000	
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						368.657
15.451.6209.3058		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						
Ref.018769	0003	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE- SOL NASCENTE/PÔR DO SOL						
		ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0						
			32	44.90.51	0	2700.321	368.657	
2025AC00292							**TOTAL**	668.657

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
10.303.6202.4216		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref.001279	0001	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.30	0	1500.100	1.000.000	
2025AC00292							**TOTAL**	1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001	9105	ADM. REG. DE TAGUATINGA						300.000
15.451.6206.3048		REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.025835	9656	REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS - GM						
			3	33.90.39	6	1500.100	300.000	
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						368.657
15.451.6209.3058		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						
Ref.018769	0003	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE- SOL NASCENTE/PÔR DO SOL						
		ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0						
			32	44.90.51	0	2754.321	368.657	
2025AC00292							**TOTAL**	668.657

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref.001279 0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.71.70	0	1500.100	1.000.000	
2025AC00292					**TOTAL**	1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA Nº 573, DE 27 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de junho de 2025, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

1

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2025

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**35.626.068.873,00**	**37.506.547.919,00**	**6.847.734.380,09**	**18,26**	**18.996.917.379,97**	**50,65**	**18.509.630.539,03**
RECEITAS CORRENTES	**34.200.210.239,00**	**35.862.328.561,00**	**6.779.044.236,90**	**18,90**	**18.791.866.784,94**	**52,40**	**17.070.461.776,06**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**21.322.529.547,00**	**22.903.437.252,00**	**4.299.980.731,57**	18,77	**11.873.123.712,77**	51,84	**11.030.313.539,23**
Impostos	20.502.066.071,00	22.082.677.176,00	4.152.913.235,02	18,81	11.645.594.767,68	52,74	10.437.082.408,32
Taxas	820.463.476,00	820.760.076,00	147.067.496,55	17,92	227.528.945,09	27,72	593.231.130,91
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	**2.983.408.255,00**	**2.983.408.255,00**	**464.951.799,94**	**15,58**	**1.289.768.149,27**	**43,23**	**1.693.640.105,73**
Contribuições Sociais	2.638.839.467,00	2.638.839.467,00	361.059.353,11	13,68	1.143.274.849,44	43,32	1.495.564.617,56
Contribuições Econômicas	2.480.425,00	2.480.425,00	573.063,76	23,10	1.887.616,43	76,10	592.808,57
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	342.088.363,00	342.088.363,00	103.319.383,07	30,20	144.605.683,40	42,27	197.482.679,60
RECEITA PATRIMONIAL	**934.542.194,00**	**937.125.127,00**	**305.588.066,41**	**32,61**	**731.934.291,59**	**78,10**	**205.190.835,41**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	67.420.182,00	67.420.182,00	15.273.796,01	22,65	57.506.886,87	85,30	9.913.295,13
Valores Mobiliários	859.159.854,00	861.742.787,00	290.123.869,71	33,67	672.841.279,14	78,08	188.901.507,86
Delegação de Serv. Púb. Mediante Concessão, Perm., Autoriz. ou Licença	537.705,00	537.705,00	25.800,03	4,80	83.241,15	15,48	454.463,85
Exploração de Recursos Naturais	7.101.501,00	7.101.501,00	158.664,66	2,23	1.487.515,73	20,95	5.613.985,27
Demais Receitas Patrimoniais	322.952,00	322.952,00	5.936,00	1,84	15.368,70	4,76	307.583,30
RECEITA AGROPECUÁRIA	**5.629,00**	**5.629,00**	**-351,59**	**-6,25**	**3.521,09**	**62,55**	**2.107,91**
RECEITA INDUSTRIAL	**4.613.625,00**	**4.613.625,00**	**568.244,04**	**12,32**	**1.726.683,07**	**37,43**	**2.886.941,93**
RECEITA DE SERVIÇOS	**1.407.882.225,00**	**1.407.882.225,00**	**378.049.281,60**	**26,85**	**1.002.669.886,66**	**71,22**	**405.212.338,34**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	417.683.510,00	417.683.510,00	177.191.287,19	42,42	440.617.788,95	105,49	-22.934.278,95
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	164.352.500,00	164.352.500,00	18.900.967,60	11,50	57.393.134,57	34,92	106.959.365,43
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	758.224.652,00	758.224.652,00	181.835.148,63	23,98	501.856.965,88	66,19	256.367.686,12
Serviços e Atividades Financeiras	67.621.563,00	67.621.563,00	119.796,54	0,18	2.777.317,85	4,11	64.844.245,15
Outros Serviços	-	-	2.081,64	-	24.679,41	-	-24.679,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**6.047.317.797,00**	**6.125.452.857,00**	**1.104.254.035,94**	**18,03**	**3.344.225.850,65**	**54,60**	**2.781.227.006,35**
Transferências da União e de suas Entidades	2.920.458.965,00	2.998.594.025,00	545.171.755,29	18,18	1.629.307.657,72	54,34	1.369.286.367,28
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	70.187.070,00	70.187.070,00	3.778.205,79	5,38	19.899.343,77	28,35	50.287.726,23
Transferências de Instituições Privadas	7.875.487,00	7.875.487,00	3.192.273,70	40,53	4.929.006,19	62,59	2.946.480,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.041.426.769,00	3.041.426.769,00	548.611.852,26	18,04	1.685.509.157,01	55,42	1.355.917.611,99
Demais Transferências Correntes	7.369.506,00	7.369.506,00	3.499.948,90	47,49	4.580.685,96	62,16	2.788.820,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**1.499.910.967,00**	**1.500.403.591,00**	**225.652.428,99**	**15,04**	**548.414.689,84**	**36,55**	**951.988.901,16**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	366.404.297,00	366.839.921,00	104.596.455,90	28,51	243.238.686,83	66,31	123.601.234,17
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	155.119.446,00	155.176.446,00	19.235.714,19	12,40	68.051.076,29	43,85	87.125.369,71
Demais Receitas Correntes	978.387.224,00	978.387.224,00	101.820.258,90	10,41	237.124.926,72	24,24	741.262.297,28
RECEITAS DE CAPITAL	**1.425.858.634,00**	**1.644.219.358,00**	**68.690.143,19**	**4,18**	**205.050.595,03**	**12,47**	**1.439.168.762,97**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**866.663.583,00**	**938.663.583,00**	**29.224.852,13**	**3,11**	**104.703.724,44**	**11,15**	**833.959.858,56**
Operações de Crédito - Mercado Interno	793.535.583,00	793.535.583,00	29.224.852,13	3,68	53.095.574,44	6,69	740.440.008,56
Operações de Crédito - Mercado Externo	73.128.000,00	145.128.000,00	-	-	51.608.150,00	35,56	93.519.850,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**93.087.770,00**	**93.087.770,00**	**1.915.386,20**	**2,06**	**3.160.296,69**	**3,39**	**89.927.473,31**
Alienação de Bens Móveis	18.671.294,00	18.671.294,00	450.335,91	2,41	450.335,91	2,41	18.220.958,09
Alienação de Bens Imóveis	74.416.476,00	74.416.476,00	1.465.050,29	1,97	2.709.960,78	3,64	71.706.515,22
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**48.813.691,00**	**48.813.691,00**	**7.182.705,18**	**14,71**	**20.893.419,82**	**42,80**	**27.920.271,18**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**417.293.590,00**	**563.654.314,00**	**30.367.199,68**	**5,39**	**76.293.154,08**	**13,54**	**487.361.159,92**
Transferências da União e de suas Entidades	366.343.590,00	472.309.511,00	30.367.199,68	6,43	76.293.154,08	16,15	396.016.356,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.950.000,00	91.344.803,00	-	-	-	-	91.344.803,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.773.089.049,00**	**3.773.089.049,00**	**552.275.688,91**	**14,64**	**1.826.619.279,70**	**48,41**	**1.946.469.769,30**
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**39.399.157.922,00**	**41.279.636.968,00**	**7.400.010.069,00**	**17,93**	**20.823.536.659,67**	**50,45**	**20.456.100.308,33**
DÉFICIT (IV)			**-**		**-**		
TOTAL (V) = (III+ IV)	**39.399.157.922,00**	**41.279.636.968,00**	**7.400.010.069,00**	**17,93**	**20.823.536.659,67**	**50,45**	**20.456.100.308,33**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**2.643.226.273,00**			**2.643.226.273,00**		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.643.226.273,00			2.643.226.273,00		

2

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
	(d)	(e)		(f)	g = (e - f)		h	i = (e - h)	j
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (VI)	**37.015.522.181,00**	**40.412.753.726,00**	**6.131.521.252,78**	**20.251.015.684,41**	**20.161.738.041,59**	**5.265.070.669,06**	**16.018.089.417,50**	**24.394.664.308,50**	**15.560.870.139,84**
DESPESAS CORRENTES	**33.347.185.261,00**	**35.348.191.201,08**	**5.635.188.034,23**	**18.673.691.003,17**	**16.674.500.197,91**	**4.870.220.225,52**	**15.127.836.624,39**	**20.220.354.576,69**	**14.678.522.936,22**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.892.717.393,00	18.953.747.291,00	3.045.998.253,70	8.598.992.452,76	10.354.754.838,24	2.145.341.141,64	7.569.619.287,48	11.384.128.003,52	7.212.142.359,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	645.330.331,00	645.330.331,00	30.000.000,00	348.495.000,00	296.835.331,00	56.747.989,34	223.623.568,77	421.706.762,23	220.554.877,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.809.137.537,00	15.749.113.579,08	2.559.189.780,53	9.726.203.550,41	6.022.910.028,67	2.668.131.094,54	7.334.593.768,14	8.414.519.810,94	7.245.825.698,57
DESPESAS DE CAPITAL	**3.210.282.300,00**	**4.850.770.647,92**	**496.333.218,55**	**1.577.324.681,24**	**3.273.445.966,68**	**394.850.443,54**	**890.252.793,11**	**3.960.517.854,81**	**882.347.203,62**
INVESTIMENTOS	2.454.515.104,00	4.059.149.114,92	432.168.777,58	1.106.068.588,76	2.953.080.526,16	259.655.376,30	532.023.836,91	3.527.125.278,01	530.908.039,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	77.248.798,00	113.103.135,00	24.437.353,62	32.416.667,40	80.686.467,60	24.546.049,41	28.216.954,19	84.886.180,81	27.780.918,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	678.518.398,00	678.518.398,00	39.727.087,35	438.839.425,08	239.678.972,92	110.649.017,83	330.012.002,01	348.506.395,99	323.658.245,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**458.054.620,00**	**213.791.877,00**	**-**	**-**	**213.791.877,00**	**-**	**-**	**213.791.877,00**	**-**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	**2.383.635.741,00**	**3.510.109.515,00**	**574.043.906,31**	**1.816.155.667,61**	**1.693.953.847,39**	**467.534.244,12**	**1.559.400.774,67**	**1.950.708.740,33**	**1.558.736.319,07**
TOTAL DE DESPESA (VIII) = (VI + VII)	**39.399.157.922,00**	**43.922.863.241,00**	**6.705.565.159,09**	**22.067.171.352,02**	**21.855.691.888,98**	**5.732.604.913,18**	**17.577.490.192,17**	**26.345.373.048,83**	**17.119.606.458,91**
SUPERÁVIT (IX)							**3.246.046.467,50**		

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTA: **As Receitas** estão informadas nesse Balanço Orçamentário pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações e **deduções para o FUNDEB**, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais -**MDF/STN 14ª Edição, item 03.01.01.01**

Responsável Técnico: Helvio Ferreira
Auditor de Controle Interno
Contador-Geral do DF - CRC-DF/6.659

3

TABELA DAS RECEITAS E DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

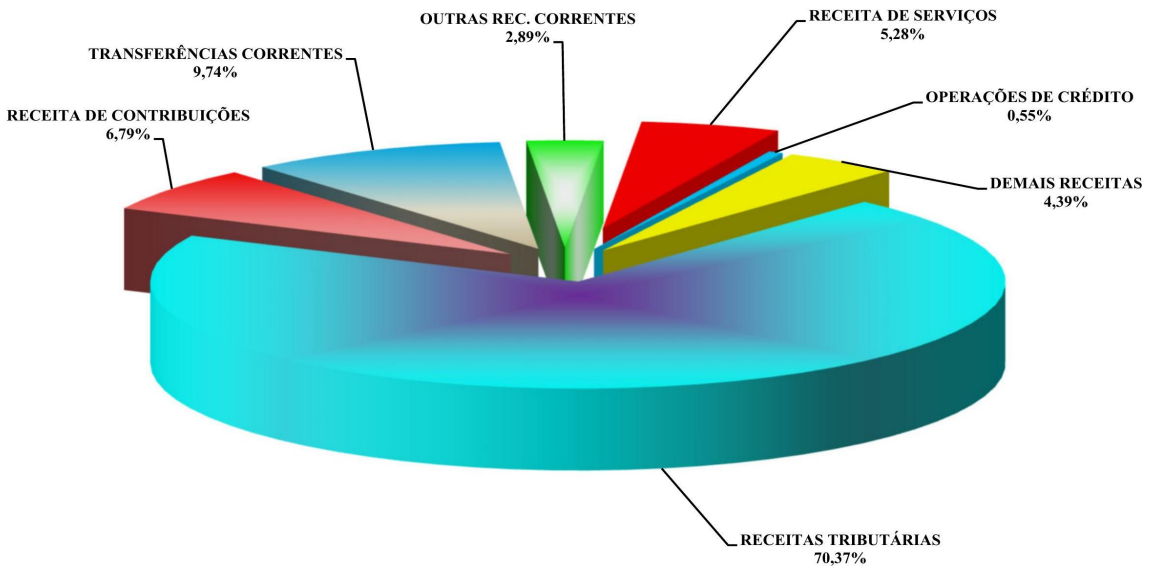
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						SALDO
			NO BIMESTRE		%	ATÉ O BIMESTRE (C)		%	
		(a)			(b/a)			(c/a)	(a-c)
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS:									
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.773.089.049,00**	**3.773.089.049,00**		**552.275.688,91**	**14,64**		**1.826.619.279,70**	**48,41**	**1.946.469.769,30**
RECEITAS CORRENTES	**3.773.089.049,00**	**3.773.089.049,00**		**552.275.688,91**	**14,64**		**1.826.619.279,70**	**48,41**	**1.946.469.769,30**
IMPOSTOS, TAXAS	**20.463,00**	**20.463,00**		**1.040.490,84**	5.084,74		**1.379.847,48**	**6.743,13**	**-1.359.384,48**
Impostos	-	-		1.017.228,72	-		1.339.240,04	-	-1.339.240,04
Taxas	20.463,00	20.463,00		23.262,12	113,68		40.607,44	198,44	-20.144,44
Contribuição de Melhoria	-	-		-	-		-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	**3.196.914.277,00**	**3.196.914.277,00**		**450.589.487,19**	**14,09**		**1.502.629.289,54**	**47,00**	**1.694.284.987,46**
Contribuições Sociais	3.196.914.277,00	3.196.914.277,00		450.589.487,19	14,09		1.502.629.289,54	47,00	1.694.284.987,46
Contribuições Econômicas	-	-		-	-		-	-	-
Contrib. para o Custeio do Serv. de IP	-	-		-	-		-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	**-**	**-**		**-**	-		**-**	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	**-**	**-**		**-**	-		**-**	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	**-**	**-**		**-**	-		**-**	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	**533.443.977,00**	**533.443.977,00**		**98.431.012,25**	**18,45**		**308.749.484,65**	**57,88**	**224.694.492,35**
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	135.095.755,00	135.095.755,00		27.427.819,66	20,30		80.039.489,69	59,25	55.056.265,31
Serv. e Ativ. Ref. à Naveg. e ao Transp	2.980.734,00	2.980.734,00		8.646.902,44	290,09		21.041.019,76	705,90	-18.060.285,76
Serviçosde Atividades Referentes à Saúde	395.367.488,00	395.367.488,00		62.356.290,15	15,77		207.668.975,20	52,53	187.698.512,80
Serviços e Atividades Financeiras	-	-		-	-		-	-	-
Outros Serviços	-	-		-	-		-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**42.000.000,00**	**42.000.000,00**		**2.067.116,96**	**4,92**		**13.237.423,40**	**31,52**	**28.762.576,60**
Transf. da União e de suas Entidades	-	-		-	-		-	-	-
Transf. dos Estados e do DF e de suas Entidades	42.000.000,00	42.000.000,00		2.067.116,96	4,92		13.237.423,40	31,52	28.762.576,60
Transferências Correntes Intra Orçamentárias	-	-		-	-		-	-	-
Transf. de Instituições Privadas	-	-		-	-		-	-	-
Transf. de Outras Instituições Públicas	-	-		-	-		-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-		-	-		-	-	-
Ded. da Rec. de Transfer. do FUNDEB	-	-		-	-		-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**710.332,00**	**710.332,00**		**147.581,67**	**20,78**		**623.234,63**	**87,74**	**87.097,37**
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	710.332,00	710.332,00		108.868,93	15,33		371.389,39	52,28	338.942,61
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-		38.712,74	-		251.350,24	-	-251.350,24
Demais Receitas Correntes	-	-		-	-		495,00	-	-495,00
RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**		**-**	-		**-**	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**-**	**-**		**-**	-		**-**	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	**-**	**-**		**-**	-		**-**	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**-**	**-**		**-**	-		**-**	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**-**	**-**		**-**	-		**-**	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**		**-**	-		**-**	-	-

DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
	(d)	(e)		(f)	g = (e - f)		h	i = (e - h)	j
DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.383.635.741,00**	**3.510.109.515,00**	**574.043.906,31**	**1.816.155.667,61**	**1.693.953.847,39**	**467.534.244,12**	**1.559.400.774,67**	**1.950.708.740,33**	**1.558.736.319,07**
DESPESAS CORRENTES	**2.372.081.741,00**	**3.392.765.268,00**	**521.666.118,80**	**1.750.875.082,17**	**1.641.890.185,83**	**466.021.560,72**	**1.551.486.531,60**	**1.841.278.736,40**	**1.550.822.076,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.096.752.796,00	2.940.315.209,00	473.899.894,59	1.494.660.166,83	1.445.655.042,17	380.148.762,81	1.320.601.780,23	1.619.713.428,77	1.320.173.828,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	275.328.945,00	452.450.059,00	47.766.224,21	256.214.915,34	196.235.143,66	85.872.797,91	230.884.751,37	221.565.307,63	230.648.247,19
DESPESAS DE CAPITAL	**11.554.000,00**	**117.344.247,00**	**52.377.787,51**	**65.280.585,44**	**52.063.661,56**	**1.512.683,40**	**7.914.243,07**	**109.430.003,93**	**7.914.243,07**
INVESTIMENTOS	11.554.000,00	117.344.247,00	52.377.787,51	65.280.585,44	52.063.661,56	1.512.683,40	7.914.243,07	109.430.003,93	7.914.243,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

4

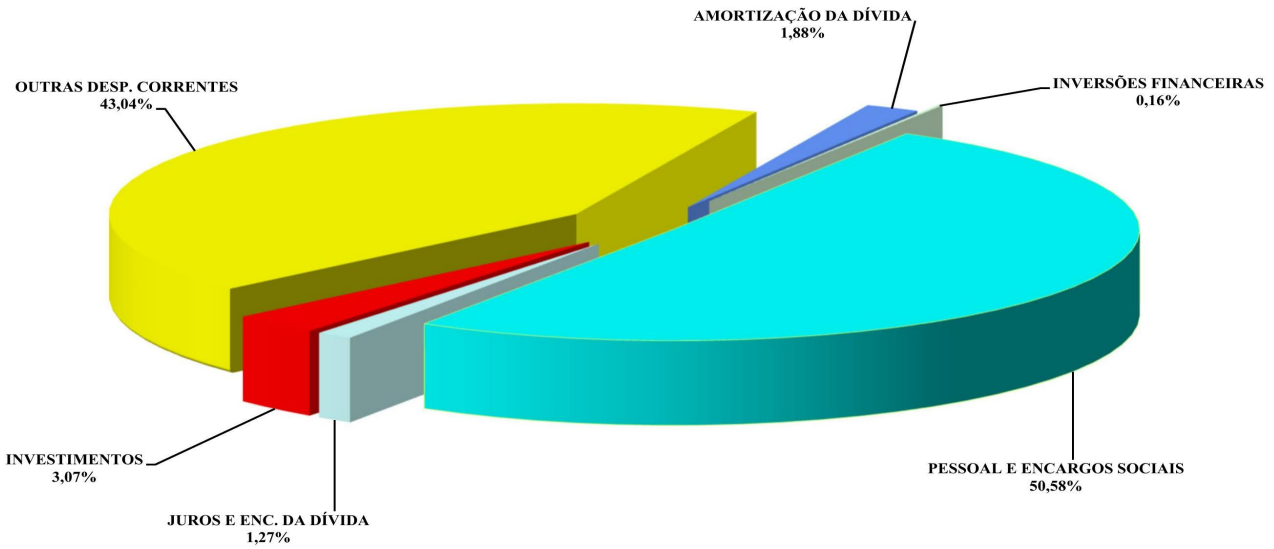
DISTRITO FEDERAL
RECEITA ARRECADADA
ATÉ JUNHO DE 2025



Nota: O gráfico foi elaborado com base nas receitas realizadas (Exceto intra-orçamentárias), sem as deduções e transferências para o FUNDEB .

5

DISTRITO FEDERAL
DESPESA LIQUIDADA
ATÉ JUNHO DE 2025



Nota: Esse gráfico foi elaborado com todas as despesas, inclusive as intra-orçamentárias.

6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2025

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	
		a		b	(b/total b)	c = (a - b)		d	(d/total d)	e = (a - d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**37.015.522.181,00**	**40.412.753.726,00**	**6.131.521.252,78**	**20.251.015.684,41**	**91,77**	**20.161.738.041,59**	**5.265.070.669,06**	**16.018.089.417,50**	**91,13**	**24.394.664.308,50**
LEGISLATIVA	**1.361.895.239,00**	**1.361.895.239,00**	**184.321.732,39**	**654.476.630,71**	**2,97**	**707.418.608,29**	**192.431.747,05**	**543.881.785,97**	**3,09**	**818.013.453,03**
AÇÃO LEGISLATIVA	72.944.000,00	72.944.000,00	7.079.636,30	23.033.765,22	0,10	49.910.234,78	6.906.983,20	10.568.707,38	0,06	62.375.292,62
CONTROLE EXTERNO	3.422.500,00	3.422.500,00	0,00	40.591,29	0,00	3.381.908,71	0,00	40.591,29	0,00	3.381.908,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.175.693.739,00	1.178.193.739,00	169.697.290,72	589.894.663,02	2,67	588.299.075,98	178.389.319,08	521.724.933,55	2,97	656.468.805,45
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	101.426.000,00	99.426.000,00	6.540.424,12	38.149.567,82	0,17	61.276.432,18	6.291.893,65	10.081.411,41	0,06	89.344.588,59
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.310.800,00	6.810.800,00	959.344,80	3.097.089,47	0,01	3.713.710,53	805.367,60	1.370.632,18	0,01	5.440.167,82
COMUNICAÇÃO SOCIAL	520.200,00	520.200,00	0,00	215.917,44	0,00	304.282,56	38.183,52	95.510,16	0,00	424.689,84
DIFUSÃO CULTURAL	578.000,00	578.000,00	45.036,45	45.036,45	0,00	532.963,55	0,00	0,00	0,00	578.000,00
JUDICIÁRIA	**102.745,00**	**102.745,00**	**0,00**	**44.555,56**	**0,00**	**58.189,44**	**0,00**	**44.555,56**	**0,00**	**58.189,44**
AÇÃO JUDICIÁRIA	102.745,00	102.745,00	0,00	44.555,56	0,00	58.189,44	0,00	44.555,56	0,00	58.189,44
ESSENCIAL À JUSTIÇA	**550.325.190,00**	**700.736.768,00**	**87.195.916,85**	**296.231.419,59**	**1,34**	**404.505.348,41**	**96.049.245,72**	**266.222.820,53**	**1,51**	**434.513.947,47**
AÇÃO JUDICIÁRIA	13.450.000,00	13.450.000,00	807.117,26	9.268.009,81	0,04	4.181.990,19	2.172.554,30	5.267.710,20	0,03	8.182.289,80
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	100.000,00	600.000,00	86.157,83	351.671,85	0,00	248.328,15	85.048,04	350.421,85	0,00	249.578,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	508.468.933,00	552.515.185,00	83.684.137,53	273.071.133,72	1,24	279.444.051,28	90.555.402,63	253.169.304,87	1,44	299.345.880,13
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	23.856.257,00	98.827.583,00	1.584.634,43	10.900.072,50	0,05	87.927.510,50	2.449.059,21	5.652.435,39	0,03	93.175.147,61
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.550.000,00	7.944.000,00	1.008.417,80	2.615.079,71	0,01	5.328.920,29	787.181,54	1.782.948,22	0,01	6.161.051,78
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000,00	100.000,00	25.452,00	25.452,00	0,00	74.548,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	800.000,00	27.300.000,00	0,00	0,00	0,00	27.300.000,00	0,00	0,00	0,00	27.300.000,00
ADMINISTRAÇÃO	**3.459.026.739,00**	**3.665.343.580,62**	**618.253.893,22**	**2.008.668.669,08**	**9,10**	**1.656.674.911,54**	**565.825.715,85**	**1.545.923.364,41**	**8,79**	**2.119.420.216,21**
AÇÃO JUDICIÁRIA	1.966.356,00	1.966.356,00	94.398,45	202.101,80	0,00	1.764.254,20	93.998,45	191.283,52	0,00	1.775.072,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.677.300.237,00	2.838.883.748,00	472.968.653,21	1.571.332.806,13	7,12	1.267.550.941,87	456.840.725,47	1.327.401.748,77	7,55	1.511.481.999,23
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.100.000,00	1.100.000,00	375.375,00	675.375,00	0,00	424.625,00	447.843,75	675.325,00	0,00	424.675,00
CONTROLE INTERNO	129.431.000,00	129.431.000,00	12.408.606,33	36.570.117,15	0,17	92.860.882,85	6.165.267,65	30.323.474,47	0,17	99.107.525,53
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	195.224.111,00	237.318.263,83	27.341.607,32	183.580.163,57	0,83	53.738.100,26	54.135.868,12	77.090.815,12	0,44	160.227.448,71
ORDENAMENTO TERRITORIAL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.501.193,00	30.386.336,79	3.037.186,51	9.199.053,68	0,04	21.187.283,11	1.981.212,94	4.600.593,24	0,03	25.785.743,55
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	148.368.058,00	135.754.648,00	17.608.099,07	48.910.182,46	0,22	86.844.465,54	12.319.645,84	37.471.804,15	0,21	98.282.843,85
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	232.330.708,00	231.730.708,00	84.290.339,96	158.061.530,52	0,72	73.669.177,48	33.794.954,13	68.115.622,64	0,39	163.615.085,36
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	590.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00	22.155,00	0,00	0,00	0,00	22.155,00	0,00	0,00	0,00	22.155,00
DIFUSÃO CULTURAL	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	55.000,00	55.000,00	3.744,80	3.744,80	0,00	51.255,20	3.366,10	3.366,10	0,00	51.633,90
INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.404.416,00	7.902.105,00	125.882,57	133.593,97	0,00	7.768.511,03	42.833,40	49.331,40	0,00	7.852.773,60
SERVIÇOS URBANOS	5.536.660,00	5.536.660,00	0,00	0,00	0,00	5.536.660,00	0,00	0,00	0,00	5.536.660,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	25.003.000,00	44.755.600,00	0,00	0,00	0,00	44.755.600,00	0,00	0,00	0,00	44.755.600,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**1.327.552.970,00**	**1.770.529.595,00**	**255.442.879,26**	**807.843.501,76**	**3,66**	**962.686.093,24**	**247.966.394,15**	**641.291.202,68**	**3,65**	**1.129.238.392,32**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	872.056.950,00	921.129.948,00	160.184.334,39	515.635.961,11	2,34	405.493.986,89	163.607.759,51	468.254.779,84	2,66	452.875.168,16
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	51.759.935,00	60.829.935,00	5.689.549,01	27.735.478,36	0,13	33.094.456,64	9.586.135,79	18.545.960,65	0,11	42.283.974,35
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	34.769.433,00	34.708.469,00	3.959.536,28	11.442.456,44	0,05	23.266.012,56	3.952.444,48	11.427.674,44	0,07	23.280.794,56
COMUNICAÇÃO SOCIAL	24.060.000,00	24.060.000,00	0,00	21.010.000,00	0,10	3.050.000,00	4.742.415,63	9.978.779,38	0,06	14.081.220,62
POLICIAMENTO	162.097.436,00	468.024.278,00	47.578.331,53	109.441.749,25	0,50	358.582.528,75	24.717.241,23	35.792.599,27	0,20	432.231.678,73
DEFESA CIVIL	100.000,00	100.000,00	0,00	15.897,21	0,00	84.102,79	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	37.259.116,00	106.876.865,00	13.063.833,15	41.870.565,10	0,19	65.006.299,90	15.433.367,21	33.937.263,64	0,19	72.939.601,36
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	54.350.000,00	54.200.000,00	10.602.807,29	39.922.194,54	0,18	14.277.805,46	12.376.089,26	31.010.428,01	0,18	23.189.571,99
SERVIÇOS URBANOS	41.100.000,00	50.600.000,00	6.720.603,86	21.515.070,30	0,10	29.084.929,70	5.907.057,29	13.089.588,00	0,07	37.510.412,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000.100,00	50.000.100,00	7.643.883,75	19.254.129,45	0,09	30.745.970,55	7.643.883,75	19.254.129,45	0,11	30.745.970,55

7

ASSISTÊNCIA SOCIAL	**883.193.646,00**	**891.444.650,00**	**95.861.739,14**	**697.599.165,10**	**3,16**	**193.845.484,90**	**195.393.542,39**	**538.394.849,86**	**3,06**	**353.049.800,14**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	278.073.860,00	272.823.988,00	56.237.554,93	154.474.066,45	0,70	118.349.921,55	53.010.888,96	146.705.583,23	0,83	126.118.404,77
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.005.000,00	3.061.400,00	676.905,11	2.266.510,83	0,01	794.889,17	648.457,74	1.388.350,41	0,01	1.673.049,59
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	500.000,00	500.000,00	147.616,61	181.467,11	0,00	318.532,89	118.736,61	133.197,11	0,00	366.802,89
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	10.000,00	4.724.238,00	0,00	0,00	0,00	4.724.238,00	0,00	0,00	0,00	4.724.238,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	505.000,00	905.000,00	0,00	0,00	0,00	905.000,00	0,00	0,00	0,00	905.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.365.000,00	3.315.000,00	0,00	0,00	0,00	3.315.000,00	0,00	0,00	0,00	3.315.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	179.143.048,00	184.739.479,00	16.762.368,71	168.999.253,55	0,77	15.740.225,45	43.601.380,89	112.860.819,75	0,64	71.878.659,25
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	78.986.738,00	84.548.240,00	18.372.847,39	68.447.241,04	0,31	16.100.998,96	17.420.387,65	64.966.654,25	0,37	19.581.585,75
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	339.605.000,00	336.827.305,00	3.664.446,39	303.230.626,12	1,37	33.596.678,88	80.593.690,54	212.340.245,11	1,21	124.487.059,89
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**6.752.640.326,00**	**6.939.240.326,00**	**1.003.200.427,85**	**2.849.470.028,24**	**12,91**	**4.089.770.297,76**	**561.132.236,71**	**2.401.623.261,22**	**13,66**	**4.537.617.064,78**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.085.996,00	85.085.996,00	8.461.947,27	30.254.349,05	0,14	54.831.646,95	9.076.578,00	25.820.324,79	0,15	59.265.671,21
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.793.232,00	7.793.232,00	0,00	787,00	0,00	7.792.445,00	0,00	787,00	0,00	7.792.445,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.667.761.098,00	6.846.361.098,00	994.738.480,58	2.819.214.892,19	12,78	4.027.146.205,81	552.055.658,71	2.375.802.149,43	13,52	4.470.558.948,57
SAÚDE	**6.101.535.128,00**	**5.795.394.417,00**	**861.417.503,04**	**2.820.077.854,42**	**12,78**	**2.975.316.562,58**	**925.601.324,11**	**2.321.089.769,26**	**13,20**	**3.474.304.647,74**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.881.855.753,00	2.296.405.123,00	379.153.452,98	1.035.032.085,75	4,69	1.261.373.037,25	372.415.292,43	993.998.272,70	5,65	1.302.406.850,30
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	41.949.551,00	28.837.880,00	9.793.897,16	16.636.903,43	0,08	12.200.976,57	1.192.617,62	4.750.311,10	0,03	24.087.568,90
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	911.110,00	794.971,00	63.768,84	139.299,78	0,00	655.671,22	72.518,06	96.439,34	0,00	698.531,66
COMUNICAÇÃO SOCIAL	388.624,00	388.624,00	0,00	49.543,00	0,00	339.081,00	0,00	0,00	0,00	388.624,00
ATENÇÃO BÁSICA	340.422.876,00	456.188.946,00	55.768.821,17	204.690.929,03	0,93	251.498.016,97	40.343.204,18	111.302.360,59	0,63	344.886.585,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.290.968.518,00	2.409.646.900,00	305.910.150,25	1.229.831.182,04	5,57	1.179.815.717,96	402.492.595,19	987.356.922,16	5,62	1.422.289.977,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	310.295.503,00	309.294.594,00	65.984.170,54	210.609.488,64	0,95	98.685.105,36	66.682.495,87	132.529.394,31	0,75	176.765.199,69
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.244.776,00	21.598.038,00	2.305.679,66	4.397.949,84	0,02	17.200.088,16	287.551,90	809.891,51	0,00	20.788.146,49
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	67.774.544,00	94.419.408,00	10.821.819,51	26.719.570,25	0,12	67.699.837,75	9.547.596,93	19.748.884,12	0,11	74.670.523,88
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	141.394.687,00	126.499.557,00	25.423.269,19	74.551.065,62	0,34	51.948.491,38	26.374.978,19	53.077.456,39	0,30	73.415.100,61
RELAÇÕES DE TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENSINO SUPERIOR	16.319.186,00	51.317.376,00	6.192.473,74	17.419.837,04	0,08	33.897.538,96	6.192.473,74	17.419.837,04	0,10	33.897.538,96
TRABALHO	**388.629.273,00**	**412.045.303,00**	**93.185.599,51**	**204.024.845,00**	**0,92**	**208.020.458,00**	**44.550.019,53**	**94.053.422,49**	**0,54**	**317.991.880,51**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.539.244,00	65.881.644,00	12.174.900,31	32.781.506,04	0,15	33.100.137,96	9.543.776,03	25.399.979,60	0,14	40.481.664,40
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.300.000,00	5.300.000,00	1.337.400,68	3.958.849,65	0,02	1.341.150,35	688.525,23	1.613.047,73	0,01	3.686.952,27
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	160.000,00	300.000,00	0,00	200.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
EMPREGABILIDADE	236.121.791,00	244.083.847,00	65.607.959,24	142.083.248,87	0,64	102.000.598,13	23.573.285,02	52.153.523,88	0,30	191.930.323,12
FOMENTO AO TRABALHO	26.556.619,00	47.997.372,00	1.566.166,51	4.368.103,26	0,02	43.629.268,74	1.566.166,51	4.368.103,26	0,02	43.629.268,74
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	53.951.619,00	48.482.440,00	12.499.172,77	20.633.137,18	0,09	27.849.302,82	9.178.266,74	10.518.768,02	0,06	37.963.671,98
EDUCAÇÃO	**6.302.656.513,00**	**7.129.196.705,00**	**1.095.821.536,47**	**3.934.502.896,91**	**17,83**	**3.194.693.808,09**	**801.139.363,95**	**2.960.711.252,55**	**16,84**	**4.168.485.452,45**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	616.654.571,00	625.196.730,00	69.503.342,97	230.693.986,99	1,05	394.502.743,01	51.448.868,00	200.435.167,07	1,14	424.761.562,93
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	53.579.739,00	54.866.743,00	6.592.273,50	17.642.710,14	0,08	37.224.032,86	1.915.407,37	2.718.854,97	0,02	52.147.888,03
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.750.000,00	8.100.000,00	0,00	0,00	0,00	8.100.000,00	0,00	0,00	0,00	8.100.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.136.204.583,00	3.652.848.340,00	711.688.189,86	2.253.809.487,12	10,21	1.399.038.852,88	506.401.019,63	1.815.686.448,91	10,33	1.837.161.891,09
ENSINO MÉDIO	801.427.327,00	910.373.773,00	165.782.527,87	474.412.403,39	2,15	435.961.369,61	100.027.926,92	331.265.726,70	1,88	579.108.046,30
ENSINO PROFISSIONAL	40.742.239,00	56.704.488,00	3.265.399,92	15.600.696,99	0,07	41.103.791,01	1.890.992,55	11.734.795,25	0,07	44.969.692,75
ENSINO SUPERIOR	66.786.728,00	66.757.046,00	1.951.175,85	8.319.542,83	0,04	58.437.503,17	1.818.303,73	5.199.623,95	0,03	61.557.422,05
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.026.015.163,00	974.821.379,00	73.076.784,99	543.184.653,42	2,46	431.636.725,58	93.247.125,93	301.603.068,26	1,72	673.218.310,74
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	121.633.757,00	126.829.874,00	15.685.730,62	46.226.354,96	0,21	80.603.519,04	7.860.247,18	30.383.882,36	0,17	96.445.991,64
EDUCAÇÃO ESPECIAL	220.958.691,00	237.812.515,00	20.732.603,17	63.102.611,34	0,29	174.709.903,66	11.253.455,54	47.655.691,22	0,27	190.156.823,78
EDUCAÇÃO BÁSICA	125.428.682,00	222.753.043,00	13.134.452,28	93.341.210,38	0,42	129.411.832,62	10.886.034,62	25.908.705,64	0,15	196.844.337,36
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	89.475.033,00	192.132.774,00	14.409.055,44	188.169.239,35	0,85	3.963.534,65	14.389.982,48	188.119.288,22	1,07	4.013.485,78
CULTURA	**371.326.810,00**	**505.390.202,00**	**101.309.576,43**	**210.382.480,15**	**0,95**	**295.007.721,85**	**87.299.461,49**	**180.645.235,43**	**1,03**	**324.744.966,57**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	97.709.638,00	90.286.822,00	13.061.577,61	41.918.737,70	0,19	48.368.084,30	13.963.880,73	40.047.698,97	0,23	50.239.123,03
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	706.670,00	506.670,00	23.628,90	59.739,22	0,00	446.930,78	39.115,94	57.794,40	0,00	448.875,60
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	445.582,00	625.782,00	0,00	0,00	0,00	625.782,00	0,00	0,00	0,00	625.782,00
DIFUSÃO CULTURAL	254.164.920,00	395.670.928,00	85.224.369,92	161.604.003,23	0,73	234.066.924,77	73.296.464,82	140.309.209,01	0,80	255.361.718,99
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	14.000.000,00	14.000.000,00	3.000.000,00	6.800.000,00	0,03	7.200.000,00	0,00	230.533,05	0,00	13.769.466,95
CONTROLE AMBIENTAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
COMERCIALIZAÇÃO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	**319.887.761,00**	**510.883.426,00**	**51.523.935,91**	**215.425.817,72**	**0,98**	**295.457.608,28**	**44.006.590,41**	**110.677.703,55**	**0,63**	**400.205.722,45**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	99.606.666,00	122.630.466,00	19.779.280,78	74.941.283,26	0,34	47.689.182,74	19.039.568,56	46.465.613,35	0,26	76.164.852,65
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.336.755,00	5.500.011,00	169.492,78	2.442.790,78	0,01	3.057.220,22	228.815,71	2.115.808,56	0,01	3.384.202,44
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	410.000,00	410.000,00	31.157,50	34.147,50	0,00	375.852,50	21.847,50	21.847,50	0,00	388.152,50
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	30.000,00	4.020.000,00	0,00	0,00	0,00	4.020.000,00	0,00	0,00	0,00	4.020.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	107.919.604,00	216.936.109,00	16.447.582,45	73.216.314,97	0,33	143.719.794,03	11.118.758,80	24.887.705,45	0,14	192.048.403,55
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.510.000,00	2.010.000,00	272.000,00	679.500,00	0,00	1.330.500,00	381.677,18	677.846,22	0,00	1.332.153,78
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	61.468.228,00	61.256.228,00	11.157.682,69	37.891.071,13	0,17	23.365.156,87	9.692.767,34	24.673.258,59	0,14	36.582.969,41
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	45.308.508,00	97.820.612,00	3.666.739,71	26.220.710,08	0,12	71.599.901,92	3.523.155,32	11.835.623,88	0,07	85.984.988,12
INFRA-ESTRUTURA URBANA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

8

URBANISMO	**2.299.462.013,00**	**2.897.237.063,38**	**602.981.262,02**	**1.682.427.524,29**	**7,62**	**1.214.809.539,09**	**467.598.136,37**	**1.386.656.370,66**	**7,89**	**1.510.580.692,72**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	629.554.723,00	840.430.193,00	189.294.009,14	426.662.429,92	1,93	413.767.763,08	115.290.305,43	322.619.833,36	1,84	517.810.359,64
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.985.761,00	12.611.761,00	820.622,77	4.597.570,01	0,02	8.014.190,99	2.137.898,71	4.464.059,43	0,03	8.147.701,57
ORDENAMENTO TERRITORIAL	12.150.000,00	12.244.582,00	314.865,09	3.172.823,67	0,01	9.071.758,33	229.455,91	1.839.081,32	0,01	10.405.500,68
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	330.000,00	330.000,00	38.204,40	50.686,00	0,00	279.314,00	33.254,40	42.662,40	0,00	287.337,60
COMUNICAÇÃO SOCIAL	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
PATRIMÔNIO HIST., ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	14.291.250,00	14.291.250,00	0,00	0,00	0,00	14.291.250,00	0,00	0,00	0,00	14.291.250,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	509.763.116,00	776.742.731,00	135.181.143,77	352.922.439,95	1,60	423.820.291,05	111.001.605,05	247.969.731,59	1,41	528.772.999,41
SERVIÇOS URBANOS	799.562.124,00	909.172.796,38	227.850.263,37	748.818.024,96	3,39	160.354.771,42	187.677.133,20	698.131.471,01	3,97	211.041.325,37
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	805.000,00	11.334.577,00	0,00	20.984,00	0,00	11.313.593,00	0,00	20.984,00	0,00	11.313.593,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
ENERGIA ELÉTRICA	232.212.038,00	221.580.064,00	26.570.325,24	74.143.800,91	0,34	147.436.263,09	24.341.360,37	60.371.361,97	0,34	161.208.702,03
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	85.605.000,00	93.296.108,00	22.911.828,24	72.038.764,87	0,33	21.257.343,13	26.887.123,30	51.197.185,58	0,29	42.098.922,42
DESPORTO COMUNITÁRIO	3.003.000,00	3.003.000,00	0,00	0,00	0,00	3.003.000,00	0,00	0,00	0,00	3.003.000,00
HABITAÇÃO	**69.470.588,00**	**144.007.211,00**	**57.738.396,82**	**99.760.142,40**	**0,45**	**44.247.068,60**	**39.454.435,23**	**74.871.964,52**	**0,43**	**69.135.246,48**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.590.056,00	72.382.358,00	37.443.808,37	49.095.971,04	0,22	23.286.386,96	20.482.798,67	31.760.189,42	0,18	40.622.168,58
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.500.000,00	2.500.000,00	837.807,97	1.529.108,85	0,01	970.891,15	385.663,50	1.016.072,50	0,01	1.483.927,50
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	1.621,46	1.621,46	0,00	8.378,54	1.621,46	1.621,46	0,00	8.378,54
HABITAÇÃO URBANA	24.370.532,00	69.114.853,00	19.455.159,02	49.133.441,05	0,22	19.981.411,95	18.584.351,60	42.094.081,14	0,24	27.020.771,86
SANEAMENTO	**36.817.392,00**	**97.137.325,00**	**6.682.687,98**	**74.430.233,46**	**0,34**	**22.707.091,54**	**5.884.973,32**	**71.396.555,55**	**0,41**	**25.740.769,45**
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.568.887,00	1.658.828,00	0,00	219.768,60	0,00	1.439.059,40	7.730,82	29.105,82	0,00	1.629.722,18
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	34.347.505,00	95.017.497,00	6.682.687,98	74.210.464,86	0,34	20.807.032,14	5.877.242,50	71.367.449,73	0,41	23.650.047,27
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	900.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	1.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	**240.835.060,00**	**304.259.419,00**	**47.892.018,72**	**130.839.795,20**	**0,59**	**173.419.623,80**	**37.353.302,80**	**104.958.714,55**	**0,60**	**199.300.704,45**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	171.095.398,00	170.554.484,00	40.464.805,08	108.935.972,44	0,49	61.618.511,56	32.288.877,78	90.869.826,00	0,52	79.684.658,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.251.781,00	8.744.781,00	48.232,44	930.037,10	0,00	7.814.743,90	250.175,68	443.292,73	0,00	8.301.488,27
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.840.000,00	340.000,00	49.775,95	49.775,95	0,00	290.224,05	25.430,45	25.430,45	0,00	314.569,55
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	35.341,00	73.513,00	0,00	26.487,00	38.172,00	38.172,00	0,00	61.828,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	750.000,00	680.000,00	36.411,25	36.411,25	0,00	643.588,75	0,00	0,00	0,00	680.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	46.220.005,00	93.729.643,00	6.014.343,03	11.299.437,70	0,05	82.430.205,30	4.494.202,80	7.138.469,60	0,04	86.591.173,40
CONTROLE AMBIENTAL	9.760.003,00	17.581.902,00	1.243.109,97	7.534.593,43	0,03	10.047.308,57	236.128,71	6.130.944,05	0,03	11.450.957,95
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	3.703.143,00	12.413.879,00	0,00	1.956.672,33	0,01	10.457.206,67	16.087,78	303.301,16	0,00	12.110.577,84
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	104.730,00	104.730,00	0,00	23.382,00	0,00	81.348,00	4.227,60	9.278,56	0,00	95.451,44
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**241.047.223,00**	**254.603.481,00**	**34.235.621,20**	**58.700.980,43**	**0,27**	**195.902.500,57**	**30.022.798,16**	**42.645.518,39**	**0,24**	**211.957.962,61**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.888.357,00	15.188.357,00	2.108.454,65	10.375.561,53	0,05	4.812.795,47	1.634.537,74	6.196.097,19	0,04	8.992.259,81
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	830.000,00	1.530.000,00	188.370,00	560.198,40	0,00	969.801,60	63.121,60	169.171,60	0,00	1.360.828,40
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	500.000,00	500.000,00	95.579,10	251.567,10	0,00	248.432,90	99.534,50	121.709,60	0,00	378.290,40
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ENSINO SUPERIOR	769.396,00	769.396,00	0,00	0,00	0,00	769.396,00	0,00	0,00	0,00	769.396,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.200.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	57.312.470,00	59.951.350,00	0,00	3.067.420,45	0,01	56.883.929,55	62.480,45	2.633.920,45	0,01	57.317.429,55
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	3.001.500,00	3.201.500,00	1.000.019,89	1.000.019,89	0,00	2.201.480,11	1.000.000,00	1.000.000,00	0,01	2.201.500,00
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	160.445.500,00	173.212.878,00	30.843.197,56	43.446.213,06	0,20	129.766.664,94	27.163.123,87	32.524.619,55	0,19	140.688.258,45
AGRICULTURA	**231.054.628,00**	**311.376.823,00**	**38.753.740,49**	**109.786.881,62**	**0,50**	**201.589.941,38**	**35.362.523,46**	**102.449.269,30**	**0,58**	**208.927.553,70**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	212.736.852,00	214.380.883,00	34.225.198,68	100.928.169,82	0,46	113.452.713,18	33.521.940,98	98.898.464,97	0,56	115.482.418,03
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.205.000,00	1.313.015,00	199.634,69	575.165,86	0,00	737.849,14	177.648,31	423.899,19	0,00	889.115,81
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	40.000,00	40.000,00	11.500,00	14.500,00	0,00	25.500,00	1.194,76	3.840,81	0,00	36.159,19
ATENÇÃO BÁSICA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	555.000,00	1.784.236,00	113.989,30	255.717,03	0,00	1.528.518,97	38.830,73	151.088,51	0,00	1.633.147,49
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RELAÇÕES DE TRABALHO	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	2.888.000,00	0,00	0,00	0,00	2.888.000,00	0,00	0,00	0,00	2.888.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	3.236,80	3.236,80	0,00	66.763,20	3.236,80	3.236,80	0,00	66.763,20
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	200.000,00	941.237,00	0,00	122.211,00	0,00	819.026,00	1.411,00	45.211,00	0,00	896.026,00
ABASTECIMENTO	3.360.256,00	23.472.466,00	2.008.675,75	2.565.741,48	0,01	20.906.724,52	1.257.846,13	1.615.548,54	0,01	21.856.917,46
EXTENSÃO RURAL	7.375.887,00	59.462.328,00	1.769.136,02	4.644.862,10	0,02	54.817.465,90	316.312,64	1.059.515,83	0,01	58.402.812,17
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.081.000,00	3.196.982,00	3.720,00	25.090,70	0,00	3.171.891,30	6.593,10	19.999,10	0,00	3.176.982,90
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	120.000,00	1.527.043,00	396.968,73	443.740,92	0,00	1.083.302,08	15.828,49	20.018,71	0,00	1.507.024,29
COMERCIALIZAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

9

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.083.633,00	1.093.633,00	21.680,52	208.445,91	0,00	885.187,09	21.680,52	208.445,84	0,00	885.187,16
INDÚSTRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**172.820.926,00**	**212.255.026,00**	**42.070.775,59**	**90.002.872,02**	**0,41**	**122.252.153,98**	**39.014.385,50**	**78.328.116,19**	**0,45**	**133.926.909,81**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.980.622,00	40.980.622,00	6.477.449,47	18.808.232,78	0,09	22.172.389,22	6.728.338,49	18.546.061,76	0,11	22.434.560,24
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.250.000,00	8.550.000,00	0,00	119.581,08	0,00	8.430.418,92	9.653,03	31.674,74	0,00	8.518.325,26
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	150.000,00	150.000,00	4.590,00	23.436,00	0,00	126.564,00	4.590,00	23.436,00	0,00	126.564,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.505.000,00	3.505.000,00	1.439.472,63	2.799.669,48	0,01	705.330,52	417.418,92	1.678.920,68	0,01	1.826.079,32
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	7.990.304,00	7.990.304,00	0,00	1.409.118,00	0,01	6.581.186,00	0,00	1.409.118,00	0,01	6.581.186,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
COMERCIALIZAÇÃO	6.001.000,00	12.292.100,00	2.349.999,98	3.549.999,98	0,02	8.742.100,02	2.349.999,98	3.549.999,98	0,02	8.742.100,02
TURISMO	102.339.000,00	137.482.000,00	31.617.375,15	62.946.839,19	0,29	74.535.160,81	29.322.496,72	52.742.909,52	0,30	84.739.090,48
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	605.000,00	605.000,00	181.888,36	345.995,51	0,00	259.004,49	181.888,36	345.995,51	0,00	259.004,49
COMUNICAÇÕES	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**	**-8.071,24**	**3.491.928,76**	**0,02**	**8.071,24**	**481.405,69**	**998.758,11**	**0,01**	**2.501.241,89**
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.500.000,00	3.500.000,00	-8.071,24	3.491.928,76	0,02	8.071,24	481.405,69	998.758,11	0,01	2.501.241,89
ENERGIA	**443.401,00**	**451.306,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**451.306,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**451.306,00**
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.100,00	18.005,00	0,00	0,00	0,00	18.005,00	0,00	0,00	0,00	18.005,00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	428.301,00	428.301,00	0,00	0,00	0,00	428.301,00	0,00	0,00	0,00	428.301,00
TRANSPORTE	**2.565.356.652,00**	**3.088.172.392,00**	**574.338.701,35**	**1.616.634.709,78**	**7,33**	**1.471.537.682,22**	**442.885.194,17**	**1.284.312.049,40**	**7,31**	**1.803.860.342,60**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	749.718.064,00	821.863.198,00	155.563.400,80	402.341.073,62	1,82	419.522.124,38	125.367.317,58	339.959.719,32	1,93	481.903.478,68
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	41.284.308,00	45.190.298,00	4.430.551,34	28.602.876,94	0,13	16.587.421,06	9.394.715,93	14.998.752,15	0,09	30.191.545,85
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.244.800,00	1.443.400,00	52.960,94	474.938,44	0,00	968.461,56	113.168,94	243.268,44	0,00	1.200.131,56
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.972.000,00	1.933.000,00	81.000,00	184.500,00	0,00	1.748.500,00	38.481,92	76.196,79	0,00	1.856.803,21
INFRA-ESTRUTURA URBANA	41.521.337,00	64.234.337,00	19.436.888,86	55.522.450,44	0,25	8.711.886,56	17.860.632,30	34.555.563,39	0,20	29.678.773,61
SERVIÇOS URBANOS	500.000,00	500.000,00	4.500,00	81.392,00	0,00	418.608,00	4.500,00	27.600,00	0,00	472.400,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.177.119.381,00	1.344.546.163,00	266.279.433,85	814.695.463,04	3,69	529.850.699,96	217.556.108,79	733.042.084,32	4,17	611.504.078,68
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.001,00	50.001,00	0,00	0,00	0,00	50.001,00	0,00	0,00	0,00	50.001,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	311.000,00	1.125.751,00	13.654,36	64.778,50	0,00	1.060.972,50	59.282,54	64.778,50	0,00	1.060.972,50
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	522.984.041,00	778.537.853,00	122.598.919,92	295.931.933,27	1,34	482.605.919,73	68.087.504,41	150.128.607,82	0,85	628.409.245,18
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	28.651.720,00	28.748.391,00	5.877.391,28	18.735.303,53	0,08	10.013.087,47	4.403.481,76	11.215.478,67	0,06	17.532.912,33
DESPORTO E LAZER	**297.278.363,00**	**475.271.329,00**	**105.586.479,39**	**195.717.523,60**	**0,89**	**279.553.805,40**	**67.025.114,47**	**110.814.064,98**	**0,63**	**364.457.264,02**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.610.000,00	1.610.000,00	0,00	486.750,00	0,00	1.123.250,00	37.776,42	120.326,32	0,00	1.489.673,68
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.000.000,00	3.514.743,00	0,00	12.870,00	0,00	3.501.873,00	0,00	0,00	0,00	3.514.743,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.500.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00	0,01	0,00	3.250.000,00	3.250.000,00	0,02	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	271.219,00	360.219,00	0,00	12.988,00	0,00	347.231,00	4.260,00	12.988,00	0,00	347.231,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	16.411.000,00	31.871.000,00	5.573.839,48	14.935.276,09	0,07	16.935.723,91	4.402.136,91	8.047.640,73	0,05	23.823.359,27
DESPORTO COMUNITÁRIO	271.338.101,00	433.735.504,00	96.747.053,63	176.931.227,95	0,80	256.804.276,05	59.307.854,86	99.329.396,72	0,57	334.406.107,28
LAZER	1.923.943,00	675.763,00	0,00	42.198,35	0,00	633.564,65	7.500,00	7.500,00	0,00	668.263,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	220.000,00	220.000,00	15.586,28	46.213,21	0,00	173.786,79	15.586,28	46.213,21	0,00	173.786,79
ENCARGOS ESPECIAIS	**2.580.608.975,00**	**2.728.487.517,00**	**173.714.900,39**	**1.490.475.228,61**	**6,75**	**1.238.012.288,39**	**338.592.758,53**	**1.156.098.812,34**	**6,58**	**1.572.388.704,66**
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	204.624.205,00	205.344.205,00	0,00	146.220.000,00	0,66	59.124.205,00	36.809.764,85	108.973.291,56	0,62	96.370.913,44
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	917.992.405,00	917.272.405,00	48.071.192,85	539.783.530,58	2,45	377.488.874,42	106.295.291,89	355.760.420,27	2,02	561.511.984,73
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	201.232.119,00	201.232.119,00	21.655.894,50	101.330.894,50	0,46	99.901.224,50	24.291.950,43	88.901.858,95	0,51	112.330.260,05
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.256.760.246,00	1.404.638.788,00	103.987.813,04	703.140.803,53	3,19	701.497.984,47	171.195.751,36	602.463.241,56	3,43	802.175.546,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**458.054.620,00**	**213.791.877,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**213.791.877,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**213.791.877,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	458.054.620,00	213.791.877,00	0,00	0,00	0,00	213.791.877,00	0,00	0,00	0,00	213.791.877,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	**2.383.635.741,00**	**3.510.109.515,00**	**574.043.906,31**	**1.816.155.667,61**	**8,23**	**1.693.953.847,39**	**467.534.244,12**	**1.559.400.774,67**	**8,87**	**1.950.708.740,33**
TOTAL DA DESPESA	**39.399.157.922,00**	**43.922.863.241,00**	**6.705.565.159,09**	**22.067.171.352,02**	**100,00**	**21.855.691.888,98**	**5.732.604.913,18**	**17.577.490.192,17**	**100,00**	**26.345.373.048,83**

DETALHAMENTO DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA a	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE b	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO c = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE d	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO e = (a - d)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.383.635.741,00**	**3.510.109.515,00**	**574.043.906,31**	**1.816.155.667,61**	**8,23**	**1.693.953.847,39**	**467.534.244,12**	**1.559.400.774,67**	**8,87**	**1.950.708.740,33**
LEGISLATIVA	**120.656.461,00**	**120.656.461,00**	**14.951,65**	**112.758.560,04**	**0,51**	**7.897.900,96**	**17.170.302,02**	**53.032.380,90**	**0,30**	**67.624.080,10**
AÇÃO LEGISLATIVA	225.000,00	225.000,00	0,00	180.000,00	0,00	45.000,00	12.897,28	49.857,44	0,00	175.142,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.430.461,00	120.430.461,00	14.951,65	112.578.560,04	0,51	7.851.900,96	17.157.404,74	52.982.523,46	0,30	67.447.937,54
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	**89.874.795,00**	**93.977.358,00**	**12.488.047,00**	**43.180.087,13**	**0,20**	**50.797.270,87**	**13.976.439,72**	**41.226.929,97**	**0,23**	**52.750.428,03**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	78.139.795,00	82.242.358,00	12.488.047,00	37.445.087,13	0,17	44.797.270,87	12.505.668,96	37.419.937,24	0,21	44.822.420,76
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	3.738,00	8.274,00	0,00	6.726,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	720.000,00	720.000,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	104.254,44	256.869,54	0,00	463.130,46
INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.000.000,00	11.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,02	6.000.000,00	1.362.778,32	3.541.849,19	0,02	7.458.150,81
ADMINISTRAÇÃO	**449.713.166,00**	**557.121.205,00**	**66.234.510,20**	**312.219.850,08**	**1,41**	**244.901.354,92**	**99.133.618,99**	**299.471.056,87**	**1,70**	**257.650.148,13**
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	432.126.263,00	538.088.592,00	63.124.014,68	303.079.283,13	1,37	235.009.308,87	96.324.125,93	292.767.868,59	1,67	245.320.723,41
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	135.000,00	283.520,00	74.887,06	74.887,06	0,00	208.632,94	74.887,06	74.887,06	0,00	208.632,94
COMUNICAÇÃO SOCIAL	350.000,00	150.000,00	8.000,00	30.314,21	0,00	119.685,79	8.783,04	27.122,56	0,00	122.877,44
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	16.951.903,00	18.449.093,00	3.027.608,46	9.035.365,68	0,04	9.413.727,32	2.725.822,96	6.601.178,66	0,04	11.847.914,34
INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**179.758.469,00**	**220.575.747,00**	**31.349.333,08**	**90.019.925,74**	**0,41**	**130.555.821,26**	**28.782.796,12**	**84.058.129,39**	**0,48**	**136.517.617,61**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	152.403.866,00	152.404.713,00	24.228.273,48	73.715.158,41	0,33	78.689.554,59	24.376.854,14	72.966.946,88	0,42	79.437.766,12
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	60.964,00	60.964,00	60.964,00	0,00	0,00	60.964,00	60.964,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	600.000,00	600.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	91.566,88	236.970,72	0,00	363.029,28
POLICIAMENTO	22.500.000,00	63.255.467,00	7.041.943,00	14.041.943,00	0,06	49.213.524,00	3.853.804,46	10.009.417,09	0,06	53.246.049,91
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.894.603,00	1.894.603,00	0,00	1.340.380,87	0,01	554.222,13	222.212,75	402.239,70	0,00	1.492.363,30
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.610.000,00	1.610.000,00	18.152,60	561.479,46	0,00	1.048.520,54	177.393,89	381.591,00	0,00	1.228.409,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
SERVIÇOS URBANOS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**55.228.833,00**	**55.228.833,00**	**9.518.620,70**	**28.240.414,29**	**0,13**	**26.988.418,71**	**8.393.906,06**	**24.811.428,21**	**0,14**	**30.417.404,79**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.978.833,00	52.978.833,00	8.747.386,95	26.620.864,62	0,12	26.357.968,38	7.957.666,77	23.749.379,62	0,14	29.229.453,38
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	2.250.000,00	2.250.000,00	771.233,75	1.619.549,67	0,01	630.450,33	436.239,29	1.062.048,59	0,01	1.187.951,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**3.720.900,00**	**3.720.900,00**	**308.075,51**	**1.701.811,11**	**0,01**	**2.019.088,89**	**398.137,00**	**1.104.041,92**	**0,01**	**2.616.858,08**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.080.000,00	2.080.000,00	308.075,51	975.590,40	0,00	1.104.409,60	336.013,40	947.186,88	0,01	1.132.813,12
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	635.000,00	0,00	865.000,00	52.179,84	131.656,64	0,00	1.368.343,36
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	140.900,00	140.900,00	0,00	91.220,71	0,00	49.679,29	9.943,76	25.198,40	0,00	115.701,60
SAÚDE	**104.710.335,00**	**1.010.099.569,00**	**233.633.089,76**	**611.621.312,69**	**2,77**	**398.478.256,31**	**182.044.036,78**	**548.348.430,32**	**3,12**	**461.751.138,68**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.114.144,00	884.339.755,00	180.692.880,31	543.009.408,42	2,46	341.330.346,58	180.732.500,15	541.372.389,26	3,08	342.967.365,74
COMUNICAÇÃO SOCIAL	127.064,00	127.064,00	0,00	101.000,00	0,00	26.064,00	27.169,44	53.076,48	0,00	73.987,52
ATENÇÃO BÁSICA	8.838.781,00	1.682.666,00	0,00	0,00	0,00	1.682.666,00	0,00	0,00	0,00	1.682.666,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	114.114.006,00	52.266.294,85	65.190.677,01	0,30	48.923.328,99	230.128,04	4.699.185,76	0,03	109.414.820,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8.794.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	9.836.078,00	9.836.078,00	673.914,60	3.320.227,26	0,02	6.515.850,74	1.054.239,15	2.223.778,82	0,01	7.612.299,18
TRABALHO	**4.433.713,00**	**4.494.814,00**	**474.968,35**	**1.924.792,97**	**0,01**	**2.570.021,03**	**649.662,05**	**1.743.956,04**	**0,01**	**2.750.857,96**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.633.713,00	3.633.713,00	474.968,35	1.426.171,97	0,01	2.207.541,03	474.968,35	1.426.171,97	0,01	2.207.541,03
EMPREGABILIDADE	0,00	61.101,00	0,00	61.101,00	0,00	0,00	61.101,00	61.101,00	0,00	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	800.000,00	800.000,00	0,00	437.520,00	0,00	362.480,00	113.592,70	256.683,07	0,00	543.316,93
EDUCAÇÃO	**1.174.280.733,00**	**1.230.751.820,00**	**186.946.954,20**	**523.087.417,51**	**2,37**	**707.664.402,49**	**89.315.282,70**	**425.261.315,37**	**2,42**	**805.490.504,63**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	109.573.246,00	109.587.652,00	6.512.063,91	19.634.083,64	0,09	89.953.568,36	3.446.885,36	16.568.905,09	0,09	93.018.746,91
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	22.800,00	100.000,00	0,00	0,00	10.828,48	40.020,48	0,00	59.979,52
ENSINO FUNDAMENTAL	665.203.777,00	728.247.055,00	110.289.843,78	329.849.740,41	1,49	398.397.314,59	51.492.828,26	271.052.715,89	1,54	457.194.339,11
ENSINO MÉDIO	215.005.264,00	212.865.327,00	35.712.558,45	81.754.042,30	0,37	131.111.284,70	14.532.111,57	60.573.595,42	0,34	152.291.731,58
ENSINO PROFISSIONAL	4.810.440,00	4.627.895,00	1.243.920,58	2.847.612,72	0,01	1.780.282,28	506.174,67	2.109.866,81	0,01	2.518.028,19
ENSINO SUPERIOR	400.000,00	400.000,00	74.529,00	100.000,00	0,00	300.000,00	32.628,16	48.371,52	0,00	351.628,48
EDUCAÇÃO INFANTIL	108.844.062,00	105.419.510,00	16.332.599,26	47.249.145,69	0,21	58.170.364,31	8.139.615,31	39.056.161,74	0,22	66.363.348,26

11

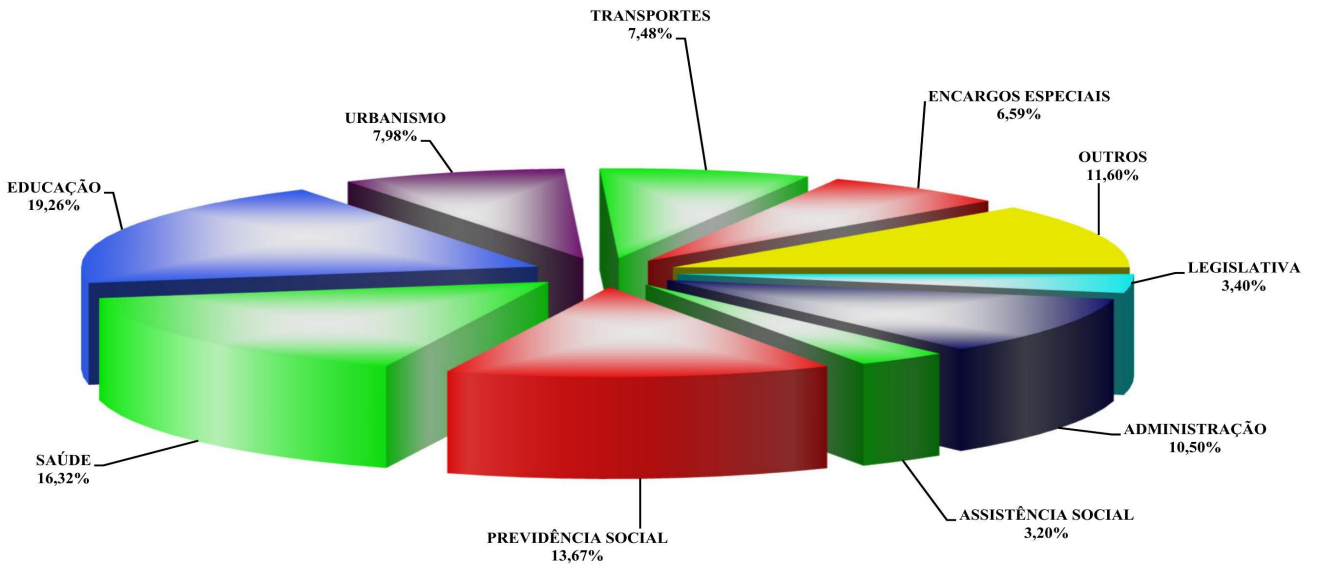
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.921.164,00	23.615.854,00	3.866.091,70	10.591.588,44	0,05	13.024.265,56	1.926.729,40	8.652.226,14	0,05	14.963.627,86
EDUCAÇÃO ESPECIAL	33.825.228,00	33.290.975,00	7.306.258,02	18.363.652,31	0,08	14.927.322,69	3.641.191,99	14.698.586,28	0,08	18.592.388,72
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	12.597.552,00	12.597.552,00	5.586.289,50	12.597.552,00	0,06	0,00	5.586.289,50	12.460.866,00	0,07	136.686,00
CULTURA	**14.407.146,00**	**14.407.146,00**	**2.230.021,29**	**6.674.198,19**	**0,03**	**7.732.947,81**	**2.227.528,02**	**6.656.878,14**	**0,04**	**7.750.267,86**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.781.146,00	13.781.146,00	2.133.056,29	6.437.886,07	0,03	7.343.259,93	2.133.056,29	6.437.886,07	0,04	7.343.259,93
DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	576.000,00	576.000,00	96.965,00	236.312,12	0,00	339.687,88	94.471,73	218.992,07	0,00	357.007,93
DIREITOS DA CIDADANIA	**12.366.588,00**	**12.373.913,00**	**2.314.149,70**	**6.124.036,18**	**0,03**	**6.249.876,82**	**1.791.511,76**	**5.192.523,87**	**0,03**	**7.181.389,13**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.877.120,00	8.937.120,00	1.392.856,49	4.214.048,77	0,02	4.723.071,23	1.398.623,69	4.195.429,33	0,02	4.741.690,67
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	3.297.655,00	3.244.980,00	921.293,21	1.815.058,29	0,01	1.429.921,71	361.245,03	917.986,94	0,01	2.326.993,06
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	191.813,00	191.813,00	0,00	94.929,12	0,00	96.883,88	31.643,04	79.107,60	0,00	112.705,40
URBANISMO	**39.891.732,00**	**40.185.732,00**	**7.924.880,85**	**19.176.150,01**	**0,09**	**21.009.581,99**	**5.323.058,06**	**15.891.091,84**	**0,09**	**24.294.640,16**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.476.732,00	32.726.732,00	6.897.318,13	15.833.179,56	0,07	16.893.552,44	4.210.740,66	13.060.691,75	0,07	19.666.040,25
ORDENAMENTO TERRITORIAL	300.000,00	300.000,00	0,00	124.473,91	0,00	175.526,09	0,00	124.473,91	0,00	175.526,09
COMUNICAÇÃO SOCIAL	850.000,00	850.000,00	2.199,77	300.496,77	0,00	549.503,23	47.458,49	130.486,49	0,00	719.513,51
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	6.245.000,00	6.245.000,00	1.025.362,95	2.917.999,77	0,01	3.327.000,23	1.064.858,91	2.575.439,69	0,01	3.669.560,31
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
SERVIÇOS URBANOS	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO	**250.000,00**	**250.000,00**	**45.480,09**	**90.730,09**	**0,00**	**159.269,91**	**30.306,24**	**74.355,04**	**0,00**	**175.644,96**
COMUNICAÇÃO SOCIAL	250.000,00	250.000,00	45.480,09	90.730,09	0,00	159.269,91	30.306,24	74.355,04	0,00	175.644,96
SANEAMENTO	**300.000,00**	**300.000,00**	**5.562,53**	**6.027,13**	**0,00**	**293.972,87**	**5.562,53**	**6.027,13**	**0,00**	**293.972,87**
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	300.000,00	300.000,00	5.562,53	6.027,13	0,00	293.972,87	5.562,53	6.027,13	0,00	293.972,87
GESTÃO AMBIENTAL	**41.190.257,00**	**41.265.602,00**	**6.155.881,85**	**16.439.864,97**	**0,07**	**24.825.737,03**	**4.668.944,95**	**13.668.329,84**	**0,08**	**27.597.272,16**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	37.613.880,00	37.613.880,00	5.918.215,85	15.563.298,67	0,07	22.050.581,33	4.428.146,02	13.099.278,67	0,07	24.514.601,33
COMUNICAÇÃO SOCIAL	470.377,00	470.377,00	71.666,00	179.998,00	0,00	290.379,00	55.488,16	124.704,16	0,00	345.672,84
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.216.000,00	1.341.345,00	166.000,00	696.568,30	0,00	644.776,70	185.310,77	444.347,01	0,00	896.997,99
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.890.000,00	1.840.000,00	0,00	0,00	0,00	1.840.000,00	0,00	0,00	0,00	1.840.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**1.060.000,00**	**1.060.000,00**	**87.932,30**	**541.006,88**	**0,00**	**518.993,12**	**112.638,70**	**360.875,36**	**0,00**	**699.124,64**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	700.000,00	700.000,00	87.932,30	273.602,08	0,00	426.397,92	87.932,30	273.602,08	0,00	426.397,92
COMUNICAÇÃO SOCIAL	350.000,00	350.000,00	0,00	267.404,80	0,00	82.595,20	24.706,40	87.273,28	0,00	262.726,72
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	**15.356.000,00**	**14.290.849,00**	**1.999.608,80**	**5.915.056,37**	**0,03**	**8.375.792,63**	**1.906.149,57**	**5.680.169,78**	**0,03**	**8.610.679,22**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.441.000,00	13.041.000,00	1.863.888,58	5.513.757,56	0,02	7.527.242,44	1.806.235,29	5.427.593,15	0,03	7.613.406,85
COMUNICAÇÃO SOCIAL	85.000,00	85.000,00	10.350,00	18.000,00	0,00	67.000,00	5.774,40	10.819,68	0,00	74.180,32
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	750.000,00	750.000,00	125.944,72	376.935,48	0,00	373.064,52	94.022,25	239.985,32	0,00	510.014,68
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	18.849,00	0,00	846,54	0,00	18.002,46	0,00	846,54	0,00	18.002,46
EXTENSÃO RURAL	0,00	306.000,00	0,00	0,00	0,00	306.000,00	0,00	0,00	0,00	306.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	80.000,00	90.000,00	-574,50	5.516,79	0,00	84.483,21	117,63	925,09	0,00	89.074,91
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**1.055.500,00**	**1.055.500,00**	**141.370,70**	**373.757,04**	**0,00**	**681.742,96**	**107.469,58**	**314.907,37**	**0,00**	**740.592,63**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	735.500,00	735.500,00	91.370,70	267.957,04	0,00	467.542,96	95.308,32	263.024,66	0,00	472.475,34
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	220.000,00	220.000,00	50.000,00	105.800,00	0,00	114.200,00	12.161,26	51.882,71	0,00	168.117,29
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
COMUNICAÇÕES	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**225.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**46.042,40**	**86.408,64**	**0,00**	**163.591,36**
COMUNICAÇÃO SOCIAL	250.000,00	250.000,00	0,00	225.000,00	0,00	25.000,00	46.042,40	86.408,64	0,00	163.591,36
TRANSPORTE	**57.057.190,00**	**67.680.786,00**	**10.247.740,81**	**32.848.536,30**	**0,15**	**34.832.249,70**	**10.526.233,13**	**30.837.893,02**	**0,18**	**36.842.892,98**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.037.000,00	48.364.596,00	7.608.738,24	23.805.943,46	0,11	24.558.652,54	7.604.942,32	23.782.113,01	0,14	24.582.482,99
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.070.000,00	1.109.000,00	179.000,00	439.160,08	0,00	669.839,92	104.629,44	329.376,96	0,00	779.623,04
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.620.000,00	1.620.000,00	756.064,80	1.128.507,55	0,01	491.492,45	118.038,04	305.181,11	0,00	1.314.818,89
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	11.167.085,00	11.167.085,00	1.532.647,85	4.733.630,00	0,02	6.433.455,00	1.640.881,00	4.733.630,00	0,03	6.433.455,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.120.000,00	5.377.000,00	171.289,92	2.698.190,21	0,01	2.678.809,79	1.050.904,27	1.674.775,42	0,01	3.702.224,58
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	43.105,00	43.105,00	0,00	43.105,00	0,00	0,00	6.838,06	12.816,52	0,00	30.288,48
ENCARGOS ESPECIAIS	**18.073.923,00**	**20.363.280,00**	**1.922.726,94**	**2.987.132,89**	**0,01**	**17.376.147,11**	**924.617,74**	**1.573.645,65**	**0,01**	**18.789.634,35**
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	18.073.923,00	20.363.280,00	1.922.726,94	2.987.132,89	0,01	17.376.147,11	924.617,74	1.573.645,65	0,01	18.789.634,35

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

12

DISTRITO FEDERAL
DESPESA LIQUIDADA POR FUNÇÃO, CONSOLIDADA
ATÉ JUNHO DE 2025



Nota: Esse gráfico foi elaborado com todas as despesas, inclusive as intra-orçamentárias.

13

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025

ESPECIFICAÇÃO	julho-24	agosto-24	setembro-24	outubro-24	novembro-24	dezembro-24	janeiro-25
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.144.381.711,49**	**3.235.784.618,47**	**2.956.369.176,51**	**3.091.243.262,02**	**3.115.474.708,73**	**3.558.731.851,44**	**3.202.097.147,25**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.103.832.714,08	2.063.900.423,92	2.049.225.531,00	2.006.998.954,01	1.929.097.156,31	2.091.561.910,10	2.152.769.592,02
IPTU	113.815.924,38	114.911.572,42	113.422.761,18	106.117.892,63	30.551.099,34	28.718.347,36	37.083.402,36
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	403.082.897,07	426.181.492,42	419.665.500,44	426.867.660,43	430.776.315,49	520.984.547,92	404.097.000,55
IPVA	148.789.340,39	77.590.912,61	66.612.109,90	65.126.313,15	50.604.379,55	61.695.105,07	179.697.211,62
ITCD	23.286.542,41	27.342.541,01	23.460.855,34	33.263.791,25	23.037.094,05	30.011.183,68	21.218.048,04
ITBI	60.736.553,69	57.883.966,38	54.704.624,84	51.505.836,79	46.348.063,06	36.087.634,35	45.083.295,42
ICMS	1.018.824.186,91	1.017.148.711,68	1.031.787.916,63	983.382.395,18	1.023.848.669,04	1.050.709.275,28	1.097.035.817,36
ISS	283.669.647,87	290.089.605,09	299.492.883,27	300.751.199,17	301.429.455,65	342.122.950,60	342.407.913,34
Outros Impostos	4.342.221,05	5.203.769,65	2.885.216,43	3.642.005,18	3.325.198,07	3.082.301,50	4.711.082,91
Taxas	47.285.400,31	47.547.852,66	37.193.662,97	36.341.860,23	19.176.882,06	18.150.564,34	21.435.820,42
Receita de Contribuições	223.679.087,44	234.188.171,64	237.997.086,03	232.958.860,04	287.104.424,54	249.782.855,20	207.936.241,68
Receita Patrimonial	78.343.153,90	225.130.510,21	-47.384.526,60	81.497.100,54	115.763.128,97	247.112.163,34	93.737.991,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	70.362.165,78	217.112.367,57	-55.077.970,86	73.012.236,66	108.439.445,61	165.838.465,45	82.077.507,15
Outras Receitas Patrimoniais	7.980.988,12	8.018.142,64	7.693.444,26	8.484.863,88	7.323.683,36	81.273.697,89	11.660.484,10
Receita Agropecuária	557,28	49,77	562,68	65,80	3.248,09	829,23	1.948,00
Receita Industrial	314.134,85	319.766,53	254.358,15	283.409,88	348.762,03	371.148,00	218.330,27
Receita de Serviços	108.475.735,24	110.507.032,18	118.881.589,24	128.922.251,52	113.728.762,82	151.534.391,29	147.647.093,68
Transferências Correntes	532.837.802,05	539.159.539,95	536.717.134,78	546.100.534,06	549.222.664,39	715.416.826,82	508.591.606,48
Cota-Parte do FPE	78.747.642,23	102.765.367,51	83.998.771,06	89.601.530,31	115.692.020,09	127.349.882,08	116.829.396,63
Cota-Parte do FPM	43.983.848,31	34.407.370,86	35.830.461,22	29.671.905,63	39.048.411,05	61.458.835,82	30.748.344,62
Cota-Parte do ITR	79.166,87	77.996,32	175.572,49	787.340,20	178.088,47	199.277,01	366.036,39
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	995.702,38	1.347.517,81	1.470.951,86	990.684,44	1.100.187,26	1.318.900,38	630.940,87
Transferências do FUNDEB	258.515.390,78	259.344.104,58	247.924.212,77	292.510.740,25	258.090.418,66	338.887.310,57	220.692.276,60
Outras Transferências Correntes	150.516.051,48	141.217.182,87	167.317.165,38	132.538.333,23	135.113.538,86	186.202.620,96	139.324.611,37
Outras Receitas Correntes	96.898.526,65	62.579.124,27	60.677.441,23	94.482.086,17	120.206.561,58	102.951.727,46	91.194.343,87
DEDUÇÕES (II)	**548.264.682,84**	**633.589.088,04**	**360.855.874,64**	**493.839.162,86**	**576.179.819,48**	**719.590.399,30**	**435.945.187,20**
(-) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	194.155.797,88	203.060.531,84	207.955.936,56	203.151.036,94	256.200.005,37	220.307.578,48	177.135.850,18
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	37.684.257,12	200.117,89	395.493,59	19.758.259,88	16.797.559,53	38.934.167,77	19.337.788,21
(-) Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciárias	57.909.237,06	170.984.333,73	-94.961.675,01	34.823.656,88	52.092.242,53	128.461.749,09	38.546.558,31
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	258.515.390,78	259.344.104,58	247.466.119,50	236.106.209,16	251.090.012,05	331.886.903,96	200.924.990,50
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III)	**343.691.691,40**	**317.067.897,75**	**265.714.739,62**	**337.753.592,38**	**313.143.002,30**	**948.574.454,94**	**156.752.424,49**
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	2.070.609.254,11	1.951.912.756,44	1.650.493.937,08	2.276.126.589,35	1.915.702.599,08	2.540.412.573,18	1.718.379.806,48
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF (no SIAFI)	1.726.917.562,71	1.634.844.858,69	1.384.779.197,46	1.938.372.996,97	1.602.559.596,78	1.591.838.118,24	1.561.627.381,99
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)	**2.939.808.720,05**	**2.919.263.428,18**	**2.861.228.041,49**	**2.935.157.691,54**	**2.852.437.891,55**	**3.787.715.907,08**	**2.922.904.384,54**
(-) Transf. obrigat. da União relat. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) = (V)	13.940.073,92	1.729.910,36	1.511.518,87	2.462.537,24	1.468.325,43	42.714.105,52	1.697.826,99
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**2.925.868.646,13**	**2.917.533.517,82**	**2.859.716.522,62**	**2.932.695.154,30**	**2.850.969.566,12**	**3.745.001.801,56**	**2.921.206.557,55**
(-) Transf. obrigatórias da União relat. às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)	18.925.904,73	544.010,98	490.346,23	168.804,96	871.951,01	492.078,28	553.257,36
(-) Transf.da União relat. Remuneração dos agentes comunitários/saúde (CF, art. 198, §11) (VII)	4.016.819,19	4.097.624,00	4.456.272,00	4.473.216,00	4.526.754,23	8.370.782,99	4.522.364,22
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (IX)	-	-	-	-	-	-	-
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (X) = (VI-VII- VIII -IX)	**2.902.925.922,21**	**2.912.891.882,84**	**2.854.769.904,39**	**2.928.053.133,34**	**2.845.570.860,88**	**3.736.138.940,29**	**2.916.130.935,97**

14

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2024 A JUNHO DE 2025

ESPECIFICAÇÃO	fevereiro-25	março-25	abril-25	maio-25	junho-25	RCL REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.498.389.625,95**	**3.284.161.378,73**	**3.165.071.700,86**	**3.946.479.771,44**	**3.381.176.317,72**	**39.579.361.270,61**	**38.903.755.330,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.377.242.399,20	1.990.661.941,08	2.067.264.152,62	2.658.277.397,94	2.121.741.892,38	25.612.574.064,66	25.622.840.610,00
IPTU	31.004.359,74	30.360.426,47	56.236.277,97	591.460.069,29	109.920.321,75	1.363.602.454,89	1.321.026.325,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	435.399.325,40	435.022.199,33	423.405.496,23	429.360.025,04	403.973.535,97	5.158.815.996,29	4.903.266.837,00
IPVA	612.522.243,58	171.166.030,93	169.959.255,16	164.956.036,01	160.208.983,94	1.928.927.921,91	1.977.173.258,00
ITCD	24.576.722,44	24.976.372,46	25.517.203,04	25.160.087,41	27.215.333,22	309.065.774,35	194.286.516,00
ITBI	43.611.726,02	41.228.176,21	40.519.340,63	38.437.274,54	37.492.109,49	553.638.601,42	308.039.018,00
ICMS	916.049.095,86	973.749.062,04	1.023.778.187,48	985.033.294,88	1.033.722.913,27	12.155.069.525,61	12.475.231.127,00
ISS	290.666.099,59	292.927.568,99	301.251.733,83	306.939.958,36	311.952.811,13	3.663.701.826,89	3.569.991.165,00
Outros Impostos	4.157.008,67	3.670.157,86	4.388.794,85	4.220.296,66	2.898.742,81	46.526.795,64	53.066.288,00
Taxas	19.255.817,90	17.561.946,79	22.207.863,43	112.710.355,75	34.357.140,80	433.225.167,66	820.760.076,00
Receita de Contribuições	239.653.318,57	167.112.729,99	210.114.059,09	282.213.390,16	182.738.409,78	2.755.478.634,16	2.983.408.255,00
Receita Patrimonial	88.349.978,41	96.391.220,53	147.867.034,99	178.388.029,18	127.200.037,23	1.432.395.821,95	937.125.127,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	79.947.550,97	83.270.654,05	98.537.461,31	101.741.672,09	139.625.178,52	1.164.886.734,30	558.106.597,00
Outras Receitas Patrimoniais	8.402.427,44	13.120.566,48	49.329.573,68	76.646.357,09	-12.425.141,29	267.509.087,65	379.018.530,00
Receita Agropecuária	520,00	474,65	930,03	-351,59	-	8.833,94	5.629,00
Receita Industrial	374.131,64	253.771,35	312.205,77	297.147,35	271.096,69	3.618.262,51	4.613.625,00
Receita de Serviços	172.456.190,35	155.597.651,79	148.919.669,24	146.514.314,94	231.534.966,66	1.734.719.648,95	1.407.882.225,00
Transferências Correntes	539.866.024,49	797.397.938,90	516.218.445,87	568.452.539,95	604.374.789,50	6.954.355.847,24	6.447.476.268,00
Cota-Parte do FPE	155.911.833,78	102.848.847,17	104.627.471,55	133.358.993,39	136.567.456,61	1.348.299.212,41	1.217.051.649,00
Cota-Parte do FPM	41.260.727,95	27.172.087,56	27.611.477,59	35.222.354,62	36.178.197,54	442.594.022,77	382.200.143,00
Cota-Parte do ITR	132.504,42	132.731,69	16.281,32	22.297,44	-	2.167.292,62	1.808.110,00
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	714.597,37	777.816,60	729.911,47	709.481,03	807.687,69	11.594.379,16	9.057.148,00
Transferências do FUNDEB	205.703.988,93	485.761.361,92	246.244.652,85	269.344.302,15	278.986.326,42	3.362.005.086,48	3.071.197.093,00
Outras Transferências Correntes	136.142.372,04	180.705.093,96	136.988.651,09	129.795.111,32	151.835.121,24	1.787.695.853,80	1.766.162.125,00
Outras Receitas Correntes	80.447.063,29	76.745.650,44	74.375.203,25	112.337.303,51	113.315.125,48	1.086.210.157,20	1.500.403.591,00
DEDUÇÕES (II)	**492.010.200,21**	**720.986.596,79**	**554.445.988,86**	**567.067.679,01**	**561.634.691,61**	**6.664.409.370,84**	**6.388.616.184,00**
(-) Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	217.139.090,93	170.860.722,25	207.303.933,03	200.775.260,01	156.213.875,16	2.414.259.618,63	2.611.339.467,00
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	21.058.631,07	22.127.679,43	29.121.554,18	23.639.461,86	27.674.471,89	256.729.442,42	691.792.154,00
(-) Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciárias	48.108.489,28	42.236.833,19	73.513.538,25	73.027.431,30	98.760.018,14	723.502.412,75	44.057.794,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	205.703.988,93	485.761.361,92	244.506.963,40	269.625.525,84	278.986.326,42	3.269.917.897,04	3.041.426.769,00
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagam. de Pessoal (no SIAFI) (III)	**251.646.698,13**	**267.063.497,14**	**259.514.960,34**	**454.354.456,00**	**374.521.490,46**	**4.289.798.904,95**	**4.392.840.374,55**
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	2.021.471.327,20	2.099.781.134,30	1.140.395.896,96	3.048.174.534,52	2.222.844.249,99	24.656.304.658,69	25.078.223.161,00
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF (no SIAFI)	1.769.824.629,07	1.832.717.637,16	880.880.936,62	2.593.820.078,52	1.848.322.759,53	20.366.505.753,74	20.685.382.786,45
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV) = (I - II + III)	**3.258.026.123,87**	**2.830.238.279,08**	**2.870.140.672,34**	**3.833.766.548,43**	**3.194.063.116,57**	**37.204.750.804,72**	**36.907.979.520,55**
(-) Transf. obrigat. da União relat. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) = (V)	847.068,34	20.068.991,49	1.253.126,18	564.447,50	6.250.529,06	94.508.460,90	63.043.664,00
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**3.257.179.055,53**	**2.810.169.287,59**	**2.868.887.546,16**	**3.833.202.100,93**	**3.187.812.587,51**	**37.110.242.343,82**	**36.844.935.856,55**
(-) Transf. obrigatórias da União relat. às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)	778.095,47	158.118,57	-	2.334,26	685.638,36	23.670.540,21	16.427.576,00
(-) Transf.da União relat. Remuneração dos agentes comunitários/saúde (CF, art. 198, §11) (VII)	5.073.671,35	4.790.808,00	4.787.772,00	5.677.320,00	5.898.948,00	60.692.351,98	71.221.343,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (IX)	-	-	-	-	-	-	-
(=) RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (X) = (VI-VII- VIII -IX)	**3.251.327.288,71**	**2.805.220.361,02**	**2.864.099.774,16**	**3.827.522.446,67**	**3.181.228.001,15**	**37.025.879.451,63**	**36.757.286.937,55**

FONTES: SIAC / DF e SIAFI / UNIÃO
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

Nota 1: De acordo com as Decisões de nº s 3.968/2007 e 1.953/2008 do Tribunal de Contas do DF.

Nota 2: Foram incluídas as despesas com a natureza da despesa detalhada 33508501 - Transferências ás Organizações Sociais na linha "Recursos que Custeiam Despesas com Pessoal no FCDF (no SIAFI)".

15

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	**403.541.191,06**
Receita de Contribuições dos Segurados	-	**100.248.090,44**
Ativo	-	100.226.803,37
Inativo	-	1.586,81
Pensionista	-	19.700,26
Receita de Contribuições Patronais	-	**207.417.091,63**
Ativo	-	207.417.091,63
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	**93.365.002,02**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	93.365.002,02
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	**2.476.904,64**
Outras Receitas Correntes	-	**34.102,33**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	34.102,33
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	-	**403.541.191,06**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	**431.999.266,00**	**570.876,21**	**469.055,31**	**469.055,31**	-
Aposentadorias	169.928.193,00	266.283,02	214.055,65	214.055,65	-
Pensões por Morte	262.071.073,00	304.593,19	254.999,66	254.999,66	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**431.999.266,00**	**570.876,21**	**469.055,31**	**469.055,31**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-431.999.266,00**	**402.970.314,85**	**403.072.135,75**	**403.072.135,75**	

16

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.574.500,88
Investimentos e Aplicações	1.754.269.906,02
Outros Bens e Direitos	3.347.969,52

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTAS:
1 : Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 : O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

17

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	**6.600.808.756,00**	**2.482.887.492,48**
Receita de Contribuições dos Segurados	**2.606.486.912,00**	**1.026.811.935,56**
Ativo	1.650.037.348,00	631.447.840,41
Inativo	837.302.982,00	346.907.242,34
Pensionista	119.146.582,00	48.456.852,81
Receita de Contribuições Patronais	**3.196.914.277,00**	**1.295.212.197,91**
Ativo	3.196.914.277,00	1.295.212.197,91
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**105.615.413,00**	**8.356.584,39**
Receitas Imobiliárias	76.201,00	-
Receitas de Valores Mobiliários	105.539.212,00	8.356.584,39
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	**-**	**-**
Outras Receitas Correntes	**691.792.154,00**	**152.506.774,62**
Compensação Financeira entre os regimes	691.792.154,00	142.959.586,64
Demais Receitas Correntes	-	9.547.187,98
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**69.919.794,00**	**-**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	69.919.794,00	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**6.670.728.550,00**	**2.482.887.492,48**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS NO SIGGO (A)	**6.814.750.981,00**	**2.808.048.729,68**	**2.364.618.630,98**	**2.356.655.472,67**	**-**
Benefícios	**6.800.458.878,00**	**2.797.737.462,10**	**2.354.426.540,24**	**2.346.639.000,04**	**-**
Aposentadorias	4.597.957.877,60	2.285.356.112,93	1.924.348.588,99	1.916.862.506,12	
Pensões por Morte	2.202.501.000,40	512.381.349,17	430.077.951,25	429.776.493,92	
Outras Despesas Previdenciárias	**14.292.103,00**	**10.311.267,58**	**10.192.090,74**	**10.016.472,63**	**-**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	14.292.103,00	10.311.267,58	10.192.090,74	10.016.472,63	

18

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE NO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF EXECUTADAS NO SISTEMA SIAFI (Decisão TCDF 5204/2020) (B) *	**2.733.565.451,95**	**2.733.565.451,95**	**2.733.565.451,95**	**2.315.485.121,28**	**-**
Benefícios	**2.733.565.451,95**	**2.733.565.451,95**	**2.733.565.451,95**	**2.315.485.121,28**	**-**
Aposentadorias	2.553.053.389,96	2.553.053.389,96	2.553.053.389,96	2.164.589.320,90	
Pensões por Morte	180.512.061,99	180.512.061,99	180.512.061,99	150.895.800,38	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (A + B)	**9.548.316.432,95**	**5.541.614.181,63**	**5.098.184.082,93**	**4.672.140.593,95**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**-2.877.587.882,95**	**-3.058.726.689,15**	**-2.615.296.590,45**	**-2.189.253.101,47**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	98.517.685,56
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	173.396.178,02
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	138.624.393.576,22

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	82.186.265,00	38.491.388,55
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**82.186.265,00**	**38.491.388,55**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	**75.537.577,00**	**19.211.061,84**	**13.970.969,34**	**11.422.036,14**	**-**
Pessoal e Encargos Sociais	31.180.000,00	10.117.716,38	9.859.221,24	8.058.213,71	
Demais Despesas Correntes	44.357.577,00	9.093.345,46	4.111.748,10	3.363.822,43	
Despesas de Capital (XIV)	**6.648.688,00**	**23.654,90**	**19.974,90**	**19.974,90**	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**82.186.265,00**	**19.234.716,74**	**13.990.944,24**	**11.442.011,04**	**-**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	**0,00**	**19.256.671,81**	**24.500.444,31**	**27.049.377,51**	

19

BENS E DIREITOS - ADMINSTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	31.972.734,21
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	7.876.662,85

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	4.852.555,00	2.368.705,56
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**4.852.555,00**	**2.368.705,56**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	119.441.762,47	75.544.339,17	70.215.850,95	63.464.835,63	-
Pensões	61.532.480,20	33.718.240,49	31.371.947,90	28.155.879,80	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**180.974.242,67**	**109.262.579,66**	**101.587.798,85**	**91.620.715,43**	**-**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**-176.121.687,67**	**-106.893.874,10**	**-99.219.093,29**	**-89.252.009,87**	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTAS:

1 = Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 = O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

*** = De acordo com o item III alínea "a" da Decisão TCDF 5204/2020**

20

DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DE PREVIDÊNCIA DO DF (item III alínea "b" da Decisão TCDF 5204/2020)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**-**	**279.875.692,89**
Receita de Contribuições dos Segurados	**-**	**-**
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**-**	**-**
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**-**	**279.875.692,89**
Receitas Imobiliárias	-	94.049,40
Receitas de Valores Mobiliários	-	279.781.643,49
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	**-**	**-**
Outras Receitas Correntes	**-**	**-**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**-**	**-**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	**-**	**-**
Amortização de Empréstimos	**-**	**-**
Outras Receitas de Capital	**-**	**-**
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF - (IV) = (I + III - II	**-**	**279.875.692,89**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF (V)	**-**	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF (VI) = (IV – V)[2]	**-**	**279.875.692,89**	**279.875.692,89**	**279.875.692,89**	

21

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR DO DF	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.583,04
Investimentos e Aplicações	4.289.648.904,58
Outros Bens e Direitos	1.984.321.955,34

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTAS:

1 : Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 : O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

22

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**33.013.980.208,00**		**17.420.869.112,35**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.903.457.715,00		11.874.503.560,25
ICMS	10.190.119.723,00		4.849.220.329,62
IPVA	1.581.738.607,00		1.172.581.227,82
ITCD	155.429.213,00		119.915.298,91
IPTU	1.321.026.325,00		857.377.699,44
ISS	3.569.991.165,00		1.846.163.863,34
ITBI	308.039.018,00		246.371.922,31
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.903.266.837,00		2.531.257.582,52
Outros Impostos	53.066.288,00		24.046.083,76
Taxas	820.780.539,00		227.569.552,53
Contribuições	376.921.343,00		162.618.827,14
Receita Patrimonial	893.067.333,00		357.741.423,12
Aplicações Financeiras (II)	514.048.803,00		211.007.155,62
Outras Receitas Patrimoniais	379.018.530,00		146.734.267,50
Transferências Correntes	6.167.452.857,00		3.357.463.274,05
Cota-Parte do FPE	973.641.319,00		600.115.199,47
Cota-Parte do FPM	305.760.114,00		158.554.552,05
Cota-Parte do ITR	1.446.488,00		535.881,05
Transferências da LC 87/1996	-		-
Transferências da LC 61/1989	7.245.718,00		3.496.348,19
Transferências do FUNDEB	3.071.197.093,00		1.706.732.908,87
Outras Transferências Correntes	1.808.162.125,00		888.028.384,42
Demais Receitas Correntes	2.673.080.960,00		1.668.542.027,79
Outras Receitas Financeiras (III)	67.621.563,00		2.777.317,85
Receitas Correntes Restantes	2.605.459.397,00		1.665.764.709,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - II - III)	**32.432.309.842,00**		**17.207.084.638,88**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	**6.577.379.608,00**		**2.823.424.083,82**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	**44.057.794,00**		**374.192.868,47**
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**1.644.219.358,00**		**205.050.595,03**
Operações de Crédito (VIII)	938.663.583,00		104.703.724,44
Amortização de Empréstimos (IX)	48.813.691,00		20.893.419,82
Alienação de Bens	93.087.770,00		3.160.296,69

23

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-		-
Outras Alienações de Bens	93.087.770,00		3.160.296,69
Transferências de Capital	563.654.314,00		76.293.154,08
Convênios	475.971.088,00		31.454.145,53
Outras Transferências de Capital	87.683.226,00		44.839.008,55
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**656.742.084,00**		**79.453.450,77**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	**-**		**-**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	**-**		**-**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**39.666.431.534,00**		**20.109.962.173,47**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**33.089.051.926,00**		**17.286.538.089,65**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**32.169.784.971,08**	**17.781.517.265,88**	**14.394.046.348,63**	**13.954.532.548,83**	**1.266.216.143,24**	**975.106.913,44**	**973.327.748,52**
Pessoal e Encargos Sociais	15.367.248.579,00	7.459.697.145,59	6.609.056.008,45	6.260.867.547,72	1.009.940.957,07	134.833.153,45	134.666.264,53
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	645.330.331,00	348.495.000,00	223.623.568,77	220.554.877,78	-	-	-
Outras Despesas Correntes	16.157.206.061,08	9.973.325.120,29	7.561.366.771,41	7.473.110.123,33	256.275.186,17	840.273.759,99	838.661.483,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**31.524.454.640,08**	**17.433.022.265,88**	**14.170.422.779,86**	**13.733.977.671,05**	**1.266.216.143,24**	**975.106.913,44**	**973.327.748,52**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	**6.571.171.498,00**	**2.643.048.819,46**	**2.285.276.807,36**	**2.274.812.463,39**	**669.964.520,13**	**55.617.758,73**	**50.684.316,35**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**4.961.466.206,92**	**1.642.581.611,78**	**898.147.061,28**	**890.241.471,79**	**36.014.747,21**	**160.529.875,05**	**160.231.235,78**
Investimentos	4.169.844.673,92	1.171.325.519,30	539.918.105,08	538.802.307,58	35.541.009,55	148.139.205,05	147.840.565,78
Inversões Financeiras	113.103.135,00	32.416.667,40	28.216.954,19	27.780.918,39	473.737,66	12.390.670,00	12.390.670,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	55.221.221,00	19.297.353,40	15.097.640,19	15.097.640,19	473.737,66	12.390.670,00	12.390.670,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	13.119.314,00	13.119.314,00	13.119.314,00	12.683.278,20	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	44.762.600,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	678.518.398,00	438.839.425,08	330.012.002,01	323.658.245,82	-	-	-
DESPESAS PRIMA. DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**4.214.607.273,92**	**1.171.325.519,30**	**539.918.105,08**	**538.802.307,58**	**35.541.009,55**	**148.139.205,05**	**147.840.565,78**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	213.791.877,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	**6.648.688,00**	**23.654,90**	**19.974,90**	**19.974,90**	**-**	**-**	**-**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**42.530.673.977,00**	**21.247.420.259,54**	**16.995.637.667,20**	**16.547.612.416,92**	**1.971.721.672,92**	**1.178.863.877,22**	**1.171.852.630,65**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**35.952.853.791,00**	**18.604.347.785,18**	**14.710.340.884,94**	**14.272.779.978,63**	**1.301.757.152,79**	**1.123.246.118,49**	**1.121.168.314,30**

24

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	418.775.452,98
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**590.832.643,93**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2025	**-562.574.491,56**

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	212.320.209,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	279.706.613,44
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**523.446.239,73**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.965.444.806,41	9.466.261.491,33
DEDUÇÕES (XL)	5.168.981.926,05	6.608.797.876,12
Disponibilidade de Caixa	4.325.994.993,29	5.816.213.532,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.877.345.491,62	8.145.017.260,94
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.442.728.056,41	137.507.171,74
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.108.622.441,92	2.191.296.557,20
Demais Haveres Financeiros	842.986.932,76	792.584.344,12
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**4.796.462.880,36**	**2.857.463.615,21**

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**1.938.999.265,15**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL ABAIXO DA LINHA (SEM RPPS)	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2025	**-849.080.058,58**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-1.305.220.884,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		11.829.570,21
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		-72.025.231,75
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEG. DA DC (XLVIII)		-427.158.083,33
OUTROS AJUSTES (XLIX)		400.680.744,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		**523.446.239,73**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		**590.832.643,93**

25

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.643.226.273,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.643.226.273,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS NA MODALIDADE DE APLICAÇÃO 67 (EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA)			
		EM 2025		EM 2024	
		LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Receitas Primárias Advindas de PPP (A)	-	-	-	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP (B)	43.200.000,00	24.863.929,80	-	10.633.169,08	5.916.234,30
Impacto do Saldo das PPP (C) = (A-B)	-43.200.000,00	-24.863.929,80	-	-10.633.169,08	-5.916.234,30

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTA 1: As receitas de ICMS, IPVA, ITCD, FPE, FPM, ITR e IPI, estão informadas nesse Demonstrativo pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações e **deduções para o FUNDEB**, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais -**MDF/STN 14ª Edição.**

Nota 2: A partir da publicação do RREO de abril/2025 os valores relativos aos créditos a receber do FCVS/CEF não abatem os saldos dos Financiamentos Internos, assim os valores dos Saldos dos itens "Dívida Consolidada" e "Dívida Consolidada Líquida" do Resultado Nominal Abaixo da Linha em 31/Dez/2024 sofreram alterações.

NOTA 3: As Unidades Gestoras 320201, 320202, 320203; 320206 **NÃO** integram as disponibilidades de caixa; os Depósitos Restituíveis/ Valores Vinculados e os Haveres Financeiros do Resultado Nominal Abaixo da Linha deste demonstrativo, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 14 ª Edição.

NOTA 4: As fontes de recursos do RPPS **NÃO** integram os Restos a Pagar Processados do Resultado Nominal Abaixo da Linha deste demonstrativo, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 14ª Edição.

Nota 5: Os dados dos Precatórios foram extraídos do Sistema SIAC.

NOTA EXPLICATIVA DO AJUSTE METODOLÓGICO:

1 - A: Item "Outros Ajustes" no valor de: R$ 400.680.744,54 referem-se:	Em R$ 1,00
I = Pagamentos no exercício de Despesas Primárias com saldos de superávit de exercícios anteriores	441.862.608,94
II = Despesas primárias custeadas com receitas de operações de crédito e alienação de investimentos (sem fonte de superávit)	117.477.421,38
III - Variação dos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-82.674.115,28
IV - Atualização Monetária de Precatórios	0,00
V - Demais Ajustes	-75.985.170,50

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2025

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024			(a)	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024				(b)	(a + b)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	146.719.150,19	1.738.448.443,23	1.740.121.704,88	36.820.619,15	108.225.269,39	3.099.125,67	1.861.878.198,96	1.152.084.893,88	1.145.101.932,70	692.863.944,28	27.011.447,65	135.236.717,04
PODER EXECUTIVO	146.286.222,26	1.713.935.063,53	1.715.620.686,56	36.707.558,77	107.893.040,46	3.099.125,67	1.781.951.357,79	1.091.969.364,41	1.085.019.295,18	688.149.019,40	11.882.168,88	119.775.209,34
PODER LEGISLATIVO	432.927,93	1.109.922,34	1.109.458,80	101.162,54	332.228,93	-	73.670.825,64	54.592.084,39	54.592.084,39	4.361.738,18	14.717.003,07	15.049.232,00
Câmara Legislativa	432.927,93	1.109.922,34	1.109.458,80	101.162,54	332.228,93	-	63.029.361,80	47.689.882,44	47.689.882,44	4.361.738,18	10.977.741,18	11.309.970,11
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	10.641.463,84	6.902.201,95	6.902.201,95	-	3.739.261,89	3.739.261,89
DEFENSORIA PÚBLICA	-	23.403.457,36	23.391.559,52	11.897,84	-	-	6.256.015,53	5.523.445,08	5.490.553,13	353.186,70	412.275,70	412.275,70
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	41.424.489,61	229.336.998,99	232.073.705,70	17.687,41	38.670.095,49	-	58.625.828,99	39.169.653,34	39.141.367,95	17.906.175,65	1.578.285,39	40.248.380,88
TOTAL (III) = (I + II)	**188.143.639,80**	**1.967.785.442,22**	**1.972.195.410,58**	**36.838.306,56**	**146.895.364,88**	**3.099.125,67**	**1.920.504.027,95**	**1.191.254.547,22**	**1.184.243.300,65**	**710.770.119,93**	**28.589.733,04**	**175.485.097,92**

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024			(a)	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024				(b)	(a + b)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	41.424.489,61	229.336.998,99	232.073.705,70	17.687,41	38.670.095,49	-	58.625.828,99	39.169.653,34	39.141.367,95	17.906.175,65	1.578.285,39	40.248.380,88
PODER EXECUTIVO	41.424.489,61	226.116.189,42	228.852.896,13	17.687,41	38.670.095,49	-	54.879.002,40	38.215.049,81	38.186.764,42	16.663.952,59	28.285,39	38.698.380,88
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	3.677.867,50	902.076,93	902.076,93	1.225.790,57	1.550.000,00	1.550.000,00
Câmara Legislativa	-	-	-	-	-	-	3.677.867,50	902.076,93	902.076,93	1.225.790,57	1.550.000,00	1.550.000,00
Tribunal de Contas do DF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFENSORIA PÚBLICA	-	3.220.809,57	3.220.809,57	-	-	-	68.959,09	52.526,60	52.526,60	16.432,49	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC
27

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**24.802.080.534,00**	**13.140.428.430,15**
1.1- Receita Resultante do ICMS	12.475.231.127,00	6.029.368.370,89
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	12.370.694.535,00	5.978.350.052,18
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	104.536.592,00	51.018.318,71
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	194.286.516,00	148.663.766,61
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	1.977.173.258,00	1.458.509.761,24
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.321.026.325,00	856.064.857,58
1.5- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	308.039.018,00	246.371.922,31
1.6- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.569.991.165,00	1.846.146.085,24
1.7- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.903.266.837,00	2.531.257.582,52
1.8- Receita De Outros Impostos	53.066.288,00	24.046.083,76
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**1.610.117.050,00**	**953.377.475,30**
2.1- Cota-Parte FPE	1.217.051.649,00	750.143.999,13
2.2- Cota-Parte FPM	382.200.143,00	198.193.189,88
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.057.148,00	4.370.435,03
2.4- Cota-Parte ITR	1.808.110,00	669.851,26
2.5- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.6- Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.412.197.584,00**	**14.093.805.905,45**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB = 20% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.6)) [1]	**3.251.361.590,20**	**1.717.983.874,81**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB : 5% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.6)) + 25% DE ((1.4) + (1.5) + (1.6) + (1.7) + (1.8) + (2.5))	**3.351.687.805,80**	**1.805.467.601,55**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**3.073.372.858,00**	**1.724.308.937,77**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.073.372.858,00	1.703.085.185,91
6.1.1- Principal	3.041.426.769,00	1.685.509.157,01
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	31.946.089,00	17.576.028,90
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

28

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	21.223.751,86
6.4.1- Principal	-	21.223.751,86
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1) – 4)	**-209.934.821,20**	**-32.474.717,80**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	292.367.262,12
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	292.367.262,12
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.016.676.199,89**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.395.738.101,00**	**1.900.283.611,18**	**1.577.728.604,32**	**1.577.688.373,92**	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**3.061.300.935,00**	**1.583.549.921,62**	**1.333.549.921,62**	**1.333.510.706,75**	
10.1.1 - Educação Infantil	297.227.223,00	67.657.142,01	56.068.917,29	56.068.917,29	
10.1.2- Ensino Fundamental	1.961.663.421,00	1.175.726.935,70	998.793.887,96	998.754.673,09	
10.1.3- Ensino Médio	570.116.416,00	279.045.881,33	226.214.735,76	226.214.735,76	
10.1.4- Educação de Jovens e Adultos	70.835.309,00	16.493.231,52	13.750.181,31	13.750.181,31	
10.1.5- Educação Especial	142.849.310,00	40.294.482,43	35.110.582,50	35.110.582,50	
10.1.6- Administração Geral	-	-	-	-	
10.1.7- Ensino Profissional	18.609.256,00	4.332.248,63	3.611.616,80	3.611.616,80	
10.2- OUTRAS DESPESAS	**334.437.166,00**	**316.733.689,56**	**244.178.682,70**	**244.177.667,17**	
10.2.1- Educação Infantil	-	-	-	-	
10.2.2- Ensino Fundamental	268.121.199,00	250.417.722,56	208.941.984,84	208.941.591,22	
10.2.3- Ensino Médio	66.315.967,00	66.315.967,00	35.236.697,86	35.236.075,95	
10.2.4- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	
10.2.5- Educação Especial	-	-	-	-	
10.2.6- Administração Geral	-	-	-	-	
10.2.7- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	
10.2.8- Outras	-	-	-	-	

29

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) [7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO [5 e 9] (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.607.688.695,59	1.285.133.688,73	1.285.105.178,29	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.586.464.943,73	1.265.366.402,63	1.265.337.971,59	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	21.223.751,86	19.767.286,10	19.767.206,70	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.269.731.254,17	1.021.187.719,93	1.021.160.304,42	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal [2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO [10] (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.192.159.630,14	1.021.187.719,93	1.021.187.719,93	**59,96%**
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	-	-	-	**0,00%**
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	**0,00%**

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) [3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	172.430.893,78	439.175.249,04	439.175.249,04	266.744.355,26	**25,47%**

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) [3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	326.789.675,20	292.367.262,12	292.367.262,12	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	326.789.675,20	292.367.262,12	292.367.262,12	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.547.159.624,05**	**1.825.244.350,26**	**1.266.344.628,69**	**1.255.786.996,14**	
20.1- Educação Infantil	581.814.155,50	430.176.576,33	234.492.281,10	232.899.229,85	

30

20.2- Ensino Fundamental	1.751.925.722,71	949.683.820,27	758.854.465,31	751.853.369,07	
20.3- Ensino Médio	364.621.553,40	144.941.411,94	87.591.573,44	87.259.038,57	
20.4- Educação de Jovens e Adultos	50.294.194,25	21.010.722,27	12.792.021,46	12.693.192,92	
20.5- Educação Especial	93.682.682,62	32.197.744,33	22.758.049,27	22.748.288,33	
20.6- Administração Geral	496.639.372,17	143.640.724,43	115.513.804,95	114.352.563,10	
20.7- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	
20.8- Outras	208.181.943,40	103.593.350,69	34.342.433,16	33.981.314,30	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE, RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.942.884.880,71	3.725.515.117,10	2.844.063.335,92	2.833.475.370,06	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	879.041.378,50	497.833.718,34	290.561.198,39	288.968.147,14	
21.1.1- Creche	375.388.608,34	326.620.015,55	165.285.018,58	164.428.185,55	
21.1.2- Pré-escola	503.652.770,16	171.213.702,79	125.276.179,81	124.539.961,59	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.981.710.342,71	2.375.828.478,53	1.966.590.338,11	1.959.549.633,38	
21.3- ENSINO MÉDIO	1.001.053.936,40	490.303.260,27	349.043.007,06	348.709.850,28	
21.4- ENSINO SUPERIOR	34.999.389,68	2.170.049,65	134.932,05	135.708,67	
21.5 - DEMAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO[6]	1.046.079.833,42	359.379.610,31	237.733.860,31	236.112.030,59	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.266.344.628,69
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.717.983.874,81
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	266.744.355,26
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	38.243.081,34
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE = (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**2.679.341.066,90**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**3.523.451.476,36**	**2.679.341.066,90**	**19,01%**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	644.486.513,94	579.485.957,12	579.411.878,50	38.243.081,34	26.831.554,10
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	468.041.627,23	407.683.901,22	407.609.860,47	37.257.251,64	23.174.515,12
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	176.444.886,71	171.802.055,90	171.802.018,03	985.829,70	3.657.038,98
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**314.191.972,00**	**187.979.920,07**
31- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	314.191.972,00	187.979.920,07
31.1.1- Salário-Educação	246.838.952,00	135.090.361,56
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	43.929.597,00	29.868.467,72
31.1.4 - PNATE	5.396.818,00	38.315,44
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	18.026.605,00	22.982.775,35
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.387.949.082,29	720.552.168,28	532.910.070,22	532.576.667,39	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	201.199.510,50	92.600.080,77	50.098.031,61	50.084.689,84	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	399.385.052,29	207.830.749,00	120.148.826,69	120.136.518,95	
32.3- ENSINO MÉDIO	122.185.163,60	65.863.185,42	42.796.315,06	42.742.310,14	
32.4- ENSINO SUPERIOR	21.018.549,32	1.241.858,82	1.241.457,12	1.240.680,50	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	20.217.942,28	3.284.213,22	1.826.425,69	1.826.025,69	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.316.224,75	19.313.989,61	12.493.905,73	12.493.905,73	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	34.584.341,72	8.986.881,23	4.495.542,82	4.484.503,70	
32.8- OUTRAS	560.042.297,83	321.431.210,21	299.809.565,50	299.568.032,84	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**8.330.833.963,00**	**4.446.067.285,38**	**3.376.973.406,14**	**3.366.052.037,45**	
33.1- Despesas Correntes	7.963.352.256,00	4.300.601.201,34	3.327.562.453,70	3.317.002.980,49	
33.1.1- Pessoal Ativo	5.336.646.326,00	2.494.455.992,84	2.017.754.308,08	2.016.573.318,15	
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.626.705.930,00	1.806.145.208,50	1.309.808.145,62	1.300.429.662,34	
33.2- Despesas de Capital	367.481.707,00	145.466.084,04	49.410.952,44	49.049.056,96	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	367.481.707,00	145.466.084,04	49.410.952,44	49.049.056,96	

32

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	**469.047.397,93**	**419.496.117,74**
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	**1.724.308.937,77**	**135.090.361,56**
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) = (36.1+36.2)	**1.749.490.391,95**	**160.470.509,84**
36.1 Pagamentos Orçamentários	1.577.688.373,92	113.429.440,86
36.2 Pagamentos de Restos a Pagar	171.802.018,03	47.041.068,98
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	**443.865.943,75**	**394.115.969,46**
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	**443.865.943,75**	**394.115.969,46**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

NOTAS:

1 - Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As despesas executadas em Subfunções diferentes das seguintes subfunções: Educação Infantil; Ensino Fundamental e Ensino Médio; foram computadas na linha "Demais Áreas de Atuação"(Linha: 21.5) deste Demonstrativo.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 - Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

33

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2025

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
Receitas de Operação de Crédito (I)	**938.663.583,00**	**104.703.724,44**	**833.959.858,56**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
Despesas de Capital	4.968.114.894,92	1.642.605.266,68	3.325.509.628,24
Investimentos	4.176.493.361,92	1.171.349.174,20	3.005.144.187,72
Inversões Financeiras	113.103.135,00	32.416.667,40	80.686.467,60
Amortização da Dívida	678.518.398,00	438.839.425,08	239.678.972,92
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	55.221.221,00	19.297.353,40	35.923.867,60
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**4.912.893.673,92**	**1.623.307.913,28**	**3.289.585.760,64**

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**3.974.230.090,92**	**1.518.604.188,84**	**2.455.625.902,08**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

34

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2025

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) :	93.087.770,00	3.160.296,69	89.927.473,31
Alienação de bens móveis	**18.671.294,00**	**450.335,91**	**18.220.958,09**
Fonte 117	15.195.364,00	-	15.195.364,00
Fonte 217	3.475.930,00	450.335,91	3.025.594,09
Alienação de bens imóveis	**74.416.476,00**	**2.709.960,78**	**71.706.515,22**
Fonte 107	4.496.682,00	2.709.960,78	1.786.721,22
Fonte 207	69.919.794,00	-	69.919.794,00
Alienação de bens intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS					DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) :					125.354.186,00	14.666.613,78	2.792.474,84	2.791.361,38	-	443.774,00	110.687.572,22
FONTE	UNIDADE GESTORA		NATUREZA								
Fonte 107	160101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	323.540,00	-	-	-	-	-	323.540,00
	170901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	323.540,00	-	-	-	-	-	323.540,00
	190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.527.510,00	2.347.763,35	2.155.233,52	2.154.120,06	-	-	1.179.746,65
	190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	137.250,00	137.241,32	137.241,32	137.241,32	-	-	8,68
	280905	FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	184.842,00	-	-	-	-	-	184.842,00
	TOTAL DA FONTE 107				4.496.682,00	2.485.004,67	2.292.474,84	2.291.361,38	-	-	2.011.677,33
Fonte 117	130103	SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SEEC	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.935.364,00	726.300,00	-	-	-	-	1.209.064,00
	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000.000,00	-	-	-	-	-	12.000.000,00
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.260.000,00	-	-	-	-	-	1.260.000,00
	TOTAL DA FONTE 117				15.195.364,00	726.300,00	-	-	-	-	14.469.064,00
Fonte 207	320203	FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO DF	319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNE	69.919.794,00	-	-	-	-	-	69.919.794,00
	TOTAL DA FONTE 207				69.919.794,00	-	-	-	-	-	69.919.794,00
Fonte 217	190201	COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	-	-	-
	200201	SOCIED. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASILIA - TCB	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111.590,00	-	-	-	-	-	111.590,00
	200202	DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DF - DER/DF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000.000,00	-	-	-	-	-	2.000.000,00
	210203	EMPRESA DE ASSIST. TÉC. E EXT. RURAL DO DF-EMATER	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	-	-	392.334,00	-
	220201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF - DETRAN-DF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	864.340,00	-	-	-	-	-	864.340,00
	TOTAL DA FONTE 217				3.475.930,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	-	392.334,00	2.975.930,00
Fonte 317	220904	FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.262.866,00	10.955.309,11	-	-	-	51.440,00	18.307.556,89
	220905	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DO CBMDF - FUNCBM	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.480.348,00	-	-	-	-	-	2.480.348,00
	220906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	523.202,00	-	-	-	-	-	523.202,00
	TOTAL DA FONTE 317				32.266.416,00	10.955.309,11	-	-	-	51.440,00	21.311.106,89

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO 2024 (i)	EXERCÍCIO 2025 (j) = (Ib-(IIf+IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi+IIIj)
VALOR (III)	130.974.089,62	-74.838,69	130.899.250,93

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

35

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
COMPETÊNCIA TRIBUTARIA ESTADUAL (I)	**15.523.152.258,50**	**16.666.407.837,25**	**8.684.624.333,32**	**52,11**
RECEITA DE IMPOSTOS	**14.299.307.748,50**	**15.442.563.327,25**	**7.931.202.507,92**	51,36
Receita Resultante do ICMS (75%)	8.490.765.322,50	9.278.020.901,25	4.483.762.539,14	48,33
ICMS (75%)	8.183.859.771,00	8.971.115.349,75	4.410.779.028,68	49,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS (75%)	306.905.551,50	306.905.551,50	72.983.510,46	23,78
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) (75%)	78.402.444,00	78.402.444,00	38.263.739,03	48,80
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	194.286.516,00	194.286.516,00	148.663.766,61	76,52
ITCD	173.006.362,00	173.006.362,00	138.685.223,17	80,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	21.280.154,00	21.280.154,00	9.978.543,44	46,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA (50%)	988.586.629,00	988.586.629,00	729.254.880,62	73,77
IPVA (50%)	873.483.372,50	873.483.372,50	682.168.181,26	78,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA (50%)	115.103.256,50	115.103.256,50	47.086.699,36	40,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.547.266.837,00	4.903.266.837,00	2.531.257.582,52	51,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**1.223.844.510,00**	**1.223.844.510,00**	**753.421.825,40**	**61,56**
Cota-Parte FPE	1.217.051.649,00	1.217.051.649,00	750.143.999,13	61,64
Cota-Parte IPI-Exportação (75%)	6.792.861,00	6.792.861,00	3.277.826,27	48,25
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (75%)	-	-	-	-
Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (75%)	-	-	-	-
COMPETÊNCIA TRIBUTARIA MUNICIPAL (II)	**9.255.367.932,50**	**9.692.723.458,75**	**5.385.135.488,37**	**55,56**
RECEITA DE IMPOSTOS	**8.869.095.392,50**	**9.306.450.918,75**	**5.185.179.838,47**	**55,72**
Receita Resultante do ICMS (25%)	2.830.255.107,50	3.092.673.633,75	1.494.587.513,05	48,33
ICMS (25%)	2.727.953.257,00	2.990.371.783,25	1.470.259.676,23	49,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS (25%)	102.301.850,50	102.301.850,50	24.327.836,82	23,78
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) (25%)	26.134.148,00	26.134.148,00	12.754.579,68	48,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA (50%)	988.586.629,00	988.586.629,00	729.254.880,62	73,77
IPVA (50%)	873.483.372,50	873.483.372,50	682.168.181,26	78,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA (50%)	115.103.256,50	115.103.256,50	47.086.699,36	40,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.321.026.325,00	1.321.026.325,00	856.064.857,58	64,80
IPTU	1.108.670.428,00	1.108.670.428,00	785.063.574,63	70,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	212.355.897,00	212.355.897,00	71.001.282,95	33,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	273.039.018,00	308.039.018,00	246.371.922,31	79,98
ITBI	267.783.214,00	302.783.214,00	243.399.522,33	80,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.255.804,00	5.255.804,00	2.972.399,98	56,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.430.054.165,00	3.569.991.165,00	1.846.146.085,24	51,71
ISS	3.326.004.507,00	3.465.941.507,00	1.816.241.613,71	52,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	104.049.658,00	104.049.658,00	29.904.471,53	28,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**386.272.540,00**	**386.272.540,00**	**199.955.649,90**	**51,77**
Cota-Parte FPM	382.200.143,00	382.200.143,00	198.193.189,88	51,86
Cota-Parte ITR	1.808.110,00	1.808.110,00	669.851,26	37,05
Cota-Parte IPI-Exportação (25%)	2.264.287,00	2.264.287,00	1.092.608,76	48,25

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (25%)	-	-	0,00	-
Outras Transf. ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais (25%)	-	-	0,00	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.778.520.191,00**	**26.359.131.296,00**	**14.069.759.821,69**	**53,38**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA [3]	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPNP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**29.103.341,00**	**55.301.799,00**	**36.290.053,16**	**65,62**	**4.738.679,12**	**8,57**	**4.735.581,09**	**8,56**	
Despesas Correntes	6.818.910,00	3.955.233,00	1.200.000,00	30,34	83.323,93	2,11	83.323,93	2,11	
Despesas de Capital	22.284.431,00	51.346.566,00	35.090.053,16	68,34	4.655.355,19	9,07	4.652.257,16	9,06	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**1.427.641.878,00**	**1.263.134.692,98**	**728.154.386,47**	**57,65**	**634.083.781,22**	**50,20**	**633.196.670,87**	**50,13**	
Despesas Correntes	1.315.916.612,00	1.048.588.376,98	628.244.832,79	59,91	597.414.311,22	56,97	596.527.200,87	56,89	
Despesas de Capital	111.725.266,00	214.546.316,00	99.909.553,68	46,57	36.669.470,00	17,09	36.669.470,00	17,09	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**224.545.767,00**	**126.908.440,31**	**61.278.305,60**	**48,29**	**31.444.570,93**	**24,78**	**30.099.277,47**	**23,72**	
Despesas Correntes	224.545.767,00	126.908.440,31	61.278.305,60	48,29	31.444.570,93	24,78	30.099.277,47	23,72	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**2.207.773,00**	**2.167.459,00**	**467.442,80**	**21,57**	**-**	**-**	**-**	**-**	
Despesas Correntes	895.900,00	895.900,00	273.600,00	30,54	-	-	-	-	
Despesas de Capital	1.311.873,00	1.271.559,00	193.842,80	15,24	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**10.203.733,00**	**9.487.329,00**	**4.574.593,21**	**48,22**	**3.535.599,27**	**37,27**	**3.535.599,27**	**37,27**	
Despesas Correntes	8.172.107,00	7.859.954,00	4.313.847,46	54,88	3.535.599,27	44,98	3.535.599,27	44,98	
Despesas de Capital	2.031.626,00	1.627.375,00	260.745,75	16,02	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**117.394.687,00**	**102.436.504,47**	**50.808.290,76**	**49,60**	**29.400.412,63**	**28,70**	**28.144.216,04**	**27,47**	
Despesas Correntes	117.394.687,00	102.436.504,47	50.808.290,76	49,60	29.400.412,63	28,70	28.144.216,04	27,47	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**1.762.826.700,00**	**1.980.253.113,78**	**909.084.914,94**	**45,91**	**883.786.762,34**	**44,63**	**831.539.190,88**	**41,99**	
Despesas Correntes	1.727.860.629,00	1.944.623.273,78	890.127.750,30	45,77	872.018.553,56	44,84	819.770.982,10	42,16	
Despesas de Capital	34.966.071,00	35.629.840,00	18.957.164,64	53,21	11.768.208,78	33,03	11.768.208,78	33,03	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.573.923.879,00**	**3.539.689.338,54**	**1.790.657.986,94**	**50,59**	**1.586.989.805,51**	**44,83**	**1.531.250.535,62**	**43,26**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS [3]	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.790.657.986,94	1.586.989.805,51	1.531.250.535,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) [3]	**1.790.657.986,94**	**1.586.989.805,51**	**1.531.250.535,62**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (I) x 12% + (II) x 15% (LC 141/2012)	**1.849.925.243,25**		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica do DF)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**-262.935.437,74**		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 12% ou de 15%, dependendo da competência tributária, conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica do DF)	**11,28%**		

37

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)					- -
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	- -	-	-	-	- -
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	- -	-	-	-	- -
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	-	-	-	-	-	-		-		-
Empenhos de 2024	3.413.819.126,19	3.500.640.135,38	86.821.009,19	353.269.708,94	-	-	303.582.885,11	196.444,56	49.490.379,27	37.330.629,92
Empenhos de 2023	3.000.164.233,78	3.118.040.895,80	117.876.662,02	337.289.770,82	-	-	289.761.422,06	0,00	47.528.348,76	70.348.313,27
Empenhos de 2022	2.810.402.796,26	4.505.348.696,75	1.694.945.900,49	415.856.096,55	-	-	371.032.784,97	0,00	44.823.311,58	1.650.122.588,91
Empenhos de 2021	2.634.042.499,94	3.316.775.126,43	682.732.626,49	266.327.073,71	-	-	189.184.652,59	0,00	77.142.421,12	605.590.205,37
Empenhos de 2020	2.329.675.668,94	2.628.506.110,39	298.830.441,45	123.264.843,09	-	-	87.250.507,79	46,04	36.014.289,26	262.816.152,19
Empenhos de 2019 (regra nova)	2.236.918.209,51	2.743.301.209,43	506.382.999,92	208.956.650,55	-	-	197.229.781,61	14.006,58	11.712.862,36	494.670.137,56
Empenhos de 2018	2.202.722.107,97	3.253.531.620,50	1.050.809.512,53	235.551.225,06	-	-	186.625.522,04	0,00	48.925.703,02	1.001.883.809,51
Empenhos de 2017	2.060.275.244,46	2.951.910.308,42	891.635.063,96	318.866.000,79	-	-	258.532.816,46	0,00	60.333.184,33	831.301.879,63

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

38

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**1.168.988.226,00**	**1.184.454.500,00**	**648.807.908,24**	**54,78**
Proveniente da União	1.168.988.226,00	1.184.454.500,00	648.807.908,24	**54,78**
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente dos Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**53.257.272,00**	**53.553.872,00**	**15.752.182,64**	**29,41**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.222.245.498,00**	**1.238.008.372,00**	**664.560.090,88**	**53,68**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPNP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**319.727.240,00**	**402.138.737,00**	**168.400.875,87**	**41,88**	**106.563.681,47**	**26,50**	**100.246.553,73**	**24,93**	
Despesas Correntes	318.437.830,00	395.584.156,00	168.154.895,87	42,51	106.563.681,47	26,94	100.246.553,73	25,34	
Despesas de Capital	1.289.410,00	6.554.581,00	245.980,00	3,75	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**792.590.218,00**	**1.189.389.791,02**	**546.356.902,77**	**45,94**	**337.461.756,89**	**28,37**	**327.624.546,98**	**27,55**	
Despesas Correntes	735.931.789,00	1.005.670.575,02	536.411.431,87	53,34	337.391.350,89	33,55	327.554.140,98	32,57	
Despesas de Capital	56.658.429,00	183.719.216,00	9.945.470,90	5,41	70.406,00	0,04	70.406,00	0,04	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**36.809.716,00**	**133.446.133,69**	**120.299.499,57**	**90,15**	**91.434.385,71**	**68,52**	**83.048.887,36**	**62,23**	
Despesas Correntes	36.809.716,00	133.446.133,69	120.299.499,57	90,15	91.434.385,71	68,52	83.048.887,36	62,23	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**7.037.003,00**	**19.430.579,00**	**3.930.507,04**	**20,23**	**809.891,51**	**4,17**	**691.975,35**	**3,56**	
Despesas Correntes	7.037.003,00	12.915.203,00	2.904.113,43	22,49	809.891,51	6,27	691.975,35	5,36	
Despesas de Capital	-	6.515.376,00	1.026.393,61	15,75	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**66.365.079,00**	**84.932.079,00**	**22.144.977,04**	**26,07**	**16.213.284,85**	**19,09**	**13.857.751,53**	**16,32**	
Despesas Correntes	66.365.079,00	84.932.079,00	22.144.977,04	26,07	16.213.284,85	19,09	13.857.751,53	16,32	
Despesas de Capital	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**24.000.000,00**	**24.056.052,53**	**23.742.774,86**	**98,70**	**23.677.043,76**	**98,42**	**22.435.104,00**	**93,26**	
Despesas Correntes	24.000.000,00	24.056.052,53	23.742.774,86	98,70	23.677.043,76	98,42	22.435.104,00	93,26	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**99.553.758,00**	**125.672.705,22**	**59.436.143,92**	**47,29**	**58.339.695,48**	**46,42**	**51.816.826,19**	**41,23**	
Despesas Correntes	99.553.758,00	125.672.705,22	59.436.143,92	47,29	58.339.695,48	46,42	51.816.826,19	41,23	
Despesas de Capital	-	0,00	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.346.083.014,00**	**1.979.066.077,46**	**944.311.681,07**	**47,72**	**634.499.739,67**	**32,06**	**599.721.645,14**	**30,30**	

39

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RPNP (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	348.830.581,00	457.440.536,00	204.690.929,03	44,75	111.302.360,59	24,33	104.982.134,82	22,95	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.220.232.096,00	2.452.524.484,00	1.274.511.289,24	51,97	971.545.538,11	39,61	960.821.217,85	39,18	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	261.355.483,00	260.354.574,00	181.577.805,17	69,74	122.878.956,64	47,20	113.148.164,83	43,46	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	9.244.776,00	21.598.038,00	4.397.949,84	20,36	809.891,51	3,75	691.975,35	3,20	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	76.568.812,00	94.419.408,00	26.719.570,25	28,30	19.748.884,12	20,92	17.393.350,80	18,42	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	141.394.687,00	126.492.557,00	74.551.065,62	58,94	53.077.456,39	41,96	50.579.320,04	39,99	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.862.380.458,00	2.105.925.819,00	968.521.058,86	45,99	942.126.457,82	44,74	883.356.017,07	41,95	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.920.006.893,00**	**5.518.755.416,00**	**2.734.969.668,01**	**49,56**	**2.221.489.545,18**	**40,25**	**2.130.972.180,76**	**38,61**	**-**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

40

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRI
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIA
ATÉ JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	Saldo Total em 31/12/2024	SALDO FINAL
		Até o Bimestre 2025
TOTAL DE ATIVOS	-	-
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	**707.526,40**	**707.526,40**
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	707.526,40	707.526,40
Provisões de PPP	-	-
Outros Passivos	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	777.203.487,10	777.203.487,10
Obrigações Contratuais	777.203.487,10	777.203.487,10
Riscos não Provisionados	-	-
Garantias Concedidas	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto Estatais Não Dependentes (I) = (I.1 + I.2)	**1.277.594.989,00**	**806.864.618,00**	**1.466.098.596,00**	**1.137.145.392,00**	**1.072.645.392,00**	**1.072.645.392,00**	**1.072.645.392,00**	**1.072.645.392,00**	**1.072.645.392,00**	**1.072.645.392,00**	**1.072.645.392,00**
Contratadas (I.1)	**45.994.989,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Modalidade de Aplicação 67 (PPP) no SIAC	45.994.989,00										
A contratar (I.2)	**1.231.600.000,00**	**806.864.618,00**	**1.466.098.596,00**	**1.137.145.392,00**	**1.072.645.392,00**	**1.072.645.392,00**	**1.072.645.392,00**	**1.072.645.392,00**	**1.072.645.392,00**	**1.072.645.392,00**	**1.072.645.392,00**
Nova Saída Norte	-	-	3.000.000,00	6.800.000,00	14.900.000,00	14.900.000,00	14.900.000,00	14.900.000,00	14.900.000,00	14.900.000,00	14.900.000,00
Avenida das Cidades	-	-	450.900.000,00	459.300.000,00	423.000.000,00	423.000.000,00	423.000.000,00	423.000.000,00	423.000.000,00	423.000.000,00	423.000.000,00
Logística de Medicamentos	-	20.864.618,00	42.598.596,00	46.945.392,00	46.945.392,00	46.945.392,00	46.945.392,00	46.945.392,00	46.945.392,00	46.945.392,00	46.945.392,00
BRT Sul e Oeste	152.700.000,00	157.100.000,00	160.000.000,00	131.500.000,00	117.200.000,00	117.200.000,00	117.200.000,00	117.200.000,00	117.200.000,00	117.200.000,00	117.200.000,00
Transporte Metroviário	121.900.000,00	121.900.000,00	178.600.000,00	178.600.000,00	156.600.000,00	156.600.000,00	156.600.000,00	156.600.000,00	156.600.000,00	156.600.000,00	156.600.000,00
VLT na W3	957.000.000,00	507.000.000,00	631.000.000,00	314.000.000,00	314.000.000,00	314.000.000,00	314.000.000,00	314.000.000,00	314.000.000,00	314.000.000,00	314.000.000,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	1.277.594.989,00	806.864.618,00	1.466.098.596,00	1.137.145.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00	1.072.645.392,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	36.114.673.966,81	36.907.979.520,55	37.284.729.076,98	37.665.324.420,43	38.049.804.807,94	38.438.209.897,30	38.830.579.751,11	39.226.954.840,93	39.627.376.051,42	40.031.884.684,62	40.440.522.464,15
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**1.277.594.989,00**	**806.864.618,00**	**1.466.098.596,00**	**1.137.145.392,00**	**1.072.645.392,00**	**1.072.645.392,00**	**1.072.645.392,00**	**1.072.645.392,00**	**1.072.645.392,00**	**1.072.645.392,00**	**1.072.645.392,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**3,54**	**2,19**	**3,93**	**3,02**	**2,82**	**2,79**	**2,76**	**2,73**	**2,71**	**2,68**	**2,65**

FONTE: Secretaria de Estado de Projetos Especiais e SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Nota 1 : Os valores das despesas de PPPs "A Contratar " foram informadas pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais.

41

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2025

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.399.157.922,00
Previsão Atualizada	41.279.636.968,00
Receitas Realizadas	20.823.536.659,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.643.226.273,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.399.157.922,00
Dotação Atualizada	43.922.863.241,00
Despesas Empenhadas	22.067.171.352,02
Despesas Liquidadas	17.577.490.192,17
Despesas Pagas	17.119.606.458,91
Superávit Orçamentário	

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	22.067.171.352,02
Despesas Liquidadas	17.577.490.192,17

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	37.204.750.804,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.110.242.343,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.025.879.451,63

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	403.541.191,06
Despesas Previdenciárias Empenhada	570.876,21
Despesas Previdenciárias Liquidadas	469.055,31
Despesas Previdenciárias pagas	469.055,31
Resultado Previdenciário	403.072.135,75
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.482.887.492,48
Despesas Previdenciárias Empenhada	5.541.614.181,63
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.098.184.082,93
Despesas Previdenciárias pagas	4.672.140.593,95
Resultado Previdenciário	-2.615.296.590,45

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário (Exceto RPPS) - Acima da Linha	-562.574.491,56	590.832.643,93	-105,02%
Resultado Nominal (Sem RPPS) - abaixo da Linha	-849.080.058,58	1.938.999.265,15	-228,36%

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**2.155.929.082,02**	**36.838.306,56**	**1.972.195.410,58**	**146.895.364,88**
Poder Executivo	2.127.761.964,82	36.725.246,18	1.944.473.582,69	146.563.135,95
Poder Legislativo	1.542.850,27	101.162,54	1.109.458,80	332.228,93
Defensoria Pública	26.624.266,93	11.897,84	26.612.369,09	-

42

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**1.923.603.153,62**	**710.770.119,93**	**1.184.243.300,65**	**28.589.733,04**
Poder Executivo	1.839.929.485,86	704.812.971,99	1.123.206.059,60	11.910.454,27
Poder Legislativo	77.348.693,14	5.587.528,75	55.494.161,32	16.267.003
Defensoria Pública	6.324.974,62	369.619,19	5.543.079,73	412.275,70
TOTAL	**4.079.532.235,64**	**747.608.426,49**	**3.156.438.711,23**	**175.485.097,92**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		Mínimo a Aplicar	Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.679.341.066,90	25%	19,01%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.021.187.719,93	70%	59,96%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50%	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	104.703.724,44	833.959.858,56
Despesa de Capital Líquida	1.623.307.913,28	3.289.585.760,64

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	3.160.296,69	89.927.473,31
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	14.666.613,78	110.687.572,22

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual	
	Mínimo a Aplicar até o bimestre	Valor Aplicado até o bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.849.925.243,25	1.586.989.805,51

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	2,19%

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

43

DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ JUNHO DE 2025

RECEITA	VALOR REALIZADO
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (I)	**1.819.983.152,26**
Participação na Receita da União	**959.175.159,60**
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	750.143.999,13
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	198.193.189,88
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	669.851,26
Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores	4.370.435,03
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.797.684,30
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	**9.212.160,91**
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	553.451,31
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	8.658.709,60
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	**591.825.330,66**
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	**155.042.485,64**
Transferências do Salário-Educação	125.943.081,12
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	29.099.404,52
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb	**21.223.751,86**
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	-
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	21.223.751,86
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	**7.482.855,37**
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	**29.553.988,88**
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	380.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	-
Outras Transferências de Convênios da União	29.173.988,88
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	**46.467.419,34**
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	1.904.370,95
Outras Transferências para Segurança Pública	680.453,16
Transferência Especial da União	-
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	8.016.525,06
Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	-
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	35.866.070,17
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (II)	**76.293.154,08**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	**32.285.126,00**
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	**31.454.145,53**
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	24.317.451,58
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	-
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	7.136.693,95
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	**12.553.882,55**
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	4.046.788,22
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	8.507.094,33
TOTAL = (I + II)	**1.896.276.306,34**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

44

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

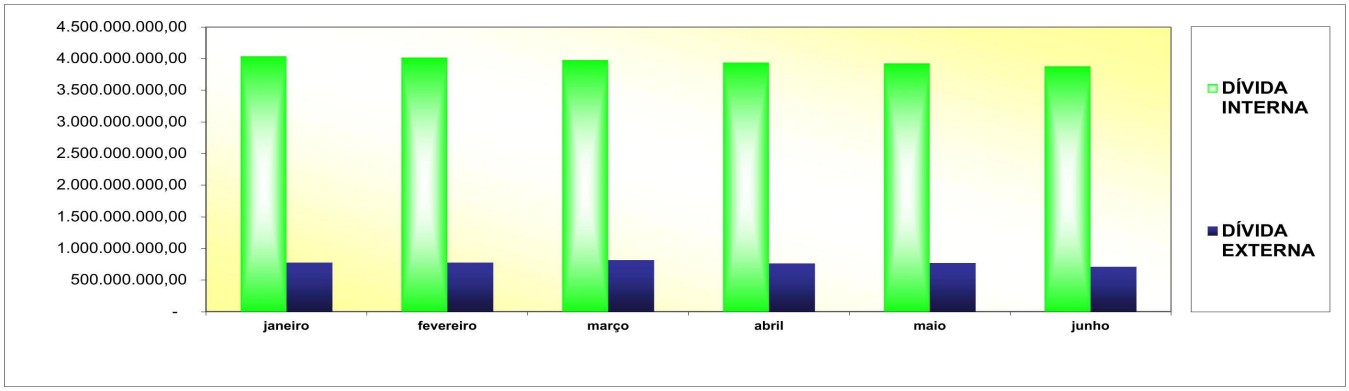
MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2025						TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA				DÍVIDA EXTERNA		
	GDF	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	REFINANCIADA	TOTAL	GDF	CAESB/GDF	
janeiro	3.152.399.212,07	12.105.586,35	871.810.463,11	4.036.315.261,53	771.191.024,74	34.502.411,86	**4.807.506.286,27**
fevereiro	3.139.448.553,79	10.657.054,65	862.157.320,74	4.012.262.929,18	773.664.613,82	34.765.957,62	**4.785.927.543,00**
março	3.107.630.093,11	10.553.588,10	852.998.835,15	3.971.182.516,36	810.355.617,61	34.282.407,82	**4.781.538.133,97**
abril	3.082.952.713,74	10.450.121,55	843.393.358,52	3.936.796.193,81	757.912.712,34	33.944.394,41	**4.694.708.906,15**
maio	3.076.211.064,07	10.346.655,00	833.400.632,51	3.919.958.351,58	764.325.943,47	34.380.839,28	**4.684.284.295,05**
junho	3.037.634.720,82	10.243.188,45	823.946.171,52	3.871.824.080,79	708.926.909,98	21.499.977,95	**4.580.750.990,77**

NOTAS:

1 - Os valores relativos a débitos parcelados decorrentes do não recolhimento de obrigações da folha de pagamento junto ao INSS, classificados como de Curto Prazo (CP), passaram a ser registrados na contacontábil 211435102, em substituição à conta 211437102. Em razão dessa alteração, os valores correspondentes ao 1º bimestre (janeiro e fevereiro), referentes ao Parcelamento de Tributos Federais, foram ajustados.

2 - No caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF;

3 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).



ELABORAÇÃO: Diretoria de Controle da Dívida Pública Consolidada/UDIP/SUTES/SEFIN/SEEC
FONTE: Balancete mensais/CONTDF/SEEC e CAESB

45

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

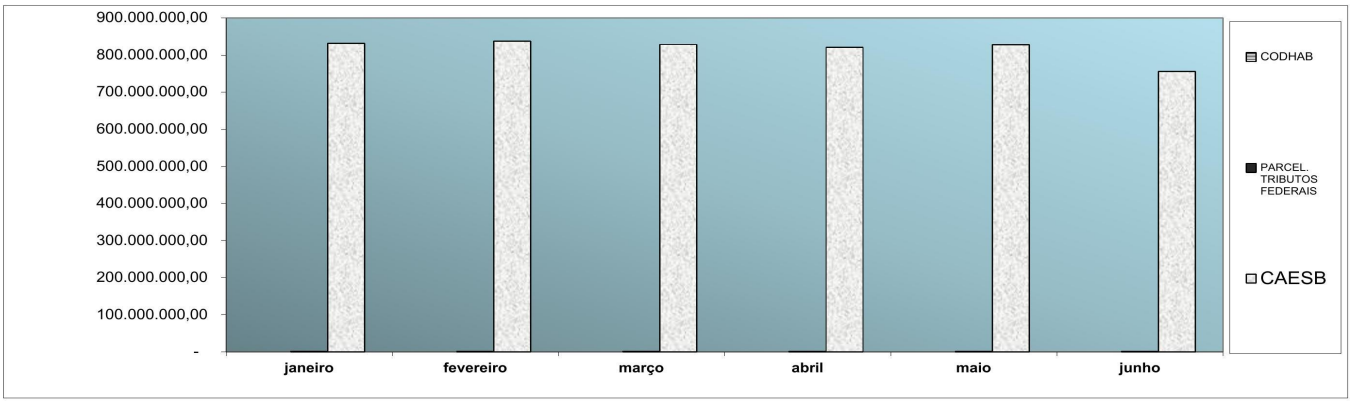
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2025							TOTAL
	DÍVIDA INTERNA							
	CODHAB	FCVS/CAIXA	TOTAL CODHAB	PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	
janeiro	82.134.177,24	-82.134.177,24	-	707.710,83	34.502.411,86	797.164.005,68	831.666.417,54	**832.374.128,37**
fevereiro	82.134.177,24	-82.134.177,24	-	672.869,35	34.765.957,62	802.417.853,76	837.183.811,38	**837.856.680,73**
março	72.483.836,68	-72.483.836,68	-	637.856,43	34.282.407,82	794.284.900,99	828.567.308,81	**829.205.165,24**
abril	72.805.667,17	-72.805.667,17	-	602.677,27	33.944.394,41	786.886.944,34	820.831.338,75	**821.434.016,02**
maio	73.129.871,29	-73.129.871,29	-	567.314,55	34.380.839,28	793.860.521,97	828.241.361,25	**828.808.675,80**
junho	73.442.174,93	-73.442.174,93	-	531.484,42	21.499.977,95	734.620.402,22	756.120.380,17	**756.651.864,59**

NOTAS:

1 - CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de DesenvolvimentoBID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa;

2 - Saldo Devedores (SD) é a soma das Contas Contábeis de Curto e Longo Prazo (CP+LP).



ELABORAÇÃO: Diretoria de Controle da Dívida Pública Consolidada/UDIP/SUTES/SEFIN/SEEC
FONTE: Balancete mensais/CONTDF/SEEC, CAESB e CEB

46

DISTRITO FEDERAL
Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação
ATÉ O 3º BIMESTRE DE 2025
conforme Art. 241 § 2º da LODF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; UNIVERSIDADE DO DF; FUNDEB E FUNDO DA UNIVERSIDADE DO DF
Unidades Orçamentárias: 18101, 18203, 18903 e 18904

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa		Fonte	Até o Bimestre
12122622140910096	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	21.797.040,00
		12122622140910096 Total		**21.797.040,00**
12122622190680001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	103	61.220.527,47
	445042	AUXÍLIOS	100	6.534.905,98
		12122622190680001 Total		**67.755.433,45**
12122622190680390	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.264.500,00
	445042	AUXÍLIOS	100	810.500,00
		12122622190680390 Total		**2.075.000,00**
12122622190680391	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	190.000,00
		12122622190680391 Total		**190.000,00**
12122622190680392	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	140.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	30.000,00
		12122622190680392 Total		**170.000,00**
12122622190680393	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.470.000,00
		12122622190680393 Total		**1.470.000,00**
12122622190680394	445042	AUXÍLIOS	100	1.480.000,00
		12122622190680394 Total		**1.480.000,00**
12122622190680395	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	3.090.000,00
		12122622190680395 Total		**3.090.000,00**
12122622190680397	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	3.739.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	900.000,00
		12122622190680397 Total		**4.639.000,00**
12122622190680398	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	120.000,00
		12122622190680398 Total		**120.000,00**
12122622190680399	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.727.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	795.000,00
		12122622190680399 Total		**3.522.000,00**
12122622190680400	445042	AUXÍLIOS	100	150.000,00
		12122622190680400 Total		**150.000,00**
12122622190680402	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	805.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	861.000,00
		12122622190680402 Total		**1.666.000,00**
12122622190680403	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.400.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	1.570.000,00
		12122622190680403 Total		**2.970.000,00**
12122622190680405	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	680.000,00
		12122622190680405 Total		**680.000,00**

47

12122622190680406	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.750.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	615.000,00
		12122622190680406 Total		**3.365.000,00**
12122622190680407	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	2.129.500,00
	445042	AUXÍLIOS	100	1.112.500,00
		12122622190680407 Total		**3.242.000,00**
12122622190680409	445042	AUXÍLIOS	100	320.000,00
		12122622190680409 Total		**320.000,00**
12122622190680410	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.280.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	140.000,00
		12122622190680410 Total		**1.420.000,00**
12122622190680411	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	900.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	390.000,00
		12122622190680411 Total		**1.290.000,00**
12122622190680412	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	310.000,00
	445042	AUXÍLIOS	100	30.000,00
		12122622190680412 Total		**340.000,00**
12122622190680413	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	1.129.600,00
		12122622190680413 Total		**1.129.600,00**
12122622190680414	445042	AUXÍLIOS	100	1.351.600,00
		12122622190680414 Total		**1.351.600,00**
12122622190680415	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	510.000,00
		12122622190680415 Total		**510.000,00**
12122822123960005	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	84.532,54
		12122822123960005 Total		**84.532,54**
12122822123965293	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	2.067.528,39
		12122822123965293 Total		**2.067.528,39**
12122822140880048	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	188.629,00
		12122822140880048 Total		**188.629,00**
12122822185020036	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	1.908,12
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	41.669.719,02
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	395.436,09
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	150.231,76
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	12.305.336,66
		12122822185020036 Total		**54.522.631,65**
12122822185020037	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	464,32
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	9.767.794,04
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	36.025,16
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	128.269,15
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.911.296,93
		12122822185020037 Total		**12.843.849,60**
12122822185020120	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	2.868,31
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	6.879.598,73
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	206.559,32
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	40.410,03
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	29.396,16
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.104.913,33
		12122822185020120 Total		**8.263.745,88**

48

12122822185040103	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100	6.749,34
	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	373.482,65
	339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	20.029,78
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	12.195,30
12122822185040103 Total				**412.457,07**
12122822185046980	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100	145.548,26
	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	640,00
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	17.392,50
12122822185046980 Total				**163.580,76**
12122822185170036	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100	784.893,57
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	602.161,45
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	6.162.029,57
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	4.528,12
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	284.192,96
	339147	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	187.369,58
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	139.400,00
12122822185170036 Total				**8.164.575,25**
12122822185170176	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100	21.933,67
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.290,15
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	62.365,35
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	3.426,00
12122822185170176 Total				**93.015,17**
12122822185179691	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	163.575,20
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	237.147,01
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	32.715,04
12122822185179691 Total				**433.437,25**
12126622114710023	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	522.619,50
12126622114710023 Total				**522.619,50**
12126622114710029	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	24.342,12
	449040		100	10.867,04
12126622114710029 Total				**35.209,16**
12126622125570020	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	103	1.662.126,46
12126622125570020 Total				**1.662.126,46**
12126622125570119	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	15.726,05
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	680,40
12126622125570119 Total				**16.406,45**
12126822114712532	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	275.614,22
12126822114712532 Total				**275.614,22**
12126822125572576	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	164.360,33
12126822125572576 Total				**164.360,33**
12361622121600001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	83.000,00
12361622121600001 Total				**83.000,00**

49

12361622123890001	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	911.811,67
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	436.224,32
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	998.269,03
			103	348.873,49
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	142.200,00
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	8.727.897,09
			103	130.350,00
			303	30.294.698,04
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	4.757.143,30
12361622123890001 Total				**46.747.466,94**
12361622123890002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	33.785.393,18
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	128.600.097,87
			101	23.849.100,47
			102	7.423.433,88
			122	15.283.959,44
12361622123890002 Total				**208.941.984,84**
12361622124460001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.128.344,95
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	41.251.200,00
12361622124460001 Total				**42.379.544,95**
12361622129640001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	8.015.654,18
			140	3.759.941,39
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	953.648,86
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	3.022.594,33
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	1.934.404,80
12361622129640001 Total				**17.686.243,56**
12361622136320001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	32.407,48
12361622136320001 Total				**32.407,48**
12361622140470002	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	23.184.270,34
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	198.662,60
12361622140470002 Total				**23.382.932,94**
12361622142020004	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	1.007.536,02
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	86.368.079,09
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	100.000.000,00
	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	3.403.796,00
12361622142020004 Total				**190.779.411,11**
12361622149760002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	85.024.313,92
	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	1.462.681,12
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.454.306,97
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	4.797.054,11
			346	737.025,74
12361622149760002 Total				**94.475.381,86**
12361822123965294	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	10.071.677,53
			177	304.299,45
12361822123965294 Total				**10.375.976,98**

50

12361822185020015	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	7.310.315,41
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	433.993.718,06
			101	89.454.123,29
			102	23.500.414,19
			104	19.767.286,10
			105	325.460,00
			109	684.010,95
			300	140.433.815,00
			301	859.637,63
			302	1.575.020,00
			305	7.471,48
			309	287.877,14
			322	2.426.159,89
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	17.094.434,10
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.933.024,21
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	199.141.120,51
			300	60.000.000,00
12361822185020015 Total				**998.793.887,96**
12361822185026977	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	174.545.513,17
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	38.836,60
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	223.372.270,47
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	45.224.359,36
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.362.592,01
	319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100	9.555,19
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	8.507.799,38
12361822185026977 Total				**453.060.926,18**
12362622123900001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	407.753,03
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	4.035,86
			321	57.576,34
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	1.068.294,25
12362622123900001 Total				**1.537.659,48**
12362622123903115	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	11.691.802,42
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	23.544.895,44
12362622123903115 Total				**35.236.697,86**
12362622124460002	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	6.431.840,00
12362622124460002 Total				**6.431.840,00**
12362622129640004	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	25.110.964,05
			140	4.158.057,44
	339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	948.224,60
12362622129640004 Total				**30.217.246,09**
12362622136320002	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	2.974,81
12362622136320002 Total				**2.974,81**
12362622140470003	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.964.721,87
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	107.689,76
12362622140470003 Total				**6.072.411,63**

51

12362622149769534	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	7.153.889,89
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	400.000,00
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	338.713,05
			146	10.230,33
12362622149769534 Total				**7.902.833,27**
12362822123965295	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	2.188.995,35
12362822123965295 Total				**2.188.995,35**
12362822185020038	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	50.586.324,89
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	11.321,51
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	9.377.403,94
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	13.182.473,77
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	397.215,25
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.479.188,51
12362822185020038 Total				**76.033.927,87**
12362822185026978	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	9.846.096,84
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	98.480.082,76
			300	58.191.964,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.060.695,74
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	541.489,51
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	58.094.406,91
12362822185026978 Total				**226.214.735,76**
12363622123910001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	1.061.306,69
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	369.807,00
			103	313.728,00
			321	15.584,00
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	321	2.194,00
			377	63.806,00
12363622123910001 Total				**1.826.425,69**
12363622191070409	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	5.750.571,32
12363622191070409 Total				**5.750.571,32**
12363822185020039	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.750.959,86
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	394,33
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	326.628,67
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	456.288,97
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	13.822,66
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	86.353,76
12363822185020039 Total				**2.634.448,25**
12363822185026979	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	83.849,94
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	670.532,97
			302	778.180,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	36.714,19
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	18.826,65
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.023.513,05
12363822185026979 Total				**3.611.616,80**
12364622136780009	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	13.654,20
12364622136780009 Total				**13.654,20**

52

12364622140630002	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100	11.236,19
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	6.993,92
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	42.199,68
	339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100	275,00
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	880,00
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.248,00
12364622140630002 Total				**66.832,79**
12364622149760003	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	6.850,16
12364622149760003 Total				**6.850,16**
12364622190600003	339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	100	100.800,00
12364622190600003 Total				**100.800,00**
12364622191310001	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	1.139.880,50
12364622191310001 Total				**1.139.880,50**
12364822185050045	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	48.371,52
12364822185050045 Total				**48.371,52**
12365622123880008	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	941.377,50
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	520.800,00
12365622123880008 Total				**1.462.177,50**
12365622123884380	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	52.629,72
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	132.344,85
			103	2.377.187,33
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	29.488,74
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	1.065.084,00
12365622123884380 Total				**3.656.734,64**
12365622124420001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	234.367,59
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	32.065.267,48
12365622124420001 Total				**32.299.635,07**
12365622124460004	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	3.200.000,00
12365622124460004 Total				**3.200.000,00**
12365622129649316	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	3.234.683,38
			140	843.621,26
12365622129649316 Total				**4.078.304,64**
12365622136320003	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	3.688,76
12365622136320003 Total				**3.688,76**
12365622140470001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	3.461.333,08
12365622140470001 Total				**3.461.333,08**
12365622149769535	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	13.625.243,81
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	7.334,55
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	1.010.522,52
			146	15.934,18
12365622149769535 Total				**14.659.035,06**
12365622190690001	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	157.584.097,04
12365622190690001 Total				**157.584.097,04**
12365622190690002	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	14.352.263,94
12365622190690002 Total				**14.352.263,94**
12365822123965297	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	456.717,79
12365822123965297 Total				**456.717,79**

53

12365822123965298	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	1.648.480,52
12365822123965298 Total				**1.648.480,52**
12365822185028842	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	2.106.623,59
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	1.667,00
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	389.847,12
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	543.878,74
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	16.517,65
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	103.067,38
12365822185028842 Total				**3.161.601,48**
12365822185028843	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	26.237.039,25
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	4.674,31
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	4.862.552,71
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	6.842.299,10
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	205.978,84
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	6.413.698,98
12365822185028843 Total				**44.566.243,19**
12365822185028848	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	100.881,96
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	800.313,51
			301	1.156.282,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	44.171,75
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	22.510,06
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.415.160,78
12365822185028848 Total				**4.539.320,06**
12365822185028849	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.256.438,98
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	9.982.288,87
			300	9.335.729,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	550.139,11
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	280.766,67
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	30.124.234,60
12365822185028849 Total				**51.529.597,23**
12366622123920003	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	54.635,42
			103	1.258.302,77
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	146.844,29
			347	195.651,42
12366622123920003 Total				**1.655.433,90**
12366622124460003	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	564.320,00
12366622124460003 Total				**564.320,00**
12366622129649314	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	8.802.461,67
			140	1.520.927,47
12366622129649314 Total				**10.323.389,14**
12366622136320006	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	2.260,81
12366622136320006 Total				**2.260,81**
12366622149769533	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.344.517,96
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	379.453,92
			146	3.137,30
12366622149769533 Total				**1.727.109,18**
12366822123965299	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	316.511,00
12366822123965299 Total				**316.511,00**

54

12366822185028844	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	6.702.893,24
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	1.501,06
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.243.296,27
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.746.731,24
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	52.659,73
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	949.821,62
12366822185028844 Total				**10.696.903,16**
12366822185028856	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	320.988,06
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	2.552.351,22
			302	2.962.102,45
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	140.546,49
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	71.788,57
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	7.702.404,52
12366822185028856 Total				**13.750.181,31**
12367622123930001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	52.848,34
			103	903.013,21
12367622123930001 Total				**955.861,55**
12367622124460005	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	76.800,00
12367622124460005 Total				**76.800,00**
12367622129649319	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	579.812,19
12367622129649319 Total				**579.812,19**
12367622140470005	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.924.878,30
12367622140470005 Total				**2.924.878,30**
12367622149769537	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	511.387,87
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	529.173,66
	339093	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100	2.663.213,04
12367622149769537 Total				**3.703.774,57**
12367822123965300	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	582.459,19
12367822123965300 Total				**582.459,19**
12367822185028845	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	12.667.100,29
	319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100	2.836,73
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	2.349.619,18
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	3.300.965,58
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	99.517,71
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	69,71
12367822185028845 Total				**18.420.109,20**
12367822185028857	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	606.601,93
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	4.823.514,62
			300	14.580.677,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	265.604,18
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	135.668,20
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	14.698.516,57
12367822185028857 Total				**35.110.582,50**
12368622119680056	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	675.140,08
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	3.706,94
12368622119680056 Total				**678.847,02**

55

12368622139820001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	8.367.145,49
			303	19.053,52
			332	291.279,01
			377	790.101,23
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	235.331,47
12368622139820001 Total				**9.702.910,72**
12368622139850001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	13.397.109,00
12368622139850001 Total				**13.397.109,00**
12368622139900001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	1.847.712,16
12368622139900001 Total				**1.847.712,16**
12368622139910001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	189.748,88
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	92.377,86
12368622139910001 Total				**282.126,74**
12453622142020010	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	605.851,27
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	87.544.726,12
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	99.968.710,83
	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	12.460.866,00
12453622142020010 Total				**200.580.154,22**
28846000190330022	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	91.114,49
28846000190330022 Total				**91.114,49**
28846000190410006	319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	100	78.052,61
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	710.510,67
28846000190410006 Total				**788.563,28**
28846000190500085	319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	100	94.343,03
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	353.257,14
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	204.107,12
	319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100	777.880,31
28846000190500085 Total				**1.429.587,60**
28846000190930003	339059	PENSÕES EPECIAIS	100	3.036,00
28846000190930003 Total				**3.036,00**
28846621724260013	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.213.921,40
28846621724260013 Total				**1.213.921,40**
Total Geral				**3.380.499.628,91**

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Contadoria Geral do DF / SEFIN / SEEC

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 78, DE 24 DE JULHO DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço- CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF n 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF, FUNDAMENTO: 20250305-59085, MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA, ***.352.711-**. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o(a) interessado(a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no Inciso V do Artigo 2º da Lei nº 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016. Desta forma, com fundamento na Ordem de Serviço nº 10, de 06 de março de 2025-CTDIR/SUREC, INDEFERIMOS o pedido para o veículo: Placa: R*T8*58 - Exercício: 2025, considerando que a deficiência visual descrita no laudo médico apresentado (CID H54.4 – CEGUEIRA EM UM OLHO – VISÃO MONOCULAR) não está amparada no inciso V, do art. 2º da Lei nº 6.466/2019. O interessado não apresenta acuidade visual igual ou inferior a 20/200 (tabele de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção. O (A) interessado (a) tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 79, DE 24 DE JULHO DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço- CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF n 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF, FUNDAMENTO: 20250113-11596, ALEXANDRE HENRIQUE AZEVEDO CRUZ, ***.270.561-**. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o(a) interessado(a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no Inciso V do Artigo 2º da Lei nº 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016. Desta forma, com fundamento na Ordem de Serviço nº 10, de 06 de março de 2025-CTDIR/SUREC, INDEFERIMOS o pedido para o veículo: Placa: Q*L 7J*4 - Exercício: 2025, considerando que a deficiência visual descrita no laudo médico apresentado (CID H54.4 – CEGUEIRA EM UM OLHO – VISÃO MONOCULAR) não está amparada no inciso V, do art. 2º da Lei nº 6.466/2019. O interessado não apresenta acuidade visual igual ou inferior a 20/200 (tabele de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção. O laudo oftalmológico anexado descreve cegueira em olho direito. Bem como o veículo o qual se deseja a isenção não é de propriedade da pessoa com deficiência, contrariando o que dispõe o § 5º inciso IV do artigo 2º da Lei 6.466/2019. O (A) interessado (a) tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
31/07/ 2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente em exercício do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência, na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 31 de julho de 2025, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00025666/2021-64,
Tributo ICMS,
RV 321/2023,
Recorrente WELLINGTON DE SOUSA FELISBERTO,
Advogado Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

b)Processo nº 00040-00012443/2021-37,
Tributo ICMS,
RV 137/2023,
Recorrente KONTRAC INDUSTRIA ELETROMECANICA LTDA,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos,
Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 22 de julho de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
31/07/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente em exercício do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência, na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 31 de julho de 2025, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040-003058/2016,
Tributo ICMS,
RV 133/2019,
Recorrente TNL PCS S/A,
Advogado Eduardo Lourenço Gregório Júnior OAB/DF 36.531,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

b) Processo nº 00040-00031201/2021-42,
Tributo ICMS,
REN 35/2024,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Recorrida GILDALVA NOVAIS DE MACEDO SILVA - Responsável Solidário: MAGAZINE LUIZA S/A,
Advogados Paulo Sérgio Novais de Macedo OAB/DF 21.479 e José Aparecido dos Santos OAB/SP 274.642,
Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.
Observação:
1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 22 de julho de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
30/07/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente em exercício do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência, na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 30 de julho de 2025, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):
1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
a) Processo nº 04044-00006067/2024-60,
Tributo ITBI,
RJV 24/2025,
Recorrente DIMNA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.
b) Processo nº 04044-00001314/2025-12,
Tributo ICMS,
RJV 14/2025,
Recorrente RODRIGO NOBRE DE ARAÚJO,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.
c) Processo nº 04044-00011700/2025-12,
Tributo ICMS,
RJV 39/2025,
Recorrente ORLEUDO AURELIANO DE ARRUDA,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.
Observação:
1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 22 de julho de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 24 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:
Art. 1º Publicar, na forma de anexo, o Regimento Interno da COMISSÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (CMQS/ HRAN).
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na da data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ANEXO
REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (CMQS/ HRAN)

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E O FUNCIONAMENTO

Art. 1º A Comissão de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Regional da Asa Norte foi constituída considerando a Portaria MS nº 529, de 01 de abril de 2013 - que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) - e a Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa (RDC) nº 36, de 25 de julho de 2013.
§ 1º Este Regimento regulamenta as ações da Comissão de Qualidade e Segurança do Paciente em conformidade com a legislação nacional vigente.
§ 2º A Direção do HRAN confere aos componentes da Comissão autoridade, responsabilidade e poder para executar a implementação e desenvolvimento das ações do Plano de Segurança do Paciente (PSP) no HRAN.
Art. 2º A Comissão funcionará em caráter permanente.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 3º Este Regimento atende às normas instituídas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), autoridade brasileira encarregada de proteger a saúde da população e intervir nos riscos advindos do uso de produtos e dos serviços a ela sujeitos, por meio de práticas de vigilância, regulação e monitoramento dos serviços de saúde.
Art. 4º A Comissão é uma instância colegiada, de natureza consultiva e deliberativa, devendo estar diretamente vinculada à Direção do Hospital.
Art. 5º A Comissão tem como finalidade desenvolver e disseminar uma cultura de segurança no Hospital, em parceria com o Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP), fomentando melhorias contínuas nos processos de cuidado e do uso de tecnologias em saúde, por meio de ações de gestão de risco, alicerçados por processos investigatórios de eventuais incidentes, colaborando, assim, para a garantia das boas práticas de funcionamento no Hospital.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º A Comissão de Qualidade e Segurança do Paciente deverá ser composta por uma equipe multiprofissional das seguintes áreas:
I. Presidente: Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente.
II. Vice-presidente.
III. Secretário.
IV. Membros executores: Equipe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente.
V. Membros consultores:
a) Representante da Superintendência Hospitalar;
b) Representante da Diretoria Hospitalar;
c) Representante da Diretoria Administrativa;
d) Representante da Gerência de Emergência;
e) Representante da Gerência de Enfermagem;
f) Representante da Gerência de Assistência Clínica;
g) Representante da Gerência de Assistência Cirúrgica;
h) Representante da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico;
i) Representante do Núcleo de Farmácia Clínica;
j) Representante do Núcleo de Farmácia Hospitalar;

k) Representante do Núcleo do Controle de Infecção Hospitalar;

Parágrafo Único. O Secretário deverá ser indicado pela Direção do Hospital, assim como seu suplente, podendo estes já pertencerem ou não aos grupos de membros consultores e executores da Comissão.

Art. 7º A designação dos membros da Comissão ocorrerá sob apreciação da Diretoria Hospitalar e da Superintendência da Região e será publicada em Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 8º O NQSP poderá convidar ou convocar representantes de outros serviços para participação esporádica nas reuniões de acordo com necessidade evidenciada.

CAPÍTULO IV

DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES

Art. 9º A Comissão adotará os seguintes princípios e diretrizes:

I - Melhoria contínua dos processos de trabalho relacionados ao cuidado e ao uso de tecnologias de saúde.

II - Disseminação da cultura de segurança.

III - Articulação e a integração dos processos de trabalho à gestão de risco.

IV - A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art. 10. São atribuições da Comissão de Qualidade e Segurança do Paciente:

I. Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;

II. Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;

III. Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

IV. Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o plano de segurança do paciente em serviços de saúde;

V. Acompanhar as ações vinculadas ao plano de segurança do paciente em serviços de saúde;

VI. Implantar os protocolos de segurança do paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;

VII. Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;

VII. Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;

IX. Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

X. Compartilhar e divulgar a direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XI. Notificar ao sistema nacional de vigilância sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XII. Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;

XIII. Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias;

XIV. Acompanhar os resultados das auditorias clínicas bem como o planejamento das ações.

Art. 11. O Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (PSP), elaborado pelo NQSP, deve estabelecer estratégias e ações de gestão de risco, conforme as atividades desenvolvidas pelo HRAN para:

I. Identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos no serviço de saúde, de forma sistemática;

II. Integração dos diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;

III. Implementação de protocolos estabelecidos pelo ministério da saúde, especialmente os relacionados à segurança do paciente.

XIII. Prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;

XVI. Estímulo à participação do paciente e dos familiares na assistência prestada;

XVII. Promoção de ambiente seguro.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 12. Compete à Diretoria Hospitalar e demais diretorias:

I. Apoiar a implantação do NQSP;

II. Disseminar o processo de implantação e manutenção do NQSP;

III. Disponibilizar recursos humanos, área física adequada, equipamentos, insumos e serviços de apoio para o desenvolvimento pleno das atividades do NQSP;

IV. Proporcionar e estimular a integração entre os diversos setores de o ambiente hospitalar visando à notificação e investigação imediata quando da suspeita da ocorrência de agravos, apoiando a cultura não punitiva.

Art. 13. Compete ao Presidente do NQSP:

I. Viabilizar o funcionamento do NQSP;

II. Representar o NQSP interna e externamente;

III. Aprovar as diretrizes do NQSP;

IV. Despachar expedientes e subscrever documentos do NQSP;

V. Delegar responsabilidades e atribuir tarefas para os membros do NQSP;

VI. Dirigir os trabalhos do NQSP;

VII. Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do NQSP;

VIII. Receber e tratar as notificações realizadas pelos profissionais do hospital e repassá-las aos profissionais do NQSP;

IV. Inserir as notificações no sistema da ANVISA.

X. Receber, registrar, distribuir, expedir e arquivar documentos e processos;

XI. Protocolar os documentos recebidos ou enviados pelo NQSP;

XII. Digitar textos, memorandos e comunicados referentes ao NQSP;

XIII. Elaborar as atas de reuniões ordinárias e extraordinárias do NQSP;

Art. 14. Compete aos membros da Comissão de Qualidade e Segurança do Paciente:

I. Participar de reuniões do NQSP e outras que forem necessárias;

II. Participar, quando necessário, da vigilância dos eventos adversos;

III. Participar da elaboração e apresentação dos relatórios de eventos adversos;

IV. Estabelecer, com os profissionais, estratégias e ações de gestão de risco, conforme as atividades desenvolvidas pelo serviço de saúde;

V. Identificar, analisar, avaliar, monitorar e comunicar os riscos no serviço de saúde, de forma sistemática;

VI. Integrar os diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;

VII. Reportar ao sistema informatizado da ANVISA através de ferramentas específicas os eventos adversos relacionados na legislação pertinente, após conhecimento do presidente do NQSP;

VIII. Participar do processamento, análise e divulgação dos dados referentes aos eventos adversos;

IX. Orientar e direcionar os profissionais assistenciais à adoção de condutas pertinentes à redução de eventos adversos de grande magnitude na instituição;

X. Realizar ações de educação continuada com os profissionais difundindo orientações e medidas de prevenção de eventos adversos.

CAPÍTULO VI

DAS REUNIÕES

Art. 15. As reuniões da Comissão de Qualidade e Segurança do Paciente do HRAN serão realizadas em caráter ordinário trimestralmente, em data e horário a serem combinados, devendo estas serem comunicadas com, no mínimo, 48 horas de antecedência, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 16. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo presidente de acordo com a urgência da matéria com, no mínimo, 48 horas de antecedência.

Parágrafo Único. O quórum mínimo das reuniões é a presença de maioria simples dos membros.

Art. 17. Na convocação para reunião deverá constar a pauta, podendo esta ser proposta por qualquer membro da Comissão.

Art. 18. De cada reunião será lavrada uma ata, contendo assuntos discutidos, decisões tomadas e lista de presença, com guarda sob a responsabilidade do NQSP, incluída em processo SEI e encaminhada ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região, respeitadas as informações de caráter sigiloso.

Art. 19. Em caso de necessidade de ausência da reunião, o membro deverá informar ao Presidente da Comissão. Sendo essencial a representação do setor, o chefe imediato do servidor ausente deverá indicar imediatamente um substituto.

CAPÍTULO VII

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 20. Os membros da Comissão devem exercer suas funções seguindo os preceitos:

I - Proteção à honra e à imagem dos pacientes envolvidos em incidentes em saúde.

II - Proteção à honra e à imagem dos profissionais envolvidos em incidentes em saúde.

III - Proteção à honra e à imagem dos fabricantes de produtos relacionados a queixas técnicas e incidentes em saúde.

IV - Proteção à identidade do notificador.

V - Independência e imparcialidade de seus membros na apuração dos fatos.

VI - Foco nos processos durante a apuração dos fatos e no processo decisório.

Art. 21. Eventuais conflitos de interesse, efetivos ou potenciais, que possam surgir em função do exercício das atividades dos membros da Comissão deverão ser informados aos demais integrantes do colegiado ao abrir o item de pauta.

Art. 22. As matérias examinadas nas reuniões da Comissão têm caráter sigiloso, ao menos até sua deliberação final, quando será decidida sua forma de encaminhamento.

CAPÍTULO VIII

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 23. São atribuições da Comissão:

I - Promover ações para a gestão de risco no Hospital;

II - Desenvolver ações para integração e a articulação multiprofissional;

III - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados, incluindo aqueles envolvidos na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos e propor ações preventivas e corretivas;

IV - Fornecer apoio necessário ao funcionamento do NQSP do HRAN.

Art. 24. São atribuições do NQSP/HRAN, em conformidade com a RDC nº 36:

I - Promover ações para a gestão de risco no Hospital;

II - Desenvolver ações para integração e a articulação multiprofissional;

III - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados, incluindo aqueles envolvidos na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos e propor ações preventivas e corretivas;

IV - Elaborar, implementar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente;
V - Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente;
VI - Elaborar, aprovar e implementar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
VII - Estabelecer, avaliar e monitorar barreiras para a prevenção de incidentes;
VIII - Desenvolver, implementar e acompanhar programas de capacitação em qualidade e segurança do paciente;
IX - Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos.
X - Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do Hospital os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos;
XI - Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos;
XII - Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações dos eventos adversos;
XIII - Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.
Art. 25. As atribuições do Presidente da Comissão de Qualidade e Segurança do Paciente do HRAN incluirão, entre outras, as seguintes atividades:
I - Coordenar as discussões;
II - Produzir e expedir documentos e convites especiais;
III - Distribuir tarefas;
IV - Conduzir os trabalhos;
V - Coordenar o apoio dos demais membros;
VI – Orientar e supervisionar as atividades;
VII – Assinar documentos;
VIII – Designar seu substituto legal;
IX – Convocar reuniões;
X – Votar quando houver empate;
XI – Representar a comissão em outras comissões e perante a Administração Superior.
Art. 26. Atribui-se ao Secretário-Executivo:
I – organizar os trabalhos;
II – garantir a elaboração de plano de trabalho;
III – conferir publicidade e transparência aos trabalhos;
IV – elaborar relatórios de desempenho;
V – solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;
VI – apresentar e publicar os resultados.
Art. 27. Atribui-se aos membros executores a função de desenvolver e realizar as ações e atividades deliberadas pela Comissão.
Art. 28. Atribui-se aos membros consultores a obrigatoriedade de estar presente nas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como auxiliar nas ações de segurança do paciente e emitir pareceres solicitados pelo Presidente.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 29. Este Regimento poderá ser modificado no todo ou em parte por proposta dos membros da Comissão, mediante aprovação, ou em caso de exigência de normativa superior.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 745, DE 24 DE JULHO DE 2025
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 235/2022, ofertado pela 34ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 163384092 do processo SEI nº 00060-00191791/2021-97, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 747, DE 25 DE JULHO DE 2025
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023, ofertado pela 29ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 175986059 do processo SEI nº 00060-00458063/2022-51, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 215, inciso I c/c com o art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 748, DE 25 DE JULHO DE 2025
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 133/2023, ofertado pela 28ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 175951251 do processo SEI nº 00060-00489390/2022-55, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 211, DE 25 DE JULHO DE 2025
Aditamento ao Processo SEI 00063.00006126/2024-75.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, e considerando o contido no § 2° e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, resolve:
Art.1º Aditar o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), processo SEI nº 00063.00006126/2024-75, instaurado a partir do Processo SEI nº 00063-0005243/2024-11, por meio da Instrução nº 384, de 25/11/2024, publicada no DODF nº 225, de 26/11/2024.
§ 1º O aditamento tem por finalidade a ampliação do objeto do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 00063-00006126/2024-75, para que a comissão processante apure eventual infração funcional decorrente de fatos semelhantes apresentados no Processo SEI nº 00063-00006286/2024-14.
Art.2º Designar os membros da 1ª Comissão Permanente de Disciplina - 1ª CPD, composta pela Instrução nº 82 de 11 de março de 2024, publicada no DODF nº 49, de 12 de março de 2024, alterada pela Instrução nº 160, de 13/06/2025, publicada no DODF nº 111, de 16/06/2025 para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos constantes do Processo SEI nº 00063-00006286/2024-14.
Art.3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.
OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 807, DE 25 DE JULHO DE 2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Aprovar a criação do Centro de Educação da Primeira Infância Abelha Mirim, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, conforme Processo 00080-00198905/2025-89.
Art. 2º O Centro de Educação da Primeira Infância Abelha Mirim funcionará na EQ 215/315, Lote B, Área Especial S/N, CEP: 72.545-302, Santa Maria/DF.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 168, DE 24 DE JULHO DE 2025
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 176692195 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00040706/2025-53, Portaria nº 65, de 03 de abril de 2025, resolve:
Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 169, DE 24 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 176687240 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00040715/2025-44, Portaria nº 66, de 03 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 914, DE 24 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00098702/2021-31, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0579, conferida a Carlos Alberto Moreira Tripodi, CPF nº ***.***.111-72, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 01/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 915, DE 24 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096900/2021-60, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0942, conferida a João Ricardo Rodrigues 73007455120, CNPJ nº 43.439.226/0001-04, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 23/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 916, DE 24 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097257/2021-91, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 2226, conferida a Ananias Ribeiro dos Santos, CPF nº ***.***.301-63, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 23/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 917, DE 24 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00095511/2021-17, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1756, conferida a Bruno Furtado da Silva, CPF nº ***.***.471-84, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 23/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 918, DE 24 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097848/2021-69, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1605, conferida a Maria da Conceição da Silva Gomes, CPF nº ***.***.671-81, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 23/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 919, DE 24 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00088919/2021-32, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0840, conferida a VALERIA OLIVEIRA DA PAIXAO, CPF nº ***.***.091-68, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (noventa) dias a contar de 23/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 920, DE 24 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00095984/2021-14, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1583, conferida a Eliane Ramos da Silva Lana, CPF nº ***.***.321-00, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 23/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 921, DE 24 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00004329/2022-46, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0963, conferida a Geraldo Mangela Pereira Santos, CPF nº ***.***.261-04, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 23/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 922, DE 24 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097127/2021-59, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0895, conferida a Ailton da Costa Mendes 02508530190, CNPJ nº 44.868.393/0001-25, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 23/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 923, DE 24 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00024051/2022-23, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0443, conferida a Edson Mendes Silva 76988546120, CNPJ nº 19.560.836/0001-79, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 23/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 924, DE 24 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00075014/2021-01, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1277, conferida a Carlos Aparecido da Cunha Leandro, CPF nº ***.***.701-30, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 23/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

INSTRUÇÃO Nº 926, DE 25 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997, atualizada pela Lei nº 2.819/2001, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097639/2021-15, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Decreto nº 37.332/2016, a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1992, concedida a 59.829.048 CLEITON DE CASTRO SILVA, CNPJ 59.829.048/0001-50, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 24/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 927, DE 25 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00006275/2022-53, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0029, conferida a Fortunato Transporte Escolar LTDA ME, CNPJ nº 04.704.926/0001-19, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 24/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 928, DE 25 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096866/2021-23, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0188, conferida a WYSLEY PIMENTEL DA SILVA ME, CNPJ nº 12.887.449/0001-00, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 24/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 929, DE 25 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00004883/2022-23, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0881, conferida a Transbelo Transporte Escolar e Turismo LTDA, CNPJ nº 09.433.827/0001-63, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 24/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 158, DE 21 DE JULHO DE 2025

Institui a Política de Responsabilidade Socioambiental da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO a Lei Distrital nº 4.792/2012, regulamentada pelo Decreto nº 38.246/17, que dispõe sobre a separação e a destinação final dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Lei Distrital nº 5.418/2014, que institui a Política Distrital de Resíduos Sólidos do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Lei Distrital nº 5.610/2016, que dispõe sobre a responsabilidade dos grandes geradores de resíduos sólidos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a adesão do Distrito Federal à Agenda 2030 para o alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;

CONSIDERANDO o Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Responsabilidade Socioambiental da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal, que, juntamente com todos os seus instrumentos de execução, deve atender as diretrizes da legislação ambiental vigente aplicável, e estar em consonância com a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e com a Lei Distrital nº 5.418/2014 (Política Distrital de Resíduos Sólidos).

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, entende-se por:

I - coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;

II - destinação final adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes, entre elas a disposição final, observadas as normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

III - gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de atividades planejadas que incluem segregação, coleta, armazenamento, transporte, transbordo, reciclagem, compostagem, tratamento e disposição final de resíduos;

IV - gestão integrada de resíduos sólidos: conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável;

V - logística reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinado a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou para outra destinação final ambientalmente adequada;

VI - padrões sustentáveis de produção e consumo: produção e consumo de bens e serviços de forma a atender às necessidades das atuais gerações e permitir melhores condições de vida, sem comprometer a qualidade ambiental e o atendimento das necessidades das gerações futuras;

VII - reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA e, se couber, do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA;

VIII - rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;

IX - resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartados, resultantes de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água ou que exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;

X - reutilização: processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes;

XI - sistema de gestão ambiental: parte do sistema de gestão usado para gerenciar aspectos ambientais, cumprir requisitos legais e outros requisitos, e abordar riscos e oportunidades.

Art. 3º São princípios da Política de Responsabilidade Socioambiental da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal:

I - a eficiência;

II - a acessibilidade;

III - o uso racional dos recursos e bens disponíveis;

IV - a responsabilidade na gestão de resíduos;

V - a inovação e melhoria contínua dos processos; e

VI - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre os meios natural, socioeconômico e cultural, sob o enfoque da sustentabilidade.

Art. 4º São objetivos da Política de Responsabilidade Socioambiental da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal:

I - melhorar continuamente a suficiência, adequação e eficácia do sistema de gestão ambiental;

II - incentivar atitudes para o uso racional dos recursos naturais e dos bens públicos;

III - incentivar, em ordem de prioridade, a não geração, a redução, a reutilização e reciclagem de resíduos;

IV - promover a gestão integrada dos resíduos gerados, bem como a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

V - estabelecer padrões de produção e consumo sustentáveis;

VI - racionalizar processos e práticas visando a eficiência energética e o uso racional dos insumos, com destaque para água, papel, energia elétrica e combustíveis;

VII - adotar o uso de tecnologias limpas, com atenção às novas edificações;

VIII - incorporar parâmetros socioambientais nas obras, reformas das edificações e áreas verdes, com atenção para a acessibilidade;

IX - incorporar parâmetros socioambientais nos processos de aquisições e contratações;

X - trabalhar de forma transversal com outros órgãos da administração pública as pautas de agenda ambiental;

XI - melhorar a qualidade do meio ambiente de trabalho, com ênfase em salubridade e adequação da ergonomia;

XII - desenvolver ações de medicina preventiva, para evitar doenças de caráter ocupacional nos servidores; e

XIII - promover a conscientização, educação ambiental e o envolvimento dos servidores para atuarem de forma responsável e ambientalmente correta.

Art. 5º A Política de Responsabilidade Socioambiental de que trata esta Portaria deve ser pautada nos seguintes eixos temáticos do programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), do Ministério do Meio Ambiente, que objetiva estimular os órgãos públicos a implementarem práticas de sustentabilidade:

I - uso racional dos recursos naturais e bens públicos;

II - gestão adequada dos resíduos sólidos;

III - qualidade de vida no ambiente de trabalho;

IV - compras públicas sustentáveis;

V - construções sustentáveis; e

VI - sensibilização e capacitação dos servidores.

Art. 6º Constituem instrumentos para execução da Política de Responsabilidade Socioambiental da SEAPE/DF:

I - a coleta seletiva;

II - os portais de informações (intranet e internet) ;

III - os acordos e as parcerias; e

IV - o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.

Art. 7º As unidades prisionais deverão implementar e incentivar a adoção de mecanismos eficientes para a gestão sustentável dos resíduos, incluindo a reciclagem dos materiais recicláveis gerados, visando à redução de impactos ambientais e ao aproveitamento de recursos. Para tanto, as unidades deverão:

I - estabelecer procedimentos internos para a separação e destinação adequada dos resíduos, promovendo a conscientização ambiental entre os custodiados e servidores.

II - garantir que as atividades de reciclagem estejam integradas aos programas de reabilitação e capacitação profissional dos internos, estimulando o engajamento e a formação para o trabalho sustentável.

III - monitorar e avaliar periodicamente os resultados dos processos de reciclagem, adotando melhorias contínuas nas práticas de gestão de resíduos.

Parágrafo único. Além das unidades prisionais, as unidades operacionais e setores administrativos também devem adotar as medidas previstas neste artigo, no que couber, assegurando a aplicação de práticas sustentáveis em todas as esferas da administração penitenciária.

Art. 8º A Política de Responsabilidade Socioambiental será submetida a revisões e atualizações periódicas, com vistas à sua constante adequação às diretrizes institucionais, aos avanços normativos e às boas práticas de sustentabilidade, conforme deliberações do Comitê Interno de Governança.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 160, DE 23 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 105, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Decreto n.º 40.833, de 26 de maio de 2020, que criou a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º O artigo 11 da Portaria nº 217, de 28 de agosto de 2024, passa a vigorar acrescido dos §§ 3º e 4º, com a seguinte redação:

"Art. 11.

.....

§ 3º As instituições de ensino credenciadas deverão, previamente, estabelecer diálogo formal com a Unidade Prisional onde se encontra a pessoa privada de liberdade, com o objetivo de definir os períodos destinados à protocolização dos requerimentos e à efetivação das matrículas, respeitando os fluxos internos e a rotina institucional do estabelecimento.

§ 4º A Unidade Prisional receberá os documentos mencionados nas datas previamente acordadas, em atenção à sua rotina operacional e aos serviços essenciais sob sua responsabilidade, observados os prazos previstos nesta Portaria."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 124, DE 24 DE JULHO DE 2025 (*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL e a COMISSÃO ORGANIZADORA DISTRITAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Portaria nº 109, de 03 de julho de 2025, que convoca a 5ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres, a Portaria nº 121, de 21 de julho de 2025, e a Resolução nº 01, de 17 de junho de 2025, da Comissão Organizadora Nacional da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, resolve:

Art. 1º Na Portaria nº 121, de 21 de julho de 2025, republicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 137, de 24 de julho de 2025, que aprova o Regimento Interno da 5ª Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres, retificar o artigo 19, § 1º, ONDE SE LÊ:

"Art. 19 ...

§ 1º Nos termos do disposto na Portaria GM/MMULHERES nº 132, de 19 de dezembro de 2024, deverão ser observados os seguintes requisitos na eleição das representantes para a 5ª Conferência Nacional:

I - o mínimo de 50% de mulheres negras como representantes (do Poder Público e da sociedade civil);"

LEIA-SE:

"Art. 19 ...

§ 1º Nos termos do disposto na Portaria GM/MMULHERES nº 132, de 19 de dezembro de 2024, e na Resolução nº 01, de 17 de junho de 2025, da Comissão Organizadora Nacional da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, deverão ser observados os seguintes requisitos na eleição das representantes para a 5ª Conferência Nacional:

I - 50% de mulheres negras;

II - 10% de mulheres LBT+;

III - 5% de mulheres com deficiência;

IV - 5% de mulheres indígenas;

V - 5% de mulheres quilombolas ou de povos e comunidades tradicionais."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 138, de 25 de julho de 2025, página 23.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 183, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, e considerando o artigo 13 do Decreto nº 39.736/2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Portaria nº 233, de 19 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2023, pág 93, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública e Gestão - CIG, terá a seguinte composição:

I- Secretária Adjunta da Secretaria de Cultura e Economia Criativa;

II- Subsecretário do Patrimônio Cultural - SUPAC,

III- Subsecretário de Administração Geral - SUAG:

IV- Subsecretário de Difusão e Diversidade Cultural - SDDC;

V- Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC;

VI - Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos- AGEP;

VII - Chefe da Unidade de Controle Interno - UCI;

VIII - Chefe da Unidade de Acompanhamento de Emendas Parlamentares Federais,

IX - Chefe da Assessoria Jurídica Assessoria- AJL; e

X- Chefe de Assessoria de Comunicação;

§1º

§2º

§3º Caberá a Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos- AGEP secretariar as reuniões. " (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO DE ABRANTES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de julho de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o AGENTE CULTURAL NEVES E RODRIGUES ESPACO PARA EVENTOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 16.954.330/0001-56 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 6845, representado legalmente pelo Sr. MIGUEL RODRIGUES GALVÃO, CPF nº 011.***.***-27, a captar o montante de R$ 609.855,40 (seiscentos e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural Picnik 1/25, inscrito sob o processo nº 00150-00007514/2024-49, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

CLÁUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 24 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1826/2020, emitido em 23 de novembro de 2020, para o endereço: LOTE Nº 13, QUADRA QSE-12, TAGUATINGA/DF, tendo por proprietário JOSÉ ALEXANDRE CAMPOS, autor do projeto de arquitetura RICARDO PEREIRA MACEDO, processo nº 00390-00003215/2020-70, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 09/2025 - 95ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, pelo Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, e pela Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, em consonância com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, em sua 95ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de julho de 2025, decide:

Processo nº : 00392-00010470/2022-84

Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (Codhab)

Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Residencial Tamanduá, referente às quadras 1 a 6 e 9 a 11, na Região Administrativa do Recanto das Emas (RA XV)

Relatores: Luis Antônio Almeida Reis (Caesb) e Iohana Rodrigues Reis (Precomor)

1. APROVAR relatos e votos consignados no Processo nº 00392-00010470/2022-84, que trata do parcelamento do solo urbano denominado Residencial Tamanduá, referente às quadras 1 a 6 e 9 a 11, localizado na Região Administrativa do Recanto das Emas (RA XV), consubstanciado no MDE/NGB/URB 038/2018.

2. Dessa forma, registra-se, por unanimidade, a votação do colegiado, com 31 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente – SEDUH; FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, Titular – SECEC; DANIELLE CARVALHO ALVES, Suplente – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Titular – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente – SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular – SODF; FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Titular – NOVACAP; ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Titular – SEMOB; ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular – SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente – CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular – IBRAM; MARCELLO SAYEGH, Suplente – DF Legal; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular – IPEDF; IZÍDIO SANTOS JÚNIOR, Titular – TERRACAP; MARCELO FAGUNDES GOMIDE, Titular – CODHAB; LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, Titular – CAESB.

BENNY SCHVARSBERG, Titular - Andar a Pé; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Suplente - FID; RICARDO REIS MEIRA, Suplente - CAU/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRANCON JÚNIOR, Titular - ADEMI/DF; WAGNER GONÇALVES DA SILVEIRA JÚNIOR, Titular - CDL/DF; EDUARDO ALVES FAYET, Titular - AMOVING; IOHANA RODRIGUES DOS REIS, Titular - PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - ÚNICA/DF; ANDRÉ JÚNIO TAVARES BARBOSA, Titular - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - SENGE/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASIQZEC; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Titular - CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ ANTÔNIO GOULART, Titular - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

DECISÃO Nº 10/2025 - 95ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, pelo Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, e pela Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, em consonância com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, em sua 95ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de julho de 2025, decide:

Processo nº: 00390-00008542/2022-80

Interessado: Business Gestão Empresarial S.A.; AGP Administração, Participação e Investimentos S.A.; FB Participações e Empreendimentos Ltda.; Ativus Participações S.A. e Gibraltar Investimentos Imobiliários e Participações S.A.

Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado DF LOG, registrado sob a matrícula n.° 43.868 (5º ORI), na Região Administrativa de Santa Maria (RA-XIII)

Relator: João Gilberto de Carvalho Accioly (Sinduscon/DF)

1. APROVAR relato e voto consignados no Processo nº 00390-00008542/2022-80, que trata do parcelamento do solo urbano denominado DF LOG, proposto em gleba registrada sob a matrícula n.° 43.868 (5º ORI), com área de 18,3157ha, localizado na Região Administrativa de Santa Maria (RA-XIII), consubstanciado no MDE/NGB/URB 055/2023.

2. Dessa forma, registra-se, por unanimidade, a votação do colegiado, com 31 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente – SEDUH; DANIELLE CARVALHO ALVES, Suplente – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Titular – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente – SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular – SODF; FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Titular – NOVACAP; ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Titular – SEMOB; ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular – SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente – CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular – IBRAM; MARCELLO SAYEGH, Suplente – DF Legal; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular – IPEDF; IZÍDIO SANTOS JÚNIOR, Titular – TERRACAP; MARCELO FAGUNDES GOMIDE, Titular – CODHAB; LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, Titular – CAESB.

BENNY SCHVARSBERG, Titular - Andar a Pé; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Suplente - FID; CAROLINA PESCATORI CANDIDO DA SILVA, Suplente - FAU/UnB; RICARDO REIS MEIRA, Suplente - CAU/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRANCON JÚNIOR, Titular - ADEMI/DF; WAGNER GONÇALVES DA SILVEIRA JÚNIOR, Titular - CDL/DF; EDUARDO ALVES FAYET, Titular - AMOVING; IOHANA RODRIGUES DOS REIS, Titular - PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - ÚNICA/DF; ANDRÉ JÚNIO TAVARES BARBOSA, Titular - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - SENGE/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASIQZEC; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Titular - CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ ANTÔNIO GOULART, Titular - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

SECRETARIA EXECUTIVA

DECISÃO Nº 82/2025 - IBRAM/PRESI

Cuida-se de recurso administrativo interposto pela empresa Soluções Ambientais, registrado sob o nº 1807/2025 (SEI nº 176573400), no qual a recorrente alega ter cumprido todas as exigências apontadas, com exceção da apresentação do Parecer Técnico emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, cuja obtenção depende exclusivamente da atuação do referido órgão público.

Verifica-se, nos autos, que a ausência do documento mencionado não decorre de omissão ou inadimplemento por parte da interessada, mas sim da pendência de manifestação por parte de outro ente da Administração Pública, o que, à luz do princípio da razoabilidade e da boa-fé administrativa, afasta eventual prejuízo imputável à recorrente.

Nos termos do art. 2º, caput, e seus incisos VIII, IX e XII, da Lei Federal nº 9.784/1999, aplicável ao Distrito Federal por força da Lei Distrital nº 2.834/2001, o processo administrativo deve ser conduzido com base nos princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, interesse público e motivação. Ainda, nos termos do art. 61 da referida norma, "o recurso terá efeito suspensivo quando houver justo receio de prejuízo de difícil reparação decorrente da execução da decisão".

Dessa forma, à luz dos fundamentos expostos e com amparo no artigo 61 da Lei nº 9.784/1999, atribuo efeito suspensivo ao recurso administrativo interposto, para obstar os efeitos da Decisão nº 7 (SEI nº176038236), até ulterior deliberação.

Determino, por conseguinte, o retorno dos autos à Superintendência de Licenciamento Ambiental, para que se manifeste sobre os argumentos apresentados pela recorrente e proceda à reavaliação do mérito da demanda, à luz das informações e documentos trazidos aos autos.

VALTERSON DA SILVA

Secretário Executivo

DECISÃO Nº 83/2025 - IBRAM/PRESI

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Soluções Ambientais, autuado sob o nº 1807/2025 (SEI nº 176573400), por meio do qual a recorrente alega que a regularização fundiária da área objeto do licenciamento ambiental encontra-se em trâmite perante os órgãos competentes, não havendo, no momento, impedimentos relevantes de natureza ambiental ou urbanística que inviabilizem o prosseguimento da análise do pedido.

Diante da plausibilidade dos argumentos apresentados e considerando que a pendência fundiária alegadamente está sendo objeto de regularização formal, sem prejuízo evidente à proteção ambiental ou à ordenação do território, entendo que a suspensão dos efeitos da Decisão nº 5/2025 (SEI nº 176015820) se mostra compatível com os princípios que regem o processo administrativo.

Nos termos do art. 2º, incisos VIII, IX, XI e XII, e do art. 61 da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001 no âmbito do Distrito Federal, o processo administrativo deve observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, motivação, segurança jurídica e interesse público, sendo lícita a concessão de efeito suspensivo ao recurso quando houver risco de prejuízo de difícil reparação, como ocorre

na hipótese dos autos, diante da potencial inviabilidade superveniente do projeto caso não seja conferida solução de continuidade à sua tramitação.

Ademais, nos termos do art. 2º, § único, inciso VI, da referida norma, a Administração deve buscar soluções consensuais para conflitos, o que autoriza a avaliação, pela autoridade de primeira instância, da possibilidade de celebração de Termo de Compromisso Ambiental – TCA, como instrumento legítimo de ajuste entre o particular e o Poder Público para garantir a adequada mitigação de impactos ambientais e a regularização da atividade.

Diante do exposto, atribuo efeito suspensivo ao recurso administrativo interposto, suspendendo os efeitos da Decisão nº 5/2025 (SEI nº 176015820), e determino o retorno dos autos à Superintendência de Licenciamento Ambiental, para que se manifeste sobre os fundamentos trazidos pela recorrente, especialmente quanto à viabilidade de celebração de Termo de Compromisso Ambiental (TCA), nos termos da legislação vigente.

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 24 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº º 7.549, de 30 de julho de 2024 (LDO 2025), e o Decreto n.º 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Para: U.O - 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 250.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Evento realização de projeto "ARENA NOIVAS 2025", em atendimento ao Ofício Eletrônico nº 16559/2025 - SISCONEP (176199834), Parlamentar Daniel Donizet, Processo nº 00001-00028949/2025-11.

II - VIGÊNCIA: de 25/07/2025 com término previsto para 30/08/2025.

II - PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.6207.9085.0110 APOIO A REALIZACÃO DE EVENTOS DE PROMOCÃO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal
U.O. Concedente

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho
e Renda do Distrito Federal
U.O. Executante

DECISÃO Nº 54/2025

Consubstanciado no Despacho - SETUR/GTPC2019-2024 175178565 elaborado pelo Grupo de Trabalho para análise conclusiva das parcerias de Termos de Fomento e Termos de Colaboração entre SETUR e OSCs, de 2019 até o ano 2024, bem como nas informações contidas nos autos (04009-00000554/2022-65), e considerando o PARECER TÉCNICO SOBRE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (103957131) e Termo de Homologação 175079432, DECIDO pela APROVAÇÃO DAS CONTAS referente ao Termo de Fomento 55/2022 (94782952), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e INSTITUTO DE PRODUÇÃO SOCIOEDUCATIVO E CULTURAL BRASILEIRO - IPCB, inscrito no CNPJ sob o nº 03.405.617/0001-8, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de “FESTIVAL MADE IN PLANALTINA", contido no Processo SEI (04009-00000554/2022-65), baseado no Art. 69 do Decreto 37.843/2016:

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

I - aprovação das contas;

II - aprovação das contas com ressalvas; ou

III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.

§ 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

§ 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:

I - Omissão no dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;

III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Em atendimento ao Art. 70, do Decreto 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

RESOLUÇÃO Nº 159, DE 23 DE JULHO DE 2025

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II e Alterações Contratuais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 1ª da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Art. 95 do Decreto nº 41.015, de 22/07/2020, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 189ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-002654/1999, da empresa BAHIANO LANTERNAGEM PINTURA E ELÉTRICA LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 03.***.***/****-07.

Nome da empresa: BAHIANO LATERNAGEM PINTURA E ELÉTRICA LTDA ME

CNPJ da empresa: 03.***.***/****-07.

Número do Processo: 0160-002654/1999

Endereço incentivado: LOTE 31, CONJUNTO F, QUADRA 04, ADE CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF

Objetivo social da empresa: Comércio varejista de peças e acessórios para automóveis, prestação de serviços de mecânica, lanternagem, pintura e elétrica de automóveis.

Empregos existentes: 00 a gerar: 02 total: 02

Art. 2º As alterações contratuais aprovadas referem-se a alteração no objetivo social passando a ser comércio varejista de peças e acessórios para automóveis, prestação de serviços de mecânica, lanternagem, pintura e elétrica de automóveis, alteração nas cotas passando de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para R$60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

RESOLUÇÃO Nº 160, DE 23 DE JULHO DE 2025

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 1ª da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 189ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-002576/1999, da empresa LUIZ DE JESUS ARAUJO - ME., inscrita no CNPJ nº 03.***.***/****-14.

Art. 2º Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº0160-002576/1999, da empresa LUIZ DE JESUS ARAUJO - ME., inscrita no CNPJ nº 03.***.***/****-14.

Art. 3º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, no âmbito do Pró-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-002576/1999, da empresa LUIZ DE JESUS ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ nº 03.***.***/****-14, para empresa RECICLAGEM DA FAMÍLIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 34.***.***/****-05.

Nome da empresa transferente: LUIZ DE JESUS ARAUJO - ME

CNPJ da empresa transferente: 03.***.***/****-14

Nome da empresa recebente: RECICLAGEM DA FAMÍLIA LTDA

CNPJ da empresa recebente: 34.***.***/****-05

Número do Processo: 0160-002576/1999

Endereço incentivado: LOTE 16, CONJUNTO F, QUADRA 04, ADE CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF

Objetivo social da empresa: Recuperação de materiais plásticos, recuperação de sucatas de alumínio, comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores comércio varejista de artigos usados e recuperação de materiais recicláveis.

Empregos existentes: 02 a gerar: 02 total: 04

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

RESOLUÇÃO Nº 161, DE 23 DE JULHO DE 2025

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 1ª da Resolução

nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 189ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-002263/1994, da empresa STEM FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 70.***.***/****-97.

Art. 2º Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº 0160-002263/1994, da empresa STEM FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 70.***.***/****-97.

Art. 3º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, no âmbito do Pró-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-002263/1994, da empresa STEM FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 70.***.***/****-97, para empresa PHOLLO INDUSTRIA E COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA., inscrita no CNPJ nº 51.***.***/****-67.

Nome da empresa transferente: STEM FLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA ME

CNPJ da empresa transferente: 70.***.***/****-97.

Nome da empresa recebente: PHOLLO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ILUMINACAO LTDA

CNPJ da empresa recebente: 51.***.***/****-67.

Número do Processo: 0160-002263/1994

Endereço incentivado: LOTE 23, CONJUNTO B, QUADRA 02, SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO "M" NORTE - TAGUATINGA/DF

Objetivo social da empresa: Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação, instalação e manutenção elétrica comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, comércio varejista de material elétrico, materiais de construção, ferragens e ferramentas, vidros, espelhos, materiais acrílicos especializado de equipamentos e suprimentos de informática, especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, outros artigos de uso doméstico não especificados e serviços de confecção de armações metálicas para a construção.

Empregos existentes: 02 a gerar: 01 total: 03

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

RESOLUÇÃO Nº 162, DE 23 DE JULHO DE 2025

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 1ª da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 189ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-002572/1999, da empresa MANOELINO TEIXEIRA DE ARAÚJO ME., inscrita no CNPJ nº 03.***.***/****-03.

Art. 2º Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº 0160-002572/1999, da empresa MANOELINO TEIXEIRA DE ARAÚJO ME., inscrita no CNPJ nº 03.***.***/****-03.

Art. 3º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, no âmbito do Pró-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-002572/1999, da empresa MANOELINO TEIXEIRA DE ARAÚJO ME, inscrita no CNPJ nº 03.***.***/****-03, para empresa TOP COMÉRCIO DE RODAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 28.***.***/****-75.

Nome da empresa transferente: MANOELINO TEIXEIRA DE ARAÚJO ME

CNPJ da empresa transferente: 03.***.***/****-03.

Nome da empresa recebente: TOP COMÉRCIO DE RODAS LTDA

CNPJ da empresa recebente: 28.***.***/****-75.

Número do Processo: 0160-002572/1999

Endereço incentivado: LOTE 12, CONJUNTO H, QUADRA 03, ADE CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF

Objetivo social da empresa: Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, comércio varejista de auto peças e acessórios para veículos automotivos, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotivos

Empregos existentes: 03 a gerar: 00 total: 03

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

RESOLUÇÃO Nº 163, DE 23 DE JULHO DE 2025

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 1ª da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 189ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-001004/2001, da empresa ANA JOAQUINA DA SILVA RAMOS - ME., inscrita no CNPJ nº 04.***.***/****-03.

Art. 2º Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº 0160-001004/2001, da empresa ANA JOAQUINA DA SILVA RAMOS - ME., inscrita no CNPJ nº 04.***.***/****-03.

Art. 3º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, no âmbito do Pró-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-001004/2001, da empresa ANA JOAQUINA DA SILVA RAMOS - ME, inscrita no CNPJ nº 04.***.***/****-03, para empresa GIANCARLO MECÂNICA AUTOMOTIVA LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.***.***/****-91.

Nome da empresa transferente: ANA JOAQUINA DA SILVA RAMOS - ME

CNPJ da empresa transferente: 04.***.***/****-03.

Nome da empresa recebente: GIANCARLO MECÂNICA AUTOMOTIVA LTDA

CNPJ da empresa recebente: 00.***.***/****-91.

Número do Processo: 0160-001004/2001

Endereço incentivado: LOTE 03, CONJUNTO C, QI 616 - SAMAMBAIA/DF

Objetivo social da empresa: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

Empregos existentes: 01 a gerar: 02 total: 03

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

RESOLUÇÃO Nº 164, DE 23 DE JULHO DE 2025

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 1ª da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 189 ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-001866/2001, da empresa COMERCIO DE VEÍCULOS ILIMITED LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.***.***/****-24.

Art. 2º Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº 0160-001866/2001, da empresa COMERCIO DE VEÍCULOS ILIMITED LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.***.***/****-24.

Art. 3º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, no âmbito do Pró-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-001866/2001, da empresa COMERCIO DE VEÍCULOS ILIMITED LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.***.***/****-24, para empresa AUTOCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.***.***/****-10.

Nome da empresa transferente: COMÉRCIO DE VEÍCULOS ILIMITED LTDA

CNPJ da empresa transferente: 03.***.***/****-24.

Nome da empresa recebente: AUTOCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ da empresa recebente: 44.***.***/****-10.

Número do Processo: 0160-001866/2001

Endereço incentivado: LOTE 14, CONJUNTO 01, QUADRA 14, SCIA - GUARÁ/DF

Objetivo social da empresa: Locação de veículos automotores, camionetes, motocicletas e similares, locação de máquinas e equipamentos, locação de motoristas e auxiliares de motoristas.

Empregos existentes: 03 a gerar: 00 total: 03

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

RESOLUÇÃO Nº 165, DE 23 DE JULHO DE 2025

Deferir pedido de Migração ao PRÓ-DF II e Transferência de Incentivo Econômico.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 1ª da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 189 ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento da Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-001819/2001.

Art. 2º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, no âmbito do Pró-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-001819/2001, da empresa ROSALINA MACHADO DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.***.***/****-00, para a empresa ROYAL CONFECÇÕES COMÉRCIO DE ROUPAS E UNIFORMES LTDA inscrita no CNPJ 51.***.***/****-11.

Nome da empresa transferente: ROSALINA MACHADO DOS SANTOS LTDA

CNPJ da empresa transferente: 03.***.***/****-00

Nome da empresa recebente: ROYAL CONFECÇÕES COMÉRCIO DE ROUPAS E UNIFORMES LTDA

CNPJ da empresa recebente: 51.***.***/****-11

Número do Processo: 0160-001819/2001
Endereço incentivado: LOTE 11, RUA 17, POLO DE MODAS - GUARA/DF
Objetivo social da empresa: Confecção de peças do vestuário, inclusive sob medida, comércio varejista de artigos do vestuário e complementos.
Empregos existentes: 00 a gerar: 04 total: 04
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

RESOLUÇÃO Nº 166, DE 23 DE JULHO DE 2025

Deferir pedido de Migração ao PRÓ-DF II e Transferência de Incentivo Econômico.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 1ª da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 189 ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração, objeto do Processo SEI nº 0160-002934/1999.

Art. 2º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, no âmbito do Pró-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-002934/1999, da empresa LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.***.***/****-33, para empresa VM COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.***.***/****-09.

Nome da empresa transferente: LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS LTDA
CNPJ da empresa transferente: 01.***.***/****-33
Nome da empresa recebente: VM COMÉRCIO LTDA
CNPJ da empresa recebente: 52.***.***/****-09
Número do Processo: 0160-002934/1999
Endereço incentivado: LOTES 17 E 18, CONJUNTO 03, ADE - ÁGUAS CLARAS/DF
Objetivo social da empresa: Comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens e ferramentas e comércio varejista de materiais hidráulicos.
Empregos existentes: 03 a gerar: 00 total: 03
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

RESOLUÇÃO Nº 167, DE 23 DE JULHO DE 2025

Deferir pedido de Migração ao PRÓ-DF II e Transferência de Incentivo Econômico.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 1ª da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 189 ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração, objeto do Processo SEI nº 0160-002934/1999.

Art. 2º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, no âmbito do Pró-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-002934/1999, da empresa LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.***.***/****-33, para empresa VM COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.***.***/****-09.

Nome da empresa transferente: LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS LTDA
CNPJ da empresa transferente: 01.***.***/****-33
Nome da empresa recebente: VM COMÉRCIO LTDA
CNPJ da empresa recebente: 52.***.***/****-09
Número do Processo: 0160-002934/1999
Endereço incentivado: LOTES 17 E 18, CONJUNTO 03, ADE - ÁGUAS CLARAS/DF
Objetivo social da empresa: Comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens e ferramentas e comércio varejista de materiais hidráulicos.
Empregos existentes: 03 a gerar: 00 total: 03
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

RESOLUÇÃO Nº 168, DE 23 DE JULHO DE 2025

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II com Revogação Administrativa de Cancelamento e Alteração Contratual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 1ª da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 189ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-000408/1997, da empresa O.B. VIANA COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO - ME., inscrita no CNPJ nº 01.***.***/****-96.

Art. 2º Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº: 0160-000408/1997, da empresa O.B. VIANA COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO - ME., inscrita no CNPJ nº 01.***.***/****-96.

Nome da empresa: O.B VIANA PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS
CNPJ da empresa: 01.***.***/****-96.
Número do Processo: 0160-000408/1997
Endereço incentivado: LOTE 11, CONJUNTO C, AC 219 - SANTA MARIA/DF
Objetivo social da empresa: Comercio a varejo de peças novas para veículos automotores, revenda de pneus novos e recondicionados, serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, comercio de peças e acessórios usados para veículos automotores.
Empregos existentes: 01 a gerar: 01 total: 02
Art. 3º As alterações contratuais aprovadas referem-se a alteração da razão social da interessada, bem como de seu objeto social, no qual passou a ser Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica, elétrica, serviços de alinhamento e balanceamento, alteração do capital social da interessada no qual passou a ser 250.000,00, alteração do endereço da empresa, que passou a funcionar no endereço pleiteado.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

RESOLUÇÃO Nº 169, DE 23 DE JULHO DE 2025

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II com Revogação Administrativa de Cancelamento e Alteração Contratual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 1ª da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 189ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-000679/1994, da empresa AUTO MECANICA AZEVEDO LTDA - ME., inscrita no CNPJ nº 26.***.***/****-57.

Art. 2º Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº: 0160-000679/1994, da empresa AUTO MECANICA AZEVEDO LTDA - ME., inscrita no CNPJ nº 26.***.***/****-57.

Nome da empresa: AUTO MECÂNICA AZEVEDO LTDA - ME
CNPJ da empresa: 26.***.***/****-57.
Número do Processo: 0160-000679/1994
Endereço incentivado: LOTE 02, CONJUNTO C, QUADRA 02, SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO "M" NORTE - TAGUATINGA/DF
Objetivo social da empresa: SERVIÇOS DE MECÂNICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO LANTERNAGEM E PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ESCAPAMENTOS
Empregos existentes: 03 a gerar: 00 total: 03
Art. 3º As alterações contratuais aprovadas referem-se: a alteração do objetivo social passando a ser serviços de mecânica, alinhamento, balanceamento, lanternagem e pintura, comércio varejista de peças e escapamentos, e do endereço que passou a funcionar no endereço incentivado.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

RESOLUÇÃO Nº 170, DE 23 DE JULHO DE 2025

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II e Alterações Contratuais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 1ª da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Art. 95 do Decreto nº 41.015, de 22/07/2020, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 189ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-002367/1999, da empresa AUTO MECÂNICA MAGAIVE LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.***.***/****-08.

Nome da empresa: AUTO MECÂNICA MAGAIVE LTDA
CNPJ da empresa: 01.***.***/****-08.
Número do Processo: 0160-002367/1999
Endereço incentivado: LOTE 15, CONJUNTO A, QUADRA 03, ADE CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF
Objetivo social da empresa: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
Empregos existentes: 02 a gerar: 01 total: 03
Art. 2º As alterações contratuais aprovadas referem-se a alteração da razão social da interessada, bem como de seu objeto social, no qual passou a ser Mecânica de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica, elétrica, serviços de alinhamento e balanceamento, bem como a alteração dos sócios administradores, no qual foi admitido na sociedade o sócio Rodrigo Silva e alteração do endereço da empresa, que passou a funcionar no endereço pleiteado.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

RESOLUÇÃO Nº 171, DE 24 DE JULHO DE 2025

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 1ª da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 189ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-000405/2000, da empresa MULTI AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.***.***/****-01.

Art. 2º Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº 0160-000405/2000, da empresa MULTI AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.***.***/****-01.

Art. 3º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, no âmbito do Pró-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-000405/2000, da empresa MULTI AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.***.***/****-01., para empresa DANIELE BARBOSA DINIZ LTDA., inscrita no CNPJ nº 43.***.***/****-70.

Nome da empresa transferente: MULTI AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ da empresa transferente: 02.***.***/****-01.

Nome da empresa recebente: DANIELE BARBOSA DINIZ LTDA

CNPJ da empresa recebente: 43.***.***/****-70.

Número do Processo: 0160-000405/2000

Endereço incentivado: LOTE 04, CONJUNTO 13, QUADRA 08, SETOR COMPLEMENTAR INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - GUARÁ/DF

Objetivo social da empresa: Comércio varejista de ferragens, ferramentas, materiais hidráulicos, cal, areia, pedra britada, tijolos, telhas e materiais de construção. serviços pinturas e construção de edifícios, obras de alvenaria, terraplanagem e de acabamento da construção.

Empregos existentes: 03 a gerar: 03 total: 06

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

RESOLUÇÃO Nº 172, DE 24 DE JULHO DE 2025

Deferir pedido de Migração PRÓ-DF II e Transferência de Incentivo Econômico.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 1ª da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 189 ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento da Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-003930/1999.

Art. 2º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, no âmbito do Pró-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-003930/1999. da empresa TERCON BRASILIA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.***.***/****-20, para a empresa HL TERRAPLENAGEM LTDA inscrita no CNPJ 10.***.***/****-19.

Nome da empresa transferente: TERCON BRASILIA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ da empresa transferente: 37.***.***/****-20

Nome da empresa recebente: HL TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ da empresa recebente: 10.***.***/****-19

Número do Processo: 0160-003930/1999

Endereço incentivado: LOTE 03, CONJUNTO 16, QUADRA 08, SCIA - GUARÁ/DF

Objetivo social da empresa: Pavimentação, construção, compra e venda de materiais, exploração de jazidas, industrialização de produtos betuminosos, industrialização e comercialização de produtos de cimento, irrigação, drenagem pluviais, serviços de terraplenagem, usinagem, serviços de transporte interestadual de cargas e equipamentos, saneamento, locação de máquinas, fabricação e venda de elementos premoldados de concreto e aço em série e sob encomenda, montagem de estruturas metálicas, obras de urbanização, pintura para sinalização de rodovias, transporte rodoviário de produtos perigosos, fornecimento de massa asfáltica, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, comércio varejista e atacadista de materiais de construção.

Empregos existentes: 80 a gerar: 00 total: 80

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

RESOLUÇÃO Nº 173, DE 24 DE JULHO DE 2025

Defere o pedido de Migração de Benefício Econômico, para o PRÓ/DF II.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 1ª da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, assim como nos termos do Art. 95 do Decreto nº 41.015, de 22/07/2020, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 189ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração, de Benefício Econômico, para o PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-001655/2001, da empresa SEBASTIÃO PEREIRA LIMA ME, inscrita no CNPJ nº 01.***.***/****-71.

Nome da empresa: SEBASTIÃO PEREIRA LIMA ME

CNPJ da empresa: 01.***.***/****-71.

Número do Processo: 0160-001459/2000

Endereço incentivado: LOTE 10, CONJUNTO S, SMA - GAMA/DF

Objetivo social da empresa: Comércio varejista de móveis, serviços de montagem de móveis e fabricação de móveis com predominância de madeira

Empregos existentes: 02 a gerar: 00 total: 02

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 189ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 25 (vinte e cinco) dias, do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 09 horas e 58 minutos, na sala de reuniões do 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda - SEDET, localizado no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi dado início a 189ª Reunião Ordinária do Conselho do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF. A reunião ocorreu de forma híbrida, utilizado o link da reunião: https://teams.live.com/meet/9349963317321?p=LW0BXE2AzpYTEtbvsC. Presidida pelo Senhor Thales Mendes Ferreira, Presidente do COPEP/DF, contando com a participação dos seguintes Conselheiros e Conselheiras: Danielle Carvalho Alves (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET/DF), Júlio Breves dos Santos (Secretaria de Estado de Economia - SEEC/DF), Elizeu Eliel da Silva Oliveira (Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF), Diones Alves Cerqueira (Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF), Rodrigo de Assis Souza (Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL/DF), Fernando César da Silva (Serviços de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/DF), Manoel Valdeci Machado Elias (Federação das Associações Comerciais e Industrias do Distrito Federal - FACI/DF), José Edmilson Barros de Oliveira (Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF) e Iracilda Maria de Siqueira (Federação das Associações das Micro e Pequena Empresas do Distrito Federal e Entorno - FAMICRO/DF). Contou, ainda, com a participação virtual dos Conselheiros: Gabriela Lustosa Rodrigues (Federação Interestadual das Empresas de Transporte de Cargas - FENATAC/DF), Marcos Leandro Almeida (Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF), Célio Biavati Filho (Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF/DF) e Guilherme Amâncio Louly Campos (Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF). Presentes a equipe técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, Daniel Vasconcelos, Renata Daniele de Faria, Gisliana Quaresma e Pedro Thalys Magalhães, da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC, Amapola Monserratt do Espirito Santo Gonzalez - Coordenadora de Programas e Incentivos Econômicos e Washington Luiz de Lima Ezaki - Subsecretário de Programas e Incentivos Econômicos - SUPIEC, Jhonatan Barbosa, Gerente- SUPIEC, Thayse Simonetti, Assessora Especial - SUPIEC, Aline Santos Vieira - Diretora DAABE, Raquel Portela - Chefe da Assessoria Especial do Gabinete - GAB, Rodney Fonseca - Chefe da Assessoria-Jurídico Legislativa - AJL e Daniel Rito, Chefe de Gabinete da SEDUH/DF. 1. Abertura: O Secretário iniciou a reunião informando sobre a convocação feita pelo Governador na última segunda-feira, na qual foram apresentadas metas estratégicas, incluindo diretrizes relacionadas ao programa Pró-DF. Destacou a necessidade de intensificar os trabalhos e, com esse objetivo, sugeriu a realização de reuniões mais frequentes do COPEP/DF, a fim de dar maior celeridade aos processos atualmente em andamento na SUPIEC/SEDET.Pauta: Item 01. Processo nº 04035-00006433/2025-71. Interessado: SUDOESTE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 176855817); Item 02. Processo nº 0160-002264/2001. Interessado: MARTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS LTDA – ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 175068991); Item 03. Processo nº 0370-000556/2009. Interessado: INTEROURO ALIMENTOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 176465598); Item 04. Processo nº 0160-002060/1999. Interessado: SP BIKES COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 175831996); Item 05. Processo nº 0160-000507/2001. Interessado: ABSOLUTE COMUNICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 175202969); Item 06. Processo nº 0160-002401/2001. Interessado: PAOLA GABRIELLE PEREIRA ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 173879132); Item 07. Processo nº 0160-000570/1992. Interessado: D&N CAFÉS EXPRESSOS E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 176669244); Item 08. Processo nº 0370-000084/2008. Interessado: CAPITAL DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS. Relatório Técnico (Protocolo SEI 170650455); Item 09. Processo nº 0160-000429/1992. Interessado: AUTO MECÂNICA DOIS "A" LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 176488394); Item 10. Processo nº

0370-001052/2009. Interessado: Transferente: LINK CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA e Recebente: N R A ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 176005044); Item 11. Processo nº 0160-002654/1999. Interessado: BAHIANO LATERNAGEM PINTURA E ELÉTRICA LTDA ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 174095971); Item 12. Processo nº 0160-002367/1999. Interessado: NOVO VISUAL CABELEIREIROS LTDA ME - Nova Razão Social: AUTO MECÂNICA MAGAIVE LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 175854918); Item 13. Processo nº 0160-001459/2000. Interessado: SEBASTIÃO PEREIRA LIMA ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 175247147); Item 14. Processo nº 0160-000408/1997. Interessado: O.B. VIANA COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO - ME e Nova Razão Social: O.B VIANA PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS. Relatório Técnico (Protocolo SEI 174217894); Item 15. Processo nº 0160-000679/1994. Interessado: AUTO MECÂNICA AZEVEDO LTDA – ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 174134593); Item 16. Processo nº 0160-000405/2000. Interessado: Transferente: MULTI AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e Recebente: DANIELE BARBOSA DINIZ LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 172853290); Item 17. Processo nº 0160-002576/1999. Interessado: Transferente: LUIZ DE JESUS ARAUJO – ME e Recebente: RECICLAGEM DA FAMÍLIA LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 174129352); Item 18. Processo nº 0160-002263/1994. Interessado: Transferente: STEM FLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA ME e Recebente: PHOLLO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ILUMINACAO LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 174495102); Item 19. Processo nº 0160-002572/1999. Interessado: Transferente: MANOELINO TEIXEIRA DE ARAÚJO ME e Recebente: TOP COMÉRCIO DE RODAS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 174133106); Item 20. Processo nº 0160-001004/2001. Interessado: Transferente: ANA JOAQUINA DA SILVA RAMOS – ME e Recebente: GIANCARLO MECÂNICA AUTOMOTIVA LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 174715106); Item 21. Processo nº 0160-001866/2001. Interessado: Transferente: COMÉRCIO DE VEÍCULOS ILIMITED LTDA e Recebente: AUTOCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 175276600); Item 22. Processo nº 0160-001819/2001. Interessado: Transferente: ROSALINA MACHADO DOS SANTOS LTDA e Recebente: ROYAL CONFECÇÕES COMÉRCIO DE ROUPAS E UNIFORMES LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 174599763); Item 23. Processo nº 0160-002934/1999. Interessado: Transferente: LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS LTDA e Recebente: VM COMÉRCIO LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 175256073); Item 24. Processo nº 0160-002580/1999. Interessado: Transferente: MANOEL MESSIAS CARDOSO – ME e Recebente: CARVALHO AMBIENTES MOVEIS PLANEJADOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 176105002); Item 25. Processo nº 0160-003930/1999. Interessado: Transferente: TERCON BRASILIA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA e Recebente: HL TERRAPLENAGEM LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 167541930); Item 26. Processo nº 0160-000305/1999. Interessado: Transferente: SELMA MARIA CHAMON BOMTEMPO – ME e Recebente: COMERCIAL SOUZA E TRANSPORTE LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 170751095); Item 27. Processo nº 00111-00002957/2025-45. Interessado: ALMIR BARBOSA LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 174008603); Item 28. Processo nº 00111-00002580/2025-24. Interessado: SOBRAL BIKE SHOPP LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 175851020); Item 29. Processo nº 00111-00002992/2025-64. Interessado: VILLA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 176005166); Item 30. Processo nº 00111-00002984/2025-18. Interessado: LARES & LARES SERVIÇOS DE MECANICA LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 176004043); Item 31. Processo nº 0160-002204/1994. Interessado: Transferente: MARCOS ANTONIO MOTA – ME e Recebente: Z C DE SOUSA SERVICOS MECANICOS. Relatório Técnico (Protocolo SEI 175135640); Item 32. Processo nº 0160-000742/2001. Interessado: CONSTRUSAM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃOLTDA ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 165500105); Item 33. Processo nº 0160-000383/2006. Interessado: Transferente: DAUTO TINTAS LTDA e Recebente: ÉTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 170613144); Item 34. Processo nº 0370-000610/2007. Interessado: Transferente: ANAGÊ LAJES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA e Recebente: JBS EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 175522361); Item 35. Processo nº 0160-000331/2006. Interessado: Transferente: VALMEC PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME e Recebente: JCM AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 174614828); Item 36. Processo nº 0160-000452/2006. Interessado: BRASPAC BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 176074896); Item 37. Processo nº 0160.001.294/2001. Interessado: IMOBILIÁRIA FORTALEZA LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 176880524); Item 38. Processo nº 04035-00005047/2025-61. Súmula Administrativa. Relatório Técnico (Protocolo SEI 176983298); 3. Deliberações: Item 1 – Admissibilidade de Isenção de ONALT. Foi analisado o pedido de isenção da ONALT, conforme os normativos vigentes, em razão de justificativa apresentada pela empresa requerente. Após a apresentação dos pareceres técnicos e jurídicos, o colegiado considerou admissível o pedido. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Itens 2 e 3 – Conhecimento de Alteração Contratual e Alteração de Área. Foi dado conhecimento ao colegiado acerca das alterações contratuais e da solicitação de alteração da área originalmente concedida, fundamentadas em adequações operacionais das empresas. Após análise técnica, os processos foram considerados regulares, sendo as informações registradas para fins de ciência e acompanhamento pelo Conselho. Itens 4 a 7 – Alteração de Área. Tratou-se de pedidos de alteração da área contratada pelas empresas incentivadas, com fundamentação em ajustes logísticos e operacionais. As propostas foram consideradas compatíveis com os parâmetros técnicos e legais. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Itens 8 e 9 – Instalação de Outra Empresa no Endereço Incentivado. Foram analisadas as solicitações referentes à possibilidade de instalação de empresas parceiras ou coligadas no mesmo endereço de empresas incentivadas, mediante avaliação dos impactos sobre os compromissos assumidos. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 10 – Transferência de Incentivo. A empresa solicitou a transferência do benefício econômico para nova titularidade, conforme disposições contratuais vigentes. Após análise técnica e jurídica, foi verificada a viabilidade da medida. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Itens 11 e 12 – Admissibilidade, Migração para o PRÓ-DF II e Alteração Contratual. As empresas requereram a migração para o PRÓ-DF II, acompanhada de atualização contratual. Os processos foram considerados admissíveis, com base na Resolução nº 73, de 09/04/2024, estando em conformidade com os critérios de migração estabelecidos. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Itens 13 - Migração para o PRÓ-DF II. Foi analisada solicitação de migração ao PRÓ-DF II por empresa incentivada, com vistas à continuidade dos benefícios nos termos legais. O colegiado concluiu pela admissibilidade do pedido. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Itens 14 e 15 – Admissibilidade, Migração para o PRÓ-DF II, com Revogação e Alteração Contratual. Os processos trataram de migração para o PRÓ-DF II com revogação de contratos anteriores e subsequente alteração contratual, conforme previsto na Resolução nº 73, de 09/04/2024. O colegiado entendeu que as condições estavam atendidas. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Itens 16 a 21 – Admissibilidade, Migração para o PRÓ-DF II, com Revogação e Transferência de Incentivo. Foram analisadas solicitações de migração ao PRÓ-DF II, com revogação de contratos anteriores e transferência do benefício a novas beneficiárias. A análise técnica e jurídica concluiu pela regularidade dos processos. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Itens 22 a 25 – Admissibilidade, Migração para o PRÓ-DF II e Transferência de Incentivo. As empresas pleitearam a migração ao PRÓ-DF II com transferência do incentivo econômico, conforme disposto na Resolução nº 73, de 09/04/2024. Os processos atenderam aos requisitos legais e regulamentares. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 26 – Convalidação com Transferência de Incentivo. Tratou-se da convalidação de atos administrativos anteriores à formalização contratual, acompanhada de solicitação de transferência de benefício econômico. As medidas foram consideradas regulares. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Itens 27 a 30 – Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Foram apreciadas solicitações de adesão ao programa Desenvolve/DF, com vistas à concessão de incentivos fiscais e/ou locacionais. Após análise de viabilidade e enquadramento legal, os pareceres técnicos indicaram a possibilidade de deferimento. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 31 – Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico. A empresa pleiteou a reversão de cancelamento administrativo anterior, com posterior migração ao PRÓ-DF II e transferência do benefício. Após análise técnica e jurídica, foi reconhecida a possibilidade de regularização. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 32 – Revogação Administrativa de Cancelamento com Alteração Contratual. Tratou-se de pedido de revogação de cancelamento de benefício anteriormente concedido, acompanhado de proposta de alteração contratual. Os fundamentos apresentados foram acolhidos. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Itens 33 a 35 – Transferência de Incentivo Econômico. As empresas solicitaram a transferência dos benefícios para novas titulares, nos termos dos contratos vigentes. Após a devida instrução processual, a medida foi considerada cabível. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Itens 36 – Análise de Recurso. Foi analisado recurso administrativos interposto contra decisões anteriores relacionadas à execução contratual. Após apreciação do mérito, as decisões foram revistas favoravelmente. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 37 - Análise de Recurso e Sobrestamento. Foi analisado o pedido da empresa para extinção de dívida e concessão de novo prazo para início das obras. Verificou-se que a empresa não cumpriu as obrigações contratuais, tampouco apresentou justificativas legais previstas no Art. 28 da Lei nº 6.468/2019. Destacou-se ainda que o contrato foi cancelado por desistência da própria empresa, homologada em 21/11/2023, e que os efeitos da pandemia já foram superados pela Lei nº 7.153/2022. Diante da ausência de amparo legal e contratual, o colegiado deliberou pelo indeferimento do pedido. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. tem 38 – Proposta de Súmula Administrativa sobre Intimação de Ex-Concessionárias. Em resposta à retirada de pauta deliberada anteriormente, foi apresentada nova proposta de texto, fruto de reunião realizada em 24/07/2025 com a participação da Terracap, com o objetivo de consolidar o entendimento do colegiado quanto à obrigatoriedade e aos critérios de intimação das ex-concessionárias. A proposta estabelece que a intimação será considerada realizada quando cumpridos os seguintes procedimentos: (i) publicação de edital no DODF com o número do processo e nome da empresa; (ii) envio da intimação para e-mail

previamente cadastrado no processo; e (iii) entrega no imóvel incentivado ou, alternativamente, despacho no processo indicando a ausência da empresa no local. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, o texto da Súmula Administrativa foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes.4. Pauta extra. Item 39 - Processo nº 0370-000351/2010. Interessado: UTILIDAD COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRO LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 176975793 e 1769922838). Foi analisado o pedido de revisão administrativa, sobrestamento de prazos e transferência de incentivo. Após exame dos pareceres técnicos e jurídicos, verificou-se a admissibilidade das solicitações de revisão e o sobrestamento de prazos, bem como a viabilidade da transferência de incentivo conforme os requisitos contratuais vigentes. Iniciado o julgamento, e realizada a votação, a proposta foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. 5. Assuntos Gerais: O Presidente do COPEP/DF - Thales Mendes Ferreira, apresentou um vídeo do evento promovido pela SEDET em 24/07/2025, destacando os avanços da secretaria por meio dos programas e das ações realizadas. O Conselheiro Manoel Valdeci Machado Elias, representante da FACI/DF, manifestou-se no sentido de que seja incluída, nos resumos da pauta, a metragem dos imóveis avaliados, visando aprimorar a clareza e a completude das informações apresentadas. O senhor Elizeu Eliel da Silva Oliveira, representante da TERRACAP/DF, registrou elogio formal à equipe técnica desta Secretaria – SEDET/DF, destacando não apenas a eficácia do trabalho desempenhado, mas também a excelência na realização das vistorias e a qualidade das documentações juntadas aos processos. 6. Encerramento: Não havendo outras manifestações e nada mais a ser tratado, o Presidente do COPEP/DF, Thales Mendes Ferreira, fez suas considerações finais, agradecendo a presença de todos, desejando um excelente final de semana. Encerrou a reunião às 11 horas e 35 minutos. Eu, Daniel Vasconcelos, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros e Conselheiras presentes.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda
Presidente do COPEP/DF

DANIELLE CARVALHO ALVES AMARAL
SEDET/DF

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
TERRACAP/DF

CÉLIO BIAVATI FILHO
SODF

MARCOS LEANDRO BATISTA ALMEIDA
CACI/DF

JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA
SINDUSCON/DF

FERNANDO CÉSAR DA SILVA
SEBRAE/DF

DIONES ALVES CERQUEIRA
FIBRA/DF

IRACILDA MARIA DE SIQUEIRA
FAMICRO/DF

JÚLIO BREVES DOS SANTOS
SEFAZ/DF

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS
FACI/DF

GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS
FAPE/DF

GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES
FENATAC/DF

RODRIGO DE ASSIS SOUZA
CDL/DF

RESOLUÇÃO Nº 174, DE 24 DE JULHO DE 2025

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019, 7.153/2022, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 189ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-002204/1994, da empresa MARCOS ANTÔNIO MOTA - ME., inscrita no CNPJ nº 33.***.***/****-14.

Art. 2º Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº 0160-002204/1994, da empresa MARCOS ANTÔNIO MOTA - ME., inscrita no CNPJ nº 33.***.***/****-14.

Art. 3º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, no âmbito do Pró-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-002204/1994, da empresa MARCOS ANTÔNIO MOTA - ME, inscrita no CNPJ nº 33.***.***/****-14., para empresa Z C DE SOUSA SERVICOS MECANICOS, inscrita no CNPJ nº 23.***.***/****-41.

Nome da empresa transferente: MARCOS ANTONIO MOTA - ME

CNPJ da empresa transferente: 33.***.***/****-14.

Nome da empresa recebente: Z C DE SOUSA SERVICOS MECANICOS

CNPJ da empresa recebente: 23.***.***/****-41.

Número do Processo: 0160-002204/1994

Endereço incentivado: LOTE 03, CONJUNTO D, QUADRA 02, SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO "M" NORTE - TAGUATINGA/DF

Objetivo social da empresa: Prestação de serviços de reparação mecânica em veículos automotores, reparação elétrica e eletrônica alinhamento, balanceamento, freios e suspensões troca de óleo comercio varejista de pecas novas e usadas, equipamentos e acessórios para veículos automotores.

Empregos existentes: 03 a gerar: 00 total: 03

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 175, DE 24 DE JULHO DE 2025

Defere o pedido de Convalidação, com Transferência de Benefício Econômico.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 189ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação, com Transferência de Benefício Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-000305/1999, da empresa SELMA MARIA CHAMON BOMTEMPO - ME, inscrita no CNPJ nº 02.***.***/****-07, para a empresa COMERCIAL SOUZA E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.***.***/****-95.

Nome da empresa Transferente: SELMA MARIA CHAMON BOMTEMPOME.

CNPJ da empresa Transferente: 02.***.***/****-07

Nome da empresa Recebente: COMERCIAL SOUZA E TRANSPORTE LTDA

CNPJ da empresa Recebente: 01.***.***/****-95.

Número do Processo: 0160-000305/1999

Endereço incentivado: LOTE 09, CONJUNTO 07, QUADRA 01, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF

Objetivo social da empresa: Comércio varejista de materiais de construção em geral. comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional. transporte rodoviário de passageiros, com itinerário fixo, municipal. fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, construção e reforma de edifícios.

Empregos existentes: 01 a gerar: 02 total: 03

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 176, DE 24 DE JULHO DE 2025

Defere o pedido de Transferência de Incentivo

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019, 7.153/2022, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 189ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, do objeto do Processo SEI nº 0160-000383/2006, da empresa DAUTO TINTAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.***.***/****-30, para empresa ÉTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.***.***/****-81.

Nome da empresa transferente: DAUTO TINTAS LTDA

CNPJ da empresa transferente: 01.***.***/****- 30

Nome da empresa recebente: ÉTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS LTDA

CNPJ da empresa recebente: 04.***.***/****-81.

Número do Processo: 0160-000383/2006

Endereço incentivado: LOTE 16, CONJUNTO 12, ADE - ÁGUAS CLARAS/DF
Objetivo social da empresa: Comércio varejista de tintas e materiais para pinturas.
Empregos existentes: 32 a gerar: 02 total: 34
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 177, DE 24 DE JULHO DE 2025

Defere o pedido de Transferência de Incentivo

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019, 7.153/2022, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 189ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, do objeto do Processo SEI nº 0370-000610/2007, da empresa ANAGÊ LAJES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.***.***/****- 02, para empresa JBS EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 45.***.***/****-28.
Nome da empresa transferente: ANAGÊ LAJES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
CNPJ da empresa transferente: 06.***.***/****- 02
Nome da empresa recebente: JBS EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA
CNPJ da empresa recebente: 45.***.***/****-28
Número do Processo: 0370-000610/2007
Endereço incentivado: LOTE 57, QUADRA 21, SETOR INDUSTRIAL I, CEILÂNDIA/DF
Objetivo social da empresa: Construção de edifícios, fabricação de móveis com predominância de madeira, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de móveis, comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de artigos de papelaria.
Empregos existentes: 07 a gerar: 01 total: 08
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 178, DE 24 DE JULHO DE 2025

Defere o pedido de Transferência de Incentivo

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019, 7.153/2022, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 189ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, do objeto do Processo SEI nº 0160-000331/2006, da empresa VALMEC PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 04.***.***/****- 62, para empresa JCM AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 42.***.***/****-13.
Nome da empresa transferente: VALMEC PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
CNPJ da empresa transferente: 04.***.***/****- 62
Nome da empresa recebente: JCM AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ da empresa recebente: 42.***.***/****-13.
Número do Processo: 0160-000331/2006
Endereço incentivado: LOTE 12, CONJUNTO A, QUADRA 01, ADE CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF
Objetivo social da empresa: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.
Empregos existentes: 03 a gerar: 07 total: 10
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 24 DE JULHO DE 2025

Defere o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 189ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa ALMIR BARBOSA LTDA., inscrita no CNPJ: 11.***.***/****-67, objeto do Processo SEI nº: 00111-00002957/2025-45, visando a concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.
Nome da empresa incentivada: ALMIR BARBOSA LTDA
CNPJ da empresa incentivada: 11.***.***/****-67
Porte da Empresa: MICROEMPRESA
Número do Processo: 00111-00002957/2025-45
Endereço pleiteado: IND I QD 05 LT 35 CEILANDIA/DF
Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos
Prazo de carência: 12 (doze) meses
Objetivo social da empresa: RESTAURANTES E SIMILARES, BARES E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENCÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDUSTRIA METALURGICA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO MÁQUINAS FERRAMENTA
Empregos existentes: 00 a gerar: 04 total: 04
Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 180, DE 24 DE JULHO DE 2025

Defere o pedido de Transferência de Incentivo, com AID (Art. 17-A do Decreto nº 41.015/2020), no âmbito do Pró-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 189ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, com Emissão de Atestado de Implantação Definitiva - AID, no âmbito do Pró-DF II, objeto do Processo SEI nº 0370-001052/2009, da empresa LINK CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.***.***/****-73, para empresa N R A ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 59.***.***/****-56, Atestado de Implantação Definitivo - AID nº 060/2024 - Data: 12/12/2024.
Nome da empresa Transferente: LINK CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ da empresa Transferente: 10.***.***/****-73
Nome da empresa Recebente: N R A ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ da empresa Recebente:59.***.***/****-56
Número do Processo: 0370-001052/2009
Endereço incentivado: QUADRA 6 LOTE 17 - BAIRRO SETOR ECONOMICO DE SOBRADINHO/DF
Objetivo social da empresa Recebente: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 181, DE 24 DE JULHO DE 2025

Defere o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 189ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa SOBRAL BIKE SHOPP LTDA., inscrita no CNPJ: 52.***.***/****-75, objeto do Processo SEI nº: 00111-00002988/2025-04, visando a concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.
Nome da empresa incentivada: SOBRAL BIKE SHOPP LTDA
CNPJ da empresa incentivada: 52.***.***/****-75
Porte da Empresa: MICROEMPRESA
Número do Processo: 00111-00002580/2025-24
Endereço pleiteado: SCIA QD 11 CONJ 02 LT A GUARÁ/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NAO ALCOÓLICAS, NÃO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Empregos existentes: 02 a gerar: 01 total: 03

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 182, DE 24 DE JULHO DE 2025

Defere o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 189ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa VILLA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ: 52.***.***/****-90, objeto do Processo SEI nº: 00111-00002988/2025-04, visando a concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: VILLA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 52.***.***/****-90

Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Número do Processo: 00111-00002992/2025-64

Endereço pleiteado: ÁREA COMPLEMENTAR 105 CONJ D LT 05 - SANTA MARIA/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE ESTOQUES E MERCADORIAS EM SUPERMERCADO E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, CARGA E DESCARGA, SERVIÇOS DE ENTREGA RAPIDA E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Empregos existentes: 27 a gerar: 16 total: 43

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 183, DE 24 DE JULHO DE 2025

Defere o pedido de concessão de benefício econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 189ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, da empresa LARES & LARES SERVIÇOS DE MECANICA LTDA., inscrita no CNPJ: 50.***.***/****-06, objeto do Processo SEI nº: 00111-00002984/2025-18, visando a concessão de incentivo Econômico, no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: LARES & LARES SERVIÇOS DE MECANICA LTDA

CNPJ da empresa incentivada: 50.***.***/****-06

Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME

Número do Processo: 00111-00002984/2025-18

Endereço pleiteado: ÁREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 08 LT 11 - RECANTO DAS EMAS/DF

Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos

Prazo de carência: 12 (doze) meses

Objetivo social da empresa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM AUTOMÓVEIS

Empregos existentes: 03 a gerar: 01 total: 04

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 184, DE 24 DE JULHO DE 20255

Defere a Isenção de ONALT.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 189ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00006433/2025-71, da empresa SUDOESTE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.***.***/****-14, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024.

Nome da empresa: SUDOESTE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ da empresa: 22.***.***/****-14

Número do Processo: 04035-00006433/2025-71

Endereço incentivado: QUADRA 04 CONJUNTO 02 LOTE 01 - PARANOÁ PARQUE PARANOÁ/DF - RA VII

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 185, DE 24 DE JULHO DE 2025

Defere a Revogação Administrativa de Cancelamento e Alteração Contratual.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 189ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir pedido Revogação Administrativa do Cancelamento de incentivo, objeto do Processo SEI nº 0160-000742/2001, da empresa CONSTRUSAM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.***.***/****-85.

Nome da empresa: CONSTRUSAM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ da empresa: 03.***.***/****-85

Número do Processo: 0160-000742/2001

Endereço incentivado: CL 216 LOTE G - SANTA MARIA/DF

Objetivo social da empresa: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Empregos existentes: 01 a gerar: 09 total: 10

Art. 2º As alterações contratuais aprovadas referem-se a alteração na denominação da empresa para CONSTRUSAM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, do quadro societário acrescentando também os sócios WALDEI BORGES, LUZIA BORGES DA COSTA, SIRLENE COSTA DE OLIVEIRA e mantendo a sócia ELZA FARIA DE MATTOS e do capital social que era no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) passou para R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 186, DE 24 DE JULHO DE 2025

Defere o Recurso Contra Cancelamento.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 189ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o Recurso Contra Cancelamento da empresa BRASPAC BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 00.***.***/****-55, objeto do Processo SEI nº 0160-000452/2006.

Nome da Empresa: BRASPAC BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA.

Processo: 0160-000452/2006

Endereço Incentivado: SIA TRECHO 17 VIA IA 4 LT 1075

CNPJ da empresa: 00.***.***/****-55

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 187, DE 24 DE JULHO DE 2025

Indefere o pedido de recurso e sobrestamento.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7153/2022 e 7.131/2023, e ainda, considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 189ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de recurso da empresa IMOBILIÁRIA FORTALEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.***.***/****-60, objeto do processo nº 0160-001294/2001.

Nome da empresa transferente: IMOBILIÁRIA FORTALEZA LTDA

CNPJ da empresa transferente: 02.***.***/****-60

Número do Processo: 0160-001294/2001

Endereço incentivado: Conjunto "H", Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades - GAMA/DF.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 188, DE 24 DE JULHO DE 2025

Súmula Administrativa Decadência

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 189ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2025, resolve instituir :

Art. 1º Na forma do art. 12-A, §2º da Lei Distrital nº 7.153/2022 c/c art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.784/1999, art. 73, caput, do Decreto Distrital nº 41.015/2020, e arts. 102, caput e 103 do Decreto Distrital nº 46.900/2025, considera-se realizada a intimação da empresa quando forem implementados os seguites procedimentos:I - publicação do edital de chamamento público geral no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, contendo o número do processo administrativo e o nome da empresa convocada;II - remessa da intimação para endereço eletrônico de e-mail, desde que tenha sido devidamente cadastrado pela empresa no respectivo processo administrativo; eIII - entrega da intimação no imóvel que foi objeto do incentivo econômico ou, alternativamente, despacho da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, lançado no respectivo processo administrativo, informando que a empresa convocada não foi encontrada no local.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 189, DE 25 DE JULHO DE 2025

Defere Revisão Administrativa de Cancelamento, Sobrestamento de Prazos e Transferência de Incentivo.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019, 7.153/2022, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 189ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº 0370-000351/2010, da empresa UTILIDAD COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRO LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.***.***/****-87, e revogação da Resolução Nº 154/2018 - COPEP/DF, de 28/06/2018 a qual cancelou a concessão do incentivo econômico e a pré-indicação de área da empresa UTILIDAD COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRO LTDA.

Art. 2º Deferir o pedido de Sobrestamento de Prazos, objeto do Processo SEI nº 0370-000351/2010, da empresa UTILIDAD COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRO LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.***.***/****-87, até a data da conclusão da infraestrutura mínima necessária, inclusive no que se refere à suspensão do pagamento das taxas de ocupação, bem como das cobranças pretéritas eventualmente realizadas, nos termos do art. 28 da Lei nº 6.468/2019.

Art. 3º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, objeto do Processo SEI nº0370-000351/2010, da empresa UTILIDAD COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.***.***/****-87., para empresa AGRO-NEGÓCIO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.***.***/****-22.

Nome da empresa transferente: UTILIDAD COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRO LTDA

CNPJ da empresa transferente: 10.***.***/****-87

Nome da empresa recebente: AGRO-NEGÓCIO E CIA LTDA

CNPJ da empresa recebente: 45.***.***/****-22

Número do Processo: 0370-000351/2010

Endereço incentivado: LOTE 05, CONJUNTO 05, TRECHO 05, POLO JK - SANTA MARIA/DF

Objetivo social da empresa: Atividades de corretagem no aluguel de imóveis, construção de edifícios, incorporação de empreendimentos imobiliários, instalação e manutenção elétrica, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, serviços de tratamento e revestimento em metais, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, outras obras de engenharia civil, demolição de edifícios e outras estruturas, obras de terraplenagem, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de pintura de edifícios, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, outras obras de acabamento da construção, obras de fundações, obras de alvenaria, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, serviços especializados para construção, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem, representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo, representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, comércio atacadista de embalagens, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Empregos existentes: 10 a gerar: 25 total: 35

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 25 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do art. 55 e no art. 59 do Decreto nº 44.330, de 22 de setembro de 2023, e considerando o que consta no Processo SEI nº 00401-00036966/2024-57, resolve:

Art. 1º Revogar integralmente a Ordem de Serviço nº 39, de 06 de março de 2025, que instituiu Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de pin institucional com o símbolo da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 26/2025

SESSÕES PLENÁRIAS do dia 30 de julho de 2025(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5432

DESEMBARGADOR DE CONTAS ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 2824/2013-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do DF - SEDEST; 2) 35431/2017-e, Representação, MPjTCDF; 3) 37137/2018-e, Representação, União Serviços Funerários Ltda. e Linhague & Veras Funerárias Ltda.; 4) 00600-00004572/2023-94-e, Admissão de Pessoal, TCDF; 5) 00600-00005941/2025-28-e, Representação, TCDF;; 6) 00600-00006581/2025-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00007640/2025-39-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00007697/2025-38-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00007769/2025-47-e, Representação, MPjTCDF; 10) 00600-00008412/2025-86-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00008474/2025-98-e, Análise de Concessão, SIRAC;

DESEMBARGADORA DE CONTAS ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 3582/1994-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, CEASA; 2) 39750/2009-e, Análise de Dispensa/Inexigibilidade de Licitação, BRB; 3) 36775/2011-e, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE- Contas; 4) 2397/2017-e, Representação, Empresa G&E Serviços Terceirizados Ltda; 5) 24936/2017-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 6)

3489/2020-e, Tomada de Contas Especial, LOTAXI TRANSPORTES URBANOS LTDA; 7) 3632/2020-e, Tomada de Contas Especial, VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA; 8) 00600-00000291/2021-09-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, TCDF; 9) 00600-00006279/2021-08-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEASP-DIASP1; 10) 00600-00001890/2023-01-e, Representação, CLDF; 11) 00600-00003760/2023-03-e, Auditoria de Regularidade, DIFO1; 12) 00600-00011619/2023-76-e, Representação, Exmo Sr. Roosevelt Vilela Pires - Deputado Distrital; 13) 00600-00014182/2023-22-e, Auditoria de Regularidade, TCDF; 14) 00600-00009511/2024-02-e, Representação, CLDF; 15) 00600-00009967/2024-64-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00013415/2024-51-e, Representação, MPJTCDF; 17) 00600-00015828/2024-70-e, Representação, Cidadão; 18) 00600-00004577/2025-89-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, TCDF/CGDF; 19) 00600-00005672/2025-08-e, Representação, TCDF; 20) 00600-00008573/2025-70-e, Representação, Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Distrito Federal - OAB/DF;

DESEMBARGADOR DE CONTAS INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 238/2020-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, TCDF; 2) 00600-00005055/2023-32-e, Representação, CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL ; 3) 00600-00008623/2023-57-e, Inspeção, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; 4) 00600-00000510/2024-94-e, Representação, TCDF; 5) 00600-00009536/2024-06-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 6) 00600-00004127/2025-96-e, Licitação, POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF; 7) 00600-00004530/2025-15-e, Representação, SEFIPE; 8) 00600-00005964/2025-32-e, Representação, tcdf; 9) 00600-00008248/2025-15-e, Representação, Cidadão; 10) 00600-00008639/2025-21-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - SEL ; 11) 00600-00008887/2025-72-e, Representação, TCDF;;

DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 3543/2020-e, Tomada de Contas Especial, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA; 2) 00600-00011855/2024-73-e, Inspeção, TCDF; 3) 00600-00005105/2025-43-e, Representação, Deputado Gabriel Magno; 4) 00600-00007767/2025-58-e, Representação, Clube dos Bombeiros Militares do Distrito Federal;

DESEMBARGADOR DE CONTAS MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00008228/2023-74-e, Representação, MAZIMU'S ENGENHARIA EIRELI ME. DIASP3; 2) 00600-00002871/2025-56-e, Inspeção, DIFIPE 1; 3) 00600-00004420/2025-53-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00006955/2025-69-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 5) 00600-00007020/2025-08-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 6) 00600-00007262/2025-93-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00007646/2025-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00007766/2025-11-e, Representação, Exmo. Sr. Reginaldo Veras Coelho - Deputado Federal; 9) 00600-00007936/2025-50-e, Representação, TCDF;; 10) 00600-00008182/2025-55-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00008188/2025-22-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00008198/2025-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00008219/2025-45-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00008539/2025-03-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00008542/2025-19-e, Análise de Concessão, SIRAC;

AUDITOR/DESEMBARGADOR DE CONTAS SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 00600-00008960/2023-44-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 2) 00600-00001007/2024-56-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 3) 00600-00001018/2024-36-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 4) 00600-00001088/2024-94-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 5) 00600-00001095/2024-96-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 6) 00600-00002767/2024-81-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 7) 00600-00008198/2024-87-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 8) 00600-00011730/2024-43-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 9) 00600-00011970/2024-48-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 10) 00600-00012813/2024-50-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 11) 00600-00014226/2024-03-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS;

Sessão Reservada Nº 1547

DESEMBARGADOR DE CONTAS ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00011302/2022-59-e, Representação, G2P;

DESEMBARGADOR DE CONTAS INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00002234/2023-18-e, Denúncia, SEFIPE; 2) 00600-00005063/2025-41-e, Representação, MPjTCDF; 3) 00600-00008488/2025-10-e, Representação, TCDF;;

DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00002857/2025-52-e, Representação, G2P;

DESEMBARGADOR DE CONTAS MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00004562/2025-11-e, Representação, G2P; 2) 00600-00008700/2025-31-e, Denúncia, Cidadão;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 25/07/2025

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5430

Em 16 de julho de 2025, às 15 horas, reuniram-se os Desembargadores de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Desembargador de Contas Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, com a participação, de modo virtual, da Desembargadora de Contas ANILCÉIA LUZIA MACHADO, o Presidente, Desembargador de Contas MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ao verificar a existência de quórum, nos termos do art. 81 do Regimento Interno do TCDF, declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5430, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausente, em fruição de férias, o Desembargador de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5429, Administrativa n° 1230 e Reservada nº 1544, todas de 09.07.2025.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- DESPACHO Nº 2098/2025, do gabinete da Presidência, autorizando a concessão de diárias e a aquisição de passagens aéreas ao Desembargador de Contas André Clemente Lara de Oliveira, para participar da reunião dos Órgãos Colegiados da Previdência Associativa do Ministério Público e da Justiça Brasileira - Jusprev, que ocorrerá no dia 22 de agosto de 2025, em Curitiba/PR.

- DESPACHO Nº 2226/2025, do gabinete da Presidência, autorizando a concessão de diárias e a aquisição de passagens aéreas ao Desembargador de Contas André Clemente Lara de Oliveira, para sua participação no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA, no período de 08 a 10 de outubro de 2025, em Belo Horizonte/MG.

- Ofício nº 031/2025, da Chefia de Gabinete da Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO, informando que a titular daquele gabinete participará, no período de 04 a 08/08/2025, na cidade de Orlando – USA, do 2º EXPOJUD.

DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

DESEMBARGADORA DE CONTAS ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00010545/2023-51-e - Despacho Singular Nº 239/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007231/2025-32-e - Despacho Singular Nº 240/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00008187/2025-88-e - Despacho Singular Nº 241/2025.

AUDITOR/DESEMBARGADOR DE CONTAS SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00005806/2024-00-e - Despacho Singular Nº 79/2025.

DESEMBARGADOR DE CONTAS ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00007923/2025-81-e - Despacho Singular Nº 254/2025, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 20027/2017-e - Despacho Singular Nº 257/2025.

DESEMBARGADOR DE CONTAS INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Denúncia: PROCESSO Nº 00600-00008424/2025-19-e - Despacho Singular Nº 377/2025, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns: PROCESSO Nº 00600-00008644/2020-20-e - Despacho Singular Nº 378/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00008248/2025-15-e - Despacho Singular Nº 379/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00008463/2025-16-e - Despacho Singular Nº 380/2025, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 22639/2012-e - Despacho Singular Nº 381/2025, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00001211/2022-13-e - Despacho Singular Nº 382/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00008074/2021-59-e - Despacho Singular Nº 383/2025, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00012664/2023-48-e - Despacho Singular Nº 384/2025, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00010746/2023-58-e - Despacho Singular Nº 387/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00008531/2025-39-e - Despacho Singular Nº 389/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00008549/2025-31-e - Despacho Singular Nº 388/2025, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00003735/2021-50-e - Despacho Singular Nº 390/2025, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 00600-00003851/2023-31-e - Despacho Singular Nº 391/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003378/2020-49-e - Despacho Singular Nº 392/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007789/2025-18-e - Despacho Singular Nº 393/2025.

DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA

Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00000309/2024-15-e - Despacho Singular Nº 203/2025, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 00600-00011414/2023-91-e - Despacho Singular Nº 204/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00008465/2025-05-e - Despacho Singular Nº 205/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00008550/2025-65-e - Despacho Singular Nº 206/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00008532/2025-83-e - Despacho Singular Nº 207/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00008554/2025-43-e - Despacho Singular Nº 208/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004260/2025-42-e - Despacho Singular Nº 209/2025, Estudos Especiais: PROCESSO Nº 00600-00005644/2025-82-e - Despacho Singular Nº 210/2025.

DESEMBARGADOR DE CONTAS ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Licitação: PROCESSO Nº 00600-00000042/2025-39-e - Despacho Singular Nº 257/2025, Regularização de Débitos e Multas: PROCESSO Nº 00600-00004894/2024-14-e - Despacho Singular Nº 259/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00007727/2025-14-e - Despacho Singular Nº 261/2025, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00001683/2023-49-e - Despacho Singular Nº 262/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00012686/2021-46-e - Despacho Singular Nº 263/2025, Licitação: PROCESSO Nº 39420/2008-e - Despacho Singular Nº 264/2025, Representação: PROCESSO Nº

00600-00005297/2023-26-e - Despacho Singular Nº 265/2025, Auditoria Realizada por Outros Órgãos: PROCESSO Nº 00600-00008249/2025-51-e - Despacho Singular Nº 267/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00014162/2024-32-e - Despacho Singular Nº 268/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00006202/2022-19-e - Despacho Singular Nº 269/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00003199/2025-16-e - Despacho Singular Nº 270/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00002352/2025-98-e - Despacho Singular Nº 271/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00003840/2025-12-e - Despacho Singular Nº 272/2025.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELA DESEMBARGADORA DE CONTAS ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 223850/2019-e - Representação formulada pelo então Deputado Distrital Leandro Grass acerca de possíveis irregularidades na locação de espaço, por dispensa de licitação, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães – CCUG, pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR/DF, conforme Contrato de Locação de Imóvel nº 4/2019, celebrado com a Capital DF Administração de Centro de Convenções S.A. DECISÃO Nº 2619/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Ofícios SETUR nº 1654/2024 (Peça nº 360, e-doc DF9770B2-c) e nº 55/2025 (Peça nº 364, e-doc 1456B3CD-c); b) do Parecer Técnico nº 6/2024 - SETUR/COACC-CCUG (Peça nº 366, e-doc B4977E5F-c); c) da Nota Jurídica nº 273/2024 - SETUR/AJL (Peça nº 367, e-doc 0554FF20-c); d) do Parecer Jurídico nº 625/2024 - PGDF/PGCONS (Peça nº 374, e-doc 0D2DC199-c); e) da assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Onerosa de Obra Pública decorrente do Edital nº 001/2016 – SEF, promovido com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (Peça nº 376, e-doc DB226DF5-c); f) das razões de justificativa do Secretário de Estado de Turismo em face do item III da Decisão nº 4.324/24 (Peça nº 377, e-doc 9D246841-c); II – revogar a medida cautelar – concedida pelo item II da Decisão nº 3.063/22 e mantida pela Decisão nº 4.358/23 – que determinou a suspensão da exigibilidade do pagamento das parcelas anuais referentes ao valor de outorga; III – julgar procedentes as justificativas do Secretário de Estado de Turismo em face do item III da Decisão nº 4.324/24, Peça nº 377; IV – autorizar: a) a realização de inspeção, nos termos do artigo 233 do RI/TCDF, na Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR/DF, com o objetivo de verificar a regularidade do reequilíbrio econômico-financeiro promovido por meio do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Onerosa de Obra Pública decorrente do Edital nº 001/2016 – SEF; b) a ciência da decisão proferida à jurisdicionada; c) o retorno dos autos à Divisão de Fiscalização de Projetos de Desestatização – DIFID, para análise quanto ao cumprimento do item IV da Decisão nº 4.358/23.

PROCESSO Nº 00600-00012702/2021-09-e - Auditoria realizada com o objetivo de avaliar a conformidade das despesas do Contrato nº 19/2021-DER/DF, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF e a empresa HL TERRAPLENAGEM EIRELI, referente à obra da duplicação da Rodovia DF-140. DECISÃO Nº 2552/2025 - Após a apresentação do voto da Relatora, o Desembargador de Contas PAULO TADEU pediu vista do processo, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00011629/2023-10-e - Auditoria de conformidade realizada na Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, no Banco de Brasília S.A. – BRB, na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, tendo por objeto a análise dos principais contratos de prestação de serviços de fábrica de software do Governo do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2662/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF que, doravante, ajuste o cálculo do pagamento, quando da realização de serviços prestados de forma proporcional pela empresa contratada, tomando como base o quantitativo de horas trabalhadas, ao invés do número de profissionais alocados na célula de trabalho, ultimando medidas para verificação de ocorrências similares no quantitativo total executado, consoante as evidenciadas na amostra desta auditoria, observando-se ainda, as métricas dos ajustes celebrados; II – recomendar à SEEC/DF e ao BRB que ultimem providências para adquirir ou customizar ferramentas de gerenciamento de projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC alinhadas às práticas ágeis; III – recomendar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, na qualidade de presidente e coordenadora do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal – CGTIC, que regulamente nos órgãos da Administração Direta, Fundações e Autarquias do Distrito Federal: a) a contratação de empresa de contagem de "pontos de função" desenvolvidos e entregues por fábrica de software terceirizada, nos casos em que a equipe interna responsável pela gestão do contrato de fábrica de software não possuir expertise suficiente para o adequado controle dos artefatos que serão entregues; b) a vedação de realizar contratação de serviço de desenvolvimento de software por meio de adesão a atas de registro de preço, utilizando-se desse expediente somente quando os requisitos da solução de tecnologia da informação a ser contratada, como, por exemplo, plataforma de hardware e software, linguagens de programação, processo de software e níveis de serviços, sejam equivalentes aos do órgão gerenciador da ata a ser aderida; c) aos órgãos interessados em utilizar a metodologia Ágil para desenvolvimento de software, em especial à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, que: 1. definam uma estrutura de equipe ágil (papéis/responsabilidades), visando a melhoria da comunicação interna, bem como com a equipe da contratada, contribuindo para o aumento do nível de maturidade na metodologia ágil; 2. ultimem ações/treinamentos na metodologia Ágil para todos os envolvidos no processo de desenvolvimento/sustentação de software, de forma a promover mudança da cultura organizacional com a adoção das práticas ágeis no setor público; 3. estabeleçam procedimentos para que a área demandante do órgão, detentora de conhecimentos sobre o negócio/produto a ser informatizado, interaja com o time ágil, com a finalidade de validar e/ou ajustar os requisitos tempestivamente, não comprometendo, assim, o ciclo das entregas acordadas; IV – autorizar: a) o envio de cópia do Relatório Final de Auditoria nº RE 3/2025 – DIFTI (Peça 64), do relatório/voto da Relatora e desta decisão ao Banco de Brasília S.A. – BRB, à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF e à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; b) o retorno dos autos à SESPE, para fins de arquivamento. O Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00000372/2024-43-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda., em face de supostas irregularidades no edital do Chamamento Público n° 461/2023, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, para contratação de serviços de vigilância armada e monitoramento eletrônico de segurança. DECISÃO Nº 2624/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das manifestações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGES/DF (Peças n.ºs 180 a 187) e da empresa 5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda. (Peças n.ºs 189 a 192 e 195 a 199); b) do memorial complementar encaminhado pela empresa Visan Segurança Privada Ltda. (Peça n.º 194); c) da Informação nº 49/2025-DIACOMP3 (Peça n.º 200); II – não conhecer das representações de autoria da empresa Visan Segurança Privada Ltda. (Peça n.º 137), e anexos (Peças n.ºs 125 a 136), e da empresa Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda. (Peça n.º 140), por não preencherem o requisito de admissibilidade, previsto no inciso III do § 2º do art. 230 do RI/TCDF; III – considerar: a) atendidos os itens II e III da Decisão nº 566/25; b) no mérito, improcedente a representação formulada pela empresa Visan Segurança Privada Ltda. (Peça n.º 145), acompanhada de anexos (Peças n.ºs 146 a 168), uma vez que não foram confirmadas as irregularidades na habilitação técnico-operacional da empresa 5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda.; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto da Relatora, desta decisão e da Informação nº 49/2025-DIACOMP3 ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGES/DF e às empresas Visan Segurança Privada Ltda. Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda. e 5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda.; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006928/2024-13-e - Acompanhamento da gestão fiscal, com o intuito de promover a macroavaliação de benefícios fiscais em relação à renúncia de receitas realizada pelo Poder Executivo do Distrito Federal, no exercício de 2023, a fim de subsidiar a análise da prestação de contas do Governo do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2625/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1986/2025 – SEEC/GAB e anexo da Secretaria de Economia do Distrito Federal – SEEC (Peças nº 27/28); b) do Ofício nº 326/25 e anexos da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF (Peças nº 29/30); c) da Informação n° 20/2025 – DIAGF (Peça nº 32, e-DOC 76088F89-e); II – considerar: a) cumpridas as diligências determinadas nos itens III.a, III.b.1 e III.c da Decisão nº 3.924/24, sem prejuízo de que a matéria seja objeto de fiscalização nos próximos processos atinentes ao exame das renúncias de receita; b) descumprida a diligência determinada no item III.b.2 da Decisão nº 3.924/24, reiterando a determinação nela contida, para que a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal adote providências no sentido de divulgar, após o encerramento de cada bimestre ou quadrimestre, os dados consolidados e normalizados das renúncias de receita tributárias do Distrito Federal, a exemplo daqueles apresentados nas prestações de contas anuais do governo; III – autorizar: a) que a análise quanto ao cumprimento da diligência determinada no item II.b, supra, seja promovida no âmbito do processo que cuidará do exame das renúncias de receitas afetas ao exercício de 2025; b) o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, para as demais providências de sua alçada e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012981/2024-45-e - Representação da sociedade empresarial Construteq Construções e Serviços Ltda., com pedido de liminar, em face de possíveis irregularidades, ilegalidades e inconstitucionalidades perpetradas pela Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF, pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF e pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, em razão do não pagamento de parcela de serviços executados sem a cobertura contratual. DECISÃO Nº 2626/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1.161/2024-SEL/GAB, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL (peça 21); b) do Ofício nº 3.283/2021-NOVACAP/PRES, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (peça 24) e do Despacho SEI-GDF NOVACAP/PRES/DE/DEDI/SERFO (peça 30); c) do Ofício nº 149/2025-SEEC/GAB, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF (peça 26), do Parecer nº 793/2016 – da Procuradoria Especial da Atividade Consultiva – PRCON, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF (peça 27) e da manifestação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF (peça 28); d) da Informação de nº 73/2025 – DIACOMP2; II – considerar improcedente a Representação (peça 2) da empresa Construteq Construções e Serviços LTDA.; III – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 73/2025 – DIACOMP2, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEL/DF, à SEEC/DF, à Novacap e à PGDF; b) a ciência desta decisão à Representante; c)

a restituição dos autos à Secretaria de Acompanhamento - SEACOMP, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013074/2024-13-e - Revisão da reforma de RICARDO EMILIO ESPOSITO - PMDF. DECISÃO Nº 2627/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento da retificação da publicação da concessão publicada no DODF de 14.05.25 e dos esclarecimentos prestados pela jurisdicionada, juntados às Peças nºs 18 e 23 a 29 dos autos; II – considerar cumprida a diligência contida no item III da Decisão nº 4.670/24, reiterada pelo Despacho Singular nº 105/2025 – GDAM; III – promover a revisão de ofício da concessão considerada tacitamente registrada por meio da Decisão nº 4.670/24, para considerar ilegal a revisão da reforma ao interessado, cancelando o respectivo registro; IV – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei (art. 78, inciso X, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF), entre elas a anulação, no SIRAC, do Ato nº 028213-2, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; V – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013853/2024-19-e - Representação nº 72/2024 – G2P, formulada pela Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, em virtude de denúncia recebida na Ouvidoria daquele Órgão, sobre possíveis irregularidades ocorridas no Hospital de Base de Brasília – HBDF, relativas à baixa quantidade de exames de biópsia de fígado realizados por mês, o que se consubstancia em prejuízo ao atendimento a população do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2628/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 57/2025 – DIACOMP3 (e-DOC 11DA7BE6); b) do Ofício nº 596/2025-SES/GAB (e-DOC 41328570, Peça nº 30); c) dos esclarecimentos apresentados pelo IGESDF (e-DOC 39403D90, Peça nº 25) e anexos (Peças nºs 23, 24, 26 e 27); II – considerar: a) atendido o item II da Decisão nº 4.781/24; b) no mérito, improcedente a Representação nº 72/2024 – G2P; III – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator, desta Decisão e da Informação nº 57/2025 – DIACOMP3 à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e ao Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal – IGESDF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento (SEACOMP), para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005554/2025-91-e - Relatório de Auditoria n.º 03/2023 – DARIS/CORIS/SUBCI/CGDF e Relatório de Auditoria nº 04/2023 – DARIS/CORIS/SUBCI/CGDF, decorrentes de fiscalizações realizadas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, com o objetivo de analisar, respectivamente, o Sistema de Gestão de Riscos e o Programa de Integridade da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – Sedes/DF. DECISÃO Nº 2629/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 21/2025 – SEAUD (peça 6); b) do Relatório de Auditoria nº 03/2023 – DARIS/CORIS/SUBCI/CGDF (peça 3), encaminhado ao Tribunal mediante o Ofício nº 671/2023 – CGDF/GAB (peça 4); c) do Relatório de Auditoria nº 04/2023 – DARIS/CORIS/SUBCI/CGDF (peça 1), encaminhado ao Tribunal mediante o Ofício nº 673/2023 – CGDF/GAB (peça 2); II – determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF que mantenha esta Corte de Contas informada acerca do atendimento, por parte da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – Sedes/DF, das recomendações e orientações apontadas nos Relatórios mencionados no item anterior; III – alertar a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – Sedes/DF quanto à necessidade de dar efetivo cumprimento às recomendações e orientações exaradas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF e finalizar a implementação eficaz do Sistema de Gestão de Riscos e do Programa de Integridade previstos pelo Decreto Distrital nº 39.736/2019, ante a possibilidade de responsabilização dos dirigentes competentes; IV – autorizar o retorno do processo à Secretaria de Auditoria – Seaud, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006927/2025-41-e - Relatório de Auditoria nº 01/2025 – DARIS/CORIS/SUBCI/CGDF e Relatório de Auditoria nº 02/2025 – DARIS/CORIS/SUBCI/CGDF, decorrentes de fiscalizações realizadas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF com o objetivo de analisar, respectivamente, o Programa de Integridade e o Sistema de Gestão de Riscos da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. DECISÃO Nº 2630/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Relatório de auditoria nº 01/2025 – DARIS/CORIS/SUBCI/CGDF (Peça nº 1), encaminhado ao Tribunal mediante o Ofício nº 548/2025 – CGDF/GAB (Peça nº 3); b) do Relatório de auditoria nº 02/2025 – DARIS/CORIS/SUBCI/CGDF (Peça nº 4), encaminhado ao Tribunal mediante o Ofício nº 547/2025 – CGDF/GAB (Peça nº 6); II – determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF que mantenha esta Corte de Contas informada quanto aos resultados dos monitoramentos futuros realizados na Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, de forma a possibilitar a verificação do cumprimento das recomendações apontadas nos citados Relatórios; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria – Seaud, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006942/2025-90-e - Representação, com pedido cautelar, formulada pela empresa Windoc Gestão de Documentos Ltda. em face de suposta irregularidade no Edital do Pregão Eletrônico nº 90004/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de impressão corporativa e digitalização de documentos das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – Ceasa/DF. DECISÃO Nº 2560/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – conhecer: a) da representação apresentada (Peça n° 1), ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade; b) da Informação nº 104/2025 – DIACOMP2 (Peça nº 4); II – postergar o exame da cautelar, com base no § 3º do art. 277, do Regimento Interno do Tribunal; III – determinar à Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – Ceasa/DF que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente esclarecimentos em relação às irregularidades apontadas na representação, acompanhados de toda documentação necessária para embasar suas alegações, inclusive com a disponibilização de link de acesso externo ao Processo SEI n° 00071-00000025/2024-18, relacionado à demanda administrativa da representante, por prazo não inferior a 1 (um) ano, para o e-mail seacomp_gab@tc.df.gov.br, conforme estabelece o art. 230, § 7º, do RI/TCDF; IV – autorizar: a) o envio de cópia da representação (Peça nº 1), do relatório/voto da Relatora e desta decisão à Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – Ceasa/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para a adoção das medidas pertinentes.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 34497/2011-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento a Decisão nº 3.939/09, visando apurar possíveis irregularidades no Contrato nº 89/2003-SES/DF, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a empresa SCHINKOETH Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda. (atual Casagrande Hospitalar Equipamentos e Produtos Médicos Ltda. EPP), para a prestação de serviços de manutenção de ventiladores pulmonares. DECISÃO Nº 2631/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Despacho n.º 278/2024 – CADEM (e-DOC A2146F7A-e), da Coordenadoria de Acompanhamento de Débitos e Multas/TCDF informando a autuação do Processo n.º 00600-00012870/2024-39, para acompanhamento do débito imputado a empresa Casagrande Hospitalar Equipamentos e Produtos Médicos Ltda. pela Decisão n.º 593/2019 e o Acórdão n.º 349/2024; b) da Informação n.º 48/2025 – SECONT/3ªDICONT (e-DOC 7F144990-e); c) do Parecer n.º 511/2025–G1P/CF (e-DOC 6A76A48F-e); d) das demais informações juntadas aos autos; II – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 38076/2013-e - Representação nº 31/2013-CF, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, tendo como base denúncia apresentada por servidores pertencentes à Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal - CAPSDF, requerendo a apuração da real situação de seus respectivos enquadramentos funcionais no decorrer do tempo. DECISÃO Nº 2618/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, no que foi acompanhado pelo Revisor, Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE, decidiu: I – conhecer: a) dos requerimentos e expedientes da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF anteriores à última decisão plenária (Peça nº 819), bem como dos Ofícios nºs 1.281/2025 - SES/GAB com anexos (Peça nº 834) e 10.679/2024 - SES/GAB (Peça nº 818), que encaminha novamente o Ofício nº 8152/2024 - SES/GAB (Peça nº 719), sem que existam medidas a serem adotadas; b) do Ofício nº 2130/2025 - SES/GAB (Peça nº 841) e anexos (Peças nºs 842/876), enviados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, com a intenção de dar cumprimento à Decisão nº 4.795/2024, reiterada pela Decisão nº 581/2025; c) do Ofício nº 102/2025-G2P (Peça nº 880) e do anexo (Peça nº 879), encaminhados pelo Ministério Público junto ao Tribunal – MPjTCDF, sem que existam medidas a serem adotadas; d) da Informação nº 39/2025 – Difipe3 (e-DOC 85F9493F-e, Peça nº 883); e) do Parecer nº 298/2025 – G2P (e-DOC E17C4BA0-e, Peça nº 887); II – não conhecer dos requerimentos de interessados, nos termos da Decisão nº 4795/2024, esclarecendo aos signatários que devem dirigir seus pleitos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; III – considerar cumprida a Decisão nº 4.795/2024, reiterada pela Decisão nº 581/2025; IV – confirmar a chancela de sigilo atribuída provisoriamente às peças contendo informações pessoais e classificar como sigilosas as demais de mesmo teor, nos termos do art. 9º, inciso I, da Resolução TCDF nº 350/2021; V – dar ciência da Informação nº 39/2025 – Difipe 3, do relatório/voto do Relator e desta decisão aos interessados, na pessoa da entidade representativa de classe habilitada nos autos em exame, qual seja o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília – SindSaúde/DF, ao Ministério Público junto ao Tribunal – MPjTCDF e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; VI – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000101/2022-26-e - Razões de justificativas apresentadas em face do item VII do Despacho Singular nº 820/2021-GCIM, referendado pela Decisão nº 1/2022, que examinou irregularidades verificadas em procedimento de contratação emergencial de empresa para a prestação de serviço de gestão integrada de saúde em hospitais de campanha, para enfrentamento da Covid-19. DECISÃO Nº 2632/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, no que foi acompanhado pelo Revisor, Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas em face do item VII do Despacho Singular n.º 820/2021 – GCIM, referendado pela Decisão n.º 1/2022 (Processo n.º 00600-00003612/2021-19), e identificadas no Quadro 02 da Informação n.º 10/2024-DIASP3 (e-DOC 73E6D866); b) das razões de justificativa apresentadas em cumprimento ao item IV da Decisão n.º 3.071/2023 (Processo n.º 00600-00000085/2022-71), e discriminadas no Quadro 04 da Informação n.º 10/2024 – DIASP3 (e-DOC 73E6D866); c) da Informação n.º 10/2024 – DIASP3 (e-DOC 73E6D866-e); d) do Parecer n.º 439/2024-G2P (e-DOC A0AAF0DD-e); e) do Memorial de e-DOC 889F53EB-e; II – considerar: a) procedentes as razões de justificativa dos Srs. Leonardo Carlos da Paixão, Marcelo Bongoim Marreiros Lima e Everaldo de Melo Santos, bem como das Sras. Miyuki Rossana Hoshi e Glaucia Maria Menezes da Silveira, apresentadas em função do item VII do Despacho Singular n.º 820/2021-GCIM, referendado pela Decisão n.º 1/2022, relacionadas à irregularidade 1 da Matriz de Responsabilização de e-DOC 511220B9-e (“incompatibilidade orçamentária da prorrogação do Contrato n.º 043380/2021 - SES/DF

com a LOA/2021"); b) com relação às razões de justificativa do Sr. Sergio Luiz de Souza Cordeiro, apresentadas em função do item VII do Despacho Singular n.º 820/2021 - GCIM, referendado pela Decisão n.º 1/2022: 1. procedentes aquelas relacionadas à irregularidade 2 da Matriz de Responsabilização de e-DOC 511220B9-e ("Projeto Básico deficiente quanto à definição do objeto que findou no Contrato n.º 043380/2021-SES/DF"); 2. parcialmente procedentes aquelas relacionadas à irregularidade 4 da Matriz de Responsabilização de e-DOC 511220B9-e ("prazo diminuto para apresentação das propostas e participação reduzida de interessados no certame"); c) parcialmente procedentes as razões de justificativa do Sr. Alexandre Garcia Barbosa, apresentadas em função do item VII do Despacho Singular n.º 820/2021-GCIM, referendado pela Decisão n.º 1/2022, relacionadas às irregularidades 2 e 3 da Matriz de Responsabilização de e-DOC 511220B9-e ("Projeto Básico deficiente quanto à definição do objeto que findou no Contrato nº 043380/2021-SES/DF" e "realização de estimativa de preço inadequada, influenciando na ocorrência de possível sobrepreço", respectivamente); d) procedentes as razões de justificativa dos Srs. Eduardo Fernando Vaz Pereira dos Santos, Sergio Luiz de Souza Cordeiro e Mário Henrique Furtado Rocha de Sousa, bem como das Sras. Ana Carolina Ribeiro Sehnem, Karla Cristine Mendes da Silva Franco, Christiane Braga Martins de Brito, Marineusa Aparecida Bueno e Silene Quitéria Almeida Dias, apresentadas em função do item IV da Decisão n.º 3.071/2023, e relacionadas às irregularidades 1 e 2 da Matriz de Responsabilização de e DOC 443989F9-e ("ausência de cláusula prevendo o pagamento por leitos disponibilizados e não ocupados" e "falha na quantificação do número de leitos a serem disponibilizados em cada hospital de campanha", respectivamente); e) parcialmente procedentes as razões de justificativa dos Srs. Osnei Okumoto e Alexandre Garcia Barbosa e das Sras. Lauanda Amorim Pinto e Arilene de Souza Luís, apresentadas em função do item IV da Decisão n.º 3.071/2023, e relacionadas às irregularidades 1 e 2 da Matriz de Responsabilização de e DOC 443989F9-e ("ausência de cláusula prevendo o pagamento por leitos disponibilizados e não ocupados" e "falha na quantificação do número de leitos a serem disponibilizados em cada hospital de campanha", respectivamente); f) revel, para todos os efeitos, com fulcro no art. 13, § 3º, da Lei Complementar n.º 01/1994, a Sra. Wanessa Sotter de Freitas, em face da audiência promovida com fulcro no item IV da Decisão n.º 3.071/2023, aproveitando-lhe, porém, as circunstâncias objetivas da defesa apresentada pelo Sr. Mário Henrique Furtado Rocha de Sousa, com amparo no art. 127 do RI/TCDF, considerada procedente no item "d" anterior, relacionadas às irregularidades 1 e 2 da Matriz de Responsabilização de e-DOC 443989F9-e ("ausência de cláusula prevendo o pagamento por leitos disponibilizados e não ocupados" e "falha na quantificação do número de leitos a serem disponibilizados em cada hospital de campanha", respectivamente); g) revel, para todos os efeitos, com fulcro no art. 13, § 3º, da Lei Complementar n.º 01/1994, o Sr. Manoel Luiz Narvaz Pafiadache, em face da audiência promovida com fulcro no item IV da Decisão n.º 3.071/2023, aproveitando-lhe, porém, as circunstâncias objetivas das defesas apresentadas pelos Srs. Osnei Okumoto e Alexandre Garcia Barbosa e pelas Sras. Lauanda Amorim Pinto e Arilene de Souza Luís, com amparo no art. 127 do RI/TCDF, consideradas parcialmente procedentes no item "e" anterior, relacionadas às irregularidades 1 e 2 da Matriz de Responsabilização de e-DOC 443989F9-e ("ausência de cláusula prevendo o pagamento por leitos disponibilizados e não ocupados" e "falha na quantificação do número de leitos a serem disponibilizados em cada hospital de campanha", respectivamente); III – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão aos responsáveis chamados em audiência ou aos seus advogados constituídos, conforme indicação constante do Quadro 05 da Informação n.º 10/2024-DIASP3 (e-DOC 73E6D866), bem como à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal do Distrito Federal – SES/DF; b) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001223/2022-30-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – Sejus/DF, com o objetivo de apurar responsabilidades por possíveis prejuízos causados ao erário distrital, em decorrência de irregularidades relacionadas ao Contrato de Repasse n° 787.683/2013/MJ/CAIXA, executado por meio do Contrato nº 05/2015, firmado entre a Sejus/DF e o Consórcio TIISA/CMT, para construção dos Centros de Detenção Provisória CPD1, CPD2, CPD3 e CPD4, no Complexo Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF. DECISÃO Nº 2633/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do trânsito em julgado do PJe nº 0714290-60.2017.8.07.0018 na 5ª Vara da Fazenda Pública e Saúde Pública do Distrito Federal; b) da Informação nº 046/2025-SECONT/2ªDICONT (e-DOC 8663FE32-e); c) do Parecer nº 426/2025–G4P/ML (e-DOC FF51CDB9-e); II – levantar o sobrestamento dos autos determinado no bojo do item II da Decisão nº 3.689/2023, tendo em conta o deslinde do PJe nº 0714290-60.2017.8.07.0018; III – considerar: a) nos termos do artigo 59, inciso II, da Instrução Normativa TCDF nº 03/2021, regularmente encerrada a TCE em exame, tendo em vista o ressarcimento integral do dano que restou alcançado em sede de decisão judicial transitada em julgado; b) em consequência, prejudicada a análise de mérito das defesas apresentadas, de forma individual, pelas empresas TIISA – Infraestrutura e Investimentos S.A. (e-DOC B7B73773) e CMT Engenharia Ambiental Ltda. (e-DOC 7A4F1B45) – em recuperação judicial nos autos em exame; IV – dar ciência desta decisão aos representantes legais das empresas TIISA – Infraestrutura e Investimentos S.A. e CMT Engenharia Ambiental Ltda. bem como à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – Sejus/DF; V – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para a adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011367/2024-66-e - Representação formulada por cidadão, com pedido de medida cautelar, acerca de possíveis irregularidades na condução do concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, pelo Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES, relativas à vedação de inclusão na lista de classificação de Pessoa com Deficiência - PCD, cujo laudo médico atestando a deficiência fora emitido após o encerramento do prazo previsto no cronograma do certame. Sustentação oral das razões da defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. Fabiano Silva de Oliveira, OAB/DF nº 59.444, Procurador do Sr. Fábio Eustáquio da Silva. DECISÃO Nº 2561/2025 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente.

PROCESSO Nº 00600-00000544/2025-60-e - Acompanhamento da deliberação contida na Decisão n.º 4.830/2024, proferida no Processo n.º 34.992/2013, cujo objeto é uma tomada de contas especial com a finalidade de apurar prejuízo pela omissão no lançamento e na cobrança de multas aplicadas a permissionários do Sistema de Transporte Coletivo do Distrito Federal, entre os anos de 2000 e 2008. DECISÃO Nº 2634/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 1790/2025-SEMOB/GAB (e-DOC B386D21D-c) encaminhado em atenção ao item IV da Decisão n.º 4.830/2024, reiterada pelo item II da Decisão n.º 1.268/2025, considerando não atendida de forma satisfatória a diligência inserta na deliberação, ante à incompletude das informações prestadas; b) da Informação n.º 75/2025 – SECONT/1ª DICONT (e-DOC 158D1ECB-e); c) do Parecer n.º 428/2025 – G1P/ML (e-DOC F023C8B5-e); II – reiterar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF os termos do item IV da Decisão n.º 4.830/2024, reiterada pelo item II da Decisão n.º 1.268/2025, para efetivo cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias, no sentido de proceder: a) a retirada dos débitos oriundos de multas dos responsáveis, uma vez que, segundo entendimento desta Corte, os valores resultantes de multas não representam prejuízos stricto sensu aos cofres da extinta DFTRANS (atual Semob/DF), uma vez que a aplicação de multa não tem por finalidade angariar recursos para os cofres daquela autarquia; b) o envio de informações, com prova documental, de eventuais ações de cobrança empreendidas pela extinta DFTRANS (atual Semob/DF) em relação aos valores de multas que não tinham sido objeto da TCE em análise, aproximadamente R$ 16 milhões de reais (fls. 770/771 do Processo GDF n.º 095.005.795/2013); III – alertar o titular da Semob/DF de que o não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, de forma satisfatória, de diligência de Relator ou de decisão do Tribunal, sujeita o responsável à multa prevista no art. 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar n.º 1/1994; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 6/2023-Dicont1 e do relatório/voto do Relator que culminou na Decisão n.º 4.830/2024, ambos do Processo n.º 34.992/2013 (e-DOCs 5F84F8DF-e e 91B125CD-e); bem como da Informação n.º 75/2025 – SECONT/1ªDICONT, do Parecer n.º 428/2025 – G1P/ML, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF; b) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00006277/2025-34-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa RJ Comércio de Veículos Usados Ltda., versando acerca de supostas irregularidades no indeferimento de direito de preferência para a concessão de uso de imóvel licitado pela Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, mediante o item 11 do Edital n.º 14/2024. DECISÃO Nº 2635/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – negar conhecimento da representação formulada pela empresa RJ Comércio de Veículos Usados Ltda. (e-DOC 25D35E68-e e anexos de peças 2/8), em face do não atendimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230, §§ 1º e 2º, inciso III, do Regimento Interno do TCDF; II – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 61/2025 – Diacomp1 (e-DOC 6C84FDB1-e); b) do Parecer n.º 459/2025-G3P/ML (e-DOC 8911A391-e); III – dar ciência desta decisão ao signatário da exordial; IV – autorizar o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para fins de arquivamento.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 9634/2017-e - Auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, tendo como objetivo o exame da contratação e da execução dos serviços de terapia intensiva, prestados por empresas privadas credenciadas para atender pacientes graves, que requerem atenção especializada e contínua, em Unidades de Terapia Intensiva (UTIs). DECISÃO Nº 2636/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 36/2025 – DIACOMP3 (peça 198); b) do Parecer nº 434/2025 – G2P, do Ministério Público junto ao Tribunal do Distrito Federal (peça 201); II – considerar: a) cumpridos os itens "b" e "d" do item iii da Decisão nº 462/2024; b) não cumpridos os itens "a" e "c" do item III da Decisão nº 462/2024; III – reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF: a) o item III.a da Decisão nº 462/2024, para que disponibilize as tabelas Simpro e Brasíndice, referentes aos exercícios de 2020 a 2024, a este Tribunal; b) o item III.c da Decisão nº 462/2024, para que disponibilize às Unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF o acesso às tabelas Simpro e Brasíndice; IV - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão, da Informação nº 36/2025 – DIACOMP3 (peça 198), do Parecer nº 434/2025 – G2P, do Ministério Público junto ao Tribunal do Distrito Federal (peça 201) à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; b) o prosseguimento do Monitoramento autorizado no item III.b da Decisão nº 5.656/2018, encaminhando cópia desta decisão à Secretaria de Auditoria - SEAUD; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP, para as medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00009247/2020-75-e - Representação nº 90/2020-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte - MPjTCDF, Cláudia Fernanda de

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Oliveira Pereira, em face de possível irregularidade na indicação de assessores do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, um condenado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, em sede de tomada de contas especial, e outro respondendo ação de improbidade administrativa no Tribunal de Justiça de São Paulo - TJSP. DECISÃO Nº 2623/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) da Informação n° 123/2025 – NUREC (Peça n.º 66 – e-DOC D13BFF16); 2) do Pedido de Reexame interposto pela Ministério Público junto à Corte - MPjTCDF (Peça n.º 63 – e-DOC FBB377B3) com efeito suspensivo em relação aos itens I e III da Decisão n° 1791/2025; II – autorizar: 1) a ciência desta decisão à recorrente, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007; 2) em atenção ao art. 283 do RI/TCDF, o encaminhamento de cópia do recurso (Peça n.º 63 – e-DOC FBB377B3) ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGES/DF, para que, caso queira, ofereça contrarrazões recursais no prazo de 30 (trinta) dias; 3) o retorno dos autos ao Nurec, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00011697/2023-71-e - Representação, com pedido de cautelar, oferecida pelo Sindicato dos Servidores da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal - SINDSSE/DF, versando sobre potencial ilegalidade ocorrida no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS/DF, na aplicação do Parecer Jurídico nº 327/2023 PGDF/PGCONS, e a decorrente não incidência da contribuição previdenciária sobre a Gratificação por Atividade de Risco - GAR. DECISÃO Nº 2637/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 1977/2024 – SEJUS/GAB/ASSESP (e-DOC 806043C6, Peça nº 107); II – esclarecer à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS/DF que, ante a suspensão dos efeitos dos itens V, VI, VII e VIII, subitem 3, alínea "b", da Decisão nº 835/2024, determinada pela Decisão nº 1832/2024, permanecem inalteradas as determinações contidas na Decisão nº 4124/2023; III – manter sobrestada a análise de mérito dos autos em exame, até que a Corte delibere a respeito da matéria no Processo nº 00600-00000502/2023-67-e; IV – dar ciência desta decisão à SEJUS/DF, à Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES/DF e às entidades sindicais interessadas; V – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00009486/2024-59-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2024, posteriormente renumerado para Pregão nº 009/2024, lançado pela Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF, visando ao registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais, equipamentos e mão de obra. DECISÃO Nº 2620/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos embargos de declaração opostos pela empresa HEXA Engenharia e Construções Ltda. (peças 124 e 125), em face da Decisão nº 2.003/2025, e, no mérito, negar-lhes provimento, por ausência de erro de premissa ou vícios que justifiquem sua acolhida; II - autorizar: a) o conhecimento desta decisão à empresa embargante; b) o envio ao Núcleo de Recursos de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00005491/2025-73-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 90116/2025, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, cujo objeto é a aquisição regular de medicamentos não padronizados pertencentes ao Grupo 0936 - Medicamentos Cadastrados de Compra Específica, em Sistema de Registro de Preços - SRP, para atender às necessidades da jurisdicionada. DECISÃO Nº 2562/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 213/2025-DIACOMP4 (Peça nº 20); b) dos documentos encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, por meio do Ofício nº 183/2025 – SES/SUCOMP/DAQ/CCOMP e anexos (Peça nº 19); II – com a deserção relativamente aos itens 7 e 8, considerar cumprida a determinação do item II do Despacho Singular nº 141/2025 –GCPT, referendado pela Decisão nº 1.834/2025, autorizando-se a SES/DF a adjudicar e homologar o Pregão Eletrônico por SRP nº 90116/2025 quanto aos seus itens 15 e 16; III – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator à SES/DF e ao pregoeiro do certame; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - SEACOMP, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00005969/2025-65-e - Representação nº 015/2025 – G1P/DA, do Procurador do Ministério Público junto à Corte – MPjTCDF, Demóstenes Tres Albuquerque, acerca de possíveis irregularidades na execução do Contrato de Concessão nº 02/2012-ST/DF, para prestação e exploração do serviço básico rodoviário do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, celebrado entre a atual Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF e a empresa Expresso São José Ltda. DECISÃO Nº 2638/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo requerido pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB, por meio do Ofício nº 2.806/2025 – SEMOB/GAB (cópia à Peça nº 18, p. 7/8); II – relevar, excepcionalmente, a intempestividade do pedido de prorrogação de prazo; III – conceder à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para atendimento do item III da Decisão nº 1.930/2025; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00007738/2025-96-e - Representação oferecida por cidadão, alegando possível irregularidade ocorrida na Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF relativamente à sua reforma na graduação de Sodado PM, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. DECISÃO Nº 2639/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ausente o pressuposto de admissibilidade previsto no art. 230, § 2º, III, do RI/TCDF, não conhecer da Representação (e-DOC 37B9EF48-c, Peça nº 1); II – dar ciência desta decisão ao signatário da exordial; III – autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00008292/2025-17-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa FORMAER Comércio e Serviços Ltda. ME, inscrita no CNPJ nº º 10.952.204/0001-86, relatando possível irregularidade no Edital do Pregão Eletrônico nº 90047/2025, promovido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção programada e eventual das aeronaves Air Tractor 802F (NIMBUS 01 e 02), conforme Processo SEI nº 00053-00134521/2024-84. DECISÃO Nº 2640/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 84/2025 – Diacomp1 (peça nº 10); II – não conhecer da Representação (peça nº 07) e dos anexos (peças nºs 01 a 06), esclarecendo à interessada que eventuais indícios de irregularidade ou ilegalidade relacionadas ao procedimento licitatório em exame poderão ser objeto de posteriores análises por parte desta Corte de Contas; III – conceder chancela de sigilo à peça nº 03, nos termos da Resolução TCDF nº 350/2021; IV – autorizar: a) a ciência desta decisão à Representante; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP, para fins de arquivamento.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 35080/2014-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em razão de prejuízos identificados no Relatório Técnico nº 169/2013, elaborado pelo Departamento de Perícias e Diligências, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, versando sobre irregularidades na execução dos Contratos nºs 7.024/2006, 7.838/2009 e 8.256/2012. DECISÃO Nº 2553/2025 - Após a apresentação do voto do Relator, o Desembargador de Contas PAULO TADEU pediu vista do processo, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 224547/2019-e - Representação nº 52/2019 – CF, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca da existência de fila de espera decorrente da ausência de realização de cirurgia de hérnia, na rede pública de saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2641/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 63/2025 – DIACOMP1; b) do Parecer nº 483/2025 – G2P; c) das razões de justificativa da Sra. Lucilene Maria Florêncio de Queiroz, apresentadas por meio do Ofício nº 8.006/2024 – SES/GAB e seus anexos; II – considerar: a) prejudicado o atendimento ao item II.b da Decisão nº 142/2020, reiterado pela Decisão nº 254/2021 e pela Decisão nº 1.031/2023; b) procedentes as razões de justificativa da Sra. Lucilene Maria Florêncio de Queiroz; III – autorizar: a) a ciência desta decisão à Sra. Lucilene Maria Florêncio de Queiroz; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00015241/2022-07-e - Representação nº 15/2022-G4P, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal - MPjTCDF, Marcos Felipe Pinheiro Lima, acerca de possíveis irregularidades na desocupação do imóvel denominado "Lote E, Área de Serviços Públicos – SIA", no qual funcionam a Escola Classe SRIA e unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 2642/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 189/2024 – SEE/GAB/AESP (Peça n.º 114, e-DOC 909334AB); b) do Ofício nº 2.437/2024 – SEE/GAB/AESP (Peça n.º 121, e-DOC AC01FE0E); c) do Ofício nº 2.863/2024 – SEDET/GAB (Peça n.º 122, e-DOC 797D0FB5); d) da Informação nº 22/2025 – DIACOMP3 (Peça n.º 124, e-DOC 8C37944A); e) do Parecer nº 403/2025 – G4P (Peça n.º 128, e-DOC 795D037F); II – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, envie ao Tribunal informações atualizadas acerca da possível desocupação da Escola Classe SRIA, tendo em vista que a citada unidade continua em pleno funcionamento, em que pese resposta anterior indicar a extinção da escola em 2025; III – manter sobrestada a análise de mérito da Representação nº 15/2022 – G4P e da documentação encaminhada em atenção à Decisão nº 1.854/2023, até o trânsito em julgado da Ação Popular nº 0700628-19.2023.8.07.0018; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 22/2025 – DIACOMP3, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal -SEE/DF, à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - SEACOMP, para as providências devidas.

PROCESSO Nº 00600-00001349/2025-57-e - Pensão militar instituída por WILSON BARBOSA CAVALCANTE - CBMDF. DECISÃO Nº 2643/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 495/2025; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004885/2025-12-e - Pensão militar instituída por CLAUDIO GOMES TAVARES – CBMDF. DECISÃO Nº 2644/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 1668/2025; II

– considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00006200/2025-64-e - Pensão militar instituída por EDER VAZ DA SILVA - CBMDF. DECISÃO Nº 2645/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a pensão militar em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00006592/2025-61-e - Pensão civil instituída por FRANCISCO RIJO DO NASCIMENTO - PCDF. DECISÃO Nº 2646/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00006606/2025-47-e - Aposentadoria de RONALDO DIAS CORRÊA - PCDF. DECISÃO Nº 2647/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão 77/2007, adotada no Processo 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00006904/2025-37-e - Aposentadoria de MARIA DO CARMO FERREIRA GUERRA - SSP/DF. DECISÃO Nº 2648/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00006986/2025-10-e - Aposentadoria de MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA COLAÇO - PCDF. DECISÃO Nº 2649/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão 77/2007, adotada no Processo 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006989/2025-53-e - Aposentadoria de NEUSA MARIA MOREIRA MILHOMEM - SEE/DF. DECISÃO Nº 2650/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00007728/2025-51-e - Representação formulada pelo Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal, Marcos Felipe Pinheiro Lima, com pedido de medida cautelar, noticiando possíveis irregularidades na Concorrência Pública nº 08/2025, promovida pela Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, cujo objeto é a concessão de uso de diversos imóveis, dentre os quais se destaca o item 1, relativo a bem de propriedade da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. DECISÃO Nº 2565/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da Representação nº 8/2025 – G3P/ML, por atender aos requisitos legais e regimentais aplicáveis; II – determinar à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB e à Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA que, no prazo de 10 (dez) dias, manifestem-se sobre os fatos narrados na Representação e no relatório/voto do Relator e apresentem os esclarecimentos e documentos que entenderem pertinentes, nos termos do art. 230, § 9º, c/c o art. 248, V, do RI/TCDF; III – com fulcro no art. 230, § 7º, c/c o art. 248, inciso V, do RI/TCDF, facultar a manifestação por parte da arrematante do item 1 do procedimento, no mesmo prazo de 10 (dez) dias, caso queiram; IV – indeferir, neste momento, o pedido de medida cautelar formulado pelo Ministério Público junto ao Tribunal, sem prejuízo de reanálise futura, caso surjam elementos novos que recomendem a intervenção imediata desta Corte; V – autorizar: a) o envio de cópia da Representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão às jurisdicionadas mencionadas e à arrematante, para fins de atendimento do item II e III acima; b) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Representante; c) o retorno dos autos à SEACOMP, para que prossiga na instrução do feito, após o recebimento das manifestações, com a urgência que o caso requer.

PROCESSO Nº 00600-00008130/2025-89-e - Aposentadoria de ANDRE LUIZ PIRES COSTA - SES/DF. DECISÃO Nº 2651/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato para que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal/SES-DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes medidas necessárias ao exato cumprimento da lei: a) no SIRAC, na Aba “Anexos e Observações”, junte: 1) parecer conclusivo da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos sobre as acumulações em que incorreu o servidor; 2) análise da compatibilidade horária dos 5 (cinco) anos anteriores a aposentadoria, nos termos do item III da Decisão nº 6069/17, informando, se houver, os conflitos de horários identificados e anexando as folhas de ponto correspondentes nos dois cargos; b) notifique o servidor para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se quanto ao disposto no item anterior e apresentar a documentação que entender necessária; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para as providências de praxe.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 37730/2018-e - Representações formuladas pela empresa Inova Comunicações e Sistemas Ltda. e por cidadão, apontando possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico n.º 318/2017, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição, instalação, customização e manutenção de solução sistêmica integrada de comunicação de voz, dados, imagens, armazenamento e monitoramento remoto, composta de recursos completos e equipamentos, destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 256/2025-GDAC, emitido no dia 09.07.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 2563/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento: a) dos Ofícios n.º 110/2024-SES/GAB (peça 107), n.º 1140/2024-SEPLAD/GAB (peça 111) e n.º 2571/2024- SEPLAD/GAB (peça 117); b) do Ofício n.º 443/2024-G2P (peça 119); II – considerar, em relação à Decisão n.º 5184/2023: a) cumprido o item “III.a”, ressaltando que a análise das Razões de Justificativa será tratada no âmbito do Processo n.º 00600-00016119/2023-21; b) não cumpridos os itens “III.b” e “III.c”; III – determinar, com fulcro no art. 277 do RI/TCDF, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – Seec/DF e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que se abstenham de proceder à homologação/adjudicação do certame até ulterior deliberação desta Corte; IV – determinar à Secretaria de Acompanhamento – Seacomp que proceda à imediata autuação de processo urgente para o exame da regularidade da contração de empresa especializada para o fornecimento, implantação, suporte técnico, treinamento e operação assistida de solução integrada de tecnologia da informação para gestão e controle da central de regulação de urgências do Samu/DF, lançada sob o novo Pregão Eletrônico n.º 90039/2025; V – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 33/2025 – Diacomp3, do Parecer n.º 427/2025-G2P e deste Despacho Singular à SES/DF e à Seec/DF, para subsidiar o atendimento ao item III; b) a ciência do teor deste Despacho Singular aos Representantes; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp, para adoção das medidas pertinentes."

PROCESSO Nº 00600-00008410/2020-82-e - Denúncia formulada por militar reformado da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, com pedido de medida cautelar, acerca de suposta irregularidade praticada pelo Comando da Corporação, em face de reduções sucessivas e sem amparo legal do valor da Gratificação de Representação Militar – GRM, incorporada aos seus proventos. DECISÃO Nº 2652/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - com fulcro no art. 287 do RI/TCDF, conhecer, apesar de intempestivos, os embargos de declaração opostos pelo Sr. Antonio Ribeiro da Cunha (Peça nº 127), em face da Decisão n.º 114/25; II - negar provimento aos embargos de declaração, ante a ausência obscuridade, omissão ou contradição na deliberação plenária recorrida; III - dar ciência do relatório/voto do Relator e desta decisão ao embargante; IV - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00016281/2023-49-e - Monitoramento da Decisão nº 4631/23 e do Acordão nº 476/23, ambos oriundos do Processo n.º 5799/21, em razão de ilegalidade apontada na celebração do Contrato nº 7/2015, entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF e a empresa WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda. DECISÃO Nº 2653/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – expedir quitação à Sra. Kleybe Alves da Silva, em relação à multa objeto da Decisão nº 4631/2023 e do Acórdão nº 476/23, prolatados no Processo nº 5799/21; II – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão de quitação em anexo; III – autorizar: a) o Detran/DF para que se faça a devolução do valor de R$ 519,20 em favor da Sra. Kleybe Alves da Silva, tendo em vista que a responsável não interpôs recurso contra a Decisão nº 4631/23 e solicitou, tempestivamente, o pagamento parcelado da multa através de desconto em folha, caso em que caberia a aplicação do desconto de 30% no valor da penalidade, conforme previsto no § 1º do art. 213 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal – RI/TCDF; b) o envio ao Detran-DF de cópia das Informações nºs 286/24-Cadem e 61/25-Cadem, dos Pareceres nºs 857/24-G4P e 408/25-G4P, para conhecimento do cálculo que resultou no valor ora identificado; c) a juntada de cópia do acordão de quitação no processo originário nº 5799/21; d) a expedição de comunicação ao interessado; e) o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00015712/2024-31-e - Representação formulada pela sociedade empresária TAG Middle East FZC (Tag Dynamics), apontando possíveis irregularidades no Edital do Pregão Eletrônico Internacional nº 90023/24, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, que tem por objeto a aquisição, via sistema de registro de preços, de veículos especiais blindados, para suprir as necessidades de unidades subordinadas ao Comando de Policiamento de Missões Especiais da Corporação. DECISÃO Nº 2557/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumprido o Despacho Singular nº 155/25, referendado pela Decisão 1517/25; b) improcedente, no mérito, a Representação formulada pela sociedade empresária TAG Middle East FZC (Tag Dynamics); II – autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico Internacional nº 90023/24, revogando-se a medida cautelar concedida pelo item III.a do Despacho Singular nº 155/25, referendado pela Decisão 1517/25; b) o envio de cópia da Informação nº 163/25-Diacomp4, do Parecer nº 406/25-G4P, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, aos representantes legais das sociedades empresárias Roshel Inc. e TAG Middle East FZC (Tag Dynamics) e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – Seacomp, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00001538/2025-20-e - Pensão civil instituída por ALEXANDRE CALVO DE BASTOS GOMES - PCDF. DECISÃO Nº 2654/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 1.170/25; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004497/2025-23-e - Representações, com pedidos cautelares, formuladas pelas sociedades empresariais Leonardo do Brasil Ltdas. e Jetserv Serviços Ltda., para apurar supostas irregularidades no Edital de Pregão Eletrônico Internacional n.º 90002/25, por Sistema de Registro de Preço – SRP, publicado pelo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central – BrC, cujo objeto é a aquisição de 26 helicópteros para atender as demandas do Distrito Federal e dos demais entes consorciados. DECISÃO Nº 2554/2025 - Após a apresentação do voto do Relator, o Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00006519/2025-90-e - Pensão civil instituída por MARIA MARCIA E SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 2655/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar a devolução do ato eletrônico à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para que, juntamente com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) apure a aplicação do teto remuneratório no caso, nos moldes do que restou deliberado na Decisão n° 2690/2021 (Tema de Repercussão Geral nº 359 - STF - RE 602.584), anexando documentação comprobatória na aba "Anexos e Observações"; b) retifique o ato, fundamentando-o nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769/08. EC nº 70/12. Acrescido dos art. 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", inciso II alínea "a" da LC 769/08; c) inclua na aba "Dados a Concessão" a retificação que vier a ser publicada, efetuando os devidos ajustes no campo "Fundamento Legal do Ato"; II – autorizar o retorno do processo à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 00600-00006692/2025-98-e - Representação n.º 42/2025-G2P, formulada pela Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de supostas irregularidades decorrentes da alegada ausência de profissional médico em unidade de saúde localizada em Ceilândia. DECISÃO Nº 2555/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação, ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no § 2º, do art. 230 do RI/TCDF; II - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que se manifeste circunstanciadamente, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do teor da exordial, bem como que esclareça quanto à composição da equipe lotada na Região Sul (Gama) e avalie as possibilidades de lotação da servidora interessada em se transferir para a unidade sem médico e/ou de convocação de profissional concursado ou temporário, encaminhando a esta Corte cópia da documentação comprobatória das medidas adotadas; III - dar ciência desta decisão à representante, signatária da exordial; IV - autorizar: a) a juntada de cópia integral do feito em exame ao Processo de Monitoramento n.º 00600-00014758/2024-32, com a finalidade de subsidiar, no que couber, os trabalhos técnicos daquela fiscalização; b) o envio de cópia da Representação, da Informação n.º 66/2025-Diacomp1, do Parecer n.º 490/2025-G2P, desta decisão e do relatório/voto do Relator à SES/DF, para subsidiar o cumprimento do item II supra; c) o retorno dos autos à Seacomp, para providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00006953/2025-70-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado, regulado pelo Edital n.º 27/21. DECISÃO Nº 2656/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021, publicado no DODF de 22.09.2021 – Edição Extra A: Professor Substituto, especialidade Artes: Tiago Alves Oliveira; Professor Substituto, especialidade Atividades: Andressa Veras Guimarães, David Carlos Progenio da Conceição, Eliana Regina de Carvalho, Karla Graziele de Souza, Leila Fonseca Gomes de Melo, Manuela Borges Carvalho, Marielle Graciano de Oliveira, Natalia Luana Rodrigues da Silva, Patrícia Achtschin Soares da Silva, Ricardina Rodrigues Sampaio de Pinho, Silvana da Silva Santos, Tatiane Kaline Silveira de Souza Coelho e Vandecleia Ferreira dos Santos; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Déborah Ingrid Santos, Francisco Júnior Sousa Feitosa, Josana de Abreu Rodrigues Barbosa, Nathalie Queirolo Kaladinsky Citeli Coelho, Nicolas Leal Matias Barbalho, Patricia Sardote Ventura, Rayane dos Santos Lima e Reges Matheus Ferreira Sabino; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Alessandro Oliveira E Souza, Antonio Pereira Filho, Bruno Aparecido Ribeiro Teodorico, Cláuvisk Pereira do Vale, Cristiane Lucena da Silva, Douglas Soares Siqueira, Ernane Samuel de Souza Leite, João Matheus Soares Nascimento, Joyce Bomfim Vicente, Mateus José da Silva Carvalho, Paulo Cesar Grulett Lopez, Sílvio Luiz Teixeira e Yhago de Sousa Santana; Professor Substituto, especialidade Geografia: Douglas Henrique da Silva Lima; Professor Substituto, especialidade História: Dannielly Alves Pereira, Enaldir Alves Pereira Junior, Juliano Rodrigues de Lima Agi, Lucilene de Fátima Ferreira Machado, Roberto Lima de Souza e Suely Colares; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Ana Castello, Elaine de Oliveira Pereira, Josenildo Isac dos Santos, Kerollen Bazilio de Lima Soares, Luana Dias Frutuoso, Patrícia Almeida de Jesus Pessoa e Rejane Freire Lima Bizinoto; Professor Substituto, especialidade Letras/Libras: Barbara Lima dos Santos; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Adriana Angelim Santos Freitas, Ani Danuza Pereira da Silva Leite, Arlete de França Macedo, Barbara Lima dos Santos, Carlos Alberto dos Santos, Christiane Fontenele dos Santos, Danielle Bulgakau Teixeira de Carvalho, Delfino Neto da Silva Rosa, Edigessa do Lago Siqueira, Eliane Cardozo de Padua, Eliene da Silva Rego, Fernanda Martins Guerra, Flaviane de Oliveira Santos de Souza, Inai de Souza da Silva, Leonardo de Oliveira Matos, Lindiane da Cunha Barros, Maria da Conceicao Nascimento Gouveia, Paulo Henrique da Silva Santos, Raíssa Alves Rocha, Ricardo dos Santos Aguiar, Sara Aparecida Ramos da Silva, Sheila da Silva Souza, Shirley Barbosa Martins, Simone da Costa Luetz e Tiago Silva dos Santos; Professor Substituto, especialidade Matemática: Adriana Correia da Silva Oliveira, Aline Cristina de Almeida, Ana Cristina de Araujo Sales, Daniel Temóteo Pereira da Costa, Delma Pereira da Silva, Eduardo Henrique Ferraz Mesquita, Eliane Gomes Brito, Enizá Ferreira Porteles, Fabricio da Silva Medeiros, Flávio Henrique Dias Barroso, Francisco Jeronimo da Silva Filho, Gessica Rodrigues Fontes, Ivo Vital da Costa, Jociana da Silva Mendes, Jose Alves de Oliveira Filho, Maria Tatyana Neves Batista, Natanael Cardoso Pereira, Patrícia Naieli Cintra Moraes Neves, Pedro Henrique Nunes Scalia de França, Pedro Lucas Soares Lima, Saionara Gabia Ferreira da Silva, Sitifanne Armanda Rodrigues de Morais, Tatiana Alves Xavier, Vinicius Passos Vidal e Wellington da Silva Knupp; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007217/2025-39-e - Representação, com pedido cautelar, formulada pela Inova Comunicações e Sistemas Ltda., acerca de supostas irregularidades no Edital do Pregão Eletrônico n.º 90039/25, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – Seec/DF, para atender às necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu/DF, vinculado à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 2657/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – não conhecer da Representação formulada por pessoa jurídica (Peça 4) e anexos (Peças 5 a 14), diante do não cumprimento do requisito de admissibilidade previsto no § 2º, III, do art. 230 do RI/TCDF; II – autorizar a ciência desta decisão à Representante; III – restituir os autos à Seacomp, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007363/2025-64-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF, decorrentes da aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 27/21. DECISÃO Nº 2658/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021, publicado no DODF de 22.09.2021 – Edição Extra A: Professor Substituto, especialidade Atividades: Adelia Alves dos Santos, Adriana Santos Salema Andrade, Alyne Araujo Franco, Ana Beatriz Leite Cavalcante Reis; Andrea da Motta Calazans, Antonio Maria, Brenda Bayer Dantas Marquezine Amaral, Carla Adriana Vieira Oliveira, Cassia de Oliveira Goncalves Marra, Daniela Vieira Magalhães, Danielle Franco de Souza, Delmiro Cesar Lencina, Dionisia Lacerda de Araujo,lisangela Felix Nogueira Cavalcanti, Ellen Katiana Fonseca Chaves,lza Alves de Magalhães, Fernanda Barroso Castro Tente, Fernanda Coelho da Silva, Gizelle de Araujo Carvalho Rodrigues Nery, Helany Cristina Silva de Souza, Helena Santos de Jesus, Iara Cristiane de Jesus Cantuário, Iara Maiane dos Anjos Rocha, Jaciara Maria Fernandes, Jaqueline Ribeiro dos Santos Reis, Joana D Arc Soares da Nobrega, João Batista Gomes Macêdo, Kelly Andrade de Pádua, Luciana de Araujo Olguins, Maria Erika Vieira de Souza, Maria Madalena Diniz Pinheiro Ramos, Maria Mikaela Rodrigues Cardoso, Marisa Pereira Caldas Fernandes, Mayra Melina Araujo Silva, Mirella Nazare dos Santos, Nayara Pereira da Silva, Nilcelene Santana Lima, Noemi Michele Santana Santos, Patricia Pereira da Silva Romualdo, Pricyla Barcellos Vieira, Raimunda Jacobina do Lago Sousa, Raquel Oliveira de Lima Reis, Rayelle Lorrane Ulisses da Silva Baicere, Rommel Holanda Barbosa, Rosangela Mezet Ferreira, Rozinei Ferreira da Silva Castro, Samara Assunção Rodrigues, Sirlene Oliveira Morais Carvalho, Stéphany Fernandes de Castro Romão, Taillane Pereira dos Santos, Tatyane Soares Oliveira, Valter Ferreira da Silva, Vander Celio de Matos Claudino, Viviane Ribeiro Dias, Wanda Mateus Trindade e Wanessa Baldoino Rosa; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Beatriz Costa Soares, Francilene Nascimento de Aguiar, Jakeline Silva Moreira, Leonara Maria Sousa do Nascimento e Vilmar Gonçalves Cardoso; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Francisco das Chagas Reni Melo Viana, Giselle Patrocínio Martins, Juliana Lemos Freitas, Kleber Carvalho Viana, Raiane Rodrigues Ribeiro, Rejane Caetano Maia Rocha e Sandra Regina Lopes do Nascimento; Professor Substituto, especialidade Geografia: Leila Melo da Fonseca, Lucas Leite de Oliveira e Marcília Maria Gomes; Professor Substituto, especialidade História: Jean Alisson Santos, Roberto Costa Ferreira e Thomas Magno de Medeiros; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Abimael Santos Oliveira; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Amaurília Martins de Souza, Caio Adriano Oliveira Lemes, Carlos Eduardo Pereira Mendonça, Cristina Silveira, Dária Rocha Sousa, Elielton Pereira da Silva, Ernandes de Oliveira, Iarley Miros das Dores, Jesuino Celestino da Silva, Marcelo Mendes do Nascimento, Maria Naiza Gomes de Araujo, Nara Andreaza de Paulo Teixeira, Priscila Cunha Peixoto Ferreira, Priscila Santos da Costa Novais, Ranielle Abreu dos Passos, Silvana Soares Ferreira e Tayanna de Abreu Alencar; Professor Substituto, especialidade Matemática: Creudson Cassemiro dos Santos, Daniel Rodrigo Alves de Souza, Jaci Pereira da Silva, Joel Moreira da Costa, Leandro de Souza Santos, Letícia dos Santos Xavier, Marcilene Duarte de Araujo e Rogéria Mendes de Souza; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007727/2025-14-e - Edital do Pregão Eletrônico n.º 90013/2025, lançado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, que tem por objeto a contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de gestão e organização de eventos da jurisdicionada, incluindo locação de equipamentos, recursos humanos, áudio e vídeo, transporte, montagem e desmontagem de estruturas metálicas, iluminação, decoração e outros artefatos necessários à consecução das atividades daquela jurisdicionada. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 261/2025-GDAC, emitido no dia 14.07.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 2558/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90013/2025 – CLDF, lançado pelo Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF (peça 2); b) do e-mail, com o acesso aos documentos do Processo SEI n.º 00001-00007375/2025-39 (Peça 5, e-Doc FFB363A4-e) e da cópia dos referidos documentos, juntada aos autos na aba Associados, sob denominação “1. Arquivo do link de acesso direto –

CLDF", tal qual atestado no Termo n.º 1/2025 – DIACOMP4 (peça 6); II. determinar à Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF com fulcro art. 170 da Lei n.º 14.133/2021 que, sem prejuízo à continuidade do certame, sejam adotadas as correções a seguir, observando-se a eventual necessidade de republicação do edital, e encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal: a) considerando a necessidade de fundamentar adequadamente a restrição à participação de consórcios de empresas, inclua no instrumento convocatório regramentos específicos sobre o tema, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, conforme entendimento fixado nas Decisões n.º 2.793/2023 e n.º 14/2025, ou, alternativamente, insira vedação expressa à participação de tais grupos no certame; b) avalie permitir a subcontratação de parte do objeto, consoante o art. 122 da Lei n.º 14.133/2021, em busca da correta viabilização da execução do objeto do contrato, Proc.: 7727/25 bem como à promoção de maior competitividade do certame; e c) revise os preços estimados para todos os itens, incluindo como parâmetro válido na pesquisa os preços firmados na Ata de Registro de Preços PG n.º 5/2023 NPLC, vigente até o dia 27.08.25; III. alertar a CLDF para que, caso entenda por manter os termos originais do Edital, deixando de promover as medidas acima determinadas, encaminhe imediatamente ao Tribunal as justificativas pertinentes; e IV. autorizar: a) o envio de cópia deste Despacho Singular, bem como da Informação n.º 214/25-Diacomp4 à CLDF e ao responsável pela condução do certame; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP para os devidos fins."

RELATADO(S) PELO AUDITOR/DESEMBARGADOR DE CONTAS SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

PROCESSO Nº 25126/2017-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento ao item V da Decisão nº 1.546/2017, para apurar responsabilidades por possível prejuízo causado ao erário distrital, quando da execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 169/2013-SC, sem a revisão dos quantitativos de diárias, referentes ao Lote 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 48/2013, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF. Sustentação oral das razões da defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. AUGUSTO CÉSAR DOS SANTOS SABINO, OAB/DF nº 59.302, procurador do Sr. Hamilton Pereira da Silva. DECISÃO Nº 2559/2025 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, em substituição ao Desembargador de Contas RENATO RAINHA, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para entrega de memoriais. O Desembargador de Contas PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, em conformidade com o art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00010483/2023-87-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, a fim de apurar possível prejuízo causado ao erário distrital em razão do pagamento de verbas indenizatórias a militar, do qual o ato de reforma foi anulado por decisão judicial, reintegrando-o, por consequência, às fileiras da Corporação. DECISÃO Nº 2622/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, em substituição ao Desembargador de Contas RENATO RAINHA, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 24/2025 – SECONT/1ªDICONT (peça 32, e-DOC 578F5FB5), e do Despacho nº 174/2025 – SECONT (peça 33, e-DOC 37CF9F8D); b) do Parecer nº 167/2025 – G4P/ML (peça 34, e-DOC 2B8F5C23); c) dos demais documentos acostados aos autos; II – considerar, para todos os efeitos, revel o Sr. Orlando Terto da Silva, com fulcro no art. 13, §3º, da Lei Complementar nº 1/1994, em razão de não haver atendido à convocação desta Corte contida no item II da Decisão nº 2719/2024; III – julgar, com esteio no art. 17, inciso III, "c", c/c o art. 20, ambos da Lei Complementar nº 1/1994, irregulares as contas do Sr. Orlando Terto da Silva (CPF nº ***.334.861-**) em face do dano ao erário reconhecido pelo Poder Judiciário, no Processo nº 0702662-35.2021.8.07.0018 (Acórdão nº 1397084 – 2ª Turma Cível – TJDFT), oriundo do recebimento de verbas decorrentes da reforma do militar, a qual foi anulada pelo Poder Judiciário no âmbito do Processo nº 0020652-90.2015.8.07.0018 (Acórdão nº 1236157 – 4ª Turma Cível – TJDFT); IV – determinar, com esteio no art. 26 da sobredita Lei Complementar e do art. 211 do Regimento Interno deste TCDF, a notificação do responsável mencionado no item III retro para que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetue e comprove o recolhimento do débito apurado aos cofres do Distrito Federal, no valor original de R$ 94.357,99 (noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), referente à outubro de 2013, registrado no Demonstrativo de Atualização de Valores – Sindec (e-DOC EEBADBE6), o qual, no momento do pagamento, deverá ser atualizado, considerando os juros de mora, conforme os arts. 212 e 213 do Regimento Interno, a Lei Complementar n° 435/2001 e a Resolução nº 387/2024 – TCDF; V – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI – autorizar: a) desde logo, a adoção das medidas previstas no art. 29, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, caso não haja pagamento voluntário do valor indicado no item IV, supra; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001090/2024-63-e - Prestação de contas anual – PCA dos gestores da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – Emater/DF, referente ao exercício financeiro de 2021. DECISÃO Nº 2564/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, em substituição ao Desembargador de Contas RENATO RAINHA, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 44/2025 – SECONT/3ªDICONT (peça 60, e-DOC C4C600A9) e do Despacho nº 412/2025 – SECONT (peça 61, e-DOC ECFB8714); b) do Parecer nº 307/2025 – G4P/ML (peça 62, e-DOC 8CF4B4D1); c) do Ofício nº 151/2025 - EMATER-DF/PRESI/GABIN (peça 63, e-DOC BBB0439E); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – anular, em apreço ao princípio da autotutela administrativa consolidado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, os itens II e III da Decisão nº 818/2025 e o Acórdão 98/2025, em razão de erro material; III – julgar, com fulcro no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, regulares com ressalvas as contas relativas ao exercício de 2021 das responsáveis Sra. Denise Andrade da Fonseca (CPF ***.559.041-**), Presidente de 01/01 a 31/12/2021, e Sra. Loislene Carvalho da Trindade Rocha (CPF ***.689.461-**), Diretora Executiva, de 01.01 a 31.12.2021, em face da ausência do Inventário Patrimonial; IV - considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, as responsáveis referidas no item III supra, em relação ao objeto da prestação de contas anual em apreço; V – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VI – cientificar o agente cujas contas foram indevidamente julgadas mediante a Decisão nº 818/2025; VII – deferir, nos termos do artigo 172 § 7º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER a prorrogação de prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta decisão, para que sejam efetuados o registro, no Sistema e-Contas, dos Processos nºs 00072-00000394/2021-21, 00072-00003535/2021-68 e 00072-00004208/2021-23, em cumprimento aos artigos 68 e 69 da Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF; VIII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para providências pertinentes com vistas ao arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008225/2024-11-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar irregularidades verificadas na prestação de contas do Convênio 05/2007, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, e a ASSOCIAÇÃO ALFABETIZAÇÃO SOLIDÁRIA – ALFASOL, cujo objeto se voltava à ampliação do Projeto de Erradicação do Analfabetismo no Distrito Federal – Projeto ABC/DF. DECISÃO Nº 2659/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, em substituição ao Desembargador de Contas RENATO RAINHA, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo SEI nºs 0460-001069/2009 e apenso (Processo SEI nº 00080-00272784/2024-63); c) da Informação nº 007/2025-SECONT/2ª DICONT (Peça n.º 33, e-DOC C039ADAD) e do Despacho nº 176/2025 – SECONT (Peça n.º 34, e-DOC 077E8688); d) do Parecer nº 141/2025-G1P/CF (Peça n.º 35, e-DOC B643A84E); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – encerrar, com esteio no art. 59, inciso III, da Instrução Normativa nº 3/2021-TCDF, a tomada de contas especial em exame, ante a ausência de prejuízo ao erário; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008258/2024-61-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF, objetivando verificar responsabilidade(s) por prejuízo ao erário decorrente de irregularidades no Termo de Fomento nº 10/20181, formalizado entre o Distrito Federal, por intermédio da então Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude – SECRIANÇA, e a Organização da Sociedade Civil Guarda Mirim Social de Brasília – GMSB, cujo objeto possuía por desígnio a proposta "Projetando Cidadania da Guarda Mirim", voltado ao atendimento de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades de reforço escolar e prática de esportes, no período entre novembro/2018 e agosto/2019. DECISÃO Nº 2621/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, em substituição ao Desembargador de Contas RENATO RAINHA, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo nº 00400-00050549/2022-83; b) do Relatório e Certificado de Auditoria nº 20/2024 – CGDF/SUBCI/COPTC/DATCE (peças 31 e 32, e-DOCs 676DD69E e BE4B9593); c) das Informações nºs 9 e 10/2025 – SECONT/DICONT1 (peças 41 e 45, e-DOCs 54397E84 e B1CE0F08), e do Despacho nº 82/2025-SECONT (peça 46, e-DOC 2C8959AD); d) do Parecer nº 150/2025-G4P/ML (peça 47, e-DOC BF193EA4); e) dos demais documentos acostados aos autos; II - ordenar, com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, a citação da Organização da Sociedade Civil Guarda Mirim Social de Brasília – GMSB (CNPJ nº 22.995.042/0001-42), na pessoa do respectivo representante legal, e da Sra. Carla Isabely Ramalho Cardoso (CPF nº ***.493.801-**), Presidente da OSC à época da assinatura da parceria, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem Alegações de Defesa ou, se preferirem, efetuem e comprovem o recolhimento, em solidariedade, do débito apurado na tomada de contas especial em exame, no montante original de R$ 139.845,12, que deverá ser devidamente atualizado monetariamente na data do efetivo pagamento, conforme Demonstrativo de Atualização de Valores – SINDEC (e-DOC 27829869), em face da irregularidade consubstanciada na ausência de comprovação da boa e regular aplicação dos recursos públicos transferidos no âmbito do Termo de Fomento nº 10/2018, cientificando-lhes de que o indeferimento das defesas poderá ensejar o julgamento pela irregularidade das contas, assim como a cominação das sanções pecuniárias cabíveis, conforme previsto no artigo 17, inciso III, alíneas "b" e "c", e nos artigos 56 e 57, I, II ou III, da sobredita lei complementar; III – ordenar, com fundamento no art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 1/1994, a audiência dos Senhores Gilmar Estrela Pires (CPF nº ***.349.071-**) e Eduardo Alves Silva (CPF nº ***.165.971-**), membros da Comissão de Gestão e de Monitoramento e Avaliação da parceria, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem Razões de Justificativa, em face das irregularidades no acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Fomento nº 10/2018, deixando de realizar as atividades para as quais foram designados, ante a possibilidade de lhes serem impostas as sanções previstas no art. 57, II e III, da Lei Complementar nº 1/1994; IV – autorizar o retorno do feito à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00010233/2024-28-e - Aposentadoria de PAULO VILARINS DOS SANTOS - SEE/DF. DECISÃO Nº 2660/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, em substituição ao Desembargador de Contas RENATO RAINHA, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010829/2024-28-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada por força da Decisão nº 3076/2017, visando apurar possível prejuízo decorrente de irregularidades

na execução do Contrato nº 07/2009-SEG, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV, e a Cooperativa dos Caminhoneiros Autônomos de Cargas e Passageiros em Geral – COOPERCAM, tendo por objeto a prestação de serviços de locação de ônibus, vans, caminhões, máquinas e equipamentos, incluindo a operação e manutenção preventiva e corretiva dos veículos. DECISÃO Nº 2661/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, em substituição ao Desembargador de Contas RENATO RAINHA, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo GDF nº 00002-00009342/2017-95; b) da Informação nº 2/2025 – SECONT/2ªDICONT (Peça nº 460, e-DOC 867FC741) e do Despacho nº 138/2025-SECONT (Peça nº 461, e-DOC FF129DC4); c) do Parecer nº 166/2025-G2P (Peça nº 462, e-DOC BFEA97F1); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – reconhecer, com fundamento nas disposições da Decisão Normativa TCDF nº 5/2021-TCDF, a incidência da prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento ao erário em relação à matéria em apreço na tomada de contas especial em exame; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta nº 24/2025, publicado no DODF de 14.07.2025, páginas 34/35, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

Os Processos nºs 00600-00001726/2024-77, da relatoria do Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO; 00600-00007738/2025-96-e e 00600-00007767/2025-58-e, de relato do Desembargador de Contas PAULO TADEU, e o de nº 00600-00000258/2024-13-e, de relato do Desembargador de Contas Substituto VINICIUS FRAGOSO, foram retirados da pauta da sessão.

A Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO, às 16h05, após o relato dos processos de sua responsabilidade, ausentou-se da sessão por motivo justificado, deixando de participar do julgamento dos demais processos contidos na pauta, à exceção dos de nºs 00600-00011367/2024 e 25126/2017, de relato do Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO e do Desembargador de Contas Substituto VINICIUS CARDOSO, respectivamente, ambos em fase de sustentação oral das razões da defesa.

O Presidente, Desembargador de Contas MANOEL DE ANDRADE, franqueou a palavra aos demais membros do Tribunal, que assim se manifestaram:

Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho:

- Senhor Presidente, eu já fiz isso pessoalmente em relação ao Desembargador André Clemente, mas quero fazer agora em público o elogiar pela brilhante contribuição que Sua Vossa apresentou para a Atricon (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil) em relação à reforma tributária. O Desembargador André fez um estudo fantástico, detalhado, ele e a sua assessoria, que é digno de um elogio em público. Parabéns, meu amigo.

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte Demóstenes Tres Albuquerque:

- Senhor Presidente. O Ministério Público também gostaria de fazer elogios. É mais que nossa obrigação, não é? O Desembargador de Contas André é do do ramo.

Desembargador de Contas André Clemente:

- Mas humildemente, viu Desembargador de Contas Inácio, quero agradecer porque vindo dos Senhores aqui, é uma honra para mim receber uma deferência dessa. Eu fico muito honrado de estar atingindo nossos objetivos e fazendo essa luta junto com a Atricon e o IRB (Instituto Rui Barbosa). Eles têm sido verdadeiros guerreiros lá, com as associações do Ministério Público também, Judiciário, agora envolvendo todos os Secretários, porque a entrada na renda do servidor está sendo muito grande e estamos sendo considerados novos ricos, grandes ricos, alguma coisa assim. Então, há muito a discutir ainda. E obrigado, Inácio e demais desembargadores pelas palavras.

Desembargador de Contas Márcio Michel:

- Senhor Presidente, como diz Vossa Excelência, quero me ombrear ao discurso do Desembargador Inácio no sentido de parabenizar o Desembargador André Clemente, que realmente, pelo seu conhecimento, faz a diferença, levando aos quatro cantos desse Brasilzão de meu Deus o nome do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Então, em nome desse trabalho que ele vem prestando junto a Atricon e o IRB, quero parabenizá-lo e fico muito lisonjeado em saber que temos pessoas desse nível levando o nome do Tribunal de Contas aos outros tribunais.

Desembargador de Contas André Clemente:

- Obrigado, Desembargador, muito obrigado.

Presidente, Desembargador de Contas Manoel de Andrade:

- Extensivo. Todos com o timoneiro André Clemente. Parabéns! Eu tive acesso. Brilhante contribuição!

Nada mais havendo a tratar, às 16h40, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 58 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Desembargadores de Contas, Desembargador de Contas Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, ANILCÉIA MACHADO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1545

Em 16 de julho de 2025, às 16h48, reuniram-se os Desembargadores de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Desembargador de Contas Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Desembargador de Contas MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, que, verificada a existência de quórum, nos termos do art. 81 do Regimento Interno do TCDF, declarou aberta a Sessão Reservada nº 1545, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausentes, em fruição de férias, o Desembargador de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, e, por motivo justificado, a Desembargadora de Contas ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

JULGAMENTO

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 156/2025, adotada no Processo nº 00600-00009296/2021-99-e, relatado pelo Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho;

Decisão nº 158/2025, adotada no Processo nº 00600-00014358/2024-27-e, relatado pelo Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho;

Decisão nº 159/2025, adotada no Processo nº 00600-00008072/2025-93-e, relatado pelo Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale da Silva;

Decisão nº 155/2025, adotada no Processo nº 00600-00002881/2025-91-e, relatado pelo Desembargador de Contas Márcio Michel Alves de Oliveira;

Decisão nº 160/2025, adotada no Processo nº 00600-00006514/2025-67-e, relatado pelo Desembargador de Contas Márcio Michel Alves de Oliveira;

Decisão nº 154/2025, adotada no Processo nº 00600-00005499/2024-59-e, relatado pelo Desembargador de Contas André Clemente Lara de Oliveira;

Decisão nº 161/2025, adotada no Processo nº 00600-00007305/2024-50-e, relatado pelo Desembargador de Contas André Clemente Lara de Oliveira;

O Processo nº 00600-00006285/2025-81, de relato da Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO, foi retirado da pauta da sessão.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta nº 24/2025, publicado no DODF de 14.07.2025, páginas 34/35, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

Nada mais havendo a tratar, às 16h55, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 7 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Desembargadores de Contas, Desembargador de Contas Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 160

Às 15 horas de 14 de julho de 2025, em conformidade com o art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, teve início a Sessão Ordinária Virtual nº 160, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com o registro da presença, compondo o quórum exigido pelo art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Desembargador de Contas MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, dos Desembargadores de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 159, realizada no período de 07 a 11 de julho de 2025.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00000686/2025-27-e - Pensão militar instituída por CARLOS APRÍGIO DAMASCENO - CBMDF. DECISÃO Nº 2566/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumprida a diligência objeto da Decisão n° 638/2025; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – determinar à jurisdicionada que adote as providências com vista a ratear a Gratificação de Representação Militar que o militar recebia em partes iguais a todas as beneficiárias, o que poderá ser objeto de verificação em futura fiscalização; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005348/2025-81-e - Pensão militar instituída por ANTONIO ROBERTO - PMDF. DECISÃO Nº 2567/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 1.854/2025; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – determinar à jurisdicionada que, caso seja devida a incorporação da Gratificação de Representação Militar, continue a adotar as providências cabíveis para a

inclusão da citada parcela nos proventos da pensão, o que poderá ser objeto de verificação em futura fiscalização; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006204/2025-42-e - Aposentadoria de IOLANDA ALVES DA COSTA - SEE/DF. DECISÃO Nº 2568/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato concessório em exame, com a ressalva de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006577/2025-13-e - Reforma de AILTON DOS SANTOS - CBMDF. DECISÃO Nº 2569/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da concessão do auxílio-invalidez levada a efeito pelo ato publicado no DODF n° 134, de 18/07/2019, com efeitos a contar de 31/03/2018; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006600/2025-70-e - Aposentadoria de MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES - SEE/DF. DECISÃO Nº 2570/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006918/2025-51-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 2571/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0424267 - PAULO SERGIO DOS SANTOS PEREIRA - APOSENTADORIA - SES - Cirurgião-Dentista - 2 ano(s), 10 mês(es) e 29 dia(s); 0257428 - MARCIA CRISTINA DIAS DA COSTA - APOSENTADORIA - SES - Médico - 2 ano(s), 10 mês(es) e 29 dia(s); 0308680 - JOSE ULISSES MANZZINI CALEGARO - APOSENTADORIA - SES - Médico - 2 ano(s), 11 mês(es) e 3 dia(s); 0350795 - VERA LÚCIA PEREIRA BOSCO - APOSENTADORIA - SES - Médico - 2 ano(s), 10 mês(es) e 27 dia(s); 0407757 - ROZANGELA FERNANDES CAMAPUM - APOSENTADORIA - SES – Cirurgião-Dentista - 2 ano(s), 10 mês(es) e 29 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006954/2025-14-e - Contratações temporárias de Professores realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021. DECISÃO Nº 2572/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021, publicado no DODF de 22/09/2021 – Edição Extra A: Professor Substituto, especialidade Artes: Lyzannevieira dos Santos; Professor Substituto, especialidade Atividades: Aldenice dos Santos Rocha Felix, Ana Paula de Souza Vidal, Ariana Casimiro Torres da Silveira Delmondes, Fabiana Costa Ferreira da Silva, Kamila Mendes de Lima, Kenia Vieira de Jesus, Lauro Vinicius da Rocha Pacheco, Leticia Rosa dos Santos, Lídia Danielle Soares de Carvalho, Luzivane Alves Silva Viana, Maria Bethania Lima de Oliveira Sardeiro, Maria de Souza Pereira, Mírian Luci Bispo Freitas, Natalia Contini, Sabrina Araújo da Silva, Tamires Soares do Lago e Thais Luz Pereira; Professor Substituto especialidade Biologia: Bruno Cezar Alves da Costa; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Amanda Fernandes de Souza, Anaruty de Sousa Lacerda, Danielle Morgana Medeiros Quintino, Gabriela Fidelis de Maneses, Marlene Martins Lopes, Nathalia Carvalho de Freitas, Priscila Ferreira Lima Marques, Roberto Ferreira Pereira e Wallisson Nunes da Silva; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Ana Paula Lima de Castro, André Santos Diener, Andrielli Marcelino Marques, Charles Costa Galeno, Daniella Andrade do Nascimento Gomes, Eliane Monteiro dos Santos, Francisco Junior Costa dos Santos, Israel Martins Assunção, João Paulo Vieira Gomes Silva, Larissa Yumi Pereira, Leticia Karoline Martins Rocha, Lucas José de Souza Batista, Lucas Vieira Morais, Mateus da Silva Santos Silva, Mateus Ponciano Lima, Max Moreira Alves, Pedro Rafael Cunha de Oliveira Carritilha e Priscilla Neris da Silva; Professor Substituto, especialidade Enfermagem: Aurea Isabel Silva Torres; Professor Substituto, especialidade Geografia: Antonio Martins dos Santos, Denise Gonçalves Silva, Everângela Farias Pereira, Heron Renato Fernandes de Oliveira, James Peterson Bastos Marques, Jeffreson Figueiredo Rocha, João Paulo Silva de Alencar, Lucinéia Silva Pereira, Marcus Vinicius da Silva, Maria Rosângela Freire dos Santos, Valeria de Sousa Rocha e Venicius Juvencio de Miranda Mendes; Professor Substituto, especialidade História: Allan dos Santos Virissimo, Juliana Pessoa Fidélis, Lucas da Mota Farias e Paulo Henrique Pereira Magdalena; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Elenice de Oliveira Mendes, Hugo Wesley Silva de Oliveira, Letícia Passos de Andrade, Maria Aparecida Neves da Silva, Núbia Bontempo Martinele, Palloma Helene Rezende de Menezes, Renata da Silva, Sylvia Lucia de Souza, Taynara Toledo de Araujo e Wellington Barbosa Ferreira Rocha; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Claudson Cordeiro Lima, Érica de Almeida Cabral, Ezequias Dias dos Santos, Iara Raquel do Nascimento Souza, Karoline da Silva Pereira, Laurenia Mota Martins, Leydyane Borralho dos Santos, Lilian Xavier Maciel, Luciana Ferreira Oliveira de Sousa, Luzenildes Miranda da Silva, Rafael Cardoso de Morais, Rebeca dos Anjos Côrrea, Rôgeres Glened Rodrigues de Carvalho, Sebastiana de Cássia Lopes Furuyama, Silvana Oliveira Costa e Valdete Ferreira Nunes Soares; Professor Substituto, especialidade Matemática: Agda Jessica de Freitas Galletti, Alexandre Rodrigues de Oliveira, Andres Souza Maciel Filho, Antonio Marcos Nunes, Caren Saturnina Neves Teixeira, Carlos Eduardo Gomes dos Santos, Fabrício Rui de Barros Amaral, Fernanda Machado de Lima Menêses, Leonardo Monteiro de Sousa, Nathalia Carvalho de Freitas e Thamara Guimarães Silva; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006974/2025-95-e - Aposentadoria de ANDRÉA FREIRE PEREIRA - PCDF. DECISÃO Nº 2573/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007665/2025-32-e - Reforma de LAÉCIO BARBOSA DO NASCIMENTO - CBMDF. DECISÃO Nº 2574/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato concessório em exame, com a ressalva de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007689/2025-91-e - Pensão militar instituída por ANTÔNIO SOARES DE MELO - CBMDF. DECISÃO Nº 2575/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes medidas necessárias ao exato cumprimento da lei: I – corrigir, na aba "Histórico", o campo "Paridade" para "Sim" e o campo "Data de Vigência" para "22/10/2004"; II – retificar o ato concessório para incluir o inciso I do art. 37 da Lei n° 10.486/2002; III – cadastrar, na aba "Dados da Concessão", a retificação decorrente do item anterior; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELA DESEMBARGADORA DE CONTAS ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00005854/2025-71-e - Aposentadoria de PAULO VILARINS DOS SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 2576/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005876/2025-31-e - Aposentadoria de LILIANE BARRETO PEGAS - CACI. DECISÃO Nº 2577/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005878/2025-20-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF. DECISÃO Nº 2578/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado – Cargo): 0365405 - WESLEY JOSE DE SOUZA - APOSENTADORIA - SSP - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 0404387- MARIA DO CARMO RODRIGUES DE SOUSA - APOSENTADORIA - SSP - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 0408314 - GERANILDES MEDEIROS DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SSP - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005881/2025-43-e - Aposentadoria de JOSÉ FLÁVIO SOARES MOREIRA LIMA - SEAGRI/DF. DECISÃO Nº 2579/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00006607/2025-91-e - Aposentadoria de RONALDO FERREIRA DE BRITO - PCDF. DECISÃO Nº 2580/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00005944/2021-38-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 2581/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do: a) Ofício n.º 109/2025 - IPREV/PRESI/GAB – (Peça n.º 53 e anexos de Peças n.ºs 14/52); b) ato retificatório publicado no DODF de 27.01.2025 (Peça n.º 48); II – rever, na Decisão n.º 3180/2021, a concessão de aposentadoria à servidora Ana Paula Rodrigues Ferreira dos Santos, Matrícula n.º 1.662.003-8 (Ato n.º 036664-6), para considerá-la legal, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769/08"; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as anotações pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005843/2025-91-e - Aposentadoria de KARLA REGINA CORREA DA ROCHA - PCDF. DECISÃO Nº 2582/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com

o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005850/2025-92-e - Aposentadoria de PACÍFICO CARVALHO MACHADO JUNIOR - PCDF. DECISÃO Nº 2583/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005947/2025-03-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 1/2014. DECISÃO Nº 2584/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF que, relativamente ao concurso público para o cargo de Pedagogo-Orientador Educacional, regulado pelo Edital n.º 1/2014, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 06/08/2014: a) notifique as servidoras a seguir listadas para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem informações acerca do atendimento do requisito de diploma de conclusão de curso de nível superior em Pedagogia, conforme exigido pelo item 2.1 do edital normativo, com a devida documentação comprobatória (uma vez que no SIRAC a indicação é de não atendimento da referida exigência), podendo desde logo adotar as providências cabíveis, sob pena de o Tribunal considerar ilegais as respectivas admissões: Pedagogo-Orientador Educacional: Silvia Pereira Correa, Silvia Rodrigues Martins, Simone Luíza Costa Nunes, Suzane Priscila Quintino Alves de Lima e Tatiana Martins Tavares; b) no prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhe as informações mencionadas na alínea antecedente, indicando as providências adotadas, tendo em conta os referidos dispositivos legais; III – autorizar: a) o envio da Informação - Difipe3, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, a fim de subsidiar o cumprimento das medidas determinadas; b) o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00006013/2025-81-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 2585/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07 (Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0313345 - MARISETE DE LOURDES BARBOSA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 2 ano(s), 10 mês(es) e 13 dia(s); 0441311 - GILVAN FERREIRA LIMA - APOSENTADORIA - SES - Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura - 2 ano(s), 10 mês(es) e 8 dia(s); 0486983 - LUCIANO CABRAL FERRAZ - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 2 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s); 0442710 - JOSE DA SILVA MOURA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde – 2 ano(s), 9 mês(es) e 22 dia(s); 0302231 - JOSE ARLINDO CAETANO - APOSENTADORIA - SES - Médico - 2 ano(s), 10 mês(es) e 13 dia(s); 0442389 - FRANCINEIDE DE SOUSA BRITO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 2 ano(s), 10 mês(es) e 8 dia(s); 0443377 - MARIA GOMES DA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde – 2 ano(s), 9 mês(es) e 22 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006197/2025-89-e - Reforma de CARMO CORREIA LIMA - CBMDF. DECISÃO Nº 2586/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006213/2025-33-e - Aposentadoria de LAURA MARCIA RIBEIRO VIDIGAL - SEE/DF. DECISÃO Nº 2587/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006217/2025-11-e - Aposentadoria de MARIA DE SOUZA MACEDO – SEE/DF. DECISÃO Nº 2588/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00006504/2025-21-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n° 01/2014. DECISÃO Nº 2589/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01–SEAP/SES–NM, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 30/05/2014, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores: Técnico em Saúde, especialidade Técnico Administrativo: Nayara Chris Fernandes e Vilma Lopes Das Neves; Técnico em Saúde, especialidade Técnico de Higiene Dental: Carlos Henrique Carneiro, Carmen Lima de Carvalho, Joenny Nathiele do Lago Costa, Karina Molinar Veloso Silveira, Marcela Mayumi Honda e Sammya Socorro Lima de Araujo; Técnico em Saúde, especialidade Técnico de Laboratório/Anatomia Patológica: Jonas Francisco Batista Dos Santos Rocha Lima e Welbert Pinto de Carvalho; Técnico em Saúde, especialidade Técnico de Laboratório/Histocompatibilidade: Bruno Pereira Lustosa e Natália Lemos Chaves; Técnico em Saúde, especialidade Técnico de Laboratório/Patologia Clínica: Fernanda de Castro Domingos, Janio Marcio Alves Almeida, Juliana Rodrigues Alves, Lucélia de Souza Bastos, Natanael Oliveira Martins, Paula Lorena Lopes Batista e Ysis Martins Aquino; Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Dênnia André Cordeiro Soares, Humberto Nascimento Dos Santos, José Edvaldo Pereira da Silva, Leandro Batista Ferreira Liomerio Gonçalves, Marcelo Chagas de Carvalho, Maria Antonia de Sousa Martins, Sandra Mary Campos Feitosa Fontenele, Thayanne Oliveira de Araújo, Viviane Rodrigues Gomes Dos Santos, Warlen Marques Silva, Warley da Silva Martins e Wesley da França Ferreira; Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Nutrição: Clara Freire de Araújo e Larissa de Souza Leite Godoy; Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Radiologia: Andre Luiz Repezza de Lima, Antonio Marcos Paiva Ribeiro, Daniel Cícero Alves da Silva, Danilo Sténio de Oliveira, Fabricio Gomes da Silva e Marcilene Xavier Perpétuo; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01–SEAP/SES–NM, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 30/05/2014: Técnico em Saúde, especialidade Técnico Administrativo: Jair Bruno de Castro, Data de Ingresso no TCDF: 30/04/2025 - 1 mês e 5 dias; Técnico em Saúde, especialidade Técnico de Higiene Dental: Alessandra Alves de Jesus, Data de Ingresso no TCDF: 30/04/2025 - 1 mês e 5 dias; Hirtys Andrade de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 30/04/2025 - 1 mês e 5 dias; Sheisa Cardoso Ferreira, Data de Ingresso no TCDF: 30/04/2025 - 1 mês e 5 dias; Técnico em Saúde, especialidade Técnico de Laboratório/Patologia Clínica: Jessyca Lenne Ramos Chagas, Data de Ingresso no TCDF: 30/04/2025 - 1 mês e 5 dias; Maisy de Andrade Matos, Data de Ingresso no TCDF: 30/04/2025 - 1 mês e 5 dias; Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Neuda Zeferina da Costa Vasques, Data de Ingresso no TCDF: 30/04/2025 - 1 mês e 5 dias; Rosângela Costa da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 30/04/2025 - 1 mês e 5 dias; Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Nutrição: Adrielle Luiza Alves da Silva Gomes, Data de Ingresso no TCDF: 30/04/2025 - 1 mês e 5 dias; Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Radiologia: Thais de Araújo Moura, Data de Ingresso no TCDF: 30/04/2025 - 1 mês e 5 dias; III – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00006517/2025-09-e - Aposentadoria de PAULO ROBERTO LENZI - SES/DF. DECISÃO Nº 2590/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar que a jurisdicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) junte à aba "Anexos e Observações": 1) o Processo nº 061006269/1990 mencionado na aba "Dados da Concessão"; 2) o parecer conclusivo da Comissão de Acumulação de Cargos, sobre a licitude da acumulação em que incorreu o(a) servidor(a), com pronunciamento sobre a compatibilidade horária no exercício dos dois cargos, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à aposentadoria em exame, nos termos da Decisão n.º 6.069/2017; 3) as folhas de ponto correspondentes a esse mesmo período, além de outros documentos comprobatórios que julgar pertinentes; II – notificar o servidor interessado para, querendo, manifestar-se quanto ao item anterior; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00006518/2025-45-e - Aposentadoria de VIVALDA LIMA MARINHO - SES/DF. DECISÃO Nº 2591/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar à jurisdicionada que, no prazo de 30 (trinta) dias: I - no SIRAC, na Aba 'Anexos e Observações', junte: a) parecer conclusivo da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos sobre as acumulações em que incorreu a servidora; b) análise da compatibilidade horária dos 5 (cinco) anos anteriores a aposentadoria, nos termos do item III da Decisão n.º 6069/17, informando, se houver, os conflitos de horários identificados e anexando as folhas de ponto correspondentes nos dois cargos; c) manifestação sobre a ausência de cômputo em duplicidade de tempos averbados; II – notificar a servidora para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se quanto ao disposto nos itens anteriores e apresentar a documentação que entender necessária; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-00014568/2024-15-e - Reforma de HENRIQUE LEITE - PMDF. DECISÃO Nº 2592/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por parcialmente cumprida a Decisão n.º 406/2025; II – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que, no prazo de 60 (sessenta)

dias, adote as seguintes providências: 1) em reiteração aos subitens "I.2" e "I.3" da Decisão n.º 406/2025 e tendo em conta que o militar foi reformado pelo atingimento do limite-etário de permanência na reserva remunerada em 27.12.2010, torne sem efeito a retificação publicada no DODF de 22.02.2017 e edite novo ato de retificação contendo a fundamentação legal da reforma devida, que se refere ao ID 45, qual seja: "Artigos 87, inciso II, e 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289/84, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/02"; 2) indique, na aba "Dados da Concessão" do SIRAC, o ato a ser publicado de que trata o subitem antecedente, excluindo o ato retificador de 22.02.2017, tornando-o sem efeito; 3) retificar o fundamento legal do ato na aba "Dados da Concessão", do ID 56 para o ID 45; III – autorizar a devolução do feito à Sefipe, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00001863/2025-92-e - Pensão militar instituída por EDSON MAX DE ASSIS – PMDF. DECISÃO Nº 2593/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 934/2025; II – reiterar o item I.1.b da decisão supra para determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, anexe na aba 'Anexos e Observações' do ato, bem como ao Processo SEI nº 00054-00006164/2019-70, documentação comprobatória de que a beneficiária Francinilda Fontes da Silva mantinha união estável com o instituidor à data do óbito, sob pena de ter a concessão considerada ilegal"; III – em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, notifique a beneficiária Francinilda Fontes da Silva por todos os meios admitidos em lei para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se for do seu interesse, apresente, nesta Corte, a documentação respectiva, uma vez que há possibilidade de ilegalidade da concessão; IV – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para as medidas de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00002349/2025-74-e - Aposentadoria de LUCIMAR RODRIGUES COSER CANNON – SES/DF. DECISÃO Nº 2594/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 5201/2025 - SES/GAB; II – conceder, por 60 (sessenta) dias, a contar da data de conhecimento desta decisão, a prorrogação de prazo solicitada para cumprimento da Decisão nº 1271/2025 pela SES/DF, ressalvando, excepcionalmente, a intempestividade dos pedidos; III – autorizar a devolução do feito à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00004076/2025-01-e - Aposentadoria de DEBORAH SOUZA MENEZES - PCDF. DECISÃO Nº 2595/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 1703/2025; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 013083-3), ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006151/2025-60-e - Pensão civil instituída por CRISOSTOMO LOPES PEREIRA - SEMOB/DF. DECISÃO Nº 2596/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrada a concessão em exame (Ato/Sirac nº 020821-8), por força da tese de Repercussão Geral nº 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/2021, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – determinar à Jurisdicionada que averigue a correção da proporcionalidade e do percentual do Adicional de Tempo de Serviço (ATS) dos proventos, a fim de compatibilizar o tempo total constante na aba "Tempos" do SIRAC e o tempo registrado no ato de aposentadoria, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006152/2025-12-e - Pensão civil instituída por CRISOSTOMO LOPES PEREIRA - SEMOB. DECISÃO Nº 2597/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à SEMOB que, adote, no prazo de 60 (sessenta) dias, as seguintes providências: 1) retifique os atos publicados no DODF de 28.05.2019 e no DODF de 31.05.2023 para identificar o benefício concedido à Gabrielly Aires Pereira, na qualidade de filha menor, como "pensão temporária"; 2) cadastre, na aba "Dados da Concessão", o ato de retificação referente ao item anterior; 3) averigue a correção da proporcionalidade e do percentual do Adicional de Tempo de Serviço (ATS), constantes na aba "Tempos" e "Proventos"; 4) junte, na aba "Anexos e Observações", os documentos comprobatórios referentes ao item anterior; II – autorizar a devolução do feito em exame à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00006211/2025-44-e - Aposentadoria de LOIDE BRITO VITORIANO - SES/DF. DECISÃO Nº 2598/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, em conjunto com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, se necessário, adote, no prazo de 30 (trinta) dias, as seguintes providências: 1) junte à aba "Anexos e Observações" documento legível de identificação da servidora, ajustando na aba "Dados do Servidor", se for o caso, a UF de expedição de tal documento, haja vista divergir da que consta no documento Ficha Cadastral; 2) esclareça se a servidora faz jus à parcela "VPNI L 4584/11" e, caso positivo, proceda, se já não o fez, à retificação do ato concessório para incluir o correspondente fundamento legal, inserindo a retificação na aba "Dados da Concessão"; caso negativo, efetue o correspondente ajuste nas abas "Dados da Concessão" e "Proventos" do SIRAC; II – autorizar a devolução do feito em exame à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00006902/2025-48-e - Aposentadoria de MARLENY NASCIMENTO OLIVEIRA - RA XVII. DECISÃO Nº 2599/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 046141-9), ressalvando que a análise da regularidade da fixação do benefício se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006957/2025-58-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do Edital nº 27/2021. DECISÃO Nº 2600/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das seguintes contratações temporárias, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021, publicado no DODF de 22/09/2021 – Edição Extra A; Professor Substituto, especialidade Artes: Lilian Esteves Evangelista; Professor Substituto, especialidade Atividades: Amanda de Souza Querobim, Andressa Fernandes da Silva, Denise Araújo da Silva, Edinalda de Jesus Oliveira Araújo, Erica Albuquerque Barros, Karinne Karla de Lima Rodrigues, Keilla Larissa Melo Barbosa, Kislene Pereira de Souza Silva, Laura Gonçalves Vitoria dos Santos, Marcia Cristina Ferreira Silva, Marciane da Silva Viana, Maria José Palmeira dos Reis, Maria Rodrigues Lisboa Porfírio, Noelia Grizer Lustosa de Alencar, Raquel Rodrigues da Silva, Raquel Suely Soares Alcântara Nunes, Simone Francisco Martins e Sybelle Kalyne de Carvalho; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Daniel Morais Macêdo, Irenilde Pereira da Silva Lopes, Jorge Augusto Carneiro Albuquerque, Leonardo Martins Ribeiro, Maria Joana Carvalho da Silva, Munnah Nashat Joudeh Mansour, Rogéria Gomes de Andrade e Stela Martina Franco Fonseca; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Ana Kelly de Morais Silva Belato, Andréia Ramos Affonso Sanches, Fabrício Barros da Silva, Fabrício Campos Silva, Gleisson Marques Borges, João Evangelista Silva Basílio, Marcos Vinicius Rodrigues Alves, Miriam Sdias Rodrigues, Stefane Gomes Sousa e Thalita Araujo Viana; Professor Substituto, especialidade Enfermagem: Danielle Fernandes Alves; Professor Substituto, especialidade Filosofia: Bruno Victor Parreiras Soares Melo; Professor Substituto, especialidade Física: Lorrane Ferreira Lima e Luiz Fernando Barrozo Malaquias; Professor Substituto, especialidade Geografia: Flávio Moreira Serafim e Luiz Claudio Feitosa Siqueira; Professor Substituto, especialidade História: Claudemir Ferreira dos Santos, Domingos Nogueira de Castro Neto, Gabriel de Oliveira Mota, Kelly de Azevedo Amancio e Maria Beatriz Gomes dos Santos; Professor Substituto, especialidade LEM/Espanhol: Susan Gonçalves Sato; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Clesio Sergio da Silva, Danielle Nunes Matias Costa, Driele Andrade Breves, Érica Daiane Lopes Maia, Priscila Oliveira Pedroza, Raquel Alves de Queiroz, Sarah Miranda da Silva Soares e Winter Duarte; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Aleska Figueiredo de Freitas, Aline Sousa Passos, Barbara Alves de Matos Santos, Belina Ribeiro Dias, Conceição de Maria Cunha Carvalho, Deusilene Duarte Martins, Eduardo Humberto Dias Matos, Elen Carolina Carvalho da Silva, Gilvan de Jesus, Glauciléia Silva Damasceno Gomes, Guilherme Medeiros dos Santos, Irair Paes Landim, Ivaneide Olívia Batista Sampaio, Joel Rocha de Arruda, Karen Medeiros Marques, Liliane Aparecida Dias Barbosa, Luciana Ribeiro dos Santos Gois, Marcus Venicius Santos Camargo, Mardênia Cressa Carmo Farias, Michele Lessa de Souza, Rayanne Oliveira Fontenele Vasconcelos, Tassiana da Silva Lima Almeida, Vanusa Barboza Leite Coutinho e Wagner Leonardo Inácio Leite; Professor Substituto, especialidade Matemática: Bento Luiz da Silva Neto, Carla de Oliveira Duarte, Cristiane Barbosa Melo de Carvalho, Denia Mara Gonçalves da Silva, Ediene Rodrigues de Sousa Carvalho, Erik Leonardo Magalhães, Fabiola Cavalcante da Silva, Fernanda Flavia Ferreira, Fernando Ribeiro Silva, Francisco Valnélio Loiola de Paiva, Lilian Moreira Pires, Nilson Correia da Silva; Renato Marques da Rocha Junior; Ruth Rita Ovides, Solange Marcilio Gomes e Zilmar Sousa Lopes Junior; Professor Substituto, especialidade Química: Isabela Luiza Gomes de Lima; Professor Substituto, especialidade Sociologia: Antonio Henrique Torres Bispo e Brenda Ynara Ferreira Passos; II – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00007371/2025-19-e - Admissões efetuadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, relativas às contratações temporárias realizadas pelo processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021. DECISÃO Nº 2601/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das seguintes contratações temporárias, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021, publicado no DODF de 22/09/2021 – Edição Extra A: Professor Substituto, especialidade Atividades: Amanda Botelho de Matos, Amanda Gomes Ferreira, Ana Lilian Silva de Souza, Ana Paula Rios Rocha, Angélica Pereira Celestino, Antônia Selma da Silva Sousa, Arlany Fabíola Ortiz Pereira, Aucilene Maria de Oliveira, Camila de Souza Andrade, Camile Gabriele de Melo Colombo Marques, Cleidenice Ferreira de Aquino Rocha, Daniela Maria dos Santos, Daniele do Nascimento da Silva, Daniella

Lobo Andrade de Deus, Debora Ferreira de Lima, Elizangela de Carvalho Mourão, Fabiana Guimaraes Neves, Fabiane Damasceno de Mora, Francineuda de Jesus Maciel, Gleyka Karine Oliveira Barboza, Grazziella de Almeida Sousa, Isabella Cristina Mendonca Romeiro, Jairo Oliveira de Arruda, Janaína Gomes da Costa Novais, Joceilde Pereira de Oliveira, Jocelma da Silva Conceição, Jocelma Pereira Costa, Juliana de Moura Ferreira, Kátia de Souza Alves, Katia dos Reis Silva, Katia Oliveira Trindade da Silva, Laisa Oliveira Brito, Larissa Pinto de Queiroz, Larissa Setubal Cardoso, Layane Lopes dosdosSantos, Leila Maria Vieira Braga, Licyane Guimarães de Souza, Luana Alves da Silva, Luciana Sampaio dos Santos Mariano, Luciana Sousa Oliverio, Luzia de Souza Cardoso, Marcia Danielly Barbosa Magalhaes, Marcos Felipe Martins dos Santos, Maria das Graças Trajano, Marlan da Conceição Ferreira Barbosa, Monique da Silva Sousa, Patrícia Ribeiro Alves Coelho, Paula Francinete Rodrigues da Luz, Rafael Mendes Oliverio, Raquel de Jesus Diniz Silva, Rayane Tayná Virginio Costa, Renata Martins Solano de Holanda, Robervania Carla Florencio, Rozimar Ribeiro da Silva, Ruana Valeria da Silva Santos, Rychelly Layane Alves de Oliveira, Sâmia Daniz Pereira de Sousa, Sandra Maria da Silva, Sandra Mateus de Sousa Bonfim, Simone Gomes do Nascimento, Simone Leite da Silva, Simone Nascimento dos Santos Silva, Suzana Lucas Martins, Tayene Pereira de Lima, Teresa Alves de Sousa, Theresa Thayná Silva Aires, Valéria da Cruz Mendes, Valéria Pinto Soares Ferreira, Vanderleia Fernandes da Silva de Melo, Veronica da Silva Sousa, Viviane Feitosa da Silva e Viviane Pereira de Souza; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Angela Aparecida dos Santos Barbosa, Emilio Eriberto de Medeiros Rodrigues, Francilene Barbosa da Conceição Silva, Graciele Araújo Souza Lima, Gustavo Teles Braga, Jefferson Gledson Rodrigues Castro, Maria do Socorro Guimarães Freitas, Sérgio Ricardo Ferreira de Medeiros e Vanessa Cristina Cunha de Oliveira Carritilha; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Aline Maria Barbosa Mendes, Ana Carolina Sousa de Oliveira, André Felipe Araújo de Moura, Antonia Silvania Saraiva dos Santos, Dayana da Silva Gomes,laine Andrade Leite, Francisco Emilio Alves Pereira, Ingreth Tuany Alves de Souza, Lauren de Novais Silva, Myrian Marcia Pinheiro e Rute da Silva Vilela; Professor Substituto, especialidade Matemática: Claudio Francisco Tomaz de Souza, Cristina Lemos da Costa, Diego Israel Lemes das Neves, Elisson de Souza Sales, João Darcio Gualberto dos Santos, José Luiz Pereira dos Santos, Marconi Barbosa Oliveira e Nayara Ferraz Castro; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007666/2025-87-e - Reforma de LEVI MACHADO ROSA - CBMDF. DECISÃO Nº 2602/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 030425-7), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito em exame. RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00001348/2025-11-e - Reforma de ANTÔNIO DANIEL JÚNIOR - CBMDF. DECISÃO Nº 2603/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão n° 945/2025-DCAC; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005360/2025-96-e - Aposentadoria de VILMA BATISTA DE BRITO ABREU - SLU/DF. DECISÃO Nº 2604/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005815/2025-73-e - Aposentadoria de ALEXANDRE DE SOUZA JÚNIOR - PCDF. DECISÃO Nº 2605/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006145/2025-11-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 2606/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as seguintes aposentadorias, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor - Cargo): 036559-4 - CLEINE FONSECA – APOSENTADORIA - Técnico em Saúde; 038041-9 - DORIS PADUA LOPES - APOSENTADORIA - Técnico em Saúde; 038101-6 - ADRIANA VALENÇA DE MELO - APOSENTADORIA - Médico; 046802-9 - MARIA OLIVIA PEREIRA SILVA – APOSENTADORIA - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde; 059333-8 - AGUSTIN NIETO REY - REVISÃO DE APOSENTADORIA - Médico; 056576-9 - ANA MARIA CABRAL RIBEIRO - APOSENTADORIA - Médico; 059329-4 - ZILDA MARIA SILVA DE ALMEIDA - REVISÃO DE APOSENTADORIA - Técnico em Enfermagem; 059330-3 - OSVALDO PEREIRA DE ARAÚJO - REVISÃO DE APOSENTADORIA - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; 059395-2 - MARIA ANGELA SILVA - REVISÃO DE APOSENTADORIA - Técnico em Saúde; 059394-7 - MARIA DO CARMO MEDEIROS PITA - REVISÃO DE APOSENTADORIA - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006212/2025-99-e - Aposentadoria de MARIA ALMIRIA LEITE DA SILVA RODRIGUES - SES/DF. DECISÃO Nº 2607/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, juntamente com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) no SIRAC, na Aba 'Anexos e Observações', junte a análise da compatibilidade horária dos 5 (cinco) anos anteriores a aposentadoria, nos termos do item III da Decisão nº 6069/17, informando, se houver, os conflitos de horários identificados e anexando as folhas de ponto correspondentes nos dois cargos; b) notifique a servidora para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se quanto ao disposto no item anterior e apresentar a documentação que entender necessária; c) manifeste sobre a ausência de cômputo em duplicidade de tempos averbados; II - autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00006231/2025-15-e - Revisão da pensão militar instituída por JORGE DA SILVA - CBMDF. DECISÃO Nº 2608/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a revisão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006233/2025-12-e - Aposentadoria de ELIEZER ALVES DE SOUZA - PCDF. DECISÃO Nº 2609/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006234/2025-59-e - Reforma de DEUSIMAR DA SILVA PEREIRA - CBMDF. DECISÃO Nº 2610/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006578/2025-68-e - Aposentadoria de AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA - PCDF. DECISÃO Nº 2611/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006591/2025-17-e - Aposentadoria de FRANCISCO CARLOS FERREIRA - PCDF. DECISÃO Nº 2612/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006595/2025-03-e - Reforma de JOSÉ ALEIXO DE SOUSA - CBMDF. DECISÃO Nº 2613/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006612/2025-02-e - Aposentadoria de SERGIO RICARDO MATTOS - PCDF. DECISÃO Nº 2614/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006616/2025-82-e - Aposentadoria de VALDENICE DE OLIVEIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 2615/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006920/2025-20-e - Aposentadorias concedidas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF. DECISÃO Nº 2616/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor - Cargo no Tribunal): 061123-3 - MARILEA APARECIDA MACHADO PERES DE BRITO - Analista Administrativo de Controle Externo; 062043-0 - JOSE AUGUSTO DE ANDRADE PINTO - Auditor de Controle Externo; 062126-0 - CASSIA CORREIA PESSOA ARAGAO - Analista Administrativo de Controle Externo; 062135-9 - EMILIO VINHADELLI PAPADOPOLIS - Auditor de Controle Externo; 062129-5 - JULIANA BIANCO ABREU - Auditor de Controle Externo; 062224-3 - DAVID PEREIRA PIRES FILHO - Analista Administrativo de Controle Externo; 061863-0 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Auditor de Controle Externo; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006980/2025-42-e - Aposentadoria de IVAN LISBOA FIALHO JUNIOR - SEE/DF. DECISÃO Nº 2617/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada

na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta Virtual nº 25/2025, publicado no DODF de 10.07.2025, página 12, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

Às 15 horas do dia 18 de julho de 2025, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 52 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Desembargadores de Contas, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ACÓRDÃO Nº 306/2025

Ementa: Tomada de Contas Especial. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF. Dano ao erário. Pagamento de verbas indenizatórias. Ato de reforma anulado por decisão judicial. Citação. Revelia. Contas irregulares.

Processo TCDF: 00600-00010483/2023-87-e

Responsável: Orlando Terto da Silva (CPF: ***.334.861-**).

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF.

Relator: Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de irregularidades apuradas: Dano ao erário reconhecido pelo Poder Judiciário, no Processo nº 0702662-35.2021.8.07.0018 (Acórdão nº 1397084 – 2ª Turma Cível – TJDFT), oriundo do recebimento de verbas decorrentes da reforma do militar, a qual foi anulada pelo Poder Judiciário no âmbito do Processo nº 0020652-90.2015.8.07.0018 (Acórdão nº 1236157 – 4ª Turma Cível – TJDFT).

Débito imputado ao responsável no valor original de R$ 94.357,99 (noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), referente a outubro de 2013, conforme Demonstrativo de Atualização de Valores – Sindec (e-DOC EEBADBE6).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, bem como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso, em:

I – Com fundamento no art. 17, inciso III, alínea "c", da Lei Complementar nº 1/1994, julgar irregulares as contas em apreço;

II – Nos termos do art. 20 da Lei Complementar nº 1/1994, condenar o responsável indicado ao ressarcimento do débito que lhe é imputado;

III – fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário da quantia relativa ao débito imputado, com a incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 3º da Lei Complementar Distrital nº 435/2001; e

IV – autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5430 de 16 de julho de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente
VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Desembargador de Contas Substituto Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 307/2025

Ementa: Quitação plena à responsável ante o recolhimento integral do da multa.

Processo TCDF: 00600-00016281/2023-49-e

Responsável: Kleybe Alves da Silva (CPF: ***.131.281-**).

Órgão: Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF

Relator: Desembargador de Contas André Clemente.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator Desembargador de Contas André Clemente, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação à responsável indicada, em face do recolhimento da multa que lhe foi imputada por meio da Decisão n.º 4631/23 e Acórdão n.º 476/23, no Processo n.º 5799/21.

ATA da Sessão Ordinária nº 5430 de 16 de julho de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, e André Clemente e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente
ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Desembargador de Contas Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 308/2025

Ementa: Prestação de Contas Anual. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – Emater/DF. Exercício de 2021. Contas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinação.

Processo TCDF: 00600-00001090/2024-63-e

Responsáveis: Denise Andrade da Fonseca (CPF: ***.559.041-**) e Loiselene Carvalho da Trindade (CPF: ***.689.461-**).

Órgão: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – Emater/DF.

Relator: Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: ausência do Inventário Patrimonial.

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): determinar, aos atuais gestores, que informem nas próximas contas anuais as medidas adotadas e os resultados alcançados quanto à adequação da gestão patrimonial.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação às responsáveis indicadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5430 de 16 de julho de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, e André Clemente e o Desembargador de Contas substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente
VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Desembargador de Contas Substituto Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 309/2025

Ementa: Prestação de Contas Anual. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – Emater/DF. Exercício de 2021. Julgamento. Regular com ressalvas. Acórdão nº 98/2025. Erro material. Autotutela. Retirada dos efeitos do sobredito Acórdão em razão de erro material.

Processo TCDF: 00600-00001090/2024-63-e

Responsáveis: Denise Andrade da Fonseca (CPF: ***.559.041-**) e Antonio Dantas Costa Junior (CPF: ***.943.061-**).

Órgão: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – Emater/DF.

Relator: Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Acórdão revisto nº 98/2025 de 12/3/2025.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso, com fulcro na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal c/c o § 1º do art. 1º da Resolução nº 355/2022-TCDF, em tornar sem efeito o Acórdão nº 98/2025 em razão de erro material.

ATA da Sessão Ordinária nº 5430 de 16 de julho de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, e André Clemente e o Desembargador de Contas Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente
VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Desembargador de Contas Substituto Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 25 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CRISTINA CORREA PINHEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01400636, de Assessor, da Unidade de Projetos Especiais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR GESSI DA SILVA RAMALHO OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08500142, de Assessor, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CRISTINA CORREA PINHEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Unidade de Projetos Especiais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR IDALMÍ DE LIMA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FÁBIO GOMES DE ANDRADE, matrícula 1715345X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 00800390, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 21 de julho de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LAURA ANGÉLICA FERNANDES FRUTUOSO, matrícula 16634799, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 03100875, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR LAURA ANGÉLICA FERNANDES FRUTUOSO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 00800390, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KEYLLA MIRIAM PEDROSA FERREIRA, Professora de Educação Básica, matrícula 206.137-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65260853, de Chefe do Núcleo de Formação da Orientação Educacional, da Gestão Escolar, da Carreira PPGE e Eixos Transversais, da Gerência de Formação, da Diretoria de Formação e Pesquisa, da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR THAIANE FERREIRA, Orientadora Educacional, matrícula 212.428-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65260853, de Chefe do Núcleo de Formação da Orientação Educacional, da Gestão Escolar, da Carreira PPGE e Eixos Transversais, da Gerência de Formação, da Diretoria de Formação e Pesquisa, da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO AGUIMAR DE OLIVEIRA JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08000624, de Assessor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de julho de 2025, publicado no DODF nº 122, de 03 de julho de 2025, página 29, o ato que nomeou GISELY SILVA REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102201, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME DE SOUSA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102201, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDSON ALVES DIAS, matrícula 734.828-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102043, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 25 de junho de 2025.

NOMEAR JOSE FERNANDES DE ARAUJO MACIEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21102043, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ FELIPE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 737.738-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102134, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR KEVIN SOUSA FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102134, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VITORIA KAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 736.479-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102154, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 03 de julho de 2025.

NOMEAR TALES ALBUQUERQUE ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102154, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, JHEISIANE ALINE DA SILVA, matrícula 739.646-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102393, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 04 de junho de 2025.

NOMEAR SAMUEL MARTINS DUTRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102393, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIEL MILTON MILFONT, matrícula 739.692-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102321, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 09 de junho de 2025.

NOMEAR GABRIEL BIANCHI DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102321, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ FERNANDES DE ARAUJO MACIEL, matrícula 739.508-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102377, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS VINICIOS RODRIGUES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 21102377, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o artigo 4º do Decreto nº 33.322, de 09 de novembro de 2011, alterado pelo Decreto nº 34.420, de 05 de junho de 2013, resolve:

DESIGNAR, para compor o Comitê Distrital para Apoio a Migrantes, Refugiados e Apátridas, instituído pelo Decreto nº 44.766, de 25 de julho de 2023, alterado pelo Decreto nº 46.297, de 23 de setembro de 2024, os seguintes membros:

Membros Representativos:

DESIGNAR ELIANE ALVES DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, da área da Justiça e Cidadania.

DESIGNAR ALESSANDRA DE ARAÚJO SILVA para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, da área da Justiça e Cidadania.

DESIGNAR LETÍCIA SILVA NUNES para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, da área de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

DESIGNAR MILENE SILVA SANTOS para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, da área de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

DESIGNAR MICHELLY FERREIRA RIBEIRO para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, da área de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

DESIGNAR ITAMAR MARINHO NUNES para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, da área de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

DESIGNAR AQUILES RATTI ALENCAR BRAYNER para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, da área de Desenvolvimento Social.

DESIGNAR SOPHIA CUNHA AFONSO para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, da área de Desenvolvimento Social.

DESIGNAR JUSCELINO DA SILVA SANT'ANA para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, da área de Educação.
DESIGNAR LEONARDO FERREIRA FARIAS DA CUNHA para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, da área de Educação.
DESIGNAR ANA CRISTINA BARRETO PEIXOTO SAMPAIO para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, da área de Saúde.
DESIGNAR MARIA AURENI DE LAVOR MIRANDA para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, da área de Saúde.
DESIGNAR VANESSA CORREIA DE ALCÂNTARA CARDOSO para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, da área de Segurança Pública.
DESIGNAR MATHEUS FREITAS AMARAL OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, da área de Segurança Pública.
DESIGNAR ANDRÉIA VANESSA CARVALHO DE MIRANDA para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, da área de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.
DESIGNAR FLAVIA LOUZEIRO DE AGUIAR para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, da área de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.
DESIGNAR EDSON NERIS BAHIA para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante das Aldeias Infantis SOS.
DESIGNAR SÉRGIO EDUARDO MARQUES DA ROCHA para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante das Aldeias Infantis SOS.
DESIGNAR PAULO HENRIQUE DE MORAIS para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante da Cáritas Arquidiocesana de Brasília.
DESIGNAR GUSTAVO JESUS GUTIERREZ DE FARIA para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante da Cáritas Arquidiocesana de Brasília.
DESIGNAR ROSITA MILESI para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante do Instituto de Migrações e Direitos Humanos.
DESIGNAR ARIADINY LIMA DE OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante do Instituto de Migrações e Direitos Humanos.
DESIGNAR FLÁVIA MARIA SOUZA DOS REIS para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante da Associação Antônio Vieira – Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados.
DESIGNAR MONALISA PEREIRA DA SILVA COELHO para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante da Associação Antônio Vieira - Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados.
DESIGNAR ASUNÍLIO ZAPATA MOYA para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante da Comunidade Indígena Warao.
DESIGNAR VILDA VELASQUEZ ZAPATA para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante da Comunidade Indígena Warao.
DESIGNAR HERNRYS ZAPATA PACHECO para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante da Comunidade Indígena Warao.
DESIGNAR NELSON ANTONIO ZAPATA BORGES para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante da Comunidade Indígena Warao.
DESIGNAR SUSANA MARTINEZ MARTINEZ para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante da Universidade de Brasília.
DESIGNAR CAROLINA DE ABREU BATISTA CLARO para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante da Universidade de Brasília.
DESIGNAR IGOR BORGES CUNHA para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante do Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios.
DESIGNAR DIANA YSABEL MUNDARAIN GIL para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante do Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios.
Membros Consultivos:
DESIGNAR NICOLE XAVIER DA CUNHA MINVIELLE para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante da Agência da Organização das Nações Unidas para Refugiados.
DESIGNAR HELOISA HARUMI MIURA para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante da Agência da Organização das Nações Unidas para Refugiados.
DESIGNAR INDIRA LIMA CROSHERE para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante da Polícia Federal.
DESIGNAR NELBE FERRAZ DE FREITAS para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante da Polícia Federal.
DESIGNAR BRUNA GAMA BACELAR CUCHEREAVE para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante da Polícia Rodoviária Federal.
DESIGNAR HUGO SILVA ARAÚJO para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante da Polícia Rodoviária Federal.
DESIGNAR THAIS LA ROSA para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante da Organização Internacional para as Migrações.
DESIGNAR BIANCA ABRAHAMI PINTO DA CUNHA para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante da Organização Internacional para as Migrações.
DESIGNAR MARCUS VINICIUS QUITO para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante da Organização Pan Americana de Saúde.
DESIGNAR EDUARDO NUNES DE QUEIROZ para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante da Defensoria Pública da União.
DESIGNAR GABRIELA JARDON GUIMARÃES DE FARIA para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.
DESIGNAR SORAYA PIMENTEL PESSINO para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante da Fundação Pan-Americana para o Desenvolvimento.
DESIGNAR ALICE DE OLIVEIRA MATIAS SERENO NEVES para exercer a Função de Membro Suplente, do Comitê Distrital para Apoio ao Migrante, Refugiado e Apátrida, na qualidade de representante da Fundação Pan-Americana para o Desenvolvimento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a Decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos autos do Processo 0704898-58.2024.8.07.0016, e o que consta no Processo SEI-GDF 00020-00007304/2024-17, resolve:
TORNAR SEM EFEITO a reserva de vaga, publicada na Edição Extra nº 33-B, de 30 de abril de 2024, promovida em favor da candidata CRISTIANE MARTINS D'AVILA DE CARVALHO, inscrição nº 599.02224150/8, para o componente curricular Atividades, do cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no concurso público regido pelo Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 1º de julho de 2022, e homologado pelo Edital nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023.

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 22 DE JULHO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR GISELLE NUNES MENDES DE SOUSA, matrícula 17235006, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Coordenação de Planejamento da

Contratação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Vice Governadoria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO, matrícula 1712929X, Diretora, da Diretoria de Planejamento da Contratação, Símbolo CPE-07, no período de 09/07/2025 a 18/07/2025, por motivo de férias do titular, conforme processo SEI 04043-00001347/2025-91.

JULIANA BONFANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 23 DE JULHO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, da Portaria n.º 03, de 23 de março de 2023, nos termos do Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005, Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023 e Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, mediante dispensa de ponto, da servidora CLAUDIA ALVES MARQUES, matrícula nº 17201497, no período de 23 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2025, com destino à cidade de São Paulo/SP, a fim de participar da capacitação Comunicação para Governos e Instituições, com ônus total para Distrito Federal, Processo SEI 04043-00001111/2025-54.

JULIANA BONFANTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 25 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023, considerando, ainda, inciso VII, do Artigo 55, e Artigo 59 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04043-00001322/2025-97, resolve:

Art. 1° Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição de kits compostos por itens táticos de uso individual que atendam às exigências operacionais e estratégicas do serviço de segurança pessoal da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores: JORGE LUIZ RAMOS, Matrícula: 1.712.821-8, BRENDA DE CASTRO NOVAES, Matrícula: 1.715.844-3 e JANE DOURADO ARISAWA JUDICI, Matrícula: 1.724.538-9.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar as fases do processo de licitação, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O Equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA BEZERRA DOS SANTOS MORAIS

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 24 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MÁRCIO AUGUSTO ALMEIDA FERREIRA, matrícula 1.715.949-0, Assessor Especial, símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JAQUELINE SATO MARTINS LEITE, matrícula 1.689.461-8, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 17 a 18/07/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 24 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos Artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 04018-00001552/2025-27;

Art. 2º Designar ANA PAULA ANTONINO RIBEIRO ROSAES, Chefe da Assessoria de Planejamento do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional nº 1.690.974-7; TIAGO BEZERRA MONTE MOR, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional nº 1.714.183-4; e JAQUELINE PEREZ ORSI BOUGLEUX, Coordenadora de Desenvolvimento do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional nº 1.690.740-X; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 24 DE JULHO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 1º, da Ordem de Serviço 102 de 29/04/2024, publicada no DODF 101 de 28/05/2024, página 08 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular 16/2018 - SEPLAG/SUGEP, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor TÉO CARLO NONATO RIBEIRO, matrícula: 134.369-6, Analista, para substituir o Chefe do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, no período de 11/08/2025 a 19/08/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 23 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos termos do Processo SEI nº 00135-00000758/2024-34, resolve:

Art.1º Designar WESLEY THIAGO SANTANA DA CONCEIÇÃO , matrícula: 1.720.999-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Coordenação de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor RODRIGO DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 1.712.399-2, Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 20 a 27 de julho de 2025, por motivo de falecimento de familiar do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 25 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017 e em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 13 da Instrução Normativa nº 1/2014/SEAP, de 14.05.2014, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, o usufruto de férias do servidor ALESSANDRO CABRAL SOUZA, matrícula 1.715.048-5 Coordenador de Desenvolvimento da Administração Regional da Ceilândia, previamente marcadas para o período de 21/07/2025 a 30/07/2025, suspendendo a contar do dia 22/07/2025, que serão usufruídas posteriormente.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 25 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017 e em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 13 da Instrução Normativa nº 1/2014/SEAP, de 14.05.2014, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, o usufruto de férias do servidor LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA, matrícula 1.712.479-4 Coordenador do Licenciamento da Administração Regional da Ceilândia, previamente marcadas para o período de 14/07/2025 a 02/08/2025, suspendendo a contar do dia 23/07/2025, que serão usufruídas posteriormente.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 25 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º alterar a composição da Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, instituída pela Ordem de Serviço nº 22/2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 26 de 06 de fevereiro de 2025, a qual tem como finalidade planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Administração Regional de Ceilândia, conforme estabelecido no Art. 23 do Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, durante o exercício de 2025.

Art. 2º Dispensar a servidora SÔNIA MARIA RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.611-1, passando a referida Comissão a ser composta somente pelos seguintes servidores: ALOÍSIO DOS SANTOS JÚNIOR, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.736-3; ; FERNANDA ALVES RAMOS WANDERLEY, Assessora, matrícula 1.691.016-8; e BEATRIZ GUEDES DE OLIVEIRA ROCHA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 44.066-3, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Em casos de afastamentos legais do presidente, fica designada para presidir a Comissão a membra FERNANDA ALVES RAMOS WANDERLEY.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 24 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Contratação e seus suplentes para atuação em Licitação e Contratos, conforme §1º do art. 7º da Lei nº 14.133/2021:

I - PATRICIA MOREIRA DE SOUZA ANDREZZA, matrícula 1.725.602-X, servidora sem vínculo, ocupante do Cargo em Comissão, símbolo CC-07, de Assessora, da Diretoria de Obras, Presidente da Comissão;

II - LUANA LAUVIAH FREIRE DA CRUZ, matrícula 1.725.568-6, servidora sem vínculo, ocupante do Cargo em Comissão, símbolo CC-06, de Assessora, da Coordenação de Desenvolvimento, Membro da Comissão;

III - PÉRCIA ELKANA SANTOS DE SOUZA, matrícula 1.720.554-9, servidora sem vínculo, ocupante do Cargo em Comissão, símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, Membro da Comissão;

IV - DAYANE CRISTINA MAGALHÃES LOPES, matrícula 1.720.337-6, Ocupante do Cargo Público de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Membro da Comissão;

V - MARIA QUITÉRIA CÂNDIDO TENÓRIO, matrícula 1.719.670-1, Ocupante do Cargo Público de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Membro Suplente.

Art. 2º Na ausência de qualquer dos membros da comissão os suplentes assumirão suas atividades.

Art. 3º A presente Comissão de Contratação tem caráter permanente.

Art. 4º A atuação da Comissão de Contratação será relacionada a bens e serviços especiais, conforme inciso I, artigo 19 do Decreto 44.330 de 16 de março de 2023.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 24 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário – CGPI da Administração Regional da Candangolândia, instituída originalmente pela Ordem de Serviço nº 74, de 20 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 181, segunda-feira, 26 de setembro de 2022.

Art. 2º Designar para compor a Comissão, os seguintes servidores: I - SEVERINO JOSE DA SILVA, matrícula 1.709.902-1, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, na qualidade de Agente Setorial Patrimonial, Presidente Titular; II - ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO, Gerente de Administração, matrícula nº 1715435-9, na qualidade de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário, Membro; III - SÉRGIO JOSÉ ELIAS, Engenheiro Civil, matrícula 250.378-6, na qualidade de Agente Responsável pela Manutenção Predial, Membro.

Art. 3º Designar IRENICE DOS SANTOS SILVA, Assessora, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, matrícula nº 1725941-X, para atuar como Presidente Suplente nas ausências e afastamentos regulamentares do Presidente Titular.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JORGE HENRIQUE RABELO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 24 DE JULHO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PAULO CESAR ANTONIO BATISTA matrícula: 0001298-X, Digitador, para substituir a Coordenadora de Administração Geral, símbolo CNE - 06, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, no período de 25/07/2025 a 28/07/2025, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 24 DE JULHO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Recompor o Grupo de Trabalho com o fim de organizar atividades multidisciplinares em comemoração ao 21º Aniversário da cidade do Jardim Botânico, no mês de setembro de 2025.

Art. 2° Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores: EDUARDO JUNQUEIRA, matrícula 1.726.239-9, como Coordenador do grupo; PATRÍCIA MICHELLE LACERDA BORGES, matrícula 17210569; MARISA DE ABREU NASCIMENTO, matrícula 01590243; MICHELLE PEREIRA DA SILVA, matrícula 17128773; SIDILON MARCELO MOTA DE SOUSA, matrícula 17150388; e MARCELO HENRIQUE VAZ TEIXEIRA, matrícula 17076188.

Parágrafo único. O grupo de trabalho poderá solicitar a contribuição de outros servidores e/ou especialistas no tema, cuja presença seja considerada necessária.

Art. 3º O referido grupo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Revoga-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA RENATA SANTANA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 24 DE JULHO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana, pelo §1º do art. 223 e pelos artigos 224 e 225 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Recompor o Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Jardim Botânico, no que se refere aos membros representantes do Poder Público.
Art. 2º Designar EDUARDO JUNQUEIRA, Coordenador de Desenvolvimento, como representante da Administração Regional do Jardim Botânico, em substituição à então representante TEMIZIA CRISTINA LOPES LESSA.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 14, de 14 de fevereiro de 2025.
SANDRA RENATA SANTANA BASTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 24 DE JULHO DE 2025
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXVIII do Art. 42 do Decreto nº 38.094/2017 c/c Arts 10 e 11 do Decreto 44.330/2023, resolve:
Art. 1º Designar GABRIEL OLIVEIRA CÂMARA, matrícula 1725636-4, Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como titular, e ROMILDO PERES DE SOUZA, matrícula 1713959-7, Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como suplente, para atuarem na qualidade de executor e suplente do contrato nº 004/2025-RA-SOL, firmado entre a Administração Regional Sol Nascente/Pôr do Sol e a empresa LICITOP Comercio e Serviço EIRELI-EPP, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de fornecimento e instalação de Ar Condicionado para a Administração Regional Sol Nascente/Pôr do Sol, nos termos do processo SEI nº 04020-00000470/2025-43.
Art. 2º O Executor ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, tudo de acordo com o disposto nos Arts 10 e 11 do Decreto 44.330/2023 c/c inciso II e §3º do Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 24 DE JULHO DE 2025
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 c/c art. 7º, caput, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, de 16 de março de 2023, resolve:
Art. 1º Designar Comissão Especial de Contratação, referente ao processo SEI 04020-00000295/2025-94, que atuará em conformidade com as competências constantes nos artigos 7º, 19 e 54 a 113 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.
Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores: RANA BEATRIZ BARROSDE SOUSA, 1725907-X, Diretora, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, GABRIEL OLIVEIRA CÂMARA, 1725636-4, Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção e LUAN GALLI DE SOUSA, matrícula 1707112-7, Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.
Art. 3º Designar FRANCISCO ROZA FILHO, matrícula 1703447-7, Gerente da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para substituir o presidente ou um dos membros em seus afastamentos legais e eventuais.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 24 de julho de 2025
PROCESSO: 00050-00013787/2025-50. INTERESSADA: SAMANTA RODRIGUES ALVES DE ALBUQUERQUE. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.
1) Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, AUTORIZO a cessão da servidora SAMANTA RODRIGUES ALVES DE ALBUQUERQUE, matrícula 57.445-7, ocupante do cargo de Agente de Polícia, do quadro de pessoal da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, do Centro de Atenção Biopsicossocial, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação ao cessionário. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VII, e § 2º, da Lei Federal nº 9.264, de 07/02/1996; arts. 3º, 7º e 8º do Decreto Federal nº 10.835, de 14/10/2021.
2) Publique-se e encaminhe-se à PCDF e à SSP, para as providências pertinentes.
NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 24 DE JULHO DE 2025
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00035264/2025-77, resolve:
DESIGNAR FRANCISCA DEUMA PEREIRA LIMA, matrícula nº 32.951-7, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Liquidação de Precatórios e Ressarcimentos, da Gerência Financeira de Precatórios e Ressarcimentos, da Diretoria de Pagamentos de Precatórios e Ressarcimentos, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 11 de agosto de 2025 a 28 de agosto de 2025, por motivo de férias regulamentares.
MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 24 DE JULHO DE 2025
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:
ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP a que faz jus o servidor CLEBER ALVES RIBEIRO, matrícula n° 127.173-3, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, observando-se ainda seu § 10 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP n° 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de agosto de 2025. Processo SEI n° 0410-000574/2010.
CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 24 de julho de 2025
PROCESSO: 00400-00031500/2025-74. INTERESSADA: GILVANEIDE PEREIRA DURAES. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.
1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a continuidade da disposição da servidora GILVANEIDE PEREIRA DURAES, matrícula 83.950-7, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU) para a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade de Taguatinga, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2). Ficam cessados os efeitos do art. 2º Decreto nº 36.308, de 26/01/2015, em relação à servidora acima mencionada, a contar da publicação deste ato. 3) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente. 4) Publique-se e encaminhe-se ao SLU e à SEJUS, para as providências pertinentes.
RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 24 de julho de 2025
PROCESSO: 00480-00003657/2025-11. INTERESSADA: ANA CAROLINA ROCHA DE OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.
1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora ANA CAROLINA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 239.742-0, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), nas seguintes condições: A)ÔNUS FINANCEIRO:

cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à CGDF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 24 de julho de 2025

PROCESSO: 00480-00003683/2025-40. INTERESSADA: DEBORA CARVALHO FERNANDES. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição DEBORA CARVALHO FERNANDES, matrícula 273.956-2, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Psicologia, do quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) para a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente. 3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à CGDF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO
Substituto

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 25 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 464, de 29 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 186, de 03 de outubro de 2023, o ato que retificou a aposentadoria da servidora MARLI ALAÔR DA SILVA DE SOUZA, matrícula 21.231-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 18, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00080-00072817/2019-18.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 16, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 13, de 20 de janeiro de 2025, o ato que retificou a aposentadoria da servidora MARLI ALAÔR DA SILVA DE SOUZA, matrícula 21.231-8, no Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00080-00072817/2019-18.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 223, de 10 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 195, de 11 de outubro de 2025, o ato que concedeu aposentadoria à servidora MARLI ALAÔR DA SILVA DE SOUZA, matrícula 21.231-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 18, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de EXCLUIR da fundamentação legal, as vantagens de quintos/décimos, nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011 e para corrigir ONDE SE LÊ: "…Prof. Ed. Básica, Padrão 18, Etapa IV…", LEIA-SE: "…Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 2…", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00072817/2019-18.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 257, de 25 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 163, de 27 de agosto de 2020, o ato que concedeu aposentadoria à servidora ESTEFANIA MARIA LARA, matrícula 65.968- 1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00040630/2019-47.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva de 28 de fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 42, de 01 de março de 2011, o ato que concedeu aposentadoria à servidora MARIA RITA FREITAS LOBATO, matrícula 51.064-5, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Classe C, Etapa 10-UC, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...no cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Classe C, Etapa 10-UC...", LEIA-SE: "...no cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Classe C, Etapa 11-UC...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0467-000215/2010.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 223, 10 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 195, de 11 de outubro de 2019, o ato que aposentou RITA DE CASSIA DE PAULA DE FARIAS, matrícula 68.030-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...RITA DE CASSIA DE PAULA DE FARIAS...", LEIA-SE: "...RITA DE CASSIA DE PAULA...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00040-00019749/2019-08.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 298, de 17 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2020, o ato que concedeu aposentadoria à servidora MARIA DE FATIMA PEREIRA ARRUDA RODRIGUES, matrícula 68.637-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00000115/2020-68.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 85, de 18 de março de 2021, publicada no DODF nº 53, de 19 de março de 2021, o ato que concedeu aposentadoria a DAIZI DE SOUSA SANTOS, matricula 49.069-5, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível10, Padrão 1, Etapa IV...", LEIA-SE: "...no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa V...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00001314/2021-74.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 25 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 37, de 03 de abril de 2025, publicada no DODF nº 65, de 04 de abril de 2025, o ato que reviu a concessão de pensão instituída pelo ex-servidor SAUL ANTONIO MARQUES, matrícula n.º 60.962-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "... Classe Especial, Padrão VI...", LEIA-SE: "... Classe Única, Padrão VI...", ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo 00413-00006768/2024-75.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 36, de 30 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2025, o ato que concedeu pensão vitalícia a VITORIA MARIA DE MENDONÇA UCHÔA, cônjuge, e pensão temporária a JÚLIA SOFIA PORTELA LESSA, filha, do ex-servidor aposentado RENZO VIEIRA LÉSSA, matrícula nº 207.772-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 18, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processos 00080-00254265/2024-13 e 00080-00317030/2024-40.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 62, de 29 de maio de 2023, publicada no DODF nº 102, de 31 de maio de 2023, o ato que retificou a pensão vitalícia concedida a GABRIELLY AIRES PEREIRA, filha do ex-servidor CRISÓSTOMO LOPES PEREIRA, matrícula nº 00.404-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00413-00002317/2019-00.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 36, de 24 de maio de 2019, publicada no DODF nº 99, de 28 de maio de 2019, o ato que reviu a pensão vitalícia concedida a GABRIELLY AIRES PEREIRA, filha do ex-servidor CRISÓSTOMO LOPES PEREIRA, matrícula nº 00.404-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...pensão vitalícia...", LEIA-SE: "...pensão temporária...", e para INCLUIR em sua fundamentação legal o artigo 29, § 6º, da Lei Complementar nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo 00413-00002317/2019-00.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 277, DE 24 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando o Edital nº 2, de 10 de junho de 2025, publicado pelo Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, referente ao chamamento público para adesão de gestores ao Projeto Mais Médicos Especialistas no âmbito do Programa Mais Médicos, resolve:

Art. 1º Formalizar a adesão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal ao Edital nº 2, de 10 de junho de 2025, do Projeto Mais Médicos Especialistas, do Ministério da Saúde.

Art. 2º Indicar os seguintes serviços de saúde da rede pública do Distrito Federal para composição da proposta, conforme capacidade instalada declarada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES:

I - Central de Radiologia de Taguatinga;

II - Centro Especializado em Saúde da Mulher;

III - Hospital Regional da Asa Norte;

IV - Hospital Regional de Sobradinho;

V - Hospital Regional de Taguatinga.

Art. 3º Designar a servidora JACQUELINE COIMBRA GONÇALVES MOSER, matrícula nº 1.684.051-8, como ponto focal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para acompanhamento do processo de credenciamento junto ao Ministério da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 21 DE JULHO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 381, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052267/2024-SES/DF, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 052267/2024-SES/DF, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, quem tem por objeto o(a) a prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível, por intermédio de rede credenciada, para atender as unidades que dão suporte às atividades administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00375530/2024-71:

§ 1 SINOMAR MENDES RABELO, matrícula 143.874-3, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN/NT, como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SRSCE/HRAN.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00583598/2024-21, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 ALEX SILVA RIBEIRO BUGGIN, matrícula 1725.846-4, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/GAOAPS-CE/NAGMPT, como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SRSCE/HRAN (176184676)

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 23 DE JULHO DE 2025

RETIFICA na ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 18 DE JULHO DE 2025, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053875/2025-SES/DF, celebrado com a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 322, SEI nº (176474450), de 18 de julho de 2025, publicada no DODF nº 134, de 21 de julho de 2025, página 47, referente a dispensa e designação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento/fiscalização do Contrato 053875/2025-SES/DF, celebrado com a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, ONDE SE LÊ: "…CAMILA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 1697.386-0…", LEIA-SE: "…

CAMILA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 1709.363-5…".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 24 DE JULHO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053873/2025-SES/DF, celebrado com a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00558658/2024-78, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053873/2025-SES/DF, celebrado com a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.V.07.A TODOS OS OUTROS PRODUTOS NÃO TERAPÊUTICO e Grupo: 09.V.06.D OUTROS NUTRIENTES (Itens 3/4, 5/6, 7/8, 9 e 10), conforme processo nº 00060-00558658/2024-78, a saber:

§ 1 RAFAEL JUNIO PEREIRA, matrícula 1709.331-7, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DLOG e ALINE PALMA SANTOS GOIS, matrícula 1711.377-6, lotado(a) no(a) SES/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (168636007, 169514696).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 24 DE JULHO DE 2025

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 07 DE ABRIL DE 2021, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 042958/2021-SES/DF, celebrado com a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 042958/2021-SES/DF, celebrado com a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD n° 222/2018 da ANVISA, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas neste Contrato, conforme processo nº 00060-00028705/2021-19:

§ 1 ANDREA DA CUNHA RIBEIRO ROCHA, matrícula 146.006-4, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DA/NHS e JOAO COSTA CARVALHO, matrícula 123.055-7, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DA/NHS, como Executor(es) Titular e Substituto(a).

§ 2 ANA PAULA ALVES MENDES CARLOS, matrícula 1707.079-1, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NHS, como Executor(a) Titular.

§ 3 VIVIANE APARICIO MAIA, matrícula 0137.567-9, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO/NHS, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00028705/2021-19, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 RAYANE DE SOUSA MATOS VELOZO, matrícula 1709.306-6, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DA/NHS e MARIA JOSÉ GOMES DOS SANTOS, matrícula 151.658-2, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DA/NHS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HSVP (174033065, 174033598).

§ 2 SILVANA BRANDÃO DA ROCHA, matrícula 139.663-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NHS, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSCS (173687327).

§ 3 PABLO DA SILVA ANDRADE, matrícula 1719.820-8, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO/NHS, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/HMIB (170332481)

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 24 DE JULHO DE 2025

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 132, de 02 de MAIO de 2024, que DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051198/2024-SES/DF, celebrado com a empresa NORTE FLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº.157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 051198/2024-SES/DF, celebrado com a empresa NORTE FLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA EPP, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de tratamento de água por osmose reversa, pertencentes à SES/DF (Manutenção Itens 1 a 3 / Peças Itens 4 a 6), conforme processo nº 00060-00401074/2020-06:

§ 1 ALLANA DA CONCEICAO GOMES, matrícula 1711.384-9, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACL/UNEFRO, como Executor(a) Titular.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00268997/2025-46, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 ANA LUCIA ALVES SANCHEZ, matrícula 138.482-1, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACL/UNEFRO, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSNO (175669766).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 24 DE JULHO DE 2025

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 096, de 20 de MARÇO de 2024, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050980/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MEDIMPLANTES SERVIÇOS E PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 050980/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MEDIMPLANTES SERVIÇOS E PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de Videoendoscopia digestiva da marca OLYMPUS, instalados nas Unidades de Endoscopia e Proctologia da Rede Pública de Saúde de propriedade da SES/DF (Lote 1 - Itens 1 e 2), conforme processo nº 00060-00075631/2019-87:

§ 1 PAULO EMANUEL OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 1714.143-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA, como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSSO.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00241254/2025-29, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 IZABELA MOREIRA ALVES, matrícula 1704.330-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSSO (172380712).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 24 DE JULHO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 041, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 047789/2023-SES/DF, CELEBRADO COM A EMPRESA GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 047789/2023-SES/DF, celebrado com a empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (Lote 10- Superintendência da Região de Saúde Oeste - SRSOE / Ceilândia - Ampla Concorrência):

§ 1 CESAR EDUARDO GONCALVES, matrícula 133.303-8, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-CEI/DA/SRSOE e GUILHARDO MOURA DOS SANTOS, matrícula 1709.794-0, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA/GAOESP-CEI, como Executor(es) Titular e Substituto(a).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00499669/2022-47, com a indicação da respectiva função no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 GUTEMBERG AUGUSTO BEZERRA, matrícula 1710.912-4, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA/GAOESP-CEI/NAGMP e FELLIPE DIENER FONSEA, matrícula 1704.871-0, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSOE (175904616, 175899393).

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 24 DE JULHO DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 046, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050919/2024-SES/DF, celebrado com a empresa LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 050919/2024-SES/DF, celebrado com a empresa LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços especializados de LAVANDERIA HOSPITALAR por empresa especializada, para atender às necessidades em todos os níveis de atenção da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Lotes 2, 3, 4, 6 e 7), conforme processo nº 00060-00036063/2024-66:

§ 1 ANA PAULA ALVES MENDES CARLOS, matrícula 1707.079-1, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NHS e SILVANA BRANDÃO DA ROCHA, matrícula 139.663-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NHS, como Executor(es) Titular e Substituto(a).

§ 2 ANDREA DA CUNHA RIBEIRO ROCHA, matrícula 146.006-4, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DA/NHS e JOAO COSTA CARVALHO, matrícula 123.055-7, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DA/NHS, como Executor(es) Titular e Substituto(a).

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00036063/2024-66, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 SILVANA BRANDÃO DA ROCHA, matrícula 139.663-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NHS e TATIANA ANDRADE FELIX, matrícula 1440.047-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NHS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS (173733995, 173734659).

§ 2 RAYANE DE SOUSA MATOS VELOZO, matrícula 1709.306-6, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DA/NHS e MARIA JOSÉ GOMES DOS SANTOS, matrícula 151.658-2, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DA/NHS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HSVP (173975642, 173976563).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 24 DE JULHO DE 2025

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 087, DE 14 DE MARÇO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048107/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048107/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários,

materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 6 - Região Centro Sul *Cota de ME/EPP vinculado ao lote 02), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60:

§ 1 VALDIANE DUTRA OLIVEIRA, matrícula 1706.964-5, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-GUA e VINICIUS DE MENDONÇA HORA, matrícula 1697.299-6, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-GUA, como Perfil Comissão Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS - Primária.

§ 2 SILVANA BRANDÃO DA ROCHA, matrícula 139.041-4, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOEPS-GUA/NHS e JANTELMO GOMES ALVES, matrícula 146.976-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS/NHS, como Perfil Comissão Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS - Especializada.

Art. 2º Designar, consoante processo SEI-GDF 00060-00573369/2022-37, os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 SILVANA BRANDÃO DA ROCHA, matrícula 139.041-4, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOEPS-GUA/NHS e JANTELMO GOMES ALVES, matrícula 146.976-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS/NHS, como Perfil Comissão Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS (175925599).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 24 DE JULHO DE 2025

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 086, DE 28 DE MARÇO DE 2022, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 045866/2022-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORTDESTE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo relacionados das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 045866/2022-SES/DF, celebrado com a empresa a WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORDESTE LTDA, quem tem por objeto o(a) a prestação de Fornecimento de OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL para abastecimento em tanques, com manutenção, sistemas de alarmes, monitorização e postos de utilização, com grau de pureza no mínimo 99,0%, com base na RDC 50 (e atualizações), e NBR 12.188, para a Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00158663/2020-51, a saber:

§ 1 LUIZ PAULO SILVA DE SOUZA FILHO, matrícula 1443.496-2, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/GAOESP-LE/NECM, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSLE.

Art. 2º Designar consoante processo SEI-GDF 00060-00127542/2022-29, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 FRANCILÉSIO MACHADO PONTES, matrícula 142.111-5, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/GAOESP-LE/NAGMP, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSLE (176418507).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 24 DE JULHO DE 2025

TORNA SEM EFEITO a ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 30 DE MAIO DE 2025, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053605/2025-SES/DF, celebrado com a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº. 241, SEI nº (172231248), de 30 DE MAIO DE 2025, publicada no DODF nº. 102, de 03 de junho de 2025, página 35, o ato que designa servidores da SES/DF, para atuarem no acompanhamento/fiscalização do Contrato 053605/2025-SES/DF, celebrado com a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (176326807).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 24 DE JULHO DE 2025

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 05 DE JUNHO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048204/2022-SES/DF, celebrado com a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048204/2022-SES/DF, celebrado com a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, quem tem por objeto o(a) contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em VENTILADOR PULMONAR e OXÍMETROS DE PULSO da marca BENNETT, CARDIOTOCÓGRAFO, BISTURI e ASPIRADOR CIRÚRGICO da marca PRO-MEDICO e AQUECEDOR TÉRMICO da marca MALLINCKRODT, pertencentes a Rede SES-DF (Lote 2 - Itens 3 e 4), conforme processo nº 00060-00299989/2021-18:

§ 1 GLEIDIANE ALVES SOUSA, matrícula 1715.518-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GACIR, como Executor(a) Substituto(a).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00014061/2023-35, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 MARCOS VINÍCIUS CARNEIRO, matrícula 180.521-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GACIR, para atuar como Executor(a) Substituto(a) no âmbito do(a) SES/SRSSU (176241858).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 930, DE 24 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ANA CAROLINA SEGURA, matrícula 163.690-1, Farmacêutica, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP1-LN, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 08/07/2025, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 505/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo nº 00060-00145076/2023-44.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 935, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 851, de 09 de julho de 2025 publicada no DODF Nº 128, de 11 de julho de 2025, o ato que designou ISABELE DURÇO FARAGE DE CARVALHO, matrícula 1723397-6, ocupante do cargo Auditora de Atividades Urbanas - Especialidade Vigilância Sanitária, para substituir o(a) gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Medicamentos e Correlatos, para ONDE SE LÊ: "...ISABELE...", LEIA-SE: "...ISABELA...", ficando ratificados os demais termos.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.074, DE 25 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 396/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a retificação na Ordem de Serviço nº 915, DE 12 DE JUNHO DE 2025, publicada no DODF nº 125, de 8 de julho de 2025, no que se refere à concessão de licença servidor à servidora TELMA DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula nº 01885251.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 915, DE 12 DE JUNHO DE 2025, publicado no DODF nº 111, 16 de junho de 2025, página 52, o ato que concedeu licença Prêmio da servidora TELMA DOS SANTOS TEIXEIRA, Matrícula nº 01885251, ONDE SE LÊ "...3º) 16/05/2020 a 14/05/2025...", LEIA-SE: "...e CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: Nome: TELMA DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula: 01885251, Quinquênio: 3º — 16/05/2020 a 14/05/2025. Processo: 04044-00028058/2025-19...".

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.075, DE 25 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) CARLOS CARNELLI SILVA DEMONER - matrícula 1431658-7 Cargo de Médico - Ortopedista e Traumatologista, lotado (a) no Serviço de Traumatologia e Ortopedia - IGESDF/DIASE/SUPSM/GESEC/SETRO, para participar do XXI Congresso Brasileiro do Quadril, no período de 26 a 31 de agosto de 2025, em Foz do Iguaçu - PR, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00070855/2025-46.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.076, DE 25 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) RICARDO JOSE BENICIO VALADARES, matrícula 01422464, Cargo de Médico - Otorrinolaringologia, lotado (a) no Serviço de Otorrinolaringologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEOTL, para participar do 24° Congresso FORL, no período de 20 a 23 de agosto de 2025. em São Paulo/SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00073040/2025-19.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.077, DE 25 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) ELIANE FERREIRA CARRIJO, Farmacêutico - Farmácia Bioquímica, matrícula nº 17096596, lotado (a) na SES/SVS/DIVEP/GEADM, para participar do Congresso XXVII Jornada Nacional de Imunizações, no período de 02/09/2025 a 06/09/2025, em São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00350842/2024-71.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.079, DE 25 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) KARINE ARAUJO CASTRO, Enfermeiro, matrícula nº 1546945, lotado (a) na SES/SVS/DIVEP/GRF, para participar do Congresso XXVII Jornada Nacional de Imunizações, no período de 02/09/2025 a 06/09/2025, em São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00329465/2025-92.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.080, DE 25 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) LEILANE DE MORAIS SOARES, Especialista em saúde - Farmacêutica bioquímica farmácia, matrícula nº 1704371-9, lotado (a) na SES/SVS/DIVEP/GRF, para participar do Congresso XXVII Jornada Nacional de Imunizações, no período de 02/09/2025 a 06/09/2025, em São Paulo - SP , com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00352082/2025-18.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.081, DE 25 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos: Nome: LAYANE PEGO DE SOUSA DIB, Matrícula nº 01457659, Quinquênios: 4º) 05/04/2018 a 08/04/2023. Processo: 00060-00030464/2019-45.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 75, de 19 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, página 39, o ato que concedeu licença Prêmio da servidora NAIRA DE OLIVEIRA FONSECA, matrícula 135.023-4, ONDE SE LÊ "...5º Quinquênio – 12.01.2015 a 13.03.2020..." LEIA-SE "...5º) Quinquênio: 22/06/2015 a 21/08/2020...". Processo: 00064-00004651/2020-02.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 24 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CHARMENE DE ALCÂNTARA MARQUES MENEZES, ocupante do cargo Enfermeira, matrícula 154721-6, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CASSIA REGINA DE AGUIAR NERY LUZ, matrícula 146.569-4, ocupante do cargo - Nutricionista, para substituir a Gerente Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RODRIGO CARLOS STEVANATO, matrícula 1434610-9, Médico Endocrinologista, lotado(a) na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2 (SES/SRSCE/DIRASE/GSAS2), da Diretoria Regional de Atenção Secundária (SES/SRSCE/DIRASE), da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXV CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES 2025, a realizar-se em RIO DE JANEIRO - RJ, com afastamento pretendido no período de 28/10/2025 a 31/10/2025, conforme Processo SEI 00060-00355983/2025-61

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Servidor, nos termos da lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, à servidora ELIANE ROZA DE LIMA, matr.0139035X, AOSD-LAVAND.HOSPITALAR, 5º Qq - 04/06/2020 a 02/06/2025, processo SEI 00060-00370551/2025-81, lotação NHS/GAOESP-GUA/HRGU/SRSCS/SES. MARCIA CHRISTINA MEDINA NASCIMENTO, matr.01376926, MEDICO - PSIQUIATRIA, 5º Qq - 06/06/2020 a 04/06/2025, processo SEI 00060-00370455/2025-32, lotação GEMERG/HRGU/SRSCS/SES. IRENE SOARES, matr.01387685, TECNICO EM ENFERMAGEM, 5º Qq - 03/06/2020 a 01/06/2025, processo SEI 00060-00370459/2025-11, lotação GEMERG/HRGU/SRSCS/SES. JAQUELINE DA SILVA ALVES, matr.01389270, TECNICO EM ENFERMAGEM, 5º Qq - 26/05/2020 a 23/06/2025, processo SEI 00060-00370462/2025-34, lotação NQSP/HRGU/SRSCS/SES. REGINA DE MELO PERES PINTO, matr.01509853, TECNICO EM ENFERMAGEM, 4º Qq - 29/06/2020 a 27/06/2025, processo SEI 00060-00370464/2025-23, lotação NARP/GIR/HRGU/SRSCS/SES. THAIS JANINE LEAL SAMPAIO, matr.01891472, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º Qq - 02/06/2020 a 15/06/2025, processo SEI 00060-00370466/2025-12, lotação NMCP/GIR/HRGU/SRSCS/SES. VALERIO DE FIGUEIREDO PALHETA, matr.01906674, MEDICO - NEFROLOGIA, 3º Qq - 08/06/2020 a 06/06/2025, processo SEI 00060-00370471/2025-25, lotação NRAD/GAMAD/HRGU/SRSCS/SES.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar n° 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor MARCIO MIRANDA DOS SANTOS, matrícula: 14402939, cargo: Médico – Alergia e Imunologia, lotado na Policlínica – Guará I/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 1º quinquênio, no período de 10/02/2020 a 07/02/2025, conforme Processo SEI n° 00060-00358354/2025-93.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor SERGIO LEANDRO MEDEIROS FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula: 01355805, cargo: Médico – Clínica Médica, lotado na Policlínica – Núcleo Bandeirante/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 5º quinquênio, no período de 06/02/2015 a 19/02/2020, conforme Processo SEI nº. 00060-00359011/2025-46.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar n° 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor SERGIO LEANDRO MEDEIROS FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula: 01355805, cargo: Médico – Clínica Médica, lotado na Policlínica – Núcleo Bandeirante/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 6º quinquênio, no período de 20/02/2020 a 17/02/2025, conforme Processo SEI nº. 00060-00359011/2025-46.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar n° 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora GLAUCIA LIMA ROCHA FIALHO, matrícula: 01830317, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotada na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/11/2019 a 08/01/2025, conforme Processo SEI n° 0280-000037/2016.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar n° 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora SANDRA FRANCISCA DOS SANTOS, matrícula: 01505890, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 28/05/2020 a 26/05/2025, conforme Processo SEI n° 00060-00172857/2017-63.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora RENATA NUNES MARQUES, matrícula: 14395835, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP1-RF I/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 06/08/2017 a 27/08/2022, conforme Processo SEI nº. 00060-00275833/2021-41.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar n° 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor RICARDO FONSECA, matrícula: 16970136, cargo: Enfermeiro- Família e Comunidade, lotado na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º quinquênio, no período de 07/04/2020 a 22/07/2025, conforme Processo SEI n° 00060-00281471/2025-51.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ROSANGELA ALVES BRAGA, matrícula: 16609417, cargo: Técnico em Higiene Dental, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2018 a 10/11/2023, conforme Processo SEI nº. 00060-00151404/2019-65.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar n° 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora REGINA GOMES DE SOUSA, matrícula: 01390791, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º quinquênio, no período de 13/06/2020 a 11/06/2025, conforme Processo SEI n° 00060-00176884/2019-77.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar n° 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor MARIO DA SILVA BARBOSA, matrícula: 01386336, cargo: Motorista, lotado no NAGMPT/GAOAPS-CS/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º quinquênio, no período de 09/05/2020 a 07/05/2025, conforme Processo SEI n° 00060-00370775/2020-88.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 25 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: MARCUS VINICIUS JACOME NORONHA, 14346680, MEDICO - ENDOCRINOLOGIA, 2º quinquênio, 09/07/2016 a 12/08/2021, 00060-00043657/2022-61; MARCELO FARO POMPEU, 0180099X, MEDICO - CLINICA MEDICA, 3º quinquênio, 07/07/2019 a 04/07/2024, 00060-00369679/2021-78; ROBERCON ALVES DO CARMO, 16883764, MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA, 1° quinquênio, 24/10/2018 a 22/10/2023, 00060-00309834/2025-21; AILTON DE CARVALHO VELOSO, 17182468, ENFERMEIRO, 3º quinquênio, 10/01/2019 a 08/01/2024, 00060-00558000/2024-66; OTAVIA DANIELE SILVA ARAUJO, 16764455, MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, 1º quinquênio, 29/06/2016 a 27/06/2021, 00060-00367667/2025-32;

CONCEDER Licença Servidor aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: ADRIELLE DA SILVA MAIA, 16947347, ENFERMEIRO-OBSTETRA, 2º quinquênio, 27/05/2020 a 14/06/2025, 00060-00366705/2025-30; FABIOLA DE FATIMA SOUSA, 16973380, MEDICO - CARDIOLOGIA, 1º quinquênio, 20/05/2020 a 01/06/2025, 00060-00332659/2025-75; GRAZIELLE DE OLIVEIRA BRAGA, 01507397, TECNICO EM ENFERMAGEM, 4º quinquênio, 12/06/2020 a 10/06/2025, 00060-00290663/2025-59; VIRGINIA PEREIRA NEVES, 01390848, AOSD-LAVAND.HOSPITALAR, 5º quinquênio, 02/06/2020 a 31/05/2025, 02/06/2020 31/05/2025, 00060-00361826/2025-95;

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, evento, período de dispensa, local do evento e número do processo, quando houver, respectivamente: BRUNA ARAÚJO FRANÇA, 17122228, Medico - Psiquiatria, Brain Congress - Congresso de Cérebro, Comportamento e Emoções 2025, 17/06/2025 a 23/06/2025, Fortaleza-CE, 00060-00186886/2025-12; MARIA JÚLIA FIGUEIRÓ REIS, 17032849, Medico - Neurologia, I Encontro do Departamento Científico de Sono da ABN, 22/08/2025 a 23/08/2025, Brasília/DF, 00060-00317354/2025-33; BRAULIO BRANDAO RODRIGUES, 17189845, Médico - Psiquiatria, Brain Congress - Congresso de Cérebro, Comportamento e Emoções 2025, 17/06/2025 a 22/06/2025, Fortaleza/CE, 00060-00078461/2025-31; PAULO JOSE MORENO LIMA, 16778030, Médico - Clínica Médica, XXIV Congresso Brasileiro de Infectologia, 16/09/2025 a 19/09/2025, Florianópolis-SC, 00060-00347578/2025-70; LUIZ FERNANDO BORGES FILHO, 16729730, Médico - Ortopedia e Traumatologia, XI Jornada Lyonesa de Cirurgia de Joelho - Ligamento Cruzado Anterior, 31/07/2025 a 02/08/2025, São Paulo-SP, 00060-00250281/2025-92; KLARISSA DE OLIVEIRA GOMES, 16850076, Enfermeira, PROJETO TELESCOPE II, 15/07/2025 a 18/07/2025, São Paulo- SP, 00060-00309164/2025-42; MARCOS DINO DE SOUSA, 1685035-1, Enfermeiro, PROJETO TELESCOPE II, 15/07/2025 a 18/07/2025, São Paulo- SP, 00060-00308908/2025-10; LUCIA HELENA GONCALVES NUNES PIRES, 17026687, Enfermeiro-Obstetra, PELVICON - 1ª Conferência Brasileira de Parto Pélvico Planejado, 24/06/2025 a 29/06/2025, São Paulo-SP, 00060-00142183/2025-82; NADYELLE NOBERTO SOARES, 16811321, Enfermeira, PELVICON - 1° CONFERÊNCIA BRASILEIRA DE PARTO PÉLVICO PLANEJADO, 24/06/2025 a 29/06/2025, São Paulo - SP, 00060-00200257/2025-11; RENATA LOPES MAGALHAES, 1828177, Enfermeira, VI CONGRESSO BRASILEIRO MAME BEM E I MAME BEM SUMMIT, 15/06/2025 a 19/06/2025, São Paulo- SP, 00060-00180239/2025-05; CHARLENE CORREA MENDES, 17121515, Médico-Infectologista, XXIV Congresso Brasileiro de Infectologia, 18/09/2025 a 19/09/2025, Florianópolis-SC, 00060-00256708/2025-66;

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 268, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 244, de 24 de dezembro de 2019, página 51, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor FABIO AFONSO DE SOUZA, 1.681.800-8, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "2.921 dias, ou seja, 8 anos e 1 dia, prestados HFA, no período de 28 de fevereiro de 2007 a 26 de fevereiro de 2015, contados para fins de adicional e aposentadoria". LEIA-SE: "2.922 dias, ou seja, 8 anos e 2 dias, prestados ao Hospital das Forças Armadas, no período de 28 de fevereiro de 2007 a 27 de fevereiro de 2015, contados somente para fins de aposentadoria". Retificada a fim de corrigir o total de dias, os períodos e a finalidade averbados anteriormente, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00417165/2019-11.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ROSICLEIDE PEREIRA DA SILVA SOUZA, 154.414-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.006 dias, ou seja, 5 anos, 6 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02 de outubro de 2000 a 02 de abril de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00297981/2025-41.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 25 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00339908/2025-53, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) FELIPE CAIO MARQUES GALENO, matrícula 16584872, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para substituir VLADIA BALESTRA DE PINA FLEURY, matrícula 16593448, Chefe do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades Especializadas em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006930, no período de 07/07/2025 a 16/07/2025, por motivo de férias da titular.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 25 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art.13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 139, de 15 de abril de 2025, publicada no DODF nº 73 de 16 de abril de 2025, página 73, que alterou a composição da Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 2º Atualizar os membros da Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde do Hospital Regional de Sobradinho, conforme servidores abaixo relacionados: SUELLEN RAMOS BARBOSA, matrícula 14334178, cargo Técnico de Enfermagem (Coordenador/Responsável Técnico); VALQUIRIA VICENTE DA CUNHA BARBOSA, matrícula 14356384, (Suplente do Coordenador/Responsável Técnico); CARLA BARBOSA GUEDES, matrícula 01584154, cargo Técnico em Radiologia (membro); JESSICA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 16722833, cargo Técnico em Enfermagem (membro); AMANDA APARECIDA DO NASCIMENTO MIRANDA, matrícula 17090741, cargo Enfermeiro-Família e Comunidade (membro); ADRIANA VASCONCELOS GOMES, matrícula 17111048, cargo Enfermeiro (membro); TANIA MARIA DA SILVA, matrícula 01420070, cargo AOSD-Lavanderia Hospitalar (membro); CLECIO DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 17072549, cargo Técnico Lab. Hemat. e Hemoterapia (membro); DEYSE LUCY LUIZ E CASTRO, matrícula 01739379, cargo Nutricionista (membro); GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 14355906, cargo Enfermeiro (membro); JESSICA GUIMARÃES RODRIGUES DE ROURE, matrícula 16827759, cargo Enfermeiro (membro); JANAINA SIQUEIRA SILVA, matrícula 16850734, cargo Técnico em Enfermagem (membro); NATHALIA KARSTEN, matrícula 16890450, cargo AOSD-Patologia Clínica (membro); GABRIEL CARVALHO RODRIGUES, matrícula 16589726, cargo Técnico em Enfermagem (membro) e BRUNO RIBEIRO DO AMARAL NERY, matrícula 17199085, cargo Técnico em Enfermagem (membro).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 25 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ELIANA MARIA DA CUNHA, 1.432.716-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.685 dias, ou seja, 7 anos, 4 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1989 a 28 de junho de 1989, 1º de dezembro de 1989 a 17 de janeiro de 1991, 08 de agosto de 1991 a 22 de outubro de 1991, 1º de julho de 1993 a 22 de março de 1994, 1º de maio de 1995 a 1º de abril de 1996, 1º de julho de 1997 a 30 de novembro de 1997, 1º de junho de 1998 a 28 de fevereiro de 1999, 1º de maio de 2003 a 30 de junho de 2003, 1º de maio de 2007 a 31 de dezembro de 2007, 1º de fevereiro de 2009 a 31 de março de 2010, 1º de abril de 2010 a 31 de julho de 2010 e 10 de setembro de 2010 a 24 de março de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00262828/2025-01.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): TATIANE MACHADO DE SOUZA, 1.436.623-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.141 dias, ou seja, 11 anos, 4 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16 de agosto de 1999 a 30 de julho de 2001, 1º de agosto de 2001 a 03 de janeiro de 2005, 04 de janeiro de 2005 a 26 de agosto de 2010, 1º de agosto de 2011 a 31 de outubro de 2011 e 1º de novembro de 2011 a 25 de novembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00360413/2025-93.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SERGIO ELIAS CORREA DA SILVA, 142.112-3, Médico - Clínica Médica, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 366 dias, ou seja, 1 ano e 1 dia, prestados à Marinha do Brasil, no período de 22 de janeiro de 1999 a 22 de janeiro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00219224/2025-36.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 25 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ELDISA CLAUDIA SILVA COSTA, matrícula 0165668-6, no cargo de Bibliotecária, Classe/Padrão ES-02, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da EC nº 41/2003, combinado com o art. 20, LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 15/07/2025, conforme processo 00060-00336816/2025-11.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 25 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora abaixo indicada, aos órgãos e/ou entidades a seguir mencionados: ANTONIO EDILSON SANTOS AGUIAR, 1453688, Técnico em Enfermagem, Secretariade Estado de Saúde do DF. 4.047 dias, ou seja, 11 anos, 1 mês e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de dezembro de 1990 a 19 de dezembro de 1990, 02 de dezembro de 1991 a 30 de janeiro de 1994, 07 de fevereiro de 1994 a 06 de março de 2001, 07 de março de 2001 a 13 de março de 2002 e 11 de junho de 2002 a 1º de abril de 2003, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00363108/2025-53.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 25 DE JULHO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar n°840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: LILIA MARIA DE MORAIS SILVA-Matr. 01716123, 3º quinquênio: 30/09/2018 a 28/09/2023, processo SEI 0279-000179/2013.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 23 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria n° 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) o (a) servidor (a): RAFAEL DAMACENA DE OLIVEIRA PEREIRA SOARES, 14388200, Enfermeiro, 2º quinquênio, 11/06/2017 a 09/06/2022, 00060-00282305/2024-91; GILMARA HUSSEY CARRARA DA SILVA, 1365916, Fisioterapeuta, 5º quinquênio, 15/04/2017 a 13/05/2022, 00060-00304263/2019-90; PATRICIA SANTOS DE BARROS, 1551388, Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 29/06/2011 a 26/06/2016; 3º quinquênio, 27/06/2016 a 25/06/2021, 00060-00159484/2017-35; KÊNIA ALENCAR DE ARAUJO SANT ANA, 173965-4, Técnica em Enfermagem, 2º quinquênio, 11/01/2014 a 10/012019; 3º quinquênio, 11/01/2019 a 10/01/2024, SEI 00060-00266351/2017-14.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) o (a) servidor (a): MARIA GIRLENE SOARES MELO, 01356437, Técnica em Enfermagem, 1º quinquênio, 05/04/2020 a 13/06/2025, 00060-00190730/2025-36; ADALGISA MARIA DE CARVALHO, 1833421, Agente Comunitário de Saúde, 1º quinquênio, 02/01/2020 a 30/12/2024, 00060-00361297/2025-20; VANESSA APARECIDA ARAUJO DE SOUSA, 1391100, AOSD-LAVAND.HOSPITALAR, 1º quinquênio, 03/06/2020 a 01/06/2025, 00060-00337945/2025-27; ENEIDA DA SILVA FERREIRA SANTOS, 1841211, Agente Comunitário de Saúde, 1º quinquênio, 07/01/2020 a 05/01/2025, 00060-00345694/2025-54; MARCELO VITORINO DE FARIAS, 1833383, Agente Comunitário de Saúde, 1º quinquênio, 26/11/2019 a 23/11/2024, 00060-00352803/2025-90; MARIA DA LUZ BARBOSA VIEIRA, 1841114, Agente Comunitário de Saúde, 1º quinquênio, 26/11/2019 a 23/11/2024, 00060-00352802/2025-45; ANDREA CAROLINE PINHEIRO DE OLIVEIRA CAMARGO, 1389777, Técnico em Enfermagem, 1º quinquênio, 19/06/2020 a 17/06/2025, 00060-00363419/2025-12;

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

LUCIMAR LEANDRO GODINHO AMORIM, 1.708.916-6, Enfermeiro - Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 719 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 24 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Certidão expedida pelo INSS, como contrato temporário, no período de 28 de outubro de 2004 a 16 de outubro de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria. Averbado originalmente junto à Secretaria de Estado de Saúde do DF na matrícula nº 158.339-5 e publicado conforme DODF nº 17 de 24 de janeiro de 2020, pág. 25 e retificado no DODF nº 123, de 04/07/2025, pag. 41, sendo incorporado à matrícula nº 1.708.916-6. Processo 00060-00404756/2023-13.

LUCIMAR LEANDRO GODINHO AMORIM, 1.708.916-6, Enfermeiro - Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 810 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1996 a 20 de maio de 1996, 03 de novembro de 1998 a 31 de maio de 1999, 1º de setembro de 1999 a 31 de dezembro de 2000 e 03 de fevereiro de 2003 a 05 de março de 2003, contados somente para fins de aposentadoria. Averbado originalmente junto à Secretaria de Estado de Saúde do DF na matrícula nº 158.339-5 e publicado conforme DODF nº 17 de 24 de janeiro de 2020, pág. 25 e retificado no DODF nº 123, de 04/07/2025, pág.41, sendo incorporado à matrícula nº 1.708.916-6. Processo 00060-00404756/2023-13.

MARIA DE LOURDES DIAS DE MORAES PARZIANELLO, 1.436.282-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 412 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 17 dias, prestados à Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Social, como cargo em comissão, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 24 de setembro de 2009 a 08 de julho de 2010 e 30 de agosto de 2010 a 31 de dezembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00305386/2025-96.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor CARLOS DOS SANTOS KUCKELHAUS, matrícula nº 159.274-2, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 99 de 20 de maio de 2014, pág. 39, no total de 1.739 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 9 dias, referente aos períodos de 1º de dezembro de 1978 a 03 de março de 1982 e 06 de março de 1987 a 05 de setembro de 1988, constantes na certidão emitida pelo INSS em 06/11/2013. a pedido do servidor. Processo n° 0284-000511/2013.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora ADRIANA BRAZ DE QUEIROZ KOFFLER, matrícula 1.443.324-9, Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 61 de 31 de março de 2021, pág. 36, no total de 4.779 dias, ou seja, 13 anos, 1 mês e 4 dias, referente ao período de 16 de setembro de 1999 a 11 de dezembro de 2000, 12 de dezembro de 2000 a 30 de setembro de 2010 e 1º de abril de 2011 a 15 de abril de 2013, constantes na certidão emitida pelo INSS em 11/03/2021, por motivo de exoneração do servidor. Processo n° 00060-00053822/2019-98.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 24 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF n° 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e processo 00060-00350220/2025-24, resolve:

Art. 1° Cessar os efeitos do Art. 2° da Ordem de Serviço n° 641, de 02 de dezembro de 2024, publicada no DODF n° 232, de 05 de dezembro de 2025, páginas 83-84, ato que designou POLYANA XAVIER MAGALHAES SILVA, matrícula 16802683, ocupante do cargo de Técnico Enfermagem, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, símbolo CPC-02, SIGRH 55006883, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2° Designar MARINA SILVA SANTA RITA, matrícula 17116554, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, símbolo CPC-02, SIGRH 55006883, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 746, DE 24 DE JULHO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador - Geral do Distrito Federal, e CONSIDERANDO o art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, CONSIDERANDO a necessidade de recompor as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação da Unidade de Correição Administrativa, resolve:

Art. 1º Recompor a 1ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (1ª CPIP) e a 2ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (2ª CPIP), diretamente subordinadas à Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares - DIAPPP/USCOR/CONT/SES, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes:

I - 1ª CPIP: MARTHINA GOMES DE MIRANDA, matrícula 1659627-7 (presidente); ANDRÉ LUIZ SILVA REZENDE, matrícula 1434386-X (1º membro); LAYSE OLIVEIRA DE MELO, matrícula 1436456-5 (2º membro); TATIANE CARVALHO LOPES, matrícula 0182574-7 (3º membro); PRICILA MACARIO BOLINA, matrícula 0189219-3 (4º membro); ALDA SOUZA RODRIGUES, matrícula 1442905-5 (5º membro); JEANE ARAUJO DE BRITO, matrícula 1702480-3 (6º membro); FABIOLA DE ALMEIDA LOPES, matrícula 0189356-4 (7º membro); AUCILEIDE PEREIRA VELOSO, matrícula 1673038-0 (8º membro); TABATA DE SOUSA LONDE, matrícula 1435427-6 (9º membro); WELLINGTON LUIZ FARIAS DE FREITAS, matrícula 0135360-8 (10º membro); REJANE HELENA MARIA RIBEIRO, matrícula 0150947-0 (11º membro).

II - 2ª CPIP: DANIELLE ROSA DE AZEVEDO, matrícula 1661757-6 (presidente); TAIARA RODRIGUES BANDEIRA, matrícula 1434017-8 (1º membro); LEIDIANE ALVES SANTANA, matrícula 1443340-0 (2º membro); MARCELO SILVA BELO, matrícula 1671331-1 (3º membro); LIDIANA BANDEIRA DE SANTANA, matrícula 1674986-3 (4º membro); TINA LOUISE FERRARONI, matrícula 1686748-3 (5º membro); LARYSSA SANTOS QUEIROZ DE MOURA, matrícula 1660408-3 (6º membro); RENATA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 1435080-7 (7º membro).

Art. 2º Criar a 3ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (3ª CPIP), subordinada à Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares - DIAPPP/USCOR/CONT/SES, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes: ANDREA PESSOA MELLO, matrícula 1436462-X (presidente); KARENA NORONHA RUFINO DE MELLO, matrícula 1687917-1 (1º membro); MARIA CRISTINA LEITAO MENEZES DA SILVA, matrícula 0171398-1 (2º membro); CARLOS ALEXANDRE BIRNFELD DE ARRUDA BARBOSA, 1443735-X (3º membro); THALES BARROS DOS SANTOS, matrícula 1711780-1 (4º membro); PAULA FERREIRA DIAS CHAVES FARIA, matrícula 1443959-X (5º membro); NATÁLIA SPINDOLA SOARES, matrícula 1684370-3 (6º membro).

Art. 3º Dispensar dos trabalhos na 1ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (1ª CPIP) o servidor PAULO RENATO SCHOLTZ, matrícula 0133442-5 e na 2ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (2ª CPIP) a servidora JULIANA RIOS GONÇALVES, matrícula 1659294-8.

Art. 4º Compete às Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) realizar investigação preliminar nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 5º Os membros das Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) realizarão suas atividades, prioritariamente, na Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, podendo, a critério do Diretor, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.
Art. 7º Na hipótese de impedimento legal ou regulamentar dos presidentes, os primeiros membros das respectivas comissões substituirão durante o período.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portarias anteriores.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 749, DE 25 DE JULHO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Acolher o relatório 173592706 do processo SEI nº 00060-00386852/2021-01, PAD nº 011/2024, ofertado pela 5ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 23 (vinte e três) dias de SUSPENSÃO à servidora ADRIANA JESUS DE PAIVA, matrícula 0144234-1, Técnica Administrativa, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração da servidora, nos termos do art. 180, incisos I, III, V, XI c/c art. 190, Inciso I e art.191, incisos II e IV, todos cumulados com o art. 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 840/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 750, DE 25 DE JULHO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Designar como interlocutor suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, a servidora do setor listado a seguir:
I - NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL NORTE (NUVAL NORTE): RANNY KEATLYN DE OLIVEIRA MOTTA, matrícula 1717026-5, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00600215/2023-14.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 25 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o disposto no art. 13 da Portaria Conjunta nº 09, de 20/03/2017, publicada no DODF nº 55, de 21/03/2017, alterada pela Portaria Conjunta nº 10, de 14/04/2022, publicada no DODF nº 86, de 10/05/2022, resolve:
Art. 1º Desligar a pedido, da função de membro suplente do CEP/FEPECS, a servidora VANESSA VASCONCELOS CARVALHO, matrícula 1.436.730-0, Médica, designada pela Ordem de Serviço nº 87, de 08 de agosto de 2024, publicada no DODF de 09 de agosto de 2024, representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS.
Art. 2º Desligar, da função de membro titular do CEP/FEPECS, LUCAS CARVALHO SILVA, CPF nº 080.XXX.XXX-XX, designado pela Ordem de Serviço nº 87, de 08 de agosto de 2024, publicada no DODF de 09 de agosto de 2024, representante do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF.
Art. 3º Desligar, a pedido, da função de membro titular do CEP/FEPECS, a servidora ANA CÉLIA ALENCAR FONTELES, matrícula 140.1638-9, Bióloga, designada pela Ordem de Serviço nº 87, de 08 de agosto de 2024, publicada no DODF de 09 de agosto de 2024, representante da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SES/SVS.
Art. 4º Designar, por um período de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período, em continuidade ao mandato da servidora VANESSA VASCONCELOS CARVALHO, que finalizará em 09/08/2028, o servidor, RENATO LOPES SANTOS, matrícula 17048133, Enfermeiro de Família e Comunidade, para compor o Quadro de Membros Titulares e Suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa - FEPECS/SES-DF, na condição de Membro Suplente, em representação a Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS.
Art. 5º Designar, por um período de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período, em continuidade ao mandato do membro LUCAS CARVALHO SILVA, que finalizará em 09/08/2028, a servidora, ANA PATRÍCIA DE SOUZA LOBO PEREIRA DA SILVA, Conselheira do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, portadora do CPF nº 658.XXX.XXX-XX, para compor o Quadro de Membros Titulares e Suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa - FEPECS/SES-DF, na condição de Membro Titular, em representação ao Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF.
Art. 6º Designar, por um período de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período, em continuidade ao mandato da servidora ANA CÉLIA ALENCAR FONTELES, que finalizará em 09/08/2028, a servidora, LUÍZA BITTENCOURT SOLTINHO, matrícula 1.723.268-6, auditora de atividades urbanas, para compor o Quadro de Membros Titulares e Suplentes do Comitê de Ética em Pesquisa - FEPECS/SES-DF, na condição de Membro Titular, em representação a Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SES/SVS.
Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 208, DE 24 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3° do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, e considerando o contido no § 2° e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, e o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Dispensar a servidora GIULIA BARQUETA OROZCO CIARLINI, matrícula nº 1694453-4, da atuação como DEFENSOR DATIVO no Processo Administrativo Disciplinar (PAD), processo SEI nº 00063-00005243/2024-11, designada pela Instrução nº 154, de 10/06/2025, publicada no DODF nº 108, de 11/06/2025.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 209, DE 24 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, e considerando o contido no § 2° e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, resolve:
Art. 1º Dispensar, FABIO WANDERLEY GALHARDI, Técnico de Atividades do Hemocentro - Agente Administrativo, matrícula nº 1698397-1, da função de 1º Suplente da 2ª Comissão Permanente de Disciplina – 2ª CPD, da Fundação Hemocentro de Brasília – FHB, designada pela Instrução nº 90, de 26 de março de 2024, publicada no DODF nº 060, de 27 de março de 2024.
Art. 2º Designar, GIULIA BARQUETA OROZCO CIARLINI, Analista de Atividades do Hemocentro - Direito e Legislação, matrícula nº 1694453-4, para a função de 1º Suplente da 2ª Comissão Permanente de Disciplina – 2ª CPD, da Fundação Hemocentro de Brasília – FHB, constituída pela Instrução nº 90, de 26 de março de 2024, publicada no DODF nº 060, de 27 de março de 2024 e alterada pela Instrução nº 342, de 31/10/2024, publicada no DODF nº 211 de 04/11/2024.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 210, DE 24 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:
Art. 1º Designar, FREDERICO ESCORSIN, matrícula nº 1704255-0, BRUNO BARBOSA LOPES, matrícula nº 1706624-7 e ANNA KAROLYNE CARVALHO FERNANDES, matrícula 1682229-3, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Coleta Seletiva Solidária (CCSS), da Fundação Hemocentro de Brasília.
Art. 2º Caberá a Comissão planejar, implantar e supervisionar a coleta seletiva solidária, no âmbito da Fundação Hemocentro de Brasília.
Art. 3º Revogar a Instrução nº 71, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 41, de 01 de março de 2023.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 212, DE 25 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:
AUTORIZAR a retratação da carga horária, da servidora KARINA VIEIRA DA SILVA, matrícula 1695004-6, Técnica de Atividades - Técnico em Hemoterapia e Hematologia, a contar de 25 de agosto de 2025 de acordo com Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004,

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 800, DE 23 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de

2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

KATIANE ALVES MIRANDA BRAGA, matrícula 214.668-1, para substituir GERALDO MAGELA ALCANTARA PEREIRA, matrícula 55.249-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 05 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 28/07 a 13/08/2025, 14 a 15/08/2025 e 18 a 20/08/2025, por motivo de recesso e abonos do titular. Processo 00080-00086362/2020-43.

KELLY APARECIDA MOREIRA DINIZ, matrícula 249.942-8, para substituir WESLEY RODRIGUES RAMOS, matrícula 213.208-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 12 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9/07 a 19/08/2025, por motivo de licença servidor do titular. Processo 00080-00116343/2025-63.

MARLY FERREIRA FARIAS SILVA CORTEZ, matrícula 28.375-4, para substituir LIDIA RIBEIRO DE ANDRADE, matrícula 248.566-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Zumbi dos Palmares, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 7 a 25/07/2025 e 28 a 29/07/2025, por motivo de recesso e abono da titular. Processo 00080-00145566/2020-23.

ENY PEREIRA DA SILVA, matrícula 213.258-3, para substituir ROBERTA KELI DAS NEVES PAULINO, matrícula 255.051-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9 a 27/07/2025, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00209979/2024-77.

KELYANE LIMA DE SOUZA TAVARES, matrícula 237.403-X, para substituir MARCIA ARAUJO GOMES, matrícula 34.500-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de vice-Diretora, da Escola Classe Chapadinha, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 27/03 a 24/04/2025 e 28 a 30/04/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde e abonos da Diretora. Processo 00080-00091491/2025-68.

CARLOS ULISSES MOURA NEVES, matrícula 219.725-1, para substituir VANESSA PAULA UEZ, matrícula 246.322-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta do Baixo, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 7 a 20/07/2025, por motivo de recesso do diretor. Processo 00080-00125157/2025-15.

PEDRO MAX DE MORAIS, matrícula 202.440-3, para substituir FRANCISCA XIMENES FERREIRA, matrícula 222.293-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/07 a 11/09/2025, por motivo de Afastamento Temporário (DODF Nº 129, de 14/07/2025) do Diretor. Processo 00080-00196390/2025-82.

MARISTELA DE JESUS ABREU, matrícula 258.899-4, para substituir MORGANA CARDOSO AIRES, matrícula 213.205-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Interescolar de Línguas 01 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14/07 a 1º/08/2025, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00192479/2025-70.

SIDNEY ANTONIO DE ARAUJO, matrícula 239.896-6, para substituir FABIANA CARDOSO RUBIN, matrícula 200.896-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 20 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 17/04/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00194693/2025-61.

SIDNEY ANTONIO DE ARAUJO, matrícula 239.896-6, para substituir FABIANA CARDOSO RUBIN, matrícula 200.896-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 20 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 11/06/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00194693/2025-61.

CARLOS ULISSES MOURA NEVES, matrícula 219.725-1, para substituir VANESSA PAULA UEZ, matrícula 246.322-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta do Baixo, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/07 a 3/08/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00125157/2025-15.

SANDRA MOREIRA ALVES, matrícula 215.352-1, para substituir BRUNA SOUSA LIMA, matrícula 181.177-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 01 Incra 08, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9/07 a 1º/08/2025, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00187938/2025-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 804, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR EDSON DOS SANTOS DA COSTA SILVA, matrícula 253.508-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00162935/2024-76.

DESIGNAR OTANIELA BELARMINO DE OLIVEIRA, matrícula 252.608-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00162935/2024-76.

DISPENSAR FRANCILEIDE LUCENA DO NASCIMENTO, matrícula 245.596-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00174286/2025-37.

DESIGNAR CARLA SOFIA GOMES ARAUJO DE LIMA BOMFIM, matrícula 211.098-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00174286/2025-37.

DISPENSAR GUILHERME PEREIRA DOS REIS, matrícula 2000.555-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, do Núcleo de Análise Arquitetônica, Símbolo CPC-06, da Gerência de Supervisão de Ensino, da Diretoria de Regulação e de Supervisão de Ensino, da Secretaria-Executiva para a Educação Básica do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00185400/2025-54.

DESIGNAR ADRIANA VANESSA MENDES MOREIRA, matrícula 2000.809-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, do Núcleo de Análise Arquitetônica, Símbolo CPC-06, da Gerência de Supervisão de Ensino, da Diretoria de Regulação e de Supervisão de Ensino, da Secretaria-Executiva para a Educação Básica do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00185400/2025-54.

DISPENSAR ROGER SOUSA DA SILVA, matrícula 253.164-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Controle e Oferta de Transporte Escolar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00177492/2025-07.

DESIGNAR PETRONIO SAMPAIO DE LACERDA, matrícula 242.235-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Controle e Oferta de Transporte Escolar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00177492/2025-07.

DISPENSAR ADRIANA CAVALCANTI VASCONCELOS, matrícula 220.233-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional, Símbolo CPE-07, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00083584/2023-57.

DESIGNAR EVERTON DE QUADROS ARAUJO, matrícula 248.581-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento da Oferta Educacional, Símbolo CPE-07, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00083584/2023-57.

DISPENSAR ANGELO LUIS BISPO DA PAZ BELLOTI, matrícula 258.432-8, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Projetos e Gestão de Desenvolvimento de Sistemas, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Modernização e Administração de Sistemas, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00173465/2025-57.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

DESIGNAR EMANUEL DIEGO CANTUARIA LOBO, matrícula 223.135-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Projetos e Gestão de Desenvolvimento de Sistemas, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Modernização e Administração de Sistemas, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00173465/2025-57.

DISPENSAR DENILZA DA COSTA FREIRE, matrícula 258.566-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, Símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00011783/2023-63.

DESIGNAR SILVIA ROBERTA MARUNO, matrícula 300.709-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, Símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00011783/2023-63.

DISPENSAR LAURA ARNT DE GOES, matrícula 215.465-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade do Consultivo, Símbolo CPE-05, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00117944/2025-93.

DESIGNAR ALEXANDRE SOARES DE CARVALHO, matrícula 239.865-6, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade do Consultivo, Símbolo CPE-05, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00117944/2025-93.

DISPENSAR MARIA CRISTINA MENDES GOMES MACHADO, matrícula 38.197-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, Símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00192338/2025-57.

DESIGNAR AILA MARIA AVELINO LEAL, matrícula 38.832-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, Símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00192338/2025-57.

DISPENSAR LUCIANA BARRETO TORRES DE MELO, matrícula 38.879-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, do Núcleo de Apoio e Articulação dos Atendimentos da Educação Inclusiva e Especial, Símbolo CPC-06, da Gerência de Atendimentos à Inclusão Educacional, da Diretoria de Educação Inclusiva e Especial, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00191227/2025-23.

DESIGNAR ALEXANDRA TATIANA DA SILVA MARQUES BANDEIRA, matrícula 258.672-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, do Núcleo de Apoio e Articulação dos Atendimentos da Educação Inclusiva e Especial, Símbolo CPC-06, da Gerência de Atendimentos à Inclusão Educacional, da Diretoria de Educação Inclusiva e Especial, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00191227/2025-23.

DISPENSAR LILIAN COSTA GOULART DOS SANTOS, matrícula 229.646-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Articulação e Gestão das Políticas Educacionais, Programas e Projetos da Educação Inclusiva e Especial, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Atendimentos Educacionais Especializados, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00186145/2025-67.

DESIGNAR GRAZIELA PEREIRA GONÇALVES, matrícula 204.780-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Articulação e Gestão das Políticas Educacionais, Programas e Projetos da Educação Inclusiva e Especial, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Atendimentos Educacionais Especializados, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00186145/2025-67.

DESIGNAR ELIANA DA SILVA GOMES, matrícula 247.868-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade de Gestão de Pessoas, Símbolo CPE-05, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00171482/2025-50.

DISPENSAR NATALIA ACIOLY DE SIQUEIRA, matrícula 214.454-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Desportos, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00031855/2025-51.

DESIGNAR MARCELO MAGALHÃES SILVA, matrícula 181.326-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Desportos, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00031855/2025-51.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 805, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

VERA LUCIA GODINHO CARNEIRO, matrícula 219.750-2, para substituir MONIQUE SALES RUFINO ALVES ACIOLY, matrícula 219.726-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Carlos Castello Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 9 a 23/04/2025 e 24/04 a 8/05/2025, por motivo de férias e recesso da titular. Processo 00080-00323803/2024-27.

ROBSON FRANKLIN BARBOSA, matrícula 49.920-X, para substituir HELOISA ALVES DE SOUSA, matrícula 225.552-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 31/08/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00161776/2023-10.

LINDAURA PINHEIRO NUNES DE CASTRO, matrícula 248.847-7, para substituir DENILSON DUTRA SANT'ANNA, matrícula 38.768-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Jardim dos Ipês, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9 a 27/07/2025, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00187942/2025-61.

EMANUEL ANTONIO BARBOSA, matrícula 38.802-5, para substituir FABIO MARTINS DA SILVA, matrícula 213.293-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 1º a 15/07/2025, 16 a 31/07/2025 e 1º/08 a 29/09/2025, por motivo de férias, recesso e licença servidor do titular. Processo 00080-00174406/2025-04.

REGINALDO LIMA DA SILVA, matrícula 209.197-6, para substituir ADELMO BOAVENTURA BRITO, matrícula 205.030-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Cerâmica São Paulo, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9/07 a 1º/08/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00199229/2025-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 806, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

WARNER PEREIRA PENICHE RODRIGUES, matrícula 45.729-9, para substituir CLEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 204.762-4, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 15 a 29/07/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00158605/2025-67.

NATALIA ACIOLY DE SIQUEIRA, matrícula 214.454-9, para substituir CLAUDIMARY PIRES DE OLIVEIRA, matrícula 27.243-4, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 9 a 13/06/2025, por motivo de viagem a serviço do titular. Processo 00080-00296764/2023-05.

DAYANE MENDES DA COSTA, matrícula 255.046-6, para substituir ELIZETE VIANA LEITE, matrícula 212.459-9, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Documentação e Acervo Escolar, da Diretoria de Supervisão, Documentação e Busca Ativa Escolar, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 30/06 a 9/07/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00199865/2024-10.

JULIENE DE JESUS MOURA SANTOS, matrícula 227.772-7, para substituir CAMILA FERNANDA BEIRO DE LUCCA, matrícula 226.666-0, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às

Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 7 a 17/07/2025, por motivo de licença maternidade da titular. Processo 00080-00177985/2025-39.

LUCIANA BARRETO TORRES DE MELO, matrícula 38.879-3, para substituir GILMARA VIEIRA DE GUSMAO, matrícula 26.664-7, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimentos Pedagógicos Complementares da Educação Inclusiva e Especial, da Diretoria de Educação Inclusiva e Especial, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 11/06/2025 e de 1º a 10/07/2025, por motivo de abono de ponto e recesso do titular. Processo 00080-00159133/2025-60.

NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS, matrícula 239.882-6, para substituir SORAIA CRISTINA REAL, matrícula 206.912-1, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 23/06/2025, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00171577/2025-73.

TATIANNE LOPES BENÍCIO, matrícula 223.969-8, para substituir WERNEC GONÇALVES RAMOS, matrícula 242.533-5, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 16 a 25/07/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00194666/2023-26.

JORDANAH SCHRODER FORTES DE OLIVEIRA, matrícula 248.713-6, para substituir OZÂNIA VIEIRA DE FREITAS, matrícula 212.126-3, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Avaliação Institucional, da Diretoria de Avaliação Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 14 a 23/07/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00186449/2025-24.

JOÃO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 28.010-0, para substituir PAULO ALEXANDRE RODRIGUES, matrícula 29.733-X, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 17 a 18/06/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00169640/2025-10.

KARINA CRISTINA BARROS PEREIRA, matrícula 212.847-0, para substituir MAURO NUNES ROCHA, matrícula 38.171-3, titular do Cargo de Coordenador Regional, Símbolo CPE-06, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 8 a 12/07/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00114942/2025-42.

EMANUEL DIEGO CANTUÁRIA LOBO, matrícula 223.135-2, para substituir AMANDA SILVA DE ALENCAR, matrícula 253.245-X, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Projetos e Gestão de Desenvolvimento de Sistemas, da Diretoria de Modernização e Administração de Sistemas, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 23 a 27/06/2025 e de 30/06 a 9/07/2025, por motivo de abono TRE e recesso do titular. Processo 00080-00173465/2025-57.

MARIA HELENA BISPO DA SILVA, matrícula 253.944-6, para substituir MARLEY DOS SANTOS CAEXETA, matrícula 247.741-6, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 10 a 17/07/2025 e de 18/07 a 1º/08/2025, por motivo de afastamento por falecimento de familiar e recesso do titular. Processo 00080-00190718/2025-57.

SILVIA ROBERTA MARUNO, matrícula 300.709-X, para substituir NEUSELI RODRIGUES ALVES DA SILVA, matrícula 300.275-6, titular do Cargo de Coordenador Regional, Símbolo CPE-06, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 9 a 23/07/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00011783/2023-63.

DANIELLE ESTRELA XAVIER, matrícula 2000.496-6, para substituir LÍDIA OLIVEIRA SAULNIER DE PIERRELEVEE, matrícula 200.740-1, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Atendimentos Educacionais Especializados, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos 26 e 27/06/2025 e de 14 a 23/07/2025, por motivo de abono TRE e recesso do titular. Processo 00080-00186145/2025-67.

ANDRÉIA ALVES BARBOSA DIAS, matrícula 34.403-6, para substituir SUZANE SILVA RODRIGUES BARBOSA, matrícula 246.608-2, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atenção às Unidades Públicas, da Diretoria de Educação Infantil, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 28/07 a 6/08/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00195269/2025-33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 808, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Dispensar FERNANDA SOUZA DOS SANTOS BARROS, matrícula 215.492-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme processo 00080-00199366/2025-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 744, de 7 de julho de 2025, publicada no DODF nº 125, em 8/07/2025, no ato que designou GUILHERME DE OLIVEIRA LOMBA SERAFIM, matrícula 220.526-2, para substituir ANA CAROLINA ALBERNAZ MUNDIM TAVARES, matrícula 228.675- 0, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 28/07 a 6/08/2025, ONDE SE LÊ: "…por motivo de licença para tratamento da saúde do titular…", LEIA-SE: "…por motivo de recesso do titular…".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 25 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar a Engª ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, matrícula nº 220.574-2, fiscal titular, e a Engª ELIZA DA COSTA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 253.375-8, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 65/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa I.J. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., objeto do processo nº 00080-00262554/2023-13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 23 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e em consonância com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 horas semanais de trabalho ao servidor ESEQUIEL MESQUITA DE MOURA JUNIOR, matrícula nº 242.989-6, ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, conforme processo nº 00080-00195310/2025-71.

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 horas semanais de trabalho ao servidor JEAN CARMO BARBOSA, matrícula nº 255.939-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme processo nº 00080-00195332/2025-31.

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 horas semanais de trabalho à servidora SANDRA REIS DA COSTA, matrícula nº 222.828-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme processo nº 00080-00195702/2025-31.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 23 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferidas pela alínea "c" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, mediante dispensa de ponto, ao servidor CARLOS AUGUSTO AMARAL VALIM, matrícula nº 300.516-X, para participar dos Jogos Universitários do Distrito Federal, Brasília/DF, no dia 29/06/2025, conforme processo nº 00080-00141515/2025-37.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 25 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora MERULA HELENA AFIUNE, matrícula n.º 2041.16-2, para participar do V Congresso de Estudos da Infância, no Rio de Janeiro/ RJ, no período de 02 a 05/09/2025, conforme processo nº 000080-00195512/2025-13.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 25 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor ANDERSON GOMES PEIXOTO, matrícula nº 249.884-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, no período de 1º/08/2025 a 31/07/2028, conforme processo nº 00080-00188998/2025-33.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora FERNANDA DIAS DA SILVA, matrícula nº 237.812-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, no período de 28/07/2025 a 27/07/2028, conforme processo nº 00080-00177981/2025-51.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor MATTHEUS CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 227.982-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, no período de 27/08/2025 a 26/08/2028, conforme processo nº 00080-00170130/2025-87.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 25 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 23.653-5, ANDREA ALVES DOS SANTOS, 00020-00034143/2025-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/09/2021 a 23/09/2021; 24.465-1, ADALBERTO DA SILVA CARNEIRO, 00080-00195839/2022-42, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/07/2025; 24.884-3, LENIR SILVA SOARES, 00080-00077671/2024-56, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 03/11/2022; 25.329-4, ELIZABETE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 00080-00106782/2025-68, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/07/2025; 26.183-1, JOSE EDILBERTO DA LUZ ZACARIAS, 00080-00101538/2025-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/07/2025; 27.829-7, ROGERS CAMPOS VIEIRA, 00080-00215393/2021-07, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 18/07/2025; 27.134-9, ADIMARIO ROCHA BARRETO, 00080-00289091/2022-48, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/03/2023; 27.649-9, SANDRA LUCIELE DUTRA DA SILVA, 00134-00001966/2024-89, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/06/2025; 27.540-9, MARIA DE FATIMA BARBOSA LIMA, 00080-00018997/2025-22, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/07/2025; 27.394-5, GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO, 00080-00019715/2025-12, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 06/07/2025; 28.678-8, ADALTON DE ALMEIDA FERREIRA, 00080-00167316/2025-59, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17º da CRFB, combinado com os artigos 3º da Lei Complementar Federal nº 142/2013, 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008, a contar de 31/07/2025; 31.039-5, GILVAN OLIVEIRA DE BRITO, 00080-00025546/2025-41, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 12/07/2025; 31.753-5, CASSIA VALERIA GUEDES FUKUOKA, 00020-00033304/2025-45, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/08/2020 a 02/09/2020; 33.201-1, MARCELO DA CUNHA PEREIRA, 00080-00130019/2025-58, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/06/2025; 34.297-1, BEATRIZ APARECIDA FERREIRA DE BRITO, 00080-00180424/2022-74, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 03/11/2024; 35.434-1, REGINA CELIA CARDOSO NUNES, 00080-00123581/2023-63, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/05/2025; 37.987-5, ANA GABRIELA VAZ DOS SANTOS, 00080-00319923/2024-20, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/12/2024; 38.105-5, MARCIA BEATRIZ RODRIGUES COELHO SILVA, 00080-00132075/2024-46, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/07/2025; 38.057-1, JOSE ROBERTO PRIMO DE OLIVEIRA, 00080-00189308/2019-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/10/2024; 38.718-5, KELLY CRISTINA CAMARGO OKI, 00080-00002910/2025-03, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/03/2025; 39.386-X, IVONEIDE GALDINO RIBEIRO DANTAS, 00080-00083673/2025-65, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/07/2025; 41.466-2, SILVANIO CONRADO DOS SANTOS FILHO, 00080-00084378/2025-26, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/05/2025; 44.028-0, LEOPOLDO JOSE DE MENDONCA BRAGA, 00080-00091269/2025-65, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/06/2025; 46.078-8, FERNANDO FERREIRA DOS REIS, 00080-00282246/2023-04, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/01/2025; 48.412-1, JOAQUIM MORORO MEDEIROS, 00080-00136529/2025-39, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/07/2025; 49.900-5, RUTH DE OLIVEIRA RICARDO, 04044-00030585/2025-85, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 21/06/2025; 69.784-2, ANTONIO DE SOUSA NASCIMENTO, 00080-00121960/2024-08, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/07/2025; 175.591-9, ROBERTO GOMES OLIVEIRA, 00080-00106546/2025-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/07/2025; 201.029-1, TATIANA JACOBINO LIMA, 00080-00023758/2025-94, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/07/2025; 201.028-3, ORIANA FONSECA MARIANO, 00080-00023433/2025-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/04/2025; 201.848-9, CLAUDIA OLIVEIRA DE CASTRO, 00080-00087415/2025-58, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/09/2023; 201.398-3, MONICA FERREIRA DE SANTANA DOS SANTOS, 00080-00146447/2025-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/05/2024; 202.190-0, LAECI ALVES FRANCO, 00080-00214533/2024-64, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/06/2025; 202.314-8, BERNADETE CARDOSO LOPES, 00080-00106307/2025-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/07/2025; 203.499-9, CATIA CILENE CANDIDO CAMPOS, 00080-00047408/2024-32, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/08/2025; 210.658-2, JOELMA BARBOSA DE OLIVEIRA, 00080-00102094/2025-29, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/06/2025; 300.897-5, RENATA TAVARES LINHARES CABIDELLI, 00080-00276541/2024-02, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/04/2025; 300.294-2, KARITA JERONIMO DA SILVA, 00080-00023399/2025-75, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/04/2025; 300.481-3, EDNA PINHO DE ARAUJO LUSTOSA, 00080-00023933/2025-43, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/04/2025; 300.665-4, MARLI SOARES DA SILVA, 00080-00023634/2025-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/04/2025; 300.752-9, ANGELA CRISTINA CORREIA MUNIZ, 00080-00087799/2025-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/06/2025; 300.873-8, IOLANDA FARIAS DE SOUSA, 00080-00100667/2025-80, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/05/2025; 300.573-9, VANDA SUARES DA COSTA, 00080-00124858/2025-37, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/07/2025.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 505, de 21/09/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 183, de 28/09/2022, ato que concedeu o abono de permanência ao servidor ALEXANDRE BERNARDI DE FIGUEIREDO, ONDE SE LÊ: "... a contar de 01/07/2022...", LEIA-SE: "...a contar de 15/01/2025…".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 25 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 10% na jornada de trabalho, à servidora BEATRIZ WATRIN ROCHA MELLO, matrícula n.º 221.012-6, conforme Laudo Médico Pericial nº 352/2025 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00203740/2024-93.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 25% na jornada de trabalho, à servidora GLEICIANE PEREIRA SOUSA, matrícula n.º 2000.691-8, conforme Laudo Médico Pericial nº 489/2025 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00037570/2025-23.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 39, DE 25 DE JULHO DE 2025

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho

de 2018, em vista do disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 04030-00001249/2025-75, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RENATO LUIZ ALVES TAVARES, matrícula: 17230934, do cargo de Professor - 40h, Especialidade: Engenharia Nuclear (Mestrado), Padrão PM-1V, do Quadro de Pessoal da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes UnDF, a contar de 18 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 25 de julho de 2025

Processo SEI/GDF: 00428-00002038/2025-16. Interessada: JANAINA SALIM MAGALHÃES. Assunto: REVERSÃO DO PAGAMENTO E INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual a Interessada requer a reversão do pagamento e a incorporação de Gratificação de Representação, nos termos dos §§ 1º, 2º e 5º, do art. 1º, da Lei nº 3.481, de 9 de novembro de 2004, RESOLVO: INDEFERIR o pedido da Sra. JANAINA SALIM MAGALHÃES, pensionista do extinto CEL QOPM RR PEDRO COSTA MAGALHÃES, matr. 00.110-4, no qual solicita a reversão do pagamento e incorporação, na correspondente pensão militar, do valor referente à Gratificação de Representação legada pelo seu falecido genitor, por falta de amparo legal, uma vez que o período de exercício das funções pelo militar instituidor é anterior à vigência das leis que criam e regulam o benefício pleiteado, conforme Lei Distrital nº 3.481, de 09 de novembro de 2004 e os Pareceres nº 952/2016-PRCON/PGDF, Parecer nº 941/2016-PRCON-PGDF, nos termos da Informação Técnica nº 291/2025 - CM/AJL (176646926) e sua cota de aprovação (176646953).

PUBLICAR E ENCAMINHAR à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 901, DE 16 DE JULHO DE 2025

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c Decreto Federal nº 10.443/2020, resolve:

EXCLUIR, a bem da disciplina, o inativo 1º SGT RR PAULO FERNANDO GOMES PEREIRA, Mat. 14.031/7, CPF Nº 444.******-91, com fundamento no artigo 112, inciso III, da Lei Federal nº 7.289, de 18/12/1984, c/c artigo 13, inciso IV, alinea 'a', da Lei 6.477, de 1º de dezembro de 1977, em face da decisão que o considerou incapaz de permanecer nas fileiras da Corporação, em sede do CONSELHO DE DISCIPLINA N° 2018.001.0057.0020, sem direito a manutenção dos proventos, com fulcro no parágrafo único, artigo 23 da Lei 10.486/2002, bem como em virtude do Processo TJDFT nº 0704851- 20.2020.8.07.0018, que tramita na 3ª Vara da Fazenda Pública do DF, transitado em julgado. Publique-se em BCG e no DODF.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, em atenção ao contido no Requerimento Geral PMDF/6º BPM/SP/SSAD, de 12 de junho de 2024 (173496223), e considerando, ainda, os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00088939/2025-65, resolve:

RETIFICAR na Portaria Ordinatória, de 02 de julho de 2025, publicada no DODF nº 128, página 44, de 11 de julho de 2025, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "…1. LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação, o SD QPPMC VICTOR FERNANDES DE ALMEIDA - mat. 2395666-6, com fundamento no art. 110 da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984 (Estatuto dos Policiais Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário – Área Judiciária, no Tribunal Superior do Trabalho (TST), em 3 de junho de 2025, conforme Termo de Posse nº 34/2025 – TST (175089163); 2. Estabelecer que o licenciamento tenha efeitos a partir de 3 de junho de 2025…", LEIA-SE: "…1. LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação, o SD QPPMC VICTOR FERNANDES DE ALMEIDA - mat. 2395666-6, com fundamento no art. 110 da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984 (Estatuto dos Policiais Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário – Área Judiciária, no Tribunal Superior do Trabalho (TST), em 13 de junho de 2025, conforme Termo de Posse nº 34/2025 – TST (175089163); 2. Estabelecer que o licenciamento tenha efeitos a partir de 13 de junho de 2025." 3. Determinar ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) que tome ciência e adote as providências administrativas cabíveis; 4. Publique-se…".

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Federal nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, em atenção ao contido no Requerimento PMDF/20º BPM/SP, de 14 de julho de 2025 (176025908), e considerando, ainda, os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00030057/2025-19, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC BRENO DE OLIVEIRA MONTEIRO - mat. 739.203-6, com fundamento no art. 110 da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984 (Estatuto dos Policiais Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Policial Rodoviário Federal, na Polícia Rodoviária Federal, conforme Termo de Posse (176835421). Efetivar o licenciamento a contar de 17 de julho de 2025. Determinar ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) que tome ciência e adote as providências administrativas cabíveis. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e conforme o disposto nos arts. 2º e 3º da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017 (169814167), bem como no art. 1º, § 4º, do Decreto do GDF nº 45.912, de 14 de junho de 2024 (166844981), e ainda considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00035875/2025-08, resolve:

PRORROGAR a nomeação dos Policiais Militares designados para o serviço ativo no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal, exclusivamente na atividade-fim, conforme as Diretrizes do Departamento Operacional, nos termos do Edital nº 88-DGP, de 29 de junho de 2020 (146582345), e convocados por meio dos Editais nº 108-DGP, de 22 de julho de 2020 (146582499), e nº 111-DGP, de 24 de julho de 2020 (146582642), a contar de 23 de julho de 2025, em caráter temporário, pelo período de cinco (5) anos, com término em 23 de julho de 2030, conforme relação a seguir:

Nº	Graduação	Nome	Matrícula	UPM
1	ST QPPMC	JOSÉ DAMIÃO DA SILVA	08.827-7	BPESC
2	ST QPPMC	CLEBER DUARTE SANTOS	11.288-7	BPESC
3	ST QPPMC	MARCIO MONTEIRO DOS SANTOS	12.165-7	BPR
4	ST QPPMC	ALMIR DA MOTA CAETANO	14.554-8	BPR
5	1º SGT QPPMC	PEDRO CARLOS ALVES LIMA	09.745-4	25º BPM
6	1º SGT QPPMC	OSMIR PEREIRA DE LACERDA	10.565-1	BPESC
7	1º SGT QPPMC	LOURIVAL BRAZ DE QUEIROZ	11.122-8	BPR
8	1º SGT QPPMC	CLAUDIONOR NERES PEREIRA	11.398-0	BPESC
9	1º SGT QPPMC	PEDRO ALVES FREIRES	11.469-3	BPESC
10	1º SGT QPPMC	ANTÔNIO GOMES DA SILVA	11.566-5	BPESC
11	1º SGT QPPMC	ERIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	11.612-2	26º BPM
12	1º SGT QPPMC	MARCO ANTÔNIO AMORIM DOS SANTOS	12.018-9	BPESC
13	1º SGT QPPMC	ELVIS ALVES DA CUNHA	12.112-6	BPESC
14	1º SGT QPPMC	RAIMUNDO FRANKLIN DE SOUSA	12.478-8	BPESC
15	1º SGT QPPMC	EDILSON JOSÉ DA SILVA	12.892-9	BPESC
16	1º SGT QPPMC	DIVINO CÉLIO BISPO ALVES	13.267-5	BPESC
17	1º SGT QPPMC	JOSÉ NILTON DA SILVA	13.393-0	BPESC
18	1º SGT QPPMC	AMARILDO DE FREITAS	15.105-X	BPESC
19	1º SGT QPPMC	ROBERT ROGERS SILVA SOARES	15.713-9	BPESC
20	2º SGT QPPMC	MARCOS VINICIUS BORGES	15.993-X	BPESC
21	2º SGT QPPMC	AILTON DA SILVA MATOS	16.836-X	BPESC
22	2º SGT QPPMC	MARCOS ANTÔNIO CORNELIO	17.061-5	BPESC
23	2º SGT QPPMC	VALDECY RIBEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	17.157-3	BPESC

24	2º SGT QPPMC	CLÁUDIO RIBEIRO DA ROCHA	18.827-1	BPESC
25	2º SGT QPPMC	EDELFRAN FERREIRA DE SOUSA	19.083-7	BPESC
26	2º SGT QPPMC	FRANCISCO EUZIMAR DE SOUSA FERREIRA	19.275-9	BPESC

Determinar ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) que tome ciência e adote as providências administrativas cabíveis. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 6º, do Decreto nº 32.539, de 2 de dezembro de 2010 c/c artigo 17, inciso II, da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

NOMEAR o ST RR MARCIO JOSE DE SOUZA, matrícula 18.188/9, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na divisão de Contra Inteligência do Centro de Inteligência (CI), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar administrativo, tendo como atribuições, assessorar, analisar e executar tarefas tais como: produção de conhecimentos de candidatos à admissão na PMDF. Auxiliar e incentivar o desenvolvimento da Doutrina de Segurança Orgânica, na Corporação. Pesquisar nos bancos de dados disponíveis, informações, antecedentes criminais e antecedentes disciplinares, acerca dos policiais militares. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST RR MARLI ROSA COELHO DE ALMEIDA, matrícula 15.369/9, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Comunicação Social (CCS), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assessora administrativa, tendo como atribuições, atuar nas atividades administrativas assessorando a Chefia do CCS no controle de demandas diárias, elaboração de documentação, gerenciamento de informações e encaminhamento de demandas as seções do Centro de Comunicação Social conforme solicitação do Chefe do Centro. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST RR ANTENOR SOARES FELIPE, matrícula 14.710/9, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Seção Administrativa (SAD) do Centro de Comunicação Social (CCS), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assessor de logística, tendo como atribuições, assessorar nas atividades administrativas e logísticas do Centro de Comunicação Social, com foco no controle do patrimônio, bem como no controle das demandas da seção, produção e elaboração de documentação e respostas via Sistema SEI. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST RR CARLOS ANTÔNIO MARIA DA ENCARNAÇÃO, matrícula 11.015/9, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Seção de Marketing e Criação (SMC) do Centro de Comunicação Social (CCS), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assessor Administrativo, tendo como atribuições, atuar nas atividades administrativas na Seção de Marketing e Criação do CCS, auxiliando no controle das demandas da seção, produção e elaboração de documentação e respostas via Sistema SEI, bem como auxiliando nas demandas relacionadas a produção de conteúdo midiático para o Centro de Comunicação Social. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST RR RICARDO ARGOLO DE SOUZA, matrícula 15.947/6, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Seção de Assessoria de Imprensa (SAI) do Centro de Comunicação Social (CCS), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assessor Administrativo, tendo como atribuições, atuar nas atividades administrativas na Seção de Assessoria de Imprensa do CCS, auxiliando no controle das demandas da seção, produção e elaboração de documentação e respostas via Sistema SEI, bem como auxiliando na produção do Clipping do Centro de Comunicação Social. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o 1º SGT RR WILTON PEREIRA DE MORAES, matrícula 18.744/5, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Seção de Relações Públicas (SRP) do Centro de Comunicação Social (CCS), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assessor Administrativo, tendo como atribuições, atuar nas atividades administrativas na Seção de Relações Públicas, auxiliando no controle das demandas da seção, produção e elaboração de documentação e respostas via Sistema SEI, bem como auxiliando nas atividades de preparação das ações do Cerimonial realizado pelo Centro de Comunicação Social. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR a ST RR ZILDILENE NOGUEIRA ALVES, matrícula 15.802/X, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos (DPGC) do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assistente Administrativo, tendo como atribuições, assessorar e executar tarefas na área de licitação, contratos, orçamento público. Auxiliar no recebimento de processos de aquisição de bens e contratações de serviços afetos ao Departamento de Saúde de Assistência ao Pessoal. Manter atualizada a relação de projetos e licitações em andamento. Instruir processos de credenciamento e renovação de credenciamento. Auxiliar na elaboração de editais de credenciamento ou de licitação, bem como, do termo de contrato de prestação de serviço. Monitorar prazos. Auxiliar no recebimento e processamento de notas fiscais a serem liquidadas. Assessorar na elaboração de planilhas de controle de Notas Fiscais e remessas para pagamento. Auxiliar nos procedimentos de fiscalização administrativa dos contratos, convênios, acordos e ajustes. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o 1º SGT RR MANOEL RODRIGUES ALVES, matrícula 16.574/3, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Subseção de Logística (SSLOG) do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assistente Administrativo, tendo como atribuições, realizar funções administrativas, produzindo documentos no sistema SEI, bem como controle de atividades administrativas e demandas relacionadas à gestão de bens materiais da Seção de Logística. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST RR, JOSIMAR VIEIRA DA COSTA, matrícula 18.420/9, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Seção de Contra Auditoria (SCA) do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assessor de Auditoria em Sistemas de Saúde. Administração, saúde, finanças, informática, ciência e tecnologia, tendo como atribuições, assessorar e executar tarefas de auditoria em contas médicas. Realizar auditorias internas e externas nos sistemas de saúde, analisando a conformidade com as regulamentações vigentes e padrões estabelecidos. Avaliar a eficácia e eficiência dos processos operacionais, administrativos e financeiros dos sistemas de saúde, identificando oportunidades de melhoria. Preparar relatórios detalhados sobre os achados da auditoria, incluindo recomendações para a melhoria dos processos e a mitigação de riscos. Realizar a auditoria de contratos, convênios e parcerias firmadas entre a organização de saúde e terceiros, assegurando que os termos acordados sejam cumpridos. Verificar a conformidade de custos, serviços prestados e pagamentos realizados, assegurando a transparência e a eficiência financeira. Identificar e investigar possíveis fraudes ou irregularidades no processo de prestação de serviços, faturamento e uso de recursos. Propor melhorias nos controles internos para prevenir a ocorrência de práticas ilícitas ou de não conformidade. Executar tarefas administrativas, operar o Sistema SEI/GDF e outras missões determinadas pelo Chefe da Seção. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST RR ANTONIO VITORINO LIMA, matrícula 16.336/8, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Seção de Assistência Religiosa (SAR) do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assistência Religiosa e Espiritual, tendo como atribuições, prestar assistência religiosa e espiritual aos policiais militares, aos servidores civis e suas respectivas famílias, bem como atender a encargos relacionados com as atividades de educação moral e outras próprias da assistência religiosa policial militar, de acordo com a formação religiosa exigida e os parâmetros institucionais e estratégicos da PMDF, além de atividades administrativas. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST RR EMERSON CANDIDO DE JESUS, matrícula 20.247/9, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Seção de Assistência Religiosa (SAR) do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo

escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assistência Religiosa e Espiritual, tendo como atribuições, prestar assistência religiosa e espiritual aos policiais militares, aos servidores civis e suas respectivas famílias, bem como atender a encargos relacionados com as atividades de educação moral e outras próprias da assistência religiosa policial militar, de acordo com a formação religiosa exigida e os parâmetros institucionais e estratégicos da PMDF, além de atividades administrativas. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o TC RR JOÃO LEINHARDT MONTARROYOS JUNIOR, matrícula 50.536/6, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Seção de Assistência Religiosa (SAR) do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assistente imediato do Chefe da SAR e Apoio na Assistência Religiosa e Espiritual aos Beneficiários do sistema de Saúde da Corporação, tendo como atribuições, prestar assessoria imediata e aproximada ao chefe da SAR, agindo como facilitador suplementar das rotinas administrativas e atuando sob demanda do chefe da SAR nas funções de coordenação e gerência da seção. Prestar assistência religiosa e espiritual, bem como atuar no desenvolvimento emocional do efetivo de policiais militares, servidores civis e suas respectivas famílias e outras próprias da assistência religiosa policial militar, de acordo com a formação religiosa exigida e os parâmetros institucionais e estratégicos da PMDF. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST RR MARCELO HENRIQUE CARVALHO COSTA, matrícula 17.951/5, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro Médico do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assistente Técnico, tendo como atribuições, assessorar e executar tarefas assistência de enfermagem e administrativa, visando promover a melhoria das condições de saúde dos policiais militares e seus dependentes, conforme as atribuições abaixo descritas. Auxiliar na coordenação e execução de tarefas relacionadas à área de enfermagem. Auxiliar em procedimentos do Centro Cirúrgico, bem como em consultórios médicos. Auxiliar em procedimentos na clínica de endoscopia. Auxiliar em procedimentos na clínica de colonoscopia. Desenvolver atividades de apoio às seções administrativas confeccionar planilhas de atendimento médico, de materiais necessários para bom funcionamento da clínica. Operar o Sistema SEI. Assessorar, planejar coordenar e executar tarefas relacionadas às rotinas das clínicas/seções do Centro Médico. Desenvolver atividades voltadas para o Atendimento Clínico. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST RR ALAN RODRIGUES DE SANTANA, matrícula 19.136/1, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Perícias e Saúde Ocupacional (CPSO) do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Secretário administrativo - apoio às diversas funções administrativas do CPSO, tendo como atribuições, apoio às diversas funções administrativas do CPSO, incluindo recepção de periciandos, organização de agendas periciais e agendamentos, trabalho no arquivo médico, instrução e condução dos diversos processos do CPSO junto ao Sistema SEI, incluir registro de atas periciais, emissão de boletins, condução de documentos sanitários de origem. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST RR SIDNEY LINDEMBERG BARBOSA DE MORAIS, matrícula 19.354/2, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Perícias e Saúde Ocupacional (CPSO) do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Secretário administrativo - apoio às diversas funções administrativas do CPSO, tendo como atribuições, apoio às diversas funções administrativas do CPSO, incluindo recepção de periciandos, organização de agendas periciais e agendamentos, trabalho no arquivo médico, instrução e condução dos diversos processos do CPSO junto ao Sistema SEI, incluir registro de atas periciais, emissão de boletins, condução de documentos sanitários de origem. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o 1º SGT RR JOSE NILTON RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 19.946/X, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Seção de Assessoramento Pedagógico (SAP) do Departamento de Educação e Cultura (DEC), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar na área de assessoria pedagógica; Inciso III do §1º do art. 114 da Lei 12.086/2009, reproduzidos no §1º do art. 4º da Portaria PMDF nº 777/2012, tendo como atribuições, assessorar e executar tarefas administrativas de suporte pedagógico, abrangendo desde o planejamento curricular até a gestão pedagógica, com foco em garantir a excelência da formação dos discentes dos diversos cursos da corporação, conforme os seguintes exemplos: análise e revisão de matriz curriculares; avaliação da adequação dos conteúdos e metodologias aos objetivos e às necessidades das várias atividades educacionais da corporação; análise de planos de ensino: considerando os objetivos, conteúdos, metodologias, recursos etc.; análise de materiais pedagógicos para atender às especificidades da legislação de ensino, contribuindo com ideias e sugestões para a melhoria do ensino e da didática; participação em projetos pedagógicos da corporação; elaboração de relatórios pedagógicos; manifestar-se sobre currículos de cursos técnico-profissionais ou superiores; assessoramento para produção de documentos que envolvam o Ministério da Educação – MEC no que se refere a educação superior; assessoramento para acompanhar os processos regulatórios do Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP) junto ao MEC; manifestar-se quando demandado, por autoridade competente, em demanda que se insira no seu campo de conhecimento. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o 1º SGT RR ALDA LUCIA DA SILVA MENDES, matrícula 15.628/0, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na CSO e Escritório de Projetos do Departamento de Educação e Cultura (DEC), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função administrativa, tendo como atribuições, laborar no horário de expediente administrativo. Análise de conformidade com a legislação aplicável dos documentos produzidos na fase de planejamento das contratações públicas da área temática de responsabilidade da coordenação setorial de orçamento de ensino e pesquisa, elaborar informações técnicas apontando correções e encaminhamentos dos processos aquisitivos. Auxílio aos encarregados de planejamento das contratações da área de ensino e pesquisa a elaborarem os documentos exigidos de acordo com as legislações aplicáveis. Acompanhar a atualização do TCU com relação a documentos, padrões e listas de verificação. Auxílio aos integrantes da subseção de coordenação de orçamento e do escritório de projetos do DEC na análise, despacho, elaboração de documentos e estudos pertinentes aos projetos de contratação de responsabilidade da coordenação setorial de orçamento de ensino e pesquisa. Controle do orçamento previsto no plano interno de orçamento destinado a coordenação setorial de orçamento de ensino e pesquisa. Acompanhamento e lançamento de notas de empenho em planilha para acompanhamento das execuções contratuais. Ter conhecimentos básicos sobre: Legislação aplicável as contratações públicas na fase de planejamento, em especial a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto distrital 44.330 de 16 de março de 2023. Plano estratégico 2023-2034 da PMDF. Matemática para controle do orçamento destinado à área de educação. Aplicativo Excel. Conhecimento na plataforma SEI/GDF. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o 1º SGT RR ADNOEL ANTONIO TEIXEIRA DE ALMEIDA, matrícula 16.489/5, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Seção de Seção de Pesquisa do Departamento de Educação e Cultura (DEC), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar Administrativo (Inciso II do §1º do art. 114 da Lei 12.086/2009, reproduzidos no §1º do art. 4º da Portaria PMDF nº 777/2012), tendo como atribuições, realizar gestão documental recebendo, enviando, conferindo, localizando e guardando documentos físicos e digitais; Utilizar o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), correio eletrônico e drive de forma adequada e de acordo com as suas funcionalidades; Executar serviços de apoio no desenvolvimento de ações voltadas ao fomento à pesquisa; Executar serviços de apoio na coordenação das ações e dos programas de pesquisas institucionais ou relativas ao ensino; Executar serviços de apoio na elaboração de estudos e na sua publicidade; Executar serviços de apoio na elaboração e na direção dos programas e dos projetos de pesquisa relacionados ao ensino; Executar serviços de apoio na adoção de providências para a elaboração e para a publicação da Revista Ciência e Polícia (RCP); Executar serviços de apoio na proposição e na celebração de convênios, de acordos e de contratos de interesse à pesquisa no âmbito do ISCP; Executar serviços de apoio na manutenção e na atualização do repositório institucional do ISCP; Executar serviços de apoio na propositura e no desenvolvimento de eventos de caráter científico no ISCP; Executar serviços de apoio na elaboração e no controle do banco de dados de pesquisas científicas realizadas na PMDF; Assessorar a chefia da Seção de Pesquisa na avaliação de pedido de pesquisa interno e externo à PMDF; Executar serviços de apoio no acompanhamento e no desenvolvimento de grupos de pesquisa do CIEP; Executar serviços de apoio na elaboração de editais de pesquisa, de acordo com a demanda; Executar serviços de apoio no assessoramento técnico à pesquisa na PMDF; Executar serviços de apoio na promoção da atividade acadêmica, do fomento à pesquisa e ao cientificismo na PMDF; Executar serviços de apoio nas demais missões que lhe sejam conferidas pela Chefia da Seção de Pesquisa. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST RR GENESIO MACHADO CORRENTE JUNIOR, matrícula 20.480/3, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na

Subdiretoria de Treinamento e Especialização (STE) do Departamento de Educação e Cultura (DEC), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assistente Administrativo, tendo como atribuições, atuar na Subdiretoria de Treinamento e Especialização; Produção de processos no SEI/GDF para atendimento das demandas atinentes à Subdiretoria de Treinamento e Especialização; Interpretação das normas aplicadas à administração pública e militar; Interpretação das leis aplicadas ao ensino; Conhecimento em gestão de pessoal, informática e visão sistêmica em Direito. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST RR SILVANIA MARTINS DA SILVA, matrícula 15.691/4, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Aperfeiçoamento/Seção de ensino/Subseção de Coordenação Pedagógica (CAP) do Departamento de Educação e Cultura (DEC), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assistente Administrativo, tendo como atribuições, indicar, manter contato e coordenar instrutores para os cursos de aperfeiçoamento; Confeccionar Quadro de Trabalho Semanal para os cursos de carreira. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST RR IVANETE ANDRADE DOS SANTOS, matrícula 15.672/8, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Aperfeiçoamento/Seção de ensino/Subseção de Avaliação (CAP) do Departamento de Educação e Cultura (DEC), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assistente Administrativo, tendo como atribuições, manter contato com os instrutores dos Cursos de Aperfeiçoamento no que tange a confecção de questões das respectivas disciplinas; Organizar banco de questões; Disponibilizar as questões na plataforma nos dias de avaliação; Confeccionar relatório com notas, faltas e possíveis alunos em recuperação logo após as avaliações; Confeccionar relatório final no término de cada curso definindo a classificação dos alunos. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o 3º SGT RR PAULO SERGIO SANTOS MOURÃO, matrícula 19.490/5, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Treinamento e Especialização/Subseção de Defesa Pessoal-CTEsp do Departamento de Educação e Cultura (DEC), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assistente Administrativo, tendo como atribuições, auxiliar na confecção de documentos de ensino (Planos de aula, Relatórios, dentre outros) - Ministrar instruções de Defesa Pessoal a policiais militares (da ativa ou em formação). E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST RR CLEBER VASCONCELOS DA SILVA, matrícula 14.421/5, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Treinamento e Especialização/Subseção de Abordagem Policial-CTEsp do Departamento de Educação e Cultura (DEC), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assistente Administrativo, tendo como atribuições, auxiliar na confecção de documentos de ensino (Planos de aula, Relatórios, dentre outros) - Ministrar instruções de Defesa Pessoal a policiais militares (da ativa ou em formação). E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o CAP RR JOSELITO SILVA MACHADO, matrícula 8.515/4, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Núcleo de Logística (NLOG) da Escola de Formação de Praças (ESFP) da Academia de Policia Militar de Brasília (APMB) do Departamento de Educação e Cultura (DEC), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Administração, tendo como atribuições, laborar no horário de expediente administrativo; Análise de conformidade com a legislação aplicável dos documentos produzidos na fase de planejamento de aquisição de materiais encaminhamentos dos processos aquisitivos; Comandar, apoiar e orientar os integrantes da subseção de Logística no controle de materiais tombados, bem como os materiais de consumo; Atuar nos sistemas de controle integrados e de controle da carga Geral a pertencente a carga Geral da EsFP; Controle do material sob guarda e cautela desta Subunidade, bem como controle e fiscalização de material acautelado ao efetivo da EsFP; Ter conhecimentos básicos sobre legislação aplicável sobre a guarda e responsabilidade de material bélico, bem como material tombados de responsabilidade da unidade; Conhecimento no Pacote Office; Conhecimento na plataforma SEI/GDF. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o 1º SGT RR ROBERTO BARROS LEITE, matrícula 11.725/0, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Núcleo de Logística (NLOG) da Escola de Formação de Praças (ESFP) da Academia de Policia Militar de Brasília (APMB) do Departamento de Educação e Cultura (DEC), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Administração, tendo como atribuições, laborar no horário de expediente administrativo; Análise de conformidade com a legislação aplicável dos documentos produzidos na fase de planejamento de aquisição de materiais encaminhamentos dos processos aquisitivos; Auxílio aos integrantes da subseção de Logística no controle de materiais tombados, como atuar nos sistemas de controle integrados de controle da carga a disposição da EsFP; Controle do material sob guarda e cautela desta Subunidade bem como controle e fiscalização de material acautelado ao efetivo da EsFP/APMB; Ter conhecimentos básicos sobre legislação aplicável a movimentação de bens patrimonial, material bélico, bem como material tombados de responsabilidade da unidade; Conhecimento no Decreto/GDF nº 16.109/94; Controle dos bens patrimonial; Conhecimento no Pacote Office; Conhecimento na plataforma SEI/GDF. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST RR NILTON CEZAR BARROS NOLETO, matrícula 20.249/5, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Subseção de Ensino (SSENS) da Escola de Formação de Praças (ESFP) do Departamento de Educação e Cultura (DEC), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Administração, tendo como atribuições, laborar no horário de expediente administrativo; Análise de conformidade com a legislação aplicável dos documentos produzidos na fase de planejamento, elaboração de QTS, e trabalho com instrutores contratados; Auxílio aos integrantes da subseção de ensino no controle de horas aulas por disciplinas para os CFPs; Auxílio aos integrantes da subseção de ensino na elaboração do Quadro de Trabalho Semanal - QTS, bem como controle de carga horaria por disciplinas para o CFP; Ter conhecimentos básicos sobre Legislação aplicável aplicada a instrução e ensino de acordo com normas do DEC; Conhecimento no Pacote Office (Planilha, editor de texto); Conhecimento na plataforma SEI/GDF; Conhecimento na plataforma ISCP/PMDF; Conhecimento no Sistema de Gestão Acadêmica Plataforma Mentor/PMDF; Conhecimento do Regulamento Geral de Educação – RGE; Conhecimento Na Instrução Normativa nº 60 DEC/PMDF. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o 2º SGT RR DOMINGOS GONZAGA DE JESUS, matrícula 21.099/4, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Seção de Cultura e Tradições Militares (SCTM) da Academia de Polícia Militar de Brasília (APMB) do Departamento de Educação e Cultura (DEC), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Administração, tendo como atribuições, conhecimento no Pacote Office (Planilha, editor de texto); Conhecimento na plataforma SEI/GDF. Conhecimento no Sistema SGPOL. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST RR JORGE LUIZ OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 13.486/4, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Colégio Militar Tiradentes (CMT) do Departamento de Educação e Cultura (DEC), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Monitor, tendo como atribuições, auxiliar no planejamento, no controle e na avaliação das atividades de ensino no âmbito do Corpo de Alunos; Desenvolver o espírito cívico-militar, estimulando a prática dos valores e o culto às tradições militares; Praticar ações com foco no desenvolvimento educacional dos alunos; Organizar e coordenar as formaturas militares do CMT; Propiciar ao aluno condições para se inserir na cultura institucional do CMT, que é regida pela hierarquia e disciplina; Controlar e manter atualizada a Ficha Individual de Alterações dos Alunos; Manter atualizados os dados estatísticos sobre o comportamento dos alunos; Encaminhar à Seção Psicopedagógica, mediante relatório circunstanciado, aluno que apresente desvios comportamentais; Monitor de Ordem Unida e Prevenção quanto ao Uso de Drogas. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR a 2º TEN RR MARIA ELIENE MARACAIPE CHAVES, matrícula 11.510/X, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Arquivo Geral do Gabinete do Comando Geral (GCG), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar Administrativo, tendo como atribuições, possuir conhecimentos básicos na área de Gestão Documental/Arquivologia, com ênfase para as política arquivística vigente na Corporação, organização e tratamento de documentos, tecnologias aplicadas aos arquivos, preservação e conservação de acervos e metodologia da pesquisa; Possuir conhecimento das normas, técnicas e procedimentos diversos, para planejar e

implementar a identificação, organização, preservação e acesso aos documentos de arquivo; Realizar o apoio operacional às atividades relacionadas às missões precípuas do Arquivo-Geral voltadas para a classificação, a organização e a catalogação do acervo corrente e intermediário, respectivamente, sob custódia; Atender as demandas decorrentes do SEI-GDF, com o respectivo acompanhamento da tramitação dos processos no sistema; Realizar o atendimento ao público interno e externo da PMDF, no tocante aos requerimentos do usuários que frequentam o Arquivo-Geral; Proceder à conferência, indexação e renomeação dos arquivos digitais referentes aos boletins internos para lançamento na intranet; Gerenciar as informações que possam ser registradas em documentos de arquivos. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o 1º SGT RR TADEU CORDEIRO DA SILVA, matrícula 18.350/4, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Subseção Administrativa do Gabinete do Comando Geral (GCG), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar Administrativo, tendo como atribuições, executar tarefas relativas às áreas da administração e desenvolvimento de recursos humanos, tais como: produção de minutas e documentos diversos de interesse da UPM, controle de efetivo, lançamentos de informações no SGPOL, além da produção de documentos no Sistema Eletrônico de Informações; Operar equipamentos de informática e sistemas utilizados pela PMDF - SEI, SGPOL, GÊNESIS, e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o 1º SGT RR WILSON FRANCISCO DE BASTOS, matrícula 15.003/7, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Seção de Atendimento ao Usuário (SAU), da Diretoria de Telemática (DITEL) do Departamento de Logística e Finanças (DLF), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assistentes técnico da SAU/DiTel, tendo como atribuições, realizar manutenção em desktop e notebook; Realizar manutenção e instalação de software; Realizar manutenção/ configuração de pontos de rede; Realizar manutenção e configuração de impressoras; Realizar configuração de outros hardwares, tais como videowalls, câmeras, etc; Realizar a configuração de pastas compartilhadas e e-mails. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST RR GLAIDISTON RODRIGUES DOS REIS AGUIAR, matrícula 20.015/8, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Diretoria de Telemática (DITEL), do Departamento de Logística e Finanças (DLF), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assistente Técnico da SIR/DiTel, tendo como atribuições, administração de sistemas Windows; Administração de sistemas Linux; Administração de sistemas de segurança; Administração de sistemas de armazenamento e backup; Elaboração de projetos técnicos. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST RR SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA, matrícula 20.157/X, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Assessoria de Elaboração de Projetos (AEP), do Departamento de Logística e Finanças (DLF), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Analista de licitações, tendo como atribuições, auxiliar a chefia no planejamento e na coordenação das contratações de bens e serviços destinados às atividades meio ou fim, especialmente quando essas contratações forem voltadas ao atendimento de vários órgãos ou de toda a estrutura da PMDF, ou quando forem determinadas pelo Chefe do DLF, nos casos que justifiquem a centralização no âmbito do Departamento; Desenvolver documentos e artefatos de planejamento da contratação visando a aquisição de bens ou serviços para a Corporação; Assessorar na condução e elaboração de projetos que estejam alinhados com o planejamento estratégico da Corporação; Assessorar e, quando necessário, encaminhar propostas de projetos às diversas áreas de coordenação setorial de orçamento da PMDF; Elaborar a documentação necessária visando eventuais adesões às atas de registro de preço e licitações de outros órgãos; Elaborar os documentos integrantes obrigatórios do planejamento das contratações públicas, relacionados à área de logística. Efetuar os lançamentos devidos em sistema informatizado do DLF, quanto a projetos em andamento. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o 2º TEN RR ALBERTO MARTINS DA SILVA, matrícula 21.414/0, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Diretoria de Infraestrutura (DINFRA), do Departamento de Logística e Finanças (DLF), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Integrantes Técnicos da Diretoria de Infraestrutura, tendo como atribuições, analisar documentos e atos administrativos que lhe forem submetidos; Coordenar, controlar e auxiliar nas atividades relativas à elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência para a contratação de projetos de arquitetura, de engenharia e de paisagismo, referentes às obras de construção, reformas e serviços complementares das unidades da PMDF; Coordenar, controlar e auxiliar nas atividades relativas à elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência para a contratação de obras de construção, reformas e serviços complementares das unidades da PMDF; Auxiliar nas atividades relativas às análises e pareceres dos procedimentos licitatórios de contratação de obras e serviços de engenharia. Compor equipe de apoio destinada ao auxílio do Agente de contratação nas licitações de obras e serviços de engenharia; Auxiliar nas atividades de fiscalização e acompanhamento das execuções de obras e serviços de engenharia; Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST RR ALCYDALLA RIBEIRO DE JESUS, matrícula 20.407/2, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Seção de Contratos, da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (DALF), do Departamento de Logística e Finanças (DLF), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar Administrativo, tendo como atribuições, produção dos novos contratos firmados com a instituição, gestão das prorrogações contratuais; Produção de portarias de substituições, formulação dos Termos Aditivos, nomeação de gestores e de comissões de recebimento, finalização parcial dos contratos físicos e continuidade no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, gerenciamento juntos aos executores, fiscais e demais componentes do contrato, atendimento e resolução das demandas dos mais diversos assuntos referentes aos contratos, tanto do público interno quanto externo, consultoria aos integrantes das equipes de fiscais, executores e de recebimento, formulação dos Termos Aditivos, sejam eles quantitativos ou qualitativos, dentre outras afetas ao cargo. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o TC RR LUIS HENRIQUE DE BARROS RODRIGUES, matrícula 21.401/9, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Seção de Procedimentos Licitatórios (SPL), da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (DALF), do Departamento de Logística e Finanças (DLF), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Agente de Contração / Pregoeiro, tendo como atribuições, ser Agente de Contração/ Pregoeiro: encarregado de liderar todo o processo de licitação, desde a abertura do certame até a adjudicação, garantindo que todos os procedimentos sejam seguidos de acordo com as leis, regulamentos e normas estabelecidas para o processo licitatório. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o 1º SGT RR HUMBERTO MARQUES LEÃO, matrícula 18.797/6, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Seção de Procedimentos Licitatórios (SPL), da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (DALF), do Departamento de Logística e Finanças (DLF), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Equipe de Apoio, tendo como atribuições, o controle Interno dos Projetos de Contratação da PMDF; Elaboração de Minutas de Edital Licitatório; Auxiliar o Agente de Contratação/ Pregoeiro no exercício de suas atribuições. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST RR JOELDER MACHADO PÓVOA, matrícula 20.348/3, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Manutenção (CMAN), da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento (DPTS), do Departamento de Logística e Finanças (DLF), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar Administrativo, tendo como atribuições, auxiliar na triagem, classificação, protocolo e tramitação de documentos e processos eletrônicos, elaboração e controle de planilhas eletrônicas, catalogação, classificação, sistematização e digitalização de documentos físicos, auxiliar as Comissões de Execução de Contratos Administrativos no âmbito do CMan quanto à condução dos respectivos trabalhos, auxiliar na Contabilidade e Cadastrar Notas Fiscais Setoriais. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o 1º SGT RR PAULO ROBERTO AVELLAR DE OLIVEIRA, matrícula 16.818/1, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Material Bélico (CMBel), da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento (DPTS) do Departamento de Logística e Finanças (DLF), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assistente Administrativo, tendo como atribuições, realizar funções administrativas, produzindo documentos no sistema SEI, bem como controle de atividades administrativas e demandas relacionadas aos processos de licitação e contratos;

Levantar demandas da instituição para aquisição de bens na área de material bélico, serviços ou obras na estrutura do Centro de Material Bélico; Elaboração de Termos de Referência, Documentos de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST RR ANTONIO RODRIGUES INACIO, matrícula 20.034/4, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Seção de Suprimento (SS) no Departamento de Patrimônio, Transporte e Suprimento (DPTS), da Departamento de Logística e Finanças (DLF), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Administração/Auxiliar Administrativo, tendo como atribuições, recebimento de materiais; Entrega e controle de materiais; Controle e organização do estoque. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o 2º SGT RR MARIA CRISTINA FRANCO PAZZINI, matrícula 17.647/8, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Seção de Patrimônio do Departamento de Patrimônio, Transporte e Suprimento (DPTS/SPAT), do Departamento de Logística e Finanças (DLF), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assistente Administrativo, tendo como atribuições, auxiliar na incorporação, distribuição, remanejamento e desincorporação dos bens móveis e semoventes, excetos os especificados em normas próprias; Emitir termos de transferência, guarda e responsabilidade, de movimentação e de recolhimento de bens patrimoniais; Efetuar as alterações necessárias e atualizações em sistema governamental de controle de patrimônio; Auxiliar na fiscalização e controle do processo de recolhimento dos bens materiais ao depósito central do Governo do Distrito Federal; Auxiliar na fiscalização e controle dos bens materiais, inclusive os de convênio, distribuídos e incorporados; Acompanhar os processos relativos ao material bélico apreendido, extraviado, furtado e/ou recuperado em conjunto com o Centro de Material Bélico; Manter atualizada a disponibilidade da carga patrimonial da corporação; auxiliar na supervisão do inventário patrimonial da diretoria e da PMDF; Auxiliar na supervisão da manutenção dos bens patrimoniais da corporação, exceto as viaturas e os materiais de informática e de telecomunicações; Auxiliar no assessoramento, planejamento, coordenação e execução das tarefas relacionadas à rotina da Seção de Patrimônio da DPTS; Produzir documentos em conformidade com as normas da PMDF e com o manual de comunicação do GDF; Controlar processos em seus prazos e encaminhamentos; Integrar comissões para a realização de tarefas específicas relacionadas ao patrimônio da PMDF; Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o 1º SGT RR FRANCISCO CAETANO DA SILVA JUNIOR, matrícula 20.600/8, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Departamento de Patrimônio, Transporte e Suprimento (DPTS/SSCSO), do Departamento de Logística e Finanças (DLF), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar na administração e Apoio Técnico da Seção junto à Chefia, tendo como atribuições, atuar nas atividades administrativas do SSCSO. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o 1º SGT RR LUCIANO MATTOS DAS CHAGAS, matrícula 18.410/1, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Divisão de Promoção e Avaliação de Desempenho (DPAD), do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar na administração, tendo como atribuições, assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, tais como: produção de minutas e documentos diversos de interesse da UPM, controle de efetivo, lançamentos de informações no SGPOL, além da produção de documentos no Sistema Eletrônico de Informações. Operar equipamentos de informática e sistemas utilizados pela PMDF - SEI, SGPOL, GÊNESIS, e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST RR ADMILSON CANDIDO DE LIMA, matrícula 15.506/3, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Seção de Cadastro (CAD), do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar administrativo, tendo como atribuições, assessorar e executar tarefas relativas à inclusão de novos policiais militares e seus respectivos dependentes, atualização do cadastro de dependentes da corporação, avaliação e homologação do Censo Cadastral - Recadastramento da Corporação e conhecimento específico na área de gestão de pessoal para fins de atendimento ao público interno da Corporação. Conhecimento nas diversas funções inerentes às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, tais como: produção de minutas e documentos diversos de interesse da UPM, controle de efetivo, lançamentos de informações no SGPOL, além da produção de documentos no Sistema Eletrônico de Informações. Operar equipamentos de informática e sistemas utilizados pela PMDF - SEI, SGPOL e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST RR EDIVAR GUALBERTO PIRES, matrícula 16.919/6, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Diretoria de Pagamento de Pessoal (DPP), do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar na administração, tendo como atribuições, assessorar e executar tarefas relativas às inclusões e alterações de pensões alimentícias na Corporação, bem como, assessorar demandas específicas na área de pagamento de pessoal e de atendimento ao público interno da Corporação. Auxiliar a chefia na auditagem dos registros diversos inerentes aos cumprimentos de decisões judiciais sobre pensões alimentícias, antes das respostas ao judiciário, visando sempre a detecção e correção de eventuais equívocos de lançamentos. Atuar, quando necessário, nas diversas funções inerentes às áreas de pagamento, empenho e liquidação de orçamento público voltado a área de pagamento de pessoal. Operar e controlar demandas diversas nos sistemas SEI, SIAPE, SIGEPE, SIGRH, DW, EXTRATOR e SGPOL. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR a 1º SGT RR VANIA MENDES PEREIRA, matrícula 23.096/0, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Diretoria de Recrutamento e Seleção (DRS), do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar administrativo, tendo como atribuições, executar e controlar os procedimentos administrativos inerentes ao ingresso de pessoal civil e militar na corporação. Instruir respostas a demandas do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF, Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF e outros órgãos, acerca de processos seletivos de inclusão, nos temas afetos à sua competência administrativa. Assessoramento nos processos licitatórios dos contratos com bancas de seleção e recrutamento. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o 2º TEN RR ANSELMO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 18.166/8, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Seção de Reserva e Reforma da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis (SRR/DVPC), do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assistente Técnico SRR, tendo como atribuições, coordenação de Equipe e Processos: Coordenar e orientar a equipe contábil da Seção de Reserva e Reforma da DVPC, assegurando que os processos sejam conduzidos em alinhamento com as melhores práticas do setor e que os prazos estabelecidos sejam rigorosamente cumpridos; Gestão Contábil e Financeira: Coordenar, controlar e auxiliar nas atividades relativas à elaboração de demonstrações financeiras, balanços e balancetes, assegurando a precisão e a conformidade com as normas contábeis, especialmente no que tange a pagamentos de verbas indenizatórias, incorporações de Gratificação de Casa Militar e outros pagamentos relacionados às atividades militares; Gestão Tributária e Ressarcimentos: Coordenar, auditar e auxiliar nos cálculos para apuração de tributos, ressarcimentos ao erário referentes à Pensão Militar, Auxílio Moradia e outros valores relacionados ao pagamento de pessoal militar, garantindo a conformidade com as legislações vigentes; Pareceres Técnicos: Emitir pareceres técnicos relacionados à temática de pagamento de pessoal militar, com base em normas contábeis e na legislação aplicável; Análise e Insights Financeiros: Interpretar dados financeiros e contábeis relacionados ao pagamento de pessoal, fornecendo insights estratégicos à gestão e contribuindo para decisões assertivas no âmbito administrativo e financeiro; Auxiliar na recepção, triagem, classificação, protocolo, confecção e tramitação de documentos na plataforma SEI; Auxiliar na elaboração de documentos e expedientes. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o 2º TEN RR LUCIANO DOS REIS GUILHERME, matrícula 21.613/5, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Seção de Seção de Cadastro da Diretoria de Pessoal Militar (SSCAD/DPM), do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assessor administrativo, tendo como atribuições, atuar nas atividades administrativas assessorando a Chefia da Seção de Cadastro da Diretoria de Pessoal Militar. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o 1º SGT RR MANOEL JONAS DOS SANTOS, matrícula 17.744/X, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Batalhão de Operações Especiais (BOPE), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Docência, instrutoria e monitoria; apoio e em complemento a atividade operacional; realização de serviços, atividades de natureza emergencial ou urgente, tendo como atribuições, assessorar e executar tarefas relativas às atividades administrativas e/ou docência, instrutoria e monitoria em instruções e cursos promovidos pelo BOPE e/ou solicitado por outras instituições militares e/ou coirmãs, conforme demanda da Seção de Instrução Especializada - SIESP/BOPE. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST RR EILAN CESAR PEREIRA, matrícula 17.727/X, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Batalhão de Operações Especiais (BOPE), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Docência, instrutoria e monitoria; apoio e em complemento a atividade operacional; realização de serviços, atividades de natureza emergencial ou urgente, tendo como atribuições, assessorar e executar tarefas relativas às atividades administrativas e/ou docência, instrutoria e monitoria em instruções e cursos promovidos pelo BOPE e/ou solicitado por outras instituições militares e/ou coirmãs, conforme demanda da Seção de Instrução Especializada - SIESP/BOPE. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST RR LUIZ ANTONIO GOMES, matrícula 18.002/5, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Batalhão de Operações Especiais (BOPE), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Administrativa, apoio e em complemento a atividade operacional, tendo como atribuições, atuar nas atividades administrativas, de logística e gestão de manutenção predial e de viaturas do Batalhão de Operações Especiais da PMDF. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST RR WARLLEY DO CARMO ROCHA, matrícula 20.125/1, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Comando de Policiamento de Trânsito (CPTRAN), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Analista de Inteligência, tendo como atribuições, auxiliar e executar tarefas administrativas na área de inteligência policial militar; Resguardar o sigilo do dado e/ou da informação que tiver conhecimento; Coletar dados e validar a sua confiabilidade; Assessorar o comando da unidade policial militar e ao chefe da agência de inteligência para o processo de tomada de decisão; Produzir conhecimento de inteligência e contra inteligência para o processo de tomada de decisão; Elaborar documentos oficiais digitais; Elaborar documentos do pacote de aplicativos de ferramentas para escritório como MS Office; Tramitar documentos por sistemas de informação internos em canal técnico; Auxiliar no controle de uso e manutenção de recursos materiais sob guarda e cautela; Acompanhamento e operação de sistemas internos e externos de vigilância por câmeras; Acompanhamento de redes sociais abertas; Conduzir veículos automóvel (CNH categoria B); Atuar em regime de expediente ou escala, disponibilidade de atuação em horário alternativo, em apoio a operações e missões nos feriados e finais de semana. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o 1º SGT RR REYNALDO JOSE SOUZA DE LIMA, matrícula 12.258/0, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Comando de Policiamento de Trânsito (CPTRAN), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Analista de Inteligência, tendo como atribuições, auxiliar e executar tarefas administrativas na área de inteligência policial militar; Resguardar o sigilo do dado e/ou da informação que tiver conhecimento; Coletar dados e validar a sua confiabilidade; Assessorar o comando da unidade policial militar e ao chefe da agência de inteligência para o processo de tomada de decisão; Produzir conhecimento de inteligência e contra inteligência para o processo de tomada de decisão; Elaborar documentos oficiais digitais; Elaborar documentos do pacote de aplicativos de ferramentas para escritório como MS Office; Tramitar documentos por sistemas de informação internos em canal técnico; Auxiliar no controle de uso e manutenção de recursos materiais sob guarda e cautela; Acompanhamento e operação de sistemas internos e externos de vigilância por câmeras; Acompanhamento de redes sociais abertas; Conduzir veículos automóvel (CNH categoria B); Atuar em regime de expediente ou escala, disponibilidade de atuação em horário alternativo, em apoio a operações e missões nos feriados e finais de semana. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o 1º SGT RR ELIAZAR PEREIRA DA SILVA, matrícula 12.705/1, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Batalhão de Policiamento de Trânsito (BPTRAN), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Analista de Inteligência, tendo como atribuições, Auxiliar e executar tarefas administrativas na área de inteligência policial militar; Resguardar o sigilo do dado e/ou da informação que tiver conhecimento; Coletar dados e validar a sua confiabilidade; Assessorar o comando da unidade policial militar e ao chefe da agência de inteligência para o processo de tomada de decisão; Produzir conhecimento de inteligência e contra inteligência para o processo de tomada de decisão; Elaborar documentos oficiais digitais; Elaborar documentos do pacote de aplicativos de ferramentas para escritório como MS Office; Tramitar documentos por sistemas de informação internos em canal técnico; Auxiliar no controle de uso e manutenção de recursos materiais sob guarda e cautela; Acompanhamento e operação de sistemas internos e externos de vigilância por câmeras; Acompanhamento de redes sociais abertas; Conduzir veículos automóvel (CNH categoria B); Atuar em regime de expediente ou escala, disponibilidade de atuação em horário alternativo, em apoio a operações e missões nos feriados e finais de semana. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o 1º SGT RR CLAUDINEI DA SILVA ARAUJO, matrícula 18.001/7, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Batalhão de Policiamento de Trânsito (BPTRAN), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Analista de Inteligência, tendo como atribuições, Auxiliar e executar tarefas administrativas na área de inteligência policial militar; Resguardar o sigilo do dado e/ou da informação que tiver conhecimento; Coletar dados e validar a sua confiabilidade; Assessorar o comando da unidade policial militar e ao chefe da agência de inteligência para o processo de tomada de decisão; Produzir conhecimento de inteligência e contra inteligência para o processo de tomada de decisão; Elaborar documentos oficiais digitais; Elaborar documentos do pacote de aplicativos de ferramentas para escritório como MS Office; Tramitar documentos por sistemas de informação internos em canal técnico; Auxiliar no controle de uso e manutenção de recursos materiais sob guarda e cautela; Acompanhamento e operação de sistemas internos e externos de vigilância por câmeras; Acompanhamento de redes sociais abertas; Conduzir veículos automóvel (CNH categoria B); Atuar em regime de expediente ou escala, disponibilidade de atuação em horário alternativo, em apoio a operações e missões nos feriados e finais de semana. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o 1º SGT RR ETELVINO BARROS, matrícula 20.245/2, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Batalhão de Policiamento de Rodoviário (BPRV), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Analista de Inteligência, tendo como atribuições, Auxiliar e executar tarefas administrativas na área de inteligência policial militar; Resguardar o sigilo do dado e/ou da informação que tiver conhecimento; Coletar dados e validar a sua confiabilidade; Assessorar o comando da unidade policial militar e ao chefe da agência de inteligência para o processo de tomada de decisão; Produzir conhecimento de inteligência e contra inteligência para o processo de tomada de decisão; Elaborar documentos oficiais digitais; Elaborar documentos do pacote de aplicativos de ferramentas para escritório como MS Office; Tramitar documentos por sistemas de informação internos em canal técnico; Auxiliar no controle de uso e manutenção de recursos materiais sob guarda e cautela; Acompanhamento e operação de sistemas internos e externos de vigilância por câmeras; Acompanhamento de redes sociais abertas; Conduzir veículos automóvel (CNH categoria B); Atuar em regime de expediente ou escala, disponibilidade de atuação em horário alternativo, em apoio a operações e missões nos feriados e finais de semana. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o 1º SGT RR JOSÉ ESPEDITO FRANCA RIBEIRO, matrícula 18.234/6, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Batalhão de Policiamento de Rodoviário (BPRV), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Analista de Inteligência, tendo como atribuições, Auxiliar e executar tarefas administrativas na área de inteligência policial militar; Resguardar o sigilo do dado e/ou da informação que tiver conhecimento; Coletar dados e validar a sua confiabilidade; Assessorar o comando da unidade policial militar e ao chefe da agência de inteligência para o processo de tomada de decisão; Produzir conhecimento de inteligência e contra inteligência para o processo de tomada de decisão; Elaborar documentos oficiais digitais; Elaborar documentos do pacote de aplicativos de ferramentas para escritório como MS Office; Tramitar documentos por sistemas de informação internos em canal técnico; Auxiliar no controle de uso e manutenção de recursos materiais sob guarda e cautela; Acompanhamento e operação de sistemas internos e externos de vigilância por câmeras; Acompanhamento de redes sociais abertas; Conduzir veículos automóvel (CNH

categoria B); Atuar em regime de expediente ou escala, disponibilidade de atuação em horário alternativo, em apoio a operações e missões nos feriados e finais de semana. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST QPPMC RR GINA CELIA ALVES DE RIBEIRO, mat. 15.485/7, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Administração, saúde, finanças, informática, ciência e tecnologia; Apoio e em complemento a atividade operacional; e Realização de serviços ou atividades de natureza emergencial ou urgente, tendo como atribuições, Assessorar e executar tarefas relativas ao tele atendimento e despacho de ocorrências policiais recepcionadas pelo canal 190 e demais canais institucionais da PMDF. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o 1º SGT RR MARCIA DE LOURDES COSTA MOREIRA TORRES, mat. 17.481/5, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Administração, saúde, finanças, informática, ciência e tecnologia; Apoio e em complemento a atividade operacional; e Realização de serviços ou atividades de natureza emergencial ou urgente, tendo como atribuições, Assessorar e executar tarefas relativas ao tele atendimento e despacho de ocorrências policiais recepcionadas pelo canal 190 e demais canais institucionais da PMDF. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST RR REGINALDO RAFAEL DE JESUS, mat. 19.949/4, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Subseção Administrativa (SSAD), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assistente Administrativo em Protocolo e Secretaria, tendo como atribuições, auxiliar na recepção, triagem, classificação, protocolo, confecção e tramitação de documentos na plataforma SEI; Auxiliar na catalogação, classificação, sistematização e digitalização de documentos físicos e arquivos. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST RR GILSON JOSÉ FARIA REZENDE, mat. 24.238/1, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Subseção Administrativa (SSAD), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de assistente administrativo em Sad, em Seção de Pessoal, tendo como atribuições, auxiliar no controle de campanha das escalas, confecção do Gênesis, afastamentos e classificação de Oficiais e Praças; Auxiliar na confecção e auxiliar na elaboração de documentos e expedientes. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST RR ROBERTO JOSÉ DA COSTA, mat. 16.455/0, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Subseção Administrativa (SSAD), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assistente Administrativo; em atividade de Seção Operacional, tendo como atribuições, auxiliar confecção ordem de serviço pelo sistema Gênesis, Auxiliar na elaboração de documentos , expedientes e planejamento; Auxiliar nas atividades de controle e distribuição de missões e operações. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST RR EVALDO CRUZ DE OLIVEIRA, mat. 22.349/2, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Subseção Administrativa (SSAD), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assistente Administrativo; em atividade de logística, tendo como atribuições, auxiliar nas atividades de controle e distribuição de patrimônio; inventários, controle bélico, conhecimento básico em manutenção e preservação básica de autos, operar no SISGEPAT E SISARMA e demais sistema ligado a gestão patrimonial; ter conhecimento comprovado do SIGMA.NET, ter conhecimento comprovado do SISGEPAT, ter conhecimento de informática e planilhas de calculo, ter conhecimento de controle de inventário físico. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST RR REINALDO CARLOS RIBEIRO, mat. 22.048/5, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Subseção Administrativa (SSAD), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de assistente administrativo, em Seção de Justiça e Disciplina ou Assessoria Técnica Jurídica, tendo como atribuições, auxiliar no controle de ações e procedimentos jurídicos e administrativo, assim como auxílio na confecção de relatórios e demais expediente inerente a função. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST RR ANTONIO DA COSTA VELOSO, mat. 16.868/8, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Regimento de Polícia Montada (RPMON), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assistente Administrativo da Subseção de Projetos, tendo como atribuições, conhecimento e habilidade junto Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF, com a finalidade de controlar processos em seus prazos e encaminhamentos. Possuir destreza na utilização dos programas de edição, em específico Word e Excel. Já possuir ou estar disposto em adquirir conhecimento na área de confecção de Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência - TR. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o 1º SGT RR DAVID ROMEIRO DE MENEZES FILHO, mat. 9.741/1, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Batalhão de Policiamento Escolar (BPESC), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assistente Administrativo, tendo como atribuições, o conhecimento necessário para operação dos Sistemas de Gestão Policial da Corporação – SGPol/PMDF – SGC/PMDF e SEI/GDF. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o 2º TEN RR JOSÉ EWERTON LOPES, mat. 13.030/3, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no Batalhão de Policiamento Escolar (BPESC), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Chefe da Subseção de Logística, tendo como atribuições, supervisionar e coordenar todas as atividades da subseção de logística, como o controle de viatura, almoxarifado e bens patrimoniais constantes na carga geral da UPM. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o CEL RR RICARDO YAMASAKI SANTIAGO, mat. 50.097/6, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Seção de Instrução do Batalhão de Aviação Operacional (BAVOP), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Piloto Instrutor de Helicóptero, tendo como atribuições, ser responsável pela formação, readaptação, instrução e nivelamento dos pilotos de helicóptero da PMDF. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o TC RR GUTEMBERG PARREIRA LIMA, mat. 50.256/1, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Seção de Instrução do Batalhão de Aviação Operacional (BAVOP), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Piloto Instrutor de Avião, tendo como atribuições, ser responsável pela formação, readaptação, instrução e nivelamento dos pilotos de avião da PMDF. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o 2º SGT RR MARCOS ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, mat. 17.848/9, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Seção de Instrução do Batalhão de Aviação Operacional (BAVOP), do Departamento de Operações (DOP), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assistente Administrativo, tendo como atribuições, assessorar e executar tarefas relativas às atividades administrativas, docência, monitoria ou auxiliar nas demais funções inerentes nas seções correlatas do Batalhão de Aviação Operacional. Operar equipamentos de informática e sistemas utilizados pela PMDF - SEI, SGPOL e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

NOMEAR o MAJ RR ARIDOSVAL JOÃO DE SOUSA, mat. 15.521/7, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Seção de Pessoal, Saúde e Legislação/PM-1 do Estado Maior (EM), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assessor Técnico para Planejamento de Saúde, tendo como atribuições, assessorar as atividades de planejamento, avaliação e monitoramento dos processos envolvendo a assistência médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológica, psicológica e social da Corporação, sob responsabilidade da Subseção de Planejamento de Saúde - SSPS/PM-1. Elaborar estudos técnicos e análises de propostas e projetos relativos a área de saúde e assistência ao pessoal. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o 1º TEN RR MANOEL DO BOM FIM JANUÁRIO DE LIMA, mat. 16.187/X, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Seção de Inteligência/PM-2 do Estado Maior (EM), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assessor Técnico para Gestão de Projetos (Administração, conforme inciso II, § 1º, art. 4º da Portaria PMDF nº 777/2012), tendo como atribuições, Coordenar e assessorar as atividades de planejamento, monitoramento e avaliação de projetos estratégicos sob responsabilidade do Escritório de Projetos do Estado-Maior. Realizar estudos de viabilidade, análises de desempenho de projetos e consolidar relatórios para apresentação à Chefia do Estado-Maior. Contribuir com a formação de multiplicadores e orientar boas práticas de gestão de projetos dentro da corporação. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o 2º TEN RR LEA BRAUNA SILVA, mat. 11.519/3, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Seção de Logística/PM-4 do Estado Maior (EM), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Assessor Técnico para Gestão Estratégica do Sistema Logístico (conforme Art. 4º, §1º, II, da Portaria PMDF nº 777/2012), tendo como atribuições, Assessorar e executar atividades voltadas à gestão estratégica e operacional do sistema logístico da PMDF, abrangendo planejamento, controle e otimização de processos logísticos, em conformidade com as diretrizes da Instrução Normativa EM nº 06/2022. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST RR FRANCISCO CLEOMAR DE SOUZA, mat. 12.798/1, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Seção de Orçamento/PM-6 do Estado Maior (EM), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar Técnico para Gestão Orçamentária, tendo como atribuições, Auxiliar na Coordenação e assessoramento as atividades de planejamento, execução e monitoramento do orçamento da PMDF. Elaborar relatórios orçamentários e de desempenho financeiro, consolidando informações para apresentação à Chefia do Estado-Maior. Analisar e propor otimizações na execução orçamentária e apoiar as atividades de controle interno e prestação de contas, com intuito de auxiliar a Auditoria de PMDF. Contribuir para a formação de multiplicadores em gestão orçamentária e boas práticas fiscais. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o TC RR ROBERTO GLAYDSON FERREIRA LEITE, mat. 50.665/6, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no CA da Seção de Investigação de Crimes Militares (SICM), da Seção de Procedimentos Judiciais (SPJ), do Departamento de Controle e Correição (DCC), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Analista Administrativo, tendo como atribuições, redigir documentos relacionados a procedimentos judiciais, como IPM's. Fazer análise e manuseio de documentação corporativa. Operar sistemas de Gestão Correicional (SGC) e o Sistema Eletrônico de Informação do GDF (SEI-GDF). Assessorar a Chefia, mediante pareceres e despachos, nas decisões de que envolvem procedimentos judiciais sob responsabilidade da Corregedoria da PMDF. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST RR TONY CARLOS DE SOUSA, mat. 17.788/1, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no CA da Seção de Investigação de Crimes Militares (SICM), da Seção de Procedimentos Judiciais (SPJ), do Departamento de Controle e Correição (DCC), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar Administrativo, tendo como atribuições, redigir documentos relacionados a procedimentos judiciais, como IPM's. Fazer análise e manuseio de documentação corporativa. Operar sistemas de Gestão Correicional (SGC) e o Sistema Eletrônico de Informação do GDF (SEI-GDF). Executar tarefas típica da Subseção de Procedimentos Judiciais (SSPJ) do DCC. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST RR REINALDO CARLOS BISPO DA PAZ, mat. 20.474/9, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Subseção Administrativa (SSAD), do Gabinete do Departamento de Controle e Correição (DCC), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar Administrativo, tendo como atribuições, assessorar a chefia e executar tarefas de arquivo, digitalização, coletar informações, redigir documentos, despachos, escalas, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF. Manusear os sistemas SGPOL-PMDF, Genesis-PMDF e SEI-GDF. Operar planilhas eletrônica e processador de texto. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST RR RONALDO TADEU ALVES BATISTA, mat. 18.170/6, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Subseção Administrativa (SSAD), do Gabinete do Departamento de Controle e Correição (DCC), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar Administrativo, tendo como atribuições, assessorar a chefia e executar tarefas de arquivo, digitalização, coletar informações, redigir documentos, despachos, escalas, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF. Manusear os sistemas SGPOL-PMDF, Genesis-PMDF e SEI-GDF. Operar planilhas eletrônica e processador de texto. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o 1º SGT RR MARCOS ANTONIO SANTOS VERAS, mat. 12.334/X, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Subseção Administrativa (SSAD), do Gabinete do Departamento de Controle e Correição (DCC), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar Administrativo, tendo como atribuições, assessorar a chefia e executar tarefas de arquivo, digitalização, coletar informações, redigir documentos, despachos, escalas, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF. Manusear os sistemas SGPOL-PMDF, Genesis-PMDF e SEI-GDF. Operar planilhas eletrônica e processador de texto. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST RR ALEXANDRE SIQUEIRA DA SILVA, mat. 20.116/2, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, no CA da Subseção de Convocação Judicial (SSCJ), da Seção de Procedimentos Disciplinares (SPD), do Departamento de Controle e Correição (DCC), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar Administrativo, tendo como atribuições, assessorar a chefia na execução de tarefas ligadas às esferas de convocação judicial, através de e-mail resposta aos diversos órgãos da administração pública, atendimento ao público interno e externo, nas questões de nossa pasta, correlacionar os dados e informações redigindo relatórios periódicos de dados, a fim de subsidiar informações ligadas à Corregedoria PMDF, analisar e enviar respostas aos processos, com pedidos de informações judiciais e de polícia judiciária e manuseio de documentação corporativa, utilizar o SGPOL, GÊNESIS, SGC e o SEI, preferencialmente, ou outras plataformas e bases de informações para a execução das atividades de convocação judicial da PMDF. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST RR WAYDSON CHARLES DUARTE, mat. 24.062/1, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Divisão de Assuntos Técnicos (DAT), da Seção de Inteligência (SI), do Departamento de Controle e Correição (DCC), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar Administrativo, tendo como atribuições, assessorar a chefia e executar análise de dados correlatos a atividade de inteligência no âmbito correicional. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o 1º TEN RR ALIOMAR FERNANDO FERREIRA DE ALMEIDA, mat. 16.128/4, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Seção de Procedimentos Disciplinares (SPD), da Subseção de Sindicância (SSIND), do Departamento de Controle e Correição (DCC), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Analista Administrativo, tendo como atribuições, auxiliar a Chefia da Subseção de Sindicância nas atividades de confecção de estatística referentes a todos os tipos de dados relacionados as sindicâncias; confecção de relatórios mensais referentes aos dados estatísticos de sindicâncias; Acompanhar e executar lançamentos do andamento das sindicâncias e seus respectivos documentos, no SGC; Realizar Juntada de documentação em sindicâncias, inclusive grade de presos e/ou detidos e seus respectivos lançamentos no

SGC; Convocar sindicados para a ciência de notas de punições; Controle dos recursos disciplinares; Controle das sindicâncias na SPD/SSIND. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o 1º SGT RR FRITZ CASTRO DE OLIVEIRA, mat. 17.715/6, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Seção de Procedimentos Disciplinares (SPD), da Subseção de Sindicância (SSIND), do Departamento de Controle e Correição (DCC), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar Administrativo, tendo como atribuições, atendimento telefônico e presencial para orientações sobre Sindicâncias na Corporação; Digitalizações e cópias de sindicância; Confecção de estatística referentes a todos os tipos de dados relacionados as sindicâncias; Confecção de relatórios mensais referentes a todos os tipos de dados estatísticos de sindicâncias; Verificação do estado das sindicâncias recebidas; Entrega, na SECOR, as sindicâncias para analise correicional e os recursos disciplinares; Lançamentos do andamento das sindicâncias e seus respectivos documentos, no SGC; Confecção de ofícios de remessa de sindicâncias restituindo aos encarregados; Juntada de documentação em sindicâncias, inclusive grade de presos e/ou detidos e seus respectivos lançamentos no SGC; Remessa de sindicâncias concluídas ao arquivo; Arquivamento da documentação pertinentes a Ssind. Convocação de sindicados para dar o ciente na notas de punições; Controle dos recursos disciplinares; Controle das sindicâncias na seção, que aguardam algum procedimento. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST RR JAIR ANTONIO DA SILVA, mat. 21.879/0, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Subseção de Correição (SSCOR), da Seção de Processos Disciplinares (SPD), do Departamento de Controle e Correição (DCC), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar Administrativo, tendo como atribuições, assessoramento, planejamento, analise de procedimentos de correição e recursos de sindicâncias, PIPs; coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e excepcionalmente outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas atinentes à seção. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

NOMEAR o ST RR CARLOS ROBERTO JOSÉ PEREIRA, mat. 22.265/8, para o desempenho de prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária, na Auditoia da Seção de Tomada de Conta Especial (STCE), do Departamento de Controle e Correição (DCC), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, na função de Auxiliar Administrativo, tendo como atribuições, assessoramento ao Auditor nos assuntos relativos à seção de Tomada de Contas Especial, de acordo com a Instrução Normativa nº 04/2016-CGDF; Confeccionar Portarias de Instauração de TCE, a serem assinadas pela Comandante Geral e providenciar a publicação no DODF; Comunicações ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, à Controladoria-Geral do Distrito Federal acerca das Tomadas de Contas Especiais instauradas e/ou concluídas, bem como encaminhar os pedidos de prorrogação de prazos ao Sr. Comandante Geral ou ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, quando for o caso; Requisitar aos órgãos, distritais ou de outra unidade federativa, informações, documentos, processos e provas, inclusive in loco, coletando desta forma elementos indispensáveis à formação de juízo acerca do dano, da responsabilidade e, quando for o caso, de suas excludentes; Encaminhar os autos dos procedimentos administrativos de Tomada de Contas Especial aos órgãos de controle para os devidos fins; Elaborar os Demonstrativos de Instauração de TCE; Elaborar os Demonstrativos de Não-Instauração de TCE; Orientar os Tomadores de Contas, nomeados pela Comandante Geral, quanto às peculiaridades dos respectivos trabalhos de TCE, . Auxiliar nas diligências solicitadas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal-CGDF, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal-PGDF e do Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF referentes às Tomadas de Contas Especiais sob responsabilidade da PMDF. E outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 01 de agosto de 2025, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009, Decreto Distrital nº 32.539/2010 e Portaria PMDF nº 777/2012.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 752, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00089408/2025-90 e processo nº 00054-00014938/2021-51, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor MARCOS VINICIUS PENHA MARTINS BOMFIM LEAL, matrícula nº 06565913, a contar de 1º de julho de 2025 até 18 de dezembro de 2025, beneficiário do 3º SGT PM VINICIUS BOMFIM LEAL, MAT SIGRH nº 72.788/1, MAT SIAPE 1398352, falecido na ativa em 25 de janeiro de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7°, inciso I, alínea "d", da Lei n° 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei n° 667/69, incluído pela Lei n° 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1° e artigo 53, da Lei n° 10.486/2002. Publique-se

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 755, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00088934/2025-32 e Processo nº 00054-00014938/2021-51, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor PEDRO VINICIUS PENHA MARTINS BOMFIM LEAL, matrícula nº 06565875, a contar de 1º de julho de 2025 até 18 de dezembro de 2025, beneficiário do 3º Sargento PM VINICIUS BOMFIM LEAL, MAT SIGRH nº 72.788/1, MAT SIAPE 1398352, falecido na ativa em 25 de janeiro de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7°, inciso I, alínea "d", da Lei n° 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei n° 667/69, incluído pela Lei n° 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1° e artigo 53, da Lei n° 10.486/2002. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 810, DE 02 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00014938/2021-51, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor LUCAS VINICIUS PENHA MARTINS BOMFIM LEAL, matrícula nº 06565905, a contar de 1º de julho de 2025 até 18 de dezembro de 2025, beneficiário do 3º Sargento PM VINICIUS BOMFIM LEAL, MAT SIGRH nº 72.788/1, MAT SIAPE 1398352, falecido na ativa em 25 de janeiro de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7°, inciso I, alínea "d", da Lei n° 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei n° 667/69, incluído pela Lei n° 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1°, e artigo 53, da Lei n° 10.486/2002. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 898, DE 15 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo 0054-001241/2007, resolve:

EXCLUIR a contar da data do óbito, a pensionista militar LIEGER DE OLIVEIRA E SOUZA FROTA, Matrícula nº 04972317, faleceu em 20 de maio de 2023, conforme a Certidão de Óbito, Matrícula nº 0925690155 2023 4 00077 065 0027487 96, registrado no Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais 1° Distrito Município de Itaguai, Estado do Rio de Janeiro, datada de 21 de maio de 2023, conforme artigo 50 da Lei nº 10.486/2002.

REVER a Portaria DIP nº 533 de 15 de fevereiro de 2008, publicado no DODF nº 070 de 10 de abril de 2012, para transferir na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com nova redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, 39, § 1º, 50 e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo PM RAIMUNDO NONATO XEREZ FROTA, Mat. nº 02.706-5, reformado com proventos integrais, falecido em 09 de julho de 2007, na proporção de 1/6(um sexto) para cada beneficiária: CAMILA DE OLIVEIRA E SOUZA FROTA, VERA LUCIA FROTA TEIXEIRA, MARIA LUCIA DA SILVA FROTA, TANIA LUCIA DA SILVA FROTA, ANA LUCIA DA SILVA FROTA e SONIA LUCIA SAMPAIO FROTA filhas maiores do instituidor, a contar de 20 de maio de 2023, data do falecimento da extinta pensionista militar. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 266, DE 22 DE JULHO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato n.º 37/2025 (176193291), conforme indicado na portaria DLF n.º 460, de 06 de dezembro de 2024 (157975503): I - 2º TEN QOPM DIOGO AMARIO BEZERRA PEREIRA, matrícula. 731.883/9, para a função de Gestor do Contrato; II - 2º SGT QPPMC LEANDRO SANTOS GOMES, matrícula. 21.597/1, para a função de Fiscal Técnico; III - 3º SGT QPPMC MARCOS RONY SANTOS OLIVEIRA, matrícula. 732.606/8, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPM DIOGO AMARIO BEZERRA PEREIRA, matrícula. 731.883/9, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato n.º 37/2025 (176193291), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n. 00054-00068674/2024-06.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Mnt. GERSON COSTA DE OLIVEIRA, matr. 1404216, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.° 00053-00061711/2025-56.

DIOGENES ALVES DE QUINTA

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ADALBERTO DA SILVA JACOBINA, matr. 1404306, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.° 00053-00068403/2025-51.

RETIFICAR a Portaria de 16 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do DF nº 114, de 23 de julho de 2025. ONDE SE LÊ: "…TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 ADIEL CAMILO DA SILVA, matr. 1404789, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.° 00053-00050526/2025-36…", LEIA-SE: "…TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 ADIEL CAMILO DA SILVA, matr. 1404789, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I, e § 4º da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00050526/2025-36…".

DIOGENES ALVES DE QUINTA

PORTARIA DE 22 DE JULHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 SEVERO RABÊLO FERREIRA, matr. 1361588, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.° 00053-00071665/2025-01.

MOISES ALVES BARCELOS

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 74, DE 22 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29, do Decreto Federal n° 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei n° 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II, do Art. 144, do Regimento Interno e em cumprimento à Decisão nº 2575/2025, do Tribunal de Contas do DF, resolve:

RETIFICAR a Portaria de 19 de agosto de 2019, publicada no DODF n° 159, de 22/08/2019, referente à concessão de pensão militar instituída pelo ex-1º Sgt. BM (Ref.) ANTÔNIO SOARES DE MELO, matr. 1401008, falecido em 30 de junho de 2019, para INCLUIR na fundamentação legal o inciso I, do art. 37, da Lei n° 10.486/2002. Processo de Pensão Milita nº SEI 00053-00056367/2019-35.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

PORTARIA Nº 75, DE 23 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal n° 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei n° 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

REVER a Portaria de 13 de dezembro de 2011, publicado no DODF nº 241 de 19 de dezembro de 2011, para alterar para vitalícia a natureza da pensão militar em favor de Talita da Silva Fernandes, filha maior inválida, matr. nº 05427339. Em conformidade com o parágrafo único do art. 37, da Lei nº 10.486/2002; cujo o instituidor é o Ex- Sub Ten BM (RRm.) GERALDO DONIZETE FERNANDES, matr. nº 1401231, falecido em 1 de fevereiro de 2011. Processo de Pensão Militar nº SEI - 0053-000371/2011- CBMDF.

FÁBIO ANDRADE RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 925, DE 24 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024, objeto do processo administrativo 00055-00114949/2023-73, e DESIGNAR os seguinte servidores:

I. KELLEN TIBERI CALDAS, matrícula nº 984-9, a fim de atuar como Presidente;

II. ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1033-2, a fim de atuar como Vice-Presidente;

III. ALCEMIRO CARVALHO DE LA TORRE FILHO, matrícula nº 1.406-0, a fim de atuar como membro;

IV. DANIELE SALES VALENTINI, matrícula nº 79269-1, a fim de atuar como membro;

V. EDUARDO DUTRA, matrícula nº 1725691-7, a fim de atuar como membro;

VI. GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula nº 67261-0, a fim de atuar como membro.

Art. 2º Revoga-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 531, DE 24 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora CÂNDIDA LÚCIA PINTO DA SILVA, matrícula nº 67.185-1, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Credenciamento de Veículos (Nucrev), para substituir a servidora FERNANDA VILELA WAHRENDORFF, matrícula nº 250.872-9, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Gercre), da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Dircrep), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 24/07/2025 a 10/08/2025, referente à licença médica da titular, nos termos do processo 00055-00023922/2024-53.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 161, DE 24 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital n.º 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA N.º 220250016/2025-SEAPE, em face dos elementos probatórios existentes nos autos do Processo SEI-GDF nº (04026-00033061/2024-83) e as

circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, JILIANY ALVES PEREIRA, matrícula nº 197.104-2, WENDELL GONÇALVES COSTA, matrícula nº 178.422-6 e EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 176.370-9, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbo a Gerência Correicional da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 24 DE JULHO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições decorrentes da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso IX, alínea "g" da Portaria nº 15 de 22 de julho de 2020, resolve:

INTERROMPER a licença para tratar de interesses particulares, a pedido, do servidor THIAGO JORGE CAMPOS DE ALMEIDA, policial penal, matrícula: 1936816, a contar do dia 28/07/2025, com fundamento no art. 144, § 1º, da Lei Complementar 840/2011. Processo SEI nº 04026-00052332/2024-08.

ALEX FERNANDES ROCHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 25 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de HUGO VINICIUS BEZERRA DE SOUZA, matrícula nº 1.721.779-2, Polícia Penal, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 6.838 dia(s), correspondendo a 18 anos, 08 meses e 23 dias, referente ao período de 01/03/2006 a 18/11/2024, prestado ao COMANDO DA AERONÁUTICA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA AERONÁUTICA, com base no artigo 166, inciso I, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00012785/2025-74.

CAMILA DE ANDRADE CAMILO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, considerando, ainda, o Art. 10, inciso IV da Instrução Normativa SGD/ME Nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00090-00012433/2025-49, resolve:

Art. 1º Designar ANGELITA CAMELO VIEIRA, matrícula 283.517-7, como Integrante Requisitante, EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 172.036-8, como Integrante Técnico, e WALLISON ALVES SOARES, matrícula 282.964-9, como Integrante Administrativo, da Equipe de Planejamento da Contratação de Certificados Digitais para Criptografia de Conexões Web.

Art. 2º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN SGD/ME Nº 94/2022 emitida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, recepcionada pelo DECRETO Nº 45.011, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 636, DE 22 DE JULHO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o Projeto Político Pedagógico da Gerência de Semiliberdade de Taguatinga II, do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o Projeto Político Pedagógico da Gerência de Semiliberdade de Taguatinga II, do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor o referido grupo de trabalho, os seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

I -WALBERTH TEIXEIRA DA SILVA, Matrícula 238.560-0;
II - SABRINA TEIXEIRA DO LIVRAMENTO, Matrícula 220.430-4;
III - DRIELY LIMA DA SILVA PROCÓPIO, Matrícula 221.229-3;
IV - DANIEL ALEXANDRE BRAGA, Matrícula 215.914-7;
V - NÁGILA ARAÚJO DA SILVEIRA, Matrícula 221.189-0;
VI - RAFAEL LEITE DE PAULA, Matrícula 217.705-6;
VII - RODRIGO LOPES ALMEIDA, Matrícula 248.911-2;

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar os resultados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMÍLIO EVARISTO DE SOUSA

PORTARIA Nº 642, DE 23 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JAIBER DA SILVEIRA TAVARES, matrícula nº 02212390, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02802874, da Gerência do Grupo de Apoio Operacional, da Diretoria de Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo, da Unidade Reguladora de Vagas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 07/07/2025 a 16/07/2025, por motivo de férias regulamentares.

EMÍLIO EVARISTO DE SOUSA

PORTARIA Nº 645, DE 24 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo artigo 1º, incisos VII e XXII da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e considerando a necessidade do serviço, resolve:

Art. 1º Recompor o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 88, de 19 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2024, destinado a propor estudos com o objetivo de aprimorar, por meio do mapeamento e redesenho, o fluxo, os normativos e os atos inerentes à Gerência de Gestão de Frota e à Diretoria de Transportes, quanto às atividades voltadas à fiscalização das condições de uso dos veículos oficiais pelas Unidades desta SEJUS.

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes membros, sob a coordenação do primeiro: PEDRO MANOEL DA SILVA MARTINS, matrícula 251.590-3, Diretor de Transporte; CHARLES ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 220.406-1, Gerente de Gestão de Frota; LÍGIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 249.218-0, Técnico Socioeducativo e MARCELO DE OLIVEIRA BRAGA, matrícula 249.104-4, Técnico Socioeducativo.

Art. 3º Durante a execução dos trabalhos, os servidores desempenharão as atividades junto à Diretoria de Transportes que atestará a folha de frequência dos membros.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para finalização dos trabalhos, podendo o prazo ser prorrogado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMÍLIO EVARISTO DE SOUSA

PORTARIA Nº 646, DE 24 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FERNANDA LISBOA DE ANDRADE, matrícula nº 02543966, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Educador Social, para substituir o cargo de Secretário Executivo, Símbolo CNE-07, Código SIGRH nº 02802833, do Conselho de Direitos do Idoso, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 23/07/2025.

EMÍLIO EVARISTO DE SOUSA

PORTARIA Nº 647, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e, ainda, considerando o Decreto nº 36.561, de 19 de junho de 2015, que institui a Política Integrada de Atenção a Saúde e Segurança do Servidor Público do Distrito Federal – PIASS e a Portaria nº 55, de 21 de maio de 2012, que institui o Manual de Saúde e Segurança do Trabalho, resolve:

Art. 1º Substituir a servidora MIRELA AFFONSO BARCELOS, matrícula 245.851-9, por MIDIÃ SANTOS LIMA REZENDE, matrícula 254.371-0, como membro da Comissão de Segurança no Trabalho, instituída pela Portaria nº 583, de 10 de julho de 2025, publicada no DODF nº 129, de 14 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMILIO EVARISTO DE SOUSA

PORTARIA Nº 648, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 02475685, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, Código SIGRH nº 02522462, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar da Fercal, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 17/07/2025 a 01/08/2025, por motivo de licença-médica.

EMÍLIO EVARISTO DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 465, de 02 de junho de 2025, publicada no DODF nº 104, de 05 de junho de 2025, página 46, o ato que designou ANDRE LUIS BERNARDON KAAWI, matrícula 0221170X,para substituir o cargo de Chefe de Plantão, ONDE SE LÊ: "...a contar de 27/06/2025...", LEIA-SE: "...a contar de 14/05/2025...".

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 24 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 26, inciso II, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FLAVIANO DORNELES DE QUEIROZ JUNIOR, matrícula: 244.553-0, como Fiscal Técnico Titular, e o servidor JOSÉ INÁCIO MACEDO DA COSTA, matrícula nº 233.444-5, como Fiscal Técnico Suplente, para fiscalização do Termo de Cessão de Uso nº 001/2021– DJ/NOVACAP (id SEI 55222926), cujo objeto é a cessão, em caráter provisório e gratuito, de uma área construída de 98,00 m², localizada no térreo do prédio de 2 pavimentos, bem como 203,20 m² de área verde e estacionamento, nos lotes de propriedade da NOVACAP situados no Trecho 04 Lotes 1340/1410 - Setor de Indústria e Abastecimento - SIA/DF, o que corresponde a uma área total de 301,20 m², constante no processo SEI nº 00112-00022015/2018-26, celebrado entre o Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 20, de 16 de abril de 2025.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 431, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, a servidora SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 221471-7, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Mestrado, 35%, 01/08/2025, 0113-009418/2012.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 23 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 58, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017, visando aprimorar a atualização e confiabilidade dos dados de tráfego, de forma a subsidiar o planejamento e a eficiência das intervenções de engenharia de tráfego, nas rodovias do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica Multidisciplinar, que contará com os seguintes membros:

I - JOÃO RICARDO ELISEU, matrícula nº 0185733-9, como membro Coordenador;

II - RICARDO SAMESHIMA TABA, matrícula nº 0221554-3, como membro e substituto automático do Coordenador;

III - WALDEMAR DUARTE DE CARVALHO JUNIOR, matrícula nº 0224807-7, como membro;

IV - GISANDRA FARIA DE PAULA, matrícula nº 0182079-6, como membro;

V - MATEUS RIBEIRO CAETANO, matrícula nº 0256907-8, como membro;

VI - GUTEMBERG ELOI NUNES, matrícula nº 0221472-5, como membro.

Art. 2º Compete a Comissão, sem prejuízo de suas atividades nos seus setores de lotação:

I - Diagnosticar a situação atual das contagens de tráfego do DER-DF;

II - Definir os requisitos técnicos para a contratação do Plano de Contagens Sistemáticas do Tráfego no SRDF e sua efetiva execução;

III - Propor metodologia e escopo para a coleta de dados;

IV - Elaborar documentação técnica pertinente ao processo de contratação.

Art. 3º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de coordenação do GT.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão das atividades, prorrogável por igual período.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão são consideradas prestação de serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 274, DE 24 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único, inciso I, III e V, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e ainda, considerando o disposto no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003 e no § 3º do art. 6º da Portaria nº 321, de 1º de novembro de 2024, resolve:

DESIGNAR, para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, na condição de membros, os servidores a seguir relacionados: JOSÉ SIQUEIRA, matrícula nº 100779-3 e POLIANA NEGRÃO DOS SANTOS, matrícula nº 1661520-4.

RAFAEL BORGES BUENO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n° 238, de 03 de julho de 2025, publicada no DODF n° 124, de 07 de julho de 2025, p. 95, o ato que designou WENDEL NEIVA MARTINS LAGO, matrícula 1862405, para substituir MÔNICA CÂMARA DA SILVA, matrícula 1869833, ONDE SE LÊ: "... no período de 07/07/2025 a 09/07/2025 e 21/07/2025 a 30/07/2025...",LEIA-SE: "... nos períodos de: 07/07/2025 a 09/07/2025; 21/07/2025 a 24/07/2025; e 26/07/2025 a 30/07/2025...". Processo 00070-00000409/2024-51.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 22 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VICTOR AFONSO GOMES, matrícula 1.719.108-4, e VINÍCIUS ARAÚJO GOMES, matrícula 1.719.154-8, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00528 (176611127) emitida em 21/07/2025, em favor da empresa MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, no valor de R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais), cujo objeto é a aquisição de 04 unidades do Item 06 "TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL, Descrição: estrutura em alumínio/abs, superfície de projeção em tecido tipo mattewhite (branco opaco), brilho de 1,1 a 1,5 vezes, altura: 1320mm, largura: 2350mm, tamanho da tela: 100", formato 16:9, com acionamento manual, com mecanismo de travamento da altura no ponto desejado, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência", objeto da Ata de Registro de Preços nº 0089/2025 - SEEC/DF, consonante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90112/2024 - SEEC/DF, conforme processo 00070-00002359/2025-27.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 25 DE JULHO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VICTOR AFONSO GOMES, matrícula 1.719.108-4, e VINÍCIUS ARAÚJO GOMES, matrícula 1.719.154-8, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00529 (176611382) emitida em 21/07/2025, em favor da empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, no valor de R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais), cujo objeto é a aquisição de 03 unidades do Item 11 "REFRIGERADOR, Descrição: tipo geladeira, com capacidade mínima de 400 litros total, refrigerador mínimo de 300 litros, freezer mínimo de 99 litros, 220V ou bivolt, cor branca ou inox compartimentos diferenciados para os alimentos, frost free, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência", objeto da Ata de Registro de Preços nº 0090/2025 - SEEC/DF, consonante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90041/2024 - SEEC/DF, conforme processo 00070-00002359/2025-27.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 68 DE 25 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e considerando o Parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa, o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD, órgão colegiado de caráter decisório, o qual será subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital - CGTD, instituído pela Portaria nº 718, de 09 de setembro de 2024, com a seguinte composição:

I – ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PASSOS - Matrícula 1719210-2

II – LÍLIAN NUNES LEÃO SEABRA - Matrícula 1720823-8

III – BRENO LIMA BARÃO – Matrícula: 1715946-6 §

IV– GLECE SOARES DA FONSECA – Matrícula: 17158087

1º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD deve ser presidido por (Ana Carolina de Oliveira Passos) e na sua ausência por (Lílian Nunes Leão Seabra).

§ 2º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD deve elaborar o seu Plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas da Fundação de Apoio à Pesquisa.

§ 3º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital.

§ 4º Os titulares podem indicar representantes, os quais os substituirão também no direito a voto, não cabendo ao substituto do titular da Secretaria votar duas vezes, no caso da ausência do titular.

§ 5º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples.

§ 7º No caso de empate, o Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTD tem direito a voto de desempate.

§ 8º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada.

Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD:

I - elaborar seu Plano de Transformação Digital - PDT, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal - EGD/DF, no prazo de 30 dias a contar da publicação da Instrução 11, de 22 de janeiro de 2025 .

II - promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;

III - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital - PTD, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;

IV - deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital; e

V - opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 3º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD:

I - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD;

II - avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta; e

III - cumprir e fazer cumprir esta Determinação;

V - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 4º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD deve se reunir mensalmente em caráter ordinário.

Parágrafo único. A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrario, em especial a Instrução nº 11, de 22 de janeiro de 2025 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 16, página 65 quinta-feira, dia 23 de janeiro de 2025.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 345, DE 25 DE JULHO DE 2025

Designa os membros da Comissão Organizadora da Formatura do Programa Jovem Candango, no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no processo SEI nº 04036-00000521/2025-31, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Organizadora da Formatura do Programa Jovem Candango, no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal:

I – GLEYSON VICTOR RODRIGUES PASSOS, matrícula nº 1716631-4, na qualidade de Presidente;

II – LORENA FEITOZA DE CASTRO, matrícula nº 1721027-5, na qualidade de Vice-Presidente;

III – PATRÍCIA ROSA LIMA NOBRE RAMOS, matrícula nº 1716542-3, na qualidade de Membro.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora da Formatura do Programa Jovem Candango:

I – planejar, coordenar, executar e supervisionar todas as etapas do evento de formatura;

II – elaborar o cronograma de atividades e o plano de trabalho da comissão;

III – definir o local, a data, o horário e o formato da cerimônia, bem como acompanhar os trâmites administrativos necessários à sua realização;

IV – providenciar os itens de infraestrutura necessários, tais como palco, som, iluminação, ornamentação, cadeiras, toldos, telões e demais estruturas físicas;

V – organizar a logística de transporte, recepção e acomodação dos formandos, convidados e autoridades;

VI – articular com os setores competentes da Pasta e com outros órgãos públicos e parceiros, visando à viabilização do evento;

VII – coordenar a produção de materiais gráficos e digitais, como convites, certificados, banners, painéis de fotos e sinalizações do evento;

VIII – estabelecer protocolo de cerimonial, incluindo mestre de cerimônias, discursos, ordem das falas, hinos e homenagens;

IX – garantir acessibilidade e inclusão para todos os participantes;

X – supervisionar o ensaio geral da cerimônia, quando necessário;

XI – acompanhar a execução do evento no dia da formatura, assegurando o cumprimento do planejamento;

XII – elaborar relatório final da execução do evento, contendo registros fotográficos, avaliação de resultados e proposições de melhoria;

XIII – zelar pelo uso eficiente dos recursos públicos e pela observância das normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 182, DE 25 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 4 de julho de 2023, pag. 16, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o afastamento com ônus limitado para o Distrito Federal, mediante dispensa de ponto à servidora NORMA PARROT GUERRA VICENTE, matrícula nº 0128266-2, no período de 04/08/2025 A 03/08/2025, para Doutorado em Música -Programa de Pós Graduação em Música/CCTA/UFPB, a se realizar em João Pessoa - Paraíba, ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme 00150-00008992/2025-57 (Pessoal: Afastamento Pós-Graduação Stricto Sensu)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 24 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n° 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 0240508-3, Técnico de Atividades Culturais e RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 0238615-1, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “Balneário Vive”, celebrado no âmbito da proposta nº 546 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO e a Vice-presidência, ao servidor DANILO REBOUÇAS DOS REIS.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 25 DE JULHO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de realizar estudos e elaborar minutas de documentos técnicos preliminares destinados a subsidiar a implementação da iniciativa estratégica "Criar Plano de Ação para implementação de Gestão por Competência", prevista no Planejamento Estratégico Institucional 2024-2027 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I – CLAUDIA GARCIA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 0283039-6, representante do Gabinete;

II – RAQUEL DOS SANTOS DE GODÓI, matrícula 0197655-9, representante da Subsecretaria de Administração Geral;

III – AILTON MEDEIROS DE SOUZA JUNIOR, matrícula 0281203-7, representante da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social;

IV – CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES, matrícula 0224383-0, representante da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social;

V – LEONARDO VIEIRA LINS PARCA, matrícula 0277090-3, representante da Assessoria Jurídico-Legislativa;

VI – ANDRÉ PEREIRA DE JESUS, matrícula 0280320-8, representante da Unidade de Controle Interno;

VII – ISRAEL CARRARA DE PINNA, matrícula 0279845-X, representante da Ouvidoria;

VIII – GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO, matrícula 0215561-3, representante da Subsecretaria de Assistência Social;

IX – STEFANY CORRÊA LIMA DE CARVALHO, matrícula 0279051-3, representante da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional.

§1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor constante no inciso I e, nas suas ausências e afastamentos legais, pelos subsequentes, em ordem crescente.

§2º O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar servidores da Sedes, bem como representantes de outros órgãos ou entidades, para participar de reuniões, a fim de contribuir com o objetivo geral do referido grupo.

§3º A servidora Luiza Lustosa Migaire, matrícula 0280597-9, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, participará do grupo de trabalho como integrante administrativa.

Art. 3º O Grupo de Trabalho ficará subordinado ao Gabinete, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Art. 4º A atuação no referido Grupo de Trabalho não enseja qualquer remuneração para seus membros, e os trabalhos nele desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANNA KIM PIRES GUIMARÃES

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 449, DE 24 DE JULHO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso II, alínea “c”, da Portaria nº 3, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, à servidora ANNA CLARA NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 278.455-6, Especialista em Assistência Social - Assistente Social, conforme processo nº 00431-00017360/2025-91.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 450, DE 25 DE JULHO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEFDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ANDERSON GUEDES DE SANTANA, matrícula 02834596, para substituir FLAVIO VILAS BOAS TEIXEIRA, matrícula 02215640, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Sobradinho/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 23/06/2025 a 02/07/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000477/2025-36.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 451, DE 25 DE JULHO DE 2025.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MIRIAN GLAYCE SOARES ROSA, matrícula 02219816, para substituir ROSINEI SILVA FARIA, matrícula 02809427, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social da Ceilândia Norte/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 19/05/2025 a 28/05/2025, em razão de férias, e no dia 29/05/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000537/2025-11.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 452, DE 25 DE JULHO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ARNON MATEUS NUNES DE ALBUQUERQUE, matrícula 02797763, para substituir SILVIA CRISTINA MAITO LEITÃO, matrícula 00484083, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Tomada de Contas Especial/UCTE/GAB, no dia 18/06/2025, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000334/2025-24.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 453, DE 25 DE JULHO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de NILCEIA COSTA DA SILVA, matrícula 02803801, para substituir ZILMARIA ALVES DA SILVA, matrícula 02840987, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social de Porto Rico/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 01/07/2025 a 10/07/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000545/2025-67.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 454, DE 25 DE JULHO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LAÍSLA TAYNAH SOARES AFONSO, matrícula 01976419, para substituir DANIELLE MENDONÇA BATISTA, matrícula 01976672, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Riacho Fundo II/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, nos dias 03/07/2025 e 04/07/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000479/2025-25.

TORNAR PÚBLICA a designação de RAIMUNDO ALVES DA SILVA, matrícula 01041444, para substituir DANIELLE MENDONÇA BATISTA, matrícula 01976672, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Riacho Fundo II/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no dia 18/06/2025, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000479/2025-25.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 455, DE 25 DE JULHO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, matrícula 02809907, para substituir FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, matrícula 02826569, Secretário Executivo, Símbolo CNE 01, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 02/07 a 11/07/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000346/2025-59.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 456, DE 25 DE JULHO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de WILLIAM WAGNER DIAS SOUZA, matrícula 00913553, para substituir MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, matrícula 02180251, Diretor, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Pactuações de Segurança Alimentar e Nutricional/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 21/05 a 23/05/2025, em razão de dispensa de ponto, conforme processo 00431-00000468/2025-45.

TORNAR PÚBLICA a designação de GABRIEL REIS CARVALHO, matrícula 02832712, para substituir MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, matrícula 02180251, Diretor, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Pactuações de Segurança Alimentar e Nutricional/CSAN/SUBSAN/SEEDS, nos períodos de 06/01/2025 a 15/01/2025 e 05/05/2025 e 06/05/2025, em razão de férias e dispensa de ponto, conforme processo 00431-00000468/2025-45.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 458, DE 25 DE JULHO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de JARDESSON CALAZANS GARCIA, matrícula 02803135, referente ao período de 14/07/2025 a 28/07/2025 conforme processo 00431-00005161/2025-31. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 459, DE 25 DE JULHO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de LEILA PATRICIA NERY BITTENCOURT, matrícula 01770608, referente ao período de 14/07/2025 a 23/07/2025, conforme processo 00431-00018992/2024-91. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00008726/2019-44, resolve:

DESIGNAR RENATO MOREIRA ARARUNA, matrícula nº 284.641-1, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Projetos Especiais e Apoio Técnico, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo, a contar de 25/07/2025.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 71, DE 24 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI Nº 00220-00000685/2024-11, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 23 de julho de 2025, as férias do exercício de 2025, do servidor KELESMIR DE BRITO BARBOSA, matrícula nº 0282696-8, Diretor do Centro Olímpico e Paralímpico Parque Vaquejada - DICOPAV, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, marcadas para o período de 21 a 30 de julho de 2025, restando-lhe 08 dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 72, DE 24 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e III, parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o art. 73, inciso II, do Decreto nº 34.195/2013, e com base nas disposições constantes do Decreto nº 45.771, de 08 de maio de 2024, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal - Processo SEI Nº 00220-00007403/2025-89, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 176, de 14 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 194, de 15 de outubro de 2021, para designar a servidora CARLA MOREIRA DIAS PEREIRA, matrícula nº 028432-69, como Suplente, para substituir o Encarregado Setorial da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos casos de impedimento ou afastamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019 e em vista do Art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FABIANO GUTENBERG CARVALHO DA COSTA, matrícula nº 282.014-0, para atuar como substituto legal da titular do cargo de Coordenador, Símbolo CPC-06, da Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no período de 06/06/2025 a 11/06/2025, conforme Processo SEI n° 00220-00004446/2023-41.

Art. 2º Convalidar atos praticados a contar de 06 de junho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019 e em vista do Art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MATHEUS LUIZ DE LIMA MELO, matrícula nº 282.635-6, para atuar como substituto legal da titular do cargo de Coordenador, Símbolo CPC-06, da Coordenação de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI n° 00220-00001567/2024-11.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 28 de julho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 24 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04039-00001682/2025-67, resolve:

Art. 1° Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição de eletrodomésticos para as unidades da estrutura da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF e Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal SEPAN/DF.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I – EDNEUZA DE QUEIROZ PEREIRA, Matrícula nº 0279.258-3; e

II - KARINA ALVES FIRMINO BACELAR, Matrícula nº 0283.658-0.

Art. 4° A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução N° 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1° Alterar a composição da Comissão de Pós-Graduação - CPG, de que trata a Instrução Normativa nº 01, de 20 de janeiro de 2021, conforme segue: LUCIANA DA SILVA PACHECO, matrícula 2638878, Presidente; VALDINEI PEREIRA LIMA, matrícula 1917633, Suplente da Presidente, KEMERSON FABIANO DE OLIVEIRA, matrícula 263.883-5, Membro; MÔNICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, matrícula 191.670-X, Membro; CARLOS HENRIQUE EÇA D'ALMEIDA ROCHA, matrícula 195.098-3, Membro; MARIO MARCONDES MELO MENDES, matrícula 266.785-1, Membro; ANA PAULA DE MORAIS LIRA GOUVEA, matrícula 195.355-9, Membro, e SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA, matrícula 1.723.594-4, Membro.

Art. 2º A Presidente da Comissão será substituída, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências, pelo Suplente VALDINEI PEREIRA LIMA, matrícula 1917633.

Art. 3º Revogar a Instrução nº 166, de 23 de junho de 2023, publicada no Boletim de Pessoal de 26 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 199, DE 23 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor JOSE FLAVIO DOS SANTOS, matrícula 2644177, ocupante do cargo Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade Engenheiro Agrônomo, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c com o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a contar de 18/07/2025, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria com fundamento Legal nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Processo 00391-00007469/2025-43.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 200, DE 24 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro à servidora RACHEL BASILIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 264472-X, ocupante de cargo efetivo de Técnico de Atividade do Meio Ambiente, especialidade Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 2ª Classe, Padrão IV, pelo prazo de 5(cinco) anos, no período de 06/08/2025 a 04/08/2030, nos termos do artigo 133, I, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI 00391-00004603/2025-54.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 201, DE 24 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias do servidor IGOR PROENÇA DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 195235-8, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, no período de 16/07/2025 a 23/07/2025, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurado ao servidor o usufruto do saldo remanescente em data posterior.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 202, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias da servidora a JANAINA EMANUELLE MENDES DE OLIVEIRA STARLING, matrícula 17019834, Diretora, Símbolo CNE-07, no período de 18/07/2025 a 23/07/2025, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurado à servidora o usufruto do saldo remanescente em data posterior.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 203, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias do servidor JOSE GUILHERME VIEIRA CORDEIRO DA SILVA, matrícula 17167795, Assessor, Símbolo CC-07, no período de 24/06/2025 a 02/07/2025, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurado ao servidor o usufruto do saldo remanescente em 17/07/2025 a 25/07/2025.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 204, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PETRONIO CARDOSO SOUTO - Matr.1719478-4, Assessor, atualmente lotado na Presidência, para prestar apoio técnico à Ouvidoria, até 31/12/2025, a contar da publicação desta Instrução.

Art. 2º Deverá ser renovado acesso provisório ao perfil SEI da Ouvidoria ao servidor designado.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 168, DE 25 DE JULHO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00001543/2025-16, resolve:

DESIGNAR a servidora JHOSANY DE JESUS SILVA, matrícula nº 285284-5, Gerente, Símbolo CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora LARISSA CORADO LUSTOSA, matrícula nº 279.194-3, Chefe da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, Símbolo - CNE-05, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no dia 25/07/2025, por motivo de usufruto de Abono de Ponto da Titular da Unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00001280/2025-37.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

SECRETARIA GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 32, de 23 de julho de 2025, de 23 de julho de 2025, publicada no DODF n° 138, sexta-feira, 25 de julho de 2025, página 47, no Art. 6º, ONDE SE LÊ: "...o prazo de 60 (quinze)...", LEIA-SE: "...o prazo de 60 (sessenta)..."

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 24 DE JULHO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JOYCE VANACI DE ABRANTES SILVA, Matrícula nº 234.419-X, e SILVIO VIEIRA DA SILVA, Matrícula nº 14311887, para atuarem como Gestor e Suplente respectivamente da Nota de Empenho 2025NE00891, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal/DPDF e a empresa SANDU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de Aquisição de 2 (duas) escadas. Descrição: em alumínio, tipo extensiva, com 16 degraus, ponteiras emborrachadas com rodas, ganchos para travamento, capacidade de 150kg, alcance de até 4,5m de altura, para atender às demandas da DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00026973/2024-41.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 375, DE 24 DE JULHO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando o que dispõe o art. 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, o art. 201, da Constituição Federal, resolve:

RETIFICAR na Portaria de 21 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 194, de 24 de setembro de 2012, página 35, que trata de averbação de tempo de contribuição de Paulo Mauricio Jorge Carvalho Lacerda Torreão, matrícula nº 351091, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, ONDE SE LÊ: "…

PAULO MAURÍCIO JORGE CARVALHO LACERDA TORREÃO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 35.109-1, no total de 1.327 dias..."; LEIA-SE: "... PAULO MAURÍCIO JORGE CARVALHO LACERDA TORREÃO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 35.109-1, no total de 1.321 dias...".

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 309, DE 24 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, GESNNER ARAUJO DAMASCENA, matrícula nº 1792, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 28 a 29 de julho do corrente exercício, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-4, da Divisão de Contas do Governo, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 54/2025.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 (SRP)

Processo nº 00001-00019772/2025-53. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos e produtos análogos, sob demanda, com vistas ao atendimento das requisições no âmbito da CLDF, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Licitação FRACASSADA. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Vice-Presidente

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 - SRP

Processo nº 00001-00003135/2025-65. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ORNAMENTAÇÃO, pelo sistema de registro de preços, para fornecimento de arranjos de flores e itens de decoração correlatos, por ocasião de eventos institucionais, cerimônias oficiais realizadas pela Câmara Legislativa do Distrito Federal e representação do Poder Legislativo em solenidade de sepultamento, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: DF FLORES - FLORES E PLANTAS LTDA - CNPJ 29.853.493/0001-94. Valor da contratação: R$ 154.600,00. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

MARCELO PEREIRA DA CUNHA
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº00001-00027247/2025-10-10. Contrato nº 65/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a JMLP ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ:51.529.836/0001-19. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de Serviços Odontológicos . Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho N° 2025NE01142; Valor da Nota de Empenho: R$ 100,00 (cem reais). Datada de 08/07/2025; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr(a). Juliana Lobo De Oliveira Pires.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054740/2025

Processo nº 04044-00008449/2025-17. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, o BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Como Agente Arrecadador credenciado no SIAR/DF, para a "prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, por meio da Guia Nacional de Recolhimentos Estadual - GNRE, o processamento de documentos e informações de arrecadação, o repasse do produto da arrecadação e a prestação de contas das informações de arrecadação, em relação aos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal nos termos do Decreto 36.549/2015 ou norma que vier a substituí-lo. DO VALOR: R$ 2.826.963,75. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19101; II - Programa de Trabalho:04122820385170051; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 1501. O empenho é de R$ 158.064,06 conforme Nota de Empenho nº 2025NE16859, emitida em 07/07/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa. DA VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato. DA ASSINATURA: 24/07/2025. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia, pela CONTRATANTE; e MARCUS PAULO NEVES BRITO, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52013/2024 - Seec

Processo nº 04033-00035440/2023-74. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa VOBYS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 26/07/2025 a 25/07/2026, nos termos do art. 106 c/c art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e b) reajustar ao valor do Contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) referente ao mês de maio de 2025, ou seja, 4,21%, apurado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), cujo valor total atual passará de de R$ 1.199.998,92 (um milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) para o montante de R$ 1.250.519,40 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos) que corresponde a um acréscimo de R$ 50.520,48 (cinquenta mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) no valor anual do Contrato, com seus efeitos financeiros a contar de 17/05/2025. DO VALOR: o valor do contrato é de R$ 1.250.519,40 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV – Fonte de Recursos: 1001. O empenho é de R$ 928.256,67 (novecentos e vinte e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE17942, emitida em 23/07/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo; e b) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.35; IV – Fonte de Recursos: 1001. O empenho é de R$ 17.539,25 (dezessete mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE17943, emitida em 23/07/2025, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 26/07/2025 a 25/07/2026. Contudo, os efeitos financeiros do reajuste retroagem à 17/05/2025, em obediência ao princípio da anualidade. DA ASSINATURA: 25/07/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Seec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: MARCO ANTÔNIO DE SOUZA MARTINS, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0167/2025

Processo SEI-GDF n.° 04044-00025936/2024-55, Pregão Eletrônico n.° 90026/2025 com homologação em 14 de julho de 2025. Objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de mobiliários em geral, incluindo a montagem (mesa), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 25/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: EQUIPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.372.538/0001-98, itens: 17 e 18. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 25 de julho de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0172/2025

Processo SEI-GDF n.° 04044-00011409/2024-63, Pregão Eletrônico n.° 90016/2025 com homologação em 22 de julho de 2025. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Distrital, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e entorno, com a disponibilização de solução tecnológica tipo aplicativo de celular compatível, no mínimo, com os sistemas operacionais Android e iOS e que possibilite a operação e a gestão dos atendimentos via sítio Web, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF). Assinatura da Ata: 25/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.605.452/0001-22, item: 1. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 25 de julho de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

AVISO DE ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO DISTRITO FEDERAL (IRPDF) Nº 0054/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto n.° 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal acerca da abertura de Intenção de Registro

de Preços do Distrito Federal (IRPDF) n.° 0054/2025, visando ao Registro de Preços relativo à eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações (tubos e conectores), grupo 30.24. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até QUINZE DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Protocolo de Resposta da Intenção de Registro de Preços/DF disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 13/2025 - SEEC/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 25 de julho de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

AVISO DE ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
DO DISTRITO FEDERAL (IRPDF) Nº 0055/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto n.° 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal acerca da abertura de Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal (IRPDF) n.° 0055/2025, visando ao Registro de Preços relativo à eventual aquisição de material de expediente (cola de silicone, pistola aplicadora de cola, etiqueta em BOPP), material de informática (Ribbon) e equipamento e material permanente (fragmentadora de papel), grupo 30.16. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até DEZ DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Protocolo de Resposta da Intenção de Registro de Preços/DF disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 14/2025 - SEEC/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 25 de julho de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

BANCO DE BRASÍLIA S/A

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 339/2022

Empresa: ARENA BANK LTDA. Objeto: Locação de imóvel onde está instalada agência do BRB. Fica prorrogada por 60 meses a partir de 27/07/2025. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; pela Contratada: Mayra A. Sarkis. Proc. nº 903/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

Objeto: Serviços especializados de auditoria independente das demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, das empresas do Conglomerado BRB e do Instituto BRB. Empresa vencedora: GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES LTDA, CNPJ 10.830.108/0001-65, pelo valor total de R$ 8.700.000,00. Vista ao processo franqueada. Processo nº 735/25.

MATHEUS PENNA
Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54869/2025

PROCESSO: 04001-00004020/2025-76. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: DR. ON-LINE TELEMEDICINA LTDA, CNPJ: 46.738.901/0001-86. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE02304/2025NE02305, emissão: 22/07/2025; VALOR: R$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 25/07/2025 a 25/07/2030. ASSINATURA: 25/07/2025. Pelo INAS: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: FARANIO PEREIRA DE SOUSA e VILIENE ARAUJO DE ARAUJO, procuradores.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000837/2024-94. Interessado: INSTITUTO HOSPITALAR DE FISIOTERAPIA - IHF LTDA, CNPJ Nº 28.899.353/0001-94. Valor: R$3.639,09 (três mil seiscentos e trinta e nove reais e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 520/2021. Em 25/07/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000922/2024-52. Interessado: LAB LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA APLICADA LTDA, CNPJ Nº 00.421.800/0001-86. Valor: R$19.635,25 (dezenove mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 550/2023. Em 25/07/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001096/2024-69. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 60.884.855/0024-40. Valor: R$701.585,04 (setecentos e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 22/2020. Em 25/07/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001505/2024-27. Interessado: SMD SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 43.181.280/0001-94. Valor: R$12.587,84 (doze mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 551/2023. Em 25/07/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001637/2024-59. Interessado: CLAFE CLÍNICA DE ATENDIMENTO FEMININO LTDA, CNPJ Nº 01.361.789/0001-79. Valor: R$24.901,84 (vinte e quatro mil novecentos e um reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 398/2021. Em 25/07/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001740/2024-07. Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, CNPJ Nº 92.898.550/0006-00. Valor: R$851.740,44 (oitocentos e cinquenta e um mil setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 483/2021. Em 25/07/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001861/2024-41. Interessado: CIMED CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA LTDA, CNPJ Nº 00.554.766/0001-18. Valor: R$5.315,78 (cinco mil trezentos e quinze reais e setenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 367/2021. Em 25/07/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001988/2024-60. Interessado: BOA VISTA OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 34.290.572/0001-74. Valor: R$25.682,10 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 193/2021. Em 25/07/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002948/2024-35. Interessado: MULTICLÍNICA LONGEVITÁ LTDA, CNPJ Nº 22.102.387/0001-20. Valor: R$16.164,91 (dezesseis mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 58/2021. Em 25/07/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054462/2025. SIGGO Nº 054462. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empesa MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA., doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 15.838.111/0001-49. Objeto: a aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto (projetor multimídia com suporte, kit com 02 caixas de som e tela de projeção retrátil), visando atender às necessidades dos órgãos que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, especificado(s) nos termos do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90112/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (170164960), Ata de Registro de Preços Nº 0089/2025 - SEEC (170165215), da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Os objetos a serem ofertados deverão observar as especificações e quantidades constantes na tabela abaixo:

Item
Código SIGMANET
Código do item
Especificação
Unidade
Quantidade

4	200157370	4.4.90.52.33.999.0063	PROJETOR MULTIMÍDIA, Descrição: com suporte para fixação em teto ou parede, resolução nativa Full HD, brilho em cores e branco: 4.000 lumens, lâmpada modo padrão ou normal: 5.500 horas, lâmpada modo ECO ou econômico: 12.000 horas, com entrada HDMI e entrada VGA, tela de tamanho mínimo ou inferior a 30 polegadas, tela de tamanho máximo ou superior a 300 polegadas, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	unidade	53
5	200157371	4.4.90.52.33.999.0065	CAIXA DE SOM, Descrição: kit com 02 caixas de som de 60w, com suporte para fixação em teto ou parede compatíveis com os projetores, impedância nominal: 6 a 8 ohms, caixa tipo: selada, potência: 50 a 60 Watts, RMS: 30 a 40 Watts, sensibilidade (1W/1m): 80 a 90 dB SPL, resposta de frequência: 110 Hz - 20.000 Hzm, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	kit	39
6	200157372	4.4.90.52.33.999.0067	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL, Descrição: estrutura em alumínio/abs, superfície de projeção em tecido tipo mattewhite (branco opaco), brilho de 1,1 a 1,5 vezes, altura: 1320mm, largura: 2350mm, tamanho da tela: 100", formato 16:9, com acionamento manual, com mecanismo de travamento da altura no ponto desejado, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	unidade	35

Vigência: é de 12 (doze) meses, não prorrogável, contados da assinatura do contrato, na forma do argo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R$ 97.870,00 (noventa e sete mil oitocentos e setenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentaria: 23901. Programa de Trabalho: 10126820214710087. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE05715. Valor de empenho inicial: R$ 97.870,00 (noventa e sete mil oitocentos e setenta reais). Emitido em: 05/06/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00240239/2025-63. Data de Assinatura: 24/07/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054492/2025. SIGGO Nº 054492. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empesa PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 28.877.319/0001-19. Objeto: a aquisição potencial de APARELHO DE PROFILAXIA COM ULTRASSOM, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.199/2024 – SES/DF (158904733), Ata de Registro de Preços nº 90.199/2024B – SES/DF (158904874), da Lei n.º 14.133, de 2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Especificações acerca dos itens do objeto do certame:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	P08000366	410454	APARELHO DE PROFILAXIA DE USO ODONTOLÓGICO	UN	152

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento. Vigência: é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, IMPRORROGÁVEL, na forma dos artigos 107 da Lei n° 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentaria: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 1500.100000000 Nota de Empenho: 2025NE06757. Valor de empenho inicial: R$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais). Emitido em: 02/07/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00586719/2024-97. Data de Assinatura: 24/07/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054512/2025. SIGGO Nº 054512. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empesa AGOS B2G COMERCIAL E SERVICOS EM LICITACOES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 34.346.979/0001-76. Objeto: a aquisição de material de manobra e patrulhamento e equipamentos de proteção e segurança individual (EPI), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90071/2024 - SEEC/DF (163692111), Ata de Registro de Preços nº 0028/2025 - SEEC/DF (163696128), da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Os objetos a serem ofertados deverão observar as especificações e quantidades constantes na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
3	3.3.90.30.24.111.0205	***COTA PRINCIPAL*** LUVA DE RASPA, Descrição: em raspa de couro, cano longo, tamanho único, com reforço na palma, polegar e indicador	par	5.197
4	3.3.90.30.24.111.0205	***COTA RESERVADA*** LUVA DE RASPA, Descrição: em raspa de couro, cano longo, tamanho único, com reforço na palma, polegar e indicador	par	1.7

Vigência: é de de 12 (doze) meses, improrrogável, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.Valor do Contrato: R$ 4.374,00 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentaria: 23901. Programa de Trabalho: 10305620226010001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1600.138003463. Nota de Empenho: 2025NE05702. Valor de empenho inicial: R$ 4.374,00 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais). Emitido em: 05/06/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00092450/2025-63. Data de Assinatura: 24/07/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: GRAZZIELY KRYSTINE DE SOUZA SOARES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054538/2025. SIGGO Nº 054538. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empesa JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 15.464.751/0001-36. Objeto: a aquisição de AUTOCLAVE A VAPOR, com volume aproximado de 365 litros e de serviço de qualificação de instalação, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES-DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90032/2025 - SES/DF (161837860), Termo de Homologação (170382831), Proposta da Empresa (166803567), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Especificações acerca dos itens objeto do certame:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	P08009134	440296	Autoclave a vapor com volume aproximado de 365 litros, consistindo em: A autoclave deverá realizar o processo de esterilização utilizando o vapor em alta temperatura (121 ºC e 134 ºC) como agente de esterilização. Deverá realizar este processo em instrumentos cirúrgicos, peças de equipamentos, vidros, cestos, bacias, tecidos, materiais poliméricos e metálicos utilizados no hospital, centro cirúrgico ou em áreas correlatas à saúde, pesquisa, indústria farmacêutica, etc. A autoclave a vapor deverá ser projetada, fabricada, montada e testada de acordo com as normas nacionais ou internacionais aplicáveis a este tipo de produto (NBR 11.816 e/ou EN 285 e/ou AS 1410), além disso, deverá atender à RDC nº 15. Portas A autoclave a vapor deverá ser construída de acordo com o conceito barreira, ou seja, deverá ser instalada entre dois ambientes. Para tanto, deverá possuir duas portas verticais. As portas deverão ser confeccionadas em aço inoxidável de alta qualidade, e para a vedação das portas junto à câmara de esterilização deverá possuir polímero de engenharia confeccionado em liga de silicone de alta qualidade ou borracha não lubrificada. As duas portas deverão possuir sistema automatizado pneumático para abertura e fechamento das mesmas. Caso o fechamento das portas seja obstruído, as mesmas deverão possuir sistema de segurança inteligente embutido na própria estrutura das portas ou embutido na estrutura do gabinete, que deverá reconhecer a força oposta aplicada em qualquer ponto do fechamento e deverá impedir o esmagamento de membros humanos, partes e peças dos materiais a serem esterilizados. Painéis de Controle A autoclave a vapor deverá possuir no mínimo um painel de controle com display em LCD, que possibilita a visualização dos parâmetros e operação do equipamento, localizado ao lado do carregamento do equipamento (preparo). Controlador Lógico Programável A autoclave a vapor deverá possuir um controlador lógico programável. Este controlador lógico programável deverá ser desenvolvido exclusivamente para utilização em autoclaves. Deverá possuir atalho para, no mínimo, 04 programas de maior frequência de uso. O acesso para estes programas deverá ser através do próprio menu da autoclave a vapor. Câmara Interna (esterilização) A câmara interna da autoclave a vapor deverá ser confeccionada em uma chapa de aço inoxidável, tipo AISI 316 ou superior, com isolamento térmico. Por trabalhar em condições de alta e baixa pressão, a câmara interna da autoclave a vapor deverá atender à norma NR-13 e/ou à Diretriz de Equipamentos Pressurizados 97/23/EC. A base da câmara deverá possuir formato levemente inclinado para o dreno, facilitando o processo de escoamento do ar, vapor e condensado. Deverá possuir filtro no dreno da câmara interna. Além disso, a câmara interna deverá possuir conexões para teste. A câmara interna da autoclave deverá possuir dimensões aproximadas de 500 mm de largura X 650 mm de altura X 1.200 mm de profundidade. Deverá possuir volume aproximado de 365 litros. A câmara interna deverá possuir uma estrutura externa protetora. Gerador de Vapor Elétrico A autoclave a vapor deverá possuir gerador de vapor elétrico integrado ao equipamento. Este gerador deverá ser responsável pelo aquecimento da água advinda do processo de filtragem por osmose reversa, e deverá transformá-la em vapor que será utilizado durante o processo de esterilização. Deverá ser confeccionado em aço inoxidável tipo 316 ou em material de qualidade superior. Deverá possuir isolamento térmico. Processo de Esterilização a Vapor A autoclave a vapor deverá possuir sistema de filtragem que impeça a entrada de bactérias no interior da câmara. Este sistema de filtragem deverá possuir filtro tipo HEPA (H14) ou Tipo Hidrófobo para realizar a filtragem do ar captado no ambiente. Este filtro deverá possuir eficiência de filtragem mínima de 99,99% para partículas com diâmetro acima de 0,3 m, ou de qualidade e eficiência superior. Todos os dutos e tubulações em contato com o vapor deverão ser fabricados em aço inoxidável de alta qualidade. Deverá possuir, ao menos, os seguintes ciclos: Ciclo de Esterilização a 134 ºC: A autoclave a vapor deverá possuir dentre suas programações de esterilização, o ciclo a 134 ºC para instrumentos embrulhados, tecidos e cargas porosas. Ciclo de Esterilização a 121 ºC: Para materiais sensíveis ao calor, borrachas, plásticos e cargas porosas, a autoclave a vapor deverá possuir dentre suas programações de esterilização, o ciclo a 121 ºC. Ciclo de Esterilização Flash: A autoclave a vapor deverá possuir dentre suas programações de esterilização, o ciclo rápido (flash) para instrumentos desembalados, realizando o processo de esterilização a 134 ºC. Teste Bowie Dick A autoclave a vapor deverá possuir, dentre os seus ciclos programados, o teste Bowie Dick. Este teste deverá ser responsável por revelar deficiências na capacidade da autoclave a vapor em criar uma atmosfera negativa no interior da câmara. Teste de Vazamento (estanqueidade) A autoclave a vapor deverá possuir, dentre os seus ciclos programados, o teste de vazamento. O teste de vazamento deverá verificar se há ocorrência de fuga de ar para a parte interna da câmara quando a mesma está com a pressão negativa. Documentação do Processo Deverá possuir impressora térmica para impressão e documentação dos processos de esterilização realizados. A empresa deverá fornecer 50 (cinquenta) bobinas de papel térmico. Sistema de Drenagem A autoclave a vapor deverá possuir um sistema inteligente para o processo de drenagem e resfriamento da água. Bomba de Vácuo A autoclave a vapor deverá possuir bomba de vácuo. Esta bomba de vácuo deverá ser responsável pela remoção do ar, vapor e condensado da câmara interna. Osmose Reversa A autoclave deverá possuir capacidade de conexão a sistema de tratamento d'água, tipo osmose reversa, a ser entregue junto com o equipamento, para atender aos requisitos mínimos de qualidade d'água, dimensionado de acordo com a demanda da autoclave. Sistema de Alarmes e Avisos A autoclave a vapor deverá possuir sistema de alarmes e avisos para auxiliar aos operadores durante sua utilização. Este sistema deverá monitorar todos os pontos cruciais e as principais aplicações do equipamento. Sistema de Auto Verificação A autoclave a vapor deverá possuir sistema de auto verificação. Este sistema deverá ser responsável pelo controle e aviso das informações pertinentes ao equipamento e sua assistência técnica. Carros de Transporte A autoclave a vapor deverá possuir, ao menos, dois carrinhos de transporte para carregamento e descarregamento. Estrutura Externa A autoclave a vapor deverá possuir estrutura externa confeccionada em aço inoxidável. No lado de carga, a autoclave a vapor deverá possuir botão para parada de emergência em qualquer etapa do processo, bloqueando todas as funções dos dois lados das portas Dimensões da Autoclave a Vapor A autoclave a vapor deverá possuir dimensões aproximadas de: - 940 mm de largura; - 1960 mm de altura; e - 1690 mm de profundidade. Tensão Elétrica A autoclave a vapor deverá trabalhar com tensão de 380 V, trifásica e 60 Hz. Acessórios Complementares Deverá acompanhar 6 cestos para esterilização de acordo com o padrão ISO para cada equipamento. Os cestos deverão ser confeccionados em aço inoxidável de alta qualidade.	UN	5

Vigência: é de 12 (doze) meses, contatos a partir da assinatura do contrato, improrrogável, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R$ 1.115.000,00 (um milhão cento e quinze mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentaria: 23901. Programa de Trabalho: 10304620225960001 - 10305620226010001. Natureza da Despesa: 449052 - 449052. Fonte de Recurso: 2601.338114783 - 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE06326 - 2025NE06327. Valor de empenho inicial: R$ 892.000,00 (oitocentos e noventa e dois mil reais) - R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais). Emitido em: 21/06/2025 - 21/06/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global - 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00598260/2023-93. Data de Assinatura: 24/07/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: JOÃO GABRIEL DA FONSECA.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054644/2025. SIGGO Nº 054644. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empesa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 32.593.430/0001-50. Objeto: a aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: PAT08 - Aparelhos, Equipamentos, Equipamentos, Utensílios Médico - Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90187/2024 - SES/DF (161336795), Ata de Registro de Preços nº 90187/2024E - SES/DF (161337214), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Especificações acerca dos itens do objeto:

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	SES	BR			
13/14	P08002229	270925	CADEIRA/POLTRONA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE: Cadeira reclinável para acompanhantes e para sala de observação, reclinável manualmente em até 3 posições, com descanso para pés. Assento, braços e encosto modulável, estofados e em espuma flexível em poliuretano, com densidade, no mínimo D26, revestida em curvin lavável com costura reforçada. Estrutura em tubo de aço altamente reforçado e robusto, e acabamento com pintura eletroestática a pó com tratamento antiferrugem e sapatas niveladoras em material resistente. Dimensões mínimas de 700mm X 1.600 X 550mm, podendo variar +/- 5 %. Capacidade mínima de 110 kg. Utilização como poltrona e/ou como cama para acompanhante de forma constante em todos os estabelecimentos de assistência à saúde da SES/DF. Modelo versátil que otimize espaços. Material muito resistente e que permita assepsia hospitalar; Cores azul, cinza ou marrom claro. Acabamento de alta qualidade. Ampla Concorrência.	UNID	1.000

A listagem do cadastro de reservar e referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento.Vigência: é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, prorrogável, única vez por igual período, contados da data de sua publicação na imprensa oficial do Distrito Federal, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentaria: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 2601.838114772. Nota de Empenho: 2025NE06381. Valor de empenho inicial: R$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais). Emitido em: 24/06/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00040573/2025-19. Data de Assinatura: 24/07/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: JOSÉ MÁRCIO CARREGA.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90151/2025 - UASG 926119

Objeto: Potencial compra/contratação de materiais de Laboratório - ELETRODO COM BULBO PLANO, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00506232/2024-39. Total de 1 item (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 6.180,67. Cadastro das Propostas: a partir de 28/07/2025. Abertura das Propostas: 07/08/2025, às 9h30h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JR.
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90154/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisiçãode Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) padronizados, pertencentes ao Grupo 36.90.03.1 - Ortopedia - Compra Regular, NÃO contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, KIT PARA CIFOPLASTIA, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF, por meio de CONSIGNAÇÃO, com fornecimento do CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS (Caixa Instrumental) por CESSÃO GRATUITA DE USO, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00403557/2024-61. Total de 2 itens (Ampla Concorrência com cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 776.163,6000. Cadastro das Propostas: a partir de 28/07/2025. Abertura das Propostas: 07/08/2025, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90150/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de insumos à saúde não padronizados pertencentes ao Grupo 36.27.03 - COMPRA ESPECÍFICA - FONOAUDIOLOGIA, ADESIVO PARA FIXAÇÃO DO PERMUTADOR DE CALOR E UMIDADE (FILTRO HME) NO TRAQUEOSTOMA e PERMUTADOR DE CALOR E UMIDADE - FILTRO HME PARA TRAQUEOSTOMIA, em sistema de registro de preços, visando atendimento às demandas judiciais em desfavor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00114154/2024-40. Total de 2 lotes com 04 itens (Ampla Concorrência com cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 205.354,80. Cadastro das Propostas: a partir de 28/07/2025. Abertura das Propostas: 08/08/2025, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90152/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - TESOURA COAGULADORA, em sistema de registro de preços, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00098932/2025-27. Total de 2 itens (Ampla Concorrência com cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 1.132.438,00. Cadastro das Propostas: a partir de 28/07/2025. Abertura das Propostas: 11/08/2025, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90153/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 36.13.04 (SOLUÇÕES SANEANTES), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00352976/2024-27. Total de 02 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado:R$ 97.374,1800. Cadastro das Propostas: a partir de 28/07/2025. Abertura das Propostas: 07/08/2025, às 8h30min,

horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 25 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL(SVS), EM TEMPO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O QUAL DELEGA AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 37.515, DE 26 DE JULHO DE 2016, A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES SAÚDE – PDPAS, COMBINADO COM O INCISO X, DO ARTIGO 16 DA PORTARIA 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E ARTIGO 228 DO DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, REFERENTE ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME Nº PDPAS, Nº PROCESSO SEI E RESPECTIVAS EMPRESAS, CUJOS CÓDIGOS SES/OBJETOS E CONTRATAÇÕES SÃO:

3230-001317, 00060-00358642/2025-48, W. G. C. DIAS LTDA, CNPJ: 57.320.182/0001-03, P34006 - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30.000 BTU/H QUENTE E FRIO com as seguintes características: tecnologia inverter; ciclo quente e frio; tipo Split; capacidade de refrigeração: 30.000 BTU/h; com controle remoto; com serpentina de cobre, no valor total de R$ 25.560,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta reais).

GRASIELA ARAUJO DA SILVA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE
43ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 43ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no Setor de Rádio e TV Norte (SRTVN), quadra 701, via W5 norte, lote D, Edifício PO700, 2º andar, sala 01 - CEP 70719-040, telefone (61) 2017-1145, ramal: 4287; E-mail: 43cpd@saude.df.gov.br, recomposta pela Portaria nº 696, de 16 de julho de 2025, publicada no DODF nº 132 de 17 de julho de 2025, designados por meio da Portaria nº 610, de 13 de junho de 2024, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2024, prorrogada pela Portaria nº 655 de 3 de julho de 2025, publicada no DODF nº 123 de 4 de julho de 2025, todas do Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor JOSÉ HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES, matrícula 1658370-1, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, exonerado do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima referido, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 062/2024, referente ao processo SEI nº 00060-00436717/2023-77, bem como acompanhar o feito na condição de acusado, para apurar possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da Comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

MONNIKY VALADARES MARINHO TAVARES
Presidente da 43ª CPD

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 25 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA (HMIB), DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 473, de 04 de dezembro de 2023, o qual delega as atribuições previstas no Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, combinado com o inciso X, do artigo 16 da Portaria 473, de 04 de dezembro de 2023 e artigo 228 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, torna público o resultado da Dispensa de Licitação em razão de valor, referente às aquisições e contratações de serviços de manutenção emergencial de equipamentos, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme (Nº PDPAS no Sis Materiais, Nº do processo SEI, Empresa vencedora, CNPJ, Código Sis Materiais, Descritivo do objeto e valor global da contratação):

1430-008274, 00060-00269433/2025-21, AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ. 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 38796, MÁSCARA TOTAL FACE PEDIÁTRICA - XXP, no valor total de R$ 21.865,86 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

1430-008280, 00060-00269659/2025-21, AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ. 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 37016 MÁSCARA TOTAL FACE ou FACIAL TOTAL P no valor total de R$ 13.167,00 (treze mil cento e sessenta e sete reais).

1430-008277, 00060-00269704/2025-48, BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 01.085.207/0001-79, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 37530 MÁSCARA NASAL NEONATAL PARA VNI TAMANHO G no valor total de R$ 12.646,44 (doze mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

1430-008278, 00060-00269687/2025-49, AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 37017 MÁSCARA TOTAL FACE OU FACIAL TOTAL – USO ADULTO, TAMANHO M, no valor total de R$ 7.302,00 (sete mil trezentos e dois reais).

1430-008296, 00060-00345689/2025-41, MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 25289, AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

1430-008304, 00060-00351739/2025-20, MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 25244, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, no valor total de R$ 8.256,00 (oito mil e duzentos e cinquenta e seis reais).

1430-008294, 00060-00311259/2025-26, ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA- AWMED, CNPJ: 02.820.312/0001-77, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 35243, CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIATRICO 4FR: DUPLO LUMEN (22G/22G) X APROXIMADAMENTE 13CM, no valor total de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

1430-008307, 00060-00348753/2025-46, SUPORTE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR, CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 91191 TORNEIRA DESCARTÁVEL COM TRÊS VIAS, ESTÉRIL, no valor total de R$ 9.108,00 (nove mil cento e oito reais).

1430-008293, 00060-00342872/2025-95, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 90230 SUXAMETÔNIO (CLORETO) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, no valor total de R$ 2.437,50 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

1430-008295, 00060-00348860/2025-74, CA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 36725 COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45CM X 50CM NAO ESTERIL PACOTE COM 50 UND no valor total de R$ 16.245,00 (dezesseis mil duzentos e quarenta e cinco reais).

1430-008298, 00060-00346616/2025-77, DF MEDICAL LTDA, CNPJ: 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 92401 LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL 7,0 EM LATEX ESTERIL no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

1430-008305, 00060-00342865/2025-93, MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 90203 OMEPRAZOL PO INJETAVEL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE (AMPOLA 10 ML) no valor total de R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

1430-008290, 00060-00339337/2025-57, PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 37692, CATETER BALÃO PARA TAMPONAMENTO UTERINO, no valor total de R$ 11.326,00 (onze mil e trezentos e vinte e seis reais).

1430-008292, 00060-00334998/2025-96, APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 92031, TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 6.0, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

1430-008309, 00060-00345277/2025-10, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 90277, SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALATÓRIA FRASCO 250 ML, no valor total de R$ 36.999,00 (trinta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais).

1430-008276, 00060-00269592/2025-25, AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 38797, MÁSCARA TOTAL FACE PEDIÁTRICA XP (X PEQUENO), no valor total de R$ 21.726,00 (vinte e um mil e setecentos e vinte e seis reais).

1430-008286, 00060-00329568/2025-52, APOYO COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 54.563.473/0001-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 39.613 ETIQUETA ADESIVA REDONDA. Diâmetro: 15MM (podendo variar 20%). Apresentação: rolo com no mínimo 1000 etiquetas. Cor: a escolher. OBS.: NA COR VERDE, no valor total de R$260,00 (duzentos e sessenta reais).

1430-008287, 00060-00329606/2025-77, APOYO COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 54.563.473/0001-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 39.613 ETIQUETA ADESIVA REDONDA. Diâmetro: 15MM (podendo

variar 20%). Apresentação: rolo com no mínimo 1000 etiquetas. Cor: a escolher. OBS.: NA COR VERMELHA, no valor total de R$260,00 (duzentos e sessenta reais).
1430-008288, 00060-00329602/2025-99, APOYO COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 54.563.473/0001-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 39.613 ETIQUETA ADESIVA REDONDA. Diâmetro: 15MM (podendo variar 20%). Apresentação: rolo com no mínimo 1000 etiquetas. Cor: a escolher. OBS.: NA COR AMARELA, no valor total de R$260,00 (duzentos e sessenta reais).
1430-008301, 00060-00349122/2025-44, APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 25259, AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 1,2 x 25 mm PONTA ROMBA, DESCARTÁVEL, no valor total de R$ 1.520,00 (hum mil quinhentos e vinte reais).
1430-008273, 00060-00190297/2025-39, CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA, CNPJ: 00.838.896/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES P0800912, MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PARÂMETROS BÁSICOS COM CAPNOGRAFIA, no valor total de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).
1430-008317, 00060-00357847/2025-14, AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 63.295, TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, Material: tecido não tecido, descartável, gramatura mínima: 20 g/m², com elástico em toda volta (tipo elastex), no valor total de R$ 3.582,00 (três mil quinhentos e oitenta e dois reais) .
1430-008299, 00060-00310596/2025-04, RK NEGOCIAÇÕES LTDA, CNPJ: 52.260.925/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES P35007, MÁQUINA ROTULADORA, COMPATÍVEL COM OS MODELOS PTE500, PT-E550WVP, PT-P700, PT800, PT-9700PC, PT9800PCN, PT-P900W E PT-P950NW.(Código: 4.4.90.52.35.00.003.26731), no valor total de R$ 5.529,56 (cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)
1430-008275, 00060-00324026/2025-93, ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 58.750.818/0001-01, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES P34002, APARELHO DE AR CONDICIONADO, 12.000 BTUS. Capacidade: 12.000 BTU/h, no valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
1430-008319, 00060-00359349/2025-06, ETICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 202.048, SABONETE, Aspecto Físico: sólido, Aplicação: higienização, Características Adicionais: embalagem individual, Unidade De Fornecimento: barra com 15 gramas, no valor total de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
SV 47/2025, 00060-00336153/2025-35, DISTRITAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 02.403.217/0001-78, cujo objeto é a contratação de serviço especializado de manutenção corretiva (com reposição de peças, se necessário) de 01 (uma) TERMODESINFECTORA, no valor total de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 25 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA (HMIB), vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO: 1430-008220, 00060-00184268/2025-38, ESSENCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.223.524/0001-51, cujo objeto seria a aquisição do item identificado pelo código SES 37435, ACIDÍMETRO DE DORNIC para determinação da acidez Dornic do leite humano, no valor total de R$ 5.648,64 (cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); SV 05/2025, 00060-00066462/2025-32, DS MEDICAL – EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto seria a contratação de serviço especializado de Manutenção Corretiva (com reposição de peças, se necessário) de 01 (um) FOCO CIRURGICO DE TETO, ESTRUTURA EM ALUMINIO, SUSPENSAO ACOTOVELADA, M/BAUMER, localizado na Unidade de Centro Obstétrico (UCOB), no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais); SV 45/2025, 00060-00303012/2025-36, ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.612.398/0001-66, cujo objeto seria a contratação de serviço especializado de Manutenção Corretiva (com reposição de peças, se necessário) de 01 (uma) Máquina de Hemodiálise da marca - Fresenius Medical Care, modelo: 4008 S, no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

WANDER PREUSSE REIS JUNIOR

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO

Processo: 04016-00046884/2025-97. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MÁXIMA FACILITY E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº27.616.343/0001-31. Objeto: TERMO DE ACORDO, assinado em 18/06/2025. Vigência: inicia-se na data de sua assinatura e estende-se até o término da vigência do Contrato. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente; pela Contratada: RICARDO LOPES AUGUSTO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021

Processo: 04016-00005864/2020-51. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.645.409/0003-90. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 005/2021, 12 (doze) meses, a contar de 08 de julho de 2025 a 08 de julho de 2026. Do Valor: R$ 1.516.832,50 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), assinado em 08/07/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente. MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, logística e Obras e pela contratada: LUCAS PERSONA DE ALMEIDA e ZULEIDE COSTA DA SILVA SANTOS, na qualidade de Procuradores - AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021

Processo: 04016-00005864/2020-51. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a BALT BRASIL PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 12.236.355/0002-44. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 006/2021, 12 (doze) meses, a contar de 08 de julho de 2025 a 08 de julho de 2026. Do Valor: R$ 3.062.500,00 (três milhões, sessenta e dois mil e quinhentos reais), assinado em 08/07/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, logística e Obras e pela contratada: DIEGO FERNANDES LIMA, na qualidade de Procurador - BALT BRASIL PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021

Processo: 04016-00005864/2020-51. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a INFINITY MEDICAL 2002 LTDA, CNPJ nº 05.385.600/0001-39. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 008/2021, 12 (doze) meses, a contar de 08 de julho de 2025 a 08 de julho de 2026. Do Valor: R$ 3.280.000,00 (três milhões duzentos e oitenta mil reais), assinado em 08/07/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, logística e Obras e pela contratada: CAMILA ZAMBELLI GOIS, na qualidade de Representante Legal - INFINITY MEDICAL 2002 LTDA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021

Processo: 04016-00005864/2020-51. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a NOBRE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.681.270/0004-41. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 010/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de julho de 2025 a 08 de julho de 2026 e Reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual de aproximadamente 5,529730%, sobre o valor total do contrato. Do Valor: R$ 1.215.702,90 (um milhão, duzentos e quinze mil setecentos e dois reais e noventa centavos), assinado em 08/07/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, logística e Obras e pela contratada: MARIA HELENA HERMOGENES PEREIRA, na qualidade de Representante Legal - NOBRE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2022

Processo: 04016-00050943/2021-06. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 37.142.932/0001-89. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE REMOÇÃO EXTERNA DE PACIENTES, SOB DEMANDA, EM VEÍCULOS DE SUPORTE AVANÇADO E DE SUPORTE BÁSICO, INCLUINDO NEONATAL E PEDIÁTRICO. Do Valor: R$ 76.793.519,10 (setenta e seis milhões, setecentos e noventa e três mil quinhentos e dezenove reais e dez centavos), assinado em 10/07/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: ELAINE CRISTINA ROLEMBERG DE PAULO, na qualidade de Representante Legal.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2022

Processo: 04016-00022098/2020-90. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a ÉTICA MEDICAL TECNOLOGIA E PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 22.599.444/0001-28. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME PARA PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DO SERVIÇO DE NEUROCIRURGIA DO HB. Do Valor: R$ 1.188.000,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil reais), assinado em 15/07/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: EDUARDO MELLO DE OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Representante Legal - ÉTICA MEDICAL TECNOLOGIA E PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.212/2025

Processo: 04016-00086389/2025-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA. CNPJ Nº36.590.911/0001-63. Dispensa Nº 79/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDOS, assinado em 11/07/2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatário: Pela Contratada: ELEUTÉRIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Representante Legal – EMPRESA IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.213/2025

Processo: 04016-00086389/2025-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº35.959.514/0001-53. Dispensa Nº 79/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 MLS, assinado em 14/07/2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatário: Pela Contratada: SIMONE POZZEBON, na qualidade de Representante Legal – EMPRESA TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1027/2025

Processo: 04016-00085820/2025-10. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. CNPJ Nº04.307.650/0025-02. Dispensa Nº 7119/2025. Objeto: AQUISIÇÃO de TRAStuzumabe 440MG PO LIOFILO INJETAVEL FA + DIL 20MLS, assinado em 15/07/2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatário: Pela Contratada: MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal – EMPRESA ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 212/2023

Processo: 04016-00089913/2022-62. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.645.409/0003-90. Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCATETERES PARA O SERVIÇO DE HEMODINÂMICA DO HOSPITAL DE BASE. Do Valor: R$ 1.256.100,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil e cem reais), assinado em 30/06/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, Diretor-Presidente, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: LUCAS PERSONA DE ALMEIDA e ZULEIDE COSTA DA SILVA SANTOS, na qualidade de Procuradores - AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E OBRAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022

Processo: 04016-00059575/2021-53. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a GYNMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO LTDA, CNPJ nº 30.994.528/0001-94. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME PARA O SERVIÇO DE CIRURGIA CARDÍACA DO HOSPITAL DE BASE. Do Valor: R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), assinado em 09/07/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: PRISCILA MENDONÇA GUINE, na qualidade de Representante Legal - GYNMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 479/2025

Processo: 04016-00122830/2024-54. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 06.207.441/0001-45. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS. Valor do Contrato: R$ 51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais), assinado em 15/07/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: GABRIELA ALVES SOUZA SANTOS, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 510/2025

Processo: 04016-00023565/2025-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e WAVE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ nº 05.146.498/0001-19. Objeto: AQUISIÇÃO DE CATETER, USO HEMODIÁLISE, DURABILIDADE LONGA PERMANÊNCIA. Valor do Contrato: R$ 112.350,00 (cento e doze mil trezentos e cinquenta reais), assinado em 03/07/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: GLEYTON VARGAS FRANCA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 511/2025

Processo: 04016-00023565/2025-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e M P - COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 07.499.258/0001-23. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPO ESPECIAL PARA ADMINISTRAÇAO DE QUIMIOTERAPICO. Valor do Contrato: R$ 81.090,00 (oitenta e um mil noventa reais), assinado em 03/07/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: GIOVANA APARECIDA CARMONA, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 513/2025

Processo: 04016-00023565/2025-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ nº 21.681.325/0001-57. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERINGA. Valor do Contrato: R$ 105.450,00 (cento e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), assinado em 03/07/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: LEANDRO ALVES DOS REIS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 534/2025

Processo: 04016-00130809/2024-22. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e VF MOVEIS CORPORATIVOS LTDA. CNPJ nº 28.545.892/0001-25. Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS COM CHAVE COLORIDO. Valor do Contrato: R$ 393.294,00 (trezentos e noventa e três mil duzentos e noventa e quatro reais), assinado em 04/07/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: VINICIUS DE SOUZA FORMAGGIO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 542/2025

Processo: 04016-00053785/2024-81. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ISMA INDUSTRIA SILVEIRA DE MOVEIS DE ACO LTDA. CNPJ nº 52.781.317/0001-06. Objeto: AQUISIÇÃO DE PROTETORES DE COLUNA. Valor do Contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), assinado em 17/07/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: FLÁVIO PICCININ, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 544/2025

Processo: 04016-00040914/2025-51. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ nº 14.115.388/0002-61. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R$ 93.100,00 (noventa e três mil e cem reais), assinado em 15/07/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 545/2025

Processo: 04016-00040914/2025-51. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 81.706.251/0001-98. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R$ 11.435,00 (onze mil quatrocentos e trinta e cinco reais), assinado em 15/07/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: JEFERSON CAMPOS MASTALER, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 546/2025

Processo: 04016-00040914/2025-51. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 09.034.672/0003-54. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), assinado em 15/07/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 547/2025

Processo: 04016-00040914/2025-51. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 10.586.940/0003-20. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), assinado em 15/07/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: JOAO BOSCO XAVIER, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 548/2025

Processo: 04016-00040914/2025-51. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA. CNPJ nº 01.571.702/0001-98. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R$ 275.779,80 (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), assinado em 15/07/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: G V G REPRESENTAÇÕES LTDA, na qualidade de Procuradora e GIULIANO VARGAS GONÇALVES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 549/2025

Processo: 04016-00040914/2025-51. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ nº 44.734.671/0022-86. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R$ 85.550,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais), assinado em 15/07/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ADRIANO GOMES DOS SANTOS, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 556/2025

Processo: 04016-00042159/2025-40. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 37.109.097/0001-85. Objeto: AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA. Valor do Contrato: R$ 83.325,60 (oitenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), assinado em 11/07/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: LUIZ AMÂNCIO ROSA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 559/2023

Processo:04016-00065239/2023-10. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a MATLAB REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., CNPJ Nº 02.478.251/0001-01. Objeto: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 559/2023, assinado em 16/07/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 560/2025

Processo: 04016-00048493/2025-15. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AGW COMEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 21.333.449/0001-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA. Valor do Contrato: R$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), assinado em 11/07/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ALEXCILENIO FROTA ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 563/2025

Processo: 04016-00065521/2025-51. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ nº 44.734.671/0022-86. Objeto: AQUISIÇÃO DE MORFINA. Valor do Contrato: R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais), assinado em 11/07/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ADRIANO GOMES DOS SANTOS, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 566/2025

Processo: 04016-00020384/2025-25. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e FLEXOGAMA ETIQUETAS SERVICOS GRAFICOS LTDA. CNPJ nº 38.826.705/0001-35. Objeto: AQUISIÇÃO DE FITA DE IDENTIFICAÇÃO COLORIDA - CME. Valor do Contrato: R$ 6.325,00 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais), assinado em 11/07/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: MANUEL SALES FILHO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 566/2025

Processo: 04016-00020384/2025-25. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e FLEXOGAMA ETIQUETAS SERVICOS GRAFICOS LTDA. CNPJ nº 38.826.705/0001-35. Objeto: RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO em razão de erro material no preâmbulo constante no Contrato Nº 566/2025, assinado em 21/07/2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: MANUEL SALES FILHO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 578/2024

Processo: 04016-00009763/2024-83. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDUSTRIA E A SAÚDE LTDA, CNPJ nº 94.304.672/0001-34. Objeto: AQUISIÇÃO DE FAIXA DE SILICONE Nº 240 EM REGIME DE ENTREGA SOB DEMANDA. Do valor Total do Saldo Remanescente: R$ 29.670,00 (vinte e nove mil seiscentos e setenta reais), assinado em 21/07/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: GIULIANO VARGAS GONÇALVES, na qualidade de Representante Legal - MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDUSTRIA E A SAÚDE LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 584/2024

Processo: 04016-00054300/2024-76. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 37.109.097/0001-85. Objeto: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUT DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 5-0, 45CM. Valor Total do Saldo Remanescente: R$ 25.431,84 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), assinado em 17/07/2025. Vigência: prorrogação por mais 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a contar de 19 de Julho de 2025 a 19 de Julho de 2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: LUIZ AMÂNCIO ROSA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 669/2024

Processo:04016-00021392/2024-16. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ Nº 26.921.908/0001-21. Objeto: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 669/2024, assinado em 15/07/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e ISABELA ELIS FERREIRA DE LIMA, na qualidade de Procuradora da Empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 55/2023

Processo nº: 00080-00055854/2020-97 - Partes: SEE/DF X FIBRA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de execução do Contrato de Execução de Obras nº 55/2023, por mais 90 dias corridos, com fundamento no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O prazo de execução fica prorrogado de 15/08/2025 até 12/11/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 25/07/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela FIBRA CONSTRUÇÕES LTDA.: GILBERTO DIRCEU DE OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO
E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00099871/2025-41. Objeto: Aquisição de equipamentos de cozinha, destinados a suprir as necessidades das Unidades I e II, bem como das quatorze Coordenações Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, por meio de sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens: 07 (sete) itens. Valor total estimado da licitação: R$ 781.767,68 (setecentos e oitenta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 28/07/2025. Abertura das Propostas: 08 de agosto de 2025 (sexta-feira), às 10h. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e/ou https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/.

ANA PAULA SILVA DE ARAÚJO
Pregoeira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO
DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR os familiares dos servidores a seguir indicados, ou seu represente legal, para comparecerem, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - GPAP (SCN Qd. 6 - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Atendimento da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de regularização funcional.

GUARACI DA SILVA BECA; 0095215X; 00080-00361180/2024-91; LUZIA ALVES DIAS; 00477125; 00080-00014293/2025-81; RAIMUNDO NONATO DE SOUZA; 00476048; 00080-00339979/2024-09.

LUCIANO LACERDA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025-SSPDF

Processo: 00050-00010500/2025-30. Parte: SSPDF X NEOENERGIA BRASILIA S.A. CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Objeto: A prestação pela Distribuidora do serviço público de distribuição de energia elétrica ao Consumidor. Valor do Contrato Anual: R$ 245.875,89 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Nota de Empenho nº 2025NE00656. Vigência: indeterminada. Assinatura: 22 de julho de 2025. Signatários: Pelo Contratante: Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Fabiola Maria Da Cruz De Almeida, Gustavo Alvares Santos, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025-SSPDF

Processo: 00050-00010500/2025-30. Parte: SSPDF X NEOENERGIA BRASILIA S.A. CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Objeto: A prestação pela Distribuidora do serviço público de distribuição de energia elétrica ao Consumidor. Valor do Contrato Anual: R$ 376.420,80 (trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos). Nota de Empenho nº 2025NE00657. Vigência: indeterminada. Assinatura: 22 de julho de 2025. Signatários: Pelo Contratante: Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Fabiola Maria Da Cruz De Almeida, Gustavo Alvares Santos, na qualidade de Representantes Legais.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa E.S LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 24.218.335/0001-49, ENDEREÇO: AREA ESPECIAL SETOR C NORTE, LOTES DE 1 A 12, TORRE A, 3º ANDAR SALA 308 A 313, TAGUATINGA NORTE, CEP: 72115-700, BRASÍLIA/DF, Telefone: (61) 99655-6231, 3263-0800, E-MAIL: gastrusclinic@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei n° 174106616, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF nº 176725885).

SINESIO SILVA SOUZA

EDITAL Nº 90/2025 – DGP/PMDF, DE 25 DE JULHO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE POLICIAIS MILITARES INATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO CERTO - PTTC/2025
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, da Portaria PMDF nº 670, de 3 de julho de 2009, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Prestação de Tarefa por Tempo Certo (PTTC), na Polícia Militar do Distrito Federal, visando o preenchimento de 85 (oitenta e cinco) vagas, nos termos do subitem 5.1, do Edital nº 85/DGP/PMDF, de 02 de maio de 2024:

1.1 CENTRO DE INTELIGÊNCIA -CI - DIVISÃO DE CONTRAINTELIGÊNCIA (01 - SGT/ST QPPMC)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
ST QPPMC	MARCIO JOSE DE SOUZA	181889	APTO
2.1 CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (01 - PRAÇA QPPMC)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
ST QPPMC	MARLI ROSA COELHO DE ALMEIDA	153699	APTO
2.2 CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SAD (01 - PRAÇA QPPMC)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
ST QPPMC	ANTENOR SOARES FELIPE	147109	APTO
2.3 CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMC (01 - PRAÇA QPPMC)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
ST QPPMC	CARLOS ANTÔNIO MARIA DA ENCARNAÇÃO	110159	APTO
2.4 CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SAI (01 - PRAÇA QPPMC)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
ST QPPMC	RICARDO ARGOLO DE SOUZA	159476	APTO
2.5 CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SRP (01 - PRAÇA QPPMC)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
1º SGT QPPMC	WILTON PEREIRA DE MORAES	187445	APTO

3.1 DSAP/DPGC (01 vaga - ST/SGT)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
ST QPPMC	ZILDILENE NOGUEIRA ALVES	15802X	APTO

3.2 DSAP/GABINETE (SSLOG) (01 vaga - SGT)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
1ºSGT QPPMC	MANOEL RODRIGUES ALVES	165743	APTO

3.3 DSAP/SCA (01 vaga - ST/SGT)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
ST QPPMC	JOSIMAR VIEIRA DA COSTA	184209	APTO

3.4 DSAP/SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA - SAR (02 vagas - ST/SGT)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
ST QPPMC	ANTONIO VITORINO LIMA	163368	APTO
ST QPPMC	EMERSON CANDIDO DE JESUS	202479	APTO

3.5 DSAP/SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA - SAR (01 vaga - TC QOPM)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
TC QOPM	JOÃO LEINHARDT MONTARROYOS JUNIOR	505366	APTO

3.6 DSAP/CENTRO MÉDICO (01 vaga - ST/SGT)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
ST QPPMC	MARCELO HENRIQUE CARVALHO COSTA	179515	APTO

3.7 DSAP/CENTRO DE PERÍCIAS E SAÚDE OCUPACIONAL (CPSO) (02 vagas - ST/SGT)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
ST QPPMC	ALAN RODRIGUES DE SANTANA	191361	APTO
ST QPPMC	SIDNEY LINDEMBERG BARBOSA DE MORAIS	193542	APTO

4.1 DEC/DAEP/SAP SEÇÃO DE ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO (01 - SGT/ST/TEN)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
1º SGT QPPMC	JOSE NILTON RODRIGUES DE SOUZA	19946X	APTO

4.2 DEC/DAEP/CSO E ESCRITÓRIO DE PROJETOS (01 - SGT/ST/TEN)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
1º SGT QPPMC	ALDA LUCIA DA SILVA MENDES	156280	APTO

4.3 DEC/DAEP/SEÇÃO DE PESQUISA (01 - ST/SGT)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
1º SGT QPPMC	ADNOEL ANTONIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	164895	APTO

4.4 DEC/SUBDIRETORIA DE TREINAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO - STE (01 - ST QPPMC)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
ST QPPMC	GENESIO MACHADO CORRENTE JUNIOR	204803	APTO

4.5 DEC/CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO/SEÇÃO DE ENSINO - SUBSEÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - CAP (01 - ST)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
ST QPPMC	SILVANIA MARTINS DA SILVA	156914	APTO

4.6 DEC/CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO/SEÇÃO DE ENSINO - SUBSEÇÃO DE AVALIAÇÃO - CAP (01 - SGT/ST QPPMC)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
ST QPPMC	IVANETE ANDRADE DOS SANTOS	156728	APTO

4.7 DEC/CTESP/SUBSEÇÃO DE DEFESA PESSOAL (01 - CB/SGT/ST QPPMC)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
3º SGT QPPMC	PAULO SERGIO SANTOS MOURÃO	194905	APTO

4.8 DEC/CTESP/SUBSEÇÃO DE ABORDAGEM POLICIAL (01 - CB/SGT/ST QPPMC)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
ST QPPMC	CLEBER VASCONCELOS DA SILVA 144215	144215	APTO

4.9 DEC/APMB/NLOG/ESFP (01 - TEN/CAP)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
CAP QOPMA	JOSELITO SILVA MACHADO	85154	APTO

4.10 DEC/APMB/NLOG/ESFP (01 - SGT/ST)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
1º SGT QPPMC	ROBERTO BARROS LEITE	117250	APTO

4.11 DEC/APMB/SSENS/ESFP (01 - SGT/ST)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
ST QPPMC	NILTON CEZAR BARROS NOLETO	202495	APTO

4.12 DEC/APMB/SCTM (01 - SGT/ST)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
2º SGT QPPMC	DOMINGOS GONZAGA DE JESUS	210994	APTO

4.13 DEC/CMT (01 - ST)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
ST QPPMC	JORGE LUIZ OLIVEIRA CARVALHO	134864	APTO

5.1 GCG/ARQUIVO GERAL (01 - 2º TEN QOPMA)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
2º TEN QOPMA	MARIA ELIENE MARACAIPE CHAVES	11510X	APTO

5.2 GCG/SSAD (01 - ST/SGT)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
1º SGT QPPMC	TADEU CORDEIRO DA SILVA	183504	APTO

6.1 DLF/DITEL/SAU (01 - ST/SGT)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
1º SGT QPPMC	WILSON FRANCISCO DE BASTOS	150037	APTO

6.2 DLF/DITEL/SIR/SSC (01 - SGT/ST/TEN)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
ST QPPMC	GLAIDISTON RODRIGUES DOS REIS AGUIAR	200158	APTO

6.5 DLF/AEP (02- CAP/TEN/ST/SGT)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
ST QPPMC	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	20157X	APTO

6.6 DLF/DINFRA (02 - TEN)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
2º TEN QOPMA	ALBERTO MARTINS DA SILVA	214140	APTO

6.8 DLF/DALF/SC (01 ST/SGT)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
ST QPPMC	ALCYDALLA RIBEIRO DE JESUS	204072	APTO

6.9 DLF/DALF/SPL (01 - OFICIAL SUPERIOR)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
TC QOPM	LUIS HENRIQUE DE BARROS RODRIGUES	214019	APTO

6.10 DLF/DALF/SPL - (01 - PRAÇA)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
1º SGT QPPMC	HUMBERTO MARQUES LEÃO	187976	APTO

6.11 DLF/DPTS/CMan (01 - ST/SGT)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
ST QPPMC	JOELDER MACHADO PÓVOA	203483	APTO

6.12 DLF/DPTS/CMBel - (01 ST/SGT)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
1º SGT QPPMC	PAULO ROBERTO AVELLAR DE OLIVEIRA	168181	APTO

6.13 DLF/DPTS/SS (01- PRAÇA QPPMC)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
ST QPPMC	ANTONIO RODRIGUES INACIO	200344	APTO

6.14 DLF/DPTS/SPAT (01 - SGT)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
2º SGT QPPMC	MARIA CRISTINA FRANCO PAZZINI	176478	APTO

6.15 DLF/DPTS/SSCSO (01 - SGT)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
1º SGT QPPMC	FRANCISCO CAETANO DA SILVA JUNIOR	206008	APTO

7.1 DGP/DPAD (01 vaga - 1º TEN/2ºTEN/ST/SGT)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
1º SGT QPPMC	LUCIANO MATTOS DAS CHAGAS	184101	APTO

7.2 DGP/CAD (01 vaga - ST/SGT)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
ST QPPMC	ADMILSON CANDIDO DE LIMA	155063	APTO

7.3 DGP/DPP (01 vaga - ST/ 1ºSGT)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
ST QPPMC	EDIVAR GUALBERTO PIRES	169196	APTO

7.4 DGP/DRS (01 vaga - 1º SGT QPPMC)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
1º SGT QPPMC	VANIA MENDES PEREIRA	230960	APTO

7.5 DGP/DVPC/SRR (01 vaga - Major/Capitão/Tenente)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
2º TEN QOPMA	ANSELMO FERREIRA DOS SANTOS	181668	APTO

7.6 DGP/SSCAD (1 vaga 2º TEN)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
2º TEN QOPMA	LUCIANO DOS REIS GUILHERME	216135	APTO

8.1 DOP/BOPE (vaga - 01 - ST/1º SGT QPPMC)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
1º SGT QPPMC	MANOEL JONAS DOS SANTOS	17744X	APTO

8.2 DOP/BOPE (vaga - 01 - ST/1º SGT QPPMC)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
ST QPPMC	EILAN CESAR PEREIRA	17727X	APTO

8.3 DOP/BOPE (vaga - 01 - ST QPPMC)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
ST QPPMC	LUIZ ANTONIO GOMES	180025	APTO

8.4 DOP/CPTRAN (vagas - 02 - ST/SGT)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
ST QPPMC	WARLLEY DO CARMO ROCHA	201251	APTO

1º SGT QPPMC	REYNALDO JOSE SOUZA DE LIMA	122580	APTO

8.5 DOP/BPTRAN (vagas - 02 - ST/SGT)

POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
1º SGT QPPMC	ELIAZAR PEREIRA DA SILVA	127051	APTO
1º SGT QPPMC	CLAUDINEI DA SILVA ARAUJO	180017	APTO

8.6 DOP/BPRV (vagas - 02 - ST/SGT)

POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
1º SGT QPPMC	ETELVINO BARROS	202452	APTO
1º SGT QPPMC	JOSÉ ESPEDITO FRANCA RIBEIRO	182346	APTO

8.7 DOP/COPOM (vagas - 02 - ST/SGT FEMININO)

POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
ST QPPMC	GINA CELIA ALVES DE RIBEIRO	154857	APTO
1º SGT QPPMC	MARCIA DE LOURDES COSTA MOREIRA TORRES	174815	APTO

8.8 DOP/SSAD (vagas - 01 - ST/ 1º SGT QPPMC)

POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
ST QPPMC	REGINALDO RAFAEL DE JESUS	199494	APTO

8.9 - DOP/SSAD (vagas - 01 - ST/ 1º SGT QPPMC)

POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
ST QPPMC	GILSON JOSE FARIA REZENDE	242381	APTO

8.10 DOP/SSAD (vagas - 01 - ST/ 1º SGT QPPMC)

POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
ST QPPMC	ROBERTO JOSE DA COSTA	164550	APTO

8.11 DOP/SSAD (vagas - 01 - ST/ 1º SGT QPPMC)

POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
ST QPPMC	EVALDO CRUZ DE OLIVEIRA	22349/2	APTO

8.12 DOP/SSAD (vagas - 01 - ST/ 1º SGT QPPMC)

POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
ST QPPMC	REINALDO CARLOS RIBEIRO	220485	APTO

8.13 DOP/RPMON (vagas - 01 - ST/SGT QPPMC)

POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
ST QPPMC	ANTONIO DA COSTA VELOSO	168688	APTO

8.15 DOP/BPESC (vaga - 01 - ST/SGT)

POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
1º SGT QPPMC	DAVID ROMEIRO DE MENEZES FILHO	97411	APTO

8.16 DOP/BPESC (vaga - 01 - OFICIAL ATÉ O POSTO DE MAJOR)

POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
2º TEN QOPME	JOSE EWERTON LOPES	130303	APTO

8.17 DOP/BAVOP/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DO BATALHÃO DE AVIAÇÃO OPERACIONAL (vaga - 01 - OF. SUP.)

POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
CEL QOPM	RICARDO YAMASAKI SANTIAGO	500976	APTO

8.18 DOP/BAVOP/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DO BATALHÃO DE AVIAÇÃO OPERACIONAL (vaga - 01 - OF. SUP.)

POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
TC QOPM	GUTEMBERG PARREIRA LIMA	502561	APTO

8.19 DOP/BAVOP/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DO BATALHÃO DE AVIAÇÃO OPERACIONAL (vaga - 01 - TEN/ST/SGT)

POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
2º SGT QPPMC	MARCOS ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA	178489	APTO

9.1 EM/SEÇÃO DE PESSOAL, SAÚDE E LEGISLAÇÃO/PM-1 (01 - OFICIAL ATÉ O POSTO DE MAJOR)

POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
MAJ QOPMA	ARIDOSVAL JOAO DE SOUSA	155217	APTO

9.2 EM/SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA/M-P2 (01 - OFICIAL ATÉ O POSTO DE MAJOR)

POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
1º TEN QOPMA	MANOEL DO BOM FIM JANUARIO DE LIMA	0016187X	APTO

9.3 EM/SEÇÃO DE LOGÍSTICA/PM-4 (01 - OFICIAL ATÉ O POSTO DE MAJOR)

POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
2º TEN QOPMA	LEA BRAUNA SILVA	115193	APTO

9.4 EM/SEÇÃO DE ORÇAMENTO/PM-6 (01 - ST/SGT)

POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
ST QPPMC	FRANCISCO CLEOMAR DE SOUZA	127981	APTO

10.1 DCC/CA/SICM/SSPJ (01 - TC QOPM)

POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
TC QOPM	ROBERTO GLAYDSON FERREIRA LEITE	506656	APTO

10.2 DCC/CA/SICM/SSPJ (01 - ST/SGT)

POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
ST QPPMC	TONY CARLOS DE SOUSA	177881	APTO

10.3 DCC/GAB/SSAD (03 - ST/SGT)

POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
ST QPPMC	REINALDO CARLOS BISPO DA PAZ	204749	APTO

ST QPPMC	RONALDO TADEU ALVES BATISTA	181706	APTO
1º SGT QPPMC	MARCOS ANTONIO SANTOS VERAS	12334X	APTO
10.4 DCC/CA/SPD/SSCJ (01 - ST/SGT)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
ST QPPMC	ALEXANDRE SIQUEIRA DA SILVA	201162	APTO
10.5 DCC/DAT/SI (01 - ST/SGT)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
ST QPPMC	WAYDSON CHARLES DUARTE	240621	APTO
10.6 DCC/SPD/SSIND (01 - CAP/TEN)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
1º TEN QOPME	ALIOMAR FERNANDO FERREIRA DE ALMEIDA	161284	APTO
10.7 DCC/SPD/SSIND (01 - ST/SGT)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
1º SGT QPPMC	FRITZ CASTRO DE OLIVEIRA	177156	APTO
10.8 DCC/SPD/SSCOR (01 - ST/SGT)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
ST QPPMC	JAIR ANTONIO DA SILVA	218790	APTO
10.9 DCC/AUDITORIA/STCE (01 - ST/SGT)			
POSTO/GRAD	NOME	MAT	Resultado
ST QPPMC	CARLOS ROBERTO JOSE PEREIRA	222658	APTO

2. DA POSSE

2.1 - Ficam os candidatos, acima selecionados, convocados para comparecerem ao auditório do Colégio Militar Tiradentes (CMT), munido da identidade funcional, no dia 01 de agosto de 2025, às 07h30, para a Formatura alusiva a assinatura do Termo de Compromisso e entrada em exercício na prestação da tarefa (§ 5º do artigo 7º da Portaria PMDF nº 777/2012) e assinatura da Declaração de Não Exercício de Outro Cargo Público (inciso VII do artigo 6º da Portaria PMDF nº 777/2012).

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ

EDITAL Nº 91/2025 - DGP/PMDF, DE 25 DE JULHO DE 2025

EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)

OFICIAL CAPELÃO SACERDOTE DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto na Constituição Federal do Brasil (artigo 37, inciso II c/c o § 1º do artigo 42 c/c o artigo 142, § 3º, inciso X, c/c artigo 144, caput e §§ 4º, 5º e 6º), na Lei Orgânica do Distrito Federal, no Estatuto dos Policiais Militares (Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e suas alterações), na Lei de Organização Básica (Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, e suas alterações), na Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, na Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, na Lei nº 12.086, de 6 novembro de 2009, no Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro 2012, e suas alterações, do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, TORNA PÚBLICA a realização de concurso público de ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC) do Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães (QOPMC) - Sacerdote da Igreja Católica Apostólica Romana - da Polícia Militar do Distrito Federal, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este concurso público será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL – IDECAN, cujo endereço eletrônico oficial é www.idecan.org.br

1.2. O Concurso Público destina-se provimento de 01 vaga atualmente existente, conforme disposto no edital.

1.3. Os candidatos aprovados serão submetidos ao regime estatutário, conforme a respectiva denominação, pré- requisitos e vencimento base inicial especificados neste documento, e de acordo com a legislação específica vigente na época.

1.4. Este concurso público compreenderá as seguintes etapas:

ETAPA	FASES	CARÁTER	EXECUÇÃO
1ª	1ª Prova Objetiva e Aferição de Idade	Eliminatório e classificatório	IDECAN
2ª	2ª Teste de Aptidão Física	Eliminatório	
3ª	3ª Avaliação Médica e Biométrica	Eliminatório	
4ª	4ª Avaliação Psicológica	Eliminatório	
5ª	5ª Investigação Social	Eliminatório	PMDF

1.5. A prova objetiva será realizadas no Distrito Federal.

1.6. São parte integrante deste edital os anexos a seguir especificados:

a) Anexo I – Do cargo, da taxa de inscrição, vencimentos, vagas, requisitos, atribuições e carga horária;

b) Anexo II – Do formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição;

c) Anexo III- Do modelo de atestado para o Teste de Aptidão Física (TAF);

d) Anexo IV- Do modelo de laudo médico psiquiátrico para o Exame de Saúde;

e) Anexo V- Dos conteúdos programáticos;

f) Anexo VI – Do cronograma de execução previsto.

1.7. Os candidatos convocados e nomeados neste concurso, dados os critérios de oportunidade e conveniência, serão convocados através de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

1.8. Para todos os fins deste concurso público será considerado o horário oficial de Brasília-DF, inclusive para as inscrições e para todos os itens nos quais houver menção sobre “horário local”.

1.9. Todos os questionamentos relacionados ao presente concurso deverão ser direcionados aos canais de atendimento do IDECAN, disponíveis por chat on-line através do endereço eletrônico www.idecan.org.br ou por telefones nº (61) 3201.6225 e 0800 8782696, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital que rege o concurso e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.1.1. Para inscrição, o candidato deverá acessar o link próprio do Concurso no endereço eletrônico www.idecan.org.br, a partir das 12h00min do dia 28 de julho de 2025 até às 23h59min do dia 28 de agosto 2025;

2.2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

2.3. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro emprego.

2.3.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá observar o que segue:

a) acessar a página do próprio concurso no endereço eletrônico: www.idecan.org.br;

b) preencher o formulário de requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

c) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de referida taxa.

2.3.1.1. No ato da inscrição será solicitado o upload do documento de identificação, sendo este uma condicionante para efetivação da inscrição do candidato, bem como procedimento para registro da idade nos termos do Anexo I, de acordo com o pré- requisito.

2.3.1.2. O procedimento para verificação da idade máxima nos termos do Anexo I será efetuado após a prova objetiva.

2.3.1.3. O limite de idade que trata o Anexo I não se aplica a Policiais Militares do DF (artigo 64, da Lei nº 12.086/2009) que alterou o artigo 11, da Lei nº 7289/1984, devendo o candidato informar esta condição no ato da inscrição.

2.3.2. É imprescindível o número do CPF do candidato para realização de sua inscrição. O candidato que utilizar o número do CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso público a qualquer tempo.

2.3.3. Após o último dia de inscrição previsto no Anexo VI deste edital, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

2.4. O boleto bancário gerado para pagamento da taxa de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, para impressão e efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

2.4.1. O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição poderá ser reimpresso, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao de encerramento das inscrições, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.idecan.org.br, para pagamento ainda nesta mesma data.

2.4.2. O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o último dia previsto no Anexo VI deste edital.

2.4.3. O boleto bancário gerado para pagamento da taxa de inscrição pode ser pago em qualquer banco, bem como em casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
2.4.4. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, PIX, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.
2.4.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste edital (quando for o caso) ou a quitação do documento gerado para pagamento da taxa de inscrição para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou o evento, podendo ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste edital.
2.4.6. Quando da emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como os dados pertinentes no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados ocasionados pelo próprio candidato ou por terceiro no pagamento do referido documento gerado para pagamento da taxa de inscrição, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
2.5. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela ordem do requerimento realizado através do sistema de inscrições on-line do IDECAN.
2.5.1. As demais inscrições do candidato na situação prevista no subitem 2.5 deste edital, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e à restituição da taxa paga.
2.6. O IDECAN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.
2.7. O IDECAN a qualquer tempo poderá anular a inscrição, as provas e a Polícia Militar do Distrito federal, a qualquer tempo, poderá anular o ingresso do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
2.8. As inscrições realizadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção.
2.8.1. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por meio da página de acompanhamento do concurso, após a confirmação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.
2.8.2. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.
2.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública.
2.10. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato.
2.11. Após a homologação definitiva da inscrição não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.
2.12. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e/ou outra inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem.
2.13. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.
2.14. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame estritamente necessários a transparência do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso.
2.14.1. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na internet, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Distrital nº 4.949/2012.
3.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição deste concurso o(a) candidato(a) que:
I) 1ª POSSIBILIDADE: ser doador de sangue;
II) 2ª POSSIBILIDADE: candidato beneficiário de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal;
III) 3ª POSSIBILIDADE: candidato hipossuficiente, cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de até 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral;
IV) 4ª POSSIBILIDADE: prestação de serviço à Justiça Eleitoral do Distrito Federal, na forma da Lei nº 5.818/2017;
V) 5ª POSSIBILIDADE: candidato cadastrado no banco de dados como possível doador de medula óssea;
VI) 6ª POSSIBILIDADE: beneficiário de programas sociais do governo federal ou distrital, inscrito no Cadastro Único.
3.3. A comprovação das condições dispostas no subitem 3.2 deste edital, será realizada por meio de envio (upload) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a seguir:
I) para comprovação da 1ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:
a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste edital;
b) Declaração de efetivo doador, expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 03 (três) doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data de início das inscrições deste Concurso Público;
c) documento oficial de identidade, nos termos deste edital, e CPF.
II) para comprovação da 2ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:
a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste edital;
b) certidão ou declaração equivalente expedida no presente ano pelo Governo do Distrito Federal (GDF) que comprove recebimento de benefício de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo GDF;
c) documento oficial de identidade, nos termos deste edital, e CPF.
III) para comprovação da 3ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:
a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste edital;
b) cópia do diploma/certificado de conclusão do ensino médio;
c) cópia do histórico escolar de todas as séries do ensino médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada o primeiro, segundo e terceiro ano do ensino médio. Também serão aceitas declarações, emitidas pelas secretarias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada o primeiro, segundo e terceiro ano do ensino médio;
d) declaração assinada pelo candidato atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas recebem renda na sua família. De acordo com o inciso III do art. 2º da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC: considera-se família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
e) cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possui renda;
f) Comprovantes de renda bruta de cada um dos membros da família que possuem renda em uma das seguintes formas:
I) cópia dos contracheques ou comprovante de renda bruta similar dos últimos três meses, de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
II) cópia da CTPS contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco (subsequente a última página que conste o último contrato), e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
III) para aposentados e pensionistas que não possuírem os documentos citados nas alíneas “I” e “II”, cópia dos extratos do pagamento do benefício, dos últimos três meses, de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
IV) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas “I” e “II” declaração, de cada membro da família que se enquadre nessa situação atestando o valor recebido, acrescido de cópia das guias de recolhimento devidamente pagas, ou seja, da comprovação de que o autônomo recolheu os tributos referentes ao serviço autônomo, compatíveis com a renda bruta declarada, nos últimos três meses;
V) para trabalhador que exerce atividade rural que não possui os documentos citados nas alíneas “I” e “II” declaração de cada membro da família que se enquadre nessa situação atestando o valor da renda bruta recebido nos últimos três meses;
VI) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e (ou) arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), declaração acrescida de cópia dos recibos dos últimos três meses, de cada bem alugado/arrendado;
VII) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e(ou) arrendamento, declaração de que não possuem outras fontes de renda, acrescida de cópia dos recibos dos últimos três meses, de cada bem alugado/arrendado.
g) documento oficial de identidade, nos termos deste edital, e CPF.
IV) para comprovação da 4ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:
a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste edital;
b) declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral do Distrito Federal que comprove a prestação de serviço à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, considerado cada turno como uma eleição, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição;
c) documento oficial de identidade, nos termos deste edital, e CPF.

V) para comprovação da 5ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:
a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste edital;
b) declaração de efetivo doador de medula óssea expedido do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME fornecido pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação. Não será aceito como documento comprobatório a Declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME;
c) documento oficial de identidade, nos termos deste edital, e CPF.
VI) para comprovação da 6ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:
a) requerimento da solicitação de isenção da folha resumo do cadastro único retirada no setor de cadastro único da assistência social do cadastro único;
b) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
c) cópia da carteira de trabalho e previdência social das páginas que contêm os dados de número e série e qualificação civil, contrato de trabalho (último emprego) e a posterior;
d) declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e
e) documento oficial de identidade, nos termos deste edital, e CPF.
3.4. Após a solicitação do pedido de isenção, bem como da divulgação dos resultados preliminar e definitivo, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção, bem como de documentos comprobatórios.
3.5. A isenção deverá ser solicitada formalmente, por meio de ferramenta on-line disponibilizada em link específico, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, a partir do envio das imagens dos documentos especificados nos itens do subitem 3.3 deste edital.
3.6. Para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição, o candidato, além de ter de ser amparado por uma das formas previstas no subitem 3.1 deste edital, deverá, obrigatoriamente, realizar sua inscrição no período previsto no Anexo VI.
3.6.1. O candidato inscrito após o período constante do subitem 3.6 deste edital não mais poderá requerer isenção de sua taxa de inscrição.
3.7. O candidato inscrito, que deseja requerer a isenção de sua taxa de inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico www.idecan.org.br, em link específico disponível para essa solicitação, para formalizar sua solicitação de isenção, por meio do envio das imagens dos documentos comprobatórios, durante o período previsto no Anexo VI.
3.8. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição no formulário eletrônico de inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição.
3.9. O envio da documentação prevista no subitem 3.3 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando o IDECAN por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
3.9.1. O candidato pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, diante da documentação enviada para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição.
3.10. Os documentos enviados para fins de pedido de isenção valerão somente para este concurso.
3.10.1. Somente serão aceitas imagens nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.
3.10.2. As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise e cumprimento das exigências contidas no subitem 3.3 deste edital.
3.10.3. Serão aceitas imagens com tamanho máximo de até 2MB cada.
3.11. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original da documentação constante do subitem 3.3 deste edital. Caso seja solicitado pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
3.12. Durante os períodos de que tratam os subitens 3.6, 3.6.1. e 3.7 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção da taxa de inscrição e optar pela impressão do documento para pagamento da taxa de inscrição, por meio da página do concurso acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.
3.13. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação; e/ou
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste item 3 do edital.
3.13.1. A declaração falsa, identificada a qualquer tempo, sujeitará o candidato às sanções cíveis e criminais previstas na legislação vigente.
3.14. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a disposta neste edital.
3.15. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IDECAN.
3.16. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que já tenha efetivado o pagamento da taxa de inscrição, terá sua isenção cancelada.
3.17. Os resultados preliminar e definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão divulgados de acordo com o cronograma previsto contido no Anexo VI deste edital.
3.17.1. Caberá recurso ao indeferimento do pedido de isenção pelo prazo de 2 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos, sendo o resultado definitivo divulgado de acordo com o cronograma contido no Anexo VI deste edital.
3.18. Os candidatos cujos pedidos permanecerem indeferidos poderão garantir a sua inscrição no concurso mediante o pagamento da respectiva taxa, no prazo estabelecido no cronograma contido no Anexo VI deste edital.
3.18.1. O candidato inscrito no período previsto no subitem 3.6 deste edital que não formalizar seu pedido de isenção no período previsto, não terá seu pedido concluído e, consequentemente, não poderá fazer jus à isenção prevista neste edital.
4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO
4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar- se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste edital, o qual configura aceitação de todas as normas e condições estipuladas.
4.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal e (ou) via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o estabelecido neste edital.
4.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
4.3.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados obrigatoriamente nos respectivos aplicativos oficiais.
4.3.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
4.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; ou documentos digitais não citados no subitem 4.3.1 deste edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
4.3.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento;
4.3.5. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial;
4.3.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público;
4.3.7. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura;
4.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo em tempo hábil, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
4.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
4.6. Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósito ou transferência bancária.
4.7. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
4.8. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de tratamento diferenciado, sejam pessoas com deficiência ou não, para a realização das provas, deverão solicitá- lo no ato de inscrição, indicando a necessidade específica na seção referente a Atendimento Especial, e comprovar referida necessidade por meio de envio de documentação comprobatória no período previsto.
4.8.1. Para solicitar tratamento diferenciado, o candidato deverá enviar imagem digitalizada da documentação que justifique a condição especial solicitada, por meio de sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, no período previsto.
4.8.2. O envio da documentação prevista no subitem 4.8.1 deste edital (original) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.
4.8.3. As imagens da documentação comprobatória do pedido de tratamento diferenciado (original) valerão somente para este Concurso.
4.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar seus filhos de até sete meses incompletos de idade durante a realização das provas/fases deverá:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas e das demais fases do concurso; e
b) enviar, via upload, a imagem legível da certidão de nascimento da criança que comprove que esta terá até seis meses de idade no dia de realização das provas e de quaisquer fases do concurso. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível
do documento emitido pelo médico ginecologista/obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
4.9.1. Nos termos do art. 52, §3º, inciso II, da Lei nº 4.949/2012, e suas alterações, a candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas e das demais fases do

concurso, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas e das demais fases do concurso.

4.9.2. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas e das demais fases do concurso.

4.9.3. O IDECAN não disponibilizará acompanhante para a guarda/assistência de criança.

4.9.4. Não será permitida a entrada do lactente e(ou) do acompanhante após o fechamento dos portões.

4.9.5 Considerando as exigências do cargo de Sacerdote Católico (Padre), privativo de candidatos do sexo masculino, informa-se que, caso candidatas do sexo feminino, cientes desta condição, ainda assim optem por realizar as provas do presente certame, poderão fazê-lo, sendo certo que, mesmo em caso de aprovação na Prova Objetiva, estarão automaticamente eliminadas do concurso, por incompatibilidade com os requisitos do cargo.

4.10. O direito à amamentação é exercido a cada intervalo de 2 horas, por até 30 minutos por filho, devendo, em qualquer caso, a lactante se fazer acompanhar por um fiscal de prova.

4.10.1. A contagem do tempo de realização das provas é suspensa para a candidata lactante nos períodos em que esteja amamentando, compensando-se durante a realização da prova em igual período para lhe assegurar igualdade de condições com os demais candidatos.

4.11. Em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 52 da Lei Distrital nº 4.949/2012, alterada pela Lei Distrital nº 7.248, de 28 de abril de 2023, o IDECAN não disporá de sala reservada para cuidado e descanso das crianças com a estrutura mínima exigida, nos termos do § 4º do referido artigo, visto que os espaços físicos típicos utilizados para aplicação de provas em concurso público não dispõem de fraldários, banheiros específicos e materiais adequados para crianças.

4.12. Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDECAN no prazo previsto, por inexistir a doença no período de inscrição, deverão fazê-lo via correio eletrônico www.idecan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

4.13. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar essa condição ao IDECAN no ato de inscrição, de acordo com o disposto no subitem 4.8.1 deste edital.

4.13.1. Em nome da segurança do processo, a regra do subitem 4.12 acima também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

4.13.2. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

4.14. Candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016 que desejarem ser tratados (as) pelo nome social, durante a realização das fases deste Concurso, deverão, no ato de sua inscrição, informar o nome e o sobrenome pelos quais desejam ser tratados(as).

4.14.1. O(A) candidato(a) que optar pela utilização do nome social no Concurso, deverá enviar, ainda, a imagem legível do registro civil ou documento de identidade em que conste o prenome (“nome social”), na forma do subitem 4.8.1 deste edital e no prazo previsto.

4.14.2. As publicações referentes aos(às) candidatos(as) amparados(as) pelo Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016 serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

4.15. O candidato que não solicitar tratamento diferenciado na forma determinada neste edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, exceto nos casos previstos no subitem 4.12 acima.

4.16. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido serão divulgados no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

4.16.1. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da relação preliminar citada no subitem 4.16 acima, para apresentar recurso contra o indeferimento por meio de sua Área para Candidato, restringindo-se apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial, conforme instruções contidas nessa mesma publicação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.17. Os candidatos que não fizerem a solicitação de tratamento diferenciado até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

4.18. A solicitação de tratamento diferenciado será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação nos prazos ora estipulados.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. As relações preliminares e definitivas das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), bem como da análise dos pedidos de atendimento especial, serão divulgadas nas datas previstas.

5.1.1. Caberá recurso em face de referida relação preliminar, pelo prazo de 02 (dois) dias a contar do primeiro dia subsequente ao da data de sua divulgação.

5.2. As informações referentes à data, ao horário, ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) estarão disponíveis na data prevista, por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), acessível por meio de link de acesso individual disposto no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

5.2.1. Caso o candidato, ao consultar seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate alguma informação divergente do declarado no ato de inscrição deverá entrar em contato com o IDECAN, através dos canais de atendimento ao candidato, em até 2 (dois) dias a contar de referida publicação, para solicitar o ajuste necessário.

5.2.2. Os contatos feitos após o prazo estabelecido no subitem 5.2.1 deste edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste edital.

5.2.3. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos também até o prazo previsto no subitem 5.2.1 deste edital.

5.3. O Cartão de Confirmação de Inscrição não será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.4. O candidato deverá observar atentamente os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

5.5. A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicas, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a esse público.

6. DA PROVA OBJETIVA - 1ª FASE

6.1. Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos dispostos no Anexo V deste edital, conforme o quadro a seguir:

Área de Conhecimento	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	Perfil para Aprovação
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Língua Portuguesa	30	2,0	60	40% (quarenta por cento - 76 pontos) do total de pontos, não podendo obter nota inferior a 40% (36 questões - 72 pontos) no somatório das disciplinas de Conhecimentos Específicos
	Conhecimentos Específicos Religiosos	60	2,0	120	
CONHECIMENTOS GERAIS	Noções de Direito Constitucional	5	1,0	5	
	Noções de Direitos Humanos	5	1,0	5	
Total - Prova Objetiva		100	-	190	

6.1.2. A duração da prova objetiva será de 05 (cinco) horas, ocorrerá na data e no horário disposto a seguir:

DATA DA PROVA	CARGO	TURNO/HORÁRIO
09 de novembro de 2025	OFICIAL CAPELÃO DA PMDF	TARDE De 13h00min às 18h00min (horário oficial de Brasília)

6.2. As provas objetivas constarão de 100 (cem) questões, com pesos 1,0 e 2,0 conforme subitem 6.1 deste edital.

6.3. Considerar-se-á classificado o candidato aos cargos que, cumulativamente, pontuar, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do total de pontos, não podendo obter nota inferior a 40% no somatório das disciplinas de Conhecimentos Específicos.

6.4. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas (A à E) e uma única alternativa com a resposta correta.

6.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha por erro do candidato.

6.6. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, pois qualquer marca poderá ser escaneada pelo leitor óptico, prejudicando o desempenho do candidato.

6.7. O candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a folha de respostas, devidamente identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova

(marcação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas) e assinada no local indicado.

6.7.1. A instituição organizadora poderá aplicar mecanismos de segurança utilizando a foto do candidato. Na hipótese do uso da foto, o candidato deverá confirmar se a foto é sua ou não, assinalando o quadro correspondente à tal informação no cartão resposta que será apresentado. A não marcação poderá ocasionar a eliminação do candidato.

6.7.1.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade da foto.

6.7.2. Em caso de divergência da foto do candidato, poderá ser utilizado outros mecanismos de segurança como assinatura, frase de segurança, entre outros, que estarão apostos no cartão resposta. Sendo relatado em ata a inconformidade da foto e do cartão do candidato.

6.7.2.1. O IDECAN poderá utilizar a foto do candidato para a lista de sala e cartão resposta como medida extra de segurança.

6.7.3. O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto.

6.7.4. A não identificação, pelo candidato, do seu tipo de caderno de prova na folha de respostas acarretará em nota final igual a 0,00 (zero).

6.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

6.8.1. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.8.2. A não devolução pelo candidato da folha de respostas ao fiscal, devidamente identificada quanto ao tipo de caderno de prova e assinada, acarretará eliminação sumária do candidato neste concurso.

6.9. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado e autorizado para tanto.

6.10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva serão realizadas na data prevista neste edital ou em suas alterações posteriores.

7.1.2. Os locais de aplicação da prova objetiva, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados dias antes da data da prova, por meio de consulta disponibilizada no endereço eletrônico www.idecan.org.br

7.1.3. O candidato que, eventualmente, necessitar apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala.

7.1.4. O caderno de prova contém informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno de prova.

7.1.5. Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de prova.

7.1.6. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste edital.

7.1.7. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDECAN tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

7.1.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento de identidade original com foto, nos termos deste edital.

7.1.9. Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDECAN a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

7.1.10. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital ou em suas alterações posteriores, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial local, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

7.1.11. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de prova, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

7.1.12. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

7.1.13. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas.

7.1.14. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.

7.1.15. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

7.1.16. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste edital ou em comunicado posterior.

7.1.17. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo excluído o candidato considerado ausente na aplicação.

7.1.18. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

7.1.19. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; ou documentos digitais não citados neste edital e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

7.1.20. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

7.1.21. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

7.1.22. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

7.1.23. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

7.1.24. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento em saco opaco e devidamente lacrado (fornecido pelo IDECAN), com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipod, Ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos.

7.1.25. No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos supracitados ou outros semelhantes, bem como, durante a aplicação da prova, qualquer aparelho eletrônico de titularidade do candidato vier a emitir qualquer sinal sonoro, mesmo estando acondicionado conforme subitem 7.1.24, será lavrado, no Termo de Ocorrência, o fato ocorrido e o candidato será eliminado automaticamente do certame. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

7.1.26. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

7.1.27. Durante a realização das provas, os envelopes de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrados, deverão permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer nessa situação durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo ao local de provas.

7.1.28. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.

7.1.29. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar na posse dos candidatos quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.

7.1.30. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato não tenha ingressado no local de prova no início do certame, ou tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

7.1.31. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas.

7.1.32. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de ou quaisquer acessórios de chapelaria ou óculos escuros, exceto para correção visual ou fotofobia, devidamente comprovado por meio de laudo médico, que será retido pelo IDECAN, a ser apresentado na data da prova.

7.1.33. É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aos

que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que se dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDECAN, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

7.1.34. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, conforme o descrito neste edital, poderá ser realizado.

7.1.35 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:

a) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto neste edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;

b) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais.

7.1.36. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Concurso.

7.1.37. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

7.1.38. O candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação das provas faltando uma hora e trinta minutos para o término da prova.

7.1.38.1 Caso o candidato se retire da sala de aplicação de provas antes do prazo do item 7.1.38., este será eliminado e deverá imediatamente sair do local da realização do concurso.

7.1.39. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões após o tanscurso de três horas e quarenta e cinco minutos de prova, ou seja, no último quarto de tempo destinado à prova.

7.1.40. O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação do candidato para a distribuição de seu respectivo Cartão de Resposta.

7.1.41. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal de aplicação, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após autorizado.

7.1.42. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal de aplicação o(s) documento(s) que será(ão) utilizado(s) para correção de sua prova, devidamente assinado no local indicado, conforme cada caso. O candidato que descumprir a regra de entrega destes documentos será eliminado do concurso.

7.1.43. Terá suas provas anuladas, também, e será ELIMINADO do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que, durante a realização, agir com conduta de:

a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;

b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

d) utilizar-se de qualquer material disposto no subitem 7.1.25 deste edital e/ou que se comunicar com outro candidato;

e) faltar com a devida cortesia contra qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou candidatos;

f) fizer anotações de informações referentes a suas respostas (cópia de gabarito);

g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;

h) recusar-se a entregar o caderno de prova e a Folha de Respostas;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender aos procedimentos de registro de digitais e de registros biométricos;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;

m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

n) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal, à revista ou a inspeção individual;

p) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;

q) portar arma de fogo;

7.1.44. Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o edital, o candidato será mantido no Concurso.

7.1.45. No dia de realização das provas, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

7.1.46. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o acesso aos sanitários.

7.1.47. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.1.48. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas, exceto para os casos e0xpressamente previstos nesse edital e antecipadamente deferido.

7.1.49. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

8. DA AFERIÇÃO DE IDADE

8.1. Para a aferição de idade, o IDECAN submeterá os respectivos dados dos candidatos exigidos para fim de inscrição, para validação junto ao documento anexado no ato da inscrição, através da qual será efetuada a verificação da idade máxima permitida, conforme disposto no Anexo I.

8.2. O candidato considerado INAPTO poderá recorrer da inaptidão após a publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva, pelo prazo de 05 dias úteis.

8.3. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos dados apresentados, o candidato será considerado como INAPTO, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

9. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - 2ª FASE

9.1. Serão convocados para participar do Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos aprovados na prova objetiva que estejam classificados dentro de vinte vezes do quantitativo de vagas, após aplicação dos critérios de desempate previstos neste edital.

9.1.1. Havendo notas idênticas nas posições de classificação expressas no subitem 9.1 deste edital, serão aplicados preliminarmente os critérios de desempate previstos neste edital, no que couber.

9.1.2. Esta Fase será executada pelo IDECAN.

9.2. Os candidatos não convocados para o TAF, na forma do subitem 9.1 deste edital, estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.3. O Teste de Aptidão Física, de presença/execução obrigatória e de caráter apenas eliminatório, visa a avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as atividades e demais exigências próprias do cargo de Oficial Capelão da PMDF;

9.3.1. O(a) candidato(a) será considerado, ao final do TAF, “Apto(a)” ou “Inapto(a)”.

9.3.1.1. Será considerado(a) “Apto(a)” no TAF o(a) candidato(a) que atingir a performance mínima nos três testes realizados.

9.3.1.2. Será considerado(a) “Inapto(a)” no TAF e, consequentemente, eliminado(a) do concurso público, o(a) candidato(a) que:

a) não apresentar o atestado médico específico, conforme o modelo constante do Anexo III deste edital;

b) deixar de realizar algum dos testes;

c) não comparecer para a realização do TAF;

d) infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos; ou

e) não obtiver o desempenho mínimo em qualquer um dos três testes, nos termos do estabelecido neste Edital.

9.4. O TAF será aplicado por comissão designada pelo IDECAN, formada por pessoal de apoio técnico (árbitros credenciados e pessoal treinado) para os registros das marcas dos candidatos, e profissionais graduados em Educação Física que tenham registros no Conselho Regional de Educação Física, aos quais caberá, dentre outras funções, a coordenação e o acompanhamento do trabalho desse pessoal de apoio. Todo o processo será vistoriado pela Comissão Especial do Concurso.

9.4.1. Para a realização do TAF será exigida do candidato a apresentação de atestado médico, conforme modelo disposto no Anexo III deste edital.

9.4.2. O atestado médico, emitido há no máximo de 30 (trinta) dias corridos da data de realização do TAF, deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar os exercícios que compõem o Teste de Aptidão Física específicos do concurso, além de local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível, relativos ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo.

9.4.3. O atestado médico comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido aos exercícios de capacidade física, não podendo constar nesse documento qualquer causa restritiva da realização de referidos exercícios, sendo que a não apresentação, bem como a não comprovação das condições de saúde para a realização desses resultará na consequente eliminação do candidato.

9.4.4. O atestado médico apresentado será retido pelo IDECAN.

9.4.5. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, conforme modelo do Anexo III deste edital, ou apresentar atestado médico no qual não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar os exercícios que compõem o Teste de Aptidão Física deste concurso, será impedido de realizá-los, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

9.4.6. O atestado deverá ser apresentado, obrigatoriamente, no momento da identificação, antes do início dos exercícios.

9.4.7. O atestado médico emitido digitalmente deverá ser levado impresso no dia do TAF. Deverá, ainda, conter a assinatura do profissional por certificação digital e o código de autenticação documental.

9.5. O Teste de Aptidão Física consistirá em 3 (três) exercícios de capacidade física, conforme disposto no subitem 10.2 deste edital.

9.5.1. O(a) candidato(a) terá somente 1 (uma) tentativa de realizar a corrida. Para os demais exercícios que compõem o Teste de Aptidão Física, serão concedidas 2 (duas) tentativas, em intervalo de, no mínimo, 05 minutos.
9.5.2. Os exercícios serão aplicados na forma sequencial, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, observando-se a ordem estabelecida neste edital, com intervalo mínimo de cinco minutos entre cada exercício.
9.5.3. O candidato, que se recusar a realizar algum dos 3 (três) exercícios que compõem o TAF, deverá assinar o termo de desistência do exercício de capacidade física que não será realizado e, consequentemente, do Teste de Aptidão Física, sendo, portanto, eliminado do concurso.
9.5.4. Todos os exercícios que compõem o TAF serão gravados em vídeo pelo IDECAN e o(a) candidato(a) que se recusar a ter o seu Teste de Aptidão Física gravado em vídeo será eliminado(a) do concurso.
9.5.5. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos(as) candidatos(as) em cada exercício será, exclusivamente, realizada pela Banca Examinadora do IDECAN.
9.6. Os candidatos "Ausentes" no TAF serão eliminados do concurso público.
9.7. As informações relativas à(s) data(s), ao(s) horário(s)/turma(s) e ao(s) local(ais) do TAF serão divulgadas oportunamente por meio de edital de convocação a ser publicados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, e no Diário Oficial do Distrito Federal.
9.7.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento, em dia, hora e local corretos, conforme edital de convocação divulgado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na respectiva página do concurso, e no Diário Oficial do Distrito Federal.
9.8. O candidato somente poderá realizar o TAF na data, horário e local constantes do edital de convocação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos no edital de convocação.
9.8.1. Não será permitida a realização do TAF em local, data, horário ou turma diferentes do previsto no edital de convocação.
9.9. Para a realização do TAF, o candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital de convocação específico, com roupa apropriada para prática de atividade física, tais como camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias, munido de documento de identidade original, de acordo com o determinado neste edital, e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), específico para tal fim, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores ao TAF, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, onde será submetido à identificação.
9.9.1. O aquecimento e/ou alongamento para realização dos testes físicos serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.
9.9.2. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
9.9.3. Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do exame de aptidão física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.
9.9.4. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização dos testes físicos sem a devida autorização dos membros do IDECAN.
9.10. O candidato deverá assinar a lista de presença e o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local do TAF. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico, conforme o descrito no subitem 9.4 deste edital.
9.11. O candidato ao ingressar no local de realização do TAF, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em invólucro indicado pelo IDECAN, mantendo-o desligado, ainda que o sinal de alarme esteja no modo vibração ou silencioso.
9.11.1. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do IDECAN, responsável pela realização do TAF, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização dos testes físicos.
9.12. Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização do TAF, o IDECAN, desde que ouvida previamente a Comissão Organizadora, Deliberativa e Fiscalizadora do concurso, poderá interromper e/ou cancelar a realização dos testes físicos, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.
9.12.1. A nova data para realização do(s) teste(s) pelos(as) candidatos(as) que não puderam concluir ou realizá-lo(s) por força do disposto no subitem 9.12 deste edital, será divulgada, oportunamente, pelo IDECAN, mediante divulgação de um novo edital de convocação a ser publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
9.13. O IDECAN poderá reconhecer a existência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que venham a prejudicar seu desempenho, sendo oportunizada a possibilidade de nova realização dos testes.
9.14. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (cãibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas, etc.), que venham a impossibilitar a realização do TAF, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.
9.15. O TAF consistirá em 03 (três) testes de aptidão física, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles.
9.15.1. O candidato que se recusar a realizar algum dos testes que compõem o TAF, deverá assinar termo de desistência do teste que não será realizado, sendo, portanto, eliminado do concurso.
9.16. O TAF consistirá em submeter o candidato a três testes a seguir especificados, a serem realizados de forma sequencial e no mesmo dia:
a) flexão de braços sobre o solo;
b) abdominal tipo remador;
c) corrida de 12 min;
9.16.1. Os testes serão aplicados de forma sequencial, de acordo com o subitem 9.16 deste edital, sendo todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles e em cada dia de convocação, com intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos entre as execuções.
9.17. O candidato que realizar o TAF só conhecerá o resultado do referido exame por meio da divulgação do resultado preliminar da respectiva Fase.
9.18. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.
9.19. Caberá ao IDECAN formar e contratar a banca examinadora, composta de profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.
9.20. Não haverá adaptação do TAF às condições do candidato, de modo que não ocorrerá tratamento diferenciado a nenhum candidato, independentemente das circunstâncias alegadas ou de situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e(ou) orgânica do candidato, ocasionadas antes ou durante a realização do exame de aptidão física, ou seja, o candidato deverá realizar os testes de acordo com o previsto no edital de abertura e de convocação.
9.21. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste edital serão esclarecidos juntamente à Comissão Especial do Concurso.
9.21.1. Os imprevistos ocorridos durante a realização do exame de aptidão física serão dirimidos pelo coordenador da banca examinadora.
9.22. A critério da Administração, a realização do TAF poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.
9.23. Os resultados preliminar e definitivo serão divulgados em datas prévia e oportunamente divulgadas no edital de convocação para esta Fase, por meio do endereço eletrônico www.idecan.org.br e no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), sendo assegurado ao candidato a interposição de recurso no período de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação do referido resultado preliminar.
10. DA DESCRIÇÃO DOS TESTES QUE COMPÕEM O TAF
10.1. O Teste de Aptidão Física, consistirá em Teste de Flexão de Membros Superiores no Solo (flexão de braços), Flexão Abdominal (Tipo Remador) em 1 (um) minuto e Corrida de 12 (doze) minutos e serão realizados nesta ordem em um único dia.
10.2. O Teste de Aptidão Física será realizado e avaliado de acordo com o descrito a seguir:
10.3. Teste de Flexão de Membros Superiores no Solo (flexão de braços).
10.3.1. O teste de Flexão de Membros Superiores no Solo (flexão de braços) consistirá de flexão e extensão de cotovelos, estando sobre pontos de apoio sobre o solo, conforme a seguir:
a) posição inicial: Ao comando de "em posição", o candidato posiciona-se em decúbito ventral e com o corpo ereto, com as mãos espalmadas e apoiadas no solo, dedos indicadores paralelos e voltados para frente, com os braços estendidos e com abertura entre as mãos ligeiramente maior que a largura dos ombros, com pernas estendidas e unidas, estando o corpo apoiado sobre o solo pelas mãos e pelos pés somente;
b) execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará os cotovelos, levando o tórax ao alinhamento da altura dos cotovelos, não devendo haver contato algum do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e pés. Em seguida, deverá estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa uma repetição do movimento. Dará início, então, a uma nova repetição;
10.3.2. O corpo deve permanecer na posição horizontal, apoiado sobre mãos e pés, durante o exercício.
10.3.3 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição inicial e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
b) Os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo breve de apito;
c) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente nesse momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
e) durante eventuais interrupções do ritmo de execução, o candidato deverá permanecer na posição inicial, com braços estendidos;
f) O teste será interrompido no momento em que o candidato não conseguir executar repetição alguma ou a realizar de forma incompleta.
10.3.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do Teste de Flexão de Membros Superiores no Solo:
a) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
b) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
c) durante a execução do exercício, apoiar o tórax, abdômen e, apoiar os joelhos no chão;
10.3.5 O avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta. A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

10.3.6 A performance mínima a ser atingida é de 24 (vinte e quatro) repetições.
10.3.7 Será concedida uma segunda tentativa ao(s) candidato(s) que não obtiverem o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo igual ou superior a 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial.
10.3.8 Será considerado inapto no Teste de Flexão de Membros Superiores no Solo, o candidato que não obtiver a performance mínima estabelecida no subitem 10.3.6
10.4 Flexão Abdominal (Tipo Remador) em 1 (um) minuto.
10.4.1 O teste de abdominal, tipo remador, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:
a) posição inicial: o candidato posiciona-se deitado em decúbito dorsal, com o corpo inteiramente estendido, pernas e corpo esticados, pés unidos, braços esticados e paralelos, ao lado da cabeça, com as mãos e calcanhares tocando o solo;
b) execução do exercício: partindo da posição inicial, realizar sucessivas e ininterruptas flexões e extensões abdominais (flexão e extensão de quadril); no momento máximo do exercício, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo e os cotovelos alinhados com os joelhos; as plantas dos pés deverão estar em contato com o solo e os calcanhares próximo aos glúteos (posição sentada); após retornar à posição inicial;
c) será contado um movimento completo toda vez que o candidato sair e voltar à posição inicial;
d) serão contabilizadas as repetições corretas realizadas no tempo de 1(um) minuto;
e) ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento seja ininterrupto;
f) os exercícios incompletos não serão computados;
g) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;
10.4.2 A performance mínima a ser atingida é de 32 (trinta e duas) repetições.
10.4.3 Será concedida uma segunda tentativa ao(s) candidato(s) que não obtiverem o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo igual ou superior a 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial.
10.4.4 Será considerado inapto no Teste de Flexão de Membros Superiores no Solo, o candidato que não obtiver a performance mínima estabelecida no subitem 10.4.2
10.5. Corrida de 12 (doze) minutos:
a) traje – esportivo, com qualquer tipo de tênis;
b) execução: partindo da posição inicial de pé, o candidato deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir, no tempo de 12(doze) minutos, podendo interromper ou modificar seu ritmo;
c) a prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e predominantemente plano; para a marcação da distância, deverá ser utilizada uma trena de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) metros, anteriormente aferida;
d) é permitido ao candidato o uso de qualquer tipo de tênis; e
e) é proibido, a quem quer que seja, acompanhar o executante para ajudá-lo, em qualquer momento da prova.
10.5.1 A performance mínima a ser atingida pelo candidato para que seja considerado apto é a distância de 2.200 (dois mil e duzentos) metros.
10.6 O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do Teste de Aptidão Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.
10.7 Ao final de cada teste, independentemente de aprovação ou não, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha contendo os dados relativos à sua performance.
10.7.1 No caso do candidato se recusar a assinar a sua ficha, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusar, registrando-se em relatório tal ocorrência.
10.8. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por componente da banca examinadora.
10.9. Quanto ao resultado do Teste de Aptidão Física caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos deste edital.
10.10 O Teste de Aptidão Física será filmado pela banca examinadora, e as gravações serão disponibilizadas aos candidatos, cujo resultado do teste seja INAPTO, durante o prazo recursal.

11. DA AVALIAÇÃO BIOMÉTRICA E DE SAÚDE - 3ª FASE

11.1. A avaliação de saúde, de caráter eliminatório, objetiva aferir, por meio de documentação e exames apresentados, se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para desempenhar as atribuições típicas do cargo.
11.1.1. Esta Fase será executada pelo IDECAN.
11.1.2. A verificação da estatura mínima exigida será feita quando da realização desta etapa de Avaliação Médica e Odontológica, mediante aferição da exata do candidato com os pés nus e a cabeça descoberta. O candidato que estiver fora dos limites legais de estatura será excluído do certame.
11.2. Serão convocados para participar desta fase os candidatos aprovados na fase anterior deste concurso.
11.2.1. Os candidatos serão convocados a apresentar os exames acompanhados dos respectivos laudos de forma presencial, por meio de edital de convocação específico, a ser publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br e no DODF, em data oportunamente divulgada por meio de edital.
11.3. Os exames e laudos solicitados para esta Fase de Avaliação de Saúde serão providenciados pelo próprio candidato, devendo permitir a avaliação da condição de saúde do candidato e da aptidão para o exercício de cargo da área da segurança.
11.3.1. A critério da comissão avaliadora da Avaliação de Saúde, poderão ser solicitados exames e e laudos complementares aos constantes deste edital.
11.3.2. Os relatórios das avaliações médicas especializadas, os exames laboratoriais e complementares apresentados serão considerados em seu conjunto e de forma criteriosa pela junta médica.
11.3.3. Não serão recebidos os documentos médicos relacionados neste edital fora do período estabelecido para entrega.
11.4. A partir da análise e conferência dos exames laboratoriais e complementares e de seus laudos, o candidato será considerado “apto” ou “inapto”, conforme definições a seguir:
a) “Apto” para o candidato que fez a entrega de todas os documentos médicos relacionadas neste edital dentro do prazo estabelecido e que na conferência do material não foi encontrada pendência de qualquer natureza e, ainda que, não tenha sido enquadrado em nenhuma das “condições incapacitantes, inclusive relativo a altura mínima exigida”.
b) “Inapto Temporário” para o candidato que, a critério da banca examinadora da Fase de Exame Médico, tenha que providenciar de imediato avaliação de especialistas ou realizar, também de imediato e às suas custas, novo(s) exame(s) complementar(es) não relacionados neste edital, que se torne(m) necessário(s) para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, sendo este candidato convocado para uma nova apresentação em data estabelecida.
c) “Inapto” para o candidato que não satisfizer, pelo menos, uma das condições descritas na alínea “a” deste subitem 11.4 do edital ou, tendo sido considerado Inapto Temporário sua situação não tenha sido revertida satisfatoriamente.
11.5. As requisições para a avaliação médica são as seguintes, acompanhadas de seus respectivos laudos:
a) hemograma – Glicemia, Uréia, Creatinina, Chagas, VDRL, HBSAg, TGO,TGP, GGT, Bilirrubinas e frações;
b) tipo sanguíneo, Fator RH, EAS e Parasitológico;
c) eletrocardiograma, com apresentação de laudo cardiológico em caso de anormalidades detectadas da condução e outras detectadas no eletrocardiograma, quanto à repercussão clínica das alterações;
d) radiografia panorâmica odontológica;
e) raios X da coluna vertebral com ângulo de Cobb;
f) raios X do tórax;
g) raios X de crânio;
h) eletroencefalograma, com apresentação de laudo do neurologista se apresentar anormalidades da condução e outras detectadas na eletroencefalograma, quanto à repercussão clínica das alterações;
i) exame de sanidade mental, (mediante a apresentação de atestado de saúde mental emitido por Médico Psiquiatra devidamente identificado com nome completo do médico e respectivo CRM, assinado e carimbado);
j) ecocardiograma com Doppler;
k) teste ergométrico;
l) audiometria;
m) laudo oftalmológico completo, inclusive com avaliação cromática e acuidade visual sem correção e com correção;
n) mapeamento de retina de ambos os olhos e topografia corneana de ambos os olhos;
o) testes toxicológicos (de caráter confidencial).
11.5.1 Os testes toxicológicos deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos ou pêlos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contra-prova.
I – testes toxicológicos do tipo “larga janela de detecção”, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, específico para maconha e metabólitos do Delta 9THC, cocaína, anfetamina (inclusive metabólitos e seus derivados), opiáceos e fenciclidina (PCP), devendo apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias.
I.1 – Ao inscrever-se no concurso, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, nos termos deste edital;
I.2 – O candidato com exame positivo para o uso de opiáceos deverá apresentar receita médica, prontuário médico ou laudo médico que comprove seu uso com finalidade terapêutica nos últimos 90 dias, associado a laudo psiquiátrico atestando que o candidato não possui adicção à opiáceos.
I.3 Os testes toxicológicos deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos ou pêlos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova.
I.4 O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à banca examinadora, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados com sigilo, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.
11.6. São condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato no concurso público, bem como para o ingresso no CHOSC/PMDF, conforme Anexo da Portaria PMDF nº 772, de 30 de março de 2012 (Relação de Condições Médicas Incapacitantes – RCMI):
I – Tumores malignos na área de cabeça e pescoço: deformidade congênitas ou adquiridas na cabeça ou pescoço que resultem em prejuízo significativo das funções da respiração, audição, fala ou deglutição, ou ainda que se julguem prejudiciais à função militar;

II – Deformidades nasais que comprometam de forma significativa a respiração (incluindo desvios septais severos, grau III de Cottle).
a) fendas palatais ou outras deformidades da faringe ou cavidade oral, mesmo que corrigidas, que ainda comprometam de forma significativa a fala e(ou) a deglutição;
b) perfuração da membrana timpânica;
c) tartamudez (gagueira) que comprometa a comunicação oral básica.
d) na prova com audiômetro de tom puro: o candidato não deve ter limiar auditivo em cada ouvido, separadamente, maior que 35 dB em nenhuma das três frequências de 500 Hz, 1.000 Hz e 2.000 Hz, nem maior que 50 dB em nenhuma das demais frequências testadas (250 Hz, 3.000 Hz, 4.000 Hz, 6.000 Hz e 8.000 Hz).
III – Cavidade oral:
a) alterações patológicas císticas e(ou) tumorais oral, que comprometam a função do sistema estomatognático e(ou) a saúde geral do paciente;
b) dentes cariados;
c) dentes fraturados;
d) dentes com comprometimento endodônticos;
e) raiz(es) dental(is) residual(is);
f) periodontopatias que provoquem mobilidade dentária de grau III em um segmento dentário;
g) maloclusões de classe II ou III esqueléticas com overjets acentuados, bem como, mordida aberta anterior (com overbit acentuado) que comprometam as funções da mastigação, e(ou) respiração, e(ou) fonação, e(ou) deglutição;
h) atresia severa de maxila e(ou) mandíbula;
i) alterações anátomo-patológicas severas da articulação temporomandibular;
j) portadores de aglossia;
k) portadores de sequelas faciais resultantes de trauma e(ou) tumores, que comprometam a estética e(ou) função;
l) portadores de DTM – Disfunção Têmporo-Mandibular (que comprometa a função do sistema estomatognático);
m) não possuir 24 elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, próteses parciais fixas e móveis), devendo apresentar um mínimo de 18 dentes hígidos e(ou) restaurados com material restaurador definitivo.
III.1 – As coroas ou próteses parciais fixas serão admitidas, para efeito do índice mínimo de elementos dentários, desde que não apresentem infiltrações, estejam com boa adaptação e aceitáveis estética e funcionalmente;
III.2 – A prótese parcial removível deverá reabilitar estética e funcionalmente o candidato, apresentar boa retenção e estabilidade, bem como, estar com sua estrutura metálica e plástica, em condições aceitáveis.
IV – Olhos e visões:
a) opacidades centrais de córnea;
b) distrofias e degenerações corneanas. Casos duvidosos deverão ser esclarecidos por exames complementares e parecer especializado;
c) glaucoma de ângulo aberto com alterações papilares e(ou) no campo visual (campimétricas), mesmo sem redução da acuidade visual. Serão aceitos candidatos com pressão intraocular de até 21 mmHg, sem uso de colírios hipotensores. Relações escavação-disco acima de 0,5 devem ser acompanhadas de avaliação complementar para investigação de glaucoma, a despeito do valor de pressão intraocular;
d) estrabismo (superior a 10 dioptrias prismáticas);
e) distrofias, degenerações e lesões da retina (predisponentes ao deslocamento ou com mal prognóstico evolutivo), ou incompatíveis com o pleno exercício da função militar;
f) doenças neurológicas que afetam os olhos;
g) discromatopsia completa (deuteranopia, protanopia, tritanopia e acromatopsia). Serão aceitas até três interpretações incorretas no teste completo de Ishihara (24 pranchas);
h) doenças congênitas que afetem os olhos, AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60, a AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho;
i) ceratocone instável ou em progressão;
j) lesões retinianas, retinopatia diabética ou retinopatia hipertensiva a partir de Grau III.
V – Pele e tecido celular subcutâneo:
a) expressões cutâneas de doenças autoimunes que ocasionem repercussão funcional de forma incompatível com o pleno exercício da função militar;
b) pênfigos;
c) doenças desencadeadas ou agravadas pela luz solar;
d) sicose e pseudofoliculite da barba;
e) ulcerações, edemas, cicatrizes ou queimaduras que levem à limitação de qualquer segmento do corpo e amputação de quaisquer extremidades que leve a limitação funcional de forma incompatível com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de Policial Militar;
f) hanseníase;
g) tatuagem obscena ou ofensiva que faça apologia ao crime ou a substância tóxica e entorpecentes.
VI – Pulmões e paredes torácicas:
a) deformidade relevante congênita ou adquirida, função respiratória prejudicada (distúrbio moderado ou grave da função ventilatória pulmonar), doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior;
b) fistulas e fibroses pulmonares difusas;
c) tumores malignos ou benignos (com repercussão funcional) do pulmão ou pleura, em qualquer sítio, independentemente de tratamento e mesmo com critério de alta de seguimento clínico;
d) radiografia de tórax (ou, eventualmente, a ressonância magnética de pulmão): deverá ser normal, exceto se apresentar alterações ou achados insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida e que não acarretem comprometimento funcional.
VII – Sistema cardiovascular:
a) doenças valvares, ressalvado o prolapso de valva mitral, com ausência de repercussão funcional;
b) doenças congênitas do coração, salvo as corrigidas cirurgicamente, sem sequelas ou repercussão funcional e hemodinâmica;
c) doenças do endocárdio, miocárdio e pericárdio, inclusive a miocardiopatia hipertrófica;
d) coronariopatias;
e) anormalidades da condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica;
f) distúrbios do ritmo cardíaco, com significado patológico;
g) insuficiência cardíaca;
h) hipertensão arterial sistêmica não tratada, não controlada e(ou) com manifestações em órgãos-alvo;
i) hipertensão pulmonar;
j) aneurismas (ventriculares e vasculares).
VIII – Abdome e trato intestinal:
a) anormalidade que aparece (ex.: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação visceromegalias. Casos duvidosos devem ser esclarecidos em parecer especializado;
b) micose profunda;
c) história de cirurgia de correção de condição congênita, cirurgia significativa ou ressecção importante (trauma, ferimento de arma branca ou de fogo, abdome agudo clínico ou cirúrgico, cirurgia bariátrica e cirurgia metabólica). O candidato deve apresentar relatório cirúrgico descritivo e conclusivo da condição clínica pelo qual o candidato passou por cirurgia e sua condição atual, bem como sequelas e alterações da funcionalidade, contendo obrigatoriamente: o motivo do procedimento cirúrgico, relatório descritivo do ato operatório, resultados de exames complementares e anatomopatológicos realizados relacionados o ato operatório – quando for o caso;
d) doença inflamatória intestinal (Crohn, RCUI);
e) doenças hepáticas e pancreáticas. Casos duvidosos devem ser esclarecidos em parecer especializado;
f) distúrbios funcionais desde que significativos;
g) tumores benignos e malignos.
IX – Aparelho gênito-urinário:
a) anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália;
b) rins e vias urinárias com repercussão funcional;
c) tumores;
d) infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina;
e) criptorquidia; a existência de testículo único na bolsa não é incapacitante desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita;
f) varicocele volumosa e(ou) dolorosa;
g) doença sexualmente transmissível em atividade;
h) insuficiência renal de qualquer grau.
X – Aparelho locomotor:
a) doenças e anormalidades dos ossos e articulações:
a.1) congênitas ou adquiridas;
a.2) inflamatórias;
a.3) infecciosas;
a.4) neoplásticas;
a.5) traumáticas e degenerativas;
a.6) desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral;
a.7) deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés;
a.8) próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia;
a.9) pé plano espástico, lesões ligamentares, sinais de condropatia articular primária ou secundária incipiente ou não, sinais de instabilidade articular ainda que sem repercussão funcional e outras doenças incapacitantes para o serviço policial militar;
a.10) deformidades e(ou) desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose), sinais de espondilodiscoartrose incipiente ou não, sinais de espondilólise e(ou) espondilolistese de qualquer grau;
a.11) deformidades ou sequelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;
a.12) alterações acentuadas do alinhamento dos membros superiores e(ou) inferiores (genuvalgo, genuvaro, genurecurvatum, cúbito-valgo, cúbito-varo);
a.13) comprometimento funcional articular (bloqueio da flexão, extensão, pronação, supinação); rotação lateral e medial traumática ou congênita, restrição de função em decorrência de luxação recidivante, em qualquer segmento, operada ou não;
a.14) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, pé plano rígido, hálux-valgo, hálux- varo, hálux-rígidus, sequelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquiléia, dedo extra numerário;
a.15) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;
a.16) sequelas de patologias congênitas;
a.17) deformidades esqueléticas acentuadas (tumorações; hipertrofias; ossos supranumerários).
b) será considerado inapto o candidato que apresentar, em seus exames radiológicos de coluna:

b.1) escoliose tóraco-lombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral, má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bífica, vértebra de transição associada à mega apófise neo- articulada ao sacro ou não, mega apófise isolada desde que neo-articulada), tumoração óssea;
b.2) doença inflamatória, doença infecciosa;
b.3) presença de prótese cirúrgica ou sequelas de cirurgia e de fratura.
c) serão considerados os seguintes parâmetros radiológicos de exclusão para as patologias da coluna e das articulações:
c.1) escoliose: ângulo de Cobb > que 10° ou curva dupla em qualquer grau;
c.2) cifose ou lordose: ângulo de Cobb > que 50°;
c.3) ângulo lombo-sacral (lordose) > que 35°;
c.4) geno valgo > que 14°;
c.5) geno varo > que 10°;
c.6) cúbito valgo > que 10°;
c.7) cúbito varo < que 5°;
c.8) ante-curvatum e recurvatum (tanto para joelhos ou cotovelos) > que 5°;
c.9) pés planos: ângulo de kite (entre eixos do tálus e calcâneo) < que 30°;
c.10) Pitch do calcâneo (ângulo solo-calcâneano) < que 10°;
c.11) pés cavos: Pitch do calcâneo (ângulo solo-calcâneano) > que 30°;
c.12) ângulo de kite (entre eixos do tálus e calcâneo) > que 30°;
c.13) hálux-valgus: ângulo metatarso-falangeano > que 15°;
c.14) ângulo intermetatarsiano (entre 1º e 2º) > que 9°;
Observação: a presença de joanete é eliminatória independente da angulação.
XI – Doenças metabólicas e endócrinas:
a) diabetes mellitus (qualquer tipo);
b) diabetes insipidus;
c) alterações endócrinas do pâncreas;
d) bócio e(ou) nódulo tireoidiano, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
e) hipotireoidismo não controlado com medicação;
f) hipertireoidismo;
g) tumor de suprarrenal;
h) disfunções das suprarrenais;
i) disfunções das paratireoides;
j) tumores hipotalâmicas e hipofisários;
k) disfunção hipofisária;
l) hipogonadismos;
m) obesidade ou déficit ponderal conforme previsto no item XVIII;
n) erros inatos do metabolismo.
XII – Sangue e órgãos hematopoéticos:
a) alterações significativas do sangue;
b) órgãos hematopoéticos;
c) doenças hemorrágicas;
XIII – Doenças neurológicas:
a) distúrbios neuromusculares;
b) afecções neurológicas;
c) anormalidades congênitas ou adquiridas;
d) ataxias; incoordenações; tremores;
e) paresias e paralisais;
f) atrofias e fraquezas musculares;
g) histórias de síndrome convulsiva;
h) distúrbio da consciência;
i) comportamentais e da personalidade.
XIV – Tumores e neoplasias:
a) qualquer tumor maligno;
b) tumores benignos; dependendo da localização; repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante;
c) se o perito julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos: (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar sua conclusão.
XV – Doenças psiquiátricas:
a) transtornos mentais e de comportamento referentes a dependências químicas (álcool e drogas ilícitas);
b) transtornos psicóticos (crônicos ou agudos atuais ou passados);
c) transtornos do humor;
d) transtornos alimentares;
e) transtornos de personalidade;
f) transtornos de hábitos e impulsos;
g) retardos mentais;
h) transtornos do desenvolvimento psicológico.
XVI – Exame Toxicológico: apresentar resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas ou proibidas, conforme relação do órgão competente.
XVII – Exame biométrico:
a) possuir altura inferior a 1,65 m, se do sexo masculino.
b) apresentar IMC (Índice de Massa Corpórea) $\geq$30.
11.7. Demais informações a respeito dos exames médicos constarão de edital específico de convocação.
11.8. Em todos os exames laboratoriais e complementares e nos laudos médicos decorrentes de exames médicos especializados, além do nome, CPF e/ou nº do documento de Identificação e data de nascimento do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.
11.9. Toda a documentação apresentada pelo candidato convocado será analisada por Bancas Examinadoras compostas por profissionais habilitados, inscritos e regulares junto ao Conselho Regional de Medicina.
11.10. Os resultados preliminar e definitivo da Fase de Avaliação de Saúde, com lista nominal dos candidatos “aptos”, serão publicados em datas previamente informadas no edital de convocação, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
11.11. Caberá recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Saúde no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da sua divulgação, por meio da Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.
11.12. Outras informações a respeito da Avaliação de Saúde constarão do edital de convocação específico para esta Fase, a ser publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
12. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - 4ª FASE
12.1. Serão convocados para esta etapa – Avaliação Psicológica, todos os candidatos que forem considerados aptos na etapa de Avaliação Médica.
12.2. Os candidatos se submeterão aos Testes de Avaliação Psicológica, assim como no Teste de Aptidão Física.
12.3. Esta Fase será executada pelo IDECAN.
12.4. Os candidatos não convocados para esta Fase estarão automaticamente desclassificados e eliminados do concurso público.
12.5. Os candidatos deverão comparecer ao local da Avaliação com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto (original), conforme este edital, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
12.6. No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da Avaliação Psicológica e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.
12.7. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o seu início.
12.8. Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no edital de convocação para esta Fase do certame.
12.9. Aplica-se ao dia de realização da Avaliação Psicológica o disposto neste edital, no que couber.
12.10. As datas de realização desta fase constam do Anexo I, e quaisquer alterações serão comunicadas oportuna e previamente via edital de convocação a ser publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br e no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).
12.11. Antes do ingresso na sala da Avaliação Psicológica, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
12.12. A Avaliação Psicológica consistirá no emprego de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato, através de testes objetivos, específicos e padronizados para avaliar:

CARACTERÍSTICAS	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO ESPERADA*
Agressividade	Comportamento de perda de controle de suas emoções diante de adversidade, pode ser canalizada de forma física ou verbal, sem necessariamente empregar o uso da força física, mesmo em situações de confronto e pressão de diferentes origens.	Adequada
Altruísmo	Disposição para ajudar, apoiar e contribuir para o bem-estar dos outros, demonstrando preocupação genuína com seu bem-estar.	Adequado
Atenção concentrada	Capacidade de manter a atenção no trabalho realizado durante um período determinado	A partir da média
Atenção dividida	Mantém a concentração em uma dada tarefa ao mesmo tempo em que está atento ao que está acontecendo em sua volta.	A partir da média
Autodesenvolvimento	Processo contínuo de aprimoramento pessoal e profissional, onde o indivíduo busca desenvolver suas habilidades, conhecimentos, valores, atitudes e comportamentos para alcançar seu potencial máximo.	Adequado

Discernimento	Capacidade de julgar e avaliar com ponderação; compreender, distinguir e avaliar situações e consequências, tomando decisões com base em critérios racionais e sensatez.	Adequado
Capacidade de lidar com o estresse	Habilidade de gerenciar eficazmente as demandas e pressões da vida, minimizando os efeitos negativos do estresse e adaptando-se de forma saudável a situações desafiadoras	Adequado
Liderança	Habilidade de influenciar, motivar e guiar um grupo de pessoas para alcançar objetivos comuns; cumpre e faz cumprir regras; exerce autoridade; faz se respeitar; identifica habilidade e competências; saber ouvir.	Adequado
Dedicação	Refere-se à lealdade e empenho em relação a um objetivo ou tarefa. Envolve não apenas o compromisso, mas também a motivação, o envolvimento e a persistência para cumprir esse compromisso	Adequado
Controle emocional	Tendência a apresentar maior constância de humor, controle dos sentimentos negativistas e controle de impulsos.	Adequado
Desenvoltura	Capacidade de se adaptar, agir com facilidade e demonstrar segurança em diferentes situações, especialmente em interações sociais ou diante de desafios.	Adequado
Energia	Agir com firmeza, força e vigor diante das situações, porém com controle das emoções e racionalidade.	Adequado
Extroversão	Dimensão da personalidade que descreve a tendência em buscar interações sociais.	Adequado
Nível de comunicação	Expressar-se com facilidade, clareza e precisão, transmitindo ideias ou fatos por meio da linguagem.	Adequado
Honestidade/Humildade	Refere-se à qualidade de ser verdadeiro, sincero e transparente; envolve uma avaliação realista de si mesmo, reconhecendo limitações e fraquezas.	Adequado
Iniciativa	Capacidade de identificar e buscar oportunidades, tomar decisões proativas e agir de forma autônoma em diversas situações, seja no âmbito pessoal ou profissional.	Adequado
Memória	Capacidade de armazenar e recuperar informações quando necessário.	A partir da média
Organização	Planejar e ordenar atividades; utilizar de forma adequada o tempo e o espaço, priorizando ações e recursos; estabelecer métodos para agir, ou seja, criar meios de forma planejada para alcance de objetivos.	Adequada
Paciência	Capacidade de manter a calma e a compostura diante de situações desafiadoras, atrasos ou obstáculos, sem se deixar levar pela frustração ou ansiedade.	Adequada
Inteligência geral (raciocínio lógico)	Capacidade de raciocinar logicamente, apreender e reestruturar conceitos.	A partir da média
Sociabilidade	Relacionamento com o outro; agir com tato, habilidade e cautela no relacionamento com as pessoas	Adequada
Relacionamento interpessoal	Estabelecer adequado relacionamento interpessoal com a equipe de trabalho, superiores e comunidade. Manter-se acessível para o diálogo no ambiente profissional.	Adequado

* (*) Em relação aos resultados adequados nos aspectos de personalidade, a adequação ao perfil poderá variar de acordo com a interpretação do item avaliado e do percentil, podendo ser Baixo, Inferior, Média, Média Superior, Acima da Média e/ou Superior ou outra classificação que os manuais categorizem. Assim, nos laudos entregues aos candidatos, serão incluídos os nomes dos itens avaliados em cada teste, conforme as características psicológicas exigidas para o cargo, levando em conta o percentil de adequação estabelecido nos manuais dos testes.

12.13. A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório, e o candidato será considerado “Apto” ou “Inapto” para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual está prestando o presente concurso público, exclusivamente.

12.13.1. Será considerado(a) “Apto” o candidato que apresentar características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

12.13.1.1. “Apto” significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos instrumentos e das técnicas de avaliação psicológica, o perfil psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo constantes do presente edital.

12.13.2. Será considerado(a) “Inapto” o candidato que não apresentou, à época da aplicação dos instrumentos e das técnicas de avaliação psicológica, o perfil psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo constante no presente edital.

12.13.2.1. Será considerado “Inapto” o candidato que não alcançar os parâmetros esperados em 3 (três) ou mais características dos aspectos cognitivos e/ou de personalidade, de acordo com os itens constantes neste edital.

12.14. A Avaliação Psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto Federal nº 9.739/2019 e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016, nº 09/2018 e nº 06/2019 e n°08/2025.

12.15. A avaliação psicológica compreenderá a aplicação coletiva de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

12.16. A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

12.16.1. A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo CFP, em conformidade com a Resolução nº 009/2018, bem como aplicá-los em conformidade com as normas em vigor para testagem.

12.17. A inaptidão do candidato na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil exigidos para o exercício do cargo pretendido.

12.18. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

12.19. O candidato que não comparecer à realização da avaliação psicológica, ou que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo, conforme perfil profissiográfico (Inapto), será eliminado do concurso.

12.20. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da avaliação psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

12.21. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida Fase.

12.22. Será assegurado ao candidato considerado “Inapto” conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da Entrevista Devolutiva.

12.22.1. A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico no qual um psicólogo, contratado pelo IDECAN, explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas, de caráter exclusivamente informativo.

12.22.2. O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, no local e perante psicólogo designado pelo IDECAN.

12.22.3. O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Entrevista Devolutiva, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

12.22.4. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Entrevista Devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos, as folhas de respostas do candidato e/ou qualquer outro material apresentado durante a entrevista.

12.22.5. A Entrevista Devolutiva será realizada de forma telepresencial, nos termos do edital de convocação.

12.23. A publicação do resultado na Avaliação Psicológica listará apenas os candidatos considerados “Aptos”, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP.

12.23.1. Os resultados preliminar e definitivo da avaliação psicológica serão divulgados em datas informadas no edital de convocação para esta Fase, no endereço eletrônico www.idecan.org.br e no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

12.23.2. O candidato considerado “Inapto” que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica disporá de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo, por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

12.24. Outras informações inerentes à Avaliação Psicológica estarão contidas em edital de convocação específico para esta Fase, a ser divulgado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

13. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

13.1. Os candidatos que tiverem se autodeclarado negros e optado por concorrer por sistema de cotas, se não eliminados no concurso, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer por sistema de cotas, em cumprimento à Lei 15.142/2025, de 03 de junho de 2025.

13.2. Devem ser convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos que tiveram sua inscrição deferida para concorrer por sistema de cotas, aprovados e classificados na etapa anterior à sua execução.

13.2.1. Os candidatos serão convocados por meio de edital de convocação específico para este Procedimento, com indicação de local, data e horário prováveis para sua realização, a ser publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

13.2.2. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

13.3. O candidato deverá verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de heteroidentificação e somente poderá realizá-lo no horário e local designados.

13.4. O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, munido de documento de identificação (original e cópia).

13.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua apresentação, sendo submetido, ainda, à identificação especial que consistirá na coleta de assinatura e registro fotográfico.

13.5. O edital de convocação definirá se o procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou, excepcionalmente e por decisão motivada, telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

13.6. Os candidatos que optarem, no ato de inscrição, por concorrer por sistema de cotas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

13.7. O IDECAN constituirá uma comissão de heteroidentificação para aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra com requisitos habilitantes, que será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não favorável à declaração do candidato.

13.8. A comissão de heteroidentificação será composta por cinco membros e seus suplentes e deverá garantir a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

13.8.1. Será resguardado o sigilo dos nomes das pessoas que integram a comissão de heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

13.8.2. Os currículos das pessoas que integram a comissão de heteroidentificação deverão ser publicados no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

13.9. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso.

13.9.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

13.9.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

13.9.3. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

13.10. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

13.10.1. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 13.10 deste edital, será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

13.11. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, em parecer motivado.

13.11.1. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso, para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

13.11.2. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença de quaisquer candidatos no concurso.

13.11.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

13.12. A avaliação da comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

a) declaração no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra e a opção de concorrer por sistema de cotas; e

b) fenótipo apresentado pelo candidato no momento do procedimento de heteroidentificação.

13.13. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato poderá participar do certame concorrendo às vagas de ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

13.14. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br e indicará a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração.

13.14.1. Das decisões preliminares da comissão de heteroidentificação, o candidato prejudicado pela não confirmação de sua autodeclaração poderá interpor recurso dirigido à comissão recursal.

13.15. A comissão recursal será composta por três integrantes distintos das pessoas que compõem a comissão de heteroidentificação.

13.15.1. Aplica-se à comissão recursal os mesmos dispositivos legais referentes à composição, à apresentação de seus membros e aos critérios de avaliação dispostos neste item do edital.

13.15.2. Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por ocasião da divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação. 13.15.3. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato prejudicado. 13.15.4. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

13.16. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

13.17. Será eliminado do concurso o candidato convocado que:

a) evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem a devida conclusão do procedimento e/ou sem autorização da banca organizadora para tanto;

b) se recusar a ser filmado;

c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, nos termos do edital de convocação;

d) constatado pelos órgãos competentes, tiver dado causa à fraude ou tenha agido de má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa, caso o concurso ainda esteja em andamento.

13.17.1. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

13.17.2. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

a) caso o concurso ainda esteja em andamento, o candidato será eliminado;

b) caso a pessoa já tenha sido admitida, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

13.18. Os resultados preliminar e definitivo do procedimento de heteroidentificação serão publicados nas datas previstas no edital de convocação para esta Etapa, podendo o candidato que desejar interpor recurso contra referido resultado preliminar de acordo com o disposto no item 17 deste edital.

13.19. Outras informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão do edital específico de convocação para esta etapa.

13.20 Os procedimentos de verificação documental complementar à autodeclaração de candidatos indígenas e quilombolas obedecerá o previsto na Lei 15.142/2025, de 03 de junho de 2025, Decreto 12.536 de 27 de junho de 2025 e Instrução Normativa Conjnta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, e constarão de edital específico de convocação para esta etapa, devendo o candidato informar, no momento da inscrição, a opção adequada.

13.21 O procedimento de verificação documental complementar para pessoas indígenas será realizado por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa candidata, mediante apresentação de:

I - documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

II - documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinada por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

III - outros documentos que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico da pessoa candidata, tais como:

a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;

b) documentos expedidos por escolas indígenas;

c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;

d) documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;

e) documentos expedidos por órgão de assistência social;

f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e

g) documentos de natureza previdenciária.

13.22 O procedimento de verificação documental complementar para pessoas quilombolas será realizado por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa candidata, mediante apresentação de:

I - declaração que comprova seu pertencimento étnico, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

II - certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual a pessoa candidata pertence.

13.22 Outras informações a respeito dos procedimentos específicos referentes a verificação documental complementar à autodeclaração de candidatos indígenas e quilombolas, incluindo detalhamento da etapa, constituição das comissões e recursos constarão do edital específico de convocação para esta etapa.

14. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL - 5ª FASE

14.1. De caráter eliminatório, a investigação social e/ou funcional visa a apurar se o candidato apresenta procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável no meio social em que convive.

14.2. A realização da Investigação Social ficará ao encargo da Polícia Militar do Distrito Federal.

14.3.Os candidatos que forem considerados recomendados na 2ª etapa – Teste de Aptidão Física, serão convocados para entregar cópias de seus documentos pessoais e outros documentos que serão solicitados oportunamente, bem como, para preencherem seus respectivos Formulários para Ingresso na Corporação. Este Formulário será disponibilizada a cada candidato sendo de responsabilidade do mesmo o preenchimento e a devolução no prazo estabelecido.

14.4. Serão avaliados na etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

14.4.1. A forma, o local, a data e o horário de entrega da documentação, serão divulgados oportunamente no edital de convocação, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

14.5. Os candidatos serão submetidos à etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, de caráter unicamente eliminatório, para fins de avaliação de sua conduta pregressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para o ingresso e exercício da profissão de Policial Militar.

14.6. A etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social se valerá dos dispositivos previstos na Lei nº 7.289/1984, e suas alterações; da Portaria PMDF nº 1.271, de 3 de maio de 2022 que Regulamenta os critérios e procedimentos da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social dos candidatos dos concursos públicos para ingresso no cargo dos Quadros da Polícia Militar do Distrito Federal; da Portaria PMDF nº 718 de 5 de agosto de 2010, que aprova o Código de Conduta Profissional para o Policial Militar e demais legislações internas de interesse geral.

14.7. A conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável dos candidatos à ingresso nos quadros da Corporação por meio de concurso público serão apurados por meio de investigação nos âmbitos: social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista e virtual.

14.8. A etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de sua eliminação ou com a homologação do presente concurso público, podendo ser estendida até 60 (sessenta) dias após a formatura do Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC), sendo o candidato considerado indicado ou contraindicado para o ingresso na Corporação.

14.8.1. O candidato considerado contraindicado será automaticamente eliminado do concurso público.

14.9. A inscrição no presente concurso público implica em autorização expressa do candidato para a PMDF realizar levantamentos nos diversos âmbitos sobre sua vida, com o objetivo de obter e (ou) confirmar as informações prestadas e verificar a idoneidade moral e a conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

14.10. A etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social será de competência do Centro de Inteligência da PMDF, que designará por meio de portaria, os integrantes que comporão a Comissão Especial de Investigação Social (CEIS) para indicação, contraindicação e análise de recursos interpostos pelos candidatos contraindicados.

14.10.1. A CEIS será composta por 06 (seis) militares, sendo 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente e 04 (quatro) membros efetivos, os quais atuarão durante a vigência do certame até a homologação do certame, podendo ser estendida até 60 (sessenta) dias após a formatura do Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) e terão suplentes nomeados para caso de afastamentos.

14.11. Os trabalhos da CEIS terão caráter sigiloso em conformidade com a legislação vigente, não sendo autorizada a interveniência de qualquer integrante da corporação ou público externo na obtenção de informação privilegiada no decurso da fase de Sindicância da Vida Pregressa e lnvestigação Social, incluindo a etapa recursal, salvo por interesse institucional.

14.12. Durante toda a fase de investigação social e em todos os possíveis contatos a serem realizados com os candidatos no decurso da etapa da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social, imagens e áudios dos candidatos poderão ser registrados ou gravados a fim de subsidiar consultas posteriores.

14.13. A investigação social será realizada com base em documentos oficiais apresentados e nas análises das averiguações das informações contidas no Formulário para Ingresso na Corporação (FIC), a ser oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, para preenchimento obrigatório pelo candidato, podendo a CEIS solicitar parecer cartorário quanto a veracidade do(s) documento(s).

14.14. Durante todo o período do concurso público, exclusivamente para efeito da investigação social, o candidato deverá manter atualizados os dados informados no FIC, devendo cientificar formal e circunstanciadamente por intermédio do e-mail atendimento@idecan.org.br, ou outro indicado em edital de convocação específico, qualquer outro fato relevante para a investigação social.

14.14.1. O envolvimento do candidato em ocorrência policial, prática de qualquer crime, contravenção ou em ato desabonador no exercício profissional, ocorridos após a entrega do FIC até o seu ingresso na Polícia Militar do Distrito Federal, deverá ser informado imediatamente por intermédio do e-mail atendimento@idecan.org.br, ou outro indicado em edital de convocação específico, inclusive com a anexação dos documentos comprobatórios do(s) fato(s).

14.15. O candidato deverá apresentar juntamente com o FIC, devidamente assinado, os originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos abaixo elencados, indispensáveis ao prosseguimento da averiguação da vida pregressa nos diversos âmbitos, em momento oportuno e conforme procedimentos a serem definidos em edital de convocação específico.

a) cópia do documento de identidade (RG, CNH, ldentidade de Entidades de Classe), com validade em todo território nacional;

b) cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;

c) 2 (duas) cópias do diploma de graduação devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou de declaração de conclusão/frequência de curso de ensino superior, quando da indisponibilidade do diploma;

d) cópia do Certificado de Reservista de 1ª ou de 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de lncorporação (CDl);

e) cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc.) e dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, dentro e(ou) fora do Distrito Federal;

f) 2 (duas) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 5x7cm, coloridas, com fundo branco e com data;

g) certidões de antecedentes criminais emitidas pela justiça estadual e(ou) do Distrito Federal das comarcas dos municípios em que residiu a partir dos 18 anos de idade;

h) certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal;

i) certidão de antecedentes criminais emitida da Justiça Militar Federal;

j) certidão de antecedentes criminais emitida da Justiça Militar Estadual e(ou) do Distrito Federal;

k) certidão da Justiça Eleitoral;

l) certidões dos cartórios de execução cível das cidades onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

m) certidões dos cartórios de protestos de títulos das cidades onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

n) certidão com conceito favorável de seu atual Comandante, se for militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares;

o) certidão expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições da Polícia Civil, Federal, Rodoviária Federal, Guardas Municipais ou do Sistema Prisional, de não possuir antecedentes criminais, contendo ainda declaração de não ter sido punido administrativamente e(ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza grave;

p) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de declaração do órgão público, empresa ou
empregador a qual comprove a última e(ou) a atual atividade profissional;

q) federação em que o candidato tenha residido a partir dos 18 anos de idade;

r) cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

s) cópia ou 2ª via de exame toxicológico do tipo de larga escala de detecção, exame solicitado no item 12.5, letra “o” e dos exames obrigatórios para apresentação na etapa de Exames biomédicos e Avaliação Médica.

t)consentimento expresso da autoridade eclesiástica, a que estiver subordinado, para inscrever-se no concurso e para prestar assistência religiosa, espiritual e moral.

u) consentimento expresso do Arcebispo Militar para a prestação de assistência religiosa, espiritual e moral em Corporação Militar.

14.15.1. A comprovação definitiva do requisito de idoneidade moral não se encerra com a entrega das certidões negativas, mas com um procedimento de verificação destes documentos, que poderá se estender após o ingresso do candidato no curso de formação, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, através de processo administrativo.

14.16. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante nos documentos.

14.17. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.

14.18. Serão aceitas certidões obtidas por meio de endereço eletrônico oficial, desde que possuam assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica.

14.19. O candidato deverá apresentar, juntamente com o FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgue necessárias.

14.20. A PMDF poderá, a qualquer tempo, durante a investigação social ou no decorrer do certame:

a) solicitar outros documentos necessários para comprovação de dados ou esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato, podendo a CEIS solicitar parecer cartorário quanto a veracidade do(s) documento(s);

b) solicitar realização de entrevista pessoal com o candidato, cientificando-o que esta poderá ser registrada digital (em ata) ou eletronicamente (em vídeo ou gravação); e (ou)

c) avaliar o candidato, a critério da Administração, em exame antidrogas no decorrer de todo o concurso público, desde a inscrição até o ato de nomeação, além da entrega do teste toxicológico, na fase da avaliação médica;

14.20.1. O não atendimento de quaisquer solicitações contidas no item 14.20 ensejará na contraindicação e consequente eliminação do certame.

14.21. Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

a) deixar de apresentar quaisquer dos documentos solicitados no item 14.15 deste edital, nos prazos estabelecidos nos editais específicos;

b) apresentar documento(s), declaração(ões), certidão(ões) ou atestado(s) falso(s);
c) apresentar certidão com expedição superior a 60 (sessenta) dias anteriores ao prazo de entrega estipulado em edital ou com prazo de validade vencido;
d) apresentar documentos rasurados ou contendo dados incorretos;
e) tiver sua conduta tipificada em quaisquer dos fatos previstos nos itens 13.19, após análise de sua defesa; e (ou)
f) tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento do FIC e das declarações citadas neste edital.
14.22. Consideram-se fatos que caracterizam comportamento incompatível com o serviço policial militar, podendo resultar na contraindicação perante o concurso público:
a)ser possuidor de registro policial nas condições de averiguado, autor ou indiciado, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;
b) ter-se envolvido com a prática de contravenção penal;
c) ter-se envolvido com a incitação, exaltação ou apologia a atos de vandalismo;
d) ter-se envolvido com a incitação ou prática de atos de perturbação de sossego;
e) ter-se envolvido com a incitação, exaltação ou apologia a atos criminosos;
f) ter sido autor de ato infracional desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;
g) ter sido autor de infração penal de menor potencial ofensivo, nos termos do artigo 61 da Lei nº 9.099/95, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;
h) ter sido condenado em ação penal transitada em julgado por crime violento ou desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;
i) ter sido condenado em procedimento administrativo disciplinar por fato de natureza grave ou que atente contra a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro da classe;
j) possuir histórico de conduta violenta e/ou agressiva;
k) ser possuidor de histórico de comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimentos de ensino onde tenha estudado ou lecionado;
l) ser possuidor de atestado médico falso ou declaração falsa de trabalho em seu prontuário escolar ou profissional, quando identificado em atividade de diligência própria junto a estabelecimento de ensino e/ou profissional;
m) ter sido autuado ou flagrado, reiteradas vezes, cometendo infração prevista no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) que colocaram em risco a integridade física ou a vida de outrem;
n) prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;
o) manifestação de desapreço às autoridades e a atos da Administração Pública;
p) habitualidade em descumprir obrigações legítimas, ou ainda, de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade;
q) práticas, no caso de servidor público ou militar, de transgressão disciplinar, crime militar e (ou) reincidências;
r) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função policial militar;
s) prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes e incompatível com o decoro da função pública;
t) demissão de cargo público ou nos termos da legislação trabalhista, dispensa por justa causa, destituição de cargo em comissão ou cassação de aposentadoria nos últimos 5 (cinco) anos ou no prazo estabelecido pela legislação específica;
u) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
v) frequência a locais incompatíveis com o decoro da função policial militar; w) vício de embriaguez;
x) uso ou dependência de droga ilícita;
y) incentivo à prostituição ou o seu exercício;
z) prática habitual de jogo proibido;
aa) prática, indução ou incitação a discriminação ou preconceito, pela fabricação, comercialização, veiculação e distribuição de símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda, por qualquer meio, inclusive pelos meios de comunicação e pela internet, em razão de classe e origem social, condição de migrante, refugiado ou deslocado interno, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, idade, religião, situação de rua e deficiência;
bb) participação ou filiação como membro, sócio, ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às instituições constituídas ou ao regime vigente;
cc) omissão de registros criminais sobre sua vida pregressa ou de seus pais, irmãos ou filhos;
dd) outras condutas relevantes que revelem a falta de idoneidade moral do candidato;
ee) prática de qualquer crime, contravenção ou de ato desabonador além dos constantes no item anterior, do período da inscrição até matrícula no curso de formação, poderá ser objeto de contraindicação;
ff) prática de ato em desacordo com o serviço militar obrigatório, ou que tenham utilizado meio fraudulento para se esquivar de sua prestação;
gg) possuir tatuagem que faça apologia a ideias discriminatórias ou ofensivas aos valores constitucionais, que expresse ideologias terroristas, extremistas, incitem a violência e a criminalidade, ou incentivem a discriminação de raça e sexo ou qualquer outra força de preconceito ou, ainda, que faça alusão a ideia ou ato ofensivo à polícia;
hh) inadimplência em compromissos financeiros por fraude ou má-fé, ou hábito em descumprir obrigações legítimas.
14.23. A existência de investigação, ação ou condenação penal, não definitiva, poderá ser considerada em conjunto com outros fatos relevantes para a apuração da idoneidade do candidato.
14.23.1. Caso após 60 (sessenta) dias depois da formatura do CHOSC advir informação omitida ou não conhecida na data das suas declarações, que seja incompatível com as exigências indispensáveis para o cargo, independente de publicação de resultado anterior, o candidato poderá ser contraindicado, mesmo que tenha sido aprovado na etapa de Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social;
14.23.2. Os candidatos não poderão manter contato com qualquer militar ou servidor civil envolvidos com a investigação social, sendo que quaisquer explicações ou orientações deverão ser realizadas por meios oficiais, mediante registro e arquivo.
14.24. Será publicada em edital a relação preliminar dos candidatos considerados indicados do concurso público, com base na investigação social realizada, em caráter preliminar e definitivo.
14.25. O candidato cujo nome esteja constante na lista preliminar, considerado indicado, estará habilitado a prosseguir no certame.
14.26. Após a fase recursal será publicado o resultado final da etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social.
14.27. Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das etapas do concurso até 60 (sessenta) dias depois da formatura de conclusão do CHOSC, o candidato que, após iniciada a etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social for considerado contraindicado.
14.28. Será publicada em edital a relação apenas dos candidatos considerados indicados com base na investigação social.
14.29. Caso se constate qualquer registro ou detecção de fatos em desfavor do candidato até 60 (sessenta) dias após a formatura do CHOSC, fica reservada à PMDF, por meio de manifestação do Centro de Inteligência da PMDF, a sua contraindicação, independente de publicação de edital de resultado anterior para a etapa.
14.30. Após a publicação do resultado preliminar da etapa de sindicância de vida pregressa e investigação social, os candidatos que não constarem no edital deverão comparecer em data, hora e local a serem definidos, a fim de tomarem conhecimento dos motivos de sua contraindicação por meio de sessão de vistas, que também poderá ser disponibilizada través da área do candidato.
14.31. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de sindicância de vida pregressa e investigação social disporá de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo junto a CEIS.
14.32. A CEIS fará a apreciação da defesa escrita do candidato, dos documentos anexados e passará a termo parecer específico, expondo fundamentadamente sua posição quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso interposto, e caso mantenha sua decisão, encaminhará os autos, de ofício, como recurso, para apreciação do Departamento de Gestão de Pessoal.
14.33. O Departamento de Gestão de Pessoal apreciará o recurso em decisão fundamentada quanto à indicação ou contraindicação do candidato.
14.34. O recurso deverá ser apresentado pelo candidato por meio de requerimento, encaminhado exclusivamente por canal eletrônico que será disponibilizado expondo os fundamentos do pedido, podendo juntar os documentos e provas que julgar convenientes.
14.35. Os recursos não serão conhecidos quando interpostos fora do prazo.
14.36. Após a fase recursal, será publicado o resultado final da etapa de sindicância de vida pregressa e investigação social.
15. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
15.1. Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo V deste edital;
15.2. O Anexo V, integrante deste edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado;
15.3. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº 6.583, 29 de setembro de 2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas dos itens das provas, sendo também o conhecimento destas novas regras exigido para sua resolução;
15.4. A PMDF e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático;
15.5. Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio;
15.6. Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.
16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
16.1. A classificação final dos aprovados observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada a partir do somatório do total de pontos obtidos nas fases previstas neste edital.
16.1.1. Todos os cálculos citados neste edital serão sem arredondamento.
16.2. A homologação da relação de candidatos aprovados e classificados no certame, passíveis de convocação, respeitará a ordem de classificação e o quantitativo máximo indicado neste edital.
16.2.1. As listas de classificação serão publicadas com base na nota final dos candidatos e de acordo com as seguintes nomenclaturas:
a) aprovado: candidato classificado no limite do número de vagas ofertado no concurso, por cargo;
b) classificado: candidato passível de convocação dentro da vigência do concurso.
16.2.2. O Resultado Final do concurso público será divulgado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, sendo sua homologação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

16.3. Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
b) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos gerais;
c) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal)";
d) tiver maior idade, respeitando o limite máximo permitido de 36 anos incompletos (35 anos, 11 meses e 29 dias).
16.3.1. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "d" do subitem 16.3 deste edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.
16.3.1.1. Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento: 23 horas, 59 minutos e 59 segundos.
16.3.2. Os candidatos a que se refere a alínea "c" do subitem 16.3 deste edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para se manifestarem quanto ao exercício da função de jurado e, em caso positivo, realizarem a entrega da documentação que comprova referido exercício.
16.3.2.1 Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP e alterações.
17. DOS RECURSOS
17.1. Facultar-se-á ao candidato apresentar recurso, por meio de sua Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico da banca organizadora, contra quaisquer dos resultados preliminares do presente certame.
17.1.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo individualmente, em até cinco dias úteis após a publicação de qualquer resultado preliminar das fases de caráter eliminatório, somente via Internet, por meio da Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico da banca organizadora.
17.1.2. Não caberá recursos de resultados definitivos ou eliminação de candidatos, de acordo com os termos deste edital.
17.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
17.3. Todos os recursos impetrados contra o gabarito preliminar das provas objetivas serão analisados e as justificativas de alteração/anulação de gabarito serão avaliadas pela Comissão Organizadora do concurso.
17.3.1. A resposta ao recurso impetrado será disponibilizada ao candidato recorrente por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo site www.idecan.org.br.
17.4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
17.5. Se houver alteração, por força de recurso, de gabarito oficial preliminar de questão integrante da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
17.6. O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se
julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supramencionado.
17.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
17.7.1. Não será aceito recurso por meio diverso ao que determina este edital.
17.8. Serão indeferidos os recursos:
a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora e/ou a Comissão Organizadora;
b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item do edital;
c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
e) com dados incompletos;
f) encaminhados via postal, e-mail, imprensa e/ou de "redes sociais online".
17.9. A decisão da banca examinadora do recurso impetrado será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
17.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
17.11. No período recursal contra o gabarito preliminar, os cadernos de prova serão disponibilizados para download, individualmente na área do candidato, assim como, durante o período recursal contra o resultado preliminar das provas, o cartão resposta será disponibilizado para download, individualmente na área do candidato.
17.12. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
18. DA INCLUSÃO NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)
18.1. O candidato convocado para inclusão na PMDF deverá apresentar os seguintes documentos:
a) cópia autenticada do PIS/PASEP;
b) Original do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
c) declaração de não acumulação de cargo público, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (conforme formulário a ser fornecido pela PMDF);
d) cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição nos dois turnos, quando for o caso;
e) cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
f) cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento emitida nos últimos 90 (noventa) dias;
g) cópia autenticada da Carteira de Identidade;
h) declaração de bens e direitos, em formulário próprio;
i) cópia autenticada do diploma de graduação em curso de nível superior, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
j) documento que comprove o consentimento expresso da autoridade eclesiástica, a que estiver subordinado, para inscrever-se no concurso e para prestar assistência religiosa, espiritual e moral;
k) documento que comprove o consentimento expresso do Arcebispo Militar para a prestação de assistência religiosa, espiritual e moral em "Corporação Militar".
18.2. Se ao término do período estabelecido em edital para a apresentação dos documentos necessários à inclusão no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC), algum candidato não tiver apresentado a documentação de acordo com o previsto no subitem anterior, será considerado desistente e consequentemente eliminado do concurso público, sendo convocado o próximo candidato, observando-se rigorosamente a ordem de classificação final, para a apresentação dos documentos.
18.3. Os candidatos serão convocados, por meio de editais a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.idecan.org.br, para realizarem as etapas previstas neste edital.
18.4. Será considerado desistente e consequentemente eliminado do concurso o candidato que, uma vez convocado para inclusão, não comparecer na data, no horário e no local estabelecidos, podendo a PMDF convocar novos candidatos, obedecendo- se rigorosamente a classificação final no concurso público.
18.5. O Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) funcionará na Escola de Formação de Oficias, da Academia de Polícia Militar de Brasília (APMB), com regime de dedicação integral e atividades escolares extraclasse, as quais poderão ocorrer, inclusive, após as 18h (dezoito horas), bem como aos sábados, domingos e feriados.
18.6. Durante a realização do Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC), o aluno (Aspirante-a- Oficial) receberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Vencimentos da PMDF.
18.7. Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) constarão do nas normas de educação e nos demais dispositivos, regulamentos e normas vigentes na PMDF, bem como em outras disposições regulamentares baixadas pelo Comando-Geral da Corporação.
18.8. As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização do concurso público e do Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) correrão por conta do candidato.
18.9. A aprovação no concurso público não assegura ao candidato o direito de inclusão na PMDF nem de matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC).
18.10. Fica ciente o candidato que, em caso de licenciamento dos quadros da PMDF após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC), se não cumprir o período estipulado no artigo 104, § 1º da Lei no 7.289/1984, deverá arcar com os custos de formação (indenização ao erário), com fulcro no art. 30, Parágrafo Único da Lei no 12.086/2009.
18.11. Não serão aceitos protocolos ou cópias não autenticadas dos documentos relacionados no subitem 17.1.
18.11.1. Caso haja necessidade, a PMDF poderá solicitar outros documentos complementares.
18.12. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da inclusão, os requisitos mínimos exigidos neste edital, constatado a qualquer tempo.
18.13. O candidato que não atender, no ato da inclusão, aos requisitos deste edital será considerado desistente, sendo excluído automaticamente do Concurso Público, sendo eliminado do Concurso e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
18.14. A convocação para a inclusão será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e por qualquer meio hábil de comunicação (endereço eletrônico da Administração, e-mail, telegrama ou telefone.
19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1. O resultado final do Concurso Público será homologado e publicado nos endereço eletrônico www.idecan.org.br e Diário Oficial do Distrito Federal.
19.2. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
19.3. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos deste concurso público, inclusive posse e exercício, serão arcadas pelos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

19.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o IDECAN até a homologação do resultado final do concurso, por meio de requerimento a ser enviado para o correio eletrônico www.idecan.org.br. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
19.4.1. O IDECAN e a PMDF não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual nomeação, decorrentes de:
a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros.
19.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
19.6. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo IDECAN e pela PMDF conforme o caso.
19.7. O IDECAN poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
19.8. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste edital, a Comissão de Acompanhamento do Concurso poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando garantir a participação igualitária de todos os candidatos.
19.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital próprio publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br , e do Diário Oficial do Distrito Federal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
19.10. É facultada a apresentação de solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente edital, no prazo previsto, a contar de sua publicação no endereço eletrônico www.idecan.org.br e Diário Oficial do Distrito Federal.
19.10.1. Para fins de impugnação, o demandante deverá realizar seu cadastro de inscrição no concurso público (sem obrigação de efetivá-la), nos termos deste edital, e acessar a opção “Recurso On-line”, através da Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.
19.10.2. A impugnação protocolada será julgada pela Comissão Organizadora do Concurso Público em conjunto com o IDECAN, no que for necessário.
19.10.3. Do julgamento previsto no subitem 19.10.2 deste edital, não caberá recurso, bem como a resposta será disponibilizada diretamente ao demandante, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo deste edital ou novo edital.
19.11. Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, ouvido o IDECAN sempre que necessário.

ANEXO I

DO CARGO, DA TAXA DE INSCRIÇÃO, VENCIMENTOS, VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA

1. CARGO: Oficial Policial Militar Capelão, do Quadro de Oficias Policiais Militares Capelães
2. TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 130,00 (cento e trinta reais)
3. VENCIMENTO BASE: Remuneração durante o Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) será de R$ 9.623,97 (nove mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), sem auxílio alimentação e moradia. Após o Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) e promoção ao posto de 2º TEN QOPMC, a remuneração será alterada para R$11.435,59 (onze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sem auxílio alimentação e moradia.
4. VAGAS TOTAIS: 01 (uma), para provimento imediato (apenas ampla concorrência)
5. FORMAÇÃO EXIGIDA: Curso Superior de Graduação em Teologia.
6. REQUISITOS PARA O CARGO:
6.1. Ter nacionalidade brasileira;
6.2. Ser sacerdote da Igreja Católica Apostólica Romana há pelo menos 2 (dois) anos, com comprovação por documento oficial da igreja;
6.3. Ter consentimento expresso da autoridade eclesiástica, a que estiver subordinado, para inscrever-se no concurso e para prestar assistência religiosa, espiritual e moral;
6.4. Ter o consentimento expresso do Arcebispo Militar para a prestação de assistência religiosa, espiritual e moral em Corporação Militar;
6.5. Estar quite com as obrigações do serviço militar, mediante a apresentação de certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar obrigatório;
6.6. Apresentar, até a data de inclusão na PMDF, diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Teologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
6.7. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade até a data da inclusão na PMDF;
6.8. Ter, no máximo, 35 (trinta e cinco) anos (não ter completado 36 (trinta e seis) anos até a data de inscrição) de idade até a data da inscrição no concurso público, em conformidade com a Lei nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal); as Decisões Nos 4657/2010, 2759/2011 e 2001/2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal;
6.9. O limite de idade que trata o subitem 8 não se aplica a Policiais Militares do Distrito Federal (artigo 64, da Lei nº 12.086/2009), que alterou o artigo 11 da Lei nº 7.289/1984, devendo o candidato informar esta condição no ato da inscrição.
6.10. Estar quite com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos civis e políticos;
6.11. Ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros);
6.12. Não ser ex-aluno de estabelecimento de ensino militar, policial militar, policial civil, policial federal, policial penal, ou bombeiro militar, desligado por motivos disciplinares;
6.13. Não ter sido dispensado ou licenciado das Forças Armadas ou Auxiliares, por motivo considerado incompatível com as exigências para o CHOSC, nos termos deste edital;
6.14. Gozar de boa saúde e ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, aferidas na etapa de Avaliação Médica e Odontológica e Teste de Aptidão Física;
6.15. Possuir características psicológicas compatíveis com as atribuições do cargo de Policial Militar, aferidas na etapa de Avaliação Psicológica;
6.16. Ter conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável, as quais serão apuradas por meio de Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social;
6.17. Ter sido aprovado em todas as etapas, classificado no presente concurso público dentro do número de vagas;
6.18. Não estar cumprindo sanção criminal ou possuir antecedentes criminais ou morais que contraindiquem o seu ingresso na PMDF;
6.19. Não estar cumprindo ou não ter cumprido sanção por improbidade administrativa, aplicada pelo Poder Judiciário ou pela Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal.
7. ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Ministração dos ofícios e sacramentos (missa, culto, batismo, ceia, casamento, etc.), orientar e dirigir os serviços religiosos na PMDF; levar assistência religiosa às famílias de todos os integrantes da Corporação, como extensão dos serviços da Capelania; realizar palestras e cursos; palavras de reflexão em liberação de policiamento; visitação hospitalar, prisional e domiciliar; exéquias; aconselhamento, atividades administrativas e militares próprias do oficialato policial militar de acordo com o Estatuto da PMDF (Lei no 7.289/84) e Lei no 12.086/2009 e demais legislações correlatas.
8. CARGA HORÁRIA: Conforme horário de expediente da Corporação ou escalas de serviço oridnárias, extraordinárias e especiais. O desempenho da atividade de capelão policial militar é de dedicação integral ao serviço policial militar, podendo ser convocado, em qualquer dia e horário, conforme a necessidade do emprego pela PMDF, observados os dispositivos legais, visando ao fiel cumprimento do § 5º do Art. 144 da Constituição Federal, bem como legislação correlata.

ANEXO II

DO FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, , inscrito no CPF sob o nº , venho requerer a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público de Provas para provimento do cargo da carreira de , promovido pela PMDF e regido pelo edital nº 91, de 28 de Julho de 2025, inscrição nº , de acordo com o referido edital, conforme abaixo (assinalar a opção abaixo):
Para comprovação da condição disposta neste edital, o candidato deverá realizar o envio (upload de arquivo) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a seguir:
() 1ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:
a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste edital;
b) Declaração de efetivo doador, expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 03 (três) doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data de início das inscrições deste Concurso Público;
c) documento oficial de identidade, nos termos deste edital, e CPF.
() 2ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:
a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste edital;
b) certidão ou declaração equivalente expedida no presente ano pelo Governo do Distrito Federal (GDF) que comprove recebimento de benefício de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo GDF;
c) documento oficial de identidade, nos termos deste edital, e CPF.
() 3ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:
a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste edital;
b) cópia do diploma/certificado de conclusão do ensino médio;
c) cópia do histórico escolar de todas as séries do ensino médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada o primeiro, segundo e terceiro ano do ensino médio. Também serão aceitas declarações, emitidas pelas secretárias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada o primeiro, segundo e terceiro ano do ensino médio;
d) declaração assinada pelo candidato atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas recebem renda na sua família. De acordo com o inciso III do art. 2º da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC: considera-se família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
e) cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possui renda;

f) Comprovantes de renda bruta dos meses de janeiro/2025, fevereiro/2025 e março/2025 para aqueles que possuírem o contracheque ou documento equivalente antes da data de início das inscrições, e dos meses de janeiro/2025, fevereiro/2025 e março/2025, para aqueles que possuírem o contracheque ou documento equivalente após a data de início das inscrições, de cada um dos membros da família que possuem renda em uma das seguintes formas: I) cópia dos contracheques ou comprovante de renda bruta similar dos últimos três meses, de cada membro da família que se enquadre nessa situação; II) cópia da CTPS contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco (subsequente a última página que conste o último contrato), e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação; III) para aposentados e pensionistas que não possuírem os documentos citados nas alíneas "I" e "II", cópia dos extratos do pagamento do benefício, dos últimos três meses, de cada membro da família que se enquadre nessa situação; IV) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas "I" e "II" declaração, de cada membro da família que se enquadre nessa situação atestando o valor recebido, acrescido de cópia das guias de recolhimento devidamente pagas, ou seja, da comprovação de que o autônomo recolheu os tributos referentes ao serviço autônomo, compatíveis com a renda bruta declarada, nos últimos três meses; V) para trabalhador que exerce atividade rural que não possui os documentos citados nas alíneas "I" e "II" declaração de cada membro da família que se enquadre nessa situação atestando o valor da renda bruta recebido nos últimos três meses; VI) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e(ou) arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), declaração acrescida de cópia dos recibos dos últimos três meses, de cada bem alugado/arrendado; VII) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e(ou) arrendamento, declaração de que não possuem outras fontes de renda, acrescida de cópia dos recibos dos últimos três meses, de cada bem alugado/arrendado.

g) documento oficial de identidade, nos termos deste edital, e CPF.

() 4ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste edital;

b) declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral do Distrito Federal que comprove a prestação de serviço à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, considerado cada turno como uma eleição, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição;

c) documento oficial de identidade, nos termos deste edital, e CPF.

() 5ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

a) requerimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição integralmente preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no Anexo II deste edital;

b) declaração de efetivo doador de medula óssea expedido do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME fornecido pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação. Não será aceito como documento comprobatório a Declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME;

c) documento oficial de identidade, nos termos deste edital, e CPF.

() 6ª POSSIBILIDADE, o candidato deve realizar o envio, cumulativo, da imagem dos seguintes documentos:

a) requerimento da solicitação de isenção da folha resumo do cadastro único retirada no setor de cadastro único da assistência social do cadastro único;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

c) cópia da carteira de trabalho e previdência social das páginas que contêm os dados de número e série e qualificação civil, contrato de trabalho (último emprego) e a posterior;

d) declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e

e) documento oficial de identidade, nos termos deste edital, e CPF.

Nº NIS:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	DATA EXP.:	RG:	UF:
NOME DA MÃE:			

Notas!

É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o edital.

Todos os documentos enviados serão analisados posteriormente pela banca examinadora da Organizadora, que emitirá relatório com a situação preliminar do candidato.

(Cidade/UF) , de de 20 .

Assinatura do(a) requerente

FORMULÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA 3ª POSSIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA PMDF/CHOSC 2025

Eu, , portador do RG nº , órgão expedidor , e CPF nº , candidato inscrito no concurso público para o ingresso no , residente na(o) (endereço) , complemento, declaro que a minha família é composta de (número) pessoas das quais (número) recebem renda. Membros da Família: Nome completo/possui renda?

1) / ()sim () não.
2) / ()sim () não.
3) / ()sim () não.
4) / ()sim () não.
5) / ()sim () não.
6) / ()sim () não.
7) / ()sim () não.
8) / ()sim () não.
9) / ()sim () não.
10) / ()sim () não.
11) / ()sim () não.
12) / ()sim () não.
13) / ()sim () não.
14) / ()sim () não.

(Cidade/UF) , de de 20 .

Assinatura do(a) candidato(a)

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO PMDF/CHOSC 2025

Eu, , portador do RG nº , órgão expedidor , e CPF nº , membro da família do candidato inscrito concurso público para o ingresso no , residente no(a) , declaro para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo, exercendo a função de , não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições	Para aqueles que recebem após a data de início das inscrições
janeiro/2025: R$	fevereiro/2025: R$
fevereiro/2025: R$	março/2025: R$
março/2025: R$	abril/2025: R$

(Cidade/UF) , de de 20 .

Assinatura do(a) candidato(a)

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL PMDF/CHOSC 2025

Eu, , portador do RG nº, órgão expedidor , e CPF nº , membro da família do candidato inscrito concurso público para o ingresso no , residente no(a) , declaro para os devidos fins, que sou trabalhador que exerce atividade rural, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições	Para aqueles que recebem após a data de início das inscrições
janeiro/2025: R$	fevereiro/2025: R$
fevereiro/2025: R$	março/2025: R$
março/2025: R$	abril/2025: R$

(Cidade/UF) , de de 20 .

Assinatura do(a) candidato(a)

DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E(OU) ARRENDAMENTO PMDF/CHOSC 2025

Eu, portador do RG nº, órgão expedidor , e CPF nº , membro da família do candidato inscrito concurso público para o ingresso no , residente no(a) , declaro para os devidos fins, que recebi renda bruta nos meses, referente à locação de .

Para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições	Para aqueles que recebem após a data de início das inscrições
janeiro/2025: R$	fevereiro/2025: R$
fevereiro/2025: R$	março/2025: R$
março/2025: R$	abril/2025: R$

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) do concurso público para ADMISSÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC) do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), regido pelo edital nº 91/2025, e suas alterações posteriores, se existentes.

Cidade/UF , / /

Local Data

Nome, assinatura, número do CRM do médico e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO IV

DO MODELO DE LAUDO MÉDICO PSIQUIÁTRICO PARA O EXAME DE SAÚDE

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) , portador do CPF nº , e Documento de Identidade nº , do cargo para o Concurso de Admissão de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), regido pelo edital nº 91/2025, examinado(a) por mim nesta data, apresenta as seguintes condições psíquicas:

Consciência:

Orientação:

Atenção:
Pensamento (curso, forma e conteúdo):
Memória:
Sensopercepção:
Humor/afeto:
Cognição/inteligência:
Capacidade de tirocínio e juízo crítico: Linguagem:
Uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos):
CONCLUSÃO:

RESULTADO: () APTO () INAPTO

Cidade/UF , de de 20

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do(a) médico(a) psiquiatra

ANEXO V

DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTO GERAIS:

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Estado e Constituição. Constituição: conceito, conteúdo, objeto e classificação. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Preâmbulo e princípios fundamentais. Dignidade da pessoa humana e direitos humanos. Dimensões dos direitos humanos no Brasil. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. Remédios constitucionais: habeas data, habeas corpus, mandado de segurança, ação popular e mandado de injunção. Organização político- administrativa do Estado. Estado federal brasileiro, União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. Administração pública. Disposições gerais, servidores públicos. Funções essenciais à Justiça: Advocacia, Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Segurança pública. Organização da segurança pública. Da Ordem Social. Base e objetivos da ordem social. Seguridade social. Meio ambiente. Família, criança, adolescente, idoso e índio.

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

Direitos humanos e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988 (arts. 5º ao 15). Decreto nº 7.037/2009 e suas alterações (Programa Nacional de Direitos Humanos). Declaração Universal dos Direitos Humanos — Resolução 217-A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas, 1948. Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos (Regras de Nelson Mandela). Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica). Pacto de San José (Convenção Internacional de Direitos Humanos). Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade Para Mulheres Infratoras (Regras de Bangkok).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CAPELÃO SACERDOTE DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA

1. Teologia Fundamental. Doutrina da Revelação. A Revelação segundo o Documento Dei Verbum. Inspiração da Sagrada Escritura. A tradição eclesial e sua relação com a Escritura. O Magistério da Igreja. 2. Doutrina da Graça. A Graça segundo a Sagrada Escritura: Antigo e Novo Testamento. A doutrina da justificação. A Graça e a natureza humana. A heresia Pelagiana e a resposta de S. Agostinho. A Graça em S. Tomás de Aquino. A Graça segundo o Concílio de Trento. Teologia da Graça no século XX: centralidade trinitária e convergência ecumênica. 3. Doutrina da Trindade: Deus uno e Trino. Fundamentos bíblicos: Antigo e Novo Testamento. O Concílio de Niceia e o Conceito de Igualdade e unidade essencial. A contribuição do Padres Capadócios e o Concílio de Constantinopla I. O “modelo psicológico” ocidental: S. Agostinho e S. Tomás de Aquino. Trindade Imanente e Trindade Econômica. A tese da reciprocidade de Rahner e seu significado. Trindade e salvação: as missões divinas. Experiência desintegrada das Pessoas divinas e consequências eclesiais. A dimensão prática da fé Trinitária. 4. Antropologia Teológica. A criação segundo a narrativa do Gênesis. O ser humano criado à imagem de Deus. Doutrina sobre o pecado de origem e suas consequências. A antropologia conciliar de Gaudium et Spes. 5. Cristologia. O contexto histórico da atividade de Jesus de Nazaré. O messianismo: raízes veterotestamentárias da cristologia. A mensagem de Jesus: centralidade do Reino de Deus. A atuação de Jesus (discípulos, parábolas, milagres, refeições). A pretensão de Jesus (em relação à: Lei, templo e marginalizados).

Morte de Jesus (suas causas históricas e interpretação teológica). A Ressurreição de Jesus: seu lugar linguístico (narrativo) e teológico. As diversas Cristologias do Novo Testamento. Constituição do dogma cristológico: Concílios de Niceia, Constantinopla, Éfeso e Calcedônia. 6. Pneumatologia. O Espírito de Deus e o povo de Deus no Antigo Testamento. Experiência e teologia do Espírito Santo no Novo Testamento (Paulo, os Sinópticos, Atos dos Apóstolos e João). A formação da confissão da divindade do Espírito (Atanásio, Basílio e o Concílio de Constatinopla I). A questão do filioque. O Espírito Santo na Trindade: lugar e função. O Espírito Santo no Mundo: na criação, na economia da salvação e na consumação. Pneumatologia do Século XX. 7. Mariologia. Fundamentos bíblicos. Maria, mãe de Deus (Théotokos). A Imaculada concepção. A assunção de Maria ao céu. 8. Eclesiologia. A questão da Fundação da Igreja. Imagens da Igreja: Povo de Deus, Corpo de Cristo e Templo do Espírito. Propriedades essenciais da Igreja: unidade, santidade, catolicidade e apostolicidade. Igreja universal e Igreja particular. 9. Liturgia. Liturgia e o mistério pascal de Cristo. A relação íntima entre liturgia, martyria e diaconia. O ano litúrgico. A Liturgia das Horas. A celebração da Eucaristia. A Palavra na Liturgia. 10. Sacramentos. Definição. Símbolo e Sacramento. Cristo, sacramento do Pai. A Igreja, sacramento de Cristo. A teologia do mysterion. A questão do “ex opere operato” e do “ex opere operantis”. 11. Escatologiaa. A morte sob a perspectiva cristã. Escatologia da Pessoa. Escatologia do Mundo. 12. Teologia Moral. Fim supremo e opção fundamental. A lei natural. Consciência. Os critérios da moralidade.13. Doutrina Social da Igreja. A justiça como princípio universal. O direito à propriedade privada e sua orientação ao princípio solidariedade. Doutrina social na noção de ecologia integral: o cuidado da casa comum. 14. Ecumenismo e diálogo Inter-religioso. Definição de ecumenismo. Definição de diálogo inter-religioso. Unidade e diversidade. 15. Direito Canônico. Livro II – Do Povo de Deus. Livro III – Do múnus de ensinar da Igreja. Livro IV – Do múnus santificador da Igreja.

BIBLIOGRAFIA

AGOSTINI, Nilo. Teologia Moral: o que você precisa viver e saber. 10. ed. Petrópolis: Vozes, 1997. AGOSTINHO, Santo. A Graça, I, II. São Paulo: Paulus, 1998.

. A Trindade. São Paulo: Paulus, 1998. ALDAZÁBAL, José. Eucaristia. Petrópolis: Vozes, 2002.

AUGÉ, M. Liturgia. História, celebração, teologia, espiritualidade. Aparecida: Ave Maria, 2013. BECKHÄUSER, Alberto. Novas mudanças na missa. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

. Celebrar a vida cristã. Petrópolis: Vozes, 1984.

BENTO XVI. Carta encíclica Caritas in veritate. São Paulo: Paulinas, 2009.

. Exortação apostólica pós-sinodal Verbum Domini. São Paulo: Paulinas,2010.

. Introdução ao cristianismo: preleções sobre o símbolo apostólico. São Paulo: Loyola, 2012. BOROBIO, Dionísio (Org.). A celebração na igreja: liturgia e sacramentologia fundamental. São Paulo: Loyola, 1990. v. 1.

CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA. São Paulo: Loyola, 2000. CÓDIGO DO DIREITO CANÔNICO. São Paulo: Loyola, 1987.

CODINA, V. Não extingais o Espírito. Iniciação à Pneumatologia; São Paulo: Paulinas, 2010. COMPÊNDIO DO CONCÍLIO VATICANO II: Constituições, decretos e declarações. 29. ed. Petrópolis: Vozes, 1983.

CONGAR, Y. A Palavra e o Espírito. São Paulo: Loyola, 1989.

. Creio no Espírito Santo: 'Ele é o Senhor e dá a vida'. São Paulo: Paulinas, 2005.

. Creio no Espírito Santo: o rio da vida (Ap 22,1) corre no oriente e no ocidente. São Paulo: Paulinas, 2005.

. Creio no Espírito Santo: Revelação e experiência do Espírito. São Paulo: Paulinas, 2005.

CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO E A DISCIPLINA DOS SACRAMENTOS. Instrução

Redemptionis Sacramentum: Sobre alguns aspectos que deve observar e evitar a acerca da Santíssima Eucaristia. São Paulo: Paulinas, 2004.

CONGREGAÇÃO PARA A DOUTRINA DA FÉ. Documenta: Documentos publicados desde o Concílio

Vaticano II até os nossos dias (1965-2010). Brasília: CNBB,2011.CONSELHO PONTIFÍCIO PARA A PROMOÇÃO DA UNIDADE DOS CRISTÃOS. Diretório para a aplicação dos princípios e normas sobre o ecumenismo. São Paulo: Paulinas, 1994.

DICIONÁRIO de direito canônico. São Paulo: Loyola, 1993.

DUPUIS, Jacques. Introdução à Cristologia. São Paulo: Loyola,1999.

FEINER, J.; LOEHRER, M. Mysterium Salutis: Compêndio de Dogmática histórico-salvífica.Vol. IV/7:A Graça. Petrópolis: Vozes, 1978.

FORTE, Bruno. A trindade como história: ensaio sobre o Deus cristão. São Paulo: Paulinas, 1987. FRANCISCO LELO, Antonio (org.). Eucaristia: teologia e celebração. Documentos sobre a Eucaristia 1963-2005. São Paulo: Paulinas, 2005.

FRANCISCO, Papa. Carta encíclica Laudato Si' do Santo Padre Francisco sobre o cuidado da casa comum. São Paulo: Loyola, Paulus, 2017.

GESCHÉ, A. O Cristo. São Paulo: Paulinas, 2004.

GIRAUDO, Cesare. Admiração Eucarística: para uma mistagogia da missa à luz da encíclica Ecclesia de Eucharistia. São Paulo: Loyola, 2008.

GONÇALVES, Mário Luiz Menezes. Introdução ao direito canônico. Petrópolis: Vozes, 2010. HILBERATH, B. J. Manual de Dogmática. Petrópolis: Vozes, 2009.

HORTAL, J. E haverá um só rebanho História, doutrina e prática católica do ecumenismo. 2 ed. São Paulo: Loyola, 1996.

. O Código de direito canônico e o ecumenismo: implicações ecumênicas da atual legislação canônica. São Paulo: Loyola, 1990.

JOÃO PAULO II.O Espírito Santo na vida da Igreja e do mundo. São Paulo: Paulinas, 1986.

. Carta Encíclica Veritatis Splendor: sobre algumas questões fundamentais do ensinamento moral da Igreja. São Paulo: Loyola, 1997.

KEHL, M. A Igreja: Uma eclesiologia católica. São Paulo: Loyola, 1997.

WOLFF, Elias. O Ecumenismo no Brasil: uma introdução ao pensamento ecumênico da CNBB. São Paulo: Paulus, 2004.

LADARIA, Luis. O Deus vivo e verdadeiro: O mistério da Trindade. São Paulo: Loyola, 2005. LADARIA, Luis. Introdução à Antropologia Teológica.3. ed. São Paulo: Loyola, 2007.

LATOURELLE, René. Teologia da Revelação. São Paulo: Paulinas, 1985.
PONTIFÍCIO CONSELHO PARA A FAMÍLIA. Lexicon: termos ambíguos e discutidos sobre família, vida e questões éticas. Brasília: Edições CNBB, 2007.
LIBANIO, João Batista; MURAD, Afonso. Introdução à Teologia. São Paulo: Loyola, 1996.
MEUNIER, B. O nascimento dos dogmas cristão. São Paulo: Loyola, 2005.
MIRANDA, M. DE F.A salvação em Jesus Cristo. A doutrina da Graça. 3. ed.; São Paulo: Loyola, 2011. MOLTMANN, Jürgen. O Espírito da vida: uma pneumatologia integral. Petrópolis: Vozes, 1999.
MONDIN, B. Antropologia Teológica: história, problemas, perspectivas; São Paulo: Paulinas, 1979. MURAD, Afonso; GOMES, Paulo Roberto; CUNHA, Carlos. Da Terra ao Céu. Escatologia cristã em perspectiva dialogal. São Paulo: Paulinas, 2016.
NOGUEIRA, Luiz Eustaquio dos Santos. O Espírito e o Verbo, as duas mãos do Pai: a questão pneumatológica em Yves Marie-Joseph Congar. São Paulo: Paulinas, 1995.
PAGOLA, José Antônio. Jesus: aproximação histórica. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.
PAULO VI. Humanae vitae: Sobre a regulação da natalidade. 10. ed. São Paulo: Paulinas, 2004.
. Exortação Apostólica Marialis Cultus. São Paulo: Paulinas, 1979. PIÉ-NINOT, Salvador. Introdução à eclesiologia. São Paulo: Loyola, 1998. PIO XII. Carta Encíclica Divino Afflante Spiritu. São Paulo: Paulinas, 1965.
PONTIFÍCIA COMISSÃO BÍBLICA. A interpretação da Bíblica na Igreja. 134. São Paulo: Paulinas,1993.
PONTIFÍCIO CONSELHO "JUSTIÇA E PAZ". Compêndio da doutrina social da Igreja. 3. ed. São
Paulo: Paulinas, 2006.PRIVITERA, S; PIANA, G; COMPAGNONI, F.(org.). Dicionário de Teologia Moral. São Paulo: Paulus,
1997.
RAHNER, K. Curso fundamental da fé: introdução ao conceito de cristianismo. São Paulo: Paulinas, 1989.
RATZINGER, Joseph, Introdução ao espírito da liturgia. São Paulo: Paulinas, 2014. RUBIO, A. G. O encontro com Jesus Cristo vivo. São Paulo: Paulinas, 1994.
SANTANA, L.F. Batizados no Espírito: a experiência do Espírito Santo nos Padres da Igreja. São Paulo: Com Deus, 2000.
SCHNEIDER, Theodor (Org.). Manual de dogmática.Vol. 1. 4.ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
SCHNEIDER, Theodor (Org.). Manual de dogmática.Vol. 2. 4.ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
SEGUNDO, J. L. A história perdida e recuperada de Jesus de Nazaré - Dos Sinóticos a Paulo. São Paulo: Paulus, 1997.
SESBOUÉ, Bernard; THEOBALD, Christoph. A Palavra da Salvação. São Paulo: Loyola, 2006.
. História dos dogmas O homem e sua salvação. 3. ed. São Paulo: Loyola, 2013.
SESBOÜÉ, Bernard; Wolinski, J. História dos Dogma - O Deus da Salvação (tomo I). São Paulo: Loyola: 2002.
TABORDA, Francisco. Sacramentos, práxis e festa: para uma teologia latino-americana dos sacramentos. Petrópolis: Vozes, 1987.
. Sacramentos, práxis e festa: critica e autocritica. In: Perspectiva Teológica, v. 21, n. 53, p. 85- 99, jan./abr. 1989.
THEOBALD, Christoph. A revelação. São Paulo: Loyola, 2006.
VV.AA. A Liturgia: momento histórico da salvação. Col. Anámnesis 1. São Paulo: Paulinas, 1986. VIDAL, Marciano. Nova Moral Fundamental. Aparecida: Santuário-Paulinas, 2003.
ZUCCARO, Cataldo. Moral sexual: Novo manual de Teologia Moral. São Paulo: Editora Ave Maria, 2004.

ANEXO VI CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA – CAPELÃO PMDF			
ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do edital de abertura	28/07/2025	
2	Período para impugnação ao edital	28/07/2025	01/08/2025
3	Período de inscrições	28/07/2025	28/08/2025
4	Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	28/07/2025	29/07/2025
5	Divulgação do resultado de impugnação do edital na área do candidato	13/08/2025	
6	Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção na área do candidato	15/08/2025	
7	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	18/08/2025	22/08/2025
8	Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de isenção na área do candidato	27/08/2025	
9	Último dia para solicitação de atendimento especial	28/08/2025	
10	Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	29/08/2025	
11	Divulgação da relação de inscritos preliminares na área do candidato (Atendimento especial)	12/09/2025	
12	Prazo para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (Atendimento especial)	15/09/2025	19/09/2025
13	Divulgação da relação de inscritos definitiva na área do candidato (Atendimento especial)	07/10/2025	
14	Divulgação dos locais de prova	31/10/2025	
15	Realização das Provas Objetivas	09/11/2025	
16	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas na área do candidato	10/11/2025	
17	Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	11/11/2025	17/11/2025
18	Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas + resultado preliminar da prova objetiva + resultado preliminar da aferição de idade	27/11/2025	
19	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva e da aferição de idade	01/12/2025	05/12/2025
20	Publicação do resultado definitivo das provas objetivas e de aferição de idade	18/12/2025	
21	Edital de convocação para o teste de aptidão física	19/12/2025	
22	Realização do teste de aptidão física	10/01/2026	11/01/2026
23	Publicação do resultado preliminar do teste de aptidão física na área do candidato	16/01/2026	
24	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do teste de aptidão física	19/01/2026	23/01/2026
25	Publicação do resultado definitivo do teste de aptidão física	30/01/2026	
26	Edital de convocação para entrega da formulário para Sindicância de Vida Pregressa e Investigação Social	03/02/2026	
27	Disponibilização do Formulário para Ingresso na Corporação – FIC - , inerente à fase de Sindicância de Vida Pregressa e Investigação Social (via sistema)	03/02/2026	
28	Edital de convocação para o exame de saúde e toxicológico	03/02/2026	
29	Período para envio do formulário e documentos para Sindicância de Vida Pregressa e Investigação Social	03/02/2026	10/02/2026
30	Realização do exame de saúde e toxicológico	28/02/2026	01/03/2026
31	Publicação do resultado preliminar do exame de saúde e toxicológico na área do candidato	06/03/2026	
32	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do exame de saúde e toxicológico	09/03/2026	13/03/2026
33	Publicação do resultado definitivo do exame de saúde e toxicológico	20/03/2026	
34	Edital de convocação para o exame psicológico	24/03/2026	
35	Realização do exame psicológico	29/03/2026	
36	Publicação do resultado preliminar do exame psicológico na área do candidato	01/04/2026	
37	Prazo para requerimento da entrevista devolutiva	02/04/2026	
38	Realização da entrevista devolutiva	05/04/2026	
39	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do exame psicológico	06/04/2026	10/04/2026
40	Publicação do resultado definitivo do exame psicológico	20/04/2026	
41	Edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação	21/04/2026	

42	Publicação do resultado preliminar da investigação social	22/04/2026	
43	Realização da Entrevista Devolutiva referente à etapa de Sindicância de Vida Pregressa e Investigação Social	24/04/2026	
44	Realização do procedimento de heteroidentificação	25/04/2026	26/04/2026
45	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da investigação social	27/04/2026	04/05/2026
46	Divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação na área do candidato	30/04/2026	
47	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	04/05/2026	08/05/2026
48	Publicação do resultado definitivo da investigação social	18/05/2026	
49	Publicação do resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação	18/05/2026	
50	Edital de Resultado Final e convocação	20/05/2026	
51	Previsão de Ingresso na PMDF e início do CHOSC	25/05/2026	

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ
Chefe

EDITAL Nº 93/2025 - DGP/PMDF DE 25 DE JULHO DE 2025
EDITAL DE RESULTADO DA SINDICÂNCIA
DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o Edital de Resultado da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social de candidato, na condição Sub Judice, do concurso público regido pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Candidata considerada INDICADA na Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social, na ordem de nome e inscrição: Marina Lígia Medeiros Sudré, 4630001944 (SUB JUDICE);

2. Em razão de ter sido considerada Indicada, fica desconsiderado o prazo para recurso para a candidata citada no item 1.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ

EDITAL Nº 94/2025-DGP-PMDF, DE 25 DE JULHO DE 2025.
EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 – DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE, para concurso aberto pelo edital nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0706272-06.2024.8.07.0018, fica reintegrado ao certame na forma sub judice, o candidato LUIS FILIPE BARRETO DA SILVA, inscrição n°4300003072.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

NOTIFICAÇÃO

Na condição de Presidente da Comissão 01-2024/DGP, de auditoria do pagamento do Auxílio-Moradia dos Policiais Militares, após restarem frustradas tentativas de comunicação por meio de telefone, e-mail e WhatsApp, causada, entre outros motivos, por dados desatualizados no Cadastro de Pessoal desta Corporação, por não realização do Recadastramento Anual, aplicando subsidiariamente o Decreto nº 35.181, de 18 de fevereiro de 2014 e o Parecer 677/2017, da PGDF, relativos ao AuxílioMoradia, e o Artigo 15, § 1º, da Instrução Normativa DGP 11, de 8 de julho de 2024, que versa sobre o Recadastramento Anual, NOTIFICO os Policiais Militares relacionados na tabela em lide, para que compareçam na Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis da Polícia Militar do Distrito Federal, no prazo de 10 (dez) dia, a contar da data da publicação, para tomarem ciência de processos referente a inconsistências no recebimento do Auxílio-Moradia e realização do Recadastramento Anual.

POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
SD PM REF	ADEMAR TAVARES	01046/4	290.***.***-49
1º SGT PM RF	ANTONIO DE SOUSA MATOS	01804/X	068.***.***-53
2º SGT RR	ALESSANDRO DE ASSIS COSTA	20.189/8	584.***.***-00
3º SGT REF	DJALMA FRANCISCO COSTA	4.195/5	113.***.***-00
SD PM REF	DOMINGOS VIEIRA DA SILVA	1.409/5	099.***.***-34
SD PM REF	DORLY DA SILVA CAETANO	5.981/1	144.***.***-87
SD PM REF	GILDEON SANTANA DOS SANTOS	6.518/8	195.***.***-68
SD PM REF	GIOVANI MIGUEL DUARTE	12.160/6	296.***.***-15
1º SGT RR	GILVAN SAMPAIO DA COSTA	12.856/2	345.***.***-49
SD PM REF	ERIVALDO PEREIRA DA SILVA	13.657/3	313.***.***-34
1º SGT RR	INALDO PEREIRA DA SILVA	15.728/7	276.***.***-82
2º SGT REF	FELISBERTO RODRIGUES DA SILVA	4.176/9	096.***.***-04
3º SGT REF	MASARU TOMINAGA	0.541/X	046.***.***-49
SD REF	PAULO ROBERTO SOARES LISBOA	4.534/9	143.***.***-49
1º SGT RR	JOCIMAR ROCHA DE JESUS	13.925/4	297.***.***-91
SD REF	JOSE AMERICO VIANA PIRES	1.024/X	113.***.***-20
1º SGT RR	JOSÉ CARLOS SIQEIRA CAMPOS	7.949/9	289.***.***-04
2º SGT RR	JOSE EUSTAQUIO DE SOUZA	6.362/2	153.***.***-20
2º TEN REF	JOSE GONÇALVES DE SOUSA	0.818/4	068.***.***-15
CB RR	JOSE MANOEL ROSA DE OLIVEIRA	8.999/0	152.***.***-06
1º SGT RR	MANOEL CARDOSO DE ARAUJO	10.538/4	327.***.***-49

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INTERNACIONAL
PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 90023/2024

Processo SEI-GDF nº 00054-00107300/2024-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Internacional (SRP) nº 90023/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 25/07/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição, mediante licitação na modalidade pregão eletrônico internacional, de 16 (seis) veículos especiais blindados, sendo 10 (Dez) de médio porte para atividade policial com nível de proteção balística III (VEÍCULO ESPECIAL BLINDADO DE OPERAÇÕES TÁTICAS) e 06 (seis) de médio porte com nível de proteção IV (VEÍCULO ESPECIAL BLINDADO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS), conforme NIJ e outras normas equivalentes, novos, com capacidade de transporte mínima de 08 (oito) policiais para suprir as necessidades de unidades subordinadas ao Comando de Policiamento de Missões Especiais da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, na condição de órgão gerenciador, e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná - SESP/PR e a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC/RO, na condição de órgãos participantes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos.. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF: HERBERT

DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM (Ordenador de Despesa). ARP nº 25/2025 - Empresa ROSHEL INC, registrada sob o Ontario Corporation Number (OCN) nº 2514771, representada no Brasil por FRANCO GIAFFONE, CPF: 257.***.***-90, registra-se o preço: Item 01 - Veículo Especial Blindado de Médio Porte, com nível de proteção III; quant. 10 und sendo 04 un. PMDF; 03 un. SESP/PR e 03 un. DESDEC/RO; Valor Unitário (Dólar Americano): $ 545.600,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e seiscentos dólares); Taxa de Câmbio(PTAX) R$ 5,7403; Valor Unitário (Real): R$ 3.131.907,68 (três milhões, cento e trinta e um mil novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos); Item 02 - Veículo Especial Blindado de Médio Porte, com nível de proteção IV; QUANT. 06 UND sendo 02 un. PMDF; 03 SESP/PR E 01 DESDEC/RO; Valor Unitário(Dólar Americano): $ 823.000,00 (oitocentos e vinte e três mil dólares); Taxa de Câmbio(PTAX) R$ 5,7403; Valor Unitário (Real): R$ 4.724.266,90 (quatro milhões, setecentos e vinte e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)

Brasília/DF, 25 de Julho de 2025
SIMONEY ALVES SOARES
Ordenador de Despesa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025

PROCESSO SEI nº 00054-00068674/2024-06 – PARTES: DF/PMDF X ÉRIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP. OBJETO: aquisição de equipamentos de proteção individual necessários à condução de motocicletas nas atividades de motopoliciamento e batedor desenvolvidas no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades, descritas na tabela que se segue, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 90012/2024 (152966048), na Ata de Registro de Preços nº 43/2024 da Polícia Rodoviária Federal, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (157170963) e na Solicitação de Compras 6 (157170963). VALOR: R$ R$ 389.258,00 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais). NOTAS DE EMPENHO: 2025NE00318 de 15/07/2025, 2025NE00331 de 17/07/2025, e 2025NE00332 de 17/07/2025. FONTES DE RECURSO: 1700.121017329, 1700.121016282 e 2700.321016282. UG/Orçamentária: 220103 / 24103. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. ASSINATURA: 21/07/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças - DLF/PMDF, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MAURÍCIO DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante legal.

AVISO DE LICITAÇÃO INTERNACIONAL - REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 90004/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00114408/2024-54. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a REABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de camisa de combate, gandola de instrução, calça operacional e gorro com pala para atender a demanda Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, na condição de órgão gerenciador, e a Polícia Militar do Estado da Bahia - PMBA, na condição de órgão participante, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Anexo I do edital de licitação e seus anexos. Valor estimado: R$ 29.445.618,57 (vinte e nove milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos). Tipo: Menor Preço por Item. Data limite para recebimento das propostas: Dia 28/08/2025 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital está disponível nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de julho de 2025
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00027324/2025-91. Nota de Empenho Ordinário, n.º 384, emitida em 08/07/2025. Contratada: AGRO COMERCIAL GES LTDA., CNPJ: 22.011.004/0001-08, no valor de R$ 16.455,92. Objeto: a aquisição de óleo 2 tempos e misturador de combustível para os sopradores STIHL BR 800, empregado nas atividades de combate aos incêndios florestais do CBMDF,. Fundamento Legal: Dispensa Eletrônica nº 90026/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00043868/2025-08. Nota de Empenho Ordinário, n.º 396, emitida em 15/07/2025. Contratada: LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA., CNPJ: 21.822.463/0001-09, no valor de R$ 15.750,00. Objeto: Aquisição de ar condicionado para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90099/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00053616/2025-89. Nota de Empenho Ordinário, n.º 379, emitida em 03/07/2025. Contratada: BMB CONSTRUCOES E COMERCIAL DO ANIL LTDA., CNPJ: 04.191.294/0001-37, no valor de R$ 257,50. Objeto: Aquisição de LÂMPADA, de LED, bivolt, potência nominal de 10W, base tipo E-27, tipo bulbo A60, luz branca de 6000 a 6500K para o Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas (CEMEV) do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90031/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00054250/2025-65. Nota de Empenho Ordinário, n.º 166, emitida em 23/06/2025. Contratada: THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA., CNPJ: 50.541.407/0001-02, no valor de R$ 2.674,40. Objeto: Aquisição de resina unicromática para a Policlínica Odontológica. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90031/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00072429/2025-02. Nota de Empenho Ordinário, n.º 205, emitida em 11/07/2025. Contratada: ORTHO DENTAL JF LTDA., CNPJ: 05.949.204/0001-97, no valor de R$ 40.893,25. Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico para as atividades de ortodontia da PODON do CBMDF.. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90049/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00072511/2025-29. Nota de Empenho Ordinário, n.º 204, emitida em 10/07/2025. Contratada: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO., CNPJ: 31.401.798/0001-07, no valor de R$ 6.702,25. Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico para as atividades de ortodontia da PODON do CBMDF.. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90049/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00072608/2025-31. Nota de Empenho Ordinário, n.º 203, emitida em 10/07/2025. Contratada: R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA., CNPJ: 19.231.616/0001-00, no valor de R$ 837,80. Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico para as atividades de ortodontia da PODON do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90049/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00092477/2022-66. Partes: CBMDF X UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 14.181.341/0001-15. Objeto:prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, passando a viger de 21/06/2025 até 21/06/2026. UO: 1703941. PT: 28845090300NR0053. ND: 339033. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 17/06/2025. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 17/06/2025: Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Tereza Cristina Bulbol Abrahão, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2025
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00064311/2025-01. Partes: CBMDF X METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.766.992/0001-74. Objeto: aquisição de testes com cessão de equipamentos de análise em regime de comodato para o Laboratório de Análises Clínicas da POMED do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. UO:170495. PT:PTRES 89304. ND:339030. FR:100 (FCDF). Valor do Contrato R$ 51.980,00 (cinquenta e um mil novecentos e oitenta reais); conforme NE nº 201, emitida em 04/07/2025. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90032/2025. Assinatura: 24/07/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições.; pela Contratada: Staikos Staikos Tzemos, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 85/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00066761/2025-20. Partes: CBMDF X HOSPITAL ANCHIETA S.A., CNPJ nº 02.560.878/0001-00. Objeto: prestação de serviços de saúde, a serem executados de forma contínua, para formação de rede credenciada, no Distrito Federal, composta de entidades e de profissionais de saúde, para complementação de meios para prestação de assistência à saúde dos bombeiros militares, dependentes e pensionistas. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nºs 01/2025 e 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 106/2025. Assinatura: 24/07/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Antonio Alves Benjamim Neto e Fernando Jose de Carvalho Rocha, na qualidade de Representantes Legais.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO DE EX-MILITAR

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 26, art. 28 e o art. 43 do Decreto n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, resolve:

SOLICITAR aos ex-bombeiros militares abaixo relacionados, que entrem em contato com a Seção de Pagamento da Diretoria de Gestão de Pessoal no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, a fim de tomarem conhecimento dos autos dos seguintes processos e das providências que serão adotadas:

1) MARCELLO BASTOS PRESA BOMFIM, CPF nº 006.***.***-04, Processo SEI-GDF 00053-00011758/2025-79;

2) BRUNO DE SÁ BARROSO, CPF nº 023.******-62, Processo SEI-GDF 00053-00187799/2024-54; e

3) MIKAEL DA SILVA BASTOS, CPF nº 017.******-39, Processo SEI-GDF 00053-00133918/2024-59.

Em consequência: os ex-militares poderão comparecer presencialmente à SEPAG/DIGEP ou contactar a seção por meio do tefefone/WhatsApp Business (61 3193-0090) ou e-mail (digep.sepag@cbm.df.gov.br).

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor de Inativos e Pensionistas do CBMDF, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Decreto n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e tendo em vista a instrução dos autos do processo SEI nº.00053-00078394/2025-15, FAZ SABER a todos quanto este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que esta Diretoria faz a NOTIFICAÇÃO dos Militares Veteranos e Pensionistas militares nascidos em julho, conforme tabela abaixo, para realizarem o procedimento de Prova de Vida, conforme estabelecido pela Portaria nº 244/2020, do Ministério da Economia, e ainda em razão do que consta da Instrução Normativa 3, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a realização da prova de vida no âmbito CBMDF. Após o prazo regulamentar, os faltosos terão os proventos ou os benefícios suspensos de acordo com Art. 9º, § 1 da de Instrução Normativa já mencionada. Os interessados podem comparecer à Diretoria de Inativos e Pensionistas do CBMDF, situada no Setor Policial Sul, Área Especial 3, Complexo da ABMIL, Brasília/DF, no horário entre 13h e 18h para mais esclarecimentos ou entrar em contato através do telefone (61) 9 9117-1495 ou (61) 9 8365-0141.

LISTA DE FALTOSOS DA PROVA DE VIDA DE JULHO DE 2025

NOME	CPF	SIAPE
ABÇAIL DAVI DE LIMA	097.***.***-53	1400646
ABEL VIEIRA DA SILVA	478.***.***-49	1403083
ADAO ANTONIO LOURENCO	223.***.***-87	1401517
ADEBIAS GOMES DOS SANTOS	085.***.***-53	1415770
ADÉLIA GOMES CASTRO LANNES	434.***.***-91	6883176
ADELIO ARCANJO DOS SANTOS	512.***.***-34	1284268
ALBERTO DE ALBUQUERQUE DAMACENO	210.***.***-15	1401275
ALICE FERREIRA	058.***.***-69	6460984
ALZIRA FELIPE DAMIAO	031.***.***-94	4239849
ANGELICA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	471.***.***-00	1404256
ANTONIO DIVINO ANDRADE DA SILVA	576.***.***-00	1404486
ANTONIO FRANCISCO DA CUNHA MARTINS	245.***.***-87	1401154
ARNOBIO PASSOS DE ANDRADE	038.***.***-68	1399693
ASAFE FERNANDO GEBRIM DE OLIVEIRA	059.***.***-19	7022204
AYLTON GOMES MARTINS	504.***.***-49	1403554
CATIA REGINA DO NASCIMENTO LIMA	595.***.***-68	5197198
DAMIAO OMERO MARTINS	224.***.***-53	1403209
DAVI ANDRADE LEITE DA CRUZ	112.***.***-52	6789455
DIVINO BENTO DE SOUSA	244.***.***-91	1402820
EDITE MALTEZ HERINGER	225.***.***-53	6949592
ELIANE MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	748.***.***-20	5698456
FERNANDA MOREIRA VALENTE LIMA	959.***.***-68	6789005
GALDINO RODRIGUES MORAIS JUNIOR	003.***.***-29	6955495
GILVAN SATURNINO PEREIRA	505.***.***-15	1402924
GIZELE APOLINARIO DE LIMA	067.***.***-00	42138580
HIAGO LUIZ FIGUEIREDO DA SILVA	042.***.***-92	5083184
HILDO DANTAS	149.***.***-91	1401221
INGRID MONIQUE SOARES GONCALVES	027.***.***-08	4695470
IRACEMA RODRIGUES COIMBRA DOS ANJOS	606.***.***-72	6624120
IVAN SOARES DA SILVA	564.***.***-68	1415896
JANE DE ABREU E SILVA	225.***.***-25	4388640
JANETE DE ALMEIDA OLIVEIRA	244.***.***-68	4205448
JOAO FELIPE ZEIDAN NETO	210.***.***-87	1401796
JOAO GOMES FERREIRA	024.***.***-15	1406382
JOB FERNANDES DE MIRANDA FILHO	281.***.***-87	1401857
JOEL ALVES XIMENES	350.***.***-87	1421090
JOSE ALIPIO GOMES JUNIOR	399.***.***-49	1403660
JOSE DIAS DE SOUZA	247.***.***-15	0172567
JOSE EDVONALDO DE LIMA	660.***.***-49	1403157
JOSE HUMBERTO NUNES	303.***.***-00	1400982
JOSE JUSCELIO VIEIRA	057.***.***-06	1400427
JOSELIO BEZERRA DE CARVALHO	490.***.***-68	1404181
JUSCILENE DOS SANTOS PEREIRA	947.***.***-87	6274846
LENIRA DE LIMA DUARTE	085.***.***-53	4206886
LEONARDO MENEZES DE LIMA	031.***.***-18	4822897
LORENNA MARCELINO	037.***.***-32	6624031
LUIS CLAUDIO DA FONSECA FRANCO	855.***.***-53	1400150
LUIS CLAUDIO FERREIRA TORRES	286.***.***-91	1415845
LUIZA FERREIRA	058.***.***-56	6460968
MANOEL ALENCAR ROCHA	057.***.***-00	1400346
MANOEL INACIO CARNEIRO	270.***.***-91	1403021
MARA LUCIA DA CONCEICAO	020.***.***-96	6319408
MARCOS LINO DE ALMEIDA	391.***.***-68	1005450
MARIA APARECIDA BARBOSA	538.***.***-68	4225791
MARIA DE FATIMA JEREMIAS SEIXAS	538.***.***-53	4744501
MARIA DE JESUS DE SOUZA	101.***.***-97	4209290
MARIA NAZARE RIBEIRO DOS SANTOS	339.***.***-15	4886224
MARIA TEREZA MAIA PINHEIRO	152.***.***-04	4204930
MARIA TEREZINHA DAS GRACAS SILVA FERREIRA	186.***.***-72	5011825

MARISTELA GOMES ROCHA	258.***.***-53	5387515
MARLENE DA SILVA GOMES	145.***.***-87	5892481
MARTA EMIDIO ROSA	090.***.***-20	4214935
MOACIR SENA MACIEL	862.***.***-20	1404797
NAYARA CRISTINA SANTOS BALBINO	022.***.***-90	5596106
NEUTON DORNELAS GOMES	247.***.***-25	1400167
PAULO CEZAR SOUZA SANTIAGO	290.***.***-68	1401856
RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA	101.***.***-72	1400970
RONILDA MENDES DE ARAUJO	018.***.***-57	5750831
ROSY FERNANDES DE LIMA LAURINDO	025.***.***-62	6936491
ROZILEIDE DUARTE BARBOSA DE ABREU	950.***.***-91	4779967
RUIDERVAL MIRANDA MOURA	120.***.***-49	1401010
SEBASTIAO PEREIRA DO CARMO	076.***.***-00	1400273
SERVULO CHAGAS DA SILVEIRA	106.***.***-53	1401161
SEVERIANO FERREIRA ALVES	116.***.***-91	1400911
STHEFANY LORENA FEITOSA CANDIDO	007.***.***-40	4234294
SUELI SOARES DOS SANTOS	714.***.***-68	4261275
WILSON BARROSO OLIVEIRA	393.***.***-20	1402054
WILSON JUSTO DA SILVA	351.***.***-15	1402562
WLADIMIR DOS SANTOS MELO	381.***.***-72	1402165
YONE GODINHO TORRES VELOSO	274.***.***-15	5145716

FABIO ANDRADE RIBEIRO

DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00022113/2025-61. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) a empresa SEG - SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DO GAMA LTDA, nome fantasia SEG - SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA DO GAMA, inscrita sob o CNPJ 10.493.037/0001-52, localizada no endereço: EQ. 47/49 Projeção 4, salas 301 a 304 e 315 a 317, Setor Central, Gama - DF, CEP 72.405-499, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 25/07/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00198534/2024-81. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 2/2024, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia) a empresa THIAGO NOGUEIRA CUNHA REGO, nome fantasia CLÍNICA ORBIS, inscrita sob o CNPJ 37.116.486/0001-38, situado no SEPS 707/907 conjunto E sala 411, parte A, Brasília - DF, CEP 70.390-078, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 24/07/2025.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em 17 de julho de 2025

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: JOÃO BATISTA LEITE MONTEIRO, CPF nº 059.640.***-**, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R$ 974,49 (novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), por atribuição do dano causado ao erário gerado por despesas médico hospitalares e laboratoriais realizadas pelos dependentes do Licenciado JOÃO BATISTA LEITE MONTEIRO, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00106404/2021-88. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em 17 de julho de 2025

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: LUIZ BARBOSA RIBEIRO, CPF nº 582.348.***-**, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R$ 2.709,91 (dois mil setecentos e nove reais e noventa e um centavos), por atribuição do dano causado ao erário gerado por despesas médico hospitalares e laboratoriais realizadas pelos dependentes do Licenciado LUIZ BARBOSA RIBEIRO, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00106433/2021-40. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

INFORME DE CONSULTA PÚBLICA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 25 e 43 do Decreto Federal n° 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei Federal n° 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinados com o Decreto nº 21.361, que Aprova o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal e dá outras providências, e a Portaria nº 30, de 28 de setembro de 2021, que aprova a metodologia para revisão e elaboração de normas técnicas do Departamento de Segurança contra Incêndio do CBMDF, e considerando a tramitação do Processo SEI nº 00053-00167819/2024-71, resolve: TORNAR PÚBLICO que se encontra disponível para Consulta Pública, durante 15 (quinze) dias a contar desta publicação, a Proposta de Norma Técnica 02/2025-CBMDF, versando sobre Procedimentos de Classificação e Isolamento do Risco de Incêndio. O arquivo encontra-se em formato PDF e pode ser acessado no endereço eletrônico https://segurancacontraincendio.cbm.df.gov.br/em-elaboracao.

As propostas e sugestões poderão ser enviadas ao Departamento de Segurança contra Incêndio pelo e-mail: deseg@cbm.df.gov.br.

VINICIUS AGRA DO CARMO OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 73/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB EDUCATIVO LTDA (AUTO ESCOLA SÃO CRISTÓVAO), CNPJ nº 02.451.423/0003-15. Processo Sei nº 00055-00075493/2023-19. Objeto: renovar o Termo de Credenciamento de CFC nº 73/2024 pelo período remanescente da vigência ordinária prevista no art. 15 da Instrução nº 124/2016. Data da assinatura: 23/07/2025. Vigência: de 01/04/2025 a 03/10/2026. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e JOSE FABIANO DANTAS DE SOUSA, Sócio(a).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 106/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada MESTRA CLÍNICA PSICOLOGICA LTDA (MESTRA CARTEIRA DE MOTORISTA), CNPJ nº 59.631.679/0001-60. Processo SEI nº 00055-00088612/2024-84. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 21/072025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e RAQUEL ANTONIA DANTAS DA COSTA, Sócia.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

Processo 00055-00023720/2025-92. Comunico reabertura do Pregão Eletrônico 90003/2025 no dia 12/08/2025 às 09:00. Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículos automotores caracterizados a serem utilizados no exercício das atividades do órgão, no transporte de servidores e cargas, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Edital e anexos. Mais informações no e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de julho de 2025
KARINA DA SILVA LIMA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, e o art. 336, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 12.587/2012, e da Lei nº 4.566/2011 e do Processo SEI nº 00090-00008034/2023-11, conforme instituído pelo Decreto nº 47.415, de 04 de julho de 2025, que institui a Estrutura de Governança e Gestão do Processo de Atualização do Plano Diretor de Transporte Urbano do Distrito Federal – PDTU/DF e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Distrito Federal – PMUS/DF, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando a seleção de organizações ou entidades da sociedade civil para atuarem junto à Comissão de Gestão Participativa e Democrática – CGPD, instância colegiada de caráter consultivo e propositivo, no âmbito da estrutura de governança e gestão participativa do processo de atualização do PDTU/PMUS.

1. INTRODUÇÃO

A Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), cujas diretrizes foram instituídas pela Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, define o Plano de Mobilidade Urbana como instrumento de efetivação da PNMU, tornando-o obrigatório para diversas cidades, e prioriza a gestão democrática, o controle social do planejamento e a participação da sociedade como pilares para o aprimoramento da mobilidade urbana, conforme seus artigos 5º, inciso V, e 15, inciso III. Em consonância com estas diretrizes, a Lei Distrital nº 4.566, de 4 de maio de 2011, que dispõe sobre o Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal (PDTU/DF), destaca em seu artigo 29 a importância de atender às necessidades de acessibilidade e mobilidade das pessoas, implicando a participação efetiva da sociedade na elaboração de tais planos.

O presente processo de atualização do Plano Diretor de Transporte Urbano do Distrito Federal – PDTU/DF e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Distrito Federal – PMUS/DF, busca, portanto, dar seguimento a esses mandatos legais, assegurando a participação popular. O desenho metodológico da atualização e elaboração desses planos se fundamenta nas diretrizes e princípios dessas leis, as quais, por sua vez, estão em consonância com o Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001) no que tange à gestão democrática e à participação da população na formulação, execução e acompanhamento de planos e políticas de desenvolvimento urbano e de mobilidade.

A gestão democrática, em sintonia com as normativas vigentes, deve ser realizada por meio de diálogos, oficinas, debates, audiências e consultas públicas, conferências sobre assuntos de interesse da mobilidade e do transporte urbano, além de iniciativas que promovam o controle social das atividades do Estado e o pleno exercício da cidadania na área de transporte e mobilidade.

O presente Chamamento Público visa garantir a participação da população e da sociedade civil organizada no planejamento e gestão da mobilidade urbana do Distrito Federal, no âmbito do processo de atualização do Plano Diretor de Transporte Urbano do Distrito Federal – PDTU/DF e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Distrito Federal – PMUS/DF.

2. OBJETO

2.1. Trata-se de Chamamento Público para a seleção de organizações ou entidades a representarem a sociedade civil junto à Comissão de Gestão Participativa e Democrática – CGPD, no âmbito da estrutura de governança e gestão participativa do processo de atualização do Plano Diretor de Transporte Urbano do Distrito Federal – PDTU/DF e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Distrito Federal – PMUS/DF, conforme instituído pelo Decreto nº 47.415/2025.

2.2. Serão selecionados representantes de organizações ou entidades da sociedade civil organizada, nos seguintes segmentos, para um total de 10 (dez) representantes titulares e seus respectivos suplentes, conforme o Art. 19 do Decreto nº 47.415/2025:

I - 5 (cinco) representantes de entidades da sociedade civil em geral, que não se enquadrem nas categorias dos incisos II e III abaixo;

II - 2 (dois) representantes de entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, ao comércio, à prestação de serviços, à indústria ou à produção rural;

III - 3 (três) representantes de entidades empresariais relacionadas ao transporte e à mobilidade.

2.3. Cada um dos representantes da sociedade civil organizada selecionados deverá indicar os seus respectivos suplentes, conforme o Art. 19 do Decreto nº 47.415/2025.

3. DA JUSTIFICATIVA

O Chamamento Público tem por escopo dar cumprimento ao que estabelece a Constituição Federal, a Lei Federal nº 12.587/2012 (PNMU), a Lei Distrital nº 4.566/2011 (PDTU/DF), e o Decreto nº 47.415, de 04 de julho de 2025, garantindo a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade no planejamento e gestão da política de transporte e mobilidade urbana do Distrito Federal. Este processo se insere no âmbito da atualização do Plano Diretor de Transporte Urbano do Distrito Federal – PDTU/DF e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Distrito Federal – PMUS/DF, buscando também a cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de desenvolvimento da mobilidade urbana, em atendimento ao interesse social e às necessidades de acessibilidade e mobilidade das pessoas.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Para participar da seleção é necessário:

I - ser pessoa jurídica com atuação de, no mínimo, 01 (um) ano na área de abrangência disposta no subitem 2.2 deste Edital de Chamamento Público;

II - realizar a inscrição e apresentar a documentação disposta no subitem 6.2 deste Edital de Chamamento Público; e III - atuar no território do Distrito Federal.

5. DA COMISSÃO DE GESTÃO PARTICIPATIVA E DEMOCRÁTICA – CGPD

5.1. Compete à Comissão de Gestão Participativa e Democrática – CGPD, conforme o Art. 20 do Decreto nº 47.415/2025:

I - aprovar calendário de reuniões ordinárias proposto pela SEMOB;

II – realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário;

III - contribuir na consolidação da metodologia geral e demais documentos;

IV - acompanhar todas as etapas de atualização do Plano Diretor de Transporte Urbano do Distrito Federal - PDTU/DF e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável - PMUS/DF;

V - apoiar e acompanhar a implantação da metodologia de participação e as etapas de mobilização e participação social visando garantir a participação da sociedade civil em todas as etapas do processo de atualização do PDTU/PMUS;

VI - contribuir para a mobilização da sociedade de forma a viabilizar a colaboração e a participação em todo o processo de atualização do PDTU/PMUS, especialmente por meio de validação das ações de sensibilização, divulgação, informação, capacitação e organização da participação social;

VII - acompanhar as atividades no âmbito do processo de atualização do PDTU/PMUS;

VIII - contribuir na consolidação dos produtos a ser enviada pela Coordenação Técnica – CTEC;

IX - participar, com no mínimo 2 representantes, das oficinas nas Regiões Administrativas, das oficinas temáticas, das audiências públicas e outras reuniões previstas, conforme cronograma; e

X – participar das reuniões específicas promovidas pela Coordenação Técnica – CTEC.

5.2. A SEMOB exercerá a coordenação executiva da Comissão de Gestão Participativa e Democrática – CGPD.

5.3. Cabe ao membro suplente substituir o membro titular, em suas ausências e impedimentos.

5.4. Caso não haja inscrição de organização ou entidade da sociedade civil na quantidade descrita no subitem 2.2 deste Edital de Chamamento Público, a representação ficará vaga, podendo ser preenchida por meio de nova convocação.

6. DA INSCRIÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. As organizações ou entidades interessadas em participar do processo de seleção, a compor a Comissão de Gestão Participativa e Democrática – CGPD, devem realizar inscrição junto à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB, no período de 29/07/2025 a 04/08/2025, em horário ininterrupto, impreterivelmente até às 23h59 (horário de Brasília), na página oficial https://sistemas.df.gov.br/PDTU/PaginaInicial.

6.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica, mediante preenchimento de formulário específico disponibilizado na página oficial https://sistemas.df.gov.br/PDTU/PaginaInicial, com apresentação dos seguintes documentos, em formato PDF:

I – registro de seu Estatuto Social e Ata de Constituição no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, demonstrando que atua há, pelo menos, 01 (um) ano no segmento pleiteado para a indicação de representante da entidade junto à CGPD;

II – registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

III – ata de constituição e de eleição da diretoria em exercício, com a relação e qualificação dos diretores, ou documento previsto em lei que indique o representante legal; e

IV – relação nominal e respectivo número de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de todos os associados ou filiados da organização ou entidade.

6.3. Somente será processada inscrição mediante apresentação e respectiva juntada de documentação completa, vedada a apresentação de documentos incompletos ou com condicionantes.

6.4. É facultada a entrega de cópia autenticada da documentação, exigida no presente Edital de Chamamento Público, mediante a apresentação de seus respectivos originais, para fins da autenticação na forma do art. 5º, inciso XII, da Lei Distrital nº 6.519, de 17 de março de 2020.

6.5. Todos os atos necessários ao processamento do pedido de inscrição na página oficial https://sistemas.df.gov.br/PDTU/PaginaInicial são de inteira responsabilidade dos interessados.

7. DA HABILITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. A Equipe Técnica da Coordenação de Planos e Estudos em Mobilidade (COPEM) da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB, autuará processo específico no SEI-DF, o qual será instruído com a documentação apresentada pelos participantes do Chamamento Público.

7.2. Será excluída do processo de escolha a organização ou a entidade que apresentar documentação incompleta.

7.3. O requerimento de inscrição, a regularidade documental, e o atendimento de todos os requisitos previstos neste Edital de Chamamento Público, serão objetos de apreciação pela Comissão de Avaliação, no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, a qual emitirá parecer prévio quanto ao deferimento ou indeferimento do credenciamento.

7.4. A lista de organizações ou entidades, credenciadas e não credenciadas, será divulgada na página oficial https://sistemas.df.gov.br/PDTU/PaginaInicial, conforme cronograma.

7.5. Caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação da lista de organizações ou entidades credenciadas, contra a decisão que indeferir o credenciamento para participação do processo de escolha dos representantes da CGPD.

7.6. Os recursos de que trata o subitem 7.5 deverão ser formalizados por meio eletrônico, de forma escrita, e em formulário específico, disponível na página oficial https://sistemas.df.gov.br/PDTU/PaginaInicial, conforme cronograma.

7.7. Não serão recebidos e conhecidos os recursos interpostos fora do prazo de que trata o subitem 7.5.

7.8. A decisão que deferir ou indeferir o recurso será publicada na página oficial https://sistemas.df.gov.br/PDTU/PaginaInicial, conforme cronograma.

7.9. A lista final das organizações ou entidades credenciadas para participarem do processo de escolha de que trata este Chamamento Público, será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, conforme cronograma.

8. DA REUNIÃO PÚBLICA PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. A escolha das organizações ou entidades que irão compor a Comissão de Gestão Participativa e Democrática – CGPD se dará mediante voto aberto, em reunião pública, em formato presencial, no dia 15/08/2025, às 10h, na Sala de Reuniões da SEMOB, localizada no endereço Setor de Autarquias Sul, SAUS Quadra 01 Bloco G Sala 515, Asa Sul/DF (Edifício Sede da Infra S.A.).

8.2. O voto aberto em reunião pública será proferido, exclusivamente, pelo representante legal da organização ou entidade participante; ou por pessoa da organização ou entidade participante comprovadamente designada pela sua organização ou entidade parceira; ou, ainda, por pessoa comprovadamente designada por instrumento de procuração apresentado no requerimento da inscrição.

8.3. Em caso de empate, ou frustrado o processo de escolha, a organização ou entidade participante ou parceira com maior tempo de regular funcionamento e, sucessivamente, com maior número de associados, deve indicar o representante.

8.4. Cada organização ou entidade participante do processo de seleção somente poderá ocupar uma única vaga para representação junto à Comissão de Gestão Participativa e Democrática, ainda que atue junto a mais de um segmento, devendo, na ocasião da reunião pública para a escolha das organizações ou entidades que irão compor a CGPD, manifestar o único segmento o qual irá representar, devendo a manifestação constar em Ata.

8.5. A homologação do resultado do chamamento público será divulgada na página oficial https://sistemas.df.gov.br/PDTU/PaginaInicial, no Diário Oficial do Distrito Federal e em jornal de grande circulação, conforme cronograma.

9. DA INDICAÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES COMO REPRESENTANTES

9.1. As organizações ou entidades selecionadas em reunião pública devem indicar via ofício, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à homologação do resultado do Chamamento Público e, nos termos de seus respectivos Estatutos, Regimentos ou Ato Normativo próprio, o nome de 02 (dois) representantes, para atuarem como membro titular e suplente na composição da CGPD.

9.2. Na hipótese da entidade ou instituição permanecer omissa quanto ao dever de indicar os representantes mencionados no subitem 9.1, caberá ao representante legal da organização ou entidade o exercício das atribuições previstas para os membros da CGPD.

9.2.1. Nos casos de organização ou entidade participante com indicação de organização ou entidade parceira, competirá ao representante participante de reunião pública o dever de votação de que trata o subitem 8.3 deste Edital de Chamamento Público, no exercício das atribuições previstas para os membros da CGPD.

9.3. A indicação de organização ou entidade de que trata o subitem 9.1, deverá ser encaminhada via ofício à COPEM, acompanhada dos documentos listados no Anexo I deste Edital de Chamamento Público.

9.4. Cabe à organização ou entidade que tiver seu processo de credenciamento homologado, apresentar os documentos originais, que foram anexados no ato da inscrição, na COPEM, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar (SEMOB), Sala 1502 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - Brasília-DF, no período de 18/08/2025 a 22/08/2025, das 09h00 às 18h00 (horário de Brasília), conforme cronograma indicado no item 10 deste Edital de Chamamento Público.

9.5. Os membros titulares e os respectivos suplentes devem ser maiores de 18 (dezoito) anos.

9.6. Os membros titulares e os respectivos suplentes devem comprovar residência ou título de eleitor registrado no DF.

9.7. Os membros titulares e os respectivos suplentes devem estar cientes de que as atividades desenvolvidas pelos membros titulares e suplentes participantes da Estrutura de Governança e Gestão Participativa são consideradas prestação de serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração, conforme Art. 2º, § 2º, do Decreto nº 47.415/2025.

9.8. A escolha dos membros titulares e suplentes deve atender ao disposto na legislação vigente sobre a obrigatoriedade da designação de no mínimo 30% (trinta por cento) de mulheres na composição dos colegiados do Distrito Federal, tendo por base de cálculo o total de membros, incluídos os titulares e os suplentes.

9.9. A designação do representante de que trata o subitem 9.1, para ter assento junto à CGPD, sujeita-se:

I - às disposições do Decreto nº 47.415, de 04 de julho de 2025 e suas alterações;

II - às disposições da Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, e no Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018;

III - às disposições do Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, sendo necessária a apresentação de declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e Impedimento, que deverá ser apresentada previamente à primeira participação na CGPD;

IV - à Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada nesta Unidade da Federação pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, e demais legislações supervenientes; e

V - às disposições contidas no art. 19, §8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, alterado pela Emenda à Lei Orgânica nº 113, de 2019.

10. DO CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
28/07/2025	Publicação do Edital de Chamamento PúblicoDODF e Jornal de Grande Circulação e no site https://sistemas.df.gov.br/PDTU/PaginaInicial
De 29/07/2025 a 04/08/2025 até às 23h59	Credenciamento das Organizações e EntidadesVia sistema eletrônico em https://sistemas.df.gov.br/PDTU/PaginaInicial
05/08/2025	Divulgação da Lista das Organizações com credenciamentodeferido e indeferido via sistema eletrônico no site https://sistemas.df.gov.br/PDTU/PaginaInicial
De 06/08/2025 a 12/08/2025 até às 23h59	Interposição de Recursos contra a decisão do credenciamento indeferido https://sistemas.df.gov.br/PDTU/PaginaInicial
14/08/2025	Divulgação do Resultado dos Recursos
14/08/2025	Divulgação da Relação Final de organizações credenciadaspara participar do processo de escolha em reunião pública
15/08/2025, às 10h	Reunião pública para a escolha das organizações da sociedade civilque irão compor a Comissão de Gestão Participativa e Democrática,a ser realizada no Auditório da SEMOB, localizada no Anexo do Palácio do Buriti,15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
18/08/2025	Divulgação da Homologação do Resultado do Chamamento Públicono DODF e Jornal de Grande Circulação e site https://sistemas.df.gov.br/PDTU/PaginaInicial
19/08/2025 a 25/08/2025 das 09h00 às 18h00	Apresentação de documentação original das organizações homologadas.Apresentação dos documentos listados no Anexo I do Edital de Chamamento Público:dos representantes (titular e suplente); e ainda acompanhado da indicaçãovia ofício do representante da organização.

10.1. Todas as datas e horas estão representadas pelo Horário de Brasília.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão analisados os pedidos de credenciamento e documentação apresentados fora dos prazos estipulados no cronograma deste Edital de Chamamento Público.

11.2. O voto a ser exercido por cada organização ou entidade credenciada deve ser realizado no âmbito do respectivo segmento.

11.3. Não serão atendidos consultas ou pedidos de esclarecimentos solicitados pessoalmente, por telefone, ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos no presente Edital de Chamamento Público e, tampouco, aqueles solicitados fora do prazo estabelecido no cronograma ou, ainda, aqueles eventualmente dirigidos a outros servidores ou dirigentes da SEMOB.

11.3.1. Serão recebidas solicitações para solucionar eventuais dúvidas quanto a este Chamamento Público pelo correio eletrônico cgpd.semob@semob.df.gov.br.

11.4. Compete ao Secretário de Estado da SEMOB dirimir os casos omissos e as situações não previstas neste Chamamento Público.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES
Secretário de Estado

ANEXO I
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DOS REPRESENTANTES
(TITULAR E SUPLENTE)

ITEM	DOCUMENTO
01	1 (uma) foto 3x4, atual e colorida
02	Ficha de cadastro (https://sistemas.df.gov.br/PDTU/PaginaInicial)
03	Cópias: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e Título de Eleitor
04	Certidão de Quitação expedida por órgão Eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
05	Certidão negativa da Justiça Militar (https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa)
06	Declaração de inexistência de vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesses (https://sistemas.df.gov.br/PDTU/PaginaInicial)
07	Declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e de Impedimentos (https://sistemas.df.gov.br/PDTU/PaginaInicial)

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).BRUNO CESAR SIQUEIRA BEZERRA 024.XXX.XXX-04 CRISTIANE FERNANDES VIANA 041.XXX.XXX-12 DIEGO MICAEL FORTE SILVA 082.XXX.XXX-10 DONIZETE DA SILVA GUIMARÃES 291.XXX.XXX-10 EDIMAR MACÊDO GRISÓSTOMO 225.XXX.XXX-72 EDIMUNDO ALEXANDRINO DE SOUZA JUNIOR 695.XXX.XXX-91 FILOMENA CORADO DO LIVRAMENTO 258.XXX.XXX-49 IVONE BANDEIRA DA SILVA 084.XXX.XXX-87 JAIRO GOMES DE ALMEIDA 643.XXX.XXX-53 JURANDY DE JESUS CESAR 578.XXX.XXX-20 KATIA PEREIRA ROCHA CRUZ 936.XXX.XXX-68 MARIA DAS GRACAS AGUIAR COSTA 539.XXX.XXX-20 MARIA LIDIA RODRIGUES SANTOS 213.XXX.XXX-68 NILVA ALVES MIRANDA MORAIS 381.XXX.XXX-15 NOILTON JOSE MEDEIROS 372.XXX.XXX-30 RONALDO DE MELO MENDES 498.XXX.XXX-82 SEBASTIAO LOPES NOGUEIRA 442.XXX.XXX-15 ZILMA MARIA RODRIGUES 222.XXX.XXX-04.

JÁFFER OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ANTONIO LUIZ PINTO BOTELHO 151.XXX.XXX-91 ANTONIO SIPRIANO ROCHA 455.XXX.XXX-53 CARMELITA FERREIRA DOS SANTOS 209.XXX.XXX-44 ELIZETE VITALINA DAMASIO DO NASCIMENTO 398.XXX.XXX-20 EVANDRO BARBOSA ALVES 553.XXX.XXX-04 IONE AZEVEDO NEVES 018.XXX.XXX-09 IRONILDE INACI PEREIRA 376.XXX.XXX-72 ISABELLY VICTORIA COUTO NUNES 077.XXX.XXX-09 JOÃO DOS SANTOS FILHO 304.XXX.XXX-87 JOIMAR DE SOUZA AMORIM 073.XXX.XXX-52 JOSAFÁ NASCIMENTO SILVA 345.XXX.XXX-15 JOSE MARIA GOMES DA CONCEIÇÃO 310.XXX.XXX-87 JOSÉ PEDRO LOPES RAMOS 332.XXX.XXX-53 LAYANE GOMES PINHEIRO 040.XXX.XXX-25 LUCIANO VIEIRA PINTO 722.XXX.XXX-20 MANUEL ALVES VERAS 372.XXX.XXX-53 RENATA ALINE CAVALCANTE MARTINS 742.XXX.XXX-53.

JÁFFER OLIVEIRA ARECO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00090-00012134/2025-12 INTERESSADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - COMBRASEN, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, pág. 8, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 142, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao 9º reajuste contratual (medições 34,35 e 36 - relativo aos serviços realizados em 2024), contrato 044843/2021 - para execução da reforma do terminal rodoviário do Gama Centro, no valor de R$ 130.480,66 (cento e trinta mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos). Publique-se. Brasília-DF, 23 de julho de 2025. Pedro Henrique Luz Araújo, Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial e/ou residencial, situado na Região Administrativa da Cidade do Automóvel – SCIA, Setor de Indústria e Abastecimento – SIA ou na Região Administrativa do Guará (preferencialmente Guará I), no Distrito Federal, para locação, a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 06/2025-SEJUS, objeto do Processo Administrativo SEInº 00400-00056948/2023-39. O imóvel deve ter, no mínimo, 200 m² (duzentos metros quadrados e no máximo 900 m² (novecentos metros quadrados), para acomodar a Sede da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Guará, conforme especificações contidas no Termo de Referência. O imóvel deverá estar localizado na Região Administrativa da Cidade do Automóvel – SCIA, Setor de Indústria e Abastecimento – SIA ou na Região Administrativa do Guará (preferencialmente Guará I). A proposta poderá ser entregue em envelope lacrado na unidade do Protocolo desta SEJUS/DF, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas, PELO e-Procotolo OU digitalizada e encaminhada ao seguinte endereço de correio eletrônico: colim@sejus.df.gov.br, devendo ser endereçada à COLIM/SEJUS, em até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do Chamamento. Endereço de Correio Eletrônico: colim@sejus.df.gov.br. Endereço Físico: Protocolo da SEJUS/DF, no endereço: SAIN, Estação Rodoferroviária de Brasília, Ala Central, Térreo - Brasília/DF, CEP 70.631-900. Horário de Funcionamento da Unidade do Protocolo: Segunda a Sexta-feira, de 08h00 às 18h00. A proposta deverá ser preenchida no modelo padrão oferecido por esta Secretaria de Estado e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico http://www.sejus.df.gov.br/. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 2244-1556 (Comissão de Locação de Imóveis).

JALLES GONÇALVES DOS REIS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Processo SEI nº 00110-00000151/2025-41 – PARTES: DF/SODF e a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão nº 90008/2025-SODF (id. 169208965), da Proposta de Preços (id. 174649297), da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto nº 44.330/2023, de 16/03/2023, e da Lei Distrital nº 6.138, de 26/04/2018 e Termo de Referência (id. 167857953) e seus complementos. OBJETO: A execução dos serviços de restauração/recuperação de pavimento nos segmentos 3B e 4 da rodovia DF-009, localizada na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, prevista no âmbito do Plano de Contratações Anual, com área aproximada de 19.895,08 m², incluindo

pavimentação e sinalização horizontal, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no Termo de Referência (id. 167857953), Anexo I ao Edital, consoante especifica o Edital de Pregão nº 90008/2025-SODF (id. 169208965), Proposta de Preços (id. 174649297) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de execução empreitada por preço unitário, segundo o disposto no art. 46, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. VALOR: R$ 2.472.600,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.0147; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 100 e 732. O empenho inicial é de R$ 2.472.600,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e seiscentos reais), sendo o valor de R$ 2.402.484,23 (dois milhões, quatrocentos e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 579/2025, emitida em 23/07/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade ESTIMATIVA, fonte 732; e R$ 70.115,77 (setenta mil cento e quinze reais e setenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 580/2025, emitida em 23/07/2025, sob o evento nº 400099, na modalidade ESTIMATIVA, fonte 100. PRAZO/VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de assinatura do Contrato. O prazo de execução do objeto é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: O presente Contrato entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MIRELA MARIA PIECHOCKI MARTORELLI DE NOVAES, na qualidade de Representante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Processo SEI nº 00110-00000207/2025-67 – PARTES: DF/SODF e a empresa AG + ENGENHARIA LTDA: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão nº 90009/2025-SODF (id. 171550450), Proposta de Preços (id. 173866620), da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto nº 44.330/2023, de 16/03/2023, e da Lei Distrital nº 6.138, de 26/04/2018 e Termo de Referência (id. 171534257) e seus complementos. OBJETO: A execução dos serviços de restauração/recuperação de pavimento nos segmentos 10 e 11 da rodovia DF-009, localizada na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, prevista no âmbito do Plano de Contratações Anual, com área aproximada de 33.597,20 m², incluindo pavimentação e sinalização horizontal, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no Termo de Referência (id. 171534257), Anexo I ao Edital, consoante especifica o Edital de Pregão nº 90009/2025-SODF (id. 171550450), Proposta de Preços (id. 173866620) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de execução empreitada por preço unitário, segundo o disposto no art. 46, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. VALOR: R$ 2.266.497,19 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezenove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.0147; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 100 e 732. O empenho inicial é de R$ 2.266.497,19 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), sendo o valor de R$ 2.039.847,47 (dois milhões, trinta e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) conforme Nota de Empenho nº 576, emitida em 23/07/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade ESTIMATIVA, fonte 732; e R$ 226.649,72 (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) conforme Nota de Empenho nº 577, emitida em 23/07/2025, sob o evento nº 400099, na modalidade ESTIMATIVA, fonte 100. PRAZO/VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de assinatura do Contrato. O prazo de execução do objeto é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: O presente Contrato entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: ALESSSANDRA GOMES DOS SANTOS, na qualidade de Representante.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9885/2024, publicado no DODF em 30/12/2024. ASSINATURA: 23/07/2025. PREÇO/VALOR: R$ 7.074.715,23 (sete milhões e setenta e quatro mil e setecentos e quinze reais e vinte e três centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e André Kluppel Carrara - Diretor - DS - Diretoria de Suporte ao Negócio. Pela ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL – CETEFE: Diogo Rodrigues de Sousa Santos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9886/2024, publicado no DODF em 30/12/2024. ASSINATURA: 23/07/2025. PREÇO/VALOR: R$ 7.256.118,18 (sete milhões e duzentos e cinquenta e seis mil e cento e dezoito reais e dezoito centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor - DS - Diretoria de Suporte ao Negócio. Pela INSTITUTO LUCIMAR MALAQUIAS: Carmen Lúcia Malaquias.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 089/2025 – CAESB. PROCESSO N° 00092-00058976/2024-34. Pregão Eletrônico nº 90047/2025 - CAESB. ASSINATURA: 24/07/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de materiais para construção e acabamento (adesivo, argamassa, balde e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP, na forma do Sistema de Registro de Preços SRP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PROJETO: 17.122.8209.8517/6977. UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 2.403.402.200-0. UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 20 (vinte) dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: D M DA SILVA MADEIRAS E MATEREIAIS PARA CONSTRUCAO, valor R$ 56.958,00 (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais) para o lote 19; GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, valor R$ 10.490,00 (dez mil, quatrocentos e noventa reais) para o lote 4; LICITUDO – LICITAÇÕES E COMÉRCIO UNIPESSOAL LTDA, valor R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) para o lote 3; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R$ 626.868,50 (seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) para os lotes 1, 6, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23 e 28; VALENTE TINTAS EIRELI ME, valor R$ 26.092,80 (vinte e seis mil, noventa e dois reais e oitenta centavos) para os lotes 2, 8, 10, 11 e 12. RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA ME, valor R$ 5.320,70 (cinco mil trezentos e vinte reais e setenta centavos) para os lotes 9, 13, 25 e 26. Assinaturas: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Marcus Pereira Aucelio – Diretor. Pela: D M DA SILVA MADEIRAS E MATEREIAIS PARA CONSTRUCAO: Diva Marques da Silva, GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME: João Da Silva Mendonça; LICITUDO – LICITAÇÕES E COMÉRCIO UNIPESSOAL LTDA: Morgana Garcia Almeida Taveira, SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; VALENTE TINTAS EIRELI ME: Adriana Lima Leão, RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA ME: Renato Bambini.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos, Processo n° 00092-00022198/2025-33, em especial a solicitação da Superintendência de Logística - SLG (2332623), o Parecer nº 288/2025-DJ (2345360), e ainda, a disponibilidade orçamentária informada - GPLAN (2332615.5.pdf), e com fundamento nos art. 5º, parágrafo único c/c o art. 117, II do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, APROVA o ato de autorização da Diretoria de Suporte ao Negócio (2350990) para contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, por meio de NOTA DE EMPENHO, das empresas VECTRA WORK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA , CNPJ: 11.694.789/0001-44, no valor de R$ 45.330,24 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), AMALFIS UNIFORMES E CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA , CNPJ:11.744.716/0002-09, no valor de R $10.483,40 (dez mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) e MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA , CNPJ: 19.653.054/0020-47, no valor de R $18.865,10 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), bem como a emissão da Nota de Empenho, para a "aquisição de uniformes para eletricista e tênis de segurança em couro", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (2348625.1.pdf) e Pedido de Aquisição nº 160/2025 (2332615.4.pdf). As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo:17.122.8209.8517.6977 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais), natureza de despesa; 33.90.30, Código de Aplicação:12.403.402.200-0 (Material de Consumo), Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3 (Próprios). Empenho: n° 2146/2025, Data 18/07/2025, Valor R$ 45.330,24. Empenho: n°2147/2025, Data: 18/07/2025, Valor R$ 10.483,40. Empenho: n° 2148/2025, Data: 18/07/2025, Valor R$ 18.865,10. Autorização: 08/07/2025, Andre Kluppel Carrara - Diretor. Ratificação: 14/07/2025, Luís Antônio Almeida Reis - Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos, Processo n° 00092-00025383/2025-16, solicitação da Superintendência de Logística - SLG, no Despacho (2330770), o Parecer nº 282/2025 - DJ (2341411) e com fundamento nos Art. 5º, II, Parágrafo Único c/c o Art. 117, III do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, APROVA o ato de autorização da Diretoria de Suporte ao Negócio - DS (2345935), para contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa MERCK S.A, CNPJ nº 33.069.212/0008-50, no valor de R$ 72.480,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), e a emissão da

Nota de Empenho - NE, para a "aquisição de REAGENTES PARA LABORATÓRIO - CONJUNTOS P/ ANÁLISE DE NITROGÊNIO AMONIACA", conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA (2335403.1 - Termo de referência.pdf) e Pedido de Aquisição nº 154/2025 (2330761.2 - PA 154.2025.pdf). As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo 17.512.8209.8517.6977; (MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS), natureza de despesa: 33.90.30, Conta de aplicação: 12.403.402.200-0 (MATERIAL DE CONSUMO), Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3 (PRÓPRIOS). Empenho: n° 1975/2025, Data 11/07/2025, Valor R$ 72.480,00. Autorização: 03/07/2025, Andre Kluppel Carrara - Diretor. Ratificação: 08/07/2025, Luís Antônio Almeida Reis - Presidente.

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 da Adasa, alterada pela Resolução n° 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 23, e na Norma Interna da Caesb, ND.COM.006, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/ ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades o usuário poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: LUCY CLEIDE CHAVES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.362.951-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00026042/2024-95, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 23/11/2022, inscrição na Caesb: 456050-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 207,20 (duzentos e sete reais e vinte centavos).

Notificado: CAMILO OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.024.201-** , autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037481/2024-33, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 18/10/2023, inscrição na Caesb: 481429-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 1.095,40 (hum mil e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Notificado: CARLOS NEY S. CAMARA, CPF nº ***.083.151-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056636/2024-94, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 06/03/2023, inscrição na Caesb: 466344-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Notificado: FRANCISCO LAZARO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.079.971-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00048342/2024-48, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 16/01/2024, inscrição na Caesb: 488049-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: GILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.024.333-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002610/2025-03, Violação do hidrômetro, data da autuação: 05/02/2021, inscrição na Caesb: 418363-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 209,30 (duzentos e nove reais e trinta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 306,66 (trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

Notificado: BENIGNO ALMEIDA FERNANDES, CPF nº ***.441.131-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037494/2024-65, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 11/10/2023, inscrição na Caesb: 293111-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: LILIA MARIA ALVES DA SILVA, CPF nº ***.723.401-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002570/2025-09, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 08/09/2020, inscrição na Caesb: 300550-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais) e consumo evadido no valor de R$ 99,84 (noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Notificado: RACHEL RAMOS DE OLIVEIRA MELO, CPF nº ***.876.521-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00060223/2024-07, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 06/04/2024, inscrição na Caesb: 854645-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 2.172,00 (dois mil e cento e setenta e dois reais).

Notificado: ALESSANDRA GONCALVES DA SILVA MELO, CPF nº ***.324.221-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00055894/2024-21, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 21/10/2024, inscrição na Caesb: 240848-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 789,60 (setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Notificado: WILMAR RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº ***.676.941-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00053821/2024-07, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 20/08/2024, inscrição na Caesb: 893661-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 6.572,40 (seis mil e quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Notificado: GERALDINA LEITE DA SILVA, CPF nº ***.699.504-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00053820/2024-12, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 20/08/2024, inscrição na Caesb: 893712-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 902,10 (novecentos e dois reais e dez centavos).

Notificado: ALDENIRA DE SOUZA MACHADO, CPF nº ***.951.881-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00053824/2024-89, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 19/08/2024, inscrição na Caesb: 388546-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 1.643,10 (hum mil e seiscentos e quarenta e três reais e dez centavos).

Notificado: MARICILDE FEITOSA DE SOUSA RODRIGUES, CPF nº ***.817.171-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00053823/2024-94, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 19/08/2024, inscrição na Caesb: 884110-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 6.572,40 (seis mil e quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Notificado: MARIA MARLENE DE MORAES, CPF nº ***.406.281-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057394/2024-87, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 03/07/2024, inscrição na Caesb: 208835-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 1.579,20 (hum mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R$ 136,18 (cento e trinta e seis reais e dezoito centavos).

Notificado: MARIA APARECIDA SOUZA MACIEL, CPF nº ***.517.161-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003193/2025-95, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 23/07/2021, inscrição na Caesb: 406740-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 208,60 (duzentos e oito reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 35,60 (trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Notificado: COOTARDE, CNPJ nº 03.836.982/0001-44, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002955/2025-24, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 13/05/2021, inscrição na Caesb: 465935-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais) e consumo evadido no valor de R$ 67.310,46 (sessenta e sete mil e trezentos e dez reais e quarenta e seis centavos).

Notificado: ALESSANDRO ALVES FRANCO, CPF nº ***.693.806-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037437/2024-59, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 19/09/2023, inscrição na Caesb: 432292-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: VITOR BRUNO MORAIS LEAO, CPF nº ***.758.361-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056422/2024-97, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 06/02/2023, inscrição na Caesb: 456709-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 1.042,20 (hum mil e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Notificado: ARLENE RODRIGUES DA SILVA, CPF nº ***.894.471-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037606/2024-87, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 22/11/2023, inscrição na Caesb: 497151-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 311,22 (trezentos e onze reais e vinte e dois centavos) e consumo evadido no valor de R$ 0,00 ().

Notificado: ADILSON TEIXEIRA DE AZEVEDO, CPF nº ***.515.981-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037616/2024-37, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 21/11/2023, inscrição na Caesb: 55279-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 1.095,40 (hum mil e noventa e cinco reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 0,00 ().

Notificado: ABENAY DOURADO SARAIVA, CPF nº ***.321.871-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037554/2024-56, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 08/11/2023, inscrição na Caesb: 180593-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: NILVANIO DOS SANTOS VALOIS, CPF nº ***.330.901-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037570/2024-73, Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel, data da autuação: 07/11/2023, inscrição na Caesb: 523366-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 0,00 ().

Notificado: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS NETO, CPF nº ***.516.321-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037331/2024-07, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 28/09/2023, inscrição na Caesb: 186115-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: DEBORA BELIGOLI RASPANTE, CPF nº ***.228.856-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037448/2024-04, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 24/10/2023, inscrição na Caesb: 484148-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: NILMA DE OLIVEIRA AQUINO, CPF nº ***.463.591-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037530/2024-79, Intervenção indevida no ramal

predial, data da autuação: 24/10/2023, inscrição na Caesb: 585171-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 0,00 ().

Notificado: BERNARDO DE FELIPPE JR., CPF nº ***.889.801-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037367/2024-21, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 02/10/2023, inscrição na Caesb: 30492-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA SOUSA, CPF nº ***.688.121-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037327/2024-27, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 21/09/2023, inscrição na Caesb: 261279-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 311,22 (trezentos e onze reais e vinte e dois centavos).

Notificado: DAYANA FERNANDES IBIAPINA, CPF nº ***.126.681-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037305/2024-40, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 20/09/2023, inscrição na Caesb: 458352-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 712,01 (setecentos e doze reais e um centavo).

Notificado: ANGELA MARIA NUNES DA SILVA, CPF nº ***.699.401-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056445/2024-79, Violação do hidrômetro, data da autuação: 24/02/2023, inscrição na Caesb: 420245-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R$ 14,28 (quatorze reais e vinte e oito centavos).

Notificado: DANILO LOUBACH ZANSAVIO, CPF nº ***.226.941-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056444/2024-84, Violação do hidrômetro, data da autuação: 15/02/2023, inscrição na Caesb: 70133-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 521,10 (quinhentos e vinte e um reais e dez centavos).

Notificado: FABIANE SANTOS E SANTOS, CPF nº ***.023.213-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002551/2025-07, Violação do hidrômetro, data da autuação: 07/07/2020, inscrição na Caesb: 437970-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 104,30 (cento e quatro reais e trinta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 71,40 (setenta e um reais e quarenta centavos).

Notificado: EDUARDO DE OLIVEIRA FRUTUOSO, CPF nº ***.386.771-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00048236/2024-93, Violação do hidrômetro, data da autuação: 08/08/2022, inscrição na Caesb: 58912-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 208,60 (duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: JOSE HORTENCIO DE ALMEIDA, CPF nº ***.940.856-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057153/2024-31, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 02/01/2024, inscrição na Caesb: 44092-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: ADRIANA DA SILVA GUIMARAES, CPF nº ***.558.831-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002951/2025-44, Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas, data da autuação: 14/05/2021, inscrição na Caesb: 865639-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 2.093,00 (dois mil e noventa e três reais) e consumo evadido no valor de R$ 159,72 (cento e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Notificado: LINDIVALDO LEANDRO DE CARVALHO, CPF nº ***.115.361-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00000044/2025-29, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 27/06/2024, inscrição na Caesb: 188253-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 65,10 (sessenta e cinco reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R$ 2.961,44 (dois mil e novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Notificado: MARILIA MARCILINA DE ANDRADE, CPF nº ***.461.991-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00000031/2025-94, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 15/06/2024, inscrição na Caesb: 198444-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 1.242,50 (hum mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 39,12 (trinta e nove reais e doze centavos).

Notificado: PAULO FRANCA DE MEDEIROS, CPF nº ***.966.041-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057289/2024-30, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 08/06/2024, inscrição na Caesb: 206029-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 974,40 (novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 7.679,88 (sete mil e seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Notificado: SANDRA SANTOS GOMES BRANDÃO, CPF nº ***.046.071-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057406/2024-27, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 09/07/2024, inscrição na Caesb: 327895-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 526,40 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: MAURICIO RODRIGUES TAVARES, CPF nº ***.791.071-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00059339/2024-62, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 26/04/2024, inscrição na Caesb: 814729-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 1.769,39 (hum mil e setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Notificado: ARMANDO ROOESVELT DE SOUZA FREIRE, CPF nº ***.662.411-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00059344/2024-37, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 29/04/2024, inscrição na Caesb: 854701-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 1.769,39 (hum mil e setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Notificado: WOLNEY COELHO ANTUNES, CPF nº ***.104.531-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00059366/2024-24, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 27/04/2024, inscrição na Caesb: 495943-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 53,75 (cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSO
DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência do notificado, que as penalidades consubstanciadas na Resolução n° 03/2012 - Adasa, alterada pela Resolução n° 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 25, e na Norma Interna da Caesb, ND.COM-006, o usuário terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso de Revisão à Adasa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site desta Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/ ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso de Revisão pelo usuário poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: RONALDO GOMES COSTA, CPF nº ***.740.305-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00035410/2024-09, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 02/01/2024, inscrição na Caesb: 437726-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: JOSE MARCIO BEZERRA, CPF nº ***.561.521-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037131/2024-37, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 10/07/2023, inscrição na Caesb: 204979-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 456,40 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: UELDES DA SILVA VALVERDE, CPF nº ***.990.341-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00044220/2022-52, Ligações clandestinas à rede pública, data da autuação: 27/10/2021, inscrição na Caesb: 858240-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 625,80 (seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 07/2025-CEB-H

Espécie: Contrato de Patrocínio nº 007/2025-CEB-H. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA e CAPITAL MOTO WEEK ENTRETENIMENTO LTDA. Processo SEI nº 04028-00000516/2025-17, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Patrocínio de evento denominado "CAPITAL MOTO WEEK 2025". VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em serviços de manutenção. ASSINATURA:24/07/2025. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Bras Kleyber Borges Teodoro, Frederico Gustavo Pereira Carrilho Donas, e Pela contratada: Pedro Affonso Andrade Franco.

CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 012/2024

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA. Processo: 04028-00000540/2024-67, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: acréscimo quantitativo do Contrato 012/2024 - CEB IPES (152240059), nos termos do art. 81, inciso II, da Lei nº 13.303, de 2016. Data de assinatura: 24/07/2025. Valor total: R$ 155.644,00. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; HAMILTON OLIVEIRA GUERRA,Diretor de Planejamento e Engenharia; e ARYADNE BEZERRA PORCIUNCULA, Consultora Jurídica Substituta; e pela Contratada: Ernandes Tonet, Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00002869/2025-15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2025. LOTE: 01. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA. VALOR: R$ 519.999,95. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 24/07/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Matheus Xavier Gontijo de Godoi. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 026 / 2025 – NLC/PRES para Registros de Preços, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sitio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00002869/2025-15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2025. LOTE: 02. CONTRATANTES: NOVACAP e FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. VALOR: R$ 1.559.991,04. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 24/07/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Lucas Rodrigues de Paulo. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico Nº 026 / 2025 – NLC/PRES para Registros de Preços, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sitio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00006653/2025-29. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2025 . LOTE (S): 01 e 02. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA. VALOR: R$ 1.773.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 24/07/2025 . Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Matheus Xavier Gontijo de Godoi. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2025 - NLC/PRES - Para Registro de Preços, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sitio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/20222

PROCESSO nº: 00113-00012969/2022-89; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 14.684.304/0001-20; OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100; VALOR: R$ 49.606,45 (quarenta e nove mil seiscentos e seis reais e quarenta e cinco centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: LUCIANA BEZERRA DE FREITAS.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO-NOVO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90018/2025-UASG: 926120

Processo:	00113-00009651/2025-63
Modalidade/Número:	Concorrência Eletrônica n° 90018/2025
Tipo:	Técnica e Preço
Objeto:	O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básico, executivo e execução de obra de implantação do corredor BRT Sul (Bus Rapid Transit), sub-trechos 03 e 04, localizados na DF-003 (EPIA) até o Terminal Asa Sul (TAS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor Estimado (R$):	R$ 190.394.830,73
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 26.453.6216.3820.0002 - IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO EIXO - Trechos 3 e 4 - DISTRITO FEDERAL, ND 449051 Fonte 135 e Tesouro (contrapartida).
Prazo Execução:	540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	Às 10h do dia 23 de outubro de 2025.
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Retirada do Edital e Anexos:	Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 24 de julho de 2025
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90011/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, torna público que realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 14/08/2025, às 09h30min. Processo SEI-GDF nº 00070-00003068/2024-75, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Registro de preços para oportuna aquisição de meios de cultura para reativação do Laboratório da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem de Vegetal e Animal (DIPOVA) e realização de análises microbiológicas em amostras de água e de produtos de origem animal coletadas pelas equipes de inspeção/fiscalização da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI-DF), conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constante no Termo de Referência, Anexo do Edital, com valor Total estimado de R$ 81.144,60 (oitenta e um mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal www.comprasnet.gov.br ou no portal da SEAGRI-DF, https://www.agricultura.df.gov.br/, Editais, Pregão 2025, a partir da sua publicação e/ou divulgação.

ISAÚ DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida 60/2025 (ids 175545558 e 176837165). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Raphael Batista da Silva, CPF 023.***.***-79 . Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. valor: R$ 14.744,42. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 174778283. Data: 08 de julho de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Pedro Henrique Martins de Oliveira Seabra, matr. 1057-X (diretor administrativo-financeiro, substituto); pela credora: Raphael Batista da Silva. Processo SEI 00071-00000555/2025-39.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida 62/2025 (ids 175671570 e 176914117). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Sidney Hisaki Endo, CPF 815.***.***-25 . Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. valor: R$ 2.298,91. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 175244408. Data: 10 de julho de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva, matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Sidney Hisaki Endo. Processo SEI 00071-00000536/2025-11.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará Licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica nº 90001/2025 no dia 14 de agosto de 2025, com critério de julgamento por maior desconto. Processo nº. 00071-00000826/2025-56 - Objeto: O objeto da contratação é a execução dos serviços de reforma das coberturas dos galpões da CEASA/DF, especificamente nos blocos B7/1, B7/2, B7/3, B7/4, B11, B12 e B14. A reforma visa solucionar problemas como infiltrações, telhas danificadas, calhas corroídas ou insuficientes, rufos comprometidos e necessidade de impermeabilização em pontos específicos, impactando diretamente na segurança, conservação das mercadorias e operacionalidade do complexo, conforme Edital e seus anexos. Valor estimado para contratação de R$ 3.332.709,45. Início da sessão de disputa: 14 de agosto de 2025, às 10:00 h. Local: site: www.gov.br/compras. Edital disponível pela internet, nos sites www.ceasa.df.gov.br e www.gov.br/compras. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3368-4831 Ramal 1024 e endereço eletrônico: licitacoes@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de julho de 2025
AUGUSTO PEDRO SILVA
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2025

Processo: 00193-00000735/2025-43. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL como Contratante e a empresa CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.205.399/0001-60, como Contratada. Do objeto: Aquisição de café arábica para atender as necessidades da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, conforme as condições e especificações detalhadas no Termo de Referência (173706112), no Edital de Aviso de Contratação Direta nº 90004/2025 (173737490) e na Proposta (174751656). VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente previsto em Lei Orçamentária Anual. Da dotação orçamentária: a despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 40.201; programa de trabalho: 19.122.8207.8517.0141, fonte de recurso: 100; empenho 2025NE00372, datado de: 21/07/2025, valor do empenho: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Do prazo vigência: o prazo de vigência é de 1 (um) ano. Da assinatura: 23/07/2025. Dos signatários: pela FAPDF: LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente e pela contratada: DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES, Representante legal. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO - 5º PERÍODO - EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA - Seleção Pública de Propostas para Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas - 01/07/2025 a 04/07/2025

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000216/2025-85, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO referente às propostas submetidas para o 5º período - 01 a 04/07/2025 do Edital Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA. A relação das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário encontra-se organizada por faixas: FAIXA A: 1º Igor Rafael Ribeiro Vale, valor aprovado: R$ 20.000,00, nota final: 50. FAIXA B: Nenhuma proposta foi selecionada para a faixa B neste período. FAIXA C: 1º Marcelo Carneiro Gonçalves, valor aprovado: R$ 20.000,00, nota final: 90; 2º Frederico Machado Almeida, valor aprovado: R$ 19.700,00, nota final: 90; 3º Vinícius Machado dos Santos, valor aprovado: R$ 20.000,00, nota final: 80; 4º Alesi Teixeira Mendes, valor aprovado: R$ 18.000,00, nota final: 75; 5º Ricardo Carvalho de Andrade Lima, valor aprovado: R$ 11.200,00, nota final: 75. 6º Giovanna Soutinho Araújo, valor aprovado: R$ 19.050,74, nota final: 75. INFORME: Não houve empate nas faixas, mas informamos que, caso algum proponente entre com recurso e este seja deferido, poderá ser necessário aplicar o critério de desempate, o que poderá resultar na alteração do resultado final. Destaca-se que esta lista refere-se às propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em Edital, itens 3.2.1 e 3.2.2. Conforme item 16.2. A habilitação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do presente Edital. Conforme item 15.2 do Edital, a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail: coobe@fap.df.gov.br. Em caso de não habilitação da proposta, o proponente que desejar obter mais detalhes sobre o resultado deverá encaminhar sua solicitação por e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DE RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL 04/2025 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE EXTENSÃO - PERÍODO DE SUBMISSÃO: 19/05 A 27/06/2025

A Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do Processo SEI 00193-00000251/2025-02, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar das propostas submetidas no período de 19/05 a 27/06/2025 ao Edital 04/2025 - Seleção Pública de Projetos de Extensão. A relação das propostas selecionadas dentro do limite orçamentário encontra-se organizada por universidade pública e privada e por nota: UNIVERSIDADES PÚBLICAS: 1º Letícia Nunes Lopes, Gerenciamento De Resíduos Sólidos Na Comunidade Para Aplicação Em Uma Composteira Avaliada Sob Protocolos De Bioindicação, Universidade do Distrito Federal, R$ 200.000,00, Nota: 47,00; 2º Priscilla Coppola de Souza Rodrigues, Integra UnB: Biogama FUP e Autocuidado Feminino – Transformando Comunidades para um Futuro Sustentável, Universidade de Brasília, R$ 200.000,00, Nota: 37,00. INSTITUIÇÕES PRIVADAS: 1º Mafalda Fabiene Ferreira Pantoja, Integração de Tecnologias Geoespaciais e Fortalecimento Comunitário no Planejamento Urbano e na Gestão de Riscos: Implementação do NUPDEC no Sol Nascente como Estratégia de Política Pública para Monitoramento e Prevenção de Áreas de Risco, Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), R$ 195.800,00, Nota: 47,00; 2º Edward Lima Marialves de Melo, CIBERCONSCIENTIZAR SEM TELAS: Conscientização em Segurança Digital com Jogos de Tabuleiro e Cartas, UNIEURO, R$ 199.970,00, Nota: 44,00 INFORME: 17.3. A classificação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectava de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do presente Edital; 7.4. A FAPDF remanejará os recursos financeiros que, eventualmente, excedam a demanda da proporção indicada no item anterior, para qualquer dos grupos. Conforme item 18.1 a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail: coobe@fap.df.gov.br. No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 139/2024, que entre si celebram o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTE

PROCESSO Nº 00150-00005716/2024-56

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, DF - CEP: 70070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n° 32.598, de 15 de dezembro de 2010,nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, pag.32, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 10.457.936/0001-08, com sede na Avenida Central Área Especial 19 lotes J/K loja 01 parte - Edifício Hibari - Núcleo Bandeirante - DF- CEP: 71710-585, neste ato representada por JULIANA VITOR SIQUEIRA BOTÃO, brasileiro(a), portador(a) do documento de identificação RG 2.***.664 – SSP/DF e inscrito(a) sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº : 006.xxx.xxx-02, residente na ********** - **********, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 139/2024, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 139/2024 até 11/10/2025, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento 174388002. CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Brasília, 24 de julho de 2025. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Organização da Sociedade Civil: JULIANA VITOR SIQUEIRA BOTÃO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 18/2025

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 18/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, poste, localizada em área pública no Setor de Habitações Coletivas Noroeste - SHCNW, SQNW 103, Projeção I, Plano Piloto/DF, pela empresa Clemar Engenharia Ltda., CNPJ nº 83.932.418/0001-64, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00002989/2024-15.

Referências de contato:

Sr. Alexandre Malva – Gerente de Filial

Clemar Engenharia LTDA - Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700.

Telefone: (48) 3331-3000

E-mail: amalva@clemar.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)				29,00
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)				30,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)				21,00
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)				-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)				28,60
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)				0,16
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim		não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 1/2025-SEL
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO Nº 00220-00002045/2024-37

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - SEL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.827/0001-85, localizada no Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 1º Andar, Brasília-DF. CEP: 70040-020 Tel: (61) 4042-1828, representada neste ato pelo seu Secretário de Estado, o Sr. VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, torna público o Edital de Chamamento Público n° 1/2025 para celebração de Termo de Convênio com a entidade selecionada, devendo esta possuir estrutura física e instalações compatíveis com as necessidades do projeto nas Regiões Administrativas de Taguatinga e Sobradinho - Distrito Federal, para promover projeto esportivo, nos termos do edital que está disponível em sua integra no sítio eletrônico oficial desta Secretaria na internet (http://www.esporte.df.gov.br).

RENATO JUNQUEIRA
Secretário de Estado

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

Processo: 00220-00000847/2022-41. DAS PARTES DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - IBRES. DO OBJETO: PROJETO PEDAGÓGICO VOLTADO PARA O DESPORTO EDUCACIONAL, PARTICIPAÇÃO E RENDIMENTO, NOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALIMPICOS LOCALIZADOS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE PARQUE DA VAQUEJADA, SETOR O E SOBRADINHO. VALOR DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO: R$ 10.088.192,22 (dez milhões, oitenta e oito ml, cento e noventa e dois reais e vinte e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 34101 Nota de Empenho: 2024NE00166 de 29/07/2024, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0001, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041 e Nota de Empenho: 2025NE00627 de 07/07/2025, na modalidade Estimativo, sob o programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0001, Fonte de Recurso: 100. Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 29/07/2025. SIGNATARIOS. Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto.. Pela CONTRATADA: ITALO CORTES MONTEIRO DE REZENDE, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 84/2025

Processo: 00220-00000979/2025-15 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O BRASÍLIA VÔLEI ESPORTE CLUBE - DO OBJETO: APOIO AO TREINAMENTO E PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES FEMININA E MASCULINA DE BRASÍLIA NA SUPERLIGA DE VOLEIBOL 2025/2026. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R$ 2.492.852,97 (dois milhões quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00645 de 11/07/2025, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 16/06/2026 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto. Pela CONTRATADA: JECIANE DE MELO THIESSEN, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 85/2025

Processo: 00220-00005565/2025-82 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A LIGA CANDANGA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL - DO OBJETO: "BRASILEIRO DE LIGAS SUB 17" . VALOR DO TERMO DE FOMENTO:R$ 1.487.682,19 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00651 de 14/07/2025, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 31/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto. Pela CONTRATADA: PEDRO RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 86/2025

Processo: 00220-00005088/2025-55 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE ACOLHIMENTO E RESPONSABILIDADE SOCIAL - ABRASRS - DO OBJETO: IGXP – 2º Split 2025. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R$ 2.997.467,40 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00658 de 21/07/2025, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 08/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: LILIAN GRACE DE CARVALHO SOUZA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 87/2025

Processo: 00220-00001681/2025-22 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS DO DISTRITO FEDERAL - FBCR/DF- DO OBJETO: Copa Brasília de Basquetebol em Cadeira de Rodas 2025 e Circuito Brasiliense de Basquetebol em Cadeira de Rodas. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R$ 713.966,92 (setecentos e treze mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00662 de 23/07/2025, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0003, Fonte de Recurso: 125, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 11/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 053.969/2025

PROCESSO: 04035-00001384/2024-07. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de contratante e a empresa PCH CURSOS, ENSINO, IDIOMAS E EXCELÊNCIA EM EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.894.441/0001-17, na qualidade de contratada. DO OBJETO: Alteração do Contrato Administrativo nº 053.969/2025, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, para formalizar que a logística de transporte dos alunos beneficiários dos cursos de qualificação profissional será provida diretamente pela SEDET/DF, não recaindo qualquer obrigação, direta ou indireta, à empresa contratada quanto ao custeio, organização ou gestão do deslocamento dos alunos, conforme justificativas técnicas constantes nos autos. DA ASSINATURA: 18/07/2025. DOS SIGNATÁRIOS: THALES MENDES FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela empresa: HALLAN KENEDDY AMARAL CAMPOS, Sócio Administrador.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2025 - SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "Territórios Criativos, Saudáveis e Sustentáveis" – objeto do Processo SEI nº 04035-00006788/2024-89, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1. Estão abertas as inscrições para 20 (vinte) vagas no 2º módulo - Marcenaria Prática, do Projeto "Territórios Criativos, Saudáveis e Sustentáveis", de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF) www.sedet.df.gov.br, no período de 28/07/2025 a 04/08/2025, por meio do preenchimento do formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – TERRITÓRIOS CRIATIVOS, SAUDÁVEIS E SUSTENTÁVEIS.

1.2. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação no curso a que se refere este edital.

1.3. O curso terá duração total de 80 (oitenta) horas-aula.

1.4. O curso será ministrado no turno vespertino, das 14h às 18h.

1.5. O curso será ministrado às segundas-feiras, quartas-feiras e sexta-feiras.

1.6. O curso de capacitação profissional será realizado no endereço: SCS Quadra 5, Bloco C - Edifício José Haje, Sobreloja 70/74 - Brasília/DF.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no projeto:

a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país.

b) Residir, preferencialmente, no Distrito Federal.

d) Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social e buscando qualificação ou requalificação profissional para o mercado de trabalho.

d) Ter idade entre 16 (dezesseis) anos até 40 (quarenta) anos.

d.1 Para jovens de 16 e 17 anos, é necessário que os pais ou responsáveis legais preencham um formulário de autorização, disponível no sitio da SEDET/DF.

e) Ser beneficiário do seguro-desemprego, estar desempregado ou trabalhar informalmente.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), no período de 28/07/2025 a 04/08/2025, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO – a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria , durante o período de inscrição.

3.1.1 Os candidatos poderão realizar sua inscrição de forma presencial nas Agências de Atendimento ao Trabalhador e Unidades Móveis da SEDET, listadas no ANEXO ÚNICO do presente Edital, quando receberão auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, no período de 28/07/2025 a 04/08/2025 de 8h às 17h (horário regular de funcionamento de segunda a sexta-feira).

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. As inscrições poderão ser realizadas por meio do sítio eletrônico da SEDET/DF (www.trabalho.df.gov.br) ou de forma presencial nas Agências de Atendimento ao Trabalhador e Unidades Móveis da SEDET, listadas no ANEXO ÚNICO do presente edital, onde o candidato poderá receber auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, no período de 28/07/2025 a 04/08/2025, de 8h às 17h (segunda a sexta-feira).

4. DA SELEÇÃO

4.1 Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2 do presente Edital, obtidos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ- INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

4.2 Segunda Etapa: após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.3 O sorteio será realizado eletronicamente o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

4.4. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), a partir do dia 05/08/2025.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao local do curso, no endereço: SCS Quadra 5, Bloco C - Edifício José Haje, Sobreloja 70/74 - Brasília/DF, entre os dias 06/08/2025 a 15/08/2025, nos horários de 09h às 12h e das 13h às 17h, para apresentar os documentos originais que comprovem os requisitos de participação descritos no item 2 do edital, caso não tenham sido enviados no momento da inscrição, quais sejam:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF; e

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

6.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

6.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamadas os remanescentes constantes do cadastro reserva.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico , Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

7.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 60% (sessenta por cento), devidamente validada pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica. Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. As atividades do curso mencionado no item 1 deste edital estão previstas para começar dia 18/08/2025.

8.1.1. A data de início pode ser alterada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), com a devida justificativa, e será amplamente divulgada no site oficial (www.sedet.df.gov.br).

9. DA JORNADA

9.1. Os candidatos matriculados realizarão o curso de qualificação profissional, conforme disposto no item 1 deste Edital.

10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas conforme no local disposto no subitem 1.6 deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF) será responsável pela seleção e divulgação dos resultados, que estarão disponíveis em seu site oficial (www.sedet.df.gov.br).

11.2. Os candidatos devem acompanhar todas as fases da seleção por meio do site mencionado.

11.3. Em caso de irregularidades, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais informações, contate a Secretaria de Qualificação Profissional (SQP) da SEDET pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

11.5. Questões não previstas neste edital serão decididas pela SEDET, que interpretará as regras conforme as normas vigentes e os princípios da Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado

ANEXO ÚNICO
ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL
AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador do Plano Piloto I
Tel: 3773-9482/3773-9470
SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador do Plano Piloto II
Tel:3773-9365/3773-9592
Galeria Oeste, SCN Q. 01 – Asa Norte - Cep: 70381-000

Agência do Trabalhador de Taguatinga
Tel: 3773-9499
C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador de Ceilândia
Tel: 3773-9363
QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador de Brazlândia
Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494
SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador da Estrutural
Tel: 3773-9443 / 3773-9361
Setor Regional Administrativo/ AE n° 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador do Gama
Tel: 3773-9446 / 3773-9374
AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Itapoã
Tel: 3773-9360
AE N° 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina
Tel: 3773-9595 / 3773-9366
Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas
Tel: 3773-9364
Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II
Tel: 3773-9555 / 3773-9375
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador de Samambaia
Tel: 3773-9367
QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria
Tel: 3773-9583 / 3773-9358
QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de São Sebastião
Tel.: 3773-9368 /3773-9552
Qd. 104 Conj. 05 Lt. 09 – Residencial Oeste São Sebastião - Cep: 71692-090

Agência do Trabalhador de Sobradinho
Tel: 3773-9580 / 3773-9369
Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080
Unidades Móveis da SEDET (ITINERANTE)
I - ADE Centro Norte, Ceilândia, Brasília/DF
II - Setor de Indústria QES - Ceilândia, Brasília/DF - CEP: 72265-080

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 34/2025 - SEDET

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), torna pública a prorrogação dos prazos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 29/2025 – SEDET, publicado no DODF nº 129, de 14 de julho de 2025, com vistas ao preenchimento de vagas destinadas aos cursos do Programa PREPARAÇÃO DF, de qualificação profissional presencial com foco em seleções públicas, conforme Processo SEI nº 04035-00001384/2024-07, conforme especificado a seguir:

1. DA PRORROGAÇÃO

1.1. Ficam prorrogadas, para o período de 28/07/2025 a 17/08/2025, as inscrições para o preenchimento de 10.000 (dez mil) vagas do Programa PREPARAÇÃO DF, a serem realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no portal oficial da SEDET/DF: www.sedet.df.gov.br, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição – PREPARAÇÃO DF.

1.1.1. As inscrições também poderão ser feitas presencialmente, de 28/07/2025 a 17/08/2025, das 8h às 17h (segunda a sexta-feira), nas Agências do Trabalhador e Unidades Móveis da SEDET, conforme listagem constante no Anexo Único, onde será oferecido apoio aos candidatos para o preenchimento do Formulário de Inscrição.

1.2. As vagas serão distribuídas entre os polos localizados nas seguintes Regiões Administrativas: Ceilândia, Taguatinga, Planaltina, Asa Sul e Gama. Os endereços exatos dos locais onde as aulas serão ministradas serão definidos e divulgados posteriormente, conforme a demanda de inscrições por Região.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar do Programa PREPARAÇÃO DF, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

a) Estar preferencialmente cadastrado na Agência do Trabalhador do Distrito Federal ou ter ter solicitado sua matrícula em curso desejado, conforme disponibilidade de vagas, por meio do sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br);

b) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos na data da inscrição e possuir escolaridade compatível com o curso desejado;

c.1.) Candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização expressa dos pais ou responsáveis legais.

d) Possuir, no mínimo, ensino médio incompleto ou equivalente, comprovado por meio de documento oficial.

3. DO RESULTADO/CONVOCAÇÃO

3.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal SEDET-DF publicará em sua página oficial da internet (www.sedet.df.gov.br) a relação dos selecionados, contendo nome e CPF no, a partir do dia 18/08/2025.

4. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

4.1. Os candidatos convocados deverão comparecer, entre os dias 18/08/2025 e 21/08/2025, das 8h às 22h, nos locais de realização dos cursos indicados no item 1.2. deste Edital, munidos dos documentos comprobatórios originais (caso não tenham sido anexados no momento da inscrição), para fins de análise e confirmação dos requisitos de participação estabelecidos no item 2, conforme segue:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho; e

c) Comprovante de escolaridade;

d) Autorização dos pais/responsáveis (quando aplicável).

5. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

5.1. A previsão de início das atividades formativas será a partir do dia 10/09/2025.

5.2. As datas poderão ser alteradas, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, e amplamente divulgado no sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 29/2025 – SEDET, publicado no DODF nº 129, de 14 de julho de 2025.

6.2. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

6.3. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

6.4. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

6.5. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo – SUFEM da SEDET/DF, pelo telefone 3773-9391.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado

ANEXO ÚNICO
ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL
AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador do Plano Piloto I
Tel: 3773-9482/3773-9470
SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador do Plano Piloto II
Tel:3773-9365/3773-9592
Galeria Oeste, SCN Q. 01 – Asa Norte - Cep: 70381-000

Agência do Trabalhador de Taguatinga
Tel: 3773-9499
C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador de Ceilândia
Tel: 3773-9363
QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador de Brazlândia
Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494
SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador da Estrutural
Tel: 3773-9443 / 3773-9361
Setor Regional Administrativo/ AE n° 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador do Gama
Tel: 3773-9446 / 3773-9374
AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Itapoã
Tel: 3773-9360
AE N° 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina
Tel: 3773-9595 / 3773-9366
Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas
Tel: 3773-9364
Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II
Tel: 3773-9555 / 3773-9375
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador de Samambaia
Tel: 3773-9367
QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria
Tel: 3773-9583 / 3773-9358
QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de São Sebastião
Tel.: 3773-9368 /3773-9552
Qd. 104 Conj. 05 Lt. 09 – Residencial Oeste São Sebastião - Cep: 71692-090

Agência do Trabalhador de Sobradinho
Tel: 3773-9580 / 3773-9369
Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080
Unidades Móveis da SEDET (ITINERANTE)
I - ADE Centro Norte, Ceilândia, Brasília/DF
II - Setor de Indústria QES - Ceilândia, Brasília/DF - CEP: 72265-080

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2025

PROCESSO SEI GDF Nº 04035-00004748/2024-01

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público, aos interessados, o resultado da licitação supracitada, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de qualificação profissional presencial, incluído recursos materiais, humanos, tecnológicos e toda gestão operacional, visando atender à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, relativamente ao Programa QUALIFICA DF. A empresa INSTITUTO REALIZE LTDA., inscrita no CNPJ nº 34.956.288/0002-75, foi a vencedora do certame referente aos Lotes 1, 2, 3 e 4, com valor homologado de R$ 64.975.250,00 (sessenta e quatro milhões, novecentos e setenta e cinco mil, e duzentos e cinquenta reais).

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00005711/2023-63; ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada, para execução dos serviços relativos à elaboração de projeto para drenagem pluvial, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas e o Plano de Controle Ambiental (PRAD/PCA), para a área próxima à cabeceira 32, da pista de pouso e decolagem do Aeródromo, localizado no imóvel rural n.º 03, da Área Isolada Cava de Cima, Fazenda Papuda 2, às margens da Rodovia DF-251, Região Administrativa de São Sebastião - RA-XIV, para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de seu vencimento, ou seja, a partir do dia 28/07/2025 até o dia 24/01/2026; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 125/2025, da Diretoria Técnica da TERRACAP, datada de 22/07/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/07/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: MARCO ANTONIO MACEDO DINIZ.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 118/2025 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00003826/2025-85
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 14/2025
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras, sob demanda, de complementação de infraestrutura de energia elétrica em rede de distribuição aérea no Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto / RA-I - Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme prescrições contidas no presente documento e ainda em padrões, normas e especificações técnicas vigentes
Valor estimado (R$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	18/08/2025 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 24, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 24 julho de 2025
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.006/2025

PROCESSO SEI N° 00480-00005433/2024-63

O Distrito Federal - DF, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, e do Agente de Contratação, designado pela Ordem de Serviço n° 09, de 07/02/2025, publicada no DODF n° 28, de 10/02/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, por meio do portal de Compras Governamentais, para aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras, nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica n° 90.006/2025; Valor total estimado de R$ 32.847,09 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e nove centavos); Critério de Julgamento: MENOR PREÇO; Data de Início da Etapa de Lances: 31/07/2025 às 08:00h (horário de Brasília/DF); Prazo da Etapa de Lances: 6h; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.8681 - Manutenção de serviços administrativos gerais; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte: 100; Modalidade: Estimativo. As condições de participação encontram-se no sítio https://www.gov.br/compras e no site www.cg.df.gov.br/ UASG: 926514. Informações: cosup@cg.df.gov.br.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00891

Processo: 00401-00026973/2024-41. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e SANDU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 19.806.688/0001-20. Do Objeto: Aquisição de 2 (duas) escadas. Descrição: em alumínio, tipo extensiva, com 16 degraus, ponteiras emborrachadas com rodas, ganchos para travamento, capacidade de 150kg, alcance de até 4,5m de altura. Do Valor: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 23/07/2025.

UNIDADE DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

Processo nº 00401-00037727/2024-14. Pregão Eletrônico SRP nº 90010/2025, homologado em 21 de julho de 2025. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de aparelhos de ARES-CONDICIONADOS, mediante pregão eletrônico, para atendimento às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data da assinatura: 24/07/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas. Empresa adjudicada e homologada: J R Machado Imp. e Exp. Ltda. - CNPJ: 53.553.859/0001-94. Grupo 1: item nº 01 no valor unitário de R$ 2.360,00 e quant. 12 un, para o item nº 02 no valor unitário de R$ 2.610,00 e quant. 14 un, para o item nº 03 no valor unitário de R$ 3.610,00 e quant. 08 un, para o item nº 04 no valor unitário de R$ 7.100,00 e quant. 06 un, para o item nº 05 no valor unitário de R$ 50,00 e quant. 312 metros. Valor total do grupo 1: R$ 151.940,00 (cento e cinquenta e um mil novecentos e quarenta reais). Grupo 2: item nº 06 no valor unitário de R$ 2.360,00 e quant. 04 un, para o item nº 07 no valor unitário de R$ 2.610,00 e quant. 04 un, para o item nº 08 no valor unitário de R$ 3.610,00 e quant. 02 un, para o item nº 09 no valor unitário de R$ 7.100,00 e quant. 02 un, para o item nº 10 no valor unitário de R$ 50,00 e quant. 103 metros. Valor total do grupo 2: R$ 46.450,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais). Grupo 3: item nº 11 no valor unitário de R$ 4.639,00 e quant. 09 un, para o item nº 12 no valor unitário de R$ 6.524,00 e quant. 15 un, para o item nº 13 no valor unitário de R$ 8.100,00 e quant. 6 un, para o item nº 14 no valor unitário de R$ 10.410,00 e quant. 06 un, para o item nº 15 no valor unitário de R$ 57,63 e quant. 308 metros. Valor total do grupo 3: R$ 268.421,04 (duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos). Grupo 4: item nº 16 no valor unitário de R$ 4.639,00 e quant. 03 un, para o item nº 17 no valor unitário de R$ 6.424,00 e quant. 05 un, para o item nº 18 no valor unitário de R$ 8.100,00 e quant. 02 un, para o item nº 19 no valor unitário de R$ 10.410,00 e quant. 02 un, para o item nº 20 no valor unitário de R$ 57,63 e quant. 102 metros. Valor total do grupo 4: R$ 88.935,26 (oitenta e oito mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos). Grupo 5: item nº 21 no valor unitário de R$ 14.079,00 e quant. 06 un, para o item nº 22 no valor unitário de R$ 61,50 e quant. 68 metros. Valor total do grupo 5: R$ 88.656,00 (oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais). Grupo 6: item nº 23 no valor unitário de R$ 14.079,00 e quant. 02 un, para o item nº 24 no valor unitário de R$ 61,50 e quant. 22 metros. Valor total do grupo 6: R$ 29.511,00 (vinte e nove mil quinhentos e onze reais). Valor total licitado para os grupos de 1 a 6: R$ 673.913,30 (seiscentos e setenta e três mil novecentos e treze reais e trinta centavos). A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: http://transparencia.defensoria.df.gov.br/.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Diretor

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-7377/25-88; Beneficiária: ADRIANA CUOCO PORTUGAL; Evento: Seminário Internacional "Sustentabilidade na Gestão dos Resíduos; Entidade Promotora: Fundação Getúlio Vargas (FGV); Local do evento: Rio de Janeiro (RJ); Período do evento: 30/06 a 01/07/25; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-7835/25-89; Beneficiário: ANTONIO RENATO ALVES RAINHA; Evento: 19º Encontro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Entidade Promotora: Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Local do evento: Manaus (AM); Período do evento: 13/08 a 15/08/25; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-7835/25-89; Beneficiário: CARLOS ALEXANDRE ALVES DA CUNHA; Evento: 19º Encontro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Entidade Promotora: Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Local do evento: Manaus (AM); Período do evento: 13/08 a 15/08/25; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-7835/25-89; Beneficiário: DAVID DA SILVA DE ARAUJO; Evento: 19º Encontro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Entidade Promotora: Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Local do evento: Manaus (AM); Período do evento: 13/08 a 15/08/25; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-8849/25-10; Beneficiário: ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA; Evento: XXII Semana Jurídica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Entidade Promotora: Instituto Rui Barbosa, Atricon e TCE-SP; Local do evento: São Paulo (SP); Período do evento: 11/08 a 15/08/25; Quantidade de diárias: 5,5 (cinco e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-8892/25-85; Beneficiário: ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA; Evento: Reunião dos Órgãos Colegiados da Previdência Associativa do Ministério Público e da Justiça Brasileira; Entidade Promotora: Jusprev; Local do evento: Curitiba (PR); Período do evento: 22/08 a 22/08/25; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS (*)

Processo: 00600-7249/25-34; Beneficiária: DIOGO LIMA SOARES; Evento: III Congresso Nacional de Comunicação dos Tribunais de Contas; Entidade Promotora: Atricon; Local do evento: Rio de Janeiro (RJ); Período do evento: 06/08 a 08/08/25; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).
(*) Republicado por incorreção no original, publicado no DODF nº 138, de 25 de julho de 2025, página 91.

EXTRATO DE DIÁRIAS (*)

Processo: 00600-7249/25-34; Beneficiária: KELLY CRISTINA DOMINGOS; Evento: III Congresso Nacional de Comunicação dos Tribunais de Contas; Entidade Promotora: Atricon; Local do evento: Rio de Janeiro (RJ); Período do evento: 06/08 a 08/08/25; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).
(*) Republicado por incorreção no original, publicado no DODF nº 138, de 25 de julho de 2025, página 91.

EXTRATO DE DIÁRIAS (*)

Processo: 00600-7249/25-34; Beneficiária: POLYANA MOTA RESENDE BRANT; Evento: III Congresso Nacional de Comunicação dos Tribunais de Contas e Reunião da Rede de Secretários de Comunicação dos Tribunais de Contas (Rede Secom); Entidade Promotora: Atricon; Local do evento: Rio de Janeiro (RJ); Período do evento: 06/08 a 08/08/25; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).
(*) Republicado por incorreção no original, publicado no DODF nº 138, de 25 de julho de 2025, página 91.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025 (*)

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: PHONOWAY SISTEMAS LTDA - CNPJ nº 65.414.476/0001-14 – contratação de empresa especializada para implementação de solução de tecnologia da informação contemplando a modernização das salas de reunião e salas de aula, por intermédio do fornecimento de equipamentos para atividades de videoconferência híbridas – certificados pela MS Teams e projetados especificamente para uso nativo e integrado da plataforma Microsoft, bem como a prestação de serviços de instalação, configuração e treinamento das soluções implementadas, com garantia on-site de 60 (sessenta) meses (LOTE 4), para atendimento às necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), de acordo com as especificações e condições previstas no citado Edital e seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA - Processo nº 00600-00007941/2025-62 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 90009/2025, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 44.430/2023 e pelas demais legislações aplicáveis - Vigência: de 21/07/2025 a 20/07/2026 - Execução: de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato - Valor total: R$ 67.736,00 (sessenta e sete mil e setecentos e trinta e seis reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - Programas de Trabalho: 01126823114710005 e 01126823125572568 - Fontes de Recursos: 1501.1001 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2025NE00932, 2025NE00933 e 2025NE00934 - Data de Emissão das NEs: 08/07/2025 - Valores das NEs: R$56.836,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e trinta e seis reais), R$900,00 (novecentos reais) e R$10.000,00 (dez mil reais) - Data da Assinatura: 21/07/2025 - Assinam: pelo Tribunal, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, REINALDO AUGUSTO PIRES.
(*) Republicado por haver sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº 134, de 22/07/2025, páginas 86 e 87.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: Atlântico Engenharia LTDA - CNPJ nº 14.355.750/0001-90 - Objeto: contratação de empresa para fornecimento, por meio de execução indireta, de mão de obra especializada para a prestação de serviços terceirizados de engenharia, com dedicação exclusiva de mão de obra, relativos à operação e manutenção preventiva corretiva e emergencial dos sistemas, das instalações elétricas, hidrossanitárias e de: dados, voz, áudio, ar condicionado, detecção, alarme e combate a incêndio, distribuição de energia, centrais de água gelada; e demais instalações civis, pertencentes aos Edifícios do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), incluindo a prestação de serviços eventuais, e fornecimento sob demanda de materiais e peças, em modelo de gestão contratual por desempenho / resultado, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90015/2024 e seus anexos - Processo nº 00600-00009192/2025-16 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 90015/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 44.430/2023, e pelas demais legislações aplicáveis. Fundamento legal desta contratação: Art. 90, § 4º e 7º da Lei nº 14.133/2021 – Vigência e execução: de 01/08/2025 a 23/12/2025 - - Valor Estimado: R$1.904.123,82 (um milhão, novecentos e quatro mil, cento e vinte e três reais e oitenta e dois centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 – Classificação Orçamentária: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA e 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823123965363 - Fonte de Recursos: 1501.1001 – ORDINÁRIO - Notas de Empenho: 2025NE01007, 2025NE01008 e 2025NE01009 - Data de Emissão das NEs: 24/07/2025 - Valores das NEs: R$212.280,63 (duzentos e doze mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), R$1.395.616,61 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos) e R$ 296.226,58 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos) - Data da Assinatura: 25/07/2025 - Assinam: pelo Tribunal, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, IVANOÉ PEDRO TONUSSI JUNIOR.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 201/2025
PROCESSO: 04024-00009535/2025-11

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/08/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento Nº 201/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Hospitalar (Eletrodo, Atomizador, Lanceta, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 25 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 200/2025
PROCESSO: 04024-00009415/2025-14

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/08/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento Nº 200/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Luva Cirúrgica, Luva Sintética, Luva de Procedimento), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail:

compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 25 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 198/2025
PROCESSO: 04024-00009536/2025-58

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/08/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento Nº 198/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos padronizados (Glicose 5% e Água para Injetáveis), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 25 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 179/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 179/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 04/07/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Extrato para prickteste, Teste intradérmico, Extrato alergênico,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: lotes 16, 21, 34, 14, 22, 01, 07, 12, 02, 03, 04, 05, 06, 19, 13, 33, 23, 11, 17, 24, 28, 29, 31, 09, 25, 08, 26, 10, 27, 30, 15, 32, e 20 para a empresa FDA Allergenic Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R$ 829.179,00 (Oitocentos e vinte e nove mil, cento e setenta e nove reais); lotes 35 e 18 para a empresa Neo Medical Comercial Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R$ 20.165,00 (Vinte mil, cento e sessenta e cinco reais). Brasília/DF, 25 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 165/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 165/2026, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 11/07/2025, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Materiais (Berço Hospitalar com ajuste de posição, Berço Neonatal Aquecido, Estatival Móvel), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: 01 para a empresa Hospcom Equipamentos Hospitalares Eireli, pelo valor total de R$ 344.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil reais); item 02 para a empresa Fanem Ltda, pelo valor total de R$ 90.600,00 (Noventa mil e seiscentos reais); item 03 para a empresa Lanco Ltda, pelo valor total de R$ 142.440,00 (Cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais). Brasília/DF, 25 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 152/2025

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 03 para a empresa Pulire Vila Comércio de Descartáveis Eireli; referente ao Chamamento 152/2025 publicado no DODF Nº 117, pág 74 em 26/06/2025. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6° do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 25 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 152/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 152/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 02/06/2025, cujo objeto é Aquisição de Material de Expediente (Saco plástico e Copo descartável), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 03 para a empresa José Adeildo Alves Siqueira, pelo valor total estimado de R$ 1.230,00 (Mil duzentos e trinta reais). Brasília/DF, 25 de julho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 111/2025.

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM/DF, a Licença de Operação – a título de renovação da Licença de Operação nº 161/2020 – IBRAM/PRESI, para a atividade de Transportador Revendedor Retalhista, na ST IN/SUL LOTE 02 PARTE C. Processo: 00391-00007180/2025-24. AGLEIBE FERREIRA.

AUTO POSTO VICENTTE PIRES LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 56/2025, para atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Rua 05, Chácara 99ª, nº 02 – Setor Habitacional Vicente Pires/DF. Processo: 00391-00001693/2025-21. BÁRBARA SOUSA LIMA.

POSTO DE COMBUSTÍVEIS IR LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação n° 15/2025, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na ROD BR-070 Setor Ikeda S/N Rua 70 Lote 11 na Ceilândia Norte/DF. Processo: 00391-00001987/2025-53. BÁRBARA SOUSA LIMA.

CONSÓRCIO HP - ITA

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSORCIO HP - ITA
CNPJ Nº 18.011.878/0001-98

ATIVO	**2023**	**2024**
CIRCULANTE	323.497	324.683
NÃO CIRCULANTE	299.998	288.799
TOTAL	**623.495**	**613.482**
PASSIVO	**2023**	**2024**
CIRCULANTE	109.376	100.686
NÃO CIRCULANTE	195.866	136.655
PATRIMONIO LIQUIDO	318.253	376.141
TOTAL	**623.495**	**613.482**
DRE	**2023**	**2024**
RECEITAS	544.134	538.310
CUSTOS	335.193	363.000
OUTRAS DESPESAS	51.695	66.938
OUTRAS RECEITAS	50.361	3.628
RESULTADO FINANCEIRO	32.213	23.612
RESULTADO	175.394	88.388

Notas Explicativas: 1 – valores expressos em milhares de reais; **2 -** Por se tratar de Consórcio de empresas a URBI não apura IRPJ e CSLL, estes tributos são apurados por suas consorciadas; **3 -** Empresa tem como objetivo único a atividade de Transporte Coletivo Rodoviário Urbano; **4 -** Os lançamentos de Provisão de risco são realizados conforme levantamento de processos judiciais.

DIRETOR: Lucas de Lima Santos – CONTADOR: Marcos Vinicius Rocha de Souza - CRC: GO-025560/O

COOPERATIVA DOS ARTESÃOS MORADORES DO LAGO NORTE – QUITUART

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ: 04.488.422/0001-09 | NIRE 534-000685/9

A QUITUART convoca todos os cooperados para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia doze de agosto de 2025, (12/08/2025), na sua Sede Provisória, sito à EPPN QI 09/10, Canteiro Central Lago Norte, Brasília/DF, com início às 16h30m, em 1ª convocação, com 2/3 dos cooperados, ou às 17h30m, em 2ª convocação, com metade mais um dos cooperados, ou às 18h30m em última convocação, com o mínimo de dez (10) cooperados para deliberarem sobre: 1) Eleição e posse para recompor uma vaga no Conselho de Administração, em virtude da renúncia da Diretora-financeira, sra. Elnora Maranhão de Oliveira; 2) apresentação das providências tomadas pela Comissão Especial de Obras; 3) Assuntos Gerais. Conforme o Estatuto Social, o cooperado inadimplente, por falta de pagamento de 3 (três) parcelas de sua responsabilidade, não terá direito a voto e não será permitida a representação por meio de mandatário. Brasília/DF, 24 de julho de 2025.

SULAMITA PERFEITO
Diretora-presidente